SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2485

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA CONSMEPI Nº006/2019

PORTARIA N.º 006/2019

Dispõe sobre nomeação de Secretária Executiva do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Christiane Linhares Vale, para exercer as funções, do emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretária Executiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de abril de 2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D88133FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

Consócio Público Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo do Norte

EDITAL Nº 015/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 17 a 27 de março de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ARAGUARI – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VALTER MONTANDON RAMOS	MÉDICO	10º

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5B3C853C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

Consócio Público Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência de Macrorregião do Triângulo do Norte

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 013, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Carlos Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições previstas no Inc. I, II e VI do art. 44 do Estatuto do CISTRI, e
CONSIDERANDO a existência de vagas ociosas do Proc. Seletivo 001/2015.
CONSIDERANDO a necessidade de funcionários para a prestação do serviço público cuja urgência e emergência é inerente.
CONSIDERANDO a admissibilidade de candidatos assumirem vagas ociosas em cidade diversa da qual foi aprovado nos termos da alínea C da cláusula 4.4.12 do edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam todos os candidatos aprovados no Proc. Seletivo 001/2015, **CONVOCADOS** a se apresentarem no CISTRI, caso haja interesse, no prazo de 3 dias, para assumirem vaga em cidade diversa da optada no ato da inscrição no processo seletivo.
Art. 2º. O candidato que assumir a vaga ociosa, não terá direito a remoção para a cidade onde optou ao se inscrever no concurso, salvo se houver interesse do CISTRI.
Art. 3º. As vagas ociosas estão relacionadas no Anexo I do presente Ato.

Anexo I:

MUNICÍPIO	CARGO	QUANT. VAGAS
GURINHATÃ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 16 de abril de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4D478A19

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 - CIDES

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira, em virtude do dia 19 de abril sexta-feira santa, em acompanhamento aos municípios consorciados.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 16 de abril de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:7BF32380

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

Processo nº 007/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2019. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DO SAMU 192 MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **N.U.R.S.E. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 24.031.331/0001-57. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 15/04/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6BB56ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 003/2019. Tipo: Menor Preço por item.

Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 06/05/2019.

Credenciamento - A partir das 10:00 horas do 06/05/2019 até 10:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10:30 horas do dia 06/05/2019.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 17 de Abril de 2.019.

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:28D52F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, ser no dia 19 de Abril de 2019 (sexta-feira), feriado nacional DIA PAIXÃO DE CRISTO;
CONSIDERANDO, que o recesso de 01 (um) dia, nas repartições públicas do Município de Abadia dos Dourados não irão prejudicar a prestação de serviços à população;
DECRETA:
ART. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, na Câmara Municipal, no dia 18 de Abril de 2019, exceto os serviços considerados essenciais a população.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, Minas Gerais em 17 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Abadia Dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:A7F7AAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 05/2019
Inexigibilidade nº 002/2019
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil

Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação da servidora, dessa Casa Legislativa, Virgínia Oliveira de Sousa, no curso "Análise LDO 2020 e estratégias para contribuir com o aumento de receitas no município" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 26 de abril de 2019.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Luiz Henrique Messias Sabino
Data: 17/04/2019

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:15E2A392

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO

Portaria 335/2019

Exonera Servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com competência que lhe é atribuída pelo art. 1º da Lei 224/2007 e art. 65 do Regimento Interno,
DECIDE:
Art. 1° - Fica exonerado, o Servidor, Jóber Queiroz Cardoso Junior, do cargo de Assessor Jurídico, cargo em comissão desta Câmara Municipal de Catas Altas.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de abril de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:CD827FEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO - SEMANA SANTA.

PORTARIA 336/2019

"Estabelece Ponto Facultativo - Semana Santa".

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos como ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas os dias 18/04/2019 (quinta-feira) integralmente por motivo de celebração da Semana Santa.
Parágrafo único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal ás 08:00hs do dia 22/04/2019.
Art. 2º - Os servidores que ocupam o cargo de "vigia" permanecerão exercendo suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de abril de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:24F72DE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO, OU NÃO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 92 / 2019

Institui e Regulamenta o Programa de Estágio remunerado, ou, não remunerado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas por seus representantes aprovou e nós, membros da Mesa Diretora da Casa, com fulcro no Art. 71 e na forma do Art. 169 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção 1
Das Definições e Objetivos

Art. 1 – Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Programa de Estágio.

§ 1º – Considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvidos em ambientes de trabalho, cujo escopo é a qualificação profissional de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições Públicas ou Privadas de Educação Superior, de Ensino Médio ou de Educação Profissional, reconhecidas ou credenciadas pelo Ministério da Educação.

§ 2º – O estágio poderá ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade, área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno esteja matriculado.

§ 3º – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, e cuja carga horária é requisito para a aprovação e para a obtenção de diploma.

§ 4º – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida a carga horária regular e obrigatória.

§, 5º - Rol exemplificativo de áreas acadêmicas que é de interesse da Câmara Municipal: Administração, Contabilidade, Comunicação e Direito.
Art. 2º – O estágio tem por objetivo propiciar ao estudante a complementação do ensino e aprendizagem, constituindo instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 3º – O Programa de Estágio no âmbito do Poder Legislativo do Município de Catas Altas/MG é limitado a 02 (dois) estudantes por atividade acadêmica ou departamento/órgão da Câmara.

Art. 4º – O Estágio Poderá ser gratuito ou remunerado, neste último caso dependerá de disponibilidade orçamentária.

Art. 5º – Fica garantida, em qualquer hipótese, a cobertura securitária contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice deverá ser compatível com os valores de mercado.

Art. 6º – A contratação de estagiários na modalidade remunerada será realizada por processo seletivo simplificado. Para a modalidade não remunerada, poderá se dar por processo seletivo simplificado.

Parágrafo único – Quando a contratação for de interesse da Câmara Municipal o estágio poderá ser remunerado. E quando for de interesse apenas do acadêmico respeitando-se o poder discricionário do Legislativo Municipal se dará na modalidade gratuita..

Art. 7º – O valor da bolsa mensal a ser paga corresponderá a 60% (sessenta por cento) da menor remuneração paga aos servidores do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Catas Altas.

Seção II

Das Atribuições

Art. 8º – A coordenação do Programa de Bolsa de Estágio ficará a cargo da Assessoria Jurídica que promoverá, em articulação com as Instituições de Ensino legalmente reconhecidas pelo Ministério da Educação, a operacionalização das atividades de planejamento, de execução, de acompanhamento e de encerramento de estágio.

Seção III

Da Habilitação do Estudante para o Estágio

Art. 9º - São requisitos para a habilitação do estudante no programa de estágio:

I – Estar matriculado em Instituição de Ensino/Educação reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), ou matriculado em Instituição de Ensino conveniada com o MEC;

II – Ser aprovado em processo seletivo, para o estágio remunerado ou não remunerado;

III – Ter disponibilidade para se deslocar até a Sede da Comarca de Santa Bárbara/MG;

IV – Preencher todos os requisitos legais, juntar todos os documentos pertinentes exigidos pela Câmara Municipal nos prazos determinados.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Seção I

Da Duração

Art. 10 – A duração do estágio não poderá exceder o período de 02 (dois) anos e nem será inferior a 06 (seis) meses.

Parágrafo único – O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao período temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

Seção II

Da Contratação

Art. 11 – A contratação de estagiário será realizada mediante assinatura de termo de compromisso a ser celebrado entre o educando e/ou seu representante legal ou assistente, Instituição de Ensino e o Poder Legislativo.

Parágrafo único – Mediante assinatura de termo de compromisso de estágio, obrigando-se o estagiário ao cumprimento das normas disciplinares de trabalho estabelecidas no contrato.

Art. 12 – São documentos indispensáveis para a assinatura do termo de compromisso:

I – 01 (uma) foto ¾;

II – dados de conta bancária;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

IV – declaração atualizada da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, e o horário de frequência às aulas;

V – Cópia de documentos pessoais, carteira de identidade (Rg), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Regularidade junto a Justiça Eleitoral, Título de eleitor e/ou outros documentos que vierem a ser solicitados para a contratação;

VI – Curriculum quando e se necessário;

VII – comprovante de residência;

Seção III

Das Atribuições do Supervisor de Estágio

Art. 13 – São atribuições do supervisor de estágio:

I – Elaborar plano de atividades do estagiário, que integrará o termo de compromisso de Estágio;

II – Orientar sobre a conduta do estagiário e supervisionar a realização de suas atividades;

III – Acompanhar o desempenho do estagiário, garantindo haver correlação entre as atividades por ele desenvolvidas e aquelas previstas no plano de atividade;

IV – Proceder à avaliação de desempenho do estagiário, preenchendo, aprovando e encaminhando o relatório semestral de atividade de estágio a quem de Direito;

V – Comunicar imediatamente a Mesa da Câmara o pedido de desligamento do estagiário;

VI – Entregar ao estagiário, ao término do Contrato, o termo de conclusão de estágio com o resumo das atividades desenvolvidas, dos períodos e avaliações de desempenho;

VII – Garantir o cumprimento das vedações dispostas nesta resolução;

VIII – Manter informada a Mesa da Câmara sobre as demais ocorrências relativas à realização do estágio.

CAPÍTULO III

Das Atribuições, dos Deveres, das Vedações e das Responsabilidades dos Estagiários

Art. 14 – O Estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio por meio do qual tomará ciência dos seus deveres, atribuições e responsabilidades, comprometendo-se a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Parágrafo único – O estudante com deficiência terá atribuições e responsabilidades compatíveis com a sua condição.

Art. 15 – Caberá ao estagiário juntamente com o seu supervisor elaborar relatório semestral de suas atividades, que deverá ser assinado por ambos e encaminhado pelo estagiário à Instituição de Ensino. Em duas vias. Documento, este, que deverá ser entregue ao estagiário. E por ele (a) devolvido (a) a segunda via.

Parágrafo único – A cópia do relatório semestral de estágio deverá ser entregue pelo estagiário à Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio da Câmara Municipal, visado pela Instituição de Ensino.

Art. 16 – É proibida a contratação de estagiários que possuir vínculo profissional, ou de estágio (com advogados ou sociedade de advogados), isso, junto a Assessoria Jurídica e setores afins para os acadêmicos em Direito ou relacionadas a atividades semelhantes e equiparadas;

Parágrafo único – O estagiário deverá entregar declaração atestando que não possui impedimento segundo a redação do Art. 16 desta Resolução, sob as penas da lei. Constatando-se o impedimento o Estagiário será imediatamente desligado na forma desta resolução.

Art. 17 – O estagiário deverá apresentar nos meses de março e setembro do respectivo ano, declaração atualizada do vínculo com Instituição de Ensino, sob pena de ter seu Contrato de Estágio rescindido.

Art. 18 - O Estagiário que alterar a especialidade do seu curso terá o seu Contrato de Estágio rescindido. O Estagiário que mudar de Instituição de Ensino deverá comunicar imediatamente a Câmara Municipal e/ou ao responsável pelo seu estágio, no prazo de 10 (dez) dias a partir da alteração, para a celebração de novo Convênio e Termo de Compromisso, sob pena de rescisão unilateral por parte da Casa.

Art. 19 – É vedado ao Estagiário:
I – Realizar serviços de limpeza e de copa;

II – Executar trabalhos particulares solicitados por servidor, ou por qualquer outra pessoa;
III – Assinar documentos, quando não estiver acompanhado por profissional competente e responsável por suas atividades devidamente habilitado;

§ 1º – A ausência de assinatura do titular da função, o responsável legal, torna o documento nulo de pleno direito;

§ 2º – O Supervisor do Estágio fiscalizará a observância do disposto nesta norma, comunicando a Mesa da Câmara o seu descumprimento;

§ 3º – A omissão no cumprimento deste artigo acarretará sanções administrativas, civis e penais, na forma da lei, a quem lhe der causa.

Art. 20 – O estagiário deverá guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos de que vier a ter conhecimento em função do estágio, constando esta obrigação no termo de Compromisso de Estágio.

Art. 21 – A utilização de internet, correio eletrônico e outros serviços ou equipamentos da Casa Legislativa ficará condicionado às necessidades do estágio.

Parágrafo único – Caberá ao Supervisor de Estágio autorizar e controlar o uso dos instrumentos/equipamentos e dos serviços mencionados no caput deste artigo.
Art. 22 – A jornada de atividade de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º No Período de Férias escolares, a jornada de atividade de estágio será fixada em comum acordo entre a Câmara Municipal e o Estagiário, com interveniência da Instituição de Ensino.

§ 2º – Para garantir o bom desempenho do estudante, no período em que as Instituições de Ensino realizar as avaliações periódicas, ou finais, a carga horária estipulada no Termo de Compromisso Estágio poderá ser reduzida pela metade ficando o controle sob a gestão do supervisor de estágio.

§ 3º – Para atender ao disposto no parágrafo 1º deste artigo o estagiário deverá apresentar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ao supervisor, as datas das avaliações mediante declaração da Instituição de Ensino e/ou calendário acadêmico.

§ 4º – Os feriados federais, estaduais e municipais bem como as horas de estágio reduzidas nos períodos de avaliação e o descanso remunerado, previsto em lei, não estão sujeitos à compensação.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO

Seção I

Da Frequência e das Ausências

Art. 23 – O pagamento de bolsa de complementação educacional será proporcional à carga horária e a frequência mensal cumprida, considerando-se para todos os efeitos, o mês comercial de 30 (trinta) dias.

§ 1º – O pagamento da bolsa de complementação educacional poderá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

§ 2º – As faltas injustificadas não são passíveis de compensação e serão descontadas do valor da bolsa de complementação educacional.

§ 3º – As faltas justificadas não geram descontos do valor da bolsa de complementação educacional e nem compensação de jornada de estágio.

§ 4º – São consideradas faltas justificadas:

I – Afastamento por 15 (quinze) dias consecutivos ou não, totalizados a cada ano, para tratamento da própria saúde, mediante apresentação de atestado médico;

II – Arrolamento ou convocação para depor na justiça ou convocação para participar como jurado no Tribunal do Júri, mediante comprovação expedida pelo Tribunal de Justiça;

III – Ausência por 03 (três) dias consecutivos em razão de casamento, falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados, menor sob a guarda do estagiário e irmãos, comprovados mediante certidões de casamento ou atestado de óbito como for o caso;
IV – Ausentar-se para doação de sangue, abonando-se o dia da doação, juntando comprovante de doação por documento oficial;

V - Ausência para alistamento militar, comprovando-se mediante documentação oficial, abonando-se o dia respectivo;

VI _ Para prestação de serviço eleitoral, comprovando-se por documento oficial.

CAPÍTULO V

DO DESLIGAMENTO

Art. 24 – O desligamento de estagiário ocorre:

I – Automaticamente ao encerramento do prazo de duração do Contrato de Estágio;

II – A pedido do Estagiário;

III – Por interrupção, ou, por conclusão do curso junto a Instituição de Ensino Conveniada, com ressalva para legislação específica quando aplicável, na forma da lei;

IV – Por óbito;

V- De ofício, por interesse da Concedente, ou por comprovação de falta grave, aproveitamento insatisfatório no estágio e/ou junto a Instituição de Ensino; no caso de falta grave, comprovadamente provada pelas vias próprias destinadas a averiguar as faltas de servidores desta Casa Legislativa, sempre respeitando o contraditório;

VI – Por descumprimento de obrigação assumida no termo de compromisso de estágio;

VII – Por faltas injustificadas por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados no período de 01 (um) ano;

VIII – Por conduta incompatível daquela exigida pela Administração Pública;

IX – Pela mudança de especialidade do curso, daquela exigida no contrato que concede o estágio.

CAPÍTULO VI

Do acompanhamento do estágio

Art. 25 – À Assessoria Jurídica cabe:

I – Acompanhar a realização do estágio em parceria com subseção, órgão ou departamento a que o estagiário estiver vinculado, assim, a hierarquia imediata concedente do estágio, onde estiver se desenvolvendo as atividades e com participação do supervisor de estágio;

II – Acompanhar a frequência dos estagiários;

III – Solicitar a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal a inclusão de pagamento de Bolsa de Complementação Educacional, para a modalidade remunerada;
IV – Dar conhecimento das normas desta Resolução e das demais disposições pertinentes à Mesa da Câmara;

V – Informar a Administração da Casa, com antecedência, a necessidade de realizar processo seletivo para preenchimento das oportunidades de estágio ofertadas;

VI – Requerer e verificar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário (a), segundo o estabelecido em Termo de Compromisso de Estágio, cuja apólice deverá ser compatível com os valores de mercado, e segundo legislação vigente, Leis Federais e Municipais aplicáveis;

VII – Verificar o credenciamento das Instituições de Ensino e o reconhecimento ou não dos cursos em sítio eletrônico do Ministério da Educação e Cultura, registrando-se a diligência em processo Administrativo;

VIII – Elaborar o Termo de Compromisso de Estágio, quando a Instituição de Ensino não apresentar termo próprio, a ser assinada pela Instituição de Ensino, pelo Estagiário, por seus representantes ou assistente legal e pelo representante legal do Órgão/Poder Concedente.

IX – Realizar outras atividades inerentes ao programa de estágio.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

rt. 26 – O Estágio de que trata esta Resolução não cria vínculo empregatício, ou de qualquer outra natureza com a Câmara Municipal de Catas Altas/MG, em conformidade com a Lei Municipal 404/2013 e da Lei Federal 11.788/2008 mais a legislações específicas aplicáveis na forma da Lei.

Parágrafo único – Em caso de omissão, aplicar-se-á Lei Municipal 404/2013 e a Lei Federal 11.788/2008, respectivamente, bem como legislação específica quando houver.

Art. 27 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução 84 de 2017 e dá outras providências.

Catas Altas, 11 de abril de 2019

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Vereador 1º Secretário

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ
Vereadora

NILMA ARCANJO DE PAULO LIMA
Vereadora 2ª Secretária

VANDA LÚCIA GOMES
Vereadora

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vereador Vice-Presidente

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Vereador

GERALDO ALVES PARREIRA
Vereador

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vereador

RONALDO BENTO MARTINS
Vereador - Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:1D0102AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

Às 08:30 horas do dia 17 (dezessete) de abril de 2019, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e equipe de apoio, os Servidores Valquíria Ferreira de Souza Cunha, André Lima Hipólito de Souza, Natália Alves Moreira e Paulo Henrique Gonçalves Olavo,

nomeados através da Portaria no 374, de 02 de janeiro de 2019, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 05/2019, Processo nº 08/2019, Tipo Menor Preço Global,** sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de lanches para atender a demanda da Câmara Municipal de Curvelo. Apresentaram credenciamento as empresas: **BEL PAO LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 19.990.068/0001-93**, **representada por Pauliana Darc Silva, CPF nº 050.125.826-40.** Iniciados os trabalhos às 09:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato continuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances. Após a oferta de lance foi declarada vencedora a Empresa: BEL PAO LTDA – EPP CNPJ Nº 19.990.068/0001-93 com o valor global de R$ 7.972,20 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). A Pregoeira passou para a fase de HABILITAÇÃO. Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa vencedora. Analisados os documentos, verificou-se que a licitante apresentou a certidão prevista no item 11.3.3 do edital (prova de regularidade com FGTS) vencida em 16/04/2019, usufruindo a mesma da prerrogativa prevista no §1º do artigo 43, da Lei Complementar 123/06. Foi-lhe dado o prazo de 5 dias úteis para apresentação de documento apto e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa **BEL PAO – EPP, CNPJ 19.990.068/0001-93** como HABILITADA COM RESSALVA. Foi perguntado à licitante presente se tinha interesse em interpor recurso, a mesma disse NÃO. Nada mais havendo eu, André Lima Hipólito de Souza, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 17 de abril de 2019.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

VALQUÍRIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA

NATÁLIA ALVES MOREIRA

PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO

Empresa Participante:

Bel Pao LTDA – EPP
CNPJ Nº 19.990.068/0001-93
Representante:
PAULIANA DARC SILVA
CPF nº 050.125.826-40.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FB3490D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 06, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 22 de janeiro de 2.019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....

.....

III - Abril: dias 9 e 23.

....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D6878A2E

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 7, DE 17 DE ABRIL DE 2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA, POR OCASIÃO DO FERIADO DA PAIXÃO DE CRISTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva no dia 18 de abril de 2019, por ocasião do feriado da Paixão de Cristo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7A72318F

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2019

Votação Única do Projeto de Decreto nº 1/2019 de autoria de DANIEL PEREIRA DO COUTO:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAPEVA AO SENHOR NEWTON CARDOSO JÚNIOR.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 15/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2019, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 16/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 17/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2019, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.452, de 02 de agosto de 2018 - LDO e altera a Lei Municipal n.º 1.459, de 29 de novembro de 2018 - LOA, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2019 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 18/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 19/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 20/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 20/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 21/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 22/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 23/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0FB3933B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUCIANO OLIVA PATRÍCIO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. LUCIANO OLIVA PATRÍCIO.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 16 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice- Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:A24CDCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO CONTRATO 19/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 19/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** FORT MÓVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.656.774/0001-69
OBJETO: O objeto da presente licitação é a o fornecimento de mobiliário em geral, incluindo montagem e instalação nos locais indicados, para atender a diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR ESTIMADO:R$2.422,00(dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais)
VIGENCIA:20/03/19 a 31/12/19
FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº **17/2018** e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:B748220A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 COMUNICADO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Presidente da CPL, **COMUNICA**, para conhecimento dos interessados, que, em virtude da decretação de ponto facultativo para o dia 18 de abril de 2019, quinta-feira, pelo Presidente desta Casa Legislativa, e considerando feriado municipal de 19 de abril de 2019 (Paixão de Cristo), **fica estendido** o prazo para entrega dos envelopes com a proposta de preço e respectiva documentação até a data da sessão pública, **dia 22 de abril de 2019, segunda-feira, até às 09 horas**, para credenciamento de empresas especializadas no ramo de **PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** devidamente autorizadas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, para disponibilizar planos coletivos, com abrangência, no mínimo, estadual, de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações para atender o quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Pará de Minas, ativos, inativos (Resolução Normativa nº 279/11) e seus dependentes diretos.

Pará de Minas, 17 de abril de 2019

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br. *Mais informações podem ser obtidas no telefone (37) 3237-6079.*

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:AB62933C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 74 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 74 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA OS ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - RESOLUÇÃO Nº 24/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1° - Os artigos 23, 24, 25 e 26 da Resolução nº 24/2008 passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 23 - Se a Mesa concluir pela procedência e a considerar de gravidade passível de imputação de penas previstas nos incisos III e IV do art. 10 desta Resolução, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, a ser aprovado por maioria absoluta, será encaminhado à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 24 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante e terá um prazo máximo de 40 (quarenta) dias para exarar seu parecer, a fim de não transcorrer mais de 90 (noventa) dias entre a denúncia e o julgamento.
Art. 25 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar só deliberará com a presença da maioria dos seus membros, somente sendo aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos dos presentes.
Art. 26 - A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar apresentará seu parecer sob a forma de Projeto de Resolução, a ser submetida à votação pelo Plenário, com a aprovação mediante o "quorum" de maioria absoluta".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Mesa Diretora

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:2B8E322D

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 73, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O artigo 175, parágrafo 1º, incisos I e II da Resolução nº 55/2017 passarão a ter a seguinte redação:
I – Pelo prazo estabelecido no artigo 180, na situação do inciso VII;
II - 05 (cinco) minutos, nos casos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX e X;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Mesa Diretora

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:EF5D89CA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 75 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 75 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Patrocínio serão regidos por este Regulamento, que disporá sobre os procedimentos a serem observados no processo disciplinar parlamentar, de acordo com o disposto no Código de Ética e Decoro Parlamentar e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 2º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar atuará mediante provocação da Mesa da Câmara Municipal de Patrocínio, nos casos de instauração de processo disciplinar, e das comissões e dos vereadores, nos demais casos.
§ 1º Havendo consulta formulada à Comissão, processo disciplinar em andamento ou qualquer matéria pendente de deliberação, o presidente da Comissão convocará os membros para se reunirem na sede da Câmara, em dia e hora prefixados, observado, no que couber, o disposto nos arts. 52, 53, 54 e 55 do Regimento Interno.
§ 2º A Comissão poderá reunir-se, extraordinariamente, fora da sede da Câmara, em audiência pública, por deliberação da maioria de seus membros e com autorização do Presidente da Câmara.

Art. 3º A eleição para presidente da Comissão dar-se-á em reunião especialmente convocada para este fim, aplicando-se, no que couber, os procedimentos estabelecidos no arts. 49, 50, 51 e 52 do Regimento Interno.

Art. 4º Ao presidente da Comissão, além do que lhe for atribuído neste Regulamento, compete, no que couber, as atribuições conferidas aos presidentes de comissão pelo Regimento Interno.
§ 1º A reunião da Comissão não poderá ser presidida por autor ou relator da matéria em debate.
§ 2º O presidente da Comissão só toma parte na votação para desempatá-la.

Art. 5º Nos seus impedimentos eventuais, o presidente da Comissão será substituído por membro da mesma legenda partidária ou bloco parlamentar e, na ausência deste, pelo membro mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.
Art. 6º As consultas formuladas à Comissão recebem autuação em apartado, sendo-lhes designado relator, que emitirá parecer no prazo de cinco sessões ordinárias.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DISCIPLINAR
Seção I
Da Instauração do Processo

Art. 7º A representação encaminhada pela Mesa será recebida pela Comissão, cujo presidente instaurará imediatamente o processo, determinando as seguintes providências:
I - o registro e autuação da representação;
II - notificação ao vereador, acompanhada da cópia da respectiva representação e dos documentos que a instruam, para apresentar defesa no prazo estipulado no art. 8º.
Parágrafo único - Caso o representado seja da mesma sigla partidária de um dos membros da Comissão, o Presidente o substituirá por um dos suplentes que não estejam na mesma situação.
Seção II
Da Defesa
Art. 8º A partir do recebimento da notificação, o representado terá o prazo de duas sessões ordinárias para apresentação de defesa escrita, que deverá estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de cinco.
Art. 9º Transcorrido o prazo de duas sessões ordinárias, sem que tenha sido apresentada a defesa ou a indicação de provas, o presidente da Comissão deverá nomear defensor dativo para, em prazo idêntico, oferecê-la ou requerer a produção probatória, ressalvado o direito do representado de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança ou a si mesmo defender-se.
Parágrafo único. A escolha do defensor dativo ficará a critério do presidente, que poderá nomear um vereador não membro da Comissão.

Art. 10. Ao representado é assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os seus termos e atos, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Seção III
Da Instrução Probatória

Art. 11 Findo o prazo para apresentação da defesa, o relator procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias.
§ 1º Nos casos puníveis com suspensão de prerrogativas regimentais, a instrução probatória será processada em, no máximo, trinta dias.
§ 2º As diligências a serem realizadas fora do Município de Patrocínio dependerão de autorização prévia do presidente da Comissão.
Art. 12 Em caso de produção de prova testemunhal, na reunião em que ocorrer oitiva de testemunha observar-se-ão as seguintes normas:
I - a testemunha prestará compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe defeso qualquer explanação ou consideração inicial à guisa de introdução;
II - ao relator será facultado inquirir a testemunha no início do depoimento e a qualquer momento que entender necessário;
III - após a inquirição inicial do relator, será dada a palavra ao representado;
IV - a chamada para que os vereadores inquiram a testemunha será feita de acordo com a lista de inscrição, chamando-se primeiramente os membros do Comissão e a seguir os demais vereadores;
V - será concedido a cada membro o prazo de até dez minutos improrrogáveis para formular perguntas e o tempo máximo de três minutos para a réplica;
VI - será concedido aos vereadores que não integram a Comissão a metade do tempo dos seus membros;
VII - o vereador inquiridor não será aparteado;
VIII - a testemunha não será interrompida, exceto pelo presidente ou pelo relator;
IX - se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas, sendo-lhe permitido consignar protesto ao presidente da Comissão, em caso de abuso ou violação de direito.

Art. 13 A Mesa da Câmara, o representante, o representado ou qualquer vereador poderá requerer a juntada de documentos em qualquer fase do processo até o encerramento da instrução.

Art. 14 Nos casos puníveis com perda ou suspensão de mandato, a Comissão, em petição fundamentada, poderá solicitar à Mesa, em caráter de urgência, que submeta ao Plenário da Câmara de Vereadores, requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do representado.

Art. 15 A Comissão poderá encaminhar à Mesa requerimento solicitando a transferência de sigilo bancário, fiscal e telefônico do representado, obtidos por Comissão Parlamentar de Inquérito encerrada ou em funcionamento na Câmara Municipal de Patrocínio.
Parágrafo único. Na justificação do requerimento, além de circunstanciar os fatos e determinar a causa do pedido, a Comissão deverá precisar os documentos aos quais necessita ter acesso.

Art. 16 O levantamento e a transferência de dados sigilosos, a que se referem os arts. 14 e 15, só serão admissíveis em relação à pessoa do representado, somente sendo permitida a solicitação de acesso às informações sigilosas de terceiros, mediante relatório preliminar circunstanciado justificando a necessidade da medida.

Art. 17 Considerar-se-á concluída a instrução do processo com a entrega do parecer do relator, que será apreciado pela Comissão no prazo de duas sessões ordinárias.
§ 1º Nas hipóteses previstas para aplicação de pena de suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão do exercício do mandato e perda de mandato, o parecer poderá concluir pela improcedência, sugerindo o arquivamento da representação, ou pela procedência, caso em que oferecerá, em apenso, o respectivo projeto de resolução.
§ 2º Recebido o parecer, a secretaria da Comissão o desdobrará em duas partes, disponibilizando para divulgação apenas a primeira parte, formada pelo relatório; a segunda, que consiste no voto do relator, ficará sob sigilo até sua leitura em reunião pública.

Seção IV
Da Apreciação do Parecer

Art. 18 Na reunião de apreciação do parecer do relator, a Comissão observará o seguinte procedimento:
I - anunciada a matéria pelo presidente passa-se a palavra ao relator, que procederá à leitura do relatório;
II - a seguir é concedido o prazo de vinte minutos, prorrogáveis por mais dez, ao representado ou seu procurador para defesa;
III - é devolvida a palavra ao relator para leitura do seu voto;
IV - inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro da Comissão usar a palavra durante dez minutos improrrogáveis e, por cinco minutos, os vereadores que a ele não pertençam;
V - a discussão e a votação realizar-se-ão em reunião pública;
VI - ao membro da Comissão que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida por duas sessões, e se mais de um membro, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta;
VII - é facultado, a critério do presidente, o prazo de dez minutos improrrogáveis ao relator para a réplica e, igual prazo, à defesa para a tréplica;
VIII – a Comissão deliberará em processo de votação nominal e por maioria absoluta;
IX - é vedada a apresentação de destaque ao parecer;
X - aprovado o parecer, será tido como da Comissão e, desde logo, assinado pelo presidente e pelo relator; constando da conclusão os nomes dos votantes e o resultado da votação;
XI - se o parecer for rejeitado pela Comissão, a redação do parecer vencedor será feita no prazo de duas sessões pelo novo relator designado pelo presidente, dentre os que acompanharam o voto vencedor.

Seção V
Dos Recursos

Art. 19 Da decisão de questão de ordem ou de reclamação resolvida conclusivamente pelo presidente da Comissão caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Presidente da Câmara.

Art. 20 Da decisão da Comissão em processo disciplinar caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Comissão de Legislação, Justiça e de Redação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Para a apuração de fatos e das responsabilidades previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, a Comissão poderá solicitar, por intermédio da Mesa da Câmara, auxílio de outras autoridades públicas.

Art. 22 Havendo necessidade, o presidente, ouvido a Comissão, requererá à Mesa da Câmara que submeta ao Plenário a prorrogação dos prazos a que se refere o art. 24 do Código de Ética.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Mesa Diretora

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:85D2DCA3

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia nove de abril de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina). Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila);Roberto Margari de Souza; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 8ª (Oitava) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido Relatório sobre a transmissão das sessões plenárias, bem como ofício justificando a ausência do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz e ofício encaminhado pelo Presidente do Conselho de Veneráveis do Alto Paranaíba - CONVAP oferecendo apoio à sociedade no intuito de servir como instrumento de mudança moral. O Sr. Presidente disse que gostaria que os vereadores chegassem 10 (dez) minutos antes do início do evento Mérito Legislativo a realizar-se no dia de amanhã; bem como solicitação para inversão da pauta. Solicitação APROVADA por unanimidade. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a retirada de pauta do Processo de Lei nº 284/2019 (PL nº 021/2019) para melhor análise. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que há mais de 2 (dois) anos tem pedido a implantação do Conselho da Mulher; que o Ministério Público já havia determinado o prazo de 20 (vinte) dias para a devida regulamentação; que o Jurídico desta Casa deveria entrar em contato com a Procuradoria Municipal a fim de atender a determinação mencionada; que esta Casa foi retirada do Conselho da Mulher como representante; que tem certeza de que a Prefeitura já foi intimada. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 286/2019** – Institui programa de benefício assistencial a famílias com gestação múltipla, com três ou mais nascituros no âmbito do Município de Patrocínio. (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 287/2019 (23/2019)** – Denomina de "André Ulisses de Souza" Centro Comunitário de Macaúbas de Cima e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 288/2019** – Dispõe sobre a liberação de declarações de não fornecimento de medicamentos, cirurgias, exames, leite especial e dá outras providências (autora: Vereadora Adriana de Paula); **Processo de Lei nº 289/2019** – Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Patrocínio-MG (autor: Vereador Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 290/2019** – Institui o Banco de Ideias Legislativas, no Município de Patrocínio, e dá outras providências (autor: Vereador Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 291/2019** – Assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência (autor: Vereador Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 292/2019** – Dispõe sobre prazo máximo de atendimento aos clientes em cartórios públicos, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Vereador Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 293/2019** – Denomina de "Creuza Maria de Lima" o espaço público localizado no Bairro Amir Amaral, no Município de Patrocínio. (autor: Vereador Valtinho do Jandaia). **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que em coletiva de imprensa o Sr. Prefeito Municipal comunicou que o Secretário de Esportes Carlão colocou seu cargo à disposição; que com o retorno do vereador deixará esta Casa; que agradecia todos os vereadores pela atenção a ele sempre dispensada, bem como os servidores; que continuará na vida pública tentando contribuir; que soube que sua luta em relação à implantação da passarela na BR 365 foi confirmada hoje através do gabinete do deputado José Vitor; que com sua saída veio uma notícia boa quanto à obra para os moradores da região; que agradecia o Prefeito Deiró pelo atendimento às suas demandas; que se realiza por ter contribuído com esta prestação de serviços. O Sr. Presidente colocou esta Casa à disposição do vereador Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina). O Sr. Ver. Thiago Malagoli, disse que o governo funciona somente com pressão, conforme diz o deputado Weliton Prado; que a notícia do vereador Fábio de Paulo será um marco no nosso município; que

após 6 (anos) de vida pública foi processado pelo Secretário de Obras; que a amizade com sua família hoje não vem ao caso; que respeitará o momento, mas que se acaso houver condenação falará mais do que hoje pode falar; que o linguajar do advogado é arcaico; que o Ministério Público fez 5 (cinco) determinações quanto ao seu comportamento; que não quer conciliação, mas uma condenação ou absolvição; que nem com a carta mentirosa de seu pai o Ministério Público acreditou no Secretário; que fez acusações e falou um adjetivo que por hora não repetirá; que há grande risco de haver condenação; que não adianta lhe ameaçaram de morte; que sendo condenado pagará com prazer; que colocará o processo em seu gabinete para comprovar sua defesa em relação á população; que ninguém lhe baterá ou matará; que não tem medo de ameaças; que podem utilizar desta ata para juntar ao processo; que não adianta pedirem conciliação; que já pagou o que precisou em outro processo; que pedirá para que a audiência seja gravado para todos ouvirem. O **Sr. Ronaldo Correia de Lima,** Superintendendo do DAEPA, disse que o sucesso é certo quando se tem parceiros leais; que todos da Autarquia se dedicam em tempo máximo; que recebeu a visita do vereador Panxita e do Vice-Prefeito; que gostaria de lhe pedirem desculpas por não ter podido dar a eles a atenção devida; que sempre busca soluções; que gostaria de ter o apoio dos vereadores; que nunca esconderá do cidadão a verdade; que estão no serviço público para mostrar soluções; que hoje pode mostrar a todos a análise da água do DAEPA; que entregaria aos vereadores as análises da água do dia 20 de março até o dia 6 de abril; que qualquer pessoa pode solicitar a coleta da água em sua residência; que os biólogos estão à disposição; que não há um padrão 100% (cem por cento) de coleta; que realmente existe diferença na qualidade, embora dentro do tolerável; que a instituição está à disposição de todos para atendimento no horário escolhido por esta Casa; que se orgulha de estar novamente naquela Autarquia; que todos estão realmente à disposição para fazerem a coleta da água para análise. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a equipe do DAEPA é maravilhosa; que o tratamento ao público é excelente, o que é importante; que admira a honestidade do Sr. Ronaldo; que as desculpas dele são louváveis e as aceita; que os filtros utilizados dão trabalho, posto que existem há mais de 40 (quarenta) anos; que quer que o cidadão saiba da qualidade da água que recebe em sua casa; que tudo que foi dito por ele na reunião passada quanto à capacidade de tratamento é verdade; que no passado gastaram R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o tratamento da água; que gostaria de saber se há algum projeto em andamento para um novo tratamento; que foi um prazer conhecer o biólogo; que se preocupa com a água que todos bebem, porque nem todos podem comprar água; que não há tempo suficiente para a decantação; que tem ciência de que isso não é culpa da atual Administração; que ter liberdade para dizer o que quer e quando quiser é bom; que nunca dependeu de cargo público para a sobrevivência de sua família; que se preocupa principalmente com o cidadão carente; que fica satisfeito pelo resultado da análise da água, visto que as pessoas estavam com medo de beber a água; que sabe que o consumo da mesma é maior do que a capacidade de tratamento; que o cidadão paga caro pela água e merece uma água de qualidade; que, então, gostaria de saber quanto aos projetos para tratamento adequado da água; que realmente nunca ouviu reclamações quanto aos servidores do DAEPA; que provavelmente não irá na instituição na sexta-feira por ter viagem agendada, mas que irá em outro dia. O **Sr. Ronaldo Correia de Lima** disse que não precisam ir todos em mutirão; que todos estão orientados a mostrar a verdade; que os filtros e decantadores foram adquiridos na época do Silas Brasileiro, então Prefeito; que a barragem existe há 50 (cinquenta) anos; que os maiores reservatórios ainda são pequenos frente à demanda; que estão projetando novos reservatórios para alguns bairros; que não há água porque a expansão municipal foi grande; que estão providenciando o aumento da outorga da água; que estão licitando a contratação de uma empresa para fazer estudos para aproveitamento do córrego Feio para 30 (trinta) anos; que na Estação de Tratamento de Água – ETA não tem energia; que um aparelho de solda desliga a energia; que um engenheiro foi contratado para estudar a demanda de energia na ETA; que será improvisada uma barragem; que será aumentado o barramento da já existente; que o Prefeito tem lhe amparado integralmente; que as bombas eram desligadas até 4 (quatro) vezes ao dia; que hoje temos água de qualidade; que são gastos mais 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) litros de água por dia para lavarem os filtros; que ontem foi iniciada a instalação de uma das adutoras; que a velha está sendo retirada; que será utilizado ferro fundido; que a adutora custou mais de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); que o Prefeito disse que é preciso investir, mas que a Administração não suporta outro financiamento; que estão à disposição da população, visto que existe 100% (cem por cento) de transparência. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o último Superintendente, o Sr. Ailon, em entrevista à rádio mencionou que o DAEPA estava com R$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) na conta; que a construção da última adutora pelo Vanderley Marra precisava ser parabenizada; que o Sr. Ronaldo ainda não havia respondido sobre a existência de algum planejamento. O **Sr. Ronaldo Correia de Lima** disse que as obras para novos filtros já iniciaram; que tanto os filtros quanto os decantadores terão aumentadas suas capacidades; que não desativarão o que existe, pois precisam dos 2 (dois) sistemas; que tudo está planejado; que estão percebendo a demanda no dia a dia; que aproveitarão a água utilizada para lavar os filtros; que existe uma perda de 48% (quarento e oito por cento). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de saber se a água tem qualidade para utilização da população. O **Sr. Ronaldo Correia de Lima** disse que a água está pronta para uso de todos. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Sr. Ronaldo respondeu todos os seus questionamentos, estando satisfeito; que, assim, não será preciso ouvir o biólogo Peter, a não ser que ele queira; que o importante é a população saber que a água é apta para consumo humano; que é bom ver uma turma de trabalho unida; que esta Casa também estava à disposição da Autarquia; que os vereadores são funcionários do povo, que trabalham para o melhor. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que o Sr. Ronaldo é trabalhador e competente; que a água é um dos bens da humanidade, sendo a base de tudo; que para se ter saúde é preciso beber água de qualidade; que moramos em uma cidade manancial de água; que se preocupa com aqueles que lhe dizem que a água não tem chegado em suas casas; que todos os Prefeitos prometem resolver o problema da água e do Pronto Socorro; que fica triste por ver que a água nunca foi prioridade para nenhuma das Administrações, embora haja dinheiro em caixa; que espera que o Sr. Ronaldo minore tal problemática; que há menos de 2% (dois por cento) no mundo de água potável; que têm reclamado do valor da água e da qualidade; que é preciso desburocratizar o andamento dos serviços disponibilizados pela Administração. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que tem estudado muito; que está nesta Casa para fiscalizar; que o valor do esgoto é alto; que é contra a Prefeitura e o DAEPA ter dinheiro em caixa; que é preciso haver retorno para o cidadão; que todos reclamam da postura desta Casa; que pelo que entendeu a longo prazo não há um planejamento no DAEPA; que um servidor da Autarquia foi prejudicado e perseguido; que se há dinheiro no caixa é preciso ser bom; que a crítica é tão somente sua; que o último Superintendente do DAEPA devia ser processado por ter feito um desfavor para a sociedade, porque nem lá ele ia; que o povo reclama desta Casa, a pior de todos os tempos, e do esgoto; que em breve ingressará com ação em relação ao esgoto; que o DAEPA é a primeira Autarquia que possui 2 (dois) planos de cargos e carreira; que enquanto Presidente colocou 40% (quarenta por cento) dos servidores efetivos em cargos comissionados; que a Prefeitura não valoriza tais servidores; que os servidores não têm recebido hora extra; que acompanha a AMM todos os dias; que a servidora efetiva Vanessa, da Secretaria de Educação, foi demitida; que a instituição precisa valorizar seus servidores; que Patrocínio está carente de um tratamento respeitoso, sem ameaças e perseguições; que o governo deveria ser para o bem comum; que esta é a sua posição, que não é absoluta, mas tão somente a maneira pela qual defende o cidadão. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que Patrocínio é uma cidade privilegiada pela água que possui; que o período de chuva causou transtornos; que a Administração sempre atuou contra a falta de água nos bairros; que nada é 100% (cem por cento), mas que a intenção é melhorar; que não se pode desfazer globalmente de nenhuma instituição; que não se sente uma vergonha para esta Casa; que trabalha em prol da população; que não vê ninguém atrapalhando aqui; que todos foram eleitos para representar o povo, ninguém estando aqui por favor; que gostaria de ser respeitada, porque se dá ao respeito. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que parabenizava o Sr. Ronaldo; que está vendo desrespeito nesta Casa em relação aos servidores do DAEPA; que na reunião passada foi dito que a água não é 100% (cem por cento) tratada; que precisam parar de politicar; que ninguém questionou devidamente o Sr. Ronaldo; que o aumento do

esgoto foi votado por todos desta Casa; que não perguntaram ao Superintendente se a água do DAEPA é 100% (cem por cento) tratada. O **Sr. Ronaldo Correia de Lima** disse que o dia mundial da água foi lembrado em silêncio; que um dos melhores projetos no país foi realizado em 2005; que deixou um plano de fiscalização que, posteriormente, foi desativado; que esta Administração retomou esta fiscalização; que ainda serão colocados outdoors verdadeiros nos próximos anos; que o passado do DAEPA realmente é negro; que em dinheiro não se faz obras; que o Prefeito primeiro arrecada o dinheiro para depois realizar as obras; que o esgoto da Matinha foi retirado; que ações imediatas estão sendo tomadas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse uma Câmara com 15 (quinze) vereadores trabalhando para o povo não pode ser a pior; que só se ouve difamação em relação ao governo; que os acordos políticos não são ditos aqui; que ainda podem fazer muito pela população; que ninguém fala dos Superintendentes anteriores; que a Autarquia está bem assistida pelo Sr. Ronaldo; que não sabe que ocupará novamente a cadeira de vereador após as eleições; que nas atas constam tudo o que é dito aqui; que precisam começar a trabalhar em prol do povo; que gostaria que o servidor Iramar filmasse o vereador que esbravejasse. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que no DAEPA há profissionais que prestam serviço público há anos; que longe da presença deles falam mal; que é defensor daquele que é profissional; que não se pode alarmar a população e dizer que prestam desserviço; que a Administração é zelosa; que os servidores são valorizados enquanto têm equipamentos de trabalho; que estão consertando o descaso que existia há tempos; que desde 2015 o esgoto tem sido cobrado com aumento; que o biólogo Peter foi desrespeitado. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que deve estar louco; que o povo diz que a Câmara é a pior e que o esgoto é caro; que não foi ele quem disse isso; que respeita o posicionamento do vereador Balila; que a taxa de esgoto é aumentada por Decreto, não através desta Casa; que disse que o DAEPA precisa socializar com população; que renuncia se ele não for o vereador mais atuante com projetos e emendas; que foi contra a convocação do Sr. Ronaldo hoje; que não se furta ao que diz; que prefere ser condenado se não conseguir provar o que disse; que somente tem colocado seu posicionamento; que não podem desconstruir seu discurso; que ainda não terminou seus estudos, por isso não falou sobre a Autarquia; que tudo que ele diz nesta Casa a Administração dá a autoria a qualquer outra pessoa só para não lhe mencionar; que não é contra o governo, mas que não abrirá mão de suas colocações; que o DAEPA e esta Casa são do povo, mas o governo não tem dado valor a este; que o poder emana do povo e ninguém está acima da lei; que vereador não é obrigado a ficar defendendo o governo; que quem tem boa avaliação não precisa pedir para lhe defenderem; que mentir para si mesmo é triste; que nunca falou de vereador do passado para falar de si; que não quer ganhar eleição em cima de outro vereador; que ganha com seus atos e suas propostas; que defenderá o cidadão até o final; que não podem dizer que ele não é fundamentado; que ao abrir um processo contra ele fará o mesmo; que não tem vergonha de falar dos seus processos, que são fundamentados; que não desrespeitou nenhum funcionário; que no primeiro ano defendeu o governo; que hoje não é atendido nas solicitações do povo; que o vereador Balila teve a hombridade de gravar um vídeo dizendo que está sendo bem atendido; que cobrará pelo servidor todos os dias. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que está em seu último mandato como vereador; que sempre foi eleito sem bajular Prefeitos; que construiu muitos amigos aqui; que o aumento de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) não foi votado por esta Casa; que o Prefeito anterior não enviou o aumento para esta Casa; que as questões financeiras do DAEPA constam do orçamento de 2019; que a maioria da população não deixa de pagar seus impostos; que quer votar a queda de 70% (setenta por cento) para 50% (cinquenta por cento); que votou contra todos os projetos de financiamento enviados a esta Casa, porque a Administração anterior não era confiável; que não depende de Prefeito algum; que poderia já estar aposentado, mas ainda se sente hábil para trabalhar; que os processos que estão sendo respondidas pela Administração anterior são fruto de trabalho dele e dos vereadores Thiago, Greyce; que tentaram denegrir sua imagem por ter votado contrariamente ao financiamento referente a São João; que financiamentos oportunizam a má fé; que deixaram de fazer a nova rede de São João para cuidar do esgoto; que primeiro devem cuidar da saúde; que é grato ao vereador Panxita que esteve com ele em São João para visita nas obras já executadas e em execução; que é autor de Indicação para efetivar a perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais; que zela pelo desenvolvimento rural sustentável. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não se trata de Câmara politiqueira; que entregaria a ata na reunião passada ao Peter para comprovar que em nenhum momento lhe desrespeitou, em aos demais servidores do DAEPA; que o vereador Roberto Margari cortou todos os privilégios dos servidores municipais; que tem vereador que diz não fazer barganha, mas tem sua esposa trabalhando no Pronto Socorro; que os que têm parentes ocupando cargos na Administração; que assume que faz parte de uma Câmara dita ruim; que ainda colocam pessoas para abaixar o nível das reuniões; que assume que se excedeu, por isso se desculpa; que não houve discussão entre ele e os servidores Peter e Juninho; que está nesta Casa para aprender; que infelizmente não é atendido e não tem iniciativa em vários projetos; que não houve desacato a servidores da Autarquia; que pode ter havido mal entendido; que agradecia a pesquisa sobre a água; que não tem medo de perseguições; que o Deiró é covarde; que deveria ter lhe perseguido, não à sua esposa. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que é grato por ter iniciado sua vida pública ao lado do Sr. Ronaldo, um dos maiores Secretários que Patrocínio já teve; que os problemas existem, mas que todos do DAEPA resolverão todos eles. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que cada um tem uma forma diferente de trabalho; que está segura em relação à gestão do DAEPA pelo Ronaldo e sua equipe; que é sabido que a Autarquia precisa ser reestruturada; que os problemas foram colocadas aqui juntamente com as soluções; que é preciso pensar em algum projeto pela economia da água no município; que talvez o Superintendente possa levar alguma ideia nesse sentido ao Prefeito; que talvez algo que incentive o consumo consciente; que a modernidade traz essas necessidades. O Sr. Presidente disse que o Ronaldo chegou no momento oportuno para resolver os problemas referentes à água; que todos os vereadores poderiam aguardar para irem juntos até o DAEPA. O **Sr. Ronaldo Correia de Lima** disse que a Estação de Tratamento de São João terá aumento da capacidade de tratamento; que haverá licenciamento para o barramento; que as obras da comunidade estão planejadas até sua conclusão. **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 278/2019 (PL 17/2019)** – Dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio. (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Presidente suspendeu a reunião até o retorno ao Plenário dos vereadores. **Processo de Lei nº 279/2019 (PL 20/2019)** – Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol – LPF para realização do Campeonato da 1º e 2ª Divisão de Futebol Amador e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 280/2019 (PL 16/2019)** – Revoga a Lei nº 4.952 de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por 11 (onze) votos favoráveis, sendo 2 (dois) contrários. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 285/2019 (22/2019)** – Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal)**. Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Resolução nº 26/2019** – Altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autor: Mesa Diretora). **Pareceres** pela tramitação com emenda de redação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o projeto em questão deveria ser votado em regime de urgência. Solicitação APROVADA por unanimidade. Processo APROVADO em regime de urgência por unanimidade. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que gostaria de saber quais as alterações do Código de Ética. **Processo de Resolução nº 27/2019** – Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autor: Mesa Diretora). **Pareceres** pela tramitação. Processo APROVADO em regime de urgência por unanimidade. **Processo de Resolução nº 28/2019** – Dispõe sobre o funcionamento e a organização dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Patrocínio (autor: Mesa Diretora)**. Pareceres** pela tramitação. Processo APROVADO em regime de urgência por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 933/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o envio a esta Casa de Leis de um projeto viabilizando o pagamento das

subvenções de 2019 até que seja publicado o edital de chamamento às entidades assistenciais do município. De autoria do Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita): **nº 934/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o estudo de viabilidade para se manter o IPSEM aberto no horário do almoço; **nº 937/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a contratação provisória de uma equipe para fazer trocas de lâmpadas das vias públicas. De autoria doSr. Ver. Ricardo Balila: **nº 935/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de 2 (dois) pontos de atendimento com profissionais para aferição da pressão arterial e oximetro das pessoas que praticam caminhada e corrida nas avenidas Dom José Alves Coimbra e João Alves do Nascimento; **nº 936/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza da lateral das avenidas Lago/Leste/Jorge Elias Abraão sentido bairro Martin Galego; **nº 938/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a colocação de um caçambão na região do Caxambú para recolhimento do lixo; **nº 939/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção da estrada da região dos Dourados; **nº 940/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção da estrada da região de Samambaia; **nº 941/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção da estrada da região de Caxambú; **nº 943/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza da área que margeia o córrego Rangel, bem como a análise sobre a possibilidade de ser construído passeio pelo Poder Público na rua Divino Gonçalves de Oliveira, bairro Ipiranga. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 942/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da possibilidade de melhorar o trânsito na rua Secundino de Faria Tavares, nº 1011, centro, como a implantação de redutores de velocidade e faixas de pedestres elevada em frente à Igreja Presbiteriana Renovada; **nº 944/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a ampliação do Centro de Educação Infantil Senhora Vicentina Xavier Gonçalves Aguiar (Lili Aguiar), localizada no bairro Jardim Sul, pertencente ao nosso município; **nº 945/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de quebra-molas em frente à Escola Municipal Francisco Alves Pereira, localizada na comunidade de Mata do Silvano; **nº 946/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura e o asfaltamento de três canteiros nos cruzamentos das avenidas Jacarandás com as alamedas Jaqueiras, Babaçus e Araucárias, localizadas nos bairros Morada Nova e Dona Diva; **nº 951/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o envio a esta Casa de Leis de projeto para parcelamento de dívida ativa (IPTU). De autoria doSr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 947/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da criação de um Fundo Municipal de Saúde que viabilize um Plano de Saúde para os servidores municipais; **nº 949/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a alteração de nomenclatura da prestação de serviços das monitoras dos Centros de Educação Infantil e a equiparação salarial do cargo em relação ao cargo de professores da educação básica que atuam nas mesmas instituições de ensino infantil; **nº 950/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação de dispositivos de gestão que facultem o favorecimento ético aos servidores públicos concursados e efetivos da Prefeitura Municipal. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: **nº 948/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de um redutor de velocidade na rua Edmar Luiz Xavier próximo ao nº 711, bairro Jardim Sul. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que as Indicações são os únicos instrumentos para realizar cobranças; que leria a justificativa da Indicação nº 949/2019; que chegou o momento de conversarem com as monitoras e resolverem a situação valorizando-as; que a luta pelo Fundo Municipal para um plano de saúde para o servidor efetivo é importante; que precisam respeitar o princípio da proporcionalidade e ocupar cargos comissionados com servidores efetivos; que 40% (quarenta por cento) dos cargos comissionados desta Casa são ocupados por servidores efetivos nomeados no seu mandato de Presidente; que a Administração tem recursos, visto que fez festa de "portões abertos"; que o município arrecada R$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais); que a Administração pode estar atuando, mas que pode fazer mais pelo povo; que o mínimo que um político deve fazer é proteger o povo, que é quem paga as contas do município; que é preciso buscar mais segurança; que houve violência, inclusive na festa da cidade; que tem tentando agendar reunião com o Governador de Minas Gerais; que fazemos uma casa para valorizar a família; que chegou a vez do povo e do funcionalismo; que trabalhamos com 30% (trinta por cento) para remanejar, logo é possível devolver mais ao povo; que por detrás da festa da cidade quem trabalhou foi o servidor da Prefeitura. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que pagar imposto de renda e décimo-terceiro de salário não recebido só acontece em Minas Gerais; que são palavras de uma diretora de instituição de ensino; que no município ao menos os professores recebem seus salários e tiveram aumento, embora pouco; que está aqui porque 791 (setecentos e noventa e uma) pessoas votaram nele; que é favorável a tudo que esta Administração fizer; que 4 (quatro) vereadores desta Casa só querem apontar erros; que não tem vaidade política; que faz vídeos para mostrar a realidade; que não é profissional vereador; que busca o bem de todos, não o dele; que a segurança está ruim, mas ninguém espera que algo ruim aconteça; que a festa foi feita com recursos do povo, mas no passado havia recursos e a festa não existiu desta forma; que apontará erros do governo, mas que acertos serão ditos; que todos que contribuíram para a festa merecem parabéns; que é formado em Administração de Empresas e é Técnico Agropecuário e pode aprender a fundamentar; que em relação ao banco de materiais ortopédicos é algo que pode ajudar os mais carentes; que devem dar respaldo para a população trazer a esta Casa suas propostas; que quer dar acessibilidade ao portador de deficiência; que profissionais de saúde nas avenidas da cidade proporcionará segurança para quem pratica exercícios; que se acaso houver viabilidade financeira aguarda a execução por parte da Administração; que a avenida Jorge Elias Abraão e as margens do córrego Rangel necessitam de limpeza; que se suas solicitações são atendidas precisa agradecer, mesmo porque não se envergonha de ser governo; que aquilo que é de responsabilidade da Administração precisa ser feito; que 2 (dois) anos de governo é pouco; que o carro "fumacê" é de extrema necessidade, porque as casas estão cheias de pernilongo; que quer o apoio dos vereadores a encontrar o caminho certo para atender o povo; que o caçambão no Caxambú será bom para o meio ambiente; que na região falta terminar o trabalho que já foi iniciado; que fará o melhor que pode sem querer ser o "pai" de nada; que é vergonhoso usar dinheiro público para fazer cursos; que deveriam gastar do próprio "bolso" como todos fazem; que não tem deputado algum para lhe apoiar como outros desta Casa que conseguem trazer milhões para o município; que gostaria de ajudar muitas instituições como o Asilo e a APAE; que pode até perder as próximas eleições por ser "pau mandado", mas que não consegue difamar o Prefeito. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que respeita as colocações do vereador Balila; que a APAE recebia R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais até que como o apoio do deputado Renato Andrade passou a receber R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais; que trabalho por 1 (um) ano para que isso fosse viabilizado; que o contrato com os neurocirurgiões venceu no mês de março, mas hoje o Prefeito comunicou que os serviços continuarão sendo prestados através de uma parceria com a Santa Casa; que vem lutando pelo atendimento à população por estes profissionais da saúde; que hoje pode agradecer à Administração. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o vereador Balila se fundamentou bem; que vive do salário de vereador, função a que se dedica com orgulho; que o vereador Balila já mencionou em outra oportunidade que doaria seu primeiro salário de suplente ao Hospital do Câncer - HC; que gostaria de saber se ele ainda pensa assim; que Zema e Dória prometeram o mesmo e cumpriram; que quer saber se ele doou para o HC o salário do primeiro mês como suplente e se continuará doando a outras instituições, inclusive a APAE, conforme descrito em ata. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que gostaria que o vereador Thiago trouxesse a ata da reunião mencionada; que no calor da hora mencionou que todos os vereadores poderiam doar seus salários para as instituições; que não tem dificuldade de cumprir isso; que até agora não recebeu nada; que todos querem colocá-lo em uma situação complicada junto à população; que se ele doará não cabe a ninguém saber; que Zema tentou doar seu salário fazendo campanha política; que o que ele faz com seu salário é problema dele; que nunca saberão o que ele fará com seu salário; que não deve satisfação a ninguém; que recebeu somente uma vez como suplente até agora; que quem sabe de sua história e de tudo que ele fez e sofreu é sua família; que saber ou não falar interessa somente a ele; que importa o povo entendê-lo; que não quer sair desta Casa sem contribuir com o interesse público; que o município indo bem ou mal a responsabilidade é de todos. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que abnegar do salário é diferente de doá-lo; que recebe seu salário com orgulho porque realmente trabalha em prol da população; que já contribuiu com mais de R$ 1.000.000,00 (um

milhão de reais) com emendas para o Hospital do Câncer, mas que ainda tem muito a fazer; que não quer saber o que o vereador Balila fará com seu salário, somente queria saber considerando o que ele próprio havia dito anteriormente; que o Zema tentou abnegar; que o Dória recebe e leva o cheque, que é utilizado para doações; que as colocações do vereador Balila estão corretas e que um tem muito o que aprender com outro; que tem recebido mensagens dizendo que é vergonhosa a postura de todos nas reuniões; que aprovaram lei para acabar com o aparte e calar ele e o Panxita, mas agora chega o Balila e podem até querer aumentar o prazo de novo. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que indicou no sentido do Executivo enviar a esta Casa projeto de lei possibilite ao cidadão com dívidas referentes ao IPTU parcelar as mesmas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que ninguém sabe se ele doará ou não seu salário; que todos sabem onde encontrá-lo. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que gostaria de urgência nesta questão por parte da Procuradoria Municipal; que mais de 100.000 (cem mil) pessoas passaram pela festa da cidade, que foi extremamente organizada, respeitando o trabalhador que se fez presente; que a FENACAFÉ leva o nome do município para a região; que muitos não tinham condições de pagar a entrada nas festas dos anos anteriores; que aqueles que trabalharam na segurança fizeram um bom trabalho; que os vereadores tratam seus colegas com ironia enquanto estes falam; que a colocação de redutor de velocidade na rua Edmar Luiz Xavier é importante por estar havendo muitos acidentes nas proximidades. A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais disse que gostaria de assinar com o vereador Balila as Indicações nº 938/2019 e 941/2019, referentes à comunidade de Caxambú, onde vem efetuando seus trabalhos há algum tempo. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que gostaria que todos os vereadores assinassem todas as Indicações, assim como aquelas advindas da Ouvidoria que são participativas; que isso acabaria com o mérito de "eu fiz isso" ou "eu deixei de fazer"; que também queria ver alguém votar contra alguma Indicação; que as pessoas não querem ver "palanque" em cima destas proposições; que conhece a história da vereadora Raquel em Caxambú; que não tem vaidade política de ser o melhor vereador. A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais disse que acredita que a união de todos os vereadores faria muito mais; que os moradores aguardavam os mata-burros há muito tempo; que acredita no governo atual; que muitas comunidades rurais estão sendo atendidas nesta Administração. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que as Indicações já foram aprovadas, logo é complicado assinar agora; que o pedido para assinar junto precisa ser feito antes da votação e aprovação; que cada um resolve a demanda que lhe é levada; que todas as comunidades rurais buscam apoio; que o Dr. Lucas teve suas dificuldades de atendimento; que o Secretário Jorge Marra atende tudo que lhe é solicitado; que, da mesma forma, a Secretaria de Obras tem atendido todos os vereadores junto às comunidades rurais. A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais disse que entende as dificuldades pelas quais a vereadora Adriana passou na gestão passada. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que por não ser possível assinar a Indicação porque a mesma já fora aprovada, para demonstrar ausência de vaidade, se comprometeria a ir juntamente com as vereadoras Raquel e Adriana nas comunidades rurais de Caxambú, Samambaia e Dourados, em um trabalho coletivo; que sua família é destas comunidades, mas que estava à disposição de todas as comunidades rurais em respeito aos votos recebidos; que, embora não seja ele o executor, buscará a solução dos problemas e fará vídeos se for preciso. Foi APROVADA a continuidade da reunião por mais 15 (quinze) minutos. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que todas as Indicações são pertinentes; que não tem vaidade em mencionar sua autoria; que em relação à Indicação nº 945/2019 havia encaminhado ao Secretário de Obras no mês de fevereiro de 2018 com o mesmo teor; que trata-se de um pedido simples da comunidade, o que evitará excesso de poeira nas residências próximas e aumentará a segurança; que foi bom estar nesta Casa com o vereador Fabinho, sempre ponderado em suas colocações. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que a recíproca em relação á vereadora Neusa é verdadeira; que o bairro Enéias será recapeado; que, sendo assim, sugeria que solicitasem ao Secretário de Obras que levasse a "borra" para a rua em frente à Escola Municipal Francisco Alves Pereira, na comunidade de Mata do Silvano, como já foi feito em outras localidades. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que tal solicitação foi realizada no ano de 2018, assim como a colocação dos bloquetes retirados de outras ruas; que a festa atingiu a magnitude com a presença de um grande número de pessoas, inclusive da zona rural; que em relação à segurança, as ocorrências existentes não tiveram significativo se comparado ao tamanho da festa; que na festa de Barretos, grandiosa, sempre ocorre algo; que Patrocínio tem que agradecer, porque a população estava carente de lazer; que os shows foram de alta qualidade, assim como a segurança; que todos os envolvidos merecem agradecimentos; que como representante do povo precisava estar presente e esteve em todos os dias; que todas da Educação também merecem parabéns pela coordenação do desfile; que essa delonga nas reuniões não levará a lugar algum; que se a pessoa intenta ganhar votos, nem isso acontecerá; que devem mostrar seus trabalhos indo ao eleitor e fazendo os pedidos deles junto à Administração; que o vereador não faz isso ou aquilo, tão somente intercede para que algo seja feito; que precisam se despir de tais vaidades, porque cabe ao vereador lutar pelo que o cidadão lhe pede mostrando ao Prefeito a necessidade do atendimento; que faz quem tem o dinheiro e a "caneta" na mão; que um motivo justo jamais será negado aos representantes do povo; que isso é uma contribuição para a Administração; que tinha certeza da postura que teria o Deiró; que a própria vereadora Adriana mencionou que tinha ciência das dificuldades do Dr. Lucas em atender os pedidos dos vereadores, mesmo sendo parte do governo; que a oposição não era atendida em nada, tão somente conseguiu realizar algo através de emendas parlamentares do Deiró, na oportunidade deputado; que hoje temos um administrador que sabe o que é trabalhar em prol da população; que muito ainda será visto; que esta Câmara não é a pior e que as pessoas não sabem pelo que os vereadores passam; que aqui há pessoas honestas; que nunca fará parte de algo que ela acredita ser ruim. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que nunca viu alguém se preocupar com o grupo como faz o vereador Fabinho; que o exemplo dele foi colocado na reunião de 2 (dois) anos atrás do PHS; que ele é um homem que agrega e que não abandona companheiros; que se orgulha de ter sido vereador ao lado dele. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que os vereadores têm ferramentas que lhes dão condições de solicitarem algo, que são as Indicações e os projetos; que gostaria de ressaltar o trabalho que vem sendo desenvolvido quanto à documentação referente à Igreja Nossa Senhora da Piedade; que trata-se de um processo, já em fase de conclusão, de desmembramento e permuta, assim como de doação do terreno; que no início de 2018 o tema foi objeto de ofício; que tem realizado seu trabalho, apesar de alguns dizerem haver somente promessas; que desde o ano de 2009, apesar de não fazer parte do governo, tem lutado pelo Cristo Redentor; que no ano de 2018 teve uma emenda para serem feitos 5 (cinco) km de asfaltos, que seriam para as estradas de acesso; que todos os anos, na semana Santa, os católicos têm o costume de subir ao Cristo; que tem tentando contribuir para melhorias nesse acesso; que as emendas parlamentares têm procedimento próprio até que aconteça o pagamento; que a mudança de governo atrasou o pagamento referente aos 5 (cinco) km; que foi celebrado um convênio juntamente com o Dr. Serlon, Juiz da Vara Criminal, e a Dr.ª Núbia, Presidente do Conselho da Comunidade de Execução Penal, para revitalizar o espaço a fim de melhorar a estrutura do Cristo; que as obras serão realizadas pelos "reeducandos do sistema prisional" com acompanhamento do Conselho; que solicitava a publicação do edital de Chamamento para liberação dos recursos para as entidades municipais; que as 22 (vinte e duas) inscritas são reconhecidas pela Administração; que não há concorrência entre estas entidades, uma vez que realizam serviços distintos; que sua Indicação solicita a dispensa do Chamamento para que todos possam receber o valor; que o vereador Fabinho tem a característica de ser conciliador e ponderado; que ele desempenhará um bom trabalho frente à Secretaria de Esportes, assim como fez o Carlão com a implantação de projetos sociais relevantes; que a festa foi maravilhosa; que hoje as arquibancadas não suportam o público; que uma festa de "portões abertos" realmente precisa ser ampliada e em parceria com o Sindicato Rural; que o vereador Ricardo conseguiu o valor de R$ 5,00 (cinco reais) para os brinquedos. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que gostaria de agradecer o Secretário Pastor Alaércio que conseguiu viabilizar o velório de uma família carente que buscou apoio municipal; que ele tem tratado os casos a ele encaminhados com sensibilidade e competência. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a entrada da festa já era gratuita, mas que o mínimo que poderiam fazer era oportunizar aos pais levarem seus filhos para brincarem; que o Secretário Pastor Alaércio também lhe atendeu em 2 (dois) momentos

difíceis com famílias necessitadas e lhe agradecia por isso. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que por ser contra festa gratuita não participou da mesma; que enquanto festam a Casa da Menina e o Lar do Idoso estão para fechar; que agora comemoram pela festa que gastou R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo os lucros doados ao Sindicato Rural, ou seja, aos fazendeiros/cafeicultores que têm dinheiro; que as entidades ficarem sem nada; que se questiona se isso foi certo, mesmo a festa tendo sido boa; que ninguém se negará a ir a uma festa de graça; que na Festa do Milho só vai quem paga, inclusive muitos patrocinenses; que esse comentário foi feito por moradores de Patos de Minas; que através de Indicação solicita respeito aos servidores por parte do IPSEM; que o servidor que precisa cumprir horário de trabalho não tem como ir ao Instituto porque o mesmo fecha na hora do almoço; que se sai em horário de expediente tem o desconto no salário, o que é justo já que não está no serviço; que a Administração poderia manter um plantão nesse momento; que também solicita medidas em relação à iluminação na cidade; que a população continua pagando a taxa; que apesar da Administração ter hoje maquinário suficiente algo deve estar errado, uma vez que as reclamações quanto à zona rural continuam; que antes não conseguiam arrumar as estradas no argumento de que as máquinas eram sucateadas; que a "puxação de saco" continua nesta Casa; que parabenizava o Natanael pelo desfile cívico e pelo convite que foi extensivo a todos os vereadores; que a Administração está construindo um Posto de Saúde e uma creche em São João que são um espetáculo; que, de outro lado, estão fazendo um loteamento que está "levando" o dinheiro do povo; que o Urbanismo é o responsável por ter liberado para a venda; que o fiscal precisa acompanhar para o cidadão não correr o risco de adquirir terreno com boa intenção e ser prejudicado; que o loteamento não é ilegal, mas que faltou fiscalização; que estão aqui para falar a verdade seja com elogios ou críticas; que festa de graça é bom, mas que há consequências; que o vereador que retirou os benefícios do servidor diz que ser seu defensor; que requererá judicialmente informações sobre a assiduidade dele na Prefeitura, porque administrativamente lhe informaram que dele não podem descontar as faltas como fazem com os servidores. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que o bom precisa ser reconhecido realmente; que o calote ocorrido em São João é absurdo; que o loteamento foi criado na gestão passada; que na época procurou apoio junto ao PROCON, cujo coordenador era o hoje vereador Balila, que tomou todas as medidas cabíveis junto ao estelionatário; que independente de quem seja o novo Secretário de Esportes deixaria em pauta o pedido de reforma do Estádio Pinheirão em São João, que foi destruído por vândalos; que não obteve êxito junto a nenhum dos Secretários anteriores; que os jovens da comunidade precisam ser retirados da rua e serem colocados em um espaço saudável. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a festa foi a mais top do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba; que é irrelevante os patenses debocharem dos patrocinenses; que no próximo ano a FENAMILHO nem aparecerá no cenário regional ou nacional; que a festa aqui é de graça e feita para o povo, quem paga os impostos; que a festa teve a melhor estrutura de todas; que não sabe quem foi o organizador, mas que parabenizava toda a equipe; que a festa além de ser do povo traz benefícios para a Casa do Idoso e APAE, bem como para as entidades sociais que foram prestigiadas pelo Deiró Marra; que o Presidente da Casa do Idoso e do Asilo disse que pagou o INSS de todos os funcionários com as vendas de 1 (um) dia de festa; que o Rotaty também se beneficiou com o estacionamento; que o vereador avaliador de governo anterios, ex Secretário de Segurança Pública, que tirou multas do cidadão é bom articulador, mas que pagará o preço; que no passado gastavam R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais) por ano com uma empresa de Patos de Minas para a ligação das luzes; que se o Prefeito pudesse compraria caminhões de luzes, mas que não há autorização; que o Ministério Público manda no Prefeito e no caminho a seguir; que não basta querer fazer; que com R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) o Prefeito resolveu a questão de iluminação pública; que nunca verão uma festa do nível da exposição deste ano, com exceção da de 2020; que há muitos erros, o que é normal; que para o povo a festa foi um sucesso; que o Presidente Marconi Malagoli estava feliz; que a obra, "elefante branco" da avenida do Batalhão da Polícia será entregue; que o Marconi Malagoli deixará o Sindicato como sendo o melhor Presidente. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que discorda em alguns pontos quanto à festa; que não foi nenhum dia, participando apenas da cavalgada; que, embora os R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tenham vindo do bolso do povo, é preciso lembrar daquelas entidades que alavancaram fonte para seu custeio e manutenção, além do comércio; que sua empresa trabalhou 24 (vinte e quatro) horas por 30 (trinta) dias com 2 (duas) equipes para dar conta dos uniformes para a cavalgada; que o Prefeito determinou a compra de caminhões e montou equipe própria de servidores para resolver a questão de 13 (treze) lâmpadas/luminárias no trecho com iluminação ruim de São João e Guimarânia. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que tem um relatório de todas as reuniões que participou nesta Casa em atendimento à população de forma extraordinária; que ele é um servidor público e sua hora/falta custa em torno de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, diferente de diária gasta por vereador para passear; que o vereador não precisa procurar o Ministério Público, basta ir até seu gabinete; que o vereador lhe segue pelos corredores desta Casa impedindo que protocole projetos que atendam as necessidades da sociedade patrocinense; que nos seus holerites estão comprovadas as horas descontadas; que respeita os serviços prestados tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo; que tinha em mãos as diárias recebidas pelo vereador. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que para esclarecimentos, inclusive aos vereadores que não participaram da festa, nos anos anteriores a Casa do Idoso precisava pagar para utilizar o espaço do Parque; que da mesma forma as demais entidades; que nesta festa não houve cobrança, o que valorizou os clubes de serviço; que o Hospital do Câncer, a APAE e a Casa do Idoso não tiveram de repassar parte dos lucros; que havia uma parceria com os Rotary´s; que 30% (trinta por cento) ficou com os clubes de serviço e 70% (setenta por cento) para a Fivela de Prata; que voluntário da Casa do Idoso ainda coletaram doações no domingo. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não perguntou sobre as reuniões presenciadas nesta Casa pelo vereador, mas sobre o "relógio" comprovando que ele fica todos os dias na Prefeitura; que se ele tem horário para cumprir lá não pode ficar vindo aqui; que ele podia ter optado por 1 (um) dos salários, mas optou pelos 2 (dois); que não é possível estar em 2 (dois) lugares ao mesmo tempo; que ele sendo honesto, que traga os pontos desde janeiro de 2018. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que é favorável à festa, mas que seu trabalho é fiscalizar, não parabenizar; que como vereador do povo precisa cuidar dos recursos públicos; que se utilizará da ata para contribuir com o requerimento de informação na próxima semana; que se está havendo tantos benefícios é preciso tomar mais cuidado, uma vez que o dinheiro é do povo; que está tentando ter acesso ao contrato; que os R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) não ficaram com o Sindicato, somente cerca de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destes; que contribuirá, mas no seu papel de fiscal; que se o requerimento for negado na próxima reunião irá pessoalmente a Belo Horizonte protocolar a documentação no Tribunal de Contas; que parabenizava todos, mas gostaria de alertar porque ainda há tempo de regularizar algumas coisas. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria que o vereador verificasse quantas diárias ele recebeu desta Casa e quanto em benefício trouxe para o município; que as diárias foram para buscar recursos em prol da população. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em nove de abril de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:FB3E26C3

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 43, DE 10 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 43, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador FÁBIO DE PAULO DOS REIS, o servidor **ELAN CARLOS DA SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar XV - CM-AP-XV, dia 10 de abril de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:5CFF78CC

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 44, DE 11 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 44, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, o nível de lotação do servidor **MAURÍLIO GABRIEL ALVES CORTES**, do cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, para o cargo de Assessor Parlamentar XIV - CM-AP-XIV, dia 11 de abril de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A7A2CACD

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 46, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 46, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES, o servidor **LUIZ ROGÉRIO MENDES SIRINO**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:77079E38

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 47, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 47, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES, a servidora **CARLA APARECIDA ALVES DE PAULA**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XX - CM-AP-XX, dia 16 de abril de 2019.
Art. 2° - A servidora realizará atendimentos diário de caráter externo de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no gabinete, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; Atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.
Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Ricardo Antoni Rodrigues.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:5417F93B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MODALIDADE PREGÃO EDITAL 08/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 15/2018
Modalidade nº: Pregão
Edital nº: 8/2018
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Prazo: 10/04/2019 a 31/12/2019
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.7200100 - Despesas de Teleprocessamento

Data: 10/04/2019

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A69F3FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 42
Inclui na Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas o art. 232-A para instituir, no âmbito municipal, a Ouvidoria do Povo.
A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019-2020, faz saber que os representantes do Povo do Município de Poços de Caldas votaram, aprovaram e promulgam a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal, de 21 de março de 1990:
Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas passa a vigorar acrescida do seguinte art. 232-A:
"Art. 232-A. Lei Complementar de iniciativa privativa da Câmara dos Vereadores disporá sobre a Ouvidoria do Povo, órgão auxiliar do Poder Legislativo na fiscalização da execução dos serviços públicos municipais.
Parágrafo único. A Lei Complementar de que trata o caput deste artigo estabelecerá a competência e a organização da Ouvidoria do Povo e os critérios de nomeação do Ouvidor-Geral."
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de abril de 2019.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

@GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

@MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretrio

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F30FF362

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 30/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°,15-A e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001 e que Dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **12ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** na qual será discutido o assunto **"Interrupções do fornecimento de água no município por parte do DMAE",** a ser realizada no próximo dia **22 de maio**, **quarta-feira, a partir das 17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Requerimento n. 240/2019, de autoria do vereador Pedro Gonçalves Magalhães Júnior, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 21 (vinte e um) de maio, terça-feira, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 17 de abril de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:AC4FF58F

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 31/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°,15-A e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001 e que Dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **13ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** na qual será discutido o assunto **"Economia Solidária e Ações Estruturantes",** a ser realizada no próximo dia **29 de maio**, **quarta-feira, a partir das 17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. **Finalidade:** assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Requerimento n. 289/2019, de autoria da vereadora Maria Cecília Figueiredo Opípari, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 28 (vinte e oito) de maio, terça-feira, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 17 de abril de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:2225BCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CAPINA MANUAL, RASPAGEM E RETIRADA DE TERRA, PINTURA DE GUIAS E LIMPEZA DE CÓRREGOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa** CONSTRUTORA WANTEC LTDA, CNPJ 00.660.893/0001-00, Ata 004/2019; vigente até 16 de abril de 2020. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0DD1BF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo de licitação nº 03/2019
Dispensa de licitação nº 03/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 03/2019, referente da contratação da empresa **CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.204/0001-04,situada na Rodovia João Fava Filho, s/n, km 13, MG2902, Vieiras, MG, para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E) para o CISLESTE, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do § 8º do Art. 23 c/c Art. 24, Inciso II, Decreto Federal nº 9.412/18, e ainda no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 05 de abril de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9558FAEC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 03/2019

Nº: 14/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Campos Gerenciamento de Resíduos Ltda.
Objeto: Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E).
Valor: R$ 1.560,00
Assinatura: 05/04/19
Vigência: 05/04/19 a 04/04/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2019 – Dispensa: nº 03/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Weslley Campos Aredes – Campos Gerenciamento de Resíduos Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0234E6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PC 021/2019 PP 016/2019 Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Confec. Outdoor e Busdoor visando a divulgação de campanhas do SAMU 192 Macro Norte. Prorroga Credenciamento 03/05/2019- 15:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4BFEB9EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 033/2017 - PP 025/2017- Cont. de Seguro Automotivo p/ frota do CISRUN/SAMU. 5º Aditivo ao CTR 092/17- Acresce 02 veículos na apólice 4492000116331-Vr.R$4.511,51-§1º, art.65, L. 8.666/93 - 05/04/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CC7F1140

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISOS DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **22 de abril 2019 a 08 de maio de 2019,** estará recebendo os envelopes para os CREDENCIAMENTOS abaixo citados: **CREDENCIAMENTO 007/2019,** para contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico e emissão de laudos para atendimento nos municípios consorciados. **CREDENCIAMENTO 008/2019,** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento nos municípios consorciados e **CREDENCIAMENTO 009/2019,** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico para atendimento aos municípios consorciados**.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI, situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 17 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA B. CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:8F7A1A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 12/2019, processo n.º 016/2019; Objeto: Prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica . Contratado: ITMS do Brasil Telemedicina , Valor: R$ 7.056,00. Assinatura entre as partes: 08/04/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de Abril de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:020E7397

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 13/2019. Credenciamento n.º 02/2019, processo n.º 010/2019; Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento Zona Rural do Municipio. Contratado: Marcela Rabelo Moura Eireli, Valor: R$ 33.000,00. Assinatura entre as partes: 05/04/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de Abril de 2.019

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:43964413

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 02/2.019. Pregão n.º 01/2019, processo n.º 05/2019; Objeto: Aquisição medicamentos por maior desconto catálogo ABC Farma para atender Urgência e emergência e decisões judiciais. Contratado: Drogaria Tomaz Ramos Ltda, Valor: Desconto de 17,5 % no item 01 e 82% no item 02. Assinatura entre as partes: 14/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de março de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F2D87185

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 03/2019. Pregão n.º 01/2019, processo n.º 05/2019; Objeto: Aquisição medicamentos por maior desconto catálogo ABC Farma para atender Urgência emergência e decisões judiciais . Contratado: Drogaria Queiroz Canedo Ltda, Valor: Desconto de 78% no item 03. Assinatura entre as partes: 14/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de Março de 2.019

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F821F699

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 04/2019. Pregão n.º 02/2.019, processo n.º 06/2019; Objeto: Aquisição veiculo Unidade Móvel Saúde – Proposta de aquisição 12498121000/1180-16. Contratado: PGL Comercio Veículos Eireli , Valor: R$ 178.500,00. Assinatura entre as partes: 15/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de março de 2.019

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D69CC43F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 05/2019. Pregão n.º 03/2019, processo n.º 07/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município, conforme proposta Aquisição 12498121000/118008. Contratado: KCR Ind. Com. Equipamentos Eireli, Valor: R$ 2.774,00. Assinatura entre as partes: 18/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de Março de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EE619B45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 06/2019. Pregão n.º 03/2019, processo n.º 07/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Municipio, conforme proposta Aquisição 12498121000/118008. Contratado: Vitalmedica Distribuidora Moveis Equipamentos Ltda, Valor: R$ 5.042,97. Assinatura entre as partes: 18/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de Março de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9E7CF1F3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 07/2019. Pregão n.º 03/2019, processo n.º 07/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município, conforme proposta Aquisição 12498121000/118008. Contratado: Prisma Infomoveis Equipamentos Ltda, Valor: R$ 5.310,00. Assinatura entre as partes: 18/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de Março de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3973C37A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 08/2019. Pregão n.º 03/2019, processo n.º 07/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as

UBS do Município, conforme proposta Aquisição 12498121000/118008. Contratado: Patos Distribuidora Ltda, Valor: R$ 7.180,00. Assinatura entre as partes: 18/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de marco de 2.019

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B8428B50

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 09/2.019. Pregão n.º 03/2019, processo n.º 07/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as UBS do Município, conforme proposta Aquisição 12498121000/118008. Contratado: Comercial Soares Mota Ltda, Valor: R$ 3.600,00. Assinatura entre as partes: 18/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de Março de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:80D1EF34

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 10/2019. Pregão n.º 01/2019, RP 01/2019, processo n.º 08/2019; Objeto: Aquisição de Combustíveis para a frota municipal. Contratado: Auto Posto Planalto Ltda, Valor: R$ 571.530,00. Assinatura entre as partes: 26/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de Março de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B3505AD2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 11/2019. Pregão n.º 01/2019, RP n.º 01/2019, processo n.º 08/2019; Objeto: Aquisição de Combustíveis para a frota municipal. Contratado: Montepetro Derivados Petróleo Ltda, Valor: R$ 934.600,00. Assinatura entre as partes: 26/03/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de Março de 2.019

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:561DAC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 007.01/2019 de **pregão presencial 004/19**, objetivando registro de preços visando eventual fornecimento de equipamentos e estrutura necessários à realização de eventos no Município, tais como o "Projeto Cultural Noite da Alegria" realizada na Praça Carolina de Almeida no segundo e último sábado de cada mês, show/bailes no Centro Municipal de Eventos e demais eventos, com montagem /desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, de acordo com a necessidade resolvo **HOMOLOGAR** a licitação cujo objeto foi ADJUDICADO à **Clever Gomide (Talento Som e Luz)**, inscrita no CNPJ 19.736.721/0001-92 com valor de: lote 01 - R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais); lote 02 – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); lote 03 – R$ 70.000,00 (setenta mil reais); lote 04 – R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); lote 05 – R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); lote 06 – R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); lote 07 – R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais); lote 08 - deserto conforme registrado na ata de julgamento de 25 de 03 de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de abril de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:75EF1E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, no dia 07/05/2019, às 09:00hs, tipo menor preço por item, objeto contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados de Nutricionista. Informações na sala de licitações da prefeitura, através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com ou no sitio www.aguasvermelhas.mg.gov.br

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:4294D577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 009/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2019
DISPENSA Nº 009/2019

OBJETO: Contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ nº 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de: Dolores Brum de Souza e Eliza Gonçalves Noberto.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 16 de abril de 2019:

*"**RATIFICO** a contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ nº 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de: Dolores Brum de Souza e Eliza Gonçalves Noberto, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de*

Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 16/04/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3A5C38E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JUGAMENTO

AVISO DA CPL
RESULTADO DO JUGAMENTO
PROCESSO N.º: 022/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
CREDENCIAMENTO: 001/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de sistemas com empresas especializadas em tecnologia da informação para futura utilização de plataforma de pregão eletrônico, através de Inexigibilidade de licitação para realização de Chamamento Público.
CREDENCIADO: LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI inscrita no CNPJ: 21.280.462/0001-80.
Valor : Sem Ônus
OBSERVAÇÕES: Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 15 de Abril de 2019.

CRISTIANE IIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EE4A2C7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVSO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 038/2019 – INEXIGIBILIDADE 004/2019- CREDEDENCIAMENTO Nº 002/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 14:00 horas do dia **07/05/2019** em sua sede. **OBJETO**: Credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no município de Além Paraíba e programação local, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba. As emissoras credenciadas deverão veicular em sua grade, programas de utilidade pública, de caráter informativo, educativo e de orientação social, compostos de 15 (quinze) inserções diárias com duração de 30 (segundos) segundos cada, com valor unitário de R$ 9,00, a serem distribuídas junto às emissoras credenciadas. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/04/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 17/04/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2A4DD5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2019 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 14/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o dia 18 de abril de 2019, quinta-feira santa, antecede o feriado da Paixão de Cristo;
Considerando que no referido dia o expediente, em regra, é até às 12 horas;
Considerando que uma parte considerável dos servidores públicos reside em outros Municípios e que se deslocam por até 1 hora em trânsito para o trabalho;
Considerando que as atividades administrativas não sofrerão nenhum prejuízo pela paralisação em 4 horas;
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

DECRETA:
Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019, quinta-feira santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 16 de abril de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4080910F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 016/2019
Processo Licitatório nº 0028/2019, Pregão Presencial nº 0009/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA BURGARELLI LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA PARA MANUTENÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$86.593,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e três reais).** Assinatura: 12/04/2019. Vigência 12/04/2019 até 11/04/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:94A1FBE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 0028/2019, Pregão Presencial nº 0009/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA PIRES MIRANDA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA PARA MANUTENÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).** Assinatura: 12/04/2019. Vigência 12/04/2019 até 11/04/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:3377B698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 053/2019 CO 004/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93, PAL 053/2019 Concorrência Publica 004/2019. Objeto: Concessão de espaço público, constituídos por 02 (dois) guichês e 01(um) quiosque, localizados no Terminal Rodoviário Monsenhor Cloves da Fonseca, e 02 (dois) Box situados no Shopping Popular (mercado municipal) para fins de exploração comercial. Abertura 22/05/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9FBBAE41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2019 CO 005/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93, PAL 054/2019 Concorrência Publica 005/2019. Objeto: Concessão de permissão de exploração dos serviços de transporte de passageiros através de carros (táxis) de aluguel que prestarão referido serviços em pontos a serem determinados através de decreto municipal. Abertura 23/05/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7769501B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO PAL026/2017 DL 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/04/2019, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2017 COM A EMPRESA **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS** EM DECORRÊNCIA DA DL 04/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 20/04/2019 A 20/04/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0F8C8F3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 055/2019 PP 037/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 055/2019 PP 037/2019. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Material permanente, em atendimento a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Araçuaí-MG, nas qualidades e condições de fornecimento descritas e especificadas no Anexo I deste edital. Abertura 02/05/2019 as 09:00 horas. Maiores informações (33) 3731-3362 das 12:00 a 17:30 horas ou pelo email: licitação@aracuai.mg.gov

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:7073BFC5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2019, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo - HSVP, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Alocação de recursos para custeio de insumos hospitalares, gêneros alimentícios e equipamentos para o setor de Maternidade e Pediatria. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37 **Valor global:** R$ 22.380,00 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta reais).

Araçuaí – MG, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:6B3D4193

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Extrato do Termo de Fomento nº 001/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37 **Objeto:** Alocação de recursos para custeio de insumos hospitalares, gêneros alimentícios e equipamentos para o setor de Maternidade e Pediatria. **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 22.380,00 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02.07.02.08.243.0041.2159.3.3.50.43.00 – Ficha 442 – Fonte 100 – Vigência de 17/04/2019 a 31/08/2019.

Araçuaí – MG, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:C289E32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 10 /2019
PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

• OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio da Secretaria de
Estradas e Transportes.
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 10/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019. SIGNATÁRIAS: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE
PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME CNPJ 04526944/0001-58 VALOR TOTAL:32.325,00
EXTRATO DA ATA Nº 11 /2019
PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
• OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio da Secretaria de
Estradas e Transportes.
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 10/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019. SIGNATÁRIAS: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CNPJ 14.661.1460001-92 VALOR TOTAL: 21.498,50

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:0D0F58B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃO Nº 047/2018
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

A comissão de licitações da prefeitura municipal de Araújos resolve **adjudicar** as empresas: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME,CNPJ:26.579.6010001-94,
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.909.672000282, A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,CNPJ 42.814.517000164, AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.909.6720002/82, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME CNPJ 04.526.944000158 QUE PODERÃO FIRMAR COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

ARAÚJOS/MG, 27 DE OUTUBRO DE 2018.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:257A3AF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2018
2º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2018, formalizada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a STONE CONTRUTORA , de acordo com o Processo nº 0055/2018 – Tomada de preço nº 002/2018 - Objeto: Constitui-se objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para executar Obra de Reforma do Campo de Futebol Society, conforme Anexo I – Caderno Básico da Obra.
Vigência até 10/07/2019

Prefeitura Municipal de Araújos, 10 de abril de 2019

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:61DDC79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 219/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº219/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Obeto: contratação de serviços de confecção de material gráfico, tipo blocos, cartões e fichas, para secretarias municipais.

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 02/05/2019
HORÁRIO: 08:30 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

INCLUSÃO DAS DESPESAS

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2019:
Governo 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (37/1783)
Conv.Polícia Militar 02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (53/1784)
Conv.Polícia Civil 02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (56/1785)
Planejamento 02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 (69/1786)
SINE 02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (71/1787)
Administração 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 (102/1788)
Fazenda/Arrecadação 02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.30 (144/1504)
Educação/Adm 02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (157/1789)
Educação/Escolas 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (175/1428)
Educação/Creches 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (214/1429)
Integração Social 02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (238/1790)
Conselho Tutelar 02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (250/1791)
Lactário 02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (272/1792)
Obras 02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (294/1793)
Saúde - Adm (102) 02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (370/1794)
Saúde – PSF (102) 02.09.10.301.9015.2.362.000.3.3.90.30 (388/1795)
Saúde – HMSJ (102) 02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 (408/1796)
F.A.S./CAI (100) 02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (489/1797)
F.A.S./CAI (129) 02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (490/1798)
F.A.S./CREAS (100) 02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (524/1799)
F.A.S./CREAS (129) 02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (525/1800)
F.A.S./CRAS (100) 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (554/1801)
F.A.S./CRAS (129) 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (555/1802)
Cultura 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (606/1659)
Parques 02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (631/1803)
F.M.S./PSF (148) 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (669/1804)
F.M.S./PSF (155) 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (670/1805)
F.M.S./CAPS (149) 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (703/1806)
F.M.S./VIG.SANIT. (150) 02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 (719/1807)
F.M.S./VIG.EPIDEM. (150) 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (730/1496)
Meio Ambiente 02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (751/1808)

Conv.Polícia Florestal 02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (778/1809)

Arcos/MG, 16 de abril de 2019.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EVANE ARAUJO MALAQUIAS
Controle Interno

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:81C195E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 179/2019

PROCESSO Nº 179/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2019

Objeto: para aquisição de materiais para uso no laboratório do hospital municipal que foram frustrados nos processos 320/2018 e 416/2018, com preço global de R$6.111,20 (seis mil, cento e onze reais e vinte centavos).

MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA-EPP
Contratado(a):

Arcos, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F303B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 5035/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.035 – 09/04/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DEE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "k",

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, descrita na Ata da reunião do dia 08/04/2019, fica convocada a II Plenária Municipal de Saúde de Arcos/MG que será realizada no dia 24/04/2019, no horário de 8h às 17h.

Art. 2º - O tema central da II Plenária Municipal de Saúde de Arcos/MG será: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação Acesso e Financiamento do SUS".
Art. 3º - A II Plenária Municipal de Saúde de Arcos/MG será realizada na Casa de Cultura de Arcos, localizada à Rua Getulio Vargas nº 34, Centro, Arcos/MG.

Art. 4º - A II Plenária Municipal de Saúde de Arcos/MG será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Arcos/MG.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da II Plenária Municipal de Saúde de Arcos/MG serão expedidas em Portaria publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:17C68D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Argiita, torna público a deflagração de Processo de Licitação nº 022/2019/Credenciamento nº 003/2019/Inexigibilidade nº 005/2019, que tem por obejtivo o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro de serviços gerais (estrutural, alvenarias, acabamentos e pisos) para atender os serviços de manutenção, recuperação e ampliação de prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Argirta. Os interessados deverão protocolar os envoltórios no dia 13 e 14 de maio de 2.019, às 14hs00min. Informações na sede da Prefeitura Municipal ou através do endereço eletronico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 17 de abril de 2.019.

ALEX ANDRADI ANZOLIN

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:ABBB1D8E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 18/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 18 - de 13 de Fevereiro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.200,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.11.334.0018.1.0040-100 - 3.3.90.39.00 AUX. CONST. PARA IMPLANTAÇÃO DE INVEST - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.500,00
Total da Unidade 01 - R$	1.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	8.500,00
Total da Unidade 02 - R$	8.500,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POLULAR	
2.08.00.16.482.0016.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR REF CASAS POP URBANAS-CARENTES - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	200,00
Total da Unidade 08 - R$	200,00
Total da Instituição 02 - R$	10.200,00
Total Geral Acrescido - R$	**10.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.122.0007.2.0098-100 - 3.1.90.04.00 MANUT DA DIVISÃO DE OBRAS-SERVIÇOS RUR - - - - - R$	200,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.700,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.700,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	8.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.200,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**10.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 13 de Fevereiro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6E0A8D05

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 28/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 28 - de 18 de Fevereiro de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0170.2.0079-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE PRE ESCOLA - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Fevereiro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:83AB1278

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 29/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 29 - de 18 de Fevereiro de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.03.00.10.302.0041.2.0072-249 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	13.000,00
2.03.00.10.305.0014.2.0051-250 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.03.00.10.301.0012.2.0103-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - R$	43.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	60.449,88
Total da Unidade 03 - R$	60.449,88
Total da Instituição 02 - R$	60.449,88
Total Geral Acrescido - R$	**60.449,88**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - R$	17.449,88
2.03.00.10.301.0012.2.0103-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	43.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	60.449,88
Total da Unidade 03 - R$	60.449,88
Total da Instituição 02 - R$	60.449,88
Total Geral Anulado - R$	**60.449,88**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Fevereiro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E565FF6D

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 33/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 33 - de 19 de Fevereiro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.800,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.400,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.500,00
2.01.00.26.782.0035.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRA DE MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.94.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	816,90
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.94.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	704,65
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	332,66
2.02.00.12.361.0015.2.0017-100 - 3.3.90.33.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	7.854,21
Total da Unidade 02 - R$	7.854,21
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.221,30
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.221,30
Total da Unidade 03 - R$	1.221,30
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 AUXÍLIO A PESSOA CARENTE -PISO MINEIRO - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 04 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	31.582,90
Total Geral Acrescido - R$	**31.582,90**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	845,52
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	8.342,76
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.081,16
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.221,19
2.01.00.04.122.0003.2.0010-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESP DE EXERC ANTER - - - - - R$	9.630,08
Total da Sub-Unidade 00 - R$	27.120,71
Total da Unidade 01 - R$	27.120,71
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0170.2.0079-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRE ESCOLA - - - - - R$	816,90
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.36.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	704,65
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	332,66
2.02.00.13.392.0021.1.0068-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA - - - - - R$	1.386,68
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.240,89
Total da Unidade 02 - R$	3.240,89
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 4.4.90.51.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.221,30
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.221,30
Total da Unidade 03 - R$	1.221,30
Total da Instituição 02 - R$	31.582,90
Total Geral Anulado - R$	**31.582,90**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Fevereiro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:501A9878

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 35/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 35 - de 20 de Fevereiro de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 20 de Fevereiro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:14EF167C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 37/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 37 - de 27 de Fevereiro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.1.0033-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 42 - de 07 de Março de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.1.0025-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SAÚDE - - - - - R$	2.320,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2019, na Sala de Licitações, situado à Rua Francisco Pereira, 2231 centro, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, do tipo Menor Preço Por Item, Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte de acordo com o artigo 48, Inciso I da lei complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Objeto: Aquisição de material permanente, cadeira odontológica, armários, cadeiras, autoclave, ar condicionado, estetoscópios, dentre outros, Proposta nº 12.111.691000/1180-01 aquisição de equipamentos proposta fundo a fundo. Copia do edital no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações telefone 38 3635 1281.

Arinos 17 de abril de 2019.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FA460C53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2019, na Sala de Licitações, situado à Rua Francisco Pereira, 2231 centro, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, do tipo Menor Preço Por Item, Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte de acordo com o artigo 48, Inciso I da lei complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Objeto: Material gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.. Copia do edital no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações telefone 38 3635 1281.

Arinos 17 de abril de 2019.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:856B31F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira, torna público que realizará às 9:00 horas do dia 06 de maio de 2019, na Sala de Licitações, situado à Rua Francisco Pereira, 2231 centro, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019, do tipo Menor Preço Por Item, Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte de acordo com o artigo 48, Inciso I da lei complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Objeto: Aquisição de Leite Especial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.. Copia do edital no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações telefone 38 3635 1281.

Arinos 17 de abril de 2019.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:86B7C3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019** do tipo **menor preço unitário**, destinado à aquisição de equipamentos/materiais médico hospitalar mediante proposta fundo a fundo FNS/FMS n° 11461.867000/1170-01 para provimentos das atividades do hospital municipal Nossa Senhora dos Pobres da cidade de Berilo/MG. A realização do certame ocorrerá no dia 15/05/2019 as 09h:00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico : licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos,85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:9EA02FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2019 – DISPENSA N° 005/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 017/2019 DISPENSA 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 017/2019** – DISPENSA **N° 005/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS. Data da Ratificação 08/04/2019. Valor **R$ 17.717,60.**

Berilo, 08 de abril de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E3173273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2019 – FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 17.418.277/0001-31, valor global **R$ R$ 17.717,60.** Assinatura em 09 de Abril de 2019. Vigência final prevista para 08 de julho de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:7CC2BF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 30/04/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 024/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ANUAL DE LINK DE ACESSO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 39Mpbs, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme especificações do anexo I do Edital. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:CAB08CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - Nº LICI-125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - Nº LICI-125/2018. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E SOTREQ S/A**. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DESTA DATA, OBJETIVANDO A FINALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 847333/2017/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2691.1044169-51/2017 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FD830C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 87/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº. 87/2018. Processo nº 42/2018. Tomada de Preços nº 02/2018. 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratado: SEBASTIÃO ILTO DE ANDRADE JÚNIOR. Objeto: Alteração Contratual - Aumento de quantitativo conforme planilha orçamentária. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93. Data: 10/04/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Mnicipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EA1CF68B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 88/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº. 88/2018. Processo nº 43/2018. Tomada de Preços nº 03/2018. 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratado: SEBASTIÃO ILTO DE ANDRADE JÚNIOR. Objeto: Alteração Contratual - Aumento de quantitativo conforme planilha orçamentária. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93. Data: 10/04/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0DB81503

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 89/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº. 89/2018. Processo nº 44/2018. Tomada de Preços nº 04/2018. 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratado: SEBASTIÃO ILTO DE ANDRADE JÚNIOR. Objeto: Alteração Contratual - Aumento de quantitativo conforme planilha orçamentária. Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93. Data: 10/04/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:094EF131

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 79/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 38/18. Inexigibilidade n. 01/18. Contrato n. 79/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SPENCEREVASCONCELOSADVOGADOSASSOCIADOS. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 03/04/2019. Vigência: até 03-04-2020. Valor R$ 79.200,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.02.03.04.122.0001.2.004.339039.0035-

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BDF5F5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS SITO NA PRAÇA CÍVICA N° 141 BAIRRO BELA VISTA- BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - CEP 38.779-000 - CNPJ - 01.602.009/0001-35. Ref.: Pregão Presencial nº 15/2018 – Processo Licitatório nº 20/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 PATRULHA MECANIZADA (01 TRATOR AGRÍCOLAE 01 ROÇADEIRA DE ARRASTO), RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE

REPASSE MAPA/CAIXA 847548/2017 PROCESSO 2690.1042544.99/2017 E DO MUNICÍPIODE BRASILÂNDIADE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I DESTE EDITAL. **Fundamento -** Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1 , in verbis: " *A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". Motivação:Considerando que o Processo em epigrafe, não atendeu as exigênciasda Caixa EconômicaFederal, conforme oficio recebido na data de 19/03/2019, pelo fato do item licitado ficou em desacordo com o Plano de Trabalho; A Prefeitura REVOGA-SE este processo para adequação correta do objeto.* Considerando o poder discricionário que a mim confere, de acordo com parecer jurídico encartado aos autos, e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, declaro esta licitação REVOGADA.

Brasilândia de Minas MG, 20 de Março de 2019.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C05DA153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 008/2019. Registro de Preços nº 004/2019. Objeto: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de material de uso em construção em geral, inclusive elétricos e hidráulicos, manilhas de concretos e mourões de eucaliptos, destinados a manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Abertura dia: 03/05/2019 às 09h00min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de abril de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:94F6CAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 02/2019. Processo nº 119/2019. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública de reforma do galpão municipal localizado na Rua Cruz de Cedro. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/05/2019, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BF479AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2019. Data: 17/04/2019. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo Tipo Van. Empresa vencedora: Mardisa Veículos LTDA. **Valor Total do Processo: R$ 210.000,00**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:89FE74D0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h00minh, no dia 06 de maio, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Diversos, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 17 de abril de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:14DA7C51

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2019. Data: 17/04/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Empresas vencedoras: Jose da Penha Souza Brandão - 05298934609. Valor Total R$ 75.096,00. Nelson Pereira de Castro 04611533603. Valor Total R$ 54.885,60. **Valor Total do Processo: R$ 129.981,60**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:80C2B167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de maio** de **2019**, às **09:00** horas, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** destinada ao atendimento *do* Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados nas escolas e creches do Município, para os Caixas Escolares, vinculados a Secretaria Municipal da Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande (MG), 17 de abril de 2019.

IRON ANTONIO DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:035022F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 076/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CMAC PRESTACAO DE SERVICOS - EIRELI****.*
Objeto: Contratação de serviço de sondagem.
Processo de Compra Direta n.º 057/19.
Vigência: 04/04/2019 a 30/06/2019.
Valor: R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.03.26.782.2601.1.023.449051-422.*

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:AEE391C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 077/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DIEGO APARECIDO BABETI MOREIRA****.*
Objeto: Aquisição de gramas para a Escola Municipal Professora Rita de Cássia Silva.

Processo de Compra Direta n.º 059/19.
Vigência: 04/04/2019 a 31/07/2019.
Valor: R$ 17.515,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quinze Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.1.010.449051-49.*

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4CD1B257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 078/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA****.*
Objeto: Aquisição de retroescavadeira.
Processo Licitatório n.º 066/19 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 08/04/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.03.04.122.0401.2.007. 449052-39; e 02.07.03.267.8226.012.138.449052-430.*

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E156BB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 26/19: VALE COMERCIAL EIRELI*.* Valor total registrado: R$ 7.340,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais); e
Ata de Registro de Preços n.º 27/19: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A*.* Valor total registrado: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para uso nos serviços das unidades básicas de saúde do município.
Processo Licitatório n.º 008/19 – Pregão Presencial n.º 013/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 05/04/19 a 04/04/2020.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1C1634DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 28/19: VALE COMERCIAL EIRELI*.* Valor total registrado: R$ 33.916,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 29/19: MED CENTER COMERCIAL LTDA*.* Valor total registrado: R$ 27.195,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 30/19:); ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****.* Valor total registrado: R$ 146.375,60 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos); e
Ata de Registro de Preços n.º 31/19: ORGANIZACAO ULTRA BAIRRO EIRELI*.* Valor total registrado: R$ 21.778,80 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Objeto: Aquisição de medicamentos não básicos para distribuição aos munícipes, constantes na tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED.

Processo Licitatório n.º 022/19 – Pregão Presencial n.º 018/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020.

Cachoeira de Minas, 08 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7D410660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 32/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***D & D AMBIENTAL LTDA - EPP.***
Objeto: Prestação de serviços de caminhão motobomba, para desentupimento de redes de esgoto neste município.
Processo Licitatório n.º 045/19 – Pregão Presencial n.º 020/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 10/04/2019 a 09/04/2020.
Valor total registrado: R$ 65.800,00 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:55BBEBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo n.º 083/18****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 060/18 – Tomada de Preços n.º 001/18.
Objeto: Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R$ 34.218,08 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Oito Centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos serviços de pavimentação asfáltica, totalizando o valor final do contrato origem, juntamente com este Termo em R$ 309.141,14 (Trezentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Quatorze Centavos), em virtude dos acréscimos autorizados em lei, bem como deferimento do Sr. Prefeito.

Cachoeira de Minas, 15 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C3F45ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.° 075/19 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de 02 ônibus rural escolar conforme Termo de Compromisso PAR nº 201900005-4*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição dos itens já especificados, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a empresa ***MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COM VEICULOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0001-10, no valor total de R$ 418.812,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Doze Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:CE5C4AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 079/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COM VEICULOS LTDA***.
Objeto: Aquisição de 02 ônibus rural escolar conforme Termo de Compromisso PAR nº 201900005-4.
Processo Licitatório n.° 075/19 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 17/04/2019 a 16/04/2020.
Valor: R$ 418.812,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Doze Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1207.2.073.449052-502*.

Cachoeira de Minas, 17 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:42F7593A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO N° 010/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: CLIMED MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA DE PAULO**;**
ONDE SE LÊ:
Prazo de Vigência: 19/03/2019 a 18/03/2019;
LEIA-SE:

Prazo de Vigência: 19/03/2019 a 18/03/2020;
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2019. Edição 2482. Código Identificador: 72A33558.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:D0B05E05

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO N° 011/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: *WAYCONMED ECOFRAFIA LTDA-ME*;

ONDE SE LÊ:
Prazo de Vigência: 19/03/2019 a 18/03/2019;
LEIA-SE:

Prazo de Vigência: 19/03/2019 a 18/03/2020;
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/04/2019. Edição 2482. Código Identificador: 23CA96B7.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:9523E7DA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 012/2019 cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (ORDEM JUDICIAL)**, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 02/05/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de abril de 2019.

KELCIANE RUFINO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:B7C4F367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00024/2018

ATO DE REVOGAÇÃO

Referência : Processo Licitatório nº 00024/2018 – Tomada de Preços nº 0002/2018
Objeto: **REFORMA DA PRAÇA DOM FERRÃO – RECURSO OGU-849019/2017.**

O Prefeito Municipal da Prefeitura da Campanha / MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos o processo licitatório nº 0024/2018, por interesse da administração, assim como recomendação da Assessoria Jurídica, e conforme solicitação através do memorando nº 069/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Em função de problemas financeiros advindos da crise estadual, e consequentemente, falta de repasses, que comprometeram o orçamento municipal e inviabilizaram a execução da obra.

Publique-se e cumpra-se

Campanha, 16 de Abril de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:35D169CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00024/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00042/2019** – Modalidade: Pregão Presencial **- Registro de Preços nº 00024/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR TRABALHOS DE OFICINEIROS** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (**CRAS),** ***Dotações 2019:***
02.09.01.08.244.1309.4.089.3390.36.00;
02.09.01.08.244.1309.4.089.3390.39.00,
02.09.01.08.244.1309.4.089.3390.39.00. ***Valor Estimado***: **R$ 18.560,00** (Dezoito mil e quinhentos e sessenta reais)**.** Data de Abertura: **03/05/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:66472FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG: Processo 033/2019 – Inexigibilidade 002/2019 – Credenciamento 002/2019 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, sendo que, a mão de obra será destinada à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Credenciado para serviços: José Pedro Pereira 05681174840 – CNPJ 23.839.062/0001-97, sendo total de 1875 horas de pedreiro e 1875 horas de servente de pedreiro, sendo o valor total de R$57.506,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Leandro Custódio dos Santos 11810570603 – CNPJ 27.180.430/0001-99, sendo total de 1875 horas de pedreiro e 1875 horas de servente de pedreiro, sendo o valor total de R$57.506,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Sebastião Carlos Ferreira 85353647653 – CNPJ 27.444.979/0001-43, sendo total de 1875 horas de pedreiro e 1875 horas de servente de pedreiro, sendo o valor total de R$57.506,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Miguel Geraldo Batista 07407481652 – CNPJ 27.455.545/0001-49, sendo total de 1875 horas de pedreiro e 1875 horas de servente de pedreiro, sendo o valor total de R$57.506,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Marcio dos Santos Ambrogi 07534565677 – CNPJ 28.109.430/0001-65, sendo total de 1875 horas de pedreiro e 1875 horas de servente de pedreiro, sendo o valor total de R$57.506,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); José Marques Garcia 03531149601 – CNPJ 32.438.367/0001-88, sendo total de 1875 horas de pedreiro e 1875 horas de servente de pedreiro, sendo o valor total de R$57.506,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Edilberto Vicente de Oliveira 95426019649 – CNPJ 33.115.203/0001-82, sendo total de 1875 horas de pedreiro e 1875 horas de servente de pedreiro, sendo o valor total de R$57.506,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Nathan Elias Vicente Tardioli Araújo 02174639670 – CNPJ 33.256.367/0001-20, sendo total de 1875 horas de pedreiro e 1875 horas de servente de pedreiro, sendo o valor total de R$57.506,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C35B00B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contração de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar das Escolas Municipais de Capitão Andrade - MG. A abertura será dia 07 de maio de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 18 de abril a 06 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:871AD900

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo o objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para locação de 03 (três) máquinas, sendo 02(duas) escavadeiras hidráulicas e 01(uma) retroescavadeira 4x4, para atender as necessidades da Secretária de Infraestrutura desta Municipalidade. A abertura será dia 08 de maio de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 18 de abril a 07 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:CE84EE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG. TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, REGISTRO DE PREÇO 006/2019.

Torna público SUSPENÇÃO do Processo Licitatório nº 014/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, Registro de Preços Nº 006/2019.Objeto: Futura e eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Capitão Enéas - MG, para readequação do edital. Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7E4248B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **02 DE MAIO DE 2019, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTA EM ATENDIMENTO A EVENTO DO 22º CARBOARTE. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FAB8D16D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **07 DE MAIO DE 2019, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 600 CESTAS BÁSICASPARA DOAÇÃO A CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BBAEA42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
ERRATA II PROCESSO LICITATÓRIO Nº54/2019 PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru divulga **ERRATA informando** que na publicação do dia **15** de abril de 2019, onde se lê apresentação envelopes proposta e habilitação dia **29/04/2019** leia-se **03/05/2019.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital Retificado II do Processo Licitatório nº 54/2019, Pregão nº 10/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C33417E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 82/19 - PP Nº. 37/19 - SRP Nº 10/19. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para os serviços de brigadistas e seguranças para os Eventos da Administração Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: dia 08/05/19 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:70C6F7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 83/19 - PP Nº. 38/19 - SRP Nº 11/19. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para locação som, palco, tendas, gradil e banheiros químicos para os Eventos da Administração Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: dia 09/05/19 às 13h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EC9C5A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 81/19 - TP Nº. 04/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU. Entrega e abertura dos envelopes: dia 08/05/19 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D90C97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 62 do PL Nº. 73/2019 – DISPENSA Nº 34/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica em Estrada Rural da Comunidade de Ribeiros no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **KALE ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ nº. 28.220.068/0001-03. Vigência: 04 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1B1FE9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 64 do PL Nº. 57/2019 - PP Nº. 27/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as atividades do PAIF, SCFV, PAEFI e Conferências. Empresa Contratada: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP. Vigência 31/12/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7640EF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8ª CONVOCAÇÃO - OBRAS
Carneirinho
Auxiliar de Serviços Urbanos
LUANA HONORATO DA CRUZ

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:93822C4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS 8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO - ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Obras. Apresentar nos dias 22, 23 e 24 de Abril de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:

Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9Sn K r LWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396
(caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:875E0AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Leilão Público Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a alienação dos bens móveis considerados inservíveis, pertencentes ao municipio, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 17/05/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e patrimonio@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 17 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:ECEE0E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

PROCESSO n° 022/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 013/2019
UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE ABRIL DE 2019.
HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS
LOCAL: Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÓVEIS PARA USO HOSPITALAR E MÓVEIS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____
O Senhor **Guilherme Ferreira Tassi**, pregoeiro designada pela municipalidade de Centralina, usando a competência delegada na Portaria nº 045 de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
1- Fica incluída no Edital a exigência de apresentação dos seguintes documentos:
7. 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.1.4.1.1 - Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Município da Sede da empresa Licitante.
7.1.4.1.2 - Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.1.4.1.3 – Os documentos elencados nos itens 7.1.4.1.1 e 7.1.4.2 serão exigidos apenas para os itens: 14,17,18,19, 23, 24, 26, 33, 35 e 36.
2 - Fica alterado o item 8.6 do Edital que terá a seguinte redação:
8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Centralina, 16 de abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DE0332DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 013/2019** cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÓVEIS PARA USO HOSPITALAR E MÓVEIS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura será no dia 24/04/2019 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 16 de abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:1FEA06EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 008/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação - Inexigibilidade/Credenciamento nº 008/2019 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 22/04/2019. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 17 de abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente CPL/2019

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:42EF5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019, tipo menor preço unitário, as empresas: **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA – ME, BARBALUI COMERCIAL LTDA – ME, LM COMÉRCIO LTDA – ME e CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP.**

Centralina, 11 de abril de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9C14F7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019, tipo menor preço unitário, as empresas: **PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME e VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.**

Centralina, 17 de abril de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:B95FEC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 082-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ANÁLISE DE EFLUENTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitação nº 082/2019, autuado em 28/03/2019, pregão nº 020/2019, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de laboratório capacitado para realizar análise de efluentes de água, para suprir as demandas do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital: **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA** CNPJ 03.417.494/0001-00 no valor global de R$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 16 de Abril de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 16 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:07CD6071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 098/2019-ADESÃO A ATA ESTADUAL Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 098/2019, Adesão 005/2019, autuado em 08/04/2019, torna público Adesão à ata estadual nº 061/2019 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, na compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 3º Ciclo de abastecimento, Abril de 2019, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinado à população em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, no valor global de R$ 3.293,01 (três mil duzentos e noventa e três reais e um centavo);PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor global de R$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no valor global de R$ 1.980,95 (hum mil e novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos); perfazendo um valor global de R$ 5.716,76 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 10 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:21AC18CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 085/2019- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE MERENDA ESCOLAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 085/2019, autuado em 28/04/2019, Pregão Presencial nº 023/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para a merenda escolar para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA-EPP**,CNPJ nº 66.306.481/0001-76, no valor global de R$ 53.841,00 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais);**RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 09.583.388/0001-75, no valor global R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais); perfazendo um valor global de R$ 89.491,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais);nos

termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 12 de Abril de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 12 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A2BF0F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 136, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA

Art. 1° - Ficam Estabelecidos Os Seguintes "PONTOS FACULTATIVOS", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
Dia: 18 de Abril de 2019, Quinta –Feira, horário integral
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência e Farmácia Básica da Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D050DA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0019/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 02/05/2019 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 17 de abril de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4489D82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
16/04/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 711.710,14
16/04/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 83.255,88
16/04/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,05
16/04/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.160,19

Conquista, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:77670874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, SRP Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, SRP Nº 011/2018. A PMC através da CPL torna público que celebrou **1º ADITIVO**, seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para a frota do município de Coqueiral/MG; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Celebrado com a **ALAN FARIA PENAFORTE & ARETUSA DA GLORIA PENAFORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.381.374/0001-06**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de abril de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CC63D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019, DISPENSA Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019, DISPENSA Nº 009/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para contratação de empresa prestadora de serviços especializada para confecção de 4000 (quatro mil) carnês de "IPTU", contendo até 06 (seis) parcelas, 01 (uma) capa e outra contra capa colorida, em papel couchê fosco 90 (noventa) gramas 4x4 + 8 (oito) lâminas com descrição, 01 (uma) cota única, papel peto e branco, impressão a laser, formato do impresso 210 x 99 mm – 4 (quatro) por folha a4, através da Secretaria de Planejamento do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Justificativa: A Prefeitura Municipal se baliza nesta modalidade, se atendo no caráter urgente e relevante, tendo como princípio, a justificativa, escolha do menor preço / do prestador do serviço, sendo esta, empresa, especializada para a prestação de serviços de confecção dos Carnês de IPTU 2019, tendo em vista que a Prefeitura não tem condições, nem capacidade técnica dela mesma confeccionar e imprimir tais Guias de arrecadação, atendendo a demanda da Secretaria de Planejamento, Órgão este responsável pela criação, elaboração e encaminhamento de administrar as questões tributárias , contábeis e quaisquer outros relacionados à atividade financeira da Prefeitura Municipal de Coqueiral, atendendo à demanda interna e exigências dos convênios. Homologado / Ratificado em **12/03/2019**. Contrato Administrativo nº **040/2019**, celebrado em **21/03/2019**, c/ com a sociedade empresária denominada **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **22.493.902/0001-40** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de Março de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B3886F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira , 17 de Abril de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 2 EIXOS 0KM PARA INSTALAÇÃO DO COMPACTADOR DE LIXO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS..

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	ANTONIO FRANCO FERREIRA JUNIOR
MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	11.308.355/0001-69	GILBERTO RODRIGUES DINIZ

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	ANTONIO FRANCO FERREIRA JUNIOR

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedore no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DEVA VEICULOS LTDA	23.762.552/0003-02	R$199.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 17 DE ABRIL 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
ANTONIO FRANCO FERREIRA JUNIOR
Representante da empresa: DEVA VEICULOS LTDA

_____
GILBERTO RODRIGUES DINIZ
Representante da empresa: MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3793B21D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 0015/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0033/2019
Nº da Modalidade: 0015/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDESTINADOSA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME
Item: 02, 07, 21 ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$147.607,60 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

Fornecedor: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Item: 03, 09, 12, 13 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$ 177.752,00 (Cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 04, 06, 08, 10 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$142.029,50 (Cento e quarenta e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - ME
Item: 01, 05, 11, 19 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$ 103.039,00 (Cento e três mil e trinta e nove reais).

Fornecedor: SUPERMERCADO AVIAO LTDA – ME
Item: 16, 17, 18, 20 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$177.752,00 (Cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:075D5333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0033/2019
Nº da Modalidade: 0015/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDESTINADOSA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME
Item: 02, 07, 21 ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$147.607,60 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

Fornecedor: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Item: 03, 09, 12, 13 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$ 177.752,00 (Cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 04, 06, 08, 10 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$142.029,50 (Cento e quarenta e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - ME
Item: 01, 05, 11, 19 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$ 103.039,00 (Cento e três mil e trinta e nove reais).

Fornecedor: SUPERMERCADO AVIAO LTDA – ME
Item: 16, 17, 18, 20 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gêneros alimentícios.
Preço Total: R$177.752,00 (Cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:20FD75C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0052/2018

Contrato nº **0052/2018** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS. Licitação: Processo Administrativo 0021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0011 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Vigência 11/04/2019 até 31/12/2019 - Valor global: R$ 42.612,50 (quarenta e dois mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 11 de Abril de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:82DDF8D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0033/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDESTINADOSA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**SUPERMERCADO AVIÃOLTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$153.724,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4CC7107D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0024/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0033/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDESTINADOSA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 147.607,60 cento e quarenta e sete mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E0459AA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0025/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0033/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDESTINADOSA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**W & L COMERCIAL LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 103.039,00 cento e três mil e trinta e nove reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5E506970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0026/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0033/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDESTINADOSA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL SUPER BOX LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 142.029,50 cento e quarenta e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4BD61B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0023/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0033/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0015/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDESTINADOSA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**F. S. RIBEIRO PRODUTOSALIMENTÍCIOS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 177.752,00 cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 17 de Abril de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0FE5D47D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 017/2019

EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, RG M-8.242.417, CPF: 668.485.556-49,** do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretário Adjunto de Serviços Urbanos,**lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de março de 2019.

Coração de Jesus – MG, 03 de julho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AA6BCB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 489, DE 17 DE ABRIL DE 2019

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada (s) e convocada (s) a (s) candidata (s) a seguir indicada (s) para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
3º lugar	Maurília de Oliveira Soares

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D73EF699

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 490, 18 DE ABRIL DE 2019

"NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 3°, da Lei Municipal n° 796, de 02 de agosto de 1999,

DECRETA:

Art. 1°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do art.7º da Lei Municipal nº 796/99, será constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titulares: Wellington Luiz de Oliveira Amaral
Suplentes: Carina Fernandes Lopes de Araújo
II) Representante Indicado pelo Prefeito:
a) Titular: Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia
b) Suplente: Paula Celia Costa Teixeira Garcia
c) Titular: Mariana Coimbra Ferreira
d) Suplente: Dorca Jesussane Rocha
e) Titular: Ronildo Silva Duarte
f) Suplente: Silvério Olair Costa
g) Titular: Cassiano Pereira da Silva
h) Suplente: Bruno Henrique da Silva Gontijo
III) Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante do CONSEP:
Titular: Francisco Augusto Riberio Junior
Suplente: Lucia Fonseca de Almeida
b) Representante da Associação das Igrejas Evangélicas de Córrego Danta;
Titular: Gelson dos Santos Marins
Suplente: Gilmar dos Reis Almeida
c) Representante de Entidade de Atendimento à 3ª Idade:
Titular: Maria de Fátima de Oliveira Garcia
Suplente: Jadir Alvarenga
d) Representante da Sociedade São Vicente de Paula (Vila Vicentina):
Titular: Claudinei Ferreira Crescêncio
Suplente: Andréia Cristina Alvarenga
e) Representantes das Escolas Municipais de Córrego Danta
Titular: Irlene Maria de Carvalho
Suplente: Marilia Gabriela Alves Guimaraes

Art. 2°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá sua Diretoria Executiva, nos termos do seu Regimento Interno, conforme preceitua a Lei Municipal nº 796/99.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e os respectivos suplentes exercerão o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da §1º, do art.7º da Lei Municipal nº796/99

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 327-A, de 18 de abril 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 18 de abril de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:168A7B0E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 TOMADA DE PREÇO N° 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
TOMADA DE PREÇO N° 003/2018
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 010/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Paulo Cesar Guimarães e Garcia de Carvalho ME.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R$ 15.896,66 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), com valor anual de R$ 190.759,92 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 (vinte e três) de abril de 2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 15 de abril de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:25CF8ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº 001 E 002 - PRC 008/2019

Ata de Registro de Preço nº 001/2019, PRC 008/2019, PP 005/2019, RP 002/2019. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Objeto: Eventual e Futura aquisição de insumo médica hospitalar (solução parenterais) para atender a Secretaria de Saúde do município de Cristália/MG. Signatários: Megafarma Distribuidora Eireli-ME, CNPJ: 17.461.173/0001-00. Data Assinatura: 03.04.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço nº 002/2019, PRC 008/2019, PP 005/2019, RP 002/2019. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais). Objeto: Eventual e Futura aquisição de insumo médica hospitalar (solução parenterais) para atender a Secretaria de Saúde do município de Cristália/MG. Signatários: Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 26.788.983/0001-66. Data Assinatura: 03.04.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:13A13F08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº 001 - PRC 009/2019

Ata de Registro de Preço nº 001/2019, PRC 009/2019, PP 006/2019, RP 003/2019. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual e futura contratação de serviços de confecção de faixas de pano em tecido morim com acabamento duplo com ripas de madeira nas laterais e adesivos de sinalização em veículos para atender as Secretarias do Município de Cristália. Signatários: SONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ: 21.895.281/0001-68. Data Assinatura: 04.04.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:90AAF153

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 021/2019

CONTRATO Nº 021/2019-Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato, Valor de contratação: R$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistema para Controle de Ponto, que é um conjunto de equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto dos servidores, do município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x MARC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME. CNPJ sob nº 64.212.376/0001-42, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 010/2019, DP 003/2019. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Marcos Antônio Parrela Mendes p/contratado. Data assinatura: 11.04.19.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DBF9889A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS PRC Nº 028/2018

ORDEM DE SERVIÇO

REFERENTE À Contratação de empresa especializada para construção de Módulos Sanitários que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01734/2017 - Implantação de Melhorias Sanitários Domiciliares, na zona rural do Município de Cristália/MG.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

CONTRATO Nº 036/2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 499.991,76 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

À

ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizamos a empresa **ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.154.913/0001-68,** a iniciar na data de 22 de abril de 2019, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal e a empresa supracitada.

Cristália/MG, 10 de Outubro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO, no dia 10 de outubro de 2018.

P/ANDREI DURÃES OLIVEIRA 57085552620-ME
CNPJ Nº 23.154.913/0001-68
CPF do recebedor: 570.855.526-20 e carimbo CNPJ 23.154.913/0001-68.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:70601D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite pasteurizado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$51.051,00. Data: 03/04/2019 **– Parte: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA**. **– CNPJ: 06.197.785/0001-10.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:1D3AB440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 53/2018 PREGÃO 06/2018 – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO 53/2018 PREGÃO 06/2018 – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº: 68/2018/CONVITE06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
*CONTRATADO: **SILVEIRA & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.816.147/0001-57, sediada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, na Rua Vereador Alfredo Laporte, nº 260, Bairro Jardim dos Inconfidentes, CEP: 36.400-000.*
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2018
CONVITE Nº 06/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
DOTAÇÃO: 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.35.00
TERMO INICIAL: 06/08/2018
TERMO FINAL: 31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:366D442B

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATO Nº: 68/2018/CONVITE06/2018
1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
*CONTRATADO: **SILVEIRA & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 17.816.147/0001-57, SEDIADA NA CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS, NA RUA VEREADOR ALFREDO LAPORTE, Nº 260, BAIRRO JARDIM DOS INCONFIDENTES, CEP: 36.400-000.*
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2018/CONVITE06/2018, PARA SUPRESSÃO DE VALOR E QUANTITATIVO DO SEU OBJETO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), A PARTIR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018, NOS TERMOS DO ART. 65, §2º, II DA LEI Nº 8.666/93, EM FUNÇÃO DA QUEDA DE REPASSES OBRIGATÓRIOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.
VALOR MENSAL DO CONTRATO A PARTIRA DA SUPRESSÃO: R$ 4.125,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2018
CONVITE Nº 06/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
DOTAÇÃO: 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.35.00
TERMO INICIAL: 06/08/2018
TERMO FINAL: 31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9E418449

COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018/CONVITE06/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018/CONVITE06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: **SILVEIRA & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.816.147/0001-57, sediada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, na Rua Vereador Alfredo Laporte, nº 260, Bairro Jardim dos Inconfidentes, CEP: 36.400-000.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2018/CONVITE06/2018, *PARA ADITIVAR PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR.*
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2018
CONVITE Nº 06/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO INICIAL: 01/01/2019
TERMO FINAL: 31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:DD9F9AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 147, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 189/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de abril de 2019, a servidora **ROSIANE D´ASSUMPÇÃO VIAL SIQUEIRA** do cargo comissionado de Diretora de Recursos Humanos – DAD 5, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2019.

Diamantina (MG), 16 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:C4F6A1D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 148, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 189 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público e informa que não consta de seus registros funcionais qualquer fato que desabone sua conduta nesta administração municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de abril de 2019, a servidora **ROSIANE D´ASSUMPÇÃO VIAL SIQUEIRA** do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2019.
Diamantina (MG), 16 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BC814E1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 150, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Amplia jornada regular de trabalho dos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar 094, de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

Considerando o Memorando Interno número 179/2019 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores especificados com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

E considerando o Memorando Interno número 196/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que conta com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à viabilidade financeira da medida,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a jornada regular de trabalho dos servidores abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

SERVIDOR	CARGO	LOCAL DO EXERCÍCIO	AMPLIAÇÃO	A PARTIR
Edilene da Conceição Ávila	Professora P1	CMEI do Guinda	100%	18/03/2019
Eliana Meiriele A. Gregorio	Professor P1	E. M. Jalira Lucchesi de Miranda	100%	18/03/2019
Lucilene Pereira Vieira	Professor P1	E. M. de Sopa	100%	18/03/2019
Ivonete Dias da Silva	Servente Escolar	E. M. Casa da Criança Maria Antônia	33,3%	21/03/2019
Ivanila Aparecida Faria Morais	Professor P1	E. M. Belita Tameirão	100%	25/03/2019
Michelly Aparecida da Silva Rosa	Professor P1	E. M. Casa da Criança Maria Antônia	100%	27/03/2019
Luana Aparecida Gomes	Professor P1	EMEI prof. Célio Hugo Alves Pereira	100%	25/03/2019
Jolvânia Aires Santos Oliveira	Professor P1	E. M. Belita Tameirão	100%	21/03/2019
Cláudia Francisca dos Santos	Professor P1	CMEI Bela Vista	100%	21/03/2019
Zulma de Souza	Educadora de Ensino Infantil	CMEI Bom Jesus	33,3%	15/03/2019
Zilmara Jesus de Souza	Professor P1	CMEI Prefeito Iraval Pires	100%	26/03/2019
Darli Aparecida Vieira	Servente Escolar	CMEI Bela Vista	33,3%	01/04/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2019.

Diamantina (MG), 16 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0218BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de lixeiras a serem instaladas nas ruas do Município, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7FDF2ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.573/2019

Revoga a Lei nº 8.247, de 13/12/2016, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município com os de propriedade de Edson Ferreira dos Santos e a receber imóveis em dação em pagamento de dívidas tributárias.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 8.247, de 13/12/2016, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município com os de propriedade de Edson Ferreira dos Santos e a receber imóveis em dação em pagamento de dívidas tributárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDC35548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 011/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 26/03/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/03/2019	49291	AG01833193	MOB4152	Indeferido
2	26/03/2019	49350	AG01833262	KPP4792	Indeferido
3	26/03/2019	49275	AG01833840	OLS0730	Indeferido
4	26/03/2019	49342	AG01834435	NMN5550	Indeferido
5	26/03/2019	49283	AG01834963	MOB4152	Indeferido
6	26/03/2019	49369	AG01835061	NBQ5220	Indeferido
7	26/03/2019	49326	AG01835624	PVI1152	Indeferido
8	26/03/2019	49318	AG01835832	HJA6600	Indeferido
9	26/03/2019	49300	E100012200	HMQ5820	Indeferido
10	26/03/2019	49334	E100012247	HIV1178	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 26 de março de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC5243B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (GRADIL, BANHEIROS, PALCOS ENTRE OUTROS) PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS - 2019. Altera-se no termo de referência no item – Descrição Detalhada dos Equipamentos: onde se lê: "Yamaha", passa-se a ler: "com características iguais ou superiores a marca Yamaha".Inclui-se no edital item 8 – Da Habilitação (Envelope 2) a alínea k, com os seguintes dizeres: k) A empresa licitante deverá comprovar sua regularidade junto ao CREA ou CAU para os itens que exigem tal regularidade (montagem de palco (camarotes) / som) , mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação e ter profissional como Responsável Técnico da licitante. A comprovação de vinculo do RT com a empresa pode se dar por intermédio de contrato ou instrumento congênere.Ficando o certame remarcado para o dia 03/05/2019 às 13h:00min na sala de licitação desta Prefeitura, situada a Avenida Paraná, nº 2.601 – 3º andar (sala 315), Bairro São José – Divinópolis/MG.

Divinópolis, 16 de Abril de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AF01913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Processo Administrativo Disciplinar n°: 018/2018
Servidor: M.A.C.S. Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrículas nº 97035599

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, em particular os artigos 204, inc. II, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pela servidora acima identificada, e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 52/52v, profere a seguinte decisão:
I – O processo foi instaurado para apurar possível violação aos preceitos contidos no Art. 180, I, VI e X da Lei Complementar Municipal nº 009/92 pela servidora acima identificada, tendo em vista os fatos noticiados nos documentos de fls. 03/12.
II – A Comissão Processante entendeu - diante das manifestações apresentadas pela Chefia imediata da servidora, no sentido de que ela não tem condições de exercer suas funções atendendo diretamente pacientes - determinar seu afastamento cautelar do local onde se

encontrava lotada (UPA Padre Libério), realocando-a em local que não tenha contato direto com pacientes (fl. 13).
III - A servidora foi previamente notificada (fl. 16), constituindo defensor (fl. 18/19). A servidora arrolou testemunhas que foram ouvidas às fls. 22/29, seu interrogatório foi registrado às fls. 30/31.

IV – A servidora foi indiciada (fl. 26) e citada (fl. 38) para oferecimento de defesa, tendo se manifestado às fls. 39/41, alegando, em apertada síntese, que não são verdadeiros os fatos que lhe são imputados; que a servidora é tecnicamente competente; que o fato ocorrido no dia 27/03/2018 (discussão entre a servidora e paciente da UPA), foi uma ocorrência isolada, atribuindo a situação às condições de trabalho oferecidas na UPA. Alega que a servidora se encontra emocionalmente abalada e em tratamento psicológico.
Certidão de Atestado de Saúde Ocupacional considerando a servidora apta para exercício das suas funções acostado à fl. 33.
A Comissão Processante emitiu relatório final às fls. 54/55v, recomendando, por unanimidade, a ***aplicação da pena de advertência.***
V – Por fim, termo de encerramento acostado à fl. 58 e emissão de parecer da Diretoria de Administração dando conta da regularidade do procedimento (fls. 59/60).

DECIDO:

Após detida análise de tudo que foi apurado nos autos, tenho que a condenação da servidora nas sanções previstas no Estatuto do Servidor é medida que não se pode desassociar das provas contidas no caderno processual, explico:
Como bem salientado pelo relatório final emitido pela Comissão Processante, ***cuja fundamentação adiro na integralidade como razão de decidir***, os documentos juntados nos autos (fls. 07/08, 10, 34/35) e os depoimentos prestados pelas testemunhas (fls. 22, 23, 25, 30) comprovam que a servidora vem agindo com falta de urbanidade no trato com os pacientes e até mesmo com seus colegas de trabalho.
Restou também comprovado, em que pese às justificativas apresentadas, que a servidora utilizou materiais desnecessários e em desacordo com a técnica recomendada, colocando em risco os usuários do local.
São deveres do servidor municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, zelar pela economia de material e tratar com urbanidade as pessoas, preceitos não observados no caso em tela.
Por fim, o Estatuto do Servidor em seu art. 231 preceitua que a autoridade que proferir a decisão deverá se basear no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, situação que **não** vislumbro no presente caso.
Portanto, entendo que restou cabalmente comprovado nos autos a prática do ato, qual seja, a inobservância de dever funcional previsto no art. 180, I, VI e X do Estatuto do Servidor, motivo pelo qual, pelas razões acima expostas, aplico à servidora a pena ***de advertência.***

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Considerando a regularidade do processo disciplinar nos termos do relatório final de fls. 44/46 e parecer da Diretoria de Administração às fls. 51/51v, e, por fim, em observância ao disposto no art. 180, inc. I, VI e X, c/c arts. 191, 193, 204, II, todos da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, aplico à servidora **M.A.C.S. ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 97035599,** a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA.**
b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora.
c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
d) Comunicar a chefia imediata que, mediante a revogação do afastamento cautelar (Fl. 46), a lotação da servidora ficará a seu cargo.
e) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos humanos providenciar a aplicação da pena e promover os devidos registros no sistema, arquivando-se toda a documentação produzida em sua pasta funcional.

Divinópolis, 16 de abril de 2019

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8483E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 195/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): BRENDA FERNANDA GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EFA0268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 196/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): CARINE CANDIDA MIRANDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3696F0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 197/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): CAROLINE DE PAULA GOMES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F3791C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 198/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F1CCF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 199/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): DANIEL ANTUNES CAMPOS FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05D2B246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 200/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): DAYANE SILVERIO DE ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C5710DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 202/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG. SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 202/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): FABIANA ALVES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A163138A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 204/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): GIOVANA DA SILVA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:370840EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 205/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): IASCARA FERNANDES DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0865176F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 206/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JACQUELINE ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01432A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 207/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JANAINA RIBEIRO DE BARROS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DCB8951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 212/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JOÃO PAULO PESSIM PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39F2FCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 211/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JESSICA VENANCIO DE SALES RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:715A9FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 208/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JORDANIA PEREIRA DE QUIEROZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8F626A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 126/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JULIA SILVA DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D872E788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 129/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): KATRYN KAREN ROBERTA SILVA FIUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9092DB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 127/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:826EA0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 132/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): LAYRA FERNANDA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46562F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 133/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): LETICIA FERREIRA SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EDC9C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 135/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): LIDIANY CRISTINA DA CRUZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B8B89E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais Gráficos para a atender as diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura de Divinópolis- MG. Comunicamos as empresa interessadas em participarem do certame acima mencionado que após os reparos no sistema operacional do BB – Banco do Brasil. Fica remarcada a nova sessão de recebimento e disputa da licitação. Ficando remarcado os seguintes horários: Data e horário para o recebimento da proposta: até às 12:30 horas do dia 13/05/2019. Data e horário para o Inicio da disputa: às 13:00 horas do 13/05/2019. Permanecendo inalterada as demais cláusulas do edital. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 17 de Abril de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA28BC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2019.

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisas gola pólo para uniforme dos técnicos do CREAS, camisas para campanhas "Violência Contra a Mulher", "Idoso em Ação", "Contra o Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente" e "Sou Craque sem Crack". da SEMAS.- Secretaria Municipal de Assistência Social. pertencente a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 10/05/2019. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 10/05/2019. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 17 de Abril de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A576E183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 025/2019, PL: 080/2019, a compra direta de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO UROLÓGICO DE URETEROLITOTRIPSIA P/ CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL: 0223.19.000926-4 em favor de paciente do SUS, no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00 – Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:822B0116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 157/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10.830/2019, datado de 11/04/2019, concede à servidora **BEATRIZ VITALINA FELIPE COSTA**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 9901689-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 05/07/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 677/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F679585E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 026/2019, PL: 081/2019, contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas (nos termos do relatório médico), para paciente do SUS – Mandado Judicial: 0223.11.017234-1, no valor total de R$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00 – Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8ABD8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.214/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO INACIO DOS SANTOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2019, a cessão do servidor CARLOS ALBERTO INACIO DOS SANTOS, matrícula 9901850-1, detentor do cargo efetivo Educador II - 1° Grau - Educação Física, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I, do art. 160 da Lei Complementar n° 09/1992, para exercer cargo comissionado de Diretor Escolar na Escola Estadual Martin Cyprien, em Divinópolis, Minas Gerais.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais do servidor ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Divinópolis, 03 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BBB9418

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.226

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA PROMOVER AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e para observância do disposto na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 17, inciso II, combinado com o artigo 22, inciso V, parágrafo 5º, e com o artigo 53 e seus parágrafos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável para inventário e avaliação dos bens inservíveis, do patrimônio do Município, com vista à sua alienação através de leilão, sendo:

I – Comissão de avaliação de máquinas pesadas e veículos leves:

Isabela Antunes Soares
Adriana Santos Oliveira
Fábio dos Santos Silva
Rodrigo Alvares de Assis
Helder Francisco Fernandes
André Luiz Nascimento
Mário Lúcio de Sousa

II – Comissão de Avaliação de sucatas:

Isabela Antunes Soares
Adriana Santos Oliveira
Fábio dos Santos Silva
Rafael Virginíssimo de Paula e Silva
Luiz César da Silva
Jonas de Alcântara Azevedo
Mário Lúcio de Sousa

Art. 2º Esta Comissão tem como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários para proceder à avaliação da real situação e a previsão dos valores estimados dos bens declarados como inservíveis e emitir relatório final que será anexado ao processo alienação através de leilão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.554, de 03/04/2017.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B67F330A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.225

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação para o provimento do cargo de **Agente de Administração,** aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2017:
I – NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER:

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**
0915852-9	**MARCO ALVES OTAVIANO BOTELHO**	**3º**

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na respectiva área.
Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F910C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS MUNICIPAIS) DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 03/05/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 03/05/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 18 de abril de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63BF8C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 01/2018 – PL 090/2018. LOCADOR: CASA NOVA LOCADORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 14/05/2020, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 10/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7D04B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 43/2019 – PL 293/2018 – CONCORRÊNCIA 004/2018. EMPRESA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51.

OBJETO: Registro de preços para contratação de Empresa para prestação de serviço Operacional de Coleta, Manuseio, Transporte, Tratamento de destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) acumulados pela Empresa Ressol Gerenciamento de Resíduos LTDA, em terreno localizado no Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, no Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10520/02 e Decreto Municipal nº5612/04 e do Registro de Preços nº6662/05. **PRAZO:** 04 meses a partir da sua assinatura. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.452.0005.2360.3.3.90.39.00, Ficha 894. **ASS:** 10/04/2019.

EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.
01	Contratação de Empresa de serviço Operacional de Coleta, Manuseio, Transporte, Tratamento de destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) acumulados pela Empresa Ressol Gerenciamento de Resíduos LTDA, em terreno localizado no Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, no Município de Divinópolis.	KG	100.00	2,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EDACBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ALAENE MARCIAL AMARAL MILAGRE**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matriculada sob o nº. 9902615-1, ***pelo período de 22/04/2019 a 21/04/2021***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5D7C306

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.228/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS E ABRIGOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a divulgação de publicidade nos veículos e abrigos do sistema de transporte público coletivo urbano do Município de Divinópolis, nos seguintes locais:

I – Nas partes externas, compreendendo laterais, traseira e teto dos ônibus com a afixação de painéis confeccionados em vinil autoadesivo leitoso ou por meio de novas modalidades similares sob aprovação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública;

II – No interior dos ônibus;

III – Nos monitores e painéis eletrônicos a serem instalados no interior dos ônibus;

IV – Junto aos balaústres a serem instalados no interior dos ônibus;

V – Nos abrigos de paradas do transporte coletivo urbano, cujo uso do espaço público para publicidade deve ser remunerado.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública regulamentará, por meio de portaria específica, os locais, as dimensões e a quantidade de publicidade a serem autorizados, sendo que no caso dos abrigos, a publicidade deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Art. 2º A receita integral apurada com a publicidade nos veículos e abrigos do sistema, descontadas as despesas operacionais e administrativas, será utilizada no abatimento dos custos operacionais constantes na Planilha de Apropriação de Custos a cada reajuste tarifário, revertendo-se integralmente ao alcance da modicidade tarifária.
Parágrafo único. As despesas operacionais e administrativas mencionadas no *caput* deste artigo, assim entendidas aquelas exclusivamente afetas aos consorciados e advindas, justificada e comprovadamente, de cada contratação da publicidade de que trata o

presente decreto, serão passíveis de dedução uma única vez, sendo vedada, por conseguinte, a sua reconsideração por ocasião da apuração dos custos operacionais constantes na Planilha de Apropriação de Custos para o cálculo do valor da tarifa do transporte público.
Art. 3º São condições essenciais para a autorização mencionada no art. 1º deste decreto:

I – No interior dos veículos não poderão ser utilizados os espaços destinados à prestação de informações aos usuários;

II – O espaço localizado logo atrás do condutor poderá ser utilizado para instalação de publicidade, contudo, o poder público municipal terá preferência de utilização para comunicação institucional à população, sendo que, por justa razão, poderá requerer a cessão do espaço com prazo mínimo de 48 horas;

III – Os monitores de televisão deverão ser instalados de forma tal que não interfira no conforto e segurança dos usuários e do condutor, sendo que a sua instalação não importará em acréscimo aos custos operacionais;

IV – Os balaústres instalados serão preservados, ainda que não apresentem publicidade e a sua instalação não importará em acréscimo aos custos operacionais.

Art. 4º É vedada a veiculação de publicidade que:

I – Induza à atividade ilegal;

II – Atente contra a moral, a ordem pública e a ética publicitária;

III – Tenha natureza político-partidária;

IV – Estimule o consumo de produtos alcoólicos, entorpecentes ou nocivos à saúde e ao meio ambiente;

V – Seja vedada pelo próprio Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções ou deliberações.

VI – Promova a concorrência com os serviços de transporte coletivo urbano.

Art. 5º Caberá aos consorciados a logística de divulgação e controle das matérias e da publicidade comercial, além da definição do procedimento a ser seguido pelos interessados na publicidade.

Art. 6º Os consorciados ficam obrigados a:

I – Manter, permanentemente, um sistema de registro e controle da veiculação da publicidade, afixadas ou transmitidas nos ônibus;

II – Repassar à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, mensalmente, até o 15º
(décimo quinto) dia corrente do mês subsequente, os dados referentes à receita obtida com a publicidade nos veículos e abrigos do sistema de transporte público coletivo urbano do Município de Divinópolis, por consorciado, acompanhados dos demonstrativos das despesas operacionais e administrativas, a serem descontadas conforme disposto no art. 2º e seu parágrafo único deste Decreto;

III – Manutenir os espaços destinados à publicidade nos abrigos que sofrerem quaisquer danos;
IV – Obter o visto da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública na via original dos contratos de publicidade firmado.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública deverá manter em arquivo, sob sua guarda e responsabilidade, cópia de todos os contratos de publicidade celebrados; a ela incumbindo, também, o dever de informar à Secretaria Municipal de Fazenda, para os devidos fins de direito, a existência de cada contrato, ao tempo de sua respectiva apresentação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.016, de 05 de julho de 1999.

Divinópolis, 17 de abril de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito Transportes e Segurança Pública

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B33648E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 15.04.2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 15.04.2019

"Altera o anexo I, II e acrescenta o anexo III, à lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, passam a vigorarem respectivamente na forma dos anexos I e II da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam criadas as atribuições dos cargos em comissão, na forma do Anexo III, que também fica acrescido à Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DESTA LEI)
ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO – R$
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	02	C1	1.168,72
CHEFE DE SETOR	12	C2	1.597,89
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	C4	2.130,44

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01	C4	2.130,44
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRA E TRANSPORTES	01	C4	2.130,44
CHEFE DE GABINETE	01	C6	3.432,07
TOTAL DE CARGOS	18		

OBS: Acrescenta-se cinco vagas de Chefe de Setor.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II (DESTA LEI
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H.SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO(R$)
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	998,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de informática	998,00
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	998,00
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria "D"	998,00
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.276,36
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental incompleto	998,00
Agente Fiscal	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.597,89
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	998,00
Advogado/Procurador	01	20 Horas	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB/MG	2.994,99
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	998,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	998,00
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado	1.458,66
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.658,43
Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.658,43
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Curso Superior específico e habilitado	2.658,43
TOTAL	181			

OBS: Houve a redução da carga horária do Advogado/Procurador

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO III (DESTA LEI)
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Secretário Adjunto da Educação
Vagas	02
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C1 R$1.168,72
Qualificação / Escolaridade	Ensino médio

Atribuições do Cargo:

I-coordenar, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, as ações de Educação no âmbito municipal, articulando-se no que for pertinente com os sistemas estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada;
II – elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de Educação, através de ajustes e convênios, na forma da lei;
III – superintender e coordenar as atividades do Conselho Municipal de Educação;
IV – coordenar a administração das unidades de Educação sob responsabilidade do Município;
V - elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;
VI - encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do município;
VII - aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
VIII - aprovar normas internas;
IX - aprovar e encaminhar prestações de contas;

Denominação do Cargo	Chefe de Setor
Vagas	12
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C2 R$ 1.597,89
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental

Atribuições do Cargo:

I - Chefiar os funcionários do setor correspondente, na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área;
II - Fazer com que o setor exerça as competências previstas no regimento interno da Secretaria ou Departamento correspondente de forma eficiente;
III - propor planos e propostas de ação para o diretor do departamento a que está vinculado cumprir demais funções previstas no Regimento Interno da Secretaria ou Departamento ao qual está vinculado;
IV - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;

Denominação do Cargo	Diretor do Departamento de Ação Social
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C4 R$ 2.130,44
Qualificação / Escolaridade	Ensino médio

Atribuições do Cargo:

I-Realizar a gestão da política pública de assistência social, promovendo um conjunto integrado de ações sócio assistenciais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento aos cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e riscos viabilizando o trabalho em equipe multiprofissional na Secretaria e nas demais secretarias e políticas públicas;
II - promover cursos e processos de capacitação e formação, visando o treinamento e qualificação profissional dos beneficiários;
III - identificar, organizar, cadastrar e monitorar as famílias em situação de pobreza, para nortear a implementação de políticas públicas voltadas para as famílias de baixa renda;
IV - atuar de forma preventiva, na conscientização social e na proteção aos direitos sociais e familiares;
V - disponibilizar políticas e ações de proteção às famílias e beneficiários vítimas de violência, catástrofe e situação de risco;
VI - supervisionar as ações das gerências subordinadas ao departamento;
VII - fortalecer a dinâmica do trabalho em rede com as entidades afins;
VIII - possibilitar as políticas de inclusão social no SUAS – Sistema Único da Assistência Social;
IX - desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Denominação do Cargo	Diretor do Departamento de Pessoal
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva

Vencimentos	C4 R$ 2.130,44
Qualificação / Escolaridade	Ensino médio

Atribuições do Cargo:

I - dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
II - supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor;
III - dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei;
IV - assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores;
V - chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual;
VI - e executar demais atividades correlatas.

Denominação do Cargo	Diretor do Departamento de Obras e Transportes
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C4 R$ 2.130,44
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental

Atribuições do Cargo:

I - Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas de transportes, obras e serviços urbanos;
II -Superintender as obras e os serviços urbanos do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
III - Atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza urbana;
IV - Manter relações públicas e de contato com os demais Poderes;
V - Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos;
VI - Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições;
VII - Promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de transportes, obras públicas e serviços urbanos;
VIII - Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria;
IX - Prestar atendimento às atividades de defesa civil;
X - Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Denominação do Cargo	Chefe de Gabinete
Vagas	01
Recrutamento	Comissão – Livre Nomeação – Art. 37, II CF
Jornada de Trabalho Semanal	Dedicação Exclusiva
Vencimentos	C6 R$ 3.432,07
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental

Atribuições do Cargo:

I-assessorar as ações e metas para efetivação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico;
II - auxiliar nos cerimoniais e organização administrativa do Gabinete do Prefeito;
III - agendar reuniões com outros Setores Públicos;
IV - coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários, secretários de Estado e outros órgãos;
V - coordenar a publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município;
VI - arquivamento e supervisão dos atos administrativos do Município, bem como outros assuntos atinentes ao Gabinete, competindo–lhe ainda, auxiliar o Prefeito Municipal em tudo que seja necessário, inclusive no atendimento e encaminhamento ao público em geral;
VII - acompanhar o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos sempre que necessário, bem como cuidar do agendamento;

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:DED4C034

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO referente ao Processo nº 0031/2019, Pregão Presencial nº 0007/2019 Registro de Preços nº004/2019, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos de "A a Z", constantes da tabela CMED (Câmara de regulação anvisa), para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição do órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.**
Firmas vencedoras:

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. Inscrita no CNPJ:13.444.068/0001-01, com sede na Rua Padre José Maria Man, Loja, nº247, bairro novo castelo, na cidade de Contagem/MG. Vencedora dos lotes 01 e 02 .

Lote 02: Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos Genéricos de "A a Z" com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento)

Lote 03: Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos Similares de "A a Z" com desconto de 63% (sessenta e três por cento)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 17/04/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BC830285

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO referente ao Processo nº 0035/2019, Pregão Presencial nº 0008/2019 Registro de Preços nº005/2019, Objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa o fornecimento de material médico hospitalar, material odontológico, material laboratorial, equipamentos, móveis hospitalares e saneantes, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao COMASF, na condição de órgão participante desta licitação.

Firmas vencedoras:

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. Inscrita no CNPJ:13.444.068/0001-01, com sede na Rua Padre José Maria Man, Loja, nº247, bairro novo castelo, na cidade de Contagem/MG. Vencedora dos seguintes lotes:

Lote 01: Catalogo revista SIMPRO- Material de consumo hospitalar, com o desconto de 79,01% (Setenta e nove virgula zero um por cento)

Lote 02: Catalogo revista SIMPRO- Moveis e bens duráveis, com o desconto de 60,01% (Sessenta virgula zero um por cento)

Lote 03: Catalogo revista SIMPRO- Saneantes, com o desconto de 8,01% (oito virgula zero um por cento)

Lote 04: Catalogo revista SIMPRO- Equipamentos, com o desconto de 59,01% (cinquenta e nove virgula zero um por cento)

Lote 05: Catalogo revista SIMPRO- Material de consumo laboratorial, com o desconto de 79,01% (Setenta e nove virgula zero um por cento)

Lote 06: Catalogo revista SIMPRO- Material de consumo odontológico, com o desconto de 8,01% (oito virgula zero um por cento)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 17/04/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:78A47704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019 – Processo Licitatório 34/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para fornecer material gráfico, para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia/MG, que será realizada na data 02/05/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4AF19981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 022/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Março** de dois mil e dezenove.
Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:F27AB6A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 023/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos mês: **Março** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8BD27205

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 024/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Março** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AB8138E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 025/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Março** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1832BD1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 026/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Março** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:951ADC3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 027/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social -2018/2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2018/2021, o qual executa e efetiva a Política de Assistência Social no Município de Formiga-MG, conforme preconiza a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, assim como o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução nº 145/2004).

Artigo 2º - O Plano Municipal de Assistência Social – 2018/2021, o qual executa e efetiva a Política de Assistência Social no Município de Formiga-MG, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:CCD30FDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 028/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês: **Março** de dois mil e dezenove.
Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2019.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:4646992A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA: RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/19

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 014/19, Processo Licitatório nº. 046/19, para a contratação de: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº. 18.209.965/0001-54, cujo objeto é a aquisição de peças para máquina Trator de Esteira D140 New Holland, ano 15/16, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. O valor total da referida Dispensa de Licitação é de **R$ 43.282,85 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 17 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:858EE3F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos doze dias do mês de abril de 2019 às 15h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Executiva que iniciou a reunião cumprimentado os presentes, e registrou que solicitou o remanejamento da reunião agendada no dia 9 (nove) para o dia 12 (doze), devido a ausência de divulgação do índice IPCA na referida data. Em seguida, fez comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR, referente ao mês de Março/2019, através de consulta ao relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria, os quais são:
Rentabilidade dos fundos no mês de Março/2019 totalizou R$558.947,92 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);
Não houve rendimento negativo nos fundos de investimentos, totalizando uma evolução no ativo de R$104.853.453,70 (cento e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
A meta atuarial no mês de Março/2019 foi de 1,24%, sendo que o atingimento da meta acumulada até o referido mês do ano de 2019 ficou em 71,01%, conforme relatório da empresa Di Blasi.
A Superintendente Executiva comunicou que a servidora efetiva matrícula nº 763 já havia solicitado por escrito sua exoneração do Comitê de Investimentos (Lei nº 4750, de 24/10/2012), uma vez que não havia servidor efetivo com certificação CPA-10. Porém, mediante aprovação no exame neste mês de março/2019 da servidora efetiva matrícula nº 763, a Superintendente Executiva comunicou que a exoneração da servidora efetiva matrícula nº 763 através da Portaria nº 14/2019 e a nomeação da servidora efetiva matrícula nº 754 através da Portaria nº 15/2019.
Devido a constante oscilação nos rendimentos dos fundos da família IMA-B, IRF-M, IDKA2, Gestão Estratégica e Alocação Ativa, gerando retornos abaixo do esperado, a Superintendente Executiva informou que o Conselho Administrativo aprovou na última reunião do dia 26/03/2019 a realização de treinamento prático, nos dias 24/04 e 25/04/19, ministrado pela consultoria financeira Di Blasi, cujo o conteúdo abordado será renda variável, a fim de proporcionar maior segurança aos membros dos Conselhos, e principalmente integrantes do Comitê, quando da atuação no referido segmento, o qual vem apresentado retornos satisfatórios, sendo a melhor opção no momento para alcance da meta atuarial.
Os resgastes para pagamento de despesas diversas foram realizados no fundo DI (5404), inclusive para pagamento da folha. As aplicações foram feitas no fundo DI (5404), devido a horários de fechamento dos fundos e no fundo Gestão Estratégica (5993) visando maior retorno.
O Comitê de Investimentos analisou as APR(s) do mês de Março/2019, e aprovou as mesmas, sendo: resgates de números: 31, 32, 34 e 37, totalizando R$1.044.874,89; e Aplicação de números: 33, 35, 36 e 38, totalizando R$1.220.591,12.
O resgate da folha de pagamento de Abril/2019 deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação.
Nada mais a tratar, a próxima reunião ficou agendada para o dia 14 de maio de 2019 às 14h, sendo a ata aprovada e assinada por todos os presentes.

MARIANA FÁTIMA SOUZA	***VITÓRIA MÁRCIA GARCIA***
Servidora Efetiva da CMF	Servidora Efetiva da PMF
MARLLA XAVIER LEITÃO	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executiva do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1D02D2F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2019 PREGÃO Nº 025/2019 SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI – EPP**, vencedora nos itens **02, 03, 05, 06 e 09** no valor estimado de **R$16.492,00**; **NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME**, vencedora no item **08** no valor estimado de **R$190,00**; **STARTUBO COMERCIAL EIRELI – EPP**, vencedora nos itens **01 e 07** no valor estimado de **R$186.185,00**; e, **INTER TUBOS CONEXÕES EIRELI – ME**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$3.300,00**. Totalizando o valor estimado de **R$206.167,00** (Duzentos e seis mil, cento e sessenta e sete reais). Processo Licitatório nº **0028/2019**, na modalidade Pregão nº **025/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A658EDB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043,044,045 E 046/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2019 PREGÃO Nº 025/2019 SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **043, 044, 045 e 046/2019**. Processo Licitatório nº: **0028/2019**, Pregão nº: **025/2019** – Registro de Preços. Contratadas: **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI – EPP**, vencedora nos itens **02, 03, 05, 06 e 09** no valor estimado de **R$16.492,00**; **NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME**, vencedora no item **08** no valor estimado de **R$190,00**; **STARTUBO COMERCIAL EIRELI – EPP**, vencedora nos itens **01 e 07** no valor estimado de **R$186.185,00**; e, **INTER TUBOS CONEXÕES EIRELI – ME**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$3.300,00**. Totalizando o valor estimado de **R$206.167,00** (Duzentos e seis mil, cento e sessenta e sete reais). Vigência: **17/04/2019 a 17/04/2020** –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:930A43EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR. PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019. TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Recebo os recursos interpostos pelas licitantes: **LBD CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, e MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 3°, § 3°, da lei 8666/93, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que acatou **INTEGRALMENTE** os referidos recursos, habilitando as referidas empresas pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 17/04/2019.

Formiga, 17 de Abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6B66A4FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR RATIFICANDO A ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DO DIA 17/04/2019

A Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº: 3.677, de 19 de dezembro de 2018, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, após recebimento da **DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR RATIFICANDO** a **Ata de Julgamento de Recurso do dia 17/04/2019**, decide convocar as empresas **HABILITADAS** e a todos interessados para a abertura dos envelopes de propostas no dia 23**/04/2019 às 09h00min,** referente ao Processo Licitatório 011/2019, Tomada de Preços 001/2019, na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga – MG.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C1B0F162

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA: RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/19

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 012/19, Processo Licitatório nº. 041/19, para a contratação de: **MAX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ nº. 14.800.146/0001-26, cujo objeto é a locação de imóvel, para estruturação do Almoxarifado Central do município de Formiga, localizado na Rua Dr. Henrique Braga, nº 04, bairro Centro, Formiga – MG – CEP-35570-000. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 62.139,96 (sessenta e dois mil, centro e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)** pelo período de 12 (doze) meses**,** sendo **R$ 5.178,33 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** mensais, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Formiga, 17 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AB2FE22A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado NOTIFICADO DA DECISAO DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA nos autos do Processo Administrativo nº 16096/2018 que julgou PELA IMPROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, em relação à decisão proferida pelo Secretário Municipal de Fazenda, constante de fls.12/16 nos autos de nº 16096/2018, nos termos do art. 219, da Lei Complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

CONTRIBUINTE: MORADA DO ENGENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.582.964/0001-37, de cadastro municipal nº 52167

FICA a autuada NOTIFICADA/INTIMADA para INTERPOR, caso queira, RECURSO VOLUNTARIO ADMINISTRATIVO por escrito em 2ª Instancia Administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 177 e 178 da LC 001/2002/ (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

Diretora de Arrecadação e Fiscalização
CAMILA MORAIS SANTOS
Mat. 15395

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:E6FE89E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2667 DE 17/04/2019

Reajusta valor da Indenização de Transporte, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **REAJUSTAR** o valor referente à Indenização de Transporte de que trata a Lei Municipal nº 5147 de 28 de Março de 2017, em **01 de Abril de 2019**.
Parágrafo único: **A indenização de Transporte** corresponderá ao valor máximo diário de **R$6,60 (seis reais e sessenta centavos)**, correspondentes a **02 (duas) passagens de transporte público coletivo (cartão passe livre), no valor de R$3,30 (três reais e trinta centavos) cada uma**, conforme Decreto nº 7729/2019.

Art. 2º - A indenização de transporte de que trata esta portaria será devida ao efetivo desempenho das atribuições do cargo de Mensageiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/04/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Abril de 2017.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C47D2C58

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4497/2019

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NORMANDA ALMEIDA BENJAMIM PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 03/04/2019 a 02/04/2020, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 697/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:44AD08DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4498/2019

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei

Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 04/04/2019, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:60F6E22B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4499/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 04/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:0B12A8FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4500/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MÁRCIA APARECIDA DO COUTO, PROFESSORA III F, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/04/2019 a 03/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6DEF6058

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4501/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ARSON CRUZ, do cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, a partir do dia 05/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:5621382A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4502/2019

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JULIANA MARIA MACHADO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/04/2019 a 05/04/2020, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 683/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:002A9290

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4503/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DELCIDE MARIA DE FARIA SOUTO, SERVENTE ESCOLAR I C, 9 (nove) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/04/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:799790D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4504/2019

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RODINEI FERREIRA DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II , Grau C, a partir de 08/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:B3365899

PORTARIAS
PORTARIA Nº 001, DE 16 DE ABRIL DE 2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Designa servidores para a função que menciona, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Técnica para avaliação dos resultados referente ao Incentivo PMAQ-AB, conforme art. 3º, §3º da Lei 5034 de 27 de abril de 2015.

I- Amanda Carla de Castro Oliveira
II- Renata de Oliveira Nativo
III- Ronan Rodrigues de Castro Oliveira
IV- Maraíza de Almeida Menezes
V- Ana Paula de Souza Pimenta

Art. 2º. A Comissão tem por finalidade avaliar os resultados de desempenho em conformidade com os indicadores e critérios do Anexo I, da Lei 5034 de 27 de abril de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de abril de 2019.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:56E6F72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 026/2019 – Pregão Presencial SRP nº 006/2019 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas, complementos e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **06 de Maio de 2019 às 13h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com. Pregoeira Oficial: Rosângela Oliveira Ramos.

Processo Licitatório nº 028/2019 – Pregão Presencial SRP nº 007/2019 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender demandas das secretarias da prefeitura municipal de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **07 de Maio de 2019 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:57F30FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público, TP nº 05/2019, do tipo menor preço global, no dia 07/05/2019, às 13h:00min, na sede da Prefeitura. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção da sede da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações, provenientesdo Contrato de financiamento do BDMG nº 240.980/17. Cadastramento até o dia 03/05/2019, às 11h:00min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 08:00 às 16:00.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CFD7E294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 076, DE 03 DE ABRIL DE 2019. "FAZ NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°. 076, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

> "Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018.

Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CARGO FISCAL DE POSTURA E TRIBUTOS
1 – LÍVIA AMARAL DE ALMEIDA

CARGO FISCAL SANITÁRIO
1 – PRINCISVAL FERRUCE
2 – FERNANDA VIEIRA SILVA

CARGO ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – LAINNE DOS SANTOS BARBOSA
2 – ELOISA HELENA DINIZ SILVA CECCOPIERI
3 - NATÁLIA MOREIRA RODRIGUES

CARGO MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – FREDY ALVIM MENDONÇA
2 – MARIA DE FÁTIMA AMORIM DE ALMEIDA VIEIRA
3 – RAFAEL DE OLIVEIRA CORDEIRO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – JUNYMARA APARECIDA REIS SANTOS
2 – JOSEANE LUIZ CARIAS
3 – SAMARA MOREIRA MIRANDA

DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – SÂMIA LOPES FONTES
2 – RAFAEL LUIZ JORGE DE LIMA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – VÂNIA DO CARMO MOREIRA
2 – LIDIANE CARVALHAES DE OLIVEIRA
3 – MILENE MARCELINA DE SOUZA

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CANTINEIRA
1 – POLLYANA CARVALHO VIEIRA
2 – GUILHERME JOSÉ OLIVEIRA SILVA
3 – ANADABE GOMES FERREIRA PEREIRA
4 – MILENA MENDES DE SOUZA

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇAL
1 – NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES
2 – JORGE RICHARD DE CASTRO PEREIRA
3 – ROSANA MOREIRA DA SILVA
4 – LAYZA FERREIRA DO CARMO
5 – ANA CLÁUDIA MENDES
6 – ALINE MARIA COSTA BORGES
7 – LAURA DE OLIVEIRA REIS
8 – FRANCIS SANTOS DA ROCHA
9 – ANDERSON GOMES DA SILVA (Portador Necessidades Especiais)

CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
1 – FÁBIO SOARES DE MIRANDA
2 – GISLENE DOS REIS LEANDRO
3 – LILIANA VIEIRA NEVES
4 – ANDRÉA DE TOLEDO BARROS COSTA
5 – ANDRÉA CRISTINA CAETANO DE ALCÂNTARA
6 – MARIANA MOREIRA FURTADO
7 – REGINA APARECIDA DUTRA DA SILVA
8 – EMILY OLIVEIRA SANTOS
9 – ÂNGELA APARECIDA VENTURA FAQUINI OLIVEIRA

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 - Cópia da Carteira de Identidade;

2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 22 do corrente mês, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.

Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019, 105º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2703528B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 162/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Oitavo Termo Aditivo Contrato nº 162/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PAVEL – PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA – CNPJ: 05.401.407/0001-44
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para prestação de serviços e recapeamento asfáltico da Avenida Nova Guarani, localizada no Bairro Nova Guarani, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 007/2017, a que corresponde este Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Em decorrência da necessidade de continuidade da execução do objeto do Contrato nº 162/2017, o prazo contratual inicialmente ajustado fica prorrogado por mais **04** (**quatro**) meses, ou seja, até **19/08/2019**, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na Lei nº 8.666/1993.
Data de assinatura: 19/4/2019
Tomada de Preços nº 007/2017, PRC nº 095/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:55975504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 032/2017 firmado com a empresa **Pasqua Eletromotores Ltda - EPP.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/04/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:89CFB30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N°2077

DECRETO Nº 2077, de 16 de abril de 2019

ALTERA DATAS DE VENCIMENTOS DO ISSQN FIXADAS PELO DECRETO MUNICIPAL N. 2049/2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe o art. 33 e parágrafos e arts. 66 e 67, todos do Código Tributário Municipal, Lei nº 1524, de 26 de dezembro de 2001, com alterações da Lei Municipal nº 1.601, de 19/12/2003;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto n. 2049/2019, passará a vigorar com a seguinte redação :

"***Art. 3º*** *O ISSQN, com recolhimento anual, e taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e de Fiscalização de Anúncios, competência 2019 terá seu vencimento fixado para 28/06/2019."*

Art. 2º. O art. 4º do Decreto n. 2049/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º*** *O pagamento dos tributos de que trata o art. 3º deste decreto, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá a alternativa de concessão de 10% desconto, desde que o pagamento seja feito até 14/06/2019"*

Art. 3º. Ficam inalteradas todas as demais disposições contidas no Decreto n. 2049/2019.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3300F6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 020/2017 firmado com a empresa **Nilton Cesar Piza - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 17/04/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D630C647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2016.
OBJETO: Acréscimo de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a WCT CONSTRUTORA LTDA, devidamente assinado em 27 de abril de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta no Distrito de Tobati, à Rua Joaquim Gouvea s/nº, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 1,32%, correspondente ao valor de R$ 2.784,20 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária e cronograma anexos, passando o valor atualizado do contrato de R$221.391,49 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) para R$ 224.175,69 (duzentos e vinte e quatro mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: WCT CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 22.914.101/0001-00
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.784,20 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DO ADITIVO: 16 de abril de 2019.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0B317323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2016.
OBJETO: Acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, devidamente assinado em 19/abril/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta no bairro Dona Maroca, à Rua 210 s/nº, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá/MG. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 16,1354%, correspondente ao valor de R$ 43.936,70 (quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa, passando o valor atualizado do contrato de R$288.539,16 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para R$ 332.475,86 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de junho de 2019 para 31 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
VALOR DO ADITIVO: R$ 43.936,70 (Quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 15 de abril de 2019.

Ibiá (MG), 15 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B0BDBF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2018.
OBJETO: Acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, devidamente assinado em 12/02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na Creche Proinfancia do Bairro Risoleta Neves, situada à Rua 181, n° 398, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 49,8381%, correspondente ao valor de R$ 34.431,25 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha orçamentária, passando o valor atualizado do contrato de R$ 69.086,28 (sessenta e nove mil oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 103.517,53 (cento e três mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 20/04/2019 para 20/05/2019, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/08/2019 para 30/09/2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.431,25 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 17 de abril de 2019.

Ibiá (MG), 17 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BB4054EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preços 014/2018
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao item 4 – AÇÚCAR CRISTAL, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR na data de 26 de abril de 2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofrerá o reajuste conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
4	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Embalagem: Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs, embalados em fardos de 30 kgs. Data de validde 6 meses a contar da data de entrega	UNID	DELTA	R$ 6,99	R$ 9,66

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
FORNECEDOR: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08

Ibiá (MG), 17 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FC5E10A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Origem: Pregão Presencial 012/2019
Objeto: Contração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços técnicos de consultoria e elaboração de documentação ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, referente ao IPAC/PCL, exercício de 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor: MGTM LTDA - EPP – CNPJ: 73.610.594/0001-26
Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 17 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0C0AE3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 012/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI-EPP, CNPJ: 01.570.475/0001-86. VALOR: R$ 142.725,10; X BONOBOI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.601.572/0001-94. VALOR: R$ 52.640,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1F15E7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, através da Prefeita Municipal Ivone Rodrigues Leite, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 001/2019,** objeto: credenciamento de produtores para fornecer alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 026/2013 do Ministério da Educação.

Licitante	Identificação CPF	Itens
José Eustáquio Limirio, Rod. Br.354 KM 456, Fazenda Lagoa Bonita Iguatama-MG DAP: SDW09969723880413091612 53	996.972.388.04	02-03-04-05-07-10-14-17-18-21, com valor total de R$ 17.203,20 (dezessete mil duzentos e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A145393D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÍBLICA 001/2019- PROCESSO 018/2019 – DISPENSA 008/2018- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG; CNPJ: 18.306.688/0001-06 X JOSÉ EUSTÁQUIO LIMIRO, DAP: SDW09969723880413091612 53. VALOR: R$ 17.203,20. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES PARA FORNECER ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8FCF8E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SAÚDE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações compras e contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 13/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 10/2019, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados A Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 06/05/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 18/04/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:D6D6DD88

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019 = AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS SCVF, PAIF E CRAS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 14/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos Musicais destinados aos alunos dos programas SCVF, PAIF e CRAS. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 07/05/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 18/04/2019.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:887D2B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **040/2019**, com a empresa **MULT FARMA LTDA , CNPJ Nº 16.586.871/0001-79** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **015/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERÊNCIA SIMILARES E GENÉRICOS E BIOLÓGICOS CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.**. Valor do contrato: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)** . Data da assinatura: **15.04.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-FICHA-443- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2019**, com a empresa **MULT FARMA LTDA , CNPJ Nº 16.586.871/0001-79** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **015/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERÊNCIA SIMILARES E GENÉRICOS E BIOLÓGICOS CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da assinatura: **15.04.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-FICHA-443- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DBA2C15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 26/2019 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 26/2019 Pregão Eletrônico 19/2019 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/05/2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:884F3F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto o Registro de Preços de Medicamentos de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 06/05/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:986055F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 310.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 027/2019 Processo Licitatório 092/2019, Edital 032/2019, Pregão Presencial 027/2019, Tipo: Menor preço global, Objeto: Aquisição de uma ambulância "tipo A", zero quilômetro para compor a frota do município de Itapeva/MG em cumprimento ao termo de compromisso 3133601712190749351 firmado junto ao Ministério da Saúde em 22/12/2017. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **09 horas de 03 de maio de 2019**. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FBBBA056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Retificação do Edital do Processo Licitatório nº 43/2019, Pregão Presencial nº 03/2019 da Seção IX, item 1.4, alínea "b", onde lê-se: "b) Declaração de visita técnica fornecida pelo Município de Itatiaiuçu, por meio de sua Secretaria de Administração, atestando que a empresa licitante, através de representante devidamente credenciado, visitou e tomou pleno conhecimento de todas as informações e condições locais, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93. b.1) a visita técnica deverá ser realizada em até dois da abertura do processo licitatório no horário de expediente da Prefeitura, devendo ser agendada com a Sra. Tathiana por meio do telefone 31-3572-1244. b.2) Os interessados na realização da visita técnica deverão comparecer na Prefeitura no endereço: Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Departamento de Compras e Licitações - Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000 – PABX: 31-3572-1244 – Ramal 41. b.3) O representante da empresa deverá ser designado por ato formal da empresa licitante, caso não seja o proprietário da empresa, entendendo-se por ato formal procuração pública lavrada em cartório de notas com tais poderes ou procuração particular com identificação completa do outorgante e firma reconhecida, acompanhada do contrato social da empresa. b.4) No caso de o representante ser sócio e/ou proprietário da empresa a comprovação de tal condição no ato da visita deverá ser através do contrato social vigente. c) A não apresentação ou a incorreção na apresentação dos documentos mencionados acima impedirá a participação da licitante na visita.", passa a ser: "b) Declaração de visita técnica fornecida pelo Município de Itatiaiuçu, por meio de sua Secretaria de Administração, atestando que a empresa licitante, através de representante devidamente credenciado, visitou e tomou pleno conhecimento de todas as informações e condições locais, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93. b.1) a visita técnica é facultativa e deverá ser realizada em até dois da abertura do processo licitatório no horário de expediente da Prefeitura, devendo ser agendada com a Sra. Tathiana por meio do telefone 31-3572-1244. b.2) Os interessados na realização da visita técnica deverão comparecer na Prefeitura no endereço: Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Departamento de Compras e Licitações - Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000 – PABX: 31-3572-1244 – Ramal 41. b.3) O representante da empresa deverá ser designado por ato formal da empresa licitante, caso não seja o proprietário da empresa, entendendo-se por ato formal procuração pública lavrada em cartório de notas com tais poderes ou procuração particular com identificação completa do outorgante e firma reconhecida, acompanhada do contrato social da empresa. b.4) No caso de o representante ser sócio e/ou proprietário da empresa a comprovação de tal condição no ato da visita deverá ser através do contrato social vigente.b.5) A declaração de conhecimento de todas as informações do objeto da licitação, independentemente da visita técnica ter ocorrido, ou não, é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado no envelope 1 – Documentos de habilitação – Declaração conforme anexo IX. b.6) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução."

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0335D31E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 15/2019, modalidade pregão eletrônico nº 09/2019 para registro de preços. Conheço do recurso de autoria da empresa Paulo Cezar Almeida Engenharia Ltda. – EPP. No mérito, nego provimento ao referido apelo interposto.

LAIZA MAIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3BF10744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Às 9:00 (nove) horas do dia dezessete de abril de dois e mil e dezenove na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é **"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, COM VISITA TÉCNICA IN-LOCO DE NO MÍNIMO 01 PROFISSIONAL HABILITADO MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE 80 (OITENTA) HORAS MENSAIS "IN LOCO" E ATENDIMENTO VIA CONTATO TELEFÔNICO E INTERNET MEDIANTE CONEXÃO REMOTA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**". Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram os cadastros as empresas: **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, no dia 10/04/2019, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro, e a empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOSSIADOS** no dia 04/04/2019, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolou os envelopes para participação do certame as empresas: **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.637.596/0001-01, no dia 17/04/2019 às 9:00 horas, estando a mesma representada pelo senhor Alberto Garcia Leão Vidal, portador do CPF nº 079.624.156-22,

documento de identidade nº MG – 13.363.622 SSP/MG, e **REIS E REIS AUDITORES ASSOSSIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.348/0001-81, no dia 10/04/2019 às 14:48 horas, via correios, estando a mesma não representada. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes documentação, sendo os documentos analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa: **REIS E REIS AUDITORES ASSOSSIADOS** não apresentou conforme item 8.1.5.7 do edital, "Possui no mimino 2 profissionais com comprovada experiencia contabil na area pública, demonstrada por meio de no minimo 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA emitidos por orgão públicos do Estado de Minas Gerais", sendo que a mesma apresentou atestados de Capacidade Tecnica da empresa e de apenas 1 profissinal, sendo inabilitada para o certame. A empresa **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME** atende as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. O presidente da Comissão de Licitação abre prazo de 5 (cindo) dias uteis conforme edital, para apresentação do recurso por parte da interressada. O Presidente questionou ao representante da empresa presente se o mesmo teria interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, onde o mesmo manifestou a desistência na interposição de recurso contra a fase de habilitação. Esta Ata será publicada no diário municipal AMM para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelo representante da proponente presente.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro CPL

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Membro CPL

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Proponente:
ALBERTO GARCIA LEÃO VIDAL
APS Vidal Assessoria e Consultoria LTDA-ME

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E6B439C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados a alteração de data do **Chamamento Público nº 108/2019,** no **dia 22 de maio de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto o Chamamento Público para Firmar parceria com Instituições de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de abril de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:3E0BE696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 111/2019 – Registro de Preço nº 012/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 03 de maio de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio FM com alcance em todo o Município de Japaraíba/MG para divulgação dos atos da Administração no ano de 2019. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 16 de abril de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2BE5D4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2017, Processo adm nº 048/2017, Pregão nº 025/2017. Contratada**:** Hudson Oliveira de Rezende Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de areia, brita, cascalho rolado, pedra e pó de pedra, para nova data de 31 de dezembro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2017, Processo adm nº 049/2017, Pregão nº 028/2017. Contratada**:** Thiago Ferreira Objeto: aditivo de supressão de quilometragem da linha referente ao contrato 092/2017, suprindo 8 km (oito quilômetros) diário da rota, passando a aperar em 34 km (trinta e quatro quilômetros) diários, sem gerar impacto financeiro.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2017, Processo adm nº 008/2017, Credenciamento nº 002/2017. Contratada**:** Gama Médica Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultas especializadas em ginecologia, pelo prazo de 12 meses, para atendimento aos usuários do SUS/Jeceaba

que necessitam realizar consultas especializadas, para nova data de 31 de dezembro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018, Processo adm nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratada Alexandre Mendes Cunha-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos incluindo motorista, para nova data de 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018, Processo adm nº 023/2018, Inexigibilidade nº 004/2018. Contratada Associação Hospitalar de Jeceaba Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de hospital para prestação de serviços médicos de urgência e emergência à população de Jeceaba, em períodos ininterruptos de 24 horas, 7 dias por semana, mediante transferência financeira do Município à Associação Hospitalar de Jeceaba, para nova data de 31 de dezembro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 098/2017, Processo licitatório nº 084/2017, Dispensa nº 013/2017. Contratada ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI Objeto: prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, para nova data de 02 de janeiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

17/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2018, Processo adm nº 106/2017, Pregão nº 002/2018. Contratada Vanessa Cordeiro de Morais Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte aos moradores da zona rural de Jeceaba incluindo motorista, para nova data de 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.

17/04/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C5BAF8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA CIRCUNSTANCIADA PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019
O Pregoeiro, Sr. Marcelo Heleno da Silva, torna público que todos os participantes interessados foram inabilitados no Processo Licitatório n° 019/2019 e Pregão Presencial n° 019/2019 por não apresentarem o balanço patrimonial referente ao ultimo exercício social, conforme exigido no instrumento convocatório no item 7.1.3 "b". Diante das inabilitações, o Pregoeiro decide abrir prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação (envelope nº2), conforme o §3° do art. 48 da Lei 8666/93. Ficam convocadas as empresas MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇOES PREDIAIS EIRELI, CNPJ 11.818.493/0001-98; HIDROSANBH SOLUÇOES EM SANEAMENTO E MEDIÇAO DE AGUA EIRELLI EPP, CNPJ 02.332.638/0001-55; HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME, CNPJ 13.914.027/0001-31 e; LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI EPP, CNPJ 15.263.561/0001-50. A Ata Circunstanciada encontra-se publicada na integra no site oficial do DAE www.daejoaomonlevade.com.br. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 17 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9B09F59B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000018/2019.
Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) e (item 9/lote 9) no valor de R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais) no valor total de R$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais) do referido Processo Licitatório para REGISTROS DE METAL GAVETA DE DIVERSOS DIAMETROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA MANUTENÇÕES EM DIVERSAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL EM DIVERSOS LOCAIS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 15 de abril de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:873D3D87

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000018/2019.
HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais) do referido Processo Licitatório para REGISTROS DE METAL GAVETA DE DIVERSOS DIAMETROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA MANUTENÇÕES EM DIVERSAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL EM DIVERSOS LOCAIS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 15 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:20A3A0D3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais a serem utilizados em diversas ruas para reparo em redes de agua.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO,** inscrita no **CNPJ nº 04.675.938/0001-62.**
Valor Total Estimado: **R$ 10.995,00 (Dez mil e novecentos e noventa e cinco reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 15 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:41C9423B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 – OBJETO: Locação de 01(um) ônibus especial com motorista, com capacidade mínima para 45 passageiros, ano de fabricação igual ou superior 2009, para transportar os alunos da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha - APAE e às pessoas participantes de diversos Projetos Sociais, desenvolvidos na referida escola, conforme Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03002001.0836708072.126 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte 100 - ficha 50 **VALOR:** R$ 98.226,00 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais) sendo definido o valor diário de R$ 545,70 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) pelo cumprimento total do itinerário. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2019.

João Monlevade, 05 de abril de 2019.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê- Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:9AB0D37F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 01/2019, modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, realizado no dia 19 de março de 2019, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é a Locação de 01(um) ônibus especial com motorista, com capacidade mínima para 45 passageiros, ano de fabricação igual ou superior 2009, para transportar os alunos da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha - APAE e às pessoas participantes de diversos Projetos Sociais, desenvolvidos na referida escola, uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, a Diretora Executiva Interina da Fundação Municipal Crê-Ser HOMOLOGA o objeto da licitação à empresa TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS – CNPJ nº 21.474.903/0001-84, no valor diário de R$ 545,70 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando um valor de R$ 98.226,00 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais).

João Monlevade, 05 de abril de 2019.

ADRIANIA DAS GRAÇAS COTA MOREIRA
Diretora Executiva Interina da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:559A48A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 17 de Abril de 2019

Órgão Responsável: Secretaria de Assistência Social

Parceiro: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ sob o nº. 18.267.179/0001-03.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para custeio das despesas de manutenção do espaço físico, alimentação e atendimento psicológico dos idosos internados no espaço mantido pela entidade, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento integral institucional a Idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) , a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.244.0804.2046.33.5043, FICHA 338, FONTE 1.29.
Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço e proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).
Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar São José, situado na rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras, é uma entidade sem fins lucrativos que acolhe idosos na cidade desde sua fundação, há mais de 50 anos.
Gerido pela Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao Conselho Central São Bento. Atualmente, o abrigo atende cerca de 40 idosos.
O Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.
Atualmente, o Lar São José é administrado por uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, além de ter um Conselho Fiscal, no qual atuam três titulares e três suplentes. O mandato da diretoria é de dois anos e o trabalho dos componentes é totalmente voluntário.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, inciso 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3DF793AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – LEI 13.019/14.

João Monlevade,17 de Abril de 2019.

Órgão Responsável:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº.**04.280.580./0001-79.**

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENIADA através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global:R$ 23.514,59 (vinte e três mil quinhentos e quatorze reais e cinqüenta e nove centavos) sendo parcela única no valor de: R$ 8.300,00 mais R$ 3.594,59 de rendimentos, totalizando o valor total de R$ 11.894,59 mais sete parcelas no valor de R$ 1.660,00 cada, totalizando R$ 11.620,00.
Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 290, FONTE 2.29
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 290, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A APAS-MON é uma entidade que oferece Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Assistência Social, para pessoas com deficiência auditiva e seus familiares. Priorizando o surdo, não faz distinção de nacionalidade, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião; luta pela defesa dos direitos socioassistenciais, viabilizando-lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, com parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil.
Ainda hoje, pesquisas mostram que nem mesmo os aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares mais avançados, são capazes de sanar todas as dificuldades causadas pela perda auditiva. Isso ocorre porque a deficiência auditiva não compromete apenas a habilidade de detecção do som e o nível de percepção da informação sonora. Na maioria dos casos, ocorre também, dificuldade da compreensão da fala e certas situações comunicativas, podem dificultar ainda mais a clareza no ouvir. A dificuldade para compreender a fala do professor causa transtornos na fala do aluno (substituição e/ou omissão de fonemas etc.) e dificuldade de aprendizagem.
Na escola, a estatística mostra que cerca de 20% das crianças em idade pré-escolar, entre 1 e 5 anos, apresentam algum nível de perda auditiva. No grupo que já freqüentava escola, entre 6 e 12 anos, a incidência do problema de audição é de 6%.
O cadastro de pessoas com deficiência auditiva da APAS – MON, cresce cada dia mais, demonstrando a expansão do número de associados.
Neste contexto, é de fundamental importância, adequar-se para atender esse público dando continuidade ao cumprimento da Missão da APAS-MON, "INTEGRAR o SURDO na SOCIEDADE, MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA, tornando-o CIDADÃO de DIREITOS. Principalmente, DIREITO DE SER FELIZ.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou

excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita nos Conselhos dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Colaboração.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:4D9E67EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 17 de Abril de 2019.

Órgão Responsável:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, CNPJ sob o**nº. 19.155.282/0001-24**.

Objeto: Transferência de recurso financeiro à CONVENIADA através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Vigência: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL:R$ 39.594,59 (trinta e nove mil, quinhentos noventa e quatro reais, cinqüenta e nove centavos), sendo a 1ª parcela (5 x R$ 3.000,00 mais R$ 3.594,59 de rendimentos) no valor total de R$ 18.594,59 e 7 parcelas no valor de R$ 3.000,00 cada, totalizando mais R$ 21.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA:
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 290, FONTE 2.29
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 290, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
O repasse do recurso para entidade possibilita, através da manutenção com a mão de obra profissional e seus encargos e aquisição de materiais para orientação social e lazer, articular as ações de defesa e garantia de direitos, prevenção e orientação na perspectiva de garantir o desenvolvimento, a independência e autonomia, melhorando o bem estar, a autoestima, o que proporciona uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, wuais sejam, pessoas que apresentam síndromes, autismo, psicoses, lesões neurológicas, usuários dessas ofertas. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos que essas ações envolvem também a comunidade local.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E5E0C98E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

João Monlevade, 17 de Abril de 2019

Órgão Responsável:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE, CNPJ sob o nº.**02.225.066/0001-05**.

Objeto: Repasse financeiro de recursos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS para colaboração para custeio de pessoal e matérias de limpeza e escritório, do CENTRO DIA DA ACINPODE, na modalidade de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme o SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS.

Vigência: 12 (doze) MESES

VALOR GLOBAL:R$ 18.234,59 (dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais, cinqüenta e nove centavos), **sendo parcela única no valor de: R$ 6.100,00 mais R$ 3.594,59 de rendimentos, totalizando o valor total de R$ 9.694,59 e mais sete parcelas no valor de R$ 1.220,00 cada, totalizando R$ 8.540,00.**
Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 290, FONTE 2.29
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 290, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A "Acinpode" é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da contínua solidificação de seu trabalho, a Acinpode planeja ações amplas para alcançar todos os portadores de deficiência física e para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos.
A ACINPODE funciona em um local cedido pela Administração Municipal e atualmente atende uma demanda mensal diversificada de 100 usuários. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos.
Diante da complexidade das mais diversificadas demandas, a ACINPODE mantém o CENTRO DIA aberto durante cinco dias na semana ofertando serviços de orientação, encaminhamentos as redes socioassistenciais (CRAS/CREAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA/BENEFICIOS EVENTUAIS), UNIDADES SAÚDE, EDUCAÇÃO, MERCADO DE TRABALHO, CAT/SINE e também realizar a concessão de órteses e próteses.
Para que CENTRO DIA possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade, faz-se necessária a contratação de uma coordenadora para executar ações de acolhida humanizada aos usuários; realizar atendimento dentro da UNIDADE CENTRO DIA, orientar as famílias quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais.
Esta proposta contribuirá para manter este serviço mais humanizado, viabilizando a oferta dos encaminhamentos aos direitos socioassistenciais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do público alvo e de suas famílias.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:ECBA41EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019	**Prefeitura Municipal**
	Fls__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019	Visto__
ADJUDICAÇÃO	João Pinheiro - MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 009/2019 – que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, neste município, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **MODERNA CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - EPP:**

MODERNA CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - EPP					
Lote: 01 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO ITAIPU / Proinfância - Tipo					
Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor do Item	Valor Total
01	Construção da Creche do Bairro Itaipu / Proinfância - Tipo 1 Preço Base: SINAPI / SEINFRA - Janeiro 2019	01	Un.	1.394.821,64	1.394.821,64
Total do Lote: 1.394.821,64					
Lote: 02 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SANTA CRUZ / Proinfância - T1					
01	Construção da Creche do Bairro Santa Cruz / Proinfância - Tipo 1 Preço Base: SINAPI / SEINFRA - Janeiro 2019	01	Un.	1.320.048,72	1.320.048,72
Total do Lote: 1.320.048,72					
Total do Fornecedor: 2.714.870,36					

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2019.

Presidente da CPL e Membros:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JUAREZ MOURA DA SILVA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

ADÃO PEREIRA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
16 de abril de 2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:98ABC1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA 004 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2019	**Prefeitura Municipal**
	Fls___
ADJUDICAÇÃO II	**Visto ___**
	João Pinheiro – MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados em Unidades Básicas de Saúde na sede ("SESP" e "Clínica da Mulher"), na zona rural e em clínicas particulares do município -, considerando também a(s) proponente(s) habilitada(s) e com a(s) proposta(s) classificada(s), resolve adjudicar o credenciamento a favor da(s) mesma(s), com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Clínica Fonoaudiologa Mara Cristina Eireli :					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
02	800	Unid.	Avaliação auditiva comportamental	R$ 18,00	R$ 14.400,00
03	800	Unid.	Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva (teste de orelhinha)	R$ 13,51	R$ 10.808,00
Thaís Freitas de Souza e Cia. Ltda-ME :					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	1.920	Unid.	Atendimento/consulta médica – na especialidade de Cardiologia - no Centro de Saúde I "SESP"	R$ 67,00	R$ 128.640,00

João Pinheiro/MG, 05 de abril de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05/04/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E8412075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares à saúde pública municipal, a serem executados no Centro de Saúde I "SESP", na sede do município, durante o exercício 2019.
Deverá ser credenciado o seguinte serviço médico – local de atendimento - quantitativo (estimativo) - e valor, por procedimento, prefixado pela Secretaria Municipal de Saúde:
- atendimentos/consultas médicas – de Pediatria em Emergência – a serem realizadas no Centro de Saúde I "SESP", na sede do município – 6.000 consultas – R$ 31,66 por consulta.

Dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 (ficha 328) da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/04/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:118F71FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 096/2019

Fundamentação Legal: Processo 253/2018.
Modalidade: Pregão 130/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.448.910/0001-55.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Leitor Digital USB compatível com o Sistema Betha para marcação de ponto dos servidores públicos do município de Lagoa da Prata.

Valor do Contrato: 35.046,00 (trinta e cinco mil e quarenta e seis reais).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100	03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100	04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0100	04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100	04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100	05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52.0100
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0100	07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
08.01.12.122.0301.4.094.4.4.90.52.0101	08.02.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.0101
08.02.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.0101	08.02.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.0101
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0101	12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102	12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102	12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52.0102	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102	12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0100	

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:4720554D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/2019

Fundamentação Legal: Processo nº05/2019.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EFICIÊNCIA TREINAMENTOS E CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.021.444/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de habilitação e avaliação de teste de armamento e tiro, por profissional credenciado pela Polícia Federal, para 11 (ONZE) agentes da guarda municipal, com o objetivo de habilita-los para o porte funcional de arma de fogo. Incluso todas as munições e materiais necessários para o Treinamento em conformidade com a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais / SENASP. O curso será ministrado no Município de Lagoa da Prata, em local a ser indicado pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

Valor do Contrato: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: 01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39.0100
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A7F0740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 63/2019.
Modalidade: Pregão 031/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.503.400/0001-33.

Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de palco e fechamento para realização das comemorações do Dia do Trabalhador/2019, sendo que o evento se dará em 27/04/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 16.335,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:1B0BC1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 63/2019.
Modalidade: Pregão 031/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.824.553/0001-27.

Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação para realização das comemorações do dia do trabalhador/2019, sendo que o evento se dará em 27/04/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9EC75264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 63/2019.
Modalidade: Pregão 031/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BADU SOM & LUZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.697.558/0001-82.

Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de telão para realização das comemorações do dia do trabalhador/2019, sendo que o evento se dará em 27/04/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A4E889E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 63/2019.
Modalidade: Pregão 031/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMERSON NARCÍSO BORGES 05534106603 ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.479.241/0001-70.

Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de tendas, gradil e banheiros químicos para realização das comemorações do dia do trabalhador/2019, sendo que o evento se dará em 27/04/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A7CF4D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 63/2019.
Modalidade: Pregão 031/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KS EVENTOS E SHOW LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.613.031/0001-92.

Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de grupo de gerador de energia para realização das comemorações do dia do trabalhador/2019, sendo que o evento se dará em 27/04/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:5620EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 63/2019.
Modalidade: Pregão 031/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.548.504/0001-83.

Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio logístico e brigadista para realização das comemorações do dia do trabalhador/2019, sendo que o evento se dará em 27/04/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:982AE3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 63/2019.
Modalidade: Pregão 031/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.092.176/0001-60.

Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de animador para realização das comemorações do dia do trabalhador/2019, sendo que o evento se dará em 27/04/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 16/04/2019**.**

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:2B6469E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 315/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: **FLAVIA ARAUJO AZEVEDO - ME**, CNPJ nº. 31.123.611/0001-50.
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº 315/2018 ***a partir do dia 16 de abril de 2019*****,** cujo objeto é a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A rescisão atende a solicitação da profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 559/2019.
Data da assinatura do termo de rescisão: 16 de abril de 2019.

Lagoa da Prata, 17 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:3FB7CF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 13/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 33/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 13/2019, Processo Licitatório 33/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa Vencedora: MEGASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

17/04/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FC0C9B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2017

Município de Lagoa dos Patos torna público o 2º segundo termo aditivo ao contrato 39/2017, que entre si celebram o município de Lagoa dos Patos/MG, e W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP. Nova vigência 03/04/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:C00CD876

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a ocorrência de feriado nacional no dia 19 de abril de 2019 – Paixão de Cristo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Lagoa dos Patos - MG, no dia **18 de abril de 2019 (quinta feira)**, data que antecede ao feriado nacional de 19 de abril que se celebra Paixão de Cristo.
Parágrafo Único - O expediente será retomado na segunda-feira, dia 22 de abril de 2019, no horário normal.
Art. 3º – Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura, bem como aos setores responsáveis pela Execução de Obras e Limpeza Pública não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal, observada a escala de trabalho adotada por cada secretaria.
Parágrafo 1º. Não se aplica à rede ambulatorial de saúde, com ênfase aos lotados no Centro de Saúde Wilson Soares Braga, que tem funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, face as demandas de urgência e emergência, as disposições do artigo 1o. desse decreto.
Parágrafo 2º. – O Secretário da Secretária de Saúde, se necessário, fará expedir escala com rotina de trabalho para os servidores do Centro de Saúde Wilson Soares Braga, em relação ao dia 19 de abril, permitindo-se aos servidores que neste dia trabalharem a compensação das horas trabalhadas, em dobro, durante as semanas do mesmo mês, a critério do secretário, em compensação para os servidores que trabalharem.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 17 de abril de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:44BC7B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 027/19

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Presencial 027/19, no dia 06/05/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos leves e utilitários, para atender diversas secretarias municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa movidos à gasolina, ou diesel, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, ar condicionado, seguro total, fabricados à no máximo 2 (dois) anos**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:EFF10D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura de edital de credenciamento 001/2019 nos dias 03/06/2019 (sessão 01), 01/09/2019 (sessão 02) e 02/12/2019 (sessão 03), às 9hs. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou regional, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario de Bem Estar Social/ Interino.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:D063808F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 001/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Abertura da Tomada de Preços 001/19 no dia 09/05/2019 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção de sepulturas no município de Lagoa Santa, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João,

290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:36F56DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Retomada de sessão da Concorrência Pública 01/2019 no dia 22/04/19 às 10h, para apuração do resultado geral das Propostas Técnicas. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa.

JOÃO ALEJANDRO DE SOUZA PIMIENTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:71830941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 022/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna Público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 022/2019 Processo Licitatório n° 031/2019 para o dia 08/05/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:FEC72D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre concessão de Subvenção à Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari no valor de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais), e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de subvenção social com Associação do Folclore e Manifestações Artísticas e Culturais de Lambari, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 15.200.268/0001-44, com sede na Rua Padre Carlos de Toledo, 246, Vila Nova, Lambari, MG, CEP 37480-000 - Lambari -MG, no valor de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais) de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado em parcela única após aprovação desta lei.

Artigo 3º. As despesas deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.04.04.13.392.0013.2227.3350.43.00 - reduzido 189 - fonte 100.

Artigo 4º. A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de abril de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:___/___/2019.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F71FF286

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 09, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 valor de R$100.000,00 (cem mil reais) conforme declinado na Portaria GM/MS 1.920 de 27 de junho de 2018 e Resolução SES-MG nº 6.505 de 20 de novembro de 2018.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado em parcela única a ser efetivada até 180 (cento e oitenta dias) após o recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Lambari, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos na aplicação realizada pelo respectivo Fundo Municipal

Artigo 3º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela entidade na forma e prazo definido em Termo de Convênio.

Artigo 4º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.08.01.10.302.0026.2204.3350.43.00 – fonte 155.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de abril de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2019_____

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6D6AF12C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.049, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.696 de 19 de setembro de 2008 e dá outras providências.

SÉRGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.696 de 19/09/2008, o qual alterou o art. 9º da Lei Municipal nº 327 de 06/12/1996, passando o mesmo constar da seguinte forma:

"Art.1º - Altera a redação do art. 9º da Lei Municipal nº 327, de 06/12/1966, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - É vedado ao SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, conceder isenção ou redução de tarifas de água e esgoto, exceto aos imóveis próprios e locados da administração municipal para fins educacionais, sociais e da saúde, bem como aos imóveis cedidos em comodato pela administração municipal às associações de fins filantrópicos.

§1º . A Prefeitura Municipal deverá encaminhar ao SAAE a relação dos imóveis constantes no caput deste artigo, bem como informar com documentos hábeis os imóveis alugados que não estiverem sendo mais utilizados pela administração.

§2º - Ficará sobre a responsabilidade do município de Lambari a reparação dos defeitos nas instalações hidráulicas dos imóveis citados no caput deste artigo, afim de evitar desperdícios.

§3º - Ficará sob a responsabilidade do SAAE o direito de inspecionar tais instalações nos imóveis descritos no caput deste artigo, estabelecendo um prazo para que o município solucione o problema, sob pena de interrupção do fornecimento de água.

Art.2º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de abril de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA WAGNER SILVA TEIXEIRA
Prefeito Municipal Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/__/2019. _____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B5FB655F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.048, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para 2019, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2019 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos na seguinte dotação orçamentária a ser criada:
02 – EXECUTIVO
08 – DIVISÃO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0026 – Rede de Saúde Unificada
2.204 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R$ 100.000,00
Fonte: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Artigo 2º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02 – EXECUTIVO
08 – DIVISÃO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0026 – Rede de Saúde Unificada
1.094 – Construção do Caps
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 100.000,00
Fonte: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lambari, 17 de abril de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2019.
_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:06991E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 003/2019 PRC 029/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da Empresa ANIMA CONSERVAÇÃO,RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI, para restauração das imagens de Nosso Senhor dos Passos e Nossa senhora das Dores, cujo valor global é de R$9.000,00 (nove mil reais).

Lamim, 17 de abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:03806ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 024/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro – 105, Loja 01 – Boa Esperança – CEP: 28.640-000 – Carmo – RJ.
Itens: 01, 03, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35 e 36.
Valor: R$ 102.798,50 (Cento e dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).

Itens Desertos: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 24, 25, 26 e 31.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 17/04/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:777873E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, concomitante Pregão Presencial nº 024/2019.
Valor: R$ 102.798,50 (Cento e dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 16/04/2020
Pregão: nº 024/2019
Processo Licitatório: 039/2019
Data: 17/04/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Adriano da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:DE111B35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: VILSON DA SILVA BRUM EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, concomitante Pregão Presencial nº 013/2018.
Valor: R$ 32.667,18 (Trinta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
Vigência: 10/04/2020
Pregão: nº 020/2019
Processo Licitatório: 034/2019
Data: 09/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vilson da Silva Brum.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:0A606466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, concomitante Pregão Presencial nº 013/2018.
Valor: R$ 7.133,60 (Sete mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 10/04/2020
Pregão: nº 020/2019
Processo Licitatório: 034/2019
Data: 09/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Juliana de Fátima Toledo Pinto.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:334423A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: VOGAS MAGAZINE LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, concomitante Pregão Presencial nº 013/2018.
Valor: R$ 58.040,75 (Cinquenta e oito mil quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 10/04/2020
Pregão: nº 020/2019
Processo Licitatório: 034/2019
Data: 09/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Ailton Custódio.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:94997666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JOSY DE ALMEIDA PAULA 07271512667
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, concomitante Pregão Presencial nº 013/2018.
Valor: R$ 9.672,60 (Nove mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 10/04/2020
Pregão: nº 020/2019
Processo Licitatório: 034/2019
Data: 09/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Josy de Almeida Paula.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:ADF42118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BMG DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, concomitante Pregão Presencial nº 013/2018.

Valor: R$ 27.499,65 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 10/04/2020
Pregão: nº 020/2019
Processo Licitatório: 034/2019
Data: 09/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Brenda Gomes de Carvalho.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:91DCB0CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: KALO`S PAPELARIA LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, concomitante Pregão Presencial nº 013/2018.
Valor: R$ 13.469,80 (Treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 10/04/2020
Pregão: nº 020/2019
Processo Licitatório: 034/2019
Data: 09/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Carlos Francisco Levate.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FFF058C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, concomitante Pregão Presencial nº 013/2018.
Valor: R$ 92.675,50 (Noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 10/04/2020
Pregão: nº 020/2019
Processo Licitatório: 034/2019
Data: 09/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Adriano da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E1029096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

MUNICIPIO DE LARANJAL –MG - ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019. O Município de Laranjal, torna público, que na publicação do Aviso de Licitação do processo descrito acima, publicado no dia 15 de Abril de 2019 que houve erro material na descrição do Objeto, que:

ONDE SE LÊ: A presente licitação tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para competições e campeonatos municipais e outros eventos esportivos dentro do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

LEIA-SE: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de SERVIÇO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais (convênio), conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.

Vale ressaltar que a data, o horário e o Local continuam os mesmo, pois houve erro apenas no Objeto descrito.

Laranjal/MG, 17 de Abril de 2019.

GRACIENE AP. LOMBA MACHADO SILVA
Secretária da Comissão de Licitação

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:F07CF3BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ANEXO VII DO EDITAL (MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2019) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

MUNICIPIO DE LARANJAL –MG - ERRATA DE PUBLICAÇÃO – ANEXO VII DO EDITAL (MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2019) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019. O Município de Laranjal, torna público, que na publicação do Edital no site desta Prefeitura o Anexo VII (MINUTA DE CONTRATO _____/2019) do processo descrito acima, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Laranjal no dia 15 de Abril de 2019 que houve erro material na descrição do modelo do Anexo VII mencionado acima.

ONDE É: ANEXO VII DO EDITAL É UMA MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2019.

SERÁ: ANEXO VII DO EDITAL É UMA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2019.

Vale ressaltar que o Edital em si continua a mesma coisa, pois houve erro apenas no Anexo VII descrito.

Laranjal/MG, 17 de Abril de 2019.

GRACIENE AP. LOMBA MACHADO SILVA
Secretária da Comissão de Licitação

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:3FEB969A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2019

Processo nº 017/2019 – Inexigibilidade: 006/2019. Objeto: Contratação da Empresa Maria Dalva Gomes de Jesus 70539014672, por meio do credenciamento 001/2019 – para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG Contratado/Credenciado: Maria Dalva Gomes de Jesus 70539014672. Contrato/Credenciamento Nº: 015/2019.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00

Vigência: 21/03/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:C9A492F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 016/2019

Processo nº 018/2019 – Inexigibilidade: 007/2019. Objeto: Contratação da Empresa Maria Neide Andrade 06550130618, por meio do credenciamento 001/2019 – para prestação de serviços de fornecimento de Hospedagem e Alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG Contratado/Credenciado: Maria Neide Andrade 06550130618. Contrato/Credenciamento Nº: 016/2019.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,00
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00
03	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	34,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	40,00

Vigência: 22/03/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:9F5D0FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – JANEIRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luana Resende Paixão (01/2019), Nubia de A Da Silva Ramos (02/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Viv. Grupo Idoso (Soc)
Data admissão: 16.01.2019 a 15.07.2019 Valor: *R$ 797,74*
Dotação orçamentária: *02150824400182043319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 03/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luana Resende Paixão, Nubia de A Da Silva Ramos - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Layanne de Castro Carraro (03/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Musica - Soc
Data admissão: 16.01.2019 a 15.07.2019 Valor: *R$ 791,74*
Dotação orçamentária: *02150824400182043319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 03/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Layanne de Castro Carraro -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Rayane Ohanna Donolo de Moraes (04/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Dança Zumba Sênior -Soc
Data admissão: 17.01.2019 a 16.07.2019 Valor: *R$ 791,74*
Dotação orçamentária: *02150824400182043319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 03/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rayane Ohanna Donolo de Moraes -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Roberta Coelho Sant'Anna (05/2019), Lucimelia de Jesus (06/2019), Rhanna Duarte Pimentel (07/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assist. Tec. Prog 1º Infan. -Soc
Data admissão: 17.01.2019 a 16.07.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400532314319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 09/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Roberta Coelho Sant'Anna, Lucimelia de Jesus, Rhanna Duarte Pimentel -contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6BA13F2C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – FEVEREIRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Paula Moraes Lupatini Felipe (09/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião Dentista PSF
Data admissão: 01.02.2019 a 31.07.2019 Valor: *R$ 1974,03*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Paula Moraes Lupatini Felipe-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Bruna Fajardo E Fajardo Alvim (08/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Técnico Nível Superior Psicólogo CAPS III
Data admissão: 01.02.2019 a 31.07.2019 Valor: *R$ 2630.71*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruna Fajardo E Fajardo Alvim-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marina de Brito Neto Araújo (10/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Téc. Enfermagem PSF
Data admissão: 01.02.2019 a 31.07.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*

Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marina de Brito Neto Araújo-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Berenice da Silva Dias (11/2019), Dilsa Helena Rogel do Vale Martins (12/2019), Neuma Neto Siqueira (13/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III
Data admissão: 06.02.2019 a 05.08.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SME 03/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Berenice da Silva Dias, Dilsa Helena Rogel do Vale Martins, Neuma Neto Siqueira-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Adenilton Paula da Silva (14/2019), Jhon Lennon Lacerda Barros (16/2019), Tercia Vargas dos Santos (17/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III
Data admissão: 06.02.2019 a 05.08.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adenilton Paula da Silva, Jhon Lennon Lacerda Barros, Tercia Vargas dos Santos-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Crislene de Souza Zangirolami (15/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III
Data admissão: 06.02.2019 a 05.08.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Crislene de Souza Zangirolami-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Mayara Lyns Oliveira (18/2019), Glaucimeire Fontoura de Almeida (20/2019), Silvana da Silva Freitas (21/2019), Edna Aparecida Santos Estevão (22/2019), Fabiana Gonçalves Barbosa (25/2019), Laura da Silva Rocha (28/2019), Alexandra Correa (29/2019), Juliete Corrêa Esteves (33/2019), Fernanda de Brito Machado (35/2019), Sandra Hipólito Lima (36/2019), Hellen Rezende de Almeida (37/2019), Elizan Santos Macedo Sales (39/2019), Marly do Carmo Moraes Rodrigues (40/2019), Raquel de Almeida Werneque Gouvea (43/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 06.02.2019 a 05.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mayara Lyns Oliveira, Glaucimeire Fontoura de Almeida, Silvana da Silva Freitas, Edna Aparecida Santos Estevão, Fabiana Gonçalves Barbosa, Laura da Silva Rocha, Alexandra Correa, Juliete Corrêa Esteves, Fernanda de Brito Machado, Sandra Hipólito Lima, Hellen Rezende de Almeida, Elizan Santos Macedo Sales, Marly do Carmo Moraes Rodrigues, Raquel de Almeida Werneque Gouvea -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Grayce Costa Ribeiro (19/2019), Lafania da Silva Mendes (23/2019), Deise da Silva do Nascimento Mota (24/2019), Joao Carlos Silva Santos (26/2019), Fabia Correa Casadio Azzi (27/2019), Ana Beatriz Rodrigues Paranhos (30/2019), Carla Faria Araújo (31/2019), Laura Pereira Vargas Machado (32/2019), Danubia Pereira Patrocínio (38/2019), Izabel Badaró Coutinho Ferreira (40/2019), Joao Clineu Serra Portugal (42/2019)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 06.02.2019 a 05.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Grayce Costa Ribeiro, Lafania da Silva Mendes, Deise da Silva do Nascimento Mota, Joao Carlos Silva Santos, Fabia Correa Casadio Azzi, Ana Beatriz Rodrigues Paranhos, Carla Faria Araújo, Laura Pereira Vargas Machado, Danubia Pereira Patrocínio, Izabel Badaró Coutinho Ferreira, Joao Clineu Serra Portugal -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Ladjane Galdino dos Santos (34/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 06.02.2019 a 05.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072118319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Ladjane Galdino dos Santos-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Andrea Silva Malaquias Guimaraes (44/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Téc. Enfermagem PSF
Data admissão: 07.02.2019 a 06.08.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andrea Silva Malaquias Guimaraes-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alice Rodrigues da Silva (45/2019), Ana Paula de Paiva Paes (47/2019), Ana Zilda Boline Gonçalves (48/2019), Marcos Paulo Botelho Borges (49/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 11.02.2019 a 10.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alice Rodrigues da Silva, Ana Paula de Paiva Paes, Ana Zilda Boline Gonçalves, Marcos Paulo Botelho Borges-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro (46/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 11.02.2019 a 10.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Mariana Pereira da Silva (50/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 12.02.2019 a 11.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mariana Pereira da Silva-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leda Aparecida de Souza Fonseca (51/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 13.02.2019 a 12.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leda Aparecida de Souza Fonseca-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Monica Machado Custodio de Bem (52/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 13.02.2019 a 12.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Monica Machado Custodio de Bem - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Moanne Barbosa de Freitas (53/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III
Data admissão: 14.02.2019 a 13.08.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Moanne Barbosa de Freitas-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Dayane Fernandes de Almeida E Oliveira (54/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 14.02.2019 a 13.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dayane Fernandes de Almeida E Oliveira-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luciene Nunes da Silva (55/2019), Fabricio Antônio Brás (56/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III
Data admissão: 18.02.2019 a 17.08.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciene Nunes da Silva, Fabricio Antônio Brás -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Joyce Paulino Teixeira Rabelo (57/2019), Luciara Odilia do Vale (58/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 20.02.2019 a 19.08.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Joyce Paulino Teixeira Rabelo, Luciara Odilia do Vale-contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C4519311

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – MARÇO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Bruna Siqueira Rezende (59/2019), Aline Pinheiro Botelho Correa (60/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 11.03.2019 a 10.09.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruna Siqueira Rezende, Aline Pinheiro Botelho Correa - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Dequitiana Souza Machado (61/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III

Data admissão: 11.03.2019 a 10.09.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dequitiana Souza Machado-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marina Neder Barbosa (62/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião Dentista PSF
Data admissão: 12.03.2019 a 11.09.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marina Neder Barbosa -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Regina Aparecida Vieira de Souza Costa (63/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Enfermagem PSF
Data admissão: 13.03.2019 a 12.09.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Regina Aparecida Vieira de Souza Costa-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luís Felipe Teixeira Gouvêa (64/2019), Deybimar Gomes Badaró (65/2019), Victor Candido Bartole (66/2019), Jonas de Souza Barbosa (67/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Operador de Computador
Data admissão: 14.03.2019 a 13.09.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 06/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luís Felipe Teixeira Gouvêa, Deybimar Gomes Badaró, Victor Candido Bartole, Jonas de Souza Barbosa-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ariane Nunes Meira (68/2019), Cristiane Gonçalves Magalhaes (69/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão: 14.03.2019 a 13.09.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ariane Nunes Meira, Cristiane Gonçalves Magalhaes - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Rodrigo de Oliveira Gonzaga (70/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Operador de Computador
Data admissão: 15.03.2019 a 14.09.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 06/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rodrigo de Oliveira Gonzaga-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Gabriela Vieira do Valle (71/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Enfermeiro (Saúde Mental) Caps
Data admissão: 20.03.2019 a 19.09.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 02/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gabriela Vieira do Valle-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Gilmar Teles Silva (72/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Operador de Computador
Data admissão: 20.03.2019 a 19.09.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 06/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gilmar Teles Silva-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Celia Iennaco de Moraes (73/2019), Josélia Aparecida Silva Ferreira (74/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assist. Tec. Prog 1ºInfancia - Soc
Data admissão: 20.03.2019 a 19.09.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400532314319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 09/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Celia Iennaco de Moraes, Josélia Aparecida Silva Ferreira-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Letícia Dutra Paulo (75/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica III
Data admissão: 25.03.2019 a 24.09.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Letícia Dutra Paulo - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leydismara Ladeira R Lopes (76/2019) - contratada(o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor Educação Básica II EJA
Data admissão:25.03.2019 a 24.09.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leydismara Ladeira R Lopes - contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A81CBDD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JANEIRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Andrea Silva M Guimaraes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Enfermagem Psf.
Data da rescisão: 28.01.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josélia A Silva Ferreira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assist. Téc. Prog 1º Infan. Soc.
Data da rescisão: 31.01.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vania A Da Silva Souza Dibo – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de Agente Comunitário Psf
Data da rescisão: 21.01.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B7B58216

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES-FEVEREIRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elizangela da Silva Pereira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II-Eja.
Data da rescisão: 08.02.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Izabel Badaró C Ferreira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II-Eja.
Data da rescisão: 14.02.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jose Antônio Costa – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Agente de Serv. Op. (Pintor)
Data da rescisão: 18.02.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gabriela Vieira do Valle – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro (Saúde Mental) CAPS.
Data da rescisão: 28.02.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Tamires Elisa de Assis Soares – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista PSF.
Data da rescisão: 28.02.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1C94B5EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES-MARÇO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Lucia de Carvalho Batista – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Aux. Ser. Gerais - Minha Casa Minha Vida
Data da rescisão: 15.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Angélica Pereira da Cruz – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de Agente Comunitária (PSF).
Data da rescisão: 06.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Antônio F dos Santos Junior – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Inst. Informática Minha Casa Minha Vida.
Data da rescisão: 16.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruno Soares de Brito – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Fac. Oficina Teatro (Soc.)
Data da rescisão: 01.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Camila Soares Furtado Couto – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Farmacêutico (NASF).
Data da rescisão: 04.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cristiane Gonçalves Magalhaes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II-EJA.
Data da rescisão: 02.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fabio Ruback Lopes Reis – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família.
Data da rescisão: 13.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gisleia Cecilia Carlos Martins – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Tec. N. Sup. (As. Soc) - Minha Casa Minha Vida
Data da rescisão: 15.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Glauquer de Castro Lacerda – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Educador Físico (NASF).
Data da rescisão: 12.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lívia Maria Garcia da Silva – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Tec. Niv. Sup. (Psicóloga) - Minha Casa Minha Vida
Data da rescisão: 15.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ravenia Lacerda Monteiro – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nível Sup. (Enfermeiro).
Data da rescisão: 20.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rhanna Duarte Pimentel – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Assist. Tec. Programa 1º Infan. - (Soc).
Data da rescisão: 01.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Silvana do Carmo N M Bedim – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - Tempor
Data da rescisão: 12.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Thalita Vargas da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Educador Físico-Polo Saúde.
Data da rescisão: 19.03.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Viviane Coelho Gomes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - EJA.
Data da rescisão: 19.03.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:38E50489

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JANEIRO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eBruno Carvalho Siqueira – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/01/2019
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 01/07/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eAnderson Resende Dutra, Luiz Antônio Venâncio, Sandro Araújo Costa, Givanildo Borges Alves, Leandro de Souza, Pedro Duarte, Pedro Luiz da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação: 04/01/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 03/07/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eBarbara Abreu Procópio, Vivian Fontanella de Melo, Renata Porto Werneck – contratado(a).
Data da prorrogação:10/01/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 09/07/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Lívia Maria Garcia da Silva, Maria Luiza Pereira Theodoro– contratado(a),
Data da prorrogação:11/01/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 10/07/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Jose Antônio Costa– contratado(a),
Data da prorrogação:17/01/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/07/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Ricardo de Oliveira Lupatini, Jose Ramos dos Santos Bertolino– contratado(a),
Data da prorrogação:18/01/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 17/07/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Fernanda de Oliveira Guimaraes– contratado(a),
Data da prorrogação:23/01/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 22/07/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CDD1A877

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – FEVEREIRO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Ravênia Lacerda Monteiro – contratado(a),
Data da prorrogação:01/02/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/07/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Ivone Cristina de Souza – contratado(a),
Data da prorrogação:16/02/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 15/08/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eAnalu Da Costa Morais – contratado(a).
Data da prorrogação: 20/02/2019
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 19/08/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1CCA2098

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Adesão ao Pregão 001/2018 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas - CIDES LESTE.
Partes: J P DE SOUZA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Considerando o Memorando nº. 11/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual relatou a ocorrência de erro no quantitativo do referido contrato, evidenciado na formulação do início da requisição administrativa;
Considerando o princípio da autotutela administrativa, no qual o Município tem que zelar pelos atos praticados, devendo adequá-los ao interesse público, dentro da legalidade;
Considerando o princípio da economicidade, no qual a alteração no quantitativo inicialmente previsto faz com que o município não tenha que realizar novo processo licitatório;
Objeto: Altera-se o valor presente do contrato para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando para o quantitativo de 6.000 KG.
Data de assinatura:20/03/2019.
Signatários: Juber Pereira de Souza
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65A52409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA – MG

Mandato 2020/2024.
Do item 1 – 1.1; onde se lê:
1 – DA SELEÇÃO PRÉVIA
1.1 - DA INCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 02 de abril de 2019 a 28 de junho de 2019, conforme cronograma Anexo I, na sede

da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário das 10h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Leia-se:
1 – DA SELEÇÃO PRÉVIA
1.1 - DA INCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 02 de abril de 2019 a 28 de junho de 2019, conforme cronograma Anexo I, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Do item 3 – 3.1; onde se lê:

3 – DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES
3.1 – Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer pessoalmente, mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pela Comissão Eleitoral, de acordo com o item 1.2, deste, nasede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Tiradentes, 112, Centro, **no horário das 10h às 13h, de segunda a sexta-feira**, **nos dias úteis do período compreendido entre o dia 02 de abril de 2019 a 28 de junho de 2019**, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados no item 2.1, alínea "a" a "j", sob pena de indeferimento, caso os documentos estejam em desconformidade com o presente edital.

Leia-se:

3 – DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES
3.1 – Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer pessoalmente, mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pela Comissão Eleitoral, de acordo com o item 1.2, deste, nasede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Tiradentes, 112, Centro, **no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira**, **nos dias úteis do período compreendido entre o dia 02 de abril de 2019 a 28 de junho de 2019**, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados no item 2.1, alínea "a" a "j", sob pena de indeferimento, caso os documentos estejam em desconformidade com o presente edital.

Do item 5, 5.1 – 5.1.9; onde se lê:
5 – DAS PROVAS

5.1 – DA PROVA OBJETIVA

5.1.9 - É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo.

Leia-se:
5 – DAS PROVAS

5.1 – DA PROVA OBJETIVA
5.1.9 - É vedada a entrada do candidato no local de realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: *bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do processo de escolha, sob pena de eliminação do certame.

Os demais itens não relacionados aos tópicos anteriores permanecem inalterados do presente edital.

Leopoldina (MG), 16 de abril de 2019.

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:19253F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Global (12 meses): R$ 216.016,70 (Duzentos e dezesseis mil e dezesseis reais e setenta centavos).
Prazo:18 de março de 2019 a 18 de março de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 18 de março de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C2BDD866

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E LIVRARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Global (12 meses): R$ 95.747,45 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo: 18 de março de 2019 a 18 de março de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 18 de março de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D7F50A68

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIO A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor estimado (12 meses): R$ 155.390,31 (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos a noventa reais e trinta e um centavos).

Prazo: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

Limeira do Oeste, 15 de fevereiro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:EF61DE54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: R.T DISTRIBUIDORA EIRELI -ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIO A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor estimado (12 meses): R$ 264.995,20 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Prazo: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

Limeira do Oeste, 15 de fevereiro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D9BFBEDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 161/2018 – DISPENSA Nº 028/2018.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.215.834/0001-57 situada na Rua Cel. José Tomaz, nº 695, bairro Centro, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Manoel Mesquita Guimarães***, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 819.070.796-53, residente e domiciliado em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **"AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL MUNICIPAL E REGIONAL DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 878139/2018, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor global para este contrato é de **R$ 2.399,60 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**
2.2 - O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.
2.3 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – **DA CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
b) Solicitar a contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
c) Fiscalizar a entrega dos bens licitados.

3.2 – **DA CONTRATADA:**

a) Entregar os bens, objeto do presente contrato, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
c) Emitir nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG,** e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **Contrato de Fornecimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 Entregar o objeto desta licitação, **no máximo 05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento de cada pedido após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**.
4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura,** a necessidade da entrega ser **superior a 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.
4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco da contratada.
4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
4.4- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao inicio de obra.
4.5- A Prefeitura Municipal de Luz/MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
4.6-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de **10 (dez) meses,** e terá início a partir assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
5.2 - A emissão da Autorização de Fornecimento – parcial será mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.3 - De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, orçamento subseqüente e possíveis fichas a serem apostiladas:

Ficha: 352 - 04 05 27.812.0010.2.089 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pela **DISPENSA nº 028/18** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa acima citada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da referida empresa, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8.7 - Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.8 - Das decisões relacionadas com esta cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.9 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Luz, 16 de ABRIL de 2019

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal Nossa Senhora da Luz
Contratante

MANOEL MESQUITA GUIMARÃES
Materiais de Construção LTDA
Contratada

Testemunhas:

Rosemary Ferreira da Silva
CPF: 628.022.916-53

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:85E2FEAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2018 – PRC: 23034.015341/2018

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2018 – PRC: 23034.015341/2018

ATA DE ABERTURA

Aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e dezenove às 10:00 (dez horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, sita à Av. Laerton Paulinelli, 153- Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.644/19 de 22.03.19, para Adesão a Ata de Registro de preço 007/2018, Processo Administrativo nº 23034.015341/2018, cujo objeto tratada **“"AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL, MODELO ORE1, DE ACORDO COM ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DO FNDE, ATA 7 E 8/2018, E PREGÃO 19/2017, TERMO DE COMPROMISSO PAR N 10086".**Aberta a sessão, foi conferida a documentação e a CPL decidiu pela Adesão a referida ata de registro de preço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão.

Luz/MG, 16 de Abril de 2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

HIGOR GONTIJO VINHAL

SANDRA LÁZARA F. COSTA

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA AP. ALMEIDA VENTURA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F8317E95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 014/2019
PREGÃO Nº 003/2019

DESPACHO
O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como ante a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, constante de Ata, através da qual reconhece a necessidade de se fazer certas correções ao Edital, que impossibilita sua correção via aditamento e os quais tornam ao final o Processo de Licitação pois o valor arrematado é de 300% menor que o valor orçado para licitação, e mais de 38% menor que o valor da hora média nacional, portanto parece claro estarmos diante de preços manifestamente inexeqüíveis.
Pelo exposto, esta procuradoria Jurídica opina pela revogação do presente processo licitatório, e realização de novo processo com valor mínimo estipulado da hora trabalhada em R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos). entretanto REVOGA a licitação, referente ao processo PRC nº 014/2019 – PREGÃO Nº 003/2019, cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (BOMBEIRO HIDRÁULICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE APOIO A MELHORIA HABITACIONAL E DEMAIS SECRETARIAS, SUB UNIDADES, SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".**
Em razão do acima exposto, fica REVOGADO o presente Processo de Licitação e determinado que a Comissão Permanente de Licitação - CPL instaure outro em nova oportunidade, após as adequações necessárias que levaram a decretação da revogação acima.

Publique-se.

Luz, 16 de Abril de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9CF1BCA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO DO PRC Nº 025/2019 - PREGÃO Nº 006/2019

2º aditivo do PRC Nº 025/2019 - Pregão Nº 006/2019
EDITAL
DO TERMO DE REFERÊNCIA
_ No item 3.1 Especificações mínimas do Equipamento este ficará da seguinte forma:
EQUIPAMENTO TIPO I
01 (Um) equipamento com até 02 anos (conforme nota fiscal) com as características mínimas: Multifuncional mono laser, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, Capacidade da bandeja de papel 250 folhas, Qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Painel touchscreen, Recurso de impressão segura, Impressão e cópia duplex, Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0, Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb, Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (touch-screen) do equipamento, Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática, Memória mínima padrão de 512 MB de RAM
EQUIPAMENTO TIPO II
15 (Quinze) equipamentos com até 02 anos (conforme nota fiscal) com as características mínimas: Multifuncional mono laser digital, Velocidade de 40 páginas por minuto, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, Capacidade da bandeja de papel 250 folhas, Qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Impressão duplex, Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, Memória mínima de 128 MB de RAM.
EQUIPAMENTO TIPO III
14 (Quatorze) equipamentos com até 02 anos (conforme nota fiscal) com as características mínimas: Impressora laser mono, Memória 32MB, Velocidade de impressão 32 ppm, Resolução de impressão 1200x1200dpi, Interface USB 2.0 e Ethernet, Bandeja de entrada para 250 folhas, Bandeja multiuso para 50 folhas, Process ador 300MHz, Tipos de mídia: Papel fino, papel comum, papel reciclado
EQUIPAMENTO TIPO IV
01 (Um) equipamento com as características mínimas: Multifuncional mono laser A3, LCD: Colorido e customizável, Velocidade de impressão 60 ppm, Memória RAM padrão 256MB, HD: 80GB, CPU: 866MHz, Resolução de 1.200x1.200dpi, Graduações de cinza: até 256 níveis, Bandeja padrão 1.550 folhas, Tamanho do original: A5 – A3, Interface: Ethernet 10Base-T Ethernet/100Base-TX, USB 2.0, Alimentação manual para 100 folhas, Scanner: Formatos de arquivo: PDF, TIFF e JPEG
EQUIPAMENTO TIPO V
01 (Um) equipamento com até 02 anos (conforme nota fiscal) com as características mínimas: Impressora Laser Color, Velocidade de impressão preto/colorida 25 ppm, Resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi, Impressão Duplex, Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX, Hi-Speed, USB 2.0, Bandeja padrão para 250 folhas, Memória padrão 350 MB, Processador 600 MHz
Na impugnação ao Edital, pelo exposto, esta procuradoria jurídica opina pelo provimento parcial da Impugnação do Edital retificando o edital retirando expressão "NOVO" por "com até 02 anos (conforme nota fiscal)".O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **23.04. 2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,15.04.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CFF4CD2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: 037/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/19

PROCESSO: 037/19
Dispensa de Licitação nº 012/19
Data: 11/04/19
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.644/19 de 22.03.19, e com respaldo no **Parecer de N.º 117/19**, de 11 de abril de 2019, da Consultoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel comercial abaixo relacionado:
Objeto da Locação: Dependência do Programa da Saúde da Família – PSF 02.
Localização: Rua Tonico Gontijo, 465
Proprietário: **Italo Paolinelli Caetano Assunção**
Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
Valor mensal: **R$ 786,16 (setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**
Prazo: 12 meses
Valor Global: **R$ 9.433,92 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).**

Luz, 11 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0DC48555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO – PRC Nº 038/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/19

Processo – PRC nº 038/19
Dispensa de Licitação nº 013/19
Data:11/04/19

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.644/19 de 22.03.19, e com respaldo no **Parecer de N.º 118/19**, de 11 de abril de 2019, da Consultoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel residencial abaixo relacionado:
Objeto da Locação: Funcionamento da Unidade Básica de Saúde – PSF 02.
Localização: Rua Tonico Gontijo, 455
Proprietário: **Saulo Batista Assunção**
Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
Valor mensal: **R$ 786,16 (Setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**
Prazo: 12 meses
Valor Global: **R$ 9.433,92 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).**

Luz, 11 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2AEA9EB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/19 DE 17/04/19 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2018-PRC- 23034.015341/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/19 DE 17/04/19 – Adesão Ata de Registro de Preço: 007/2018-PRC-23034.015341/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MAN LATINA AMÉRICA IND. COM. VEIC. LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE1, DE ACORDO COM ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DO FNDE, ATA 07/2018 E PREGÃO 19/17, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10086."** VALOR :**R$189.900,00** (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 17.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:82FB318E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/19. PRC Nº 043/2019 – INEXIGIBILIDADE 016/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/19. **PRC Nº 043/2019 – INEXIGIBILIDADE 016/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: QUEIROZ & MOURA LTDA**.** OBJETO: **"A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM MARCELINHO DE LIMA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR NA PRAÇA BELANITA, O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2019."** VALOR GLOBAL: **R$13.000,00** (treze mil, reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 17.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CF108406

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

AVISO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, através da sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 01/2019, comunica que a licitação consubstanciada no Processo Licitatório nº 02/2019, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, cujo objeto é a locação, instalação, configuração, adaptação do novo sistema, incluindo conversão e migração do banco de dados do sistema atualmente utilizado para o sistema a ser utilizado, bem como realização de testes de validação de todo o sistema e treinamento de pessoal para operacionalizá-lo, suporte e manutenção nos sistemas de Gestão Comercial, com seus respectivos módulos, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Planilha de Especificação e no Anexo VIII - Descrição das Características Funcionais Detalhadas de cumprimento obrigatório do sistema, foi declarada deserta, com fundamento no parecer da assessoria jurídica, em razão de não terem acudido interessados ao certame, devendo ser repetida a licitação.

Luz/MG, 17 de abril de 2018.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4C2FEE0E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório nº 02/2019, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica que recomenda seja declarada deserta a licitação em razão de não terem acudido interessados ao presente certame,

CONSIDERANDO ser de interesse da Autarquia Municipal a locação dos softwares descritos no edital;

DECIDE:

Com fundamento no parecer da assessoria jurídica, fica declarada DESERTA a licitação que se processa nos autos do Processo Licitatório nº 02/2019, modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, em razão de não terem acudido interessados ao presente certame.

Via de conseqüência, deverá a Pregoeira e sua Equipe de Apoio repetir certame para a locação dos softwares, revendo, se for o caso, as

cláusulas ou condições de modo a evitar novo desinteresse de possíveis licitantes.

Luz/MG, 17 de abril de 2019.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AFF13B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO INVASORA, LIMPEZA DAS SAÍDAS DE ÁGUA, ENCASCALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR NAS ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 07/05/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, para **contratação de empresa para serviço de limpeza de vegetação invasora, limpeza das saídas de água, encascalhamento e compactação utilizando retroescavadeira e rolo compactador nas estradas vicinais pertencente ao município de Mar de Espanha.**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 17 de abril de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3E936FE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

José Firmo do Carmo Júnior Presidente da EMPMAR - Empresa Pública de Mar de Espanha no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo nº. 001/2019 instaurada com o objeto de **CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE NOS TERMO DO EDITAL PARA CONSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA FRENTE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COM ÊNFASE NA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL**, considerando ter apresentado a melhor proposta técnica e econômico-financeira e, portanto classificada como selecionada do certame, ADJUDICA o seu objeto, à **EMPRESA DE TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TELECOMUNICAÇÕES - EMTEC** consorcio ainda não constituído**.**

Mar de Espanha, 17 de abril de 2019.

JOSÉ FIRMO DO CARMO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:982CED84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Publicação

HOMOLOGAÇÃO

José Firmo do Carmo Júnior Presidente da EMPMAR - Empresa Pública de Mar de Espanha, no uso de suas atribuições, considerando os autos do **Processo nº 001/2019**, com o objeto de **CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE NOS TERMO DO EDITAL PARA CONSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA FRENTE AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COM ÊNFASE NA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL**, considerando também, que foram observados os prazos recursais sem qualquer questionamento com relação ao resultado divulgado em **11 de abril de 2019**, e, ainda, em razão de terem sido cumpridas todas as demais formalidades definidas pela lei e suas alterações, **HOMOLOGA** os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Mar de Espanha, 17 de abril de 2019.

JOSÉ FIRMO DO CARMO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:230B012F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDA DE ARP Nº 077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 023/2019, Processo nº 105/2018, Pregão nº 057/2018 - Objeto Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 077/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, MADEIRAS E BLOQUETES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. Contratada: **Hilton Cristian Barbosa 08864769684**, inscrita no CNPJ: 30.802.313/0001-24. Vigência: inicio em 16/04/2019 até 31/12/2019, valor R$ 311.450,00.

Ratificada por
FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:733C3275

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **023/2019**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Hilton Cristian Barbosa 08864769684, CNPJ: 30.802.313/0001-24. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 077/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, MADEIRAS E**

BLOQUETES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. O valor do Contrato primitivo é de R$ 311.450,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 25% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 77.862,50 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), isto a partir da data de assinatura deste termo.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Mirabela, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BBEB0877

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 077/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Lucas Ramos Eireli. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Mirabela, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D329B11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a retificação do extrato do Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alteração do valor do item gasolina comum, passando a vigorar o valor unitário de R$4,599. Data da assinatura: 01/04/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DF5DB649

LICITAÇÕES
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a primeira retificação da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, dia 02/05/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de veículo zero KM para a Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 17/04/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C7F5A095

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto São Francisco Ltda - Sicoob Crediprata. Objeto: alteração do valor por autenticação, para R$1,00 (um real) e prorrogar o prazo de vigência do contrato para até o dia 20/04/2020. Data da assinatura: 17/04/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E8CE2C11

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018. Contratada: Maitê Samara da Silva Tavares - ME. Objeto: alteração do valor por autenticação, para R$1,00 (um real) e prorrogar o prazo de vigência do contrato para até o dia 20/04/2020. Data da assinatura: 17/04/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A573EEE2

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018. Contratada: K.L.A. Comercial Ltda - ME. Objeto: alteração do valor por autenticação, para R$1,00 (um real) e prorrogar o prazo de vigência do contrato para até o dia 20/04/2020. Data da assinatura: 17/04/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1AF25A6C

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018. Contratada: Itaú Unibanco S/A. Objeto: alteração do valor por autenticação, para R$1,00 (um real) e prorrogar o prazo de vigência do contrato para até o dia 20/04/2020. Data da assinatura: 17/04/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FFC9CF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.804/2019

"Dá denominação de Estrada Municipal José Pedro Coelho a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica oficializado e denominado de "*Estrada Municipal José Pedro Coelho"* o trecho que liga o Distrito de Itamuri ao Distrito de Belisário, nesta cidade de Muriaé MG, conforme descriminado na Lei 5.654/2018.

Art. 2o O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Abril de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A9BFE53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.805/2019

"Revoga a alínea "d" do inciso III do artigo 7º da Lei nº 5.025, de 4 de setembro de 2015, que regulamenta ações de inspeção em estabelecimentos de comércio varejista que manipulam carnes e pescados".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica revogada a alínea "d" do inciso III do artigo 7º da Lei nº 5.025, de 4 de setembro de 2015, realocando-se o texto legal da alínea "e", que passa a ser a alínea "d".

Art. 2º Esta Lei revoga qualquer disposição em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCE4BE9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.001, DE 12 DE ABRIL DE 2019

"Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado Macuco".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente o inciso I e o §2º do art. 30;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.665, de 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.788, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 8.928, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "Macuco", a partir do qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do inciso XIV do art. 4° da Lei Municipal 5.665/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "Macuco".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:69824475

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2019

OS **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:
1)Prorrogar até o dia 03 de maio de 2019 o prazo para inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo.
2)Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Anexo III do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
08/04/2019 a 03/05/2019 *	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
06/05/2019	RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
07/05/2019 e 08/05/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
10/05/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
10/05/2019	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
10/05/2019	CONVOCAÇÃO PARA PROVA DA 1ª ETAPA
17/05/2019	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E DISCURSIVA)
20/05/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
20/05/2019 e 21/05/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
27/05/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
27/05/2019	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
27/05/2019	RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
28/05/2019 e	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO

29/05/2019	PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
30/05/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
30/05/2019	RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA
30/05/2019	CONVOCAÇÃO PARA PROVA DA 2ª ETAPA
04/06/2019	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
07/06/2019	RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA
10/06/2019 e 11/06/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA
17/06/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
17/06/2019	RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA
17/06/2019	RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO (somatório das 1ª e 2ª etapas)
18/06/2019 e 18/06/2019	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
24/06/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
24/06/2019	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
24/06/2019	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

***** Exceto em dias de recessos, feriados municipais e finais de semana.
Muriaé, 17 de abril de 2017

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C9DBBDBE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, PELO REGIME ESTATUTÁRIO – CONTRATADA: EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - VALOR TOTAL: R$ 39.421,43 – DOTAÇÃO: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.274 (26) - PRAZO: 150 DIAS, INICIANDO-SE EM 22/04/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/09/2019 - DATA: 15/04/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0B00D98E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÉLULAS DE CARGA, CONJUNTOS MECÂNICOS E TERMINAL DE PESAGEM INCLUÍDO A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALANÇA RODOVIÁRIA E AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, A SER INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ COM A EMISSÃO DE LAUDO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E FIXAÇÃO DE ETIQUETA E OUTROS. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/05/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR DE 22/04/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DD0B5A83

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - LOCAÇÃO DE GUINDASTE, CAMINHÃO MUNCK E PRANCHA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK TRUCADO, GUINDASTE E CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/05/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 22/04/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AF356B74

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - CONSTRUÇÃO DE BASE DE RESERVATÓRIOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA RESERVATÓRIOS METÁLICOS DOS TIPOS TUBULARES E TAÇA DE 15M³, 20M³,30M³, 49M³, 50M³ E 100M³ A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS. ABERTURA DIA 16/05/2019 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 22/04/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9D1D5C56

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 -AGENCIA DE PUBLICIDADE 15/04/2019 - HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
TÉCNICA E PREÇO

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação reuniu-se a CPL, nomeados pelo Exmo. Diretor Geral do DEMSUR, através da Portaria

nº 049/2019 e testemunhas, para continuidade do certame na modalidade Tomada de Preços 002/2019 – Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé. A empresa **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME** apresentou os documentos do envelope 05 referente a documentação sendo assim considerada, após análise pela Comissão de Licitação, habilitada nos termos do Edital. O representante da empresa participante abre mão de qualquer tipo de recurso e a presente Ata será publicada Diário Oficial dos Municípios Mineiros. O presente processo modalidade Tomada de Preço 002/2019 será encaminhado para Parecer Jurídico e posterior adjudicação e homologação por parte da Autoridade Competente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão às 14:30 horas, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL

RAFAEL CASTRO SILVEIRA
Membro

MATEUS SEVENINI COURI
Membro

Empresa:
BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:884C347B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Dispensa nº 010/2019. Processo nº 041/2019 Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado nos autos, **RATIFICO**, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 010/2019 – Processo nº 041/2019 para contratação de empresa especializada em serviços de apoio na Elaboração da LDO- Lei de Diretriz Orçamentária para o exercício de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, da Empresa Target Consultorias e Soluções Eireli, CNPJ: 24.416.556/0001-21, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 17/04/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:755EB2FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 057/2019. Dispensa nº 010/2019. Processo nº 041/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de apoio na Elaboração da LDO- Lei de Diretriz Orçamentária para o exercício de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda. Valor global de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Target Consultorias e Soluções Eireli.

Nepomuceno, 18/04/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D257716F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Homologação. Processo Licitatório nº 026/2019. Pregão Presencial nº 017/2019. De acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, realizado em 17/04/2019, tendo por objeto a aquisição de um veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, motor mínimo 1.4, flex, com 4 portas, ano/modelo 2018/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas descritas no Anexo I do edital, conforme Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) Nº 11930935000118002 e PORTARIA Nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que fora julgado e assinado pela Pregoeira em ata qualificada, HOMOLOGO o objeto ora licitado que fora adjudicado à licitante: CACEL Comércio de Automóveis Central Ltda, ao valor global de R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Nepomuceno, 17/04/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B1D53803

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 059/2019. Presencial nº 015/2018. Processo Licitatório nº 022/2018. Objeto: registro de preço de prestação de serviços de oficinas de Karatê, futebol, teatro, dança, capoeira, música, xadrez, artesanato e atividades de recreação para atendimento do Serviço de Convivência, durante o prazo de 03 meses, para serem utilizados para os atendimentos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor global de R$ 5.589,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rudney de Paula Cardoso Sousa ME.

Nepomuceno, 20/03/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A487756

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato 070/2018.Processo Licitatório nº 060/2018. Dispensa de Licitação nº 008/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado destinado a sediar a Polícia Civil do Município em 12 meses, passando a vigorar até 02/05/2020, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor mensal do aluguel em 8,28% (Oito vírgula vinte e oito por cento), através do IGPM, para R$ 1.624,20 (Um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), resultando o valor global de R$ 19.490,40 (Dezenove mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alfredo José Maia.

Nepomuceno, 17/04/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3AFA46C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1886, DE 17 DE ABRIL DE 2019

DETERMINA QUE A PRÓXIMA VIA PÚBLICA "AVENIDA" A SER NOMEADA OFICIALMENTE EM NOVA PONTE, SEJA DENOMINADA DE WENCESLAU CARNEIRO DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que, a próxima via pública "avenida" a ser oficialmente nominada no Município de Nova Ponte, receba a denominação de WENCESLAU CARNEIRO DE OLIVEIRA, em homenagem ao ilustríssimo cidadão desse Município.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de abril de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:48FD0276

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1887, DE 17 DE ABRIL DE 2019

"ALTERA O ARTIGO 1º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL N. 1.850/2017E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1ºO artigo 1º da Lei Municipal n. 1.850/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º O diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais instituído e administrado pela Associação Mineira dos Municípios (AMM), será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Ponte – MG, neste incluído o Poder Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta e suas autarquias e fundações. "

Art.2ºO parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal n. 1.850/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo8º -...
Parágrafo Único: Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico. "

Art.3º Revogam-se as disposições em contrárioe esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de abril de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2C86FEE8

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1888, DE 17 DE ABRIL DE 2019

DETERMINA A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA NA FATURA DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO EM NOVA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Tornaobrigatório pelo Município de Nova Ponte, por meio de sua Autarquia Municipal,**DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,**da inserção na Fatura de Água e Esgoto, em campo próprio, da Tabela Atualizada contendo as Faixas de Consumo, na forma em que é fixada por Decreto Municipal.
Art. 2º Na fatura de água e esgoto deverá constar de forma clara edetalhadao consumo mensal conformeperíodo demedição,devendo constar expressamente em campo próprio da fatura:
I -descrição e detalhamentodos dados da medição do consumo de água e do serviço de esgoto;
II –operíodo exato da medição;
III - a quantidade de metros cúbicos consumidos no período da medição,
IV -oenquadramento nas faixas de consumo conforme estabelecido por Decreto Municipal;
V -o valor a ser pago;
VI -todos osdemais dados necessários para que o consumidor tenhaclareza em qual faixa de consumo se insere.
Art.3º Na fatura, deverá constar em campo próprio, o histórico do consumo, contendo o registro da medição dos últimos meses, para que o consumidor possa terum comparativodo consumo, a fim de lhe permitir controlar o consumo de água utilizado.
§1º NestaTabeladeveráconstar,pelomenos,osseguintescampos:
LeituraAtual,LeituraAnterior,LeituradosúltimosmeseseConsumo por metrocúbico.
§ 2º No campo "Histórico do Consumo", deverão ser inseridos, pelo menos, as informações sobrehistórico do consumo de água dos meses anteriores,detalhado porMÊS/ANO,CONSUMOem metros cúbicos,MÉDIA de metros cúbicospor diade consumoe osDIASde medição.

Art. 4º Esta lei deverá ser regulamentada no que couber, no prazo de 30 dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 17 de abril de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AB78A52A

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 030, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, e a regulamentação do alvará provisório.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por empresários, sociedades empresárias e sociedades simples e as regras sobre pesquisas prévias, alvará de funcionamento provisório ou definitivo e licenciamento.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto se aplicam ao Poder Executivo Municipal, responsável pelo processo de abertura, funcionamento e fechamento de empresas no âmbito da REDESIM conforme disposto no caput do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no caput do art. 2º da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto considera-se:

I - Atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;
II - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;
III - Parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuam a esta determinado grau de risco;
IV - Atividade econômica de baixo grau de risco: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;
V - Atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) da Resolução CGSIM de 22/6/2010, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;
VI - Pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas a Prefeitura Municipal sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço, devendo a resposta ser dada em um único atendimento;
VII - parecer de viabilidade: a resposta fundamentada da Prefeitura Municipal que defere ou indefere a pesquisa prévia, no que diz respeito ao exercício da atividade em determinado endereço, conforme inciso VI;
VIII - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo Município para atividades de baixo risco que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadoras, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade;
IX - Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;
X - Conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento: caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo;
XI - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de baixo risco, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

Art. 3º Para a realização da pesquisa prévia de que trata o inciso VI do art. 2º, além das atividades econômicas e da descrição do endereço, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros dados e informações relativos ao imóvel e sua localização, desde que se preserve a emissão eletrônica do parecer de viabilidade por meio do integrador estadual ou por meio de um único atendimento da própria Prefeitura Municipal em até 2 (dois) dias úteis.

Art. 4º Em um único atendimento, a Prefeitura Municipal ou a Junta Comercial, juntamente com o parecer de viabilidade, deverá fornecer todas as informações sobre os requisitos a serem cumpridos pelo interessado para obtenção de licenças de autorização de funcionamento do empreendimento.

§1º As informações referidas no caput poderão ser fornecidas por meio de indicação de restrições para o exercício das atividades no local escolhido.

§2º A observância das restrições referidas no parágrafo anterior deverá ser verificada durante o licenciamento.

Art. 5º Caberá ao Município definir atividades cujo grau de risco seja considerado alto e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos em legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de alto risco, na forma do caput, deverão ser adotadas pelos órgãos municipais competentes as listas constantes do Anexo I da Resolução 22, para o Microempreendedor Individual - MEI e anexo II da Resolução 24, para as empresas que não se enquadrem como Microempreendedor Individual - MEI, ambas no âmbito da REDESIM.

Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 7º Definidas as atividades de alto risco na forma do art. 5º, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de baixo risco receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei

Complementar nº 123, de 2006 e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º deste decreto.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de baixo risco poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de baixo risco, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo.

Art. 10. A classificação de risco poderá ser fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações baseadas em questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.

§ 1º O preenchimento das declarações referidas no caput será realizado na forma eletrônica, podendo ser presencial, em um único atendimento, onde não houver conexão com o integrador estadual.

§ 2º A legislação a que se refere o caput será disponibilizada ao Microempreendedor Individual - MEI por meio de material educativo elaborado em linguagem simples e acessível pelos integrantes do CGSIM.

Art. 11. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, O Município instituirá procedimentos de natureza orientadora ao Microempreendedor Individual - MEI, às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a referida lei complementar, aplicáveis quando:

I - a atividade contida na solicitação for considerada de baixo risco; e,
II - não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 12. Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever, no mínimo:

I - A lavratura de "Termo de Adequação de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento; e,
II - A verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.

Art. 13. O procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual (MEI) é regido pela Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, e alterações.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 26 de março de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CÉLIO PEREIRA DE RESENDE
Secretário Municipal de Industria Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:79A32E6E

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 049, DE 12 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Nova Ponte – MG, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n° 150, de 20 de março de 2013 , **RESOLVE,**

Art. 1° Nomear o Sr. **Hilton Conceição da Costa**, titular do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Nova Ponte – MG.

Art.2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06.

Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 12 de abril de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CÉLIO PEREIRA DE RESENDE
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Agropecuária

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4BC2428A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.052/2019
PROCESSO Nº. 036/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA
CNPJ: 32.999.842/0001-95
Objeto, Contratação de Show Musical Artístico de THIAGO CARVALHO para o Evento "Ranchão do Povão 2019" no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 20 de Junho de 2019.
Do valor: R$45.000,00(quarenta e cinco reais).
Da Vigência: 17 de Abril de 2019 a 30 de Junho 2019.

Oliveira Fortes, 17 de Abril de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:22D7FA22

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.050/2019
PROCESSO Nº. 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA
CNPJ:11.036.842/0001-10
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Do valor: R$2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Da Vigência: 16 de Abril de 2019 a 16 de Abril de 2020

Oliveira Fortes, 16 de Abril de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:10EBCAF4

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

Aos dezesseis dias do mês de Abril de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º11.036.842/0001-10, sediada na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 101, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Amado Moreira Neto, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00395248265 inscrito no CPF/MF sob o n.º 351.740.807-72,residente e domiciliado na Rua Daniel Pantaleão Ferreira, n.º 51, Centro, CEP.:36212-000,Barroso/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019 no Registro de preços, julgado em 11/04/2019 e homologado em 16/04/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AZATIOPRINA 50 MG	1.000 comprimidos	Imussuprex	R$2,03	R$2.030,00
VALOR TOTAL R$2.030,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2068.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 16 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA
CNPJ:11.036.842/0001-10 – Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:9D86BB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.307, 17 DE ABRIL DE 2019.

ATUALIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Ouro Branco**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, V, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Memo. n.º 225/19 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a atualização dos Conselheiros da área Governamental:

DECRETA:

Art. 1º. Atualiza o nome dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados para o mandato de 2019, as pessoas abaixo nominadas:

Representantes governamental:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular - Daniel Cerqueira Melo
Suplente - Carla Leite Rangel Souza Henriques

Titular - Lucélia dos Reis Silva
Suplente - Thaíse Seixas Peixoto de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Alessandra Alves Rabelo Rodrigues
Suplente – Ana Maria da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Marluci Aparecido Coelho
Suplente – Drielly Pain Amador
Secretaria Municipal de Finanças
Titular - Wendel Paulo da Silveira
Suplente - Maria Lucimar Neves Silveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Entidade de usuários
Titular – Maria das Graças
Suplente – Salete de Oliveira Lourenço Teixeira

- Entidades prestadora de serviços da área de Assistência Social
Titular – Eni Maria de Souza Soares - ASFA
Suplente – Geralda Aparecida Socorro Vieira – Projeto Vem Ser

Titular – Hernando Rodrigues – Comunidade Terapêutica Bom Pastor
Suplente – Silvana das Graças Luna Nicomedes – Centro Espírita Amor ao Próximo

Titular – Daniela Cristina Mazzini Santiago - APAE
Suplente – Josi – Lar Comunitário Frederico Ozanan

- Entidade representativa dos trabalhadores da área da Assistência Social
Titular – Nilza Maria
Suplente – Priscila Adelaide Anastácia Costa Santos

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AAE4FF55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.311 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

EXONERA LETÍCIA ROSA DE JESUS DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação da servidora em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a **Srª. LETÍCIA ROSA DE JESUS**, portadora da CI MG-15.688.027 PC/MG, CPF Nº 087.805.546-01, residente e domiciliada à Rua Quinze de Novembro, nº 62, Bairro: Jardim São Salvador, na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo/SP, do exercício do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Abril de 2019.

Ouro Branco, 16 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3E3FC399

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O DECRETO 9.181/18 PARA ESTABELECER PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO NO DIA 18/04/2019.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando que a grande maioria dos Municípios mineiros e o próprio Poder Judiciário não irão funcionar ao longo do feriado da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal 9.313/18 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Ouro Branco-MG para o exercício de 2019, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, os dias abaixo relacionados, conforme Calendário Oficial 2019, que faz parte integrante deste Decreto:

FERIADOS NACIONAIS
01/01 .....Confraternização Universal
21/04 .....Tiradentes
01/05 .....Dia do Trabalhador
07/09 .....Independência do Brasil
02/11 .....Finados
15/11 .....Proclamação da República

FERIADOS RELIGIOSOS NACIONAIS
19/04 .....Paixão de Cristo
20/06 .....Corpus Christi
12/10 .....Nossa Senhora Aparecida
25/12 .....Natal

FERIADOS MUNICIPAIS
13/06 .....Santo Antônio (Padroeiro do Município)
12/12 .....Emancipação Política do Município - 65 anos

PONTO FACULTATIVO INTEGRAL
04, 05 e 06/03 ..... Recesso de Carnaval
18/04 ..... Semana Santa
21/06 ..... Recesso de Corpus Christi
28/10 ..... Dia do Funcionário Público
13/12 ..... Recesso Aniversário de Emancipação Política do Município

DESTAQUES
16/02 ..... Aniversário da Fundação de Ouro Branco (294 anos)
08 a 12/04 ..... Semana de Incentivo à Leitura
01 a 13/06 ..... Festa de Santo Antônio (Padroeiro de Ouro Branco)
16 a 20/09 ..... Semana do Patrimônio Histórico
12/12 ..... Emancipação Política (65 Anos)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9472ED9B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.314 DE 17 DE ABRIL DE 2019

ALTERA O DECRETO 9.300/2019 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES EM SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 9.300/2019 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 19/03/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:80B2F191

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2019. INSTITUI O PLANTÃO PARA A SEMANA SANTA DE 2019

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da continuidade do serviço público,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o plantão do serviço público municipal para o feriado de Semana Santa do ano de 2019, a viger durante os dias 18 e 19 de Abril de 2019.

Art. 2º O plantão será composto pelos seguintes servidores públicos municipais e deverá ser acionado pelo telefone (031) 9 98605-3102

DEPARTAMENTO	NOME
Cemitério, Velório.	Isabel /Moíses
Centro de Apoio, Trânsito, Obras	José de Alimatéia (Lima)
Defesa Civil	José de Alimatéia (Lima) / Vânia Aparecida Silva
Saúde	José Vicente Santiago
Gabinete do Prefeito	Marta Aparecida Vieira de Souza
Procuradoria Jurídica	Alex da Silva Alvarenga
Ouvidoria	Heloísa Helena Ribeiro
Meio Ambiente, limpeza, Estradas e abastecimento de água e apreensão de animais.	Vasco de Natal Coelho/ Valter Vicente Fernandes
Cultura	-
Fiscalização	Nelisson José Alves e João Mauro
Promoção Social	Bruna Stelamares/Daniel Cerqueira
Esportes	Hubiratan Hernandes
Comunicação/Governo	Celma Marotta

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 17 de Abril de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

LISTA DE CELULARES

PLANTÃO PARA SEMANA SANTA DE 2019

DEPARTAMENTO	NOME	Telefones
Cemitério, Velório.	Isabel /Moíses	31 988432492/ 31 9

		91456179
Centro de Apoio, Trânsito, Obras	José de Alimatéia (Lima)	31 9 8605-3102
Defesa Civil	José de Alimatéia (Lima) / Vânia Aparecida Silva	31 98605-3102/98655-8543
Saúde	José Vicente Santiago	031 9 9683-6869
Gabinete do Prefeito/Governo	Marta Aparecida Vieira de Souza	031 9 8621-9760
Procuradoria Jurídica	Alex da Silva Alvarenga/Ângelo Roncalli	031 9 9158-9178 / 031 9 8950-2912
Ouvidoria	Heloísa Helena Ribeiro	031 9 8872-4135
Meio Ambiente, limpeza, Estradas e abastecimento de água e apreensão de animais.	Vasco de Natal Coelho/ Valter Vicente Fernandes	031 9 9929-1659/ 9 8869-7912
Cultura e Esporte	Angelita Inês Ferreira	031 9 8533-3898
Fiscalização	Nelisson José Alves/João Mauro	31 9 8559-6728 /98021-5798
Promoção Social	Bruna Stelamares/Daniel Cerqueira	31 9 8783-1696/ 9 8469-1424
Esportes	Hubiratan Hernandes	31 9 9287-5815
Comunicação/Governo	Celma Marotta	31 9 8693-6852

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:34BAD939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0168/19, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0168/19, modalidade Tomada de Preços nº 005/19, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra de INFRAESTRUTURA URBANA PARA MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA MT E BT NOS BAIRROS: PINHALZINHO DOS GÓES, JARDIM BURZA, JARDIM TEREZINHA, SERRA DO SOL, SÃO JOSÉ DO MATRO DENTRO, DISTRITO DE CRISÓLIA, ANEVIDA DAS INDUSTRIAS, ESTRADA RURAL, TEATRO MUNICIPAL, PRAÇA BEZERRA DE MENEZES, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 06/05/2019 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FDDE0650

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 0169/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

Município de Ouro Fino MG - Extrato de Ratificação. Processo nº 0169/2019 – Inexigibilidade nº 008/2019 – Objeto: contratação da dupla ***"JOÃO BOSCO E VINICIUS"*** para Show no dia 08 de Agosto de 2019 no 7º Ouro Fino Rodeio Festival. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ Nº 08.047.906/0001-73. Valor:** R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 17 de Abril de 2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5928A61E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL CMDCA

Edital 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições e conforme previsão do Edital 001/2019, torna pública a lista dos inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ouro Fino (MG), cujas inscrições estiveram abertas de 27/03/2019 a 16/04/2019:

Número da inscrição	Nome do Candidato
9	Adriano Anésio Alves Ribeiro
16	Beatriz Trindade Diogo
29	Cibele Bonifácio Junqueira
17	Daiana Cristina de Oliveira Fagundes
5	Eduardo Aparecido Fagundes
11	Hellen Dayane Oliveira Correia
7	Ismael Melo da Silva
31	Jeude Lopes
30	João Carlos de Pádua
1	João Rafael Franceli
19	José de Jesus Alves de Carvalho
15	José Luiz Rosa Lopes
13	Juliana Aparecida Guimarães
6	Juliana da Rocha Miguel
3	Juliana de Fátima Panceri
25	Lucas Rauen Espinola
27	Márcio Henrique Ranieri Miotto
21	Marcelo Fernandes Costa
26	Maurício Braga
18	Micaela Vitorino Felice
12	Patricia Nunes da Costa
28	Paulo César Lopes
8	Pedro Eugênio Ribeiro
23	Priscilla Aparecida de Souza
14	Sabrina de Freitas Xavier
2	Sinomar Donizete Signorette
20	Solon Afonso da Silva
10	Taís Monique Vilas Boas Garcia
24	Rafael Junqueira Alexandre
4	Vania Aparecida Vieira
22	Viviane dos Santos Oliveira Tomaz

Conforme item 5.4 do Edital 001/2019, o prazo para impugnação das inscrições é de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da lista de candidatos inscritos.
Conforme item 5.5 do Edital 001/2019, o candidato que tiver sua inscrição indeferida ou impugnada, poderá apresentar recurso para a plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias, cujo pedido deve ser protocolado na sede deste Conselho, dirigido ao Presidente.
Conforme item 5.6 do Edital 001/2019, oferecido o recurso, a plenária dará a decisão definitiva no prazo de 05 (cinco) dias.

Ouro Fino, 17 de Abril de 2019.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0F3862E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Administração Geral
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº**039/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº**026/2019**, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de Biodiesel para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 06/05/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:690FEFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO: 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 05/2019
Dispensa: 04/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peça, e serviços de remanufatura de cartuchos de toner (desmonte total, limpeza e recarga), com substituição de componentes para impressoras que integram o acervo patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-MG
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG
Contratada: Reni Donizete da Silva
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2152.3.3.90.39.99
Valor: R$ 4.071,20
Data do contrato: 01/03/2019
Amparo Legal: Dispensa de Licitação Art. 24 II de Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:E3B6AB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO: 11/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 11/2016
Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Américo Macedo, 47, Centro, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Helana Lucia Neiva Caetano de Souza
Período de Vigência: 01/04/2019 à 31/03/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.10
Valor do Termo Aditivo: R$ 54.611,76
Data Aditivo: 01/04/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:92169868

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 13/2019

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 13/2018 – Processo de Compra nº 59/2019. O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Saúde Nº 13/2019, anteriormente marcada para o dia 17 de Abril de 2019, às nove horas, fica ADIADO para o dia 09/05/2019, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.

Paracatu (MG), 16 de Abril de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0FD6E523

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 12/2019. Processo de Compra nº 371/2018** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **15-05-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 17 de Abril de 2019.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:48217992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 006/2017

2º TA ao Acordo de Cooperação 006/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 03353/2017.

Pará de Minas, 01 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DF489AAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 021/2019 - PROCESSO: PRC Nº 1302/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 021/2019** – **PRC nº 1302/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **ON DUTY MOBILIARIO URBANO EIRELI,** Itens: 01, 02, 03, 08, 10, 11, 13

e 14. **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTD**A, Itens: 04, 05, 06, 07, 09 e 12.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3D1D26BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2019 PROCESSO 034/2019 – DISPENSA 002/201

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2019
PROCESSO 034/2019 – DISPENSA 002/2019

N.º Processo: 034/2019– Dispensa 002/20197 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: JOSÉ ELY DA SILVA CPF – 165.314.346-00 - Objeto: locação do imóvel sito na Rua Minas Gerais, n° 61, fundos, Bairro Centro em Pedra do Indaia – Valor R$ 10.800,00 anual Vigência: 06/04/2019 as 06/04/202020. Data de assinatura: 05/04/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A00F7675

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2017 PROCESSO 020/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2017

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2017
PROCESSO 020/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2017
N.º Processo: 020/2017– INEXIGIBILIDADE 003/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: MARIA TEREZINHA DE FIGUEIREDO - CPF – 227.248.696-72 - Objeto: prestação de serviços como instrutora de artesanato para o CRAS/SCFV – Motivo prorrogação: 12/04/2020. Data de assinatura: 10/04/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D29ED7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2017 PROCESSO 020/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2017

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2017
PROCESSO 020/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2017
N.º Processo: 020/2017– INEXIGIBILIDADE 003/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: WELITON JOSÉ TAVARES 04264099650 - CNPJ – 13.630.480/0001-16 - Objeto: prestação de serviços como instrutor de violão para o CRAS/SCFV – Motivo prorrogação: 12/04/2020. Data de assinatura: 10/04/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:565CE8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2018. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG E A EMPRESA NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, em data de 12 de abril de 2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2019. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Pedrinópolis - MG, 17 de dezembro de 2018.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do PEDRIPREV.

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:15CA2D6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL) do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG E A EMPRESA LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 04.820.885/0001-26, em data de 20 de maio de 2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2019. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.791,66 (um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.499,92 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Pedrinópolis - MG, 18 de dezembro de 2018.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do PEDRIPREV

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:39244ADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2018. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG E A EMPRESA PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA em data de 20 de abril de 2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2019. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pedrinópolis - MG, 18 de dezembro de 2018.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do PEDRIPREV.

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:90068803

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Altera da data de produção de efeitos da aposentadoria do servidor ANTÔNIO LUIZ DE AGUIAR, e contém outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **resolve**:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 001 de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre aposentadoria **COMPULSÓRIA** de **ANTÔNIO LUIZ DE AGUIAR**, matrícula nº 383, portador do RG nº M-1.299.001 SSP/MG, inscrito no CPF nº 182.668.006-34, PIS/PASEP nº. 12050638215, nascido em 27/11/1944, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, para alterar a data de produção de seus efeitos para o dia em que completou os 70 anos de idade (27.11.2014).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário revogadas.

Publique-se e registre-se.

Pedrinópolis-Minas Gerais, 01 de abril de 2019.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Administrativo – PEDRIPREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:03AC146D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº 005 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Altera da data de produção de efeitos da aposentadoria do servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, e contém outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **resolve**:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 002 de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre aposentadoria **COMPULSÓRIA** de **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 007, portador do RG nº M-1.303.706 SSP/MG, inscrito no CPF nº 273.821.416-91, PIS/PASEP nº. 1211165479-7, nascido em 01/08/1942, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, para alterar a data de produção de seus efeitos para o dia em que completou os 70 anos de idade (01.08.2012).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário revogadas.

Publique-se e registre-se.

Pedrinópolis-Minas Gerais, 01 de abril de 2019.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Administrativo – PEDRIPREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:21707A3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº 006 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Altera da data de produção de efeitos da aposentadoria do servidor JAIME INÁCIO, e contém outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **resolve**:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 004 de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre aposentadoria **COMPULSÓRIA** de **JAIME INÁCIO**, matrícula nº 032, portador do RG nº M-1.763.172 SSP/MG, inscrito no CPF nº 360.693.106-91, PIS/PASEP nº. 10629826886, ocupante do cargo efetivo de Vigia, nascido em 30/03/1942, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, para alterar a data de produção de seus efeitos para o dia em que completou os 70 anos de idade (30.03.2012).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário revogadas.

Publique-se e registre-se.

Pedrinópolis-Minas Gerais, 01 de abril de 2019.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Administrativo – PEDRIPREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:40D2F9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no seguinte horário das 13horas às 16 horas, no horário os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
H – Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 17 de abril de 2019.
.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Convocação
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018 - Nível Fundamental e Médio

Operador de máquina I		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	142	Anderson Joaquim de Carvalho

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:AA58C242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório Nº 000021/2019, Pregão Nº: 000017/2019, Registro de Preços Nº: 000017/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG E DEMAIS SETORES. Empresa vencedora*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 152.873,50, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 16 de abril de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:363F970B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 000021/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000021/2019, Pregão Nº: 000017/2019, Registro de Preços Nº: 000017/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG E DEMAIS SETORES. Empresa vencedora*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 152.873,50, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 16 de abril de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CD4323CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 5.812/2017 - MINAS NET PROVEDOR DE INTERNET

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 CONTRATO Nº 5.812/2017 DE 29.06.2017 – MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

Termo Aditivo nº 01/2018 que celebram entre si, de um lado Município de Perdões, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal Hamilton Resende Filho, prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado Município, do outro lado MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ nº 08.001.082/0001-09, com sede na cidade de Perdões-MG, Av. Regis Bittencourt, nº 390, Loja 01, CEP: 37260-000, neste ato representado pelo Sr. André Souza Barbosa, adjudicatária do Pregão nº 50/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATADO celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 que permite os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato.

- Considerando a necessidade de se acrescer ao valor inicialmente contratado os serviços de internet destinados a ligação a um link de 50 MB entre os pontos VPN ao sistema de contabilidade da Prefeitura e ao Setor de Arquivo Morto, situado na Secretaria Municipal de Educação, no valor orçado em R$ 350,00 trezentos e cinquenta reais mensais.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 5.812/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO:

4.1 Os preços registrados são os seguintes:

08.001.082/0001-09 – MINAS NET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Lote Descrição Valor unitário

0001 IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET 530,00

TOTAL DO FORNECEDOR 47.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a presente alteração com fundamento no art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 que permite aditivar o valor da contratação inicialmente pactuada até o limite de 25% da valor ajustado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de março de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
Representante Legal

Visto;

OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88E1A448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.010/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04010 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 100.000,00
2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro:
R$ 100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 1 DE ABRIL DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24FF8AAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.608/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 6.608/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 34.840,80 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de maio de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 217.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 17 DE ABRIL DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A40E4D0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.609/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 6.609/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de abril, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de maio de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 218.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 17 DE ABRIL DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4BC853F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N.º 5.571/17 – ALUGUEL ALMOXARIFADO GERAL – JOSÉ FERREIRA BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N.º 5.571/17 – ALUGUEL ALMOXARIFADO GERAL – JOSÉ FERREIRA BASTOS
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal,**Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **JOSÉ FERREIRA BASTOS** brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 058.958.636-04, RG nº M1709555 – SSP/MG, Rua Ciriaco Capitalucci, 168, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, doravante denominado**LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência: A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA– prazo: O presente contrato**vigorará até 31.12.2019**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, podendo acontecer à antecipação do presente contrato em caso de interesse do Município.
Valor: O valor ora aditivado passa a ser de R$ 700,00 (setecentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuais ficam mantidas as demais disposições contratuais.

Perdões-MG, 28 de março de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA BASTOS
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95C3CDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO 15/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **19 de abril de 2019** é Feriado Nacional, **Sexta-Feira da Paixão**,
CONSIDERANDO a tradição local de guardar a Quinta-Feira anterior como dia Santo,
CONSIDERANDO que em virtude dessa tradição a demanda pelo Serviço Público é reduzida.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 18 de abril de 2019 – Quinta-Feira.**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **18 de abril de 2019, exceto serviços essenciais**.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra - se e arquiva-se.

Pescador/MG, 17 de abril de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:A28DBEEF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PROCESSO LICITATÓRIO №015/2019,para o Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Saúde Pública,a ser realizada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pescador, durante o exercício de 2019,nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste".com abertura no dia 06/05/2019 as 11:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:15983F58

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato(s)- Pregão Presencial nº006/2019-Processo Licitatório №010/2019-. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação/instalação de programa, treinamento de pessoal e digitalização de documentos em papel com software de gestão e certificação ICP-Brasil em documentos digitalizados, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme especificações técnicas que integram este Edital autuado em 26/02/2019-Homologado em 01/04/2019,Empresa: Vencedora: **Empresa:DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃODE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.748.272/0001-93-**CONTRATO Nº007/2019**,Valor da contratação global de R$.49.000,00(Quarenta e nove mil reais).

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0C307828

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de contrato de Credenciamento Nº.002/2019-INEXIBILIDADE Nº.003/2019-Processo Licitatório Nº.0012/2019-.Objetode "o Credenciamento para Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços de Assistência em saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo, **Período de credenciamento: 04 de abril a 31 de dezembro de 2019** dás 07:00hs as 13:00hs –Médico credenciado em 04/05/2019 : Sta. Lauanny Ribeiro Aguiar, pessoa física, com sede a Rua :Damião Martins nº. 304- Cidade de Pescador, Estado de MG, inscrita no CPF sob o nº. 103.877.878-07-**Contrato** nº010/2019,inicio em 09/04/2019 referente a 09(nove) meses.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:41E13B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO (COM INSTALAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 022/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS (INCLUSIVE INSTALAÇÃO INSUMOS) A SER INSTALADO O CENTRO INTEGRADO DE LAZER. A abertura dos envelopes será no dia 07 de maio de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 17 de abril de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:43141808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo aditivo n°001/2019. Contrato nº 018/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Eleine Virginia dos Santos, CNPJ: 32.350.778/0001-17. Data de assinatura: 02/04/2019; Valor: R$ 10.653,60. Objeto: Serviços de Transporte Escolar;

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo aditivo n°001/2019. Contrato nº 020/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Silvaldo Paiva da Fonseca, CNPJ: 29.403.579/0001-15. Data de assinatura: 01/04/2019. Valor: R$ 5.770,70. Objeto: Serviços de Transporte Escolar;

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo aditivo n°001/2019. Contrato nº 021/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Paulo Resende Miranda, CNPJ: 32.291.514/0001-30. Data de assinatura: 02/04/2019; Valor: R$ 3.281,00. Objeto: Serviços de Transporte Escolar;

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo aditivo n°001/2019. Contrato nº 026/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Anderson Rodrigo de Jesus, CNPJ: 32.221.588/0001-08. Data de assinatura: 02/04/2019. Valor: R$ 4.377,24. Objeto: Serviços de Transporte Escolar;

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo aditivo n°001/2019. Contrato nº 035/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Lindomar Fideles Ferreira, CNPJ: 32.479.937/0001-88. Data de assinatura: 01/04/2019; Valor: R$ 16.094,27; Objeto: Serviços de Transporte Escolar;

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo aditivo n°001/2019. Contrato nº 041/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Gleison Silva da Cunha, CNPJ: 31.538.741/0001-54. Data de assinatura: 02/04/2019; Valor: R$ 9.032,40. Objeto: Serviços de Transporte Escolar.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3E9E21E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG. Contrato nº 092/2019; Processo Administrativo nº 029/2019, Tomada de Preço n° 005/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Construtora e Incorporadora Barsan Ltda, CNPJ n° 10.653.009/0001; Vigência: 02/04/2019 a 02/07/2019; Objeto: Manutenção Simplificada de Prédio Público na Zona Rural do Município; Valor: R$ 83.947,58.

Prefeitura Municipal de Piranga-MG. Contrato nº 096/2019; Processo Administrativo nº 029/2019, Tomada de Preço n° 005/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Flávia Ribeiro Souza – Engenharia e Construção; Vigência: 02/04/2019 a 02/07/2019; Objeto: Manutenção Simplificada de Prédio Público na Zona Rural do Município; Valor: R$ 14.961,94.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C311D4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1507/2012, bem como o Decreto nº 2847/2019 de 01 de abril de 2019;
CONSIDERANDO que no dia 19 de abril de 2019 é feriado nacional (Paixão de Cristo);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Piranga/MG, a partir das 12h00m do dia 18/04/2019, devendo, todavia, permanecer em funcionamento os serviços essenciais do Município, com as cautelas de praxe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:620DB93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 018/2019. Dispensa de Licitação n° 13/2019. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA Objeto: Prestação do serviço de monitoração individual externa para 12 (doze) usuários e 03 (três) padrões, fazendo a leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Valor: R$ 1.503,90. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 04/04/2019.

ALECSANDRA FERNANDES DOS SANTOS SILVA DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:D08222AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 72/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2019, Pregão nº 72/19, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 03 de MAIO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:724518A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 71/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2019, Pregão nº 71/19, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UMA PIA DE ARDÓSIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL . A data para abertura deste certame será dia 02 de MAIO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0B06D7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 73/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2019, Pregão nº 73/19, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 34º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 26 DE MAIO DE 2019, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 07 de MAIO de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:207BF382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019 – PREGÃO Nº 57/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

Contratado: VIACAO POCOFUNDENSE TURISMO LTDA. - ME. Valor global estimado para 2019 de R$ 19.859,00.Data da assinatura: 17/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.39.00F528

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5AB419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2019 ao Convênio nº 01/2019
Coveniado: Hospital Gimirim
Objeto: Fica alterada a clausula segunda do convenio, das responsabilidades, a partir desta data, com a seguinte redação:
"2.1. O MUNICÍPIO se compromete a arcar o com a remuneração do servidor cedido, acrescida de todo e qualquer adicional devido, com horas-extras, adicionais, etc
2.2. O HOSPITAL GIMIRIM se compromete a enviar, mensalmente, até o dia 17 de cada mês, a frequência do servidor, para os devidos fins legais.
Data: 11 de abrilde 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4AAD4B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.054, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 5.938, de 8 de maio de 2018, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.024, de 8 de fevereiro de 2019.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.938, de 8 de maio de 2018, com a redação dada pela Lei 6.024, de 8 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do art. 167, inc. IV, todos da Constituição Federal". (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA
Superintendente de Projetos Especiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C44CD4F0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.982, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Delega competências ao Superintendente de Saúde: Leandro Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Saúde **Leandro Gonçalves**, nomeado pela Portaria nº 3.463/2017, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Superintendente de Saúde fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019.

Pouso Alegre - MG, 17 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C1577022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 42/2019 PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 42/2019 – Decorrência: Pregão presencial nº 08/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS."** Valor: R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais). Contratada: Minas Sul produtos de dieta Ltda -ME. Vencedora dos itens 17 e 18 .Data da assinatura: 05/04/2019. Vigência: a vigência da contratação será de 01 (um) ano após sua assinatura . Dotação orçamentária:
02.11.0010..0303.0002.2156.3339032000 Ficha 846.
02.06.08.244.0009.2026.3339032000 ficha 280

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2D70A040

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CHAMADA PÚBLICA Nº 11/19 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE**". Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 26/04/2019 até às 15:00 do dia 27/05/2019,a sessão pública será às 15:10h do dia 27/05/2019 na Sede da Superintendência de Recursos Materiais, localizada na Rua dos Carijós, 45 - Centro. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B011AE2A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2019
PREGÃO 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 – Decorrência: Pregão nº 19/2019- Objeto: **"Aquisição de gás liquefeito GLP 45 e insumos,para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre"** Valor: R$ 353.750,00(trezentos e cinqüenta e três mil ,setecentos e cinqüenta reais). Contratada: N. V. Comércio e distribuição de gás Ltda. Data da assinatura:02/04/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotações orçamentárias:
33390300400000000000 Ficha 474
33390300400000000000 Ficha 456
33390300400000000000 Ficha 607
33390300400000000000 Ficha 822
33390300400000000000 Ficha 163

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DEC5F6DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 – Decorrência: Pregão nº 18/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES."** Valor: R$ 118.392,00(cento e dezoito mil ,trezentos e noventa e dois reais). Contratada:Condor papelaria livraria gráfica e editora Ltda .Vencedora do lote 02. Data da assinatura:04/04 /2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.12.0027.0812.0011.2350.33390300000000000000001001001 Ficha 994
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 – Decorrência: Pregão nº 18/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES."** Valor: R$ 52.984,98(cinqüenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Contratada:RVL comércio de materiais e serviços Eirelli .Vencedora do lote 01 .Data da assinatura:04/04 /2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.12.0027.0812.0011.2350.33390300000000000000001001001 Ficha 994

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5938F9F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/19 – Objeto: **"**Aquisição de tintas, solvente e micro esferas de vidro para implantação de sinalização viária horizontal em diversas vias públicas do município de Pouso Alegre**".**Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 23 de abril de 2019 às 9:00 h. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro

Municipal Pouso Alegre 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:097BE229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/01/2019 a 18/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 19/01/2019, a servidora **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 05706.

Art. 2º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/01/2019 a 02/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03/02/2019, a servidora **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 05706.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0AF22E79

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 073/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2008 a 23/08/2013, para serem gozados no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, a servidora efetiva **JOSE CONCEIÇÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00632.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E31ABB24

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 075/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/01/2019 a 27/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 28/01/2019, a servidora **GRAÇA ROSA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03564.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C2A6C265

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 076/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para serem gozadas no período de 07/02/2019 a 08/03/2019, a servidora **ELICIANE MACHAIN SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05701.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8370A342

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 07/02/2019 a 08/03/2019, ao servidor **ROBERTO SALVADOR CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04153.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:84DE26C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 078/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 21/01/2019 até 25/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 26/01/2019, ao servidor **EDSON LOPES BEZERRA**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, matrícula nº. 06336.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A08297C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo **EDSON LOPES BEZERRA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo nascimento de seu filho **MIGUEL QUIROZ BEZERRA**, nascido no dia 21/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/01/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3ED5FE61

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 080/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 11/02/2019 a 12/03/2019, a servidora **MARIA AUXILIADORA PITA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04133.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1B823193

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 081/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 15/01/2019 até 22/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 23/01/2019, a servidora **ELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 06147.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:90826254

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 082/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, a servidora **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03584.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8467AB83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 083/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 12/01/2019 até 19/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 20/01/2019, a servidora **SIMONE VERISSIMO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 05215.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2ABE5A6B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 084/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, a servidora **ANA REGINA SOUZA ANDRADE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03515.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:867FB0AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 085/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, ao servidor **LUIZ CARLOS CAMARGOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06160.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AB2A67D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 086/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/08/2015 a 08/08/2016, para serem gozadas no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, ao servidor **ROBERTO RIPOSATI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe do Setor Centro Odontológico Municipal, matrícula nº 05245.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D928083D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 087/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/08/2016 a 08/08/2017, para serem gozadas no período de 04/03/2019 a 02/04/2019, ao servidor **ROBERTO RIPOSATI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe do Setor Centro Odontológico Municipal, matrícula nº 05245.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:443DAD7C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 088/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/08/2017 a 08/08/2018 para serem gozadas no período de 03/04/2019 a 02/05/2019, ao servidor **ROBERTO RIPOSATI GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe do Setor Centro Odontológico Municipal, matrícula nº 05245.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94B1435D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 089/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/01/2019 a 29/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 30/01/2019, a servidora **CASSIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03560.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5E03163C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 090/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/01/2019 a 25/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 26/01/2019, a servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00319.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C910DDE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 091/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/01/2019 a 23/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 24/02/2019, a servidora **SHEILA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03684.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94F93EF6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 092/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019 para serem gozadas no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, ao servidor **ALAN FERNANDO SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Saneamento, matrícula nº 04990.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0A5A1FA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2016 a 03/11/2017, para serem gozadas no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, a servidora **PATRICIA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05829.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D1B9FCCE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 093/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018, para serem gozadas no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/02/2019 a 10/02/2019, ao servidor **HELTON CESAR OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 00819.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5B8F5566

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 094/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para serem gozadas no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, ao servidor **AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES**, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, matrícula nº. 05216.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:65ABC078

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 095/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/01/2019 a 22/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 23/02/2019, a servidora **JAQUELINE DAS DORES SILVERIO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 05991.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5B109609

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 096/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/01/2019 a 24/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 25/01/2019, a servidora **LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06083.

Art. 2º - Conceder Licença de 40 (quarenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/01/2019 a 05/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 06/03/2019, a servidora **LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06083.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10395D06

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 097/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 11/02/2019 a 10/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2022, a servidora efetiva **CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula nº. 03826.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5EB27A87

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 098/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/02/2019 a 10/02/2019, ao servidor **CARLOS ROBERTO LIMA DIAS**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 05059.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91C9AA93

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 099/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozadas no período de 14/03/2019 a 02/04/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 04/03/2019 a 13/03/2019, ao servidor **CARLOS ROBERTO LIMA DIAS**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 05059.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F4EEC1EB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 100/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas no período de 13/04/2019 a 02/05/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/04/2019 a 12/04/2019, ao servidor **CARLOS ROBERTO LIMA DIAS**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 05059.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A191482F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 101/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/01/2019 a 06/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/02/2019, ao servidor **ERNANI SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06150.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:51A22C38

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 102/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01/02/2019, o **Sr. DELCIO DA COSTA BASTOS**, ocupante do cargo de Secretário Desenvolvimento Econômico, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretario do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3F910F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 103/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2019 a servidora efetiva **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA**, para exercer a Função Gratificada de Desenhista Projetista.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA**, matrícula nº. 6092.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AAC35C0C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 104/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, para serem gozadas no período de 09/02/2019 a 10/03/2019, a servidora **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, matrícula nº 00027.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43BD5629

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 105/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. PATRICIA SILVA SOUZA**, matrícula ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretaria De Finanças, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 09/02/2019 a 10/03/2019, em substituição a **Sra. IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, que se encontra em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A7E572DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 106/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/01/2019 a 13/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 14/03/2019, a servidora **ADRIANA VILARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 04544.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4AC2ADE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 107/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/01/2019 a 10/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2019, a servidora **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 03882.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8011EE8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 108/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos para exercer a função gratificada relacionada abaixo, a partir de 01/02/2019.

SECRETARIA DE SAÚDE		
Servidor	Função Gratificada	Percentual
Ricardo Cesar Souza Lima	Motorista de Veículo Pesado	80%
Diego Freitas Nogueira	Motorista de Veículo Pesado	80%

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo ao servidor nomeado no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 003/2013, alterada pela Lei Complementar nº 003/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:21FD6E52

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017

Processo Licitatório nº 040/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguros para dois veículos da frota do município de Prata-MG, a serviço do Conselho Tutelar e Secretaria de Saúde.
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, a contar de 21/03/2019, passando o termo final para 21/03/2020.
Valor global: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 21/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9045968F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 075/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2019.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 14029-73.2013.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$4.599,92 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/04/2019.
Data da Assinatura: 15/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:23951083

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 20/05/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, do tipo Técnica e Preço, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento e realização de Concurso Público na Prefeitura Municipal de Prata/MG, para preenchimento das vagas dos cargos de Provimento Efetivo. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro

Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 17 de abril de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:100972AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria 273 de 14 novembro de 2.018, comunica que o Pregão Presencial nº 027/2019, Processo Licitatório nº 040/2019, para contratação de empresa especializada para aquisição de 725 (setecentos e vinte e cinco) kits de Língua Portuguesa e Matemática para Apoio a realização da "Prova Brasil", composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9ºano do EF- Referência até 1500 alunos, cujos recursos são oriundos do PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 201803834-8, celebrado entre o município de Recreio e o FNDE/MEC para atender a demanda das Secretaria Municipal de Educação, marcado para o dia 29/04/2019 às 14h00min, fica REVOGADO a bem do interesse da Administração Pública, ficando aberto vistas aos interessados tudo na forma do que dispõe o § 3º do art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Recreio, 17 de abril de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4AAB19FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.983/2019.

Dispõe sobre denominação de rua localizada no Condomínio Vivendas Passaredo, que dá acesso às Glebas G, H e I, localizada na Fazenda Quenta Sol, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA WALTER FERREIRA CAMARGOS**, a Rua do Condomínio Vivendas Passaredo que dá acesso às Glebas G, H e I da Fazenda Quenta Sol, localizada nas margens da BR 040, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:29F4B3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 017 /2019.

Nomeia Comissão Especial para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e dano ao erário ou falta funcional na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e alínea "d" do inciso II do art. 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:

I - o implemento do termo aditivo celebrado entre o município e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, Processo Administrativo nº 589/2019;

II - o Parecer PROGEM nº 091/2019, de 22 de março de 2019, da Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada a apurar possíveis irregularidades e dano ao erário ou falta funcional, haja vista que as prestações de contas foram aprovadas apesar de identificação de inconsistências.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação para composição da Comissão:

I - Carlos Martins dos Santos Júnior;
II - Jacqueline Dias de Souza; e
III - Josiane Silva Guimarães .

§ 1º Na 1º (primeira) reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão.

§ 2º Os trabalhos da referida Comissão, ficarão a cargo da Secretária Municipal de Educação e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente da Comissão.

§ 3º Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.

§ 4º A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliarem em seus trabalhos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, a fim de cumprir duas atribuições.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º Aos membros da Comissão não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada à percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:172B7C9F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 015/2018, Processo: N.º 011/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **ALFREDO ANTUNES NETO** e **VILMA MARICE ANTUNES** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, iniciando-se a partir do termo final do contrato original. Data: 09 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4C35F254

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de Erro Material do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 015/2018, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Alfredo Antunes Neto e Sra. Vilma Marice Antunes - Processo Administrativo nº 011/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, José Jacinto da Mota Júnior, tendo em vista a alteração preterida no presente termo não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material no **PREÂMBULO** e **CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

***** Onde se lê:

"Processo Administrativo nº 011/2017, deverá ser lido **Processo Administrativo nº 011/2018".**

"Dotação Orçamentária nº 10.301.0105.2398-F:600/339036 deverá ser lido **Dotação Orçamentária nº 10.302.0105.2400-F: 675/339036".**

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:60EEF79E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 REFERENTE AO PREGÃO Nº 034/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Adesão Ata de Registro de Preço nº 007/2019 do Pregão Eletrônico nº 034/2018 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 007/2019 do Pregão Eletrônico nº 034/2018 da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, cujo objeto consiste em Promover Registro de preços para futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparos e adaptações com fornecimento de materiais/insumos mão de obra, na estrutura, nos sistemas, equipamentos e instalações dos prédios públicos municipais, sendo eles próprios, locados e ou conveniados da Administração em geral no valor total estimado em R$2.109.434,15 (Dois milhões cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Empresa vencedora: **FORZAN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F8104CCF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2019.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras, visando a construção de Praça no Bairro Jardim Colonial, no Município de Ribeirão das Neves.

Empresa vencedora: CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA, perfazendo o valor total de R$699.947,77 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

17 de Abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F44C4D45

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN REUNIÃO Nº 004/2019 (ABRIL/19) ESTA CONVOCAÇÃO/PAUTA SUBSTITUI A VERSÃO PUBLICADA EM 17/04/2019 (CÓDIGO IDENTIFICADOR 118C9F84).

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, convoca os Conselheiros para a **25ª Reunião Ordinária** do CODEMA 2016-2019, a realizar-se dia 24 de Abril 2019, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Artur José Alves, nº 61 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-410.

PAUTA DA REUNIÃO:

•Apreciação e deliberação sobre a Ata da 24ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 27/03/19.

•Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que definirá os tipos e formas de especificação dos prazos determinados para o cumprimento de condicionantes vinculadas aos certificados ambientais aprovadas pelo CODEMA-RN e dá outras providências.

•Apreciação e deliberação sobre o requerimento de **Autorização Ambiental para intervenção ambiental referente ao corte de 180 (cento e oitenta) árvores**, **na condição de atividade acessória** para a implantação do empreendimento habitacional denominado Residencial Vila Conceição. Localidade: Bairro Nossa Senhora da Conceição. Interessado: Erglares Engenharia LTDA, CNPJ: 23.756.593/0001-16. Processo Ambiental 14820/18.

•Apreciação e deliberação sobre o requerimento de **Licença Única Ambiental para implantação do empreendimento habitacional de 256 (duzentas e cinquenta e seis) unidades, denominado Residencial Vila Conceição**. Localidade: Bairro Nossa Senhora da Conceição. Interessado: Erglares Engenharia LTDA, CNPJ: 23.756.593/0001-16. Processo Ambiental 7758/18.

•Informes.

Ribeirão das Neves, 17 de Abril de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A8F3A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO A EMPRESA TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.

1ª NOTIFICAÇÃO

TECNOLOGIA GLOBAL LTDA
Av. Augusto de Lima, 479 - Sala 1513- Centro - CEP: 30190-000
Belo Horizonte / Minas Gerais
Att. Luiz Roberto de Carvalho Alves

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 075/2017
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOB A FORMA DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

•O Contrato de Prestação de Serviço nº 092/2018 foi firmado em data de 26/07/2018, com a empresa ora notificada, vinculada ao Processo licitatório nº 217/2017, modalidade Pregão, na forma Presencial nº 075/2017;

•Que em 17/04/2019 a Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comunicação Interna 178/2019 apontou irregularidades, dentre as quais destacamos;

•Que apesar de várias reuniões e relatos diários de problemas encontros no sistema até o presente momento a empresa não dispõe de um sistema operando dentro da normalidade esperada;

•Que a contratada está sujeita ao cumprimento de obrigações contratuais, na forma estipulada no referido contrato, sob pena de sanções previstas em contrato e na Lei 8.666/1993;

•Que em virtude dos problemas encontrados no sistema, até o presente o momento a Prefeitura está impossibilitada de gerar informações necessárias para o envio do SICOM, que tem o prazo máximo para o envio em 30/04/2019, sob pena de prejuízo ao erário municipal.

•Que os arquivos de retorno do SIMPLES NACIONAL não estão sendo lidos, fazendo com que alguns lançamentos tenham que ser feitos manualmente, impactando no fechamento da Receita;

•Que os alguns formatos de arquivo de retorno da Caixa Econômica Federal que precisam de ajuste no Layout para processamento de baixa, ainda estão pendentes de solução impactando no fechamento da Receita;

•Que os alguns formatos de arquivo de retorno da Banco do Brasil que precisam de ajuste no Layout para processamento de baixa, ainda estão pendentes de solução impactando no fechamento da Receita;

•Que ao fazer a quitação dos restos a pagar, observa-se que em alguns casos não é possível localizar o documento para processamento de pagamento e em alguns casos o documento está com saldo zerado;

•Que o sistema não está realizando a distribuição da receita de ISSQN nas fontes 100, 101e 102; impactando no fechamento da receita;

•Que vários arquivos de retorno de arrecadação de receitas não estão sendo lidos, impactando no fechamento da receita;

•Que foi encontrado divergência do cadastro dos convênios;

•Que foi verificado que o sistema está permitindo prosseguir com empenho em fichas sem saldo;

•Que o centro de custo não está parametrizado nas contas bancárias;

•Que as folhas de pagamento dos servidores dos meses de Fevereiro e Março ainda não foram empenhadas;

•Que em virtude dos problemas acima relatados o nome do município de Ribeirão das Neves encontra-se com pendências no CAUC, pelo falto de não enviar o fechamento das informações básicas do SIOPE e SICONFI.

•Que a quantidade de técnicos disponibilizados para resolver todas as pendências é INSUFICIENTE, sendo viável, no mínimo 02 (dois), técnicos em cada de setor de Contabilidade, Tesouraria e Tributos, ou seja, 06(seis) pessoas "in loco" full time, para regularização das pendências acima, tendo em vista o curto prazo para o envio do SICOM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Constituem obrigações da contratada:
II - Manter os operadores do Sistema da CONTRATANTE, encarregados de acompanharem os trabalhos, totalmente inteirados do andamento do projeto, prestando-lhe as informações necessárias;
III- Disponibilizar técnico(s) in loco até que a contratante tenha seu pessoal devidamente treinado, estando aptos a utilizar todos os módulos instalados sem a necessidade da assistência técnica da contratada.
IV - A CONTRATADA deverá dar assistência na operação dos sistemas via telefone, acesso remoto (e-mail ou sistemas de conversação via Internet) ou visita direta a CONTRATANTE, solucionando todas suas dúvidas sobre como melhor usar o programa, sobre seus métodos de cálculos, suas fórmulas e processamento interno.

*a) Atendimento técnico in loco – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA,** nas dependências da **CONTRATANTE.***
*b)Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA,** por meio de ferramenta específica indicada pela **CONTRATANTE** e se dará através da conexão de equipamento da **CONTRATADA** com equipamento da **CONTRATANTE**.*
c)As despesas referentes ao atendimento técnico in loco ou remoto serão de responsabilidade da contratada. Todo custo com a comunicação telefônica será por conta da CONTRATADA, sendo que a contratada deverá realizá-lo via celular, internet (que será disponibilizada pelo CONTRATANTE) ou ligação a cobrar para sua sede.
V - Todo erro de processamento observado nos programas receberá tratamento prioritário pela CONTRATADA e nos casos que requeiram tempo para serem programadas, estabelecer-se-á com a CONTRATANTE cronograma para a reprogramação do módulo defeituoso ou que se apresente uma solução alternativa.
(...)
VIII - Nomear um analista de sistema responsável pelo atendimento aos programas e o manter constantemente disponível para este serviço.

•Que o Contrato estabelece diversas obrigações formais à empresa contratada, ora notificada, dentre as quais destacamos, cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;

Contrato de Prestação de Serviços n.º 092/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes deste contrato, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as penalidades da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, por até 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Lei Federal n.º 8.666/93
Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Diante disso, fica por meio desta, NOTIFICADA a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, na pessoa de seus representantes legais, a regularizar as pendências apontadas acima em 05 (cinco) dias uteis, em caso de inexecução contratual, reincidência ou prática de nova falta poderá haver aplicação de penalidades mais severa em caso de inexecução contratual.
Nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8666/1993, confere-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.

Ribeirão das Neves, 17 de Abril de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9253E52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILA

1º Termo de Apostila ao Contrato nº 010/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa **Mineracao Estrela Dalva Ltda – Me. Retificação do prazo de vigência, onde lia-se "31 de dezembro de 2019", o correto seria "31 de julho de 2019".**. Data da assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:AE52EE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 042/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2019
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 07 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na no FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) , tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:C07454E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 043/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2019
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 07 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de **MEDICAMENTOS ÉTICOS , GENÉRICOS E SIMILARES E OUTROS, CONFORME LISTA DA CEMED ANVISA, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TRATAMENTOS DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E ORDENS JUDICIAIS,** tipo Maior Desconto, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:296EEE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 032/2018 CARTA CONVITE 002/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 036/2018
Processo Licitatório nº 032/2018
Carta Convite nº 002/2018
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 19/04/2019 a 19/04/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 17/04/2019
Dotação Orçamentária:
02.03.00.017.512.050.1055.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Luan Ferreira de Souza Marques - FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA – ME - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C4BAC433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 036/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 035/2018
Processo Licitatório nº 036/2018
Dispensa de Licitação nº 007/2018
Fica prorrogado o Contrato Original acima descrito para o período de 17/04/2019 a 17/04/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalterados.
Data da assinatura: 17/04/2019
Dotação Orçamentária:
02.03.00.015.452.003.2064.33903600
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
José Fernando Paro - Locador

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6C1595DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3947/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidores:
I – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019;
II – Pricila Ramos da Silva Nalon, matrícula nº 1454, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:490B4579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3948/2019

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 0594, no período de 22/04/2019 a 21/05/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1EFF7B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
CLASSIFACAÇÃO 1º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

CLASSIFACAÇÃO 1º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 01/2019
A comissão nomeada através da portaria Nº 059 de 1º de abril de 2019, retificada pela portaria 060 de 2 de Abril de 2019, torna se público, após análise da documentação na primeira etapa, Lista de classificados no processo seletivo simplificado da prefeitura municipal de Rubelita/MG através da secretaria municipal de esporte lazer e turismo, Nº 01/2019, conforme a seguir:
Ficam classificados para a segunda etapa os candidatos abaixo relacionados por cargo:
Cargo: Professor de Projetos Educacionais, Sociais e Lazer
Ordem de Classificação Nome do Candidato
01 Cássio Oliveira Alves
Cargo: Nutricionista
Ordem de Classificação Nome do Candidato
01 Larícia Miranda Almeida
Cargo: Fisioterapeuta
Ordem de Classificação Nome do Candidato
01 Availde Ferreira Arcanjo
Cargo: Assistente Social
Ordem de Classificação Nome do Candidato
01 Graciele Almeida Silva
Cargo: Estagiário

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
	Isadora Rodrigues Dias Borges
	Kauane Silva Santos

Rubelita, MG, 17 de Abril de 2019.

Comissão do Processo Seletivo:

FRANCIANE SANTANA BARROSO
Presidente

RICHARD RONNY ARAÚJO OLIVEIRA

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A9CF4632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/19

Processo Licitatório n.º 114/19
Contrato n.º: 058/19
Contratada: CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para promover duas palestras e interagir com os educadores e a comunidade escolar sobre os temas "Gestão de Sala de Aula" e "Caminhos e Atalhos para a Educação Inclusiva" durante o VII Seminário Municipal de Educação.
Prazo: 17/04/2019 a 30/04/2019
Valor Estimado: R$ 17.480,00
Data de assinatura: 17/04/2019

Santa Bárbara, 17/04/2019

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:43463B48

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N.º 009/2019

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 3872/2019, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que a Sindicância de nº 001/2019, teve o decurso do prazo.
O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 3872/2019, responsável por todos so Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituídas por esta Controladoria no ano de 2019.

Artigo 2º. Fica convalidado o período, para a conclusão da sindicância de n.º 001/2019, que extrapolou o prazo fixado pela Portaria de n.º 002/2019, da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo 1º. Prorroga-se o prazo da referida sindicância por mais 30 (trinta) dias.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:ED78D584

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1891/2019.

Estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Novo Modelo de Gestão 5.0 da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, com fundamento nos arts. 30, I, e 39, *caput*, da Constituição Federal de 1988, estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os cargos em comissão, com atribuições específicas de direção, chefia e/ou assessoramento, guardam as seguintes características:
I - serão ocupados por pessoas que mantenham com a autoridade nomeante o liame de confiança, em caráter transitório, exoneráveis a qualquer tempo;
II - com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação o exercício por seus titulares implica em ações de planejamento, direção, organização, controle, além de atividades de apoio, assistência e orientação de forma a contribuir com eficiência e eficácia as atribuições conferidas às autoridades;
III - diferenciam-se das atribuições dos cargos e empregos de carreira pelo impedimento de exercer atividades de caráter técnico ou meramente burocrático.

Art. 3º. Ficam extintos 55 (cinquenta e cinco) cargos em comissão existentes nos quadros da administração do Poder Executivo Municipal, sendo:
I – 14 (quatorze) cargos de Assessor;
II – 01 (um) cargo de Assessor de Distritos;
III – 02 (dois) cargos de Assessor de Gabinete;
IV – 01 (um) cargo de Assessor de Licitações;
V – 01 (um) cargo de Assessor de Governança Pública;
VI – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico;
VII – 15 (quinze) cargos de Diretor;
VIII – 03 (três) cargos de Diretor de Ensino;
IX – 02 (dois) cargos de Diretor de Escola III;
X – 04 (quatro) cargos de Gerente de Divisão
XI - 02 (dois) cargos de Assessor Técnico;
XII – 05 (cinco) cargos de Secretário Adjunto;
XIII – 01 (um) cargo de Auditor Geral do Município;
XIV - 03 (três) cargos de Supervisor de Obras.
§1º. Fica alterada a denominação dos seguintes cargos em comissão:
I – O cargo de Assessor Técnico passa a ser denominado Assessor de Governança;
II – Os cargos de Supervisor de Atendimento e de Coordenador de Serviços passam a ser denominados Coordenador de Processos e Serviços;
III - Os cargos de Secretário Executivo e de Supervisor de Obras passam a ser denominados Assistente de Atendimento;
IV – O cargo de Gerente Escolar passa a ser denominado Supervisor Administrativo da Unidade de Ensino.
V – Os cargos de Diretor de Escola I, II e III passam a ser denominados, respectivamente, Diretor de Unidade de Ensino I, II e III.
VI – O cargo de Assessor de Comunicação passa a ser denominado Assessor de Produção e Comunicação.
§2º. Fica criado 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo da Unidade de Ensino.
§3º. Dos cargos de Assessor de Governança previstos no inciso I do §1º deste artigo, até 03 (três) poderão ser providos para fins de execução do programa municipal de "Residência em Governança Pública" previsto no art. 15 da Lei Municipal n.º 1863/2018.
§4º. Os 04 (quatro) cargos remanescentes de Diretor de Ensino ficam transformados em:

a) 02 (dois) cargos de Diretor de Unidade de Ensino I;
b) 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Ensino II;
c) 01 (um) cargo de Assessor de Programas da Rede de Ensino
§5º. Com as alterações promovidas por esta Lei, que não resultam em majoração da despesa pública, os cargos em comissão da administração do Poder Executivo Municipal, seus quantitativos e vencimentos, passam a ser os descritos no Anexo I desta Lei, com as atribuições e requisitos previstos no Anexo II.

Art. 4º. Os vencimentos dos cargos em comissão são os previstos no Anexo I desta Lei.

§1º. O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar entre a remuneração de seu cargo ou o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeado.
§2º. O servidor efetivo que possuir dois cargos públicos municipais, nos casos em que a acumulação é lícita, poderá optar entre a soma das remunerações de seus cargos ou o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeado.
§3º. O tempo de serviço no cargo em comissão será contado nos dois cargos efetivos, no caso de o servidor possuir dois cargos públicos municipais acumuláveis na forma da lei, observada a legislação quanto à contribuição previdenciária.
§4º. Os ocupantes de cargos em comissão deverão considerar-se permanentemente à disposição da Administração Municipal, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.

Art. 5º. Ficam revogados os seguintes dispositivos legais:
I – Arts. 16 e 21 da Lei Municipal n.º 1331/2005;
II – Anexo I da Lei Municipal n.º 1703/2013, alterado pela Lei Municipal n.º 1712/2013.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, no que couber, mediante Decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estrutura Organizacional 5.0
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL DE VENCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	08	40H*	8.822,90	I
PROCURADOR JURÍDICO	01	40H*	8.822,90	
CONTROLADOR INTERNO	01	40H*	8.822,90	
Assessor de Relações Institucionais e Comunicação Social	01	40H*	8.822,90	
SECRETÁRIO ADJUNTO	03	40H	4.654,92	II
CHEFE DE GABINETE	01	40H	4.654,92	
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO III	03	40H	4.654,92	
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO II	03	40H	4.016,76	III
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	40H	4.016,76	
DIRETOR	06	40H	4.016,76	
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I	04	40H	3.615,08	IV
ASSESSOR DE PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO	01	40H	3.615,08	
ASSESSOR JURÍDICO	04	20H	3.615,08	
ASSESSOR DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	01	40H	2.902,91	V
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	40H	2.902,91	
ASSESSOR DE GOVERNANÇA	06**	40H	2.902,91	
GERENTE DE DIVISÃO	42	40H	2.902,91	
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ENSINO	09	40H	1.979,43	VI
COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS	30	40H	1.450,00	VII
ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	12	40H	1.450,00	
TOTAL	138			

*Não submetidos a controle de jornada, conforme art. 23, parágrafo único, da Lei Municipal 1703/2013.
** Dos 06 (seis) cargos de Assessor de Governança, até 03 (três) poderão ser providos para fins de execução do programa municipal de "Residência em Governança Pública" previsto no art. 15 da Lei Municipal n.º 1863/2018, na forma do art. 3º, §3º, desta Lei.

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS* E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

I – **SECRETÁRIO MUNICIPAL**:
Requisitos específicos: Requisitos gerais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Atribuições: Ao Secretário Municipal, agente político, compete o exercício das atribuições previstas no art. 17 da Lei Municipal n.º 1703/2013, cabendo-lhe a direção superior da respectiva Secretaria à qual esteja vinculado; Responsabilizar-se, na sua área de atuação, pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

II – **PROCURADOR JURÍDICO**:
Requisitos específicos: Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Atribuições: Representar todos os níveis hierárquicos do Município em juízo; Assessorar o Gabinete do Prefeito; planejar, organizar, dirigir e controlar os assuntos de competência da Procuradoria Jurídica; Elaborar estudos e pareceres jurídicos; Representar o Município, em juízo ou fora dele, nos limites dos poderes outorgados pelo Prefeito Municipal, em cada caso; Controle jurídico e de legalidade dos contratos, convênios e licitações, e atos administrativos; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

III – **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**:
Requisitos específicos: Requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1666/2013. Recrutamento Limitado.
Atribuições: Dirigir e coordenar o exercício das atribuições previstas na Lei Municipal 1666/2013; Planejar e coordenar a revisão e atualização dos fluxos dos processos administrativos, objetivando a celeridade, a transparência e a economia dos recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais; Propor medidas de incentivo e expedir recomendações aos servidores públicos para o cumprimento das normas, obtenção de resultados e alcance de metas de eficiência, eficácia e economicidade; Fiscalizar e fazer a tomada de contas dos responsáveis por entidades públicas ou privadas que tenham recebido recursos públicos municipais; Exercer atribuição correcional, na forma da lei; Propor e realizar auditorias, inspeções e outras medidas de controle interno; Requisitar informações e documentos; Colaborar com as atividades do controle externo; Coordenar o programa municipal de governança e gestão da integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

IV – **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**:
Requisitos específicos: Curso Superior em Jornalismo, Comunicação Social, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda; e Especialização na área de atuação.
Atribuições: Prestar assessoria ao Chefe do Poder Executivo Municipal nas relações institucionais e dirigir a elaboração de material de comunicação social; Participar, em articulação com os demais órgãos competentes, do planejamento, preparação e execução das propostas governamentais de comunicação; Assessorar o chefe do poder executivo municipal e demais autoridades junto aos diversos órgãos de comunicação e nos contatos e entrevistas com a imprensa, inclusive planejando, promovendo e viabilizando tais contatos, sempre que necessário; Responder pelas relações sócio-institucionais,

buscando a implementação, dentro da Prefeitura, de um canal de interlocução mais ágil com o conjunto da sociedade, incluindo aqui as entidades governamentais, associações setoriais e meios de comunicação social, em assuntos afetos ao interesse do Executivo; Definir e orientar as ações de comunicação na comunidade, estabelecendo e gerindo programas e métodos aplicados ao devido cumprimento das leis de acesso à informação e transparência da gestão. Manter-se em permanente contato com todos os órgãos do Poder Executivo para viabilizar constante intercâmbio de informações de relevância institucional; Formular a política de comunicação da Instituição, realizando estudos e projetos, promovendo campanhas e estabelecendo métodos/ rotinas para elaboração e divulgação de planos de atuação institucional; Desenvolver a identidade corporativa (*branding*) em vista de um objetivo comunicacional, orientando o trabalho publicitário em atendimento a todos os órgãos do poder executivo; Planejar, coordenar e supervisionar todas as demais atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal, mediante articulações com o conjunto de órgãos de assessoramento da Prefeitura e mantendo contato permanente com os meios de comunicação, sempre com a rigorosa observação dos princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado, consolidando as informações pertinentes ao interesse público no contexto midiático local; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública.

V – **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**:
Requisitos específicos: Requisitos gerais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Atribuições: Auxiliar o Secretário Municipal no cumprimento de suas atribuições; Substituir o Secretário Municipal nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias; Responsabilizar-se, na sua área de atuação, pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

VI – **CHEFE DE GABINETE**:
Requisitos específicos: Requisitos gerais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Atribuições: Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete do Prefeito; Promover Atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os munícipes; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo; Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo; Organizar as audiências do prefeito; Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado; Apoiar na elaboração de despachos interlocutórios e decisórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito; Despachar com o Chefe do Poder Executivo o expediente dos serviços que dirige, bem como se responsabilizar pela expedição de ofícios e outros documentos; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

VII – **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, II E III**:
Requisitos específicos: Curso de Magistério Superior ou Pedagogia ou Licenciatura.
Atribuições: Dirigir e responder pela Unidade de Ensino; Planejar, dirigir, organizar e controlar o desenvolvimento das atividades com a equipe e assessoria pedagógica, para garantir a execução do Projeto Político Pedagógico; Proporcionar a integração da Equipe Pedagógica, no processo gerencial, estabelecendo processos e fluxos administrativos, da unidade de ensino; Realizar reuniões, conselhos de classe; incentivar a participação da comunidade escolar e demais atividades necessárias para garantir resultados relevantes do ensino e aprendizagem, através da melhoria dos indicadores educacionais; Implantar procedimentos de acordo com as Instruções Normativas e pelos princípios da administração pública.; Zelar pela gestão patrimonial, conservação e manutenção das Unidades de Ensino; Comprometer-se pela aplicação das diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Educação e da comunicação institucional, na promoção da Rede Municipal de Ensino; Realizar outras atividades correlatas com a função; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.
Especificidades: Na forma da Lei Municipal n.º 1659/2013: a) Diretor de Unidade de Ensino I, para a diretoria de escolas públicas municipais com até 250 alunos; b) Diretor de Unidade de Ensino II, para a diretoria de escolas públicas municipais com mais de 250 e até 500 alunos; e c) Diretor de Unidade de Ensino III, para a diretoria de escolas públicas municipais com mais de 500 alunos.

VIII – **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**:
Requisitos específicos: Requisitos gerais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Atribuições: Dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria Municipal; Recepcionar e encaminhar questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município; Coordenar e executar os serviços de acesso à informação de que trata a Lei Federal n.º 12.527/2011 junto ao Poder Executivo Municipal; Propor medidas de melhoria de gestão de acordo com as atividades da ouvidoria; Assessorar os demais órgãos municipais no que se refere a índices de satisfação do usuário; Coordenar as ações de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos; Desenvolver mecanismos de diálogo e interlocução com o cidadão; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública; Cumprir outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos determinadas pela Controladoria Geral.

IX – **DIRETOR**:
Requisitos específicos: Curso superior em qualquer área do conhecimento.
Atribuições: Dirigir e responder pela Diretoria para a qual for nomeado, exercer o planejamento, organização, direção e controle das unidades administrativas, núcleos e divisões; bem como dos servidores públicos, responsabilizando-se pela estratégia, implantação e acompanhamento de indicadores; qualidade dos resultados; comprometendo-se ao cumprimento das normas legais vigentes e princípios da administração pública, além de outros objetivos definidos pela Secretaria Municipal; Assessorar o Secretário Municipal nos assuntos de sua competência; Prestar informações e despachos em processos administrativos em tramitação na respectiva Diretoria; Organizar e monitorar a gestão de pessoal em sua respectiva área de atuação; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

X – **ASSESSOR DE PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO**:
Requisitos específicos: Curso superior e especialização na área de educação, admitida especialização em andamento.
Atribuições: Assessorar, planejar, coordenar, organizar e supervisionar as políticas públicas de ensino, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo MEC; Apoiar a Secretaria Municipal de Educação nas estratégias de ensino; supervisionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos educacionais das unidades de ensino, propondo a adoção de soluções inovadoras; Estabelecer ações e diretrizes para o desenvolvimento e participação em formação continuada em serviço; Comprometer-se pela aplicação das diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Educação e a comunicação institucional, na promoção da Rede Municipal de Ensino; Realizar outras atividades correlatas com a função; Responsabilizar-se, na sua área de atuação, pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

XI – **ASSESSOR JURÍDICO**:
Requisitos específicos: Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
Atribuições: Assessorar as Secretarias Municipais, sob a forma de estudos, pesquisas, avaliações, pareceres, exposições de motivos,

laudos, minutas de contratos, acordos, convênios e procedimentos semelhantes; emitir pareceres sobre atos administrativos; colaborar com a Procuradoria Jurídica no controle da legitimidade de atos oficiais nos seus aspectos jurídicos e administrativos; propor normas e critérios para a proposição de anteprojetos, planos e programas ou atos de interesse do Município; desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem atribuídas. Atuar em juízo ou fora dele nas causas de interesse do Município; Atuação no planejamento e execução de programas e ações das Secretarias Municipais, inclusive em programas assistenciais; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

XII – **ASSESSOR DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO**:
Requisitos específicos: Curso Superior ou experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses de trabalho na área de comunicação.
Atribuições: Supervisão da criação e produção de identidade visual para mídia impressa, online e eletrônica, incluindo elaboração de peças gráficas, vídeos e criação de marcas dos programas de governo, alinhadas às estratégias de marketing da Instituição, estabelecidas em conjunto com os profissionais da área de comunicação, sob orientação do Assessor de Relações Institucionais e Comunicação Social; Cobertura audiovisual dos eventos promovidos pelo Município (congressos, conferências, seminários, encontros, coquetéis; inaugurações, comemorações, visitas, viagens); Realização de trabalhos que exijam conhecimentos de sistemas de informação para articular a logística de funcionamento das ferramentas digitais; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

XIII – **ASSESSOR DE IMPRENSA**:
Requisitos específicos: Curso Superior em jornalismo.
Atribuições: Coordenação das atividades de divulgação institucional da Prefeitura Municipal; observadas as diretrizes estabelecidas pelo Assessor de Relações Institucionais e Comunicação Social; Elaboração de pauta de assuntos relevantes inerentes ao Município, a serem veiculados na mídia; Coordenar e dirigir o relacionamento entre o órgão público e a imprensa; Coordenar a geração de informações de interesse público; Responsabilizar-se pela cobertura dos eventos para produção de matérias e registros fotográficos; Organizar e realizar cobertura dos eventos, reuniões e atividades rotineiras das secretarias; Elaborar cerimonial; Prestar assessoria na organização e realização de atos institucionais, visitas e demais eventos especiais de pertinência ao poder executivo. Enviar *releases* e fotos para a imprensa diariamente; Coordenar a elaboração dos *clippings* diários das matérias divulgadas na imprensa; Atualizar relatório mensal com a relação de todas as matérias divulgadas e publicadas pela Instituição; Coletar depoimentos em eventos, sempre que necessário; Acompanhar jornalistas e/ou fotógrafos externos durante trabalho na cidade, quando necessário; Organizar e prestar assessoria em entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos. Produção de *briefing* para direcionamento do trabalho de publicidade na produção de convites, cartazes e demais peças/campanhas publicitárias; Assessoria na produção e atualização do *mailing* da instituição; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

XIV – **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**:
Requisitos específicos: Curso superior e registro no conselho de fiscalização profissional respectivo, quando for o caso, e especialização na área de atuação, admitida especialização em andamento. Nas hipóteses previstas no Art. 3º, §3º, desta Lei, os requisitos são os previstos na Lei Municipal n.º 1863/2018 que prevê o programa municipal de Residência em Governança Pública.
Atribuições: Assessorar a administração municipal em assuntos técnicos específicos, através de estudos, pesquisas, pareceres, levantamentos, entre outros documentos técnicos; Subsidiar e assessorar a tomada de decisão no âmbito dos diversos órgãos da administração municipal; Exercer responsabilidade técnica; Atuar estrategicamente na elaboração de planos e políticas públicas, assessorar no estabelecimento de metas e indicadores e instrumentos de avaliação; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

XV – **GERENTE DE DIVISÃO**:
Requisitos específicos: Experiência mínima de trabalho comprovada de 12 (doze) meses; ou curso superior, mesmo que ainda em andamento; ou curso técnico em qualquer área do conhecimento.
Atribuições: Gerenciar e responder pela divisão para a qual for nomeado, exercer o planejamento, organização, direção e controle de serviços do respectivo setor, responsabilizando-se pela implantação de indicadores e qualidade dos resultados definidos pela Secretaria Municipal; Assessorar o Diretor nos assuntos de sua competência; Prestar informações e despachos em processos administrativos em tramitação na respectiva Divisão; Organizar e monitorar a gestão de pessoal em sua respectiva área de atuação; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

XVI – **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ENSINO**:
Requisitos específicos: Experiência mínima de trabalho comprovada de 12 (doze) meses; ou curso superior, mesmo que ainda em andamento; ou curso técnico em qualquer área do conhecimento.
Atribuições: Compete ao supervisor administrativo da unidade de ensino planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão patrimonial, financeira e de pessoal da unidade de ensino, responsabilizando-se pelo alcance eficiente dos resultados determinados pelo Diretor, Zelar pela conservação e manutenção do prédio da unidade de ensino; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

XVII – **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**:
Requisitos específicos: Experiência mínima de 06 (seis) meses de trabalho comprovada.
Atribuições: Coordenar equipes e/ou serviços, responsabilizando-se pelos resultados e objetivos determinados pela gestão da Secretaria Municipal; Exercer as atividades de organização e controle de serviços operacionais e de atendimento; Responsabilizar-se pelos processos internos, através da realização contínua de atos, diligências ou operações preordenadas ao objetivo final do serviço público; Contribuir diretamente para a qualidade dos serviços de sua área de atuação; Fazer cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho no âmbito das equipes ou serviços que coordenar; Zelar pelo devido cumprimento das normas legais e instruções normativas vigentes; Realizar outras atividades de coordenação afins; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

XVIII – **ASSISTENTE DE ATENDIMENTO**:

Requisitos específicos: Ensino Médio completo.
Atribuições: Assessorar o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores, Gerentes e outros coordenadores municipais em assuntos estratégicos relativos a políticas, serviços ou ações governamentais, através do levantamento de dados, organização documental, controle de agenda, realização de comunicações, apoiar no cumprimento de indicadores e resultados, e demais atividades relacionadas, nas situações para os quais seja imprescindível o elemento de confiança da autoridade ou dirigente; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública.

*****Além dos requisitos específicos previstos neste Anexo, devem ser observados os requisitos gerais previstos na Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e demais normas vigentes.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3BA99599

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1893/2019.

Cria o Programa "Bolsa de Estudos para Especialistas" para dispor sobre a assistência relativa ao desenvolvimento da carreira profissional, qualificação e valorização do servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei, com fundamento nos arts. 30, I, e 39, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal de 1988, cria o Programa "Bolsa de Estudos para Especialistas" e dispõe sobre a assistência relativa à capacitação e à qualificação profissional do servidor público municipal ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º. A assistência de que trata esta Lei será prestada ao servidor nas seguintes modalidades:
I – preferencialmente, por meio de cursos oferecidos pela Administração Pública Municipal, ministrados diretamente por servidores ou por profissionais especializados contratados na forma da Lei Federal n.º 8666/93;
II – complementarmente, por meio de cursos e eventos externos voltados para a formação educacional e o aperfeiçoamento e a especialização profissional, mediante o reembolso de quantias despendidas.
Parágrafo único: A assistência prevista no inciso II do *caput* deste artigo será prestada na forma de Auxílio à Formação Profissional, o qual possui as seguintes características:
I – tem caráter transitório e é condicionado ao efetivo cumprimento dos requisitos legais e regulamentares;
II – não integra a remuneração para nenhum efeito;
III – deixa de ser devido na hipótese de imposição de qualquer penalidade disciplinar, aplicada mediante o devido processo administrativo.

Art. 3º. O Auxílio à Formação Profissional destina-se ao custeio de cursos de pós-graduação, compreendendo os cursos de especialização e os programas de mestrado e doutorado.

Art. 4º. O reembolso será concedido durante a duração regular do curso, observadas as disposições desta Lei e do regulamento.
Parágrafo único: Para fins do disposto neste artigo, somente são passíveis de reembolso os pagamentos relativos a mensalidades vencidas e pagas a partir do mês em que for deferido do pedido de concessão do benefício.

Art. 5º. O reembolso mensal corresponderá ao valor da mensalidade, limitado ao valor de:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para os cursos de especialização, num período máximo de 20 (vinte) meses;
II – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para os programas de mestrado e doutorado, num período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
Parágrafo único: Os valores máximos previstos neste artigo poderão ser atualizados anualmente, por meio de Decreto, de acordo com a variação positiva do INPC/IBGE ou outro índice que o venha a substituir.

Art. 6º. É vedada a utilização do Auxílio para despesas com multa e outros acréscimos ou despesas decorrentes do pagamento de mensalidade com atraso.

Art. 7º. Não será concedido reembolso para curso de duração indeterminada, cursos em que não se adotem critérios de avaliação e de controle de frequência, bem como cursos cuja matéria versada não seja reconhecidamente compatível com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor.
Parágrafo único: Exige-se, ainda, em relação aos cursos:
I – Na hipótese de curso de pós-graduação para especialização:
a) que a instituição de educação superior em que o servidor pretende realizar o curso seja credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
b) que a instituição a que se refere a alínea "*a*" deste inciso ministre curso de graduação autorizado e reconhecido pelo MEC em área correlata ao curso de pós-graduação que o servidor pretende realizar;
c) que o curso de graduação a que se refere a alínea "*b*" deste inciso possua conceito igual ou superior a três, ordenado em escala com cinco níveis, na última avaliação do curso realizada por meio do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade.
II – Na hipótese de programas de mestrado e doutorado:
a) que a instituição de educação superior em que o servidor pretende realizar o curso seja credenciada pelo MEC;
b) que o curso que o servidor pretende realizar na instituição possua conceito igual ou superior a três, ordenado em escala com sete níveis, na última avaliação do curso realizada pela Capes divulgada pelo MEC.

Art. 8º. Para fazer jus ao reembolso, o servidor deverá estar em efetivo exercício em órgãos da administração pública municipal e frequentar o curso fora do horário de trabalho, ressalvada a hipótese de licença especial prevista no art. 67 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 9º. O descumprimento do disposto nesta Lei importa em invalidação do benefício, com a consequente reposição do valor a ele correspondente devidamente atualizado, mediante desconto obrigatório na folha de pagamento do servidor.

Art. 10. O servidor beneficiado poderá ser convocado pela administração municipal, mediante comunicação prévia, para proceder à exposição da matéria objeto do curso de que tenha participado, importando a recusa injustificada ao atendimento no impedimento da concessão de novo benefício ao servidor.

Art. 11. No caso de concessão do auxílio, a mudança de lotação do servidor somente será autorizada, durante a realização do curso ou até três anos após o encerramento deste, caso haja compatibilidade do curso frequentado com as atribuições a serem desempenhadas na área de lotação pretendida.
Parágrafo único: Em casos excepcionais, devidamente justificados no tocante à necessidade e conveniência administrativa, poderá ser autorizada a mudança de lotação sem a observância do disposto no *caput.*

Art. 12. Os beneficiários do auxílio a que se refere esta Lei serão reembolsados em apenas um curso, mesmo que a concessão do benefício não tenha abrangido a totalidade do curso.

Art. 13. Os servidores interessados no benefício firmarão termo de compromisso obrigando-se a ressarcir o Município dos valores atualizados recebidos a título de auxílio na hipótese de não permanecerem na instituição por período no mínimo igual a 05 (cinco) anos, inclusive nos casos de aposentadoria por tempo de serviço, contados a partir do encerramento do curso.
§1º. A atualização do valor do ressarcimento será feita com base na variação mensal da Tabela de Fatores de Atualização Monetária da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.
§2º. Na hipótese de exoneração, o ressarcimento deverá ser feito em uma única parcela.
§3º. O município cobrará judicialmente as despesas decorrentes da aplicação do disposto no *caput* deste artigo, se não houver o ressarcimento pela via administrativa.

Art. 14. A seleção dos servidores públicos interessados na assistência de que trata esta Lei será feita mediante critérios objetivos, conforme edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Administração Pública.
§1º. Na hipótese tratada no art. 2º, I, será publicado edital para seleção de tantos servidores quanto forem as vagas disponíveis no curso oferecido pela administração pública municipal.

§2º. Na hipótese tratada no art. 2º, II, serão selecionados, no máximo, 10 (dez) servidores públicos municipais, observadas as regras do regulamento.
§3º. A publicação dos editais de seleção fica condicionada à existência de vagas, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:69AA03D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1894/2019

Cria o Programa "Combate a Corrupção", dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei disciplina, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, previsto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
§1º. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.
§2º. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
§3º. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

Art. 2º. Compete ao Controlador Geral do Município a instauração de PAR para apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica pela prática dos atos lesivos contra a Administração Pública Municipal, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 3º. O Controlador Geral do Município, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Municipal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá:
I – pela abertura de investigação preliminar, em caso de insuficiência de indícios para instauração do PAR.
II – pela instauração de PAR; ou
III – pelo arquivamento da matéria.

Art. 4º. A investigação preliminar, prevista no inciso I do art. 3º, terá caráter sigiloso e não punitivo e será destinada à apuração de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública Municipal.
§1º. O prazo para conclusão da investigação preliminar não excederá trinta dias, prorrogáveis por igual período mediante ato devidamente motivado.
§2º. Ao final da investigação preliminar, serão enviadas ao Controlador Geral do Município as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à Administração Pública Municipal, para decisão sobre a instauração do PAR.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 5º. O PAR será instaurado por meio de portaria que designará comissão, composta por três servidores estáveis, e informará, necessariamente:
I – o nome do órgão ou entidade envolvido na ocorrência;
II – os nomes e os cargos dos membros da comissão, com a indicação de um deles para presidi-la;
III – a síntese dos fatos a serem apurados; e
IV – o nome da pessoa jurídica supostamente envolvida, com a indicação, quando existente, do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
§1º. A portaria de instauração do PAR deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.
§2º. Fatos não mencionados na portaria poderão ser apurados no mesmo processo administrativo, independentemente de aditamento ou complementação do ato de instauração, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§3º. O Controlador Geral do Município poderá indicar e requisitar servidores estáveis do órgão ou entidade envolvido na ocorrência para compor a comissão, sendo que, neste caso, a requisição terá caráter irrecusável.

Art. 6º. O Controlador Geral do Município, diante de indícios de graves prejuízos para a Administração Pública Municipal, poderá, cautelarmente e de forma fundamentada, determinar a suspensão de procedimentos licitatórios, contratos ou quaisquer atividades e atos administrativos relacionados ao objeto do PAR, até a sua conclusão.

Art. 7º. É dever de quaisquer dirigentes de órgão da Administração Pública do Poder Executivo Municipal dar ciência, formalmente, à Controladoria Geral do Município, no prazo de até cinco dias úteis, sobre denúncias, representações ou ocorrências que, em tese, indicam a prática dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa.

Art. 8º. A comissão do PAR deverá autuar todos os indícios, provas e elementos que indiquem a prática dos atos lesivos contra a Administração Pública Municipal, numerando e rubricando todas as folhas.
Parágrafo único. A comissão deverá solicitar ou realizar as diligências que se fizerem necessárias para a eficiente instrução do PAR.

Art. 9º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo sempre que necessário à elucidação dos fatos ou ao interesse público, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 10. Cumprido o disposto no art. 8º, a pessoa jurídica será notificada pelo correio, com aviso de recebimento, ou diretamente na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita, no

prazo de trinta dias, sobre as irregularidades a ela imputadas no processo.
Parágrafo único: Caso não seja possível a notificação da pessoa jurídica na forma do *caput*, a ciência do interessado será garantida por meio de publicação no Diário Oficial do Município, momento em que começará a correr o prazo de trinta dias para apresentação de defesa escrita.

Art. 11. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável para a produção das provas deferidas, conforme a complexidade da causa e demais características do caso.
§1º. Requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa, bem como diligenciar o seu comparecimento para oitiva na data designada pela Comissão, sob pena de preclusão.
§2º. Verificando que o representante da pessoa jurídica poderá influenciar na verdade do depoimento da testemunha, o presidente da comissão providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição e fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.
§3º. Será recusada pela comissão, em decisão fundamentada, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária, protelatória ou intempestiva.

Art. 12. Decorrido o prazo de defesa ou realizada a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências que entender cabíveis e, quando necessário, solicitando informações a outros órgãos e entidades.

Art. 13. Encerrada a fase de instrução, a comissão emitirá relatório final, contendo:
I – a descrição dos fatos apurados;
II – o detalhamento das provas ou a indicação de sua insuficiência;
III – os argumentos jurídicos que o lastreiam;
IV - a conclusão quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica;
V – as sanções a serem aplicadas e sua gradação; e
VI – recomendação de desconsideração da personalidade jurídica, quando for o caso.
§1º. Caso a pessoa jurídica apresente, em sua defesa, informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão deverá examiná-lo para a dosimetria das sanções a serem aplicadas.
§2º. No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório final deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a apuração dos fatos, com a sugestão do percentual de redução da pena, se for o caso.
§3º. Verificada a prática de infração por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.
§4º. É de cento e oitenta dias o prazo máximo para a emissão do relatório final pela comissão, o qual poderá ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 14. A comissão encaminhará o PAR, com o relatório conclusivo, devidamente autuado, rubricado e numerado, à Procuradoria Jurídica Municipal, para que seja promovida, no prazo de dez dias, a manifestação jurídica a que se refere o §2º do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 15. Após a manifestação jurídica, os autos do PAR serão encaminhados ao Controlador Geral do Município para julgamento.
§1º. O Controlador Geral do Município deverá exarar decisão, devidamente motivada, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
§2º. A decisão será publicada em extrato no Diário Oficial do Município.
§3º. Quando a decisão for condenatória, o extrato a ser publicado deverá conter, entre outros elementos, o nome do órgão ou entidade envolvido na ocorrência, o nome ou razão social da pessoa jurídica, o número de sua inscrição no CNPJ e o resumo das infrações praticadas contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, com a indicação dos respectivos dispositivos legais.

Art. 16. A decisão acatará o relatório conclusivo da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.
Parágrafo único. Quando o relatório conclusivo da comissão contrariar as provas dos autos, o Controlador Geral poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar a pessoa jurídica de responsabilidade.

Art. 17. O Controlador Geral determinará o arquivamento do PAR quando o relatório conclusivo da comissão reconhecer a inexistência de prática de infração pela pessoa jurídica.

Art. 18. Da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contado da data de publicação da decisão.
§1º. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de trinta dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
§2º. O pedido de reconsideração, quando apresentado, deverá ser apreciado no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.
§3º. Encerrado o PAR, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural.

CAPÍTULO III
DA DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Art. 19. Na hipótese de a comissão, ainda que antes da finalização do relatório, constatar a necessidade de desconsideração da personalidade jurídica, será dada ciência à pessoa jurídica e serão citados os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§1º. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.
§2º. Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos previstos para a pessoa jurídica para apresentar defesa.
§3º. A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá ao Controlador Geral do Município e integrará a decisão a que alude o art. 15 desta Lei.
§4º. Os administradores e sócios com poderes de administração poderão apresentar pedido de reconsideração da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 20. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013:
I – multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e;
II – publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.
§1º. As medidas judiciais necessárias à efetivação do disposto nesta Lei e na Lei Federal nº 12.846/2013, serão solicitadas à Procuradoria Jurídica Municipal.
§2º. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 8.666/93, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta, a pessoa

jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

Art. 21. O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
I – 1% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;
II – 1% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
III – 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
IV – 1% (um por cento) para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral – SG e de Liquidez Geral – LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;
V – 5% (cinco por cento) no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5º da Lei nº 12.846/2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e
VI – no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:
a) 1% (um por cento) em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
b) 2% (dois por cento) em contratos acima de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
c) 3% (três por cento) em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
d) 4% (quatro por cento) em contratos acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
e) 5% (cinco por cento) em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 22. Do resultado da soma dos fatores do art. 21 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:
I – 1% (um por cento) no caso de não consumação da infração;
II – 1,5% (um e meio por cento) no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;
III – 1% (um por cento) a 1,5% (um e meio por cento) para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;
IV – 2% (dois por cento) no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e
V – 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos nesta Lei.

Art. 23. Na ausência de todos os fatores previstos nos art. 21 e 22 ou de resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, o valor da multa corresponderá, conforme o caso, a:
I – 0,1% (um décimo por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
II – R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 25.

Art. 24. A existência e quantificação dos fatores previstos nos art. 21 e 22 deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.
§1º. Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:
I – mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 23; e
II - máximo, o menor valor entre:
a) vinte por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou
b) três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.
§2º. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.
§3º. Para fins do cálculo do valor de que trata o §2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

Art. 25. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos art. 21 e 22 incidirão:
I – sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;
II – sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou
III – nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no *caput*, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 26. O prazo para pagamento da multa será de trinta dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição em Dívida Ativa do Município.
Parágrafo único: No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração também poderão figurar ao lado dela, como devedores no título da Dívida Ativa.

Art. 27. No prazo máximo de trinta dias após o trânsito em julgado da decisão no Processo de Responsabilização, o extrato da decisão condenatória, previsto nos §§ 2º e 3º do art. 15 desta Lei, será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:
I – Diário Oficial do Município;
II – em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
III – em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de trinta dias; e
IV – em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.
Parágrafo único: O extrato da decisão condenatória também poderá ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Bárbara.

CAPÍTULO V
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 28. Para fins do disposto nesta Lei, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando a garantir sua efetividade.

Art. 29. Para fins do disposto na Lei Federal nº 12.846/2013, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I – comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
II – padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
III – padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
IV – treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
V – análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
VI – registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
VII – controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;
VIII – procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
IX – independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
X – canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
XI – medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
XII – procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
XIII – diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
XIV – verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
XV – monitoramento contínuo do programa de integridade, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013; e
XVI – transparência da pessoa jurídica quanto às doações para candidatos e partidos políticos.
§1º. Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e especificidades da pessoa jurídica, tais como:
I – a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
II – a complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;
III – a utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;
IV – o setor do mercado em que atua;
V – os países em que atua, direta ou indiretamente;
VI – o grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;
VII – a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico; e
VIII – o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
§2º. Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, as previstas nos incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do *caput*.
§3º. A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins de avaliação de que trata o *caput*.
§4º. Caberá ao Controlador Geral, no que couber, expedir orientações, normas e procedimentos complementares referentes à avaliação do programa de integridade.

CAPÍTULO VI

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 30. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº. 12.846/13, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei no 8.666/93, e em outras normas de licitações e contratos, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, devendo resultar dessa colaboração:
I – a identificação dos demais envolvidos na infração administrativa, quando couber; e
II – a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.
§1º. O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.
§2º. Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.
§3º. A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos nesta Lei.

Art. 31. Compete à Controladoria Geral do Município celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo Municipal, vedada a delegação.

Art. 32. A pessoa jurídica que pretenda celebrar acordo de leniência deverá:
I – ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
II – ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo a partir da data da propositura do acordo;
III – admitir sua participação na infração administrativa;
IV – cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo e comparecer, sob suas expensas e sempre que solicitada, aos atos processuais, até o seu encerramento; e
V – fornecer informações, documentos e elementos que comprovem a infração administrativa.
§1º. O acordo de leniência de que trata o *caput* será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato.
§2º. A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

Art. 33. A proposta de celebração de acordo de leniência poderá ser feita de forma oral ou escrita, oportunidade em que a pessoa jurídica proponente declarará expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e solicitações da Controladoria Geral do Município durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.
§1º. A proposta apresentada receberá tratamento sigiloso e o acesso ao seu conteúdo será restrito aos servidores especificamente designados pela Controladoria Geral para participar da negociação do acordo de leniência, ressalvada a possibilidade de a proponente autorizar a divulgação ou compartilhamento da existência da proposta ou de seu conteúdo, desde que haja anuência da Controladoria Geral.
§2º. Uma vez proposto o acordo de leniência, a Controladoria Geral poderá requisitar os autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da administração pública federal relacionados aos fatos objeto do acordo.
§3º. A proposta de acordo de leniência não será admitida após o encaminhamento do relatório final da comissão ao Controlador Geral do Município para julgamento.

Art. 34. A negociação a respeito da proposta do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de sessenta dias, contado da data de apresentação da proposta.
Parágrafo único. A critério da Controladoria Geral, poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no *caput*, caso presentes circunstâncias que o exijam.

Art. 35. Não importará em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada, da qual não se fará qualquer divulgação, ressalvado o disposto no §1º do art. 33.

Art. 36. A pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta de acordo de leniência a qualquer momento que anteceda a assinatura do referido acordo.

Art. 37. Caso o acordo não venha a ser celebrado, os documentos apresentados durante a negociação serão devolvidos, sem retenção de cópias, à pessoa jurídica proponente e será vedado seu uso para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública municipal tiver conhecimento deles independentemente da apresentação da proposta do acordo de leniência.

Art. 38. O acordo de leniência estipulará as condições para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo, do qual constarão cláusulas e obrigações que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias.

Art. 39. O acordo de leniência conterá, entre outras disposições, cláusulas que versem sobre:
I – o compromisso de cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II a V do caput do art. 32;
II – a perda dos benefícios pactuados, em caso de descumprimento do acordo;
III – a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos da lei processual civil vigente; e
IV – a adoção, aplicação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos nesta Lei.

Art. 40. A Controladoria Geral do Município poderá conduzir e julgar os processos administrativos que apurem infrações administrativas previstas na Lei nº. 12.846/13, na Lei nº 8.666, de 1993, e em outras normas de licitações e contratos, cujos fatos tenham sido noticiados por meio do acordo de leniência.

Art. 41. Até a celebração do acordo de leniência pelo Controlador Geral do Município, a identidade da pessoa jurídica signatária do acordo não será divulgada ao público, ressalvado o disposto no §1º do art. 33.
Parágrafo único: A Controladoria Geral do Município manterá restrito o acesso aos documentos e informações comercialmente sensíveis da pessoa jurídica signatária do acordo de leniência.

Art. 42. Uma vez cumprido o acordo de leniência pela pessoa jurídica colaboradora, serão declarados em favor da pessoa jurídica signatária, nos termos previamente firmados no acordo, um ou mais dos seguintes efeitos:
I – isenção da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora;
II – isenção da proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicos e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo Poder Público;
III - redução em até 2/3 (dois terços) do valor final da multa aplicável; e
IV - isenção ou atenuação das sanções administrativas previstas nos art. 86 a art. 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou de outras normas de licitações e contratos.
§1º. Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.
§2º. Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração do procedimento previsto no inciso II do art. 3º desta Lei, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL

Art. 43. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

Art. 44. Em razão da prática de atos lesivos, o Município, por meio da Procuradoria Jurídica, e o Ministério Público poderão ajuizar ação com vistas à aplicação das sanções previstas no art. 19 da Lei Federal n.º 12.846/13.

CAPÍTULO VIII
Disposições finais

Art. 45. A Controladoria Geral do Município informará e manterá atualizados no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP os dados relativos às sanções aplicadas.

Art. 46. Será criado cadastro específico, no âmbito municipal, gerido pela Controladoria Geral do Município, com a relação das empresas punidas com fundamento na Lei Federal nº 12.846/13.

Art. 47. O Controlador Geral do Município poderá recomendar à Procuradoria Jurídica ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas no art. 19 da Lei Federal nº 12.846/13.

Art. 48. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido outro ente da federação, a Controladoria Geral dará ciência ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente.

Art. 49. A instauração do PAR não afeta a instauração, instrução e conclusão de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de:
I – atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92; e
II – atos ilícitos previstos nas normas de licitações e contratos administrativos.

Art. 50. O valor das multas aplicadas com fundamento nesta Lei será destinado à execução de atividades, projetos e programas de promoção da transparência e acesso à informação e de fortalecimento do controle interno e prevenção e combate à corrupção na Administração Pública Municipal.

Art. 51. Sendo constatado que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no art. 36 da Lei Federal nº 12.529/11, será dada ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da instauração de PAR, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência.

Art. 52. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.
Parágrafo único: A regulamentação da presente Lei poderá incorporar eventuais alterações supervenientes da Lei Federal n.º 12.846/13, sendo aplicáveis suas disposições até que seja alterada a legislação municipal.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:98A89922

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1895/2019

Altera a Lei Municipal n.º 1658/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 7º da Lei Municipal n.º 1658/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A seleção de candidatos ao estágio será realizada pela parte concedente, através de seu órgão competente, observado o seguinte:
I- Serão concedidas, no total, 70 (setenta) vagas para a realização do estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal, independentemente de sua natureza;
II- A admissão de estagiários será realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias, não havendo obrigação de serem esgotadas todas as vagas previstas no inciso anterior;
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Administração Pública, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, manterá controle sobre o número de estagiários admitidos pelo poder público e sobre o tempo de realização do estágio, zelando pelo cumprimento desta Lei.

Art. 2º. O §1º do art. 8º da Lei Municipal n.º 1658/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. (...)

(...)

§1º. Competirá à Secretaria Municipal de Administração Pública, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, a adoção dos procedimentos para seleção de estagiários e para assinatura dos Termos de Compromisso referidos nesta Lei, mediante solicitação justificada dos órgãos da administração municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E2F87396

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1896/2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial destinado à realização das obras de Infraestrutura Urbana pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, com as seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
08 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0055 – Gestão de Obras e Serviços de Infraestrutura
1.108 – Requalificação Urbana de Vias e Praças
44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 148.210,18

02 – Poder Executivo
08 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0039 – Gestão de Obras e Serviços de Infraestrutura
1.045 – Abertura, Ampliação e Pavimentação - Vias Urbanas
44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 102.862,91

Parágrafo único: Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o *caput* será utilizado Superávit do exercício anterior advindos dos seguintes convênios:
I – Convênio Ministério das Cidades nº 828610/2016 no valor de R$ 148.210,18 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos);
II – Convênio da Secretaria de Estado de Governo nº 1491000867/2016 no valor de R$ 102.862,91 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito especial destinado à realização de atividade de formação/desenvolvimento profissional dos servidores pela Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
12 – Educação
368 – Educação Básica
0004 – Gestão Geral da Educação
2246 – Realização de Atividade de Formação/Desenvolvimento Profissional
33 90 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250.000,00

Parágrafo único: Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o *caput* serão utilizados recursos do FUNDEB, através de anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0008 – Gestão da Educação Básica
2.029 – Manut das Ativid do Ens Fundamental FUNDEB Pessoal
31 90 04 – Contratação por tempo determinado.....250.000,00

Art. 3º. Ficam incluídos no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal n.º 1843/2017):

I – Programa: 0004 – Gestão Geral da Educação;
II – Projeto: 2246 – Realização de Atividade de Formação/Desenvolvimento Profissional.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar do respectivo credito especial, por meio de Decreto, com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou provenientes de excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento), se houver apurado durante a execução orçamentária do exercício corrente, conforme prevê o art. 2º, II, da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 1878/2018).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A6709854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03879/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR

02.10.01.10.122.0057.2.171 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	694	FESSUS	255	2.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	695	FESSUS	255	4.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**6.600,00**
TOTAL DE RECURSOS	**6.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:11CA15AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3880/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 31.100,00 (trinta e um mil cem reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.045 - PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
339030 - Material de Consumo	700		100	30.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339030 - Material de Consumo	597	SAUDE	102	1.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**31.100,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.045 - PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27		100	30.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	599	SAUDE	102	1.100,00
TOTAL DE RECURSOS				**31.100,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 17 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:67E4961B

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO 02

EDITAL 02/2019 – CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

RETIFICAÇÃO 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Bárbara/Minas Gerais - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 1876/2018, resolve retificar o Edital 02/2019, referente ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Onde se lê:
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 004/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Leia-se:
1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resoluções nº 006/2019 e nº 011/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Publique-se.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2019.

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:5E3D1DB2

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, com sede na Rua Tupis, nº 38, sala 1006, Centro, Belo Horizonte, MG - CEP 30.190.901.
OBJETO: disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho, beneficiando seus associados.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 até 31/12/2019.

VALOR: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Santa Bárbara, 16 de abril de 2019.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:A6BEC1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 061/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 018/2019 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas Vencedor: – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote Único - Valor Unitário R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos) -

Santa Barbara do Leste 17/04/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B55C90B0

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 057/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 015/2019 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material de Expediente. Vencedores: Werli e Vasconcelos Ltda - ME - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Lote 01 - Valor total R$ 18.650,00 – Lote 02 - Valor total R$ 18.700,00 - Campos e Gomes Ltda - ME - CNPJ - 12.931.676/0001-88 – Lote 03 - Valor total R$ 15.800,00 – Lote 08 - Valor total R$ 45.000,00 – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - ME - CNPJ - 26.941.470/0001-43 - Lote 04 - Valor total R$ 28.700,00 – I. de Almeida Gomes - ME - CNPJ - 31.708.457/0001-89 - Lote 05 - Valor total R$ 31.600,00 - Lote 07 - Valor total R$ 32.700,00 - Editora São Paulo Ltda - ME - CNPJ - 19.314.996/0001-38 – Lote 06 - Valor total R$ 64.990,00

Santa Barbara do Leste 17/04/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:66FEA676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-Processo Licitatório nº 15/2019-Dispensa nº 05/2019-Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Prestação Serviços relacionados ao Departamento de Desenvolvimento Urbano e Rural – Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, referida empresa Kassiana Aparecida Castilho Faria, CNPJ: 20.909.449/0001-84, no valor de R$ 14.000,00, com fulcro na lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Santana de Cataguases, MG 12 de abril de 2019.

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

***

EXTRATO DE CONTRATO 28/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: KASSIANA APARECIDA CASTILHO FARIA-PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 05/2019-OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATO Nº 28/2019-VIGÊNCIA: 12/04/2019 A 12/04/2020

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:AAA6B355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 036-P.P.014/PMSR/2019-LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 036/PMSR/2019, na modalidade Pregão Presencial - 014/PMSR/2019 – Objeto:** "Locação de caminhões pipa com horímetro, motorista, combustível, pneus, bicos, câmaras e manutenção geral às expenças da contratada, para a prestação de serviços de transporte, no município de Santana do Riacho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, com as seguintes especificações mínimas:
Carga mínima de 8.000 litros;
Caminhão toco;
Em bom estado de conservação."

Data da Abertura: 02/05/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 17/04/2019.

Responsável: Raquel Cassia de Siqueira
Função: Pregoeira Oficial do Município de Santana do Riacho
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:33824555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031/2019 – Processo Licitatório nº 035/2019 Pregão Presencial RP nº 021/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda, CNPJ: 26.760.171/0001-02; GMB Farma Eireli, CNPJ: 27.479.610/0001-76; Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda, CNPJ: 15.031.173/0001-44; Onofre & Souza Ltda ME, CNPJ: 22.078.214/0001-13; TS Farma Distribuidora Eireli EPP, CNPJ: 21.189.554/0001-59; Via Fharma do Brasil Eireli, CNPJ: 30.949.099/0001-33; Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda ME, CNPJ: 14.775.446/0001-00. Objeto:aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades de assistência médica e farmacêutica do município de

Santa Vitória. Valor: R$70.567,00; R$86.955,38; R$270.607,30; R$175.699,30; R$42.151,60; R$13.752,40; R$79.897,94. Validade:12 meses - de 08/04/2019 a 08/04/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 17 de abril de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:0677AB69

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 32/2019 – Processo Licitatório nº 040/2019 Pregão Presencial RP nº 024/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Semir JF Gás Vitória ME, CNPJ: 16.634.097/0001-24. Objeto:aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg. Valor: R$54.931,80. Validade:12 meses - de 11/04/2019 a 11/04/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 17 de abril de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8DED2580

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, 034/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 033, 034/2019 – Processo Licitatório nº 044/2019 Pregão Presencial RP nº 026/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37; Comercial Vila Bela Ltda ME, CNPJ: 09.266.554/0001-00. Objeto:aquisição de produtos destinados à composição de Kits de Cestas Básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. Valor: R$331.663,50; R$110.554,50. Validade:12 meses - de 12/04/2019 a 12/04/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 17 de abril de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2C6FFE2B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 035/2019 – Processo Licitatório nº 041/2019 Pregão Presencial RP nº 025/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Fran Farma Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 09.517.773/0001-14. Objeto:aquisição de fraldas geriátricas para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. Valor: R$70.012,80. Validade:12 meses - de 12/04/2019 a 12/04/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 17 de abril de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:01CA96A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 023/2019/Pregão Presencial nº 009/2019, para contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A sessão pública acontecerá dia 07 de maio de 2.019, às 11hs00min, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de abril de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0F52F456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

Dispensa nº 015/2019

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE AGUIAR CPF00337939640 EIRELI, CNPJ: 14.408.826/0001-07.**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente **Contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Distrito de Catajás**
Data do Contrato: 15/04/2019 a 13/09/2019.

Valor do Contrato: R$ 29.194,45 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais quarenta e cinco centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 15 de Abril de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6740B7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2019

O Município de Santo Antônio do Monte torna público a interposição de IMPUGNAÇÃO ao edital supracitado, a referida impugnação bem como o despacho decisório está disponível no site do Município: www.samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C9A771F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO 002/2014

O Município de São Francisco, MG representado pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 79 Inciso I combinado com os Artigos 77 e 78 em especial o inciso V do artigo 78 da Lei 8666/93, faz saber que a Prefeitura firmou rescisão contratual unilateral referente ao contrato nº 002/2014, com a empresa **Empreiteira Construponte LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.715.359/0001-57, objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva com cobertura e vestiário na Escola Municipal São Judas Tadeu, conforme **TERMO DE COMPROMISSO PAC203846/2013 – FNDE – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** Termo de Rescisão na íntegra se encontra juntado ao Processo Tomada de Preços 020/2013.

São Francisco, MG 16 de abril de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:1A4A98A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO DISCIPLINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO INFORMA QUE O PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E POR MEIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR VEM CITARFABIANA TAVARES DA SILVEIRA PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO 26/04/2019 A PARTIR DAS 8:30 HORAS PARA PRESTAR DEPOIMENTO EM SEU PROCESSO DISCIPLINAR, ACOMPANHADA DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS SE ASSIM DESEJAR.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9D16C8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 03/01/2019, NA PAG. 166, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE O EXTRATO DOS CONTRATOS. ONDE SE LÊ: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 216/2018, 217/2018, 218/2018, 219/2018, 220/2018, 221/2018, 222/2018, 223/2018, 224/2018, 225/2018, 226/2018 E 227/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. LEIA-SE : A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 131/2019, 132/2019, 133/2019, 134/2019, 135/2019, 136/2019, 137/2019, 138/2019, 139/2019, 140/2019, 141/2019 E 142/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:DEA17820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0028/2019

Trata-se de Requerimento formulado pelo contribuinte Antônio Gonçalves, do qual requer a restituição do ITBI ao argumento de que o fato gerador da obrigação tributária não se consolidou.
Diante da documentação e dos fatos apresentados, a restituição deve ser processada na ordem de R$605,68 (seiscento e cinco reais e sessenta e oito centavos), sem acréscimo de jurops e correção monetária.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:72FC51C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0029/2019

Trata-se de Requerimento formulado pelo contribuinte Ana Carolina Cardoso, do qual requer a restituição do ITBI foi calculado sobre o valor para fins de leilão público, onde o certo seria o pagamento do imposto para fins de financiamento.
Diante da documentação e dos fatos apresentados, a restituição deve ser processada na ordem de R$3.077,53 (três mil e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), sem acréscimo de jurops e correção monetária.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:48BFFDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0030/2019

Trata-se de Requerimento formulado pelo contribuinte Nair Caetano Ferreira, do qual requer a restituição do ITBI ao argumento de que o fato gerador da obrigação tributária não se consolidou.
Diante da documentação e dos fatos apresentados, a restituição deve ser processada na ordem de R$1.686,54 (Um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sem acréscimo de jurops e correção monetária.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:83CA793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0031/2019

Trata-se de Requerimento formulado pela contribuinte Maria Aparecida Santos Souza, da qual requer a restituição do ITBI ao argumento de que o fato gerador da obrigação tributária não se consolidou, pois o negócio jurídico entre particulares não foi entabulado.
Diante da documentação e dos fatos apresentados, a restituição deve ser processada na ordem de R$1.186,54 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sem acréscimo de jurops e correção monetária.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:09FDD3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0032/2019

Trata-se de Requerimento formulado pelo contribuinte Renato Roberto Ferreira, do qual requer a exclusão dos débitos relativos ao alvará de funcionamento, visto a inatividade do contribuinte desde o ano de 2014.
Diante dos fatos e documentos apresentados, verificamos que o contribuinte está inativo desde 2014, motivo pelo qual a baixa no sistema municipal deve ocorrer na forma do art. 15 da Lei Municipal nº 1.840/2009.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:BC895A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0033/2019

Trata-se de Requerimento formulado pelo contribuinte Fabiano Faria de Moraes Junior, do qual requer a restituição do ITBI ao argumento de que efetuou o pagamento da obrigação tributária em duas oportunidades, relativas ao mesmo fato gereador.
Diante da documentação e dos fatos apresentados, a restituição deve ser processada na ordem de R$3.944,68 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sem acréscimo de juros e correção monetária.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:21F589D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar do qual apurou conduta funcional do servidor Michell Augusto Resende da Purificação.
Diante dos fatos e fundamentos apresentados no bojo do processo administrativo, a comissão processante concluiu pela aplicação da penalidade de advertência pelos fatos relativos a ausentar-se da repartição sem autorização da autoridade superior, o que inclusive foi ratificado através das faltas que nao foram reclamadas pelo indiciado, já que houve o processamento regular de seus pagamentos com desconto, bem como aplicação de advertência pela utilização indevida do computador, visto que utilizou-se de recursos materiais da repartição pública para proveito pessoal e por fim pela penalidade de demissão por adotar conduta proibida para valer-se do cargo para proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função, decorrente da falsificação do documento público, o que também impacta em má conduta, diante da falsificação realizada.
Remetam-se os autos ao órgão jurídico para pronunciamento na forma do art. 119 da Lei Municipal nº 2.290/2019, após pronunciamento os autos devem ser encaminhados para decisão da autoridade superior na forma do art. 120 do mesmo diploma legal.

COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:A36188A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a retificação do Extrato de Atas de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 023/2019, Pregão Presencial SRP nº 012/2019, referente ao valor constante na Ata de Registro de Preços nº 054/2019, **onde se lê**: Ata de Registro de Preços nº 054/2019 **– SRP AUTOPEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.488/0001-22. Total estimado: (MO) + (P) = **R$ 140.760,00 (Cento e quarenta mil e setecentos e sessenta reais), passa-se a ler:** Ata de Registro de Preços nº 054/2019 – SRP AUTOPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.488/0001-22. Total estimado: (MO) + (P) = **R$ 366.110,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e cento e dez reais).**

São João da Ponte, 17 de Abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:2E087398

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LeiLC 123/2006, para**prestação de serviços objetivando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos,**em 16 (dezesseis) consultórios deste Município, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019, às 08h00min, conforme ficou circunstanciado na Ata de Registro de Ocorrências de fls. 142/144, realizada no dia 16 de abril de 2019, a empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80 foi INABILITADA, e considerando a decisão da Pregoeira em aplicar os ditames do art. 48, § 3° da Lei 8.666/93, concedendo ao licitante o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do envelope de forma lacrada com a documentação faltante, o licitante por meio de seu represente legal, compareceu a este departamento em 16/04/2019 às 15h00min e protocolou o envelope de habilitação. Desta forma, reuniram-se nesta data a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, nomeados pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019. Presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação, para abertura do envelope de habilitação e análise das documentações protocoladas pela licitante **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA.** Diante disto a Pregoeira, deu inicio aos trabalhos, analisando **Envelope de Habilitação** da citada empresa, sendo constatado por todos os presentes que o mesmo encontrava-se lacrado, tendo a Sra Pregoeira

solicitado a todos que rubricassem os lacres do envelope. Prosseguindo deu-se inicio na abertura do envelope de habilitação da referida empresa, analisando toda a documentação encaminhada, sendo constatado que as mesmas encontram-se em conformidade com o exigido no edital. Desta feita, considerado que a empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80, procedeu dentro do prazo estabelecido pela Pregoeira com a entrega dos documentos de habilitação faltante, conforme ficou circunstanciado em ata do dia anterior de fls. 142/144, e considerando que os mesmos encontram-se em conformidade com exigido no edital, a Pregoeira Oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal n°: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou vencedora do certame a empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80. Diante disto a Pregoeira **"ADJUDICOU"** o objeto da presente licitação à citada empresa, conforme estabelece nos ditames da Lei 10.520/02, devendo ser cientificada para retirar e assinar o contrato administratvo e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002. Nada mais a ser circunstanciado em ata eu Daniela Mendes Soares, lavrei a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos presente ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Assessora em licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:43E6F275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.356 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS LABORATÓRIOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DE REALIZAREM A COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES LABORATORIAIS EM DOMICÍLIO NO CASO DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.356

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos laboratórios contratados pelo Município de São Lourenço de realizarem a coleta de materiais para exames laboratoriais em domicílio no caso de pessoas com dificuldades de locomoção.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os laboratórios contratados pelo Município de São Lourenço para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, realizarão a coleta de materiais para exames laboratoriais em domicílio no caso de pessoas que se encontram temporariamente ou permanentemente com dificuldades de locomoção, comprovadas por meio de atestado médico.

§ 1º. Para os fins desta Lei, entendem-se como dificuldades de locomoção aquelas que inviabilizam ou tornam excessivamente difícil a locomoção do usuário ao local destinado à coleta.

§ 2º. A análise do cumprimento dos requisitos previstos no "caput", bem como a emissão da requisição para efetivação dos serviços compete ao Município.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o laboratório contratado às sanções descritas no Edital de Credenciamento e Contrato firmado com o Município.

Art. 3º. Os laboratórios contratados pelo Município deverão afixar cópia desta Lei nas salas de atendimento e espera, de forma a proporcionar amplo conhecimento e fácil visibilidade aos usuários.

Art. 4º. A obrigatoriedade de que trata esta lei não abrange as contratações atualmente vigentes entre o Município de São Lourenço e os laboratórios, passando a incidir somente na próxima contratação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Continua Folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.356
Folha 02

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Projeto de Lei nº. 2.918/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA7B8ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.357 INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, A "PARADA SEGURA" PARA MULHERES, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.357

Institui, no Município de São Lourenço, a "PARADA SEGURA" para mulheres, idosos e deficientes físicos.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço/MG, a "PARADA SEGURA" para mulheres, idosos e deficientes físicos no horário de 20 horas às 23 horas, nos itinerários das linhas de ônibus existentes no Município.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por "Parada Segura" a obrigatoriedade do motorista de concessionária do serviço público de transporte coletivo de parar o veículo, sem desvio e dentro do itinerário previsto na rota, no lugar em que a pessoa indicar.

Art. 3º. O desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam os requisitos firmados neste diploma legal e haja

condições de segurança na parada do veículo de transporte coletivo na via, mesmo que no local indicado não haja ponto de parada regulamentado.

Art. 4º. As empresas do transporte coletivo deverão fazer campanhas de divulgação aos seus motoristas para que cumpram a determinação contida nesta Lei e deverão colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus e micro-ônibus e nos terminais rodoviários utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e o conteúdo desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.922/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E09602B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.358 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.358

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consulta**s** com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal de São Lourenço e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do Município de São Lourenço, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de São Lourenço.

Parágrafo Único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exames, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades de saúde do Município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 2º. A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou o número de protocolo.

Art. 3º. A lista de espera dever ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimento emergenciais, assim atestados por profissional competente.

Art. 4º. As listas de espera divulgadas devem conter:

I - data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame ou da intervenção cirúrgica;
II - posição que o paciente ocupa na fila de espera;
III - relação dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou procedimento cirúrgico;
IV - relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
V - especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
VI - estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º. Publicadas asa informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, separando os pacientes inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição, permitido acesso universal.

Art. 6º. Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.358
Folha 02

Art. 7º. Os recursos e instalações do sistema público de saúde no Município serão utilizados para atender os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.

Art. 8º. É de responsabilidade da equipe da unidade de saúde à qual o paciente está vinculado a manutenção ou a execução do mesmo na respectiva listagem.

Art. 9º. A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência de alteração justificada da ordem previamente estabelecida.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Projeto de Lei nº. 2.929/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3C034D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.359 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.359

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA ARGENTINA FERRER BELÉM" a atual Alameda "B" do Loteamento Residencial Reserva da Serra.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.933/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4F609BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.751 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.751

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 34.357 de 20/03/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Leopoldo Figueiredo Freitas**, portador do RG nº. 035873165 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 536.778.467-49, residente à Rua Heráclito A. Moreira, nº. 890, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de projeção de filme evangélico para jovens da cidade de São Lourenço, no dia 20 de abril de 2019, a partir das 20h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento dos eventos, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.751
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D0B42DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.466 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE E CUIDADOR RESIDENTE.

DECRETO Nº 7.466

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do item 7.3.8 e as informações constantes do Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2019, especificamente no que se refere aos cargos de Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, nos termos do item 7.3.8, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o respectivo edital para os cargos, conforme abaixo descriminados, constantes das listagens finais dos resultados do certame, com regular publicação da classificação geral dos candidatos pelos meios oficiais, a partir desta data:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:91FEC440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.461 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.461

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 353/GRH, datado de 11/04/2019, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Roberta Pereira Rocha Gomes**, nomeada pelo Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, das atribuições do cargo de **"Professora I"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 15/04/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5304F32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.462 DESIGNA TESOUREIRO.

DECRETO Nº. 7.462

Designa Tesoureiro.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Tesoureiro se encontra afastado por motivo de auxilio doença, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor, nos termo do ofício datado de 15/04/2019, da Diretoria de Contabilidade; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. José Rubens Sacramento,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Tesoureiro",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, enquanto durar o período de afastamento por motivo de auxilio doença do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA552EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.463 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

DECRETO Nº 7.463

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.810 de 17/04/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB; **considerando** a solicitação de alteração de membros suplente do Conselho Tutelar do referido conselho, através do ofício nº. 0208/2019 de 09/04/2019, da Secretaria Municipal de

Educação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, a nomeação de membros para comporem os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2018/2020:

- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Cássia Carneiro Mangia
Suplente: Telma Elita Silva Carvalho

Titular: Leandro Caetano Corrêa
Suplente: Edenil Francisco Maciel

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Maria das Graças Costa Ambrózio
Suplente: Juliana Noronha Fernandes

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Marimile Póvoa Nogueira Carneiro
Suplente: Alessandra Mendes Rangel

- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Glaucimara de Paula Viana Marcos
Suplente: Luciana Carla Silva

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.463
Folha 02

- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Rogério Pio da Silva
Suplente: Roberta Mendes de Lima Fernandes

Titular: Manuela Martins Ferreira
Suplente: Mara Rúbia Terra de Melo

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Sônia Carneiro dos Santos Siqueira
Suplente: Damiana Ferreira da Silva

Titular: Bruna Leal Melo
Suplente: Juan Rodrigues Silvano Graciano

- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Paulo Geovani Silva de Almeida
Suplente: Aline da Silva Fernandes de Paula

- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Sandra Silva Nascimento
Suplente: Maristela Forasteiro

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.454 de 03/04/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:04856079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.754 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.754

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o evento visa realizar o entretenimento dos turistas, assim como da população sãolourenciana, fomentando o turismo e a economia do município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 34.998 de 15/04/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Marcio Fernando de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.835.103/0001-32, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 782, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Marcio Fernando de Oliveira, portador do RG nº. 29.288.797 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 305.769.098-07, residente à Rua Coronel José Justino, nº. 782, Bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente à Avenida Coronel José Justino, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Pagode de Domingo", no dia 21 de abril de 2019, das 18h00min às 23h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN"

aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.754
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento dos eventos, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77F3FE76

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº016/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
PRODUTOS SAP LTDA. EPP- CNPJ: 01.377.293/0001-93
Valor total: R$ 64.500,00
E homologa o Processo Licitatório nº 067/2019, Pregão Eletrônico nº. 016/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material destinado á limpeza e desobstrução para redes e ramais de esgoto.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 16/04/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:32639B7A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 012/2017

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-012/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Banco Bradesco S/A
Modalidade: Credenciamento nº. 001/2016
Objeto: reajuste.
Valor: de R$ 0,94 para R$ 1,01 por conta de água e esgoto arrecadada
Data da assinatura: 15/04/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:00E439E5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO-007/2019

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de engenharia especializado em pavimentação e recomposição de calçamento
Data: 08/05/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E222B21F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO-008/2019

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ladrilhos hidráulicos diversos
Data: 09/05/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:11CACC16

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO-009/2019

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pisos em blocos de concreto
Data: 07/05/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09FB1C59

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO-010/2019

Objeto: contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços, com exclusividade, no pagamento de folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Data: 10/05/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5C4C3258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5340

DECRETO MUNICIPAL Nº 5340

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SÃO JOAQUIM 1ª PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o

parcelamento do solo urbano do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa **LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA.**;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado, de acordo com o processo nº PRO: 896/17, o loteamento denominado **"RESIDENCIAL SÃO JOAQUIM 1ª PARTE"**, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei Complementar nº 004/2003, de propriedade da empresa **LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA**., localizado no imóvel rural denominada Fazenda São Joaquim "Gleba A.1", caracterizado como terreno urbano, com área de 68.532,00m², oriundo da Matrícula 49.749 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 68.532,00m2, confronta com a Fazenda São Joaquim, Loteamento Residencia Jardim Rosentina II e Estrada Municipal que liga São Sebastião do Paraíso ao Distrito de Guardinha.

Art. 3º. A área loteada é composta de 118 lotes, distribuídos em 05 quadras**,** alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 31.575,02m2, correspondente a 46,07%;
II – área de circulação/sistema viário: 20.009,60m2, correspondente a 29,20%;
III – área verde em APP: 6.490,47m2, correspondente a 9,48%; IV – área verde (Praças) : 1.385,20m², correspondente a 2,02%;

V – área de preservação permanente (APP): 5.642,97m², correspondente a 8,23%.
VI – área Institucional: 3.428.74m², correspondente a 5,00%;

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 004/2003, a saber:

I abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço pública de energia elétrica;
IX obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X arborização das vias;
XI sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 59 (cinquenta e nove) lotes, a saber: Quadra 01 – 08 lotes (lote 01; 04 ao 07; 14,15 e 18), Quadra 02 – 12 lotes (lote 01 ao 05; 12 ao 18), Quadra 03 – 15 lotes (lote 01 ao 04; 12 ao 22), Quadra 04 – 13 lotes (lote 01; 10 ao 19; 24 e 25), Quadra 05 – 11 lotes (lote 01, 02; do lote 07 ao 13; 21 e 22).

§ 2º. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana.

Art. 9º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, com o seguinte teor:

"***TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA."***

Pelo presente Termo de Compromisso, ***LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA****., sociedade empresária, com sede nesta cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, na Rua Pinto Ribeiro, nº 853, Sala 01,Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.680.909/0001-21, neste ato representada pela sua sócia, Natália Carvalho Figueiredo, brasileira, casada, empresária, portadora da CIRG M-8.124.935 e do CPF nº 007.355.726-90, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento* ***RESIDENCIAL SÃO JOAQUIM 1ª PARTE*** *, com área total de 68.532,00m².*

As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 004/2003 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados, nos termos do Art. 20 da Lei Complementar 004/03:

I abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da prefeitura municipal;
IV construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço pública de energia elétrica;
IX obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X arborização das vias;
XI sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, de acordo com artigo 21 da Lei Complementar nº 004/03, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a Lei Complementar nº 004/03, sem ônus a este, consistente do seguinte: área de circulação/sistema viário: 20.009,60m2, correspondente a 29,20%; área verde em APP: 6.490,47m2, correspondente a 9,48%; área verde (Praças): 1.385,20m², correspondente a 2,02%; área de preservação permanente (APP): 5.642,97m², correspondente a 8,23%; e área institucional: 3.428,74m², correspondente a 5,00%.

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 59 lotes, que são os seguintes: Quadra 01 – 08 lotes (lote 01; 04 ao 07; 14,15 e 18), Quadra 02 – 12 lotes (lote 01 ao 05; 12 ao 18), Quadra 03 – 15 lotes (lote 01 ao 04; 12 ao 22), Quadra 04 – 13 lotes (lote 01; 10 ao 19; 24 e 25), Quadra 05 – 11 lotes (lote 01, 02; do lote 07 ao 13; 21 e 22).

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no Art. 20 da Lei Complementar 004/03; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas no Art. 20 da referida Lei Complementar; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se ao sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.
Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2019.

LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.P.E. LTDA.

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 004/03, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal nº 004/03, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Sebastião do Paraíso, dos imóveis descritos nos incisos II, III, IV, V e VI do Art. 3º, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5309/19, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/01/2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de abril de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9A29E876

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5342

DECRETO MUNICIPAL Nº 5342

"DISCIPLINA O USO, POR PARTE DE TERCEIROS PARTICULARES, DO BEM SITUADO NA RUA SANTA CATARINA, Nº 100 - ANTIGO SESI SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG", AGORA DENOMINADO CEESP - ¨CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO PARAISENSE."

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a relativa procura por interessados particulares e empresas em utilizar as dependências do CEESP, a saber: quadra,

piscinas, campo de futebol, salão de festas, banheiros, área livre, quiosques e bar, o que envolverá toda a manutenção necessária à conservação do local;

CONSIDERANDO o intento de se imprimir à exploração e uso pela comunidade local, maneira adequada e cautelosa do espaço situado na Rua Santa Catarina, nº 100, antigo SESI – São Sebastião do Paraíso – MG.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º. O imóvel situado a Rua Santa Catarina, nº 100, cedido ao Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, terá seu uso e exploração regulado pelo presente ato normativo.

Art. 2.º. O CEESP ficará disponível, para uso por associados e visitantes com a finalidade de lazer, apenas nos finais de semana e feriados, em horários predeterminados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer. Nos dias úteis ficará disponível aos demais projetos que já vinham sendo realizados pela antiga gestão SESI/ACISSP, também em conformidade com dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 3.º. Observadas as normas e condições de uso do imóvel, por parte dos usuários e visitantes, facultar-se-ão àqueles o uso das dependências do local.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de manter os associados individuais e associados através das empresas, desde que os mesmos tenham interesse, como também ampliar o número de associados e empresas conveniadas, além de manter todos os projetos já existentes no local na gestão SESI/ACISSP e a venda de convites para os usuários avulsos.

CAPÍTULO II

DA PRESENÇA NA SEDE E RESPONSABILIDADES

Art. 4.º. Ao usuário e demais visitantes, em qualquer das dependências do CEESP, impõe-se a máxima obediência aos atos e normas de regulação e disciplina, bem como o acatamento às deliberações provenientes da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura ou órgão correlato, assim como o decoro sem reservas de palavras, atitudes e indumentárias (vestuário), sob pena de sujeitarem-se à penalidades como advertência, suspensão e até expulsão do espaço.

Art. 5.º. Compete ao corpo de gestão e/ou funcionários responsáveis, se assim julgar necessário, exigir do usuário a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de pagamento de mensalidade e das taxas previstas ou estabelecidas no presente, sob pena de ser impedido de adentrar nas dependências do CEESP.

Art. 6.º. Correrão por conta exclusiva do usuário e/ou visitante, o(s) risco(s) e o ônus por eventuais prejuízos, ferimentos ou acidentes de qualquer natureza, provocados por atos que estejam em desconformidade com as normas de boa convivência e zelo pelo espaço do CEESP, ficando a cargo do(s) usuário(s) e dependente(s) ou visitante(s), toda a reparação que necessária, se a houver, em consequência de qualquer evento danoso, quer a objetos ou pessoas.

Art. 7.º. A carteira de identificação social será expedida pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, por ocasião da admissão do usuário, devendo, para tanto, efetuar o pagamento do preço público disciplinado para esta finalidade.

Parágrafo único. A emissão da carteira de que trata o *caput* e posteriormente a frequência junto ao CEESP, em favor de dependentes e menores de 18 (dezoito) anos, dependerá da autorização expressa dos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade.

Art. 8.º. A perda da carteira de identificação social obriga o usuário e/ou dependente a expedição de uma 2ª via, mediante pagamento da taxa de emissão e adicional a ser fixada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

CAPÍTULO III

DO USO DO SALÃO DE FESTAS, QUADRA E CAMPO DE FUTEBOL.

Art. 9.º. O uso do Salão de Festas será através de agendamento junto a Secretaria do CEESP. Será cobrada uma taxa conforme tabela determinada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, com preços diferenciados para associados e não associados.

Art. 10. O uso da quadra no período noturno será através de agendamento junto à Secretaria do CEESP. Será cobrada uma taxa conforme tabela determinada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer com preços diferenciados para associados e não associados.

Art. 11. O uso do campo de futebol no período noturno será através de agendamento junto à Secretaria do CEESP. Será cobrada uma taxa conforme tabela determinada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer com preços diferenciados para associados e não associados

Art. 12. O uso das piscinas pela empresa ocorrerá conforme dias e horários organizados junto à Secretaria do CEESP, com preços diferenciados para associados e não associados.

§ 1.º. Caberá aos usuários desocupar o espaço do CEESP no horário programado, sob pena de pagamento de uma nova taxa de ocupação.

Art. 13. A concessão de uso das dependências do CEESP aos usuários, em conformidade com as regras ora estabelecidas, se dá de maneira personalíssima, ou seja, restrita à sua pessoa, não se admitindo, desse modo, sub-cessão a terceiros.

§ 1.º. Poderá o cessionário, contudo, às suas expensas e assumindo toda e qualquer responsabilidade, contratar terceiros, como funcionários ou empresas prestadoras de serviço, para que possa desenvolver, da melhor forma, sua atividade junto ao CEESP.

Art. 14. A reserva e utilização dos espaços pelos cessionários ou usuários, condiciona-se ao:

I – pagamento de preço público junto a Prefeitura Municipal; e

II – assinatura de termo de Contrato junto a Secretaria, responsabilizando-se integral e solidariamente pelas dependências e seus pertences, inclusive por todos os encargos fiscais, não fiscais, trabalhistas, consumeristas e congêneres, de qualquer natureza, em decorrência da cessão.

Art. 15. O preço público pela utilização não abarca os danos e prejuízos oferecidos ao patrimônio do próprio público, sendo estes ressarcidos e cobrados em separado, do e pelo responsável cessionário.

Art. 16. Por ocasião da reserva do espaço e utilização para qualquer evento ou festividade, o cessionário fica ciente e responsável em dar cumprimento ao determinado neste Decreto e pósteras alterações; zelando ainda para que seus convidados não gerem incômodo à comunidade vizinha ao imóvel e não danifiquem o patrimônio ali encontrado, tanto os objetos de decoração localizados nas áreas reservadas, como também aqueles de uso comum do CEESP.

Parágrafo Único. Deve-se e assim se recomenda, evitar a ingestão exagerada de bebidas alcoólicas, sendo inadmissível o uso de entorpecentes em toda e qualquer área do prédio, assim como a venda e consumo de bebidas para menores de 18 (dezoito) anos, ressaltando ainda que tal conduta é criminosa, de acordo com legislação especial.

Art. 17. Além de fazer cumprir as normas disciplinares até aqui expressas, o usuário do espaço reservado obriga-se ainda a:

I – não exceder os limites da legislação em vigor com relação ao som dos aparelhos, especialmente a partir das 22h00;

II – permanecer no local durante todo tempo em que transcorrer a reunião ou evento festivo, não o abandonando;

III – manter móveis, utensílios, decoração e outros componentes necessários ao evento na área interna do espaço.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO CEESP

Art. 18. O CEESP ESTARÁ ABERTO AOS ASSOCIADOS E VISITANTES, PARA LAZER, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DAS 7:00 às 19:00 HORAS.

§ 1.º. O usuário terá direito de utilizar as piscinas, a quadra, os quiosques, o campo de futebol, os vestiários, nos finais de semanas e feriados, em horário estipulado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, ficando proibida a utilização dos espaços fechados e privativos, como área da Escola, salão de festas, secretaria ou alguma área que a Administração achar necessária fechar.

§ 2.º. As piscinas permanecerão fechadas aos associados e visitantes, nos dias úteis de semana, cabendo à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer determinar como será a utilização destas nos referidos dias.

Art. 19. É obrigatório o uso de roupas adequadas ao banho de piscina, não sendo permitido o uso de *shorts* branco, biquínis transparentes e bermudas.

Art. 20. Veda-se também o ingresso na área das piscinas com copo(s) e/ou garrafa(s) de vidro, lanche(s) ou outros tipos de alimento.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DA QUADRA, CAMPO DE FUTEBOL E PISCINAS.

Art. 21. O CEESP se reserva ao direito de ter o uso privativo da quadra, campo de futebol e piscinas na ocorrência de competições organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura ou para cessão para eventos previamente solicitados.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO BAR

Art. 22. Caberá ao responsável pelo bar o zelo e limpeza do ambiente.

Art. 23. O bar será cedido mediante procedimento licitatório a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

§ 1.º. Os preços praticados pelo bar terão como base os preços da Praça.

§ 2.º. É categoricamente proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas a menores de idade.

§ 3.º. Para a realização de qualquer evento no recinto do bar é necessária a prévia autorização dos órgãos responsáveis pela administração.

§ 4.º. O bar estará sob supervisão da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, impondo-se, assim, vistorias periódicas visando a higiene e atendimento geral às normas de vigilância sanitária.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 24. O usuário que infringir as normas, atos ou resoluções baixadas pela Administração Municipal e Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura ficará sujeito a aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Eliminação.

Art. 25. A advertência será aplicada em decorrência de faltas consideradas leves.

Parágrafo único. São consideradas faltas leves, para efeito de aplicação de pena ou advertência:

• A desídia (O mau uso) na utilização das instalações, móveis, utensílios e outros materiais;

• A omissão, a recusa e outras atitudes contrárias ao desenvolvimento do espírito de solidariedade entre os usuários; e

• A recusa em exibir a carteira social ou documento com foto, quando solicitada.

Art. 26. A suspensão será aplicada em decorrência de faltas consideradas de média gravidade.

Parágrafo único. São consideradas faltas de média gravidade, para efeito de aplicação de pena de suspensão, a reincidência nas condutas dos casos previstos no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 27. A eliminação será aplicada em decorrência de faltas graves.

Parágrafo único. Constituem faltas graves, para efeito de pena de eliminação:

• Incitação à propaganda ou às campanhas nocivas aos interesses sociais, que manifestamente comprometam o bom nome e as finalidades do CEESP.

• Dar causa a prejuízos e danos materiais, intencionalmente ao patrimônio social, sem a necessária indenização nos prazos estabelecidos;

• Agressão física ou verbal ao(s) servidores do CEESP ou a qualquer outro usuário; e

• Prática de ato lesivo a qualquer usuário, impossibilitando o cumprimento dos deveres sociais.

Art. 28. Aos dependentes aplicam-se, individual ou extensivamente, as disposições contidas no presente Capítulo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O visitante, para fazer uso das dependências do CEESP, deverá ser apresentado por um usuário associado o qual se responsabilizará pelo mesmo, realizando o pagamento de taxa fixada pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 30. Os casos não previstos neste ato serão resolvidos segundo as normas e princípios de incidência na matéria.

Art. 31. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de abril de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TAXAS	
Usuários	
Modalidade	**Mensalidade (R$)**
ASSOCIADO MENSAL ATRAVES DE EMPRESA – FAMILIAR OU INDIVIDUAL	R$ 45,00
ASSOCIADO MENSAL INDIVIDUAL ou FAMILIAR SEM EMPRESA	R$ 60,00
CONVITE AVULSO	R$ 20,00

ALUGUEL SALÃO DE FESTAS PARA ASSOCIADO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. (EXCETO FERIADO)	R$ 750,00
ALUGUEL SALAO DE FESTAS PARA ASSOCIADO SABADO DOMINGO e FERIADOS	R$ 950,00
ALUGUEL SALÃO DE FESTAS PARA NÃO ASSOCIADO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. (EXCETO FERIADO)	R$ 1.000,00
ALUGUEL SALAO DE FESTAS PARA NÃO ASSOCIADO SABADO DOMINGO e FERIADOS	R$ 1.200,00
USO DA PISCINA PELA EMPRESA DURANTE A SEMANA VALOR MINIMO MENSAL	R$ 2.000,00

TAXAS – OUTRAS	
1.ª Via de Carteira social	R$5,00 (por unidade)
2º Via de Carteira social	R$10,00 (por pessoa)

QUADRA DE FUTSAL PERIODO NOTURNO DURANTE A SEMANA	**50,00 A HORA**
CAMPO DE FUTEBOL PERIODO NOTURNO DURANTE A SEMANA	**50,00 A HORA**

OBS.: NOS FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS A QUADRA E O CAMPO DE FUTEBOL NÃO SERÃO ALU GADOS.

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B0DFD2A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2019. Processo n.º 0544/2019. Registro de Preços n.º 011/2019. Tipo MENOR VALOR POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, destinada ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijões de 45 kg para atender as necessidades da Merenda Escolar nas unidades de ensino que integram a Secretaria Municipal de Educação e o Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais por um período de 12 (doze) meses, sendo que esta terá exclusividade para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 07 de Maio de 2019, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini n.º 60, Lagoinha, nesta cidade. Fone (035) 3539-7000 ou (035) 3539-7015, diariamente das 11h30min às 17h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de Abril de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8A5C18DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 PREGÃO Nº 007/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato nº 032/2019. Pregão Presencial Nº 007/2019 Processo Nº 0253/2019 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em organização e realização, entre outras obrigações, de campeonato de Futebol de Campo e Futebol de Salão no Município, pelo período de 12 meses. Contratada: **HG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.** Valor contratual anual de R$72.500,00. Vigência 22/04/2019 à 21/04/2020.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:88AD4336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA E ASSESSORIA, NA ÁREA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 06/05/2019, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 080/2019, Pregão Presencial nº 019/2019. Objeto: prestação de serviço de consultoria e assessoria e assessoria, na área técnica especializada em educação para atender a Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 17 de abril de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:764A3080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROC. LICIT. Nº 010/2019, DISPENSA Nº 004/2019

ERRATA: Na edição 2465, página 156, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nas publicações de Resultado e Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 010/2019, Dispensa nº 004/2019, onde se lê: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DESTINADO AO *PACIENTE JORGE FERREIRA VELOSO* CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 021617001425-4, **LEIA-SE:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DESTINADO AO **PACIENTE GERALDO FERREIRA VELOSO** CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 021617001425-4**.** Demais informações inalteradas.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 17 de abril de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6D1246A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 26/2019. Processo Licitatório nº 802019. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR e fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas. Abertura dia 02 de MAIO de 2019 às 09:00 horas. Edital site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de março de 2019.

FREDERICO H. CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:99014D22

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 21/2019. Processo Licitatório nº 72/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação de grande porte. Comunica aos interessados o adiamento do certame, suspendendo a data de abertura do certame prevista para 24 de abril de 2019 às 09:00. A nova data do certame será comunicada oportunamente.

Serrania, 17 de abril de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:29953E37

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 23/2019. Processo n.º 74/2019. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de GÁS GLP de cozinha 13 quilos. Empresa vencedora: a) Marcos Nishimura Caetani-ME, CNPJ nº. 17.727.016/0001-01, Valor R$ 10.868,00.

Serrania, 17 de abril de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E4851E3B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 23/2019. Processo n.º 74/2019. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de GÁS GLP de cozinha 13 quilos. O diretor do

departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Marcos Nishimura Caetani-ME, CNPJ nº. 17.727.016/0001-01, Valor R$ 10.868,00.

Serrania, 17 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F6825AD2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 24/2019. Processo nº. 74/2019. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de GÁS GLP de cozinha 13 quilos. Detentora: Ata de Registro n.º 44/2019- Marcos Nishimura Caetani-ME, CNPJ nº. 17.727.016/0001-01, Valor R$ 10.868,00. Vigência: 18/04/2019 a 17/04/2020.

Serrania, 17 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FA3A24E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019	
INICIO: 16/04/2019	TÉRMINO: 16/04/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 017/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 014/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃO FRANCÊS DE SAL E LEITE LONGA VIDA, A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DEVIDAMENTE CADASTRADAS, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº. 948/09, LEI 1323/2019 E DECRETO Nº 44/2019, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO ME** com proposta final no valor global de **R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**
CNPJ:	19.735.777/0001-22

Tapira/MG, 16 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:70A03023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Sociocultural de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 02.974.409/0001-34 - Ano de Referência: 2019 – Objeto da Parceria: Realização do evento sociocultural "Encenação da Paixão de Cristo/2019". Valor total de repasse: R$10.000,00. Parcela Única.

Teófilo Otoni/MG, 17/04/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:468CDF7F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 65, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal **GISLEANE BATISTA FERREIRA CORDEIRO**, matrícula 118.689, ocupante do cargo efetivo de Professor I, pelo período de 17 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020, para prestar serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Jequitinhonha e Mucuri, no cargo de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos do Centro de Atenção Especializada - CEAE, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de abril de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:B75D93D6

SECRETARIA DE GOVERNO
ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO REGIONALIZADO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DE TEÓFILO OTONI, POTE, ITAMBACURI E FREI GASPAR, CIRSU-VALE DO MUCURI

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO REGIONALIZADO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DE TEÓFILO OTONI, POTE, ITAMBACURI E FREI GASPAR, CIRSU-VALE DO MUCURI.

TÍTULO l
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO l
DO CONSÓRCIO E DA SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 1°. **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO REGIONALIZADO PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DE TEÓFILO OTONI, POTE, ITAMBACURI E FREI GASPAR, CIRSU - VALE DO MUCURI**, é pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de autarquia interfederativa, do tipo associação pública, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados.

Art. 2°. O presente Consórcio foi constituído mediante lei ratificadora do Protocolo de Intenções, editada por cada um dos entes consorciados, tendo sido ratificado até esta data pelos municípios de TEÓFILO OTONI, POTE, ITAMBACURI E FREI GASPAR, todos localizados no Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONSÓRCIO E DA LOCALIZAÇÃO DA SUA SEDE

Art. 3°. O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.
Art. 4°. A sede do Consórcio será no Município de TEÓFILO OTONI, no Estado de Minas Gerais, autorizado o desenvolvimento de atividades instaladas em escritórios ou outro tipo de unidade localizada em outros Municípios.
Parágrafo único. A sede do Consórcio poderá ser alterada por solicitação escrita de qualquer ente consorciado, mediante aprovação de 3/5 (três quintos) dos mesmos em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DOS CONSORCIADOS
Art. 5°. A constituição do presente Consórcio não gera direitos ou obrigações recíprocos entre seus consorciados.
Art. 6°. Os consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválido qualquer negócio jurídico que as tenham como objeto.

Seção I
Da admissão

Art. 7°. Qualquer ente da Federação que desejar integrar o Consórcio, cujo nome não tenha constado do Protocolo de Intenções, somente poderá fazê-lo mediante alteração do Contrato do Consórcio, aprovada em Assembleia Geral convocada para este fim e ratificada por lei de editada por cada um dos consorciados.

Seção II
Do Recesso

Art. 8°. Os consorciados poderão se retirar do Consórcio a qualquer tempo, conforme procedimento previsto no Capítulo l, do Título VI, do Contrato do Consórcio, mediante a apresentação de declaração escrita, subscrita por seu representante na Assembleia Geral, lavrada nos seguintes termos:
"Eu, (nome), (cargo que ocupa no ente federativo) e representante do (nome do ente federativo), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.° (número), nos termos da autorização legislativa concedida pela Lei n.° (número de Lei) de (data da lei), especialmente editada pelo Poder Legislativo do (nome do ente federativo) para o presente fim, declaro de forma expressa e irrevogável que o (nome do ente) se retira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RORREGIÃO DE TEÓFILO OTONI PARA ATERRO SANITÁRIO - CIRSU - VALE DO MUCURI, comprometendo-se a honrar todas as obrigações constituídas até esta data, ainda não liquidadas.
Declaro ainda, que as referidas obrigações serão adimplidas na data do seu vencimento ou, no caso de obrigações não exigíveis, nos trinta dias seguintes a sua apresentação, sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) do total do seu valor corrigido, acrescido de juros de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia."

Parágrafo único. A retirada do ente consorciado somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à data da Assembleia Geral em que for apresentada e aprovada por 2/3 dos membros.

Seção III
Das penalidades

Art. 9°. Aos consorciados infratores, considerada a gravidade da infração e as circunstâncias da conduta, serão aplicadas sucessivamente as seguintes penalidades:
l - multa;
II - suspensão;
III - exclusão.
Art. 10. As penas de multa e suspensão serão aplicadas às infrações médias e graves, respectivamente, reconhecidas como tal por deliberação da Assembleia Geral, que não sejam passíveis de pena de exclusão.
§ 1°. A pena de multa poderá ser aplicada até o valor máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
§ 2°. A pena de suspensão terá a duração máxima de até 90 (noventa) dias, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
§ 3°. As penas de multa e de suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente.

Seção IV
Da exclusão

Subseção l
Das hipóteses de exclusão

Art. 11. Além das hipóteses previstas no Contrato do Consórcio, será aplicada a pena de exclusão ao consorciado que:
I - atrasar injustificadamente o cumprimento das obrigações financeiras pactuadas por prazo superior a 90 (noventa) dias;
II - desobedecer a disposições estatutárias e deliberações da Assembleia Geral.
§ 1°. Somente se configurará o atraso mencionado no inciso l deste artigo se o consorciado, mesmo após ter sido regularmente notificado para adimplir a obrigação no prazo de quinze dias úteis, permanecer em mora.
§ 2°. A notificação mencionada no § 1° acima será efetuada por meio de correspondência com Aviso de Recebimento - AR, com publicação no site do Consórcio na Internet.

Subseção II
Do procedimento de exclusão

Art. 12. O procedimento de exclusão será instaurado mediante Portaria do Presidente do Consórcio, onde constará:
I - a descrição da (s) conduta (s) praticada (s) com a identificação de quem a (s) praticou;
II - as circunstâncias em que foi ou foram praticadas;
III - as penalidades correspondentes a cada conduta praticada;
IV - os documentos ou outros meios de convencimento motivadores da instauração do procedimento administrativo.
Art. 13. O consorciado infrator será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias úteis oferecer a defesa que desejar, devendo nesta oportunidade requerer provas e juntar documentos, sob pena de preclusão, sendo-lhe fornecida cópia da Portaria de instauração do procedimento, facultando-lhe também vista dos autos, por si ou advogado constituído, através de carga em livro próprio ou qualquer outra forma de escrituração e controle.
§ 1°. A notificação será realizada pessoalmente ao representante legal do município consorciado que cometeu a infração ou mediante correspondência com aviso de recebimento - AR, com publicação sintética no site do Consórcio na Internet.
§ 2°. Para fins deste artigo não serão considerados dias úteis o período compreendido 20 de dezembro e 19 de janeiro.
Art. 14. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte à juntada aos autos da cópia da notificação devidamente assinada pelo consorciado infrator ou do aviso de recebimento, conforme o caso.
Parágrafo único. O Presidente do Consórcio poderá, mediante requerimento fundamentado do interessado, prorrogar por uma única vez o prazo de defesa em até 15 (quinze) dias úteis.
Art. 15. Dificultando ou embaraçando o consorciado infrator o cumprimento da notificação com o fim de frustrá-la, será esta considerada realizada tão somente pela publicação da mesma no site do Consórcio na Internet, juntando-se aos autos comprovantes da referida publicação.
Parágrafo único. A notificação mencionada no *caput* deste artigo produzirá seus efeitos após 15 (quinze) dias da sua publicação, contado o prazo para a apresentação da defesa a partir do primeiro dia útil seguinte aos referidos 15 (quinze) dias.
Art. 16. Caberá ao Presidente do Consórcio ou à Comissão por ele instituída na Portaria de Instauração a direção do procedimento administrativo de exclusão de consorciado infrator, podendo para tanto deferir ou não a produção de provas, determinar diligências e ouvir pessoas.

Art. 17. A instrução do procedimento se encerrará com a elaboração do Relatório, que opinará pela culpabilidade ou não do consorciado infrator, especificadamente para cada uma das infrações cometidas.
Parágrafo Único. No caso do Relatório mencionado no *caput* deste artigo ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos após a sua homologação pelo Presidente do Consórcio.
Art. 18. Concluído o Relatório, serão os autos encaminhados à Assembleia Geral para julgamento, que seguirá o procedimento abaixo:
I - leitura da Portaria de Instauração do procedimento, da defesa e do Relatório final;
II - apresentação das alegações finais do consorciado infrator, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual prazo, a requerimento do interessado;
III - terminado os debates seguir-se-á o julgamento, por meio de votação pública e nominal, decidindo-se acerca da culpabilidade do infrator e da penalidade a lhe ser aplicada na medida da sua culpabilidade, exigindo-se para a aplicação da pena de exclusão o quorum mínimo de 3/5 dos votos da totalidade dos membros do consórcio;
IV - decidindo a Assembleia pela absolvição do consorciado de todas as acusações, será o procedimento encerrado, determinando-se seu arquivamento e baixa.
V - A pena de exclusão produzirá seus efeitos imediatamente, perdendo o consorciado apenado o direito a voz e voto na Assembleia Geral.
Parágrafo único. O Presidente do Consórcio presidirá o julgamento e votará por último somente se não for atingido o *quorum* mínimo para deliberação ou desempate.
Art. 19. Das decisões condenatórias caberá recurso de reconsideração à Assembleia Geral, dirigido ao Presidente do Consórcio.
§ 1°. O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da decisão na imprensa oficial.
§ 2°. O recurso tratado no *caput* deste artigo será recebido somente no efeito devolutivo.
§ 3°. Interposto o recurso, será o mesmo apreciado na primeira sessão da Assembleia Geral que se seguir, seja ordinária ou extraordinária, processando-se na forma prevista nesta subseção.
Art. 20. Aos casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente a Lei n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 ou outra que a suceda ou substitua.

TÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPITULO l
DA CONVOCAÇÃO

Art. 21. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Consórcio ou por 1/3 (um terço) dos consorciados que encaminharão pedido ao Presidente do Consórcio que não poderá deliberar sobre tal pedido.
Art. 22. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado na imprensa oficial, no quadro de avisos da sede do Consórcio e no *site* do Consórcio na Internet, dele devendo constar:
I - os nomes dos consorciados que convocaram a Assembleia;
II - local, hora e data da Assembleia;
III - a pauta da Assembleia;
IV - no caso de apreciação de contas ou relatórios, deverão os mesmos ser disponibilizados integralmente no *site* do Consórcio na Internet, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data da Assembleia;
§ 1°. As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão nos meses de março e setembro, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 15 dias.
§ 2°. O edital de convocação da Assembleia deverá permanecer exposto no Quadro de Avisos do Consórcio e no *site* da Internet até a data de realização da respectiva Assembleia.
§ 3°. Caso seja necessário o cancelamento da data de uma Assembleia, o aviso deverá ocorrer motivada e justificadamente com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de realização da Assembleia, devendo receber o mesmo tratamento de exposição do parágrafo anterior.
Art. 23. As Assembleias Extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo e sempre que necessário, convocadas na forma prevista neste capítulo, notificando-se também por cada um dos consorciados, ou seus representantes substitutos.
§ 1°. A notificação mencionada no *caput* deste artigo deverá ser realizada em até 07 (sete) dias antecedentes ao início da Assembleia Extraordinária, cuja comprovação deverá registrada em local próprio.
§ 2°. Não atendido o previsto neste artigo, a Assembleia somente se realizará com o comparecimento espontâneo de pelo menos 1/3 (um terço) dos consorciados.

CAPÍTULO II
DO QUORUM DE INSTALAÇÃO

Art. 24. A Assembleia Geral será instalada com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados em primeira chamada ou em qualquer número em segunda chamada, obedecido o interstício de 30 (trinta) minutos entre a primeira e a segunda chamada, presidida pelo Presidente do Consórcio ou por quem legalmente o substitua, restringindo-se à discussão dos assuntos da pauta de convocação, até que se obtenha o quorum de deliberação.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 25. A Assembleia Geral deliberará por maioria simples dos votos dos consorciados presentes, nos termos dos §1° e 2°, da Cláusula Décima Quarta do Contrato do Consórcio, respeitados os demais quoruns estabelecidos no referido Contrato.

CAPÍTULO IV
DO CÔMPUTO DOS VOTOS

Art. 26. Os votos serão computados nominalmente e de forma aberta.
Art. 27. As abstenções não serão computadas para qualquer fim.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS ESTATUTOS

Art. 28. A votação para alteração do Contrato do Consórcio e do seu Estatuto será feita individualmente para cada artigo, inciso, parágrafo e suas alíneas, respeitada sempre esta ordem.
Parágrafo único. Para a votação tratada neste artigo será previamente distribuída, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, cópia do texto proposto para cada um dos consorciados com direito a voto, sendo lida antes de iniciada a referida votação pelo Presidente da Assembleia.
Art. 29. Antes de iniciada cada votação será assegurado a qualquer consorciado contrário à proposta apresentada o direito de externar as razões de sua contrariedade pelo tempo máximo improrrogável de 05 (cinco) minutos.
Parágrafo Único. Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, este poderá manifestar-se pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos improrrogáveis, sendo assegurado àquele que manifestou contrariedade, falar por último.
Art. 30. O procedimento a ser adotado para a alteração do Contrato do Consórcio previsto na sua Cláusula Quadragésima Nona.

CAPITULO VI
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 31. As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e complementadas em Regimento Interno por ela aprovado, nos termos previstos neste Titulo.

TITULO II
AS ELEIÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO DE PRESIDENTE E DA DIRETORIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE

Art. 32. O Presidente em exercício convocará para o dia 10 (dez) de dezembro, ou primeiro dia útil subsequente do ano de encerramento

do seu mandato a Assembleia Geral destinada à eleição do novo Presidente do Consórcio.

§ 1°. A convocação far-se-á por meio do edital publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio, com publicação no *site* do Consórcio na Internet.

§ 2°. A eleição e a posse far-se-ão:

I – para o primeiro mandato do Presidente do Consórcio, eleito no dia 25(vinte e cinco) de março de 2013, sua posse ocorrerá imediatamente;

II - para os demais mandatos as eleições ocorrerão na forma estabelecida no caput deste artigo, sempre no segundo ano do mandato do Presidente do conselho, sendo empossado o novo Presidente eleito no primeiro dia útil do ano subsequente a eleição;

III – o período vacante compreendido entre os dias 31(trinta e um) de dezembro e o primeiro dia útil do próximo ano, quando então será empossado o novo Presidente eleito, será a Presidência ocupada pelo Superintendente do Consórcio.

Art.33. Na cerimônia de posse do Presidente eleito, como disposto neste artigo, será presidida pelo Presidente que encerra seu mandato ou pelo Superintendente substituto mencionado no inciso III, § 2° do art. 32, obedecendo ao seguinte procedimento:

I – manifestação dos consorciados que tenham antecipadamente se inscrito pelo tempo máximo improrrogável de 10(dez) minutos para cada um.

II – manifestação dos membros da Diretoria encerra o mandato que tenham antecipadamente se inscrito pelo tempo máximo improrrogável de 10 (dez) minutos para cada um;

III – manifestação do Presidente que encerra o seu mandato pelo tempo máximo improrrogável de 10 (dez) minutos;

IV - assinatura do Termo de Posse pelo Presidente eleito e Nomeação da Diretoria Executiva, que terá a seguinte redação:

"Aos (data), nesta cidade de (local), eu, (nome), (cargo que ocupa no ente Consorciados), tomo posse como Presidente do CIRSU - VALE DO MUCURI, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de (data). Nos termos do deliberado em Assembleia Geral, nomeio como membros de minha Diretoria os (as) Srs. (Sras): (nome), (cargos que ocupam nos entes federativos Consorciados, ou no Consórcio, ou em órgão ou entidade conveniada ao consórcio ou a informação de que foi aposentado no exercício de um de tais cargos) (nome dos entes federativos que representa no Consórcio), (assinatura do empossado).

V - assinado o termo de posse pelo Presidente e homologada as nomeações pela Assembleia Geral, serão convocados os diretores nomeados para que assinem o respectivo Termo de Nomeação e Posse, nos seguintes termos:

"nesta mesma data, nós, os diretores nomeados pelo Presidente, tomamos posse - (assinaturas dos diretores empossados ao lado de seu nome grafado de forma legível e cargos que ocuparão na Diretoria do Consórcio);
VI - empossados os diretores, será o Termo de Posse assinado por todos os consorciados presentes, na qualidade de testemunhas;

VII - manifestação do Presidente eleito pelo tempo máximo improrrogável de 10 (dez) minutos;

VIII - encerrando da Assembleia.

§ 1°. Não será permitida a prática de qualquer ato na Assembleia de posse por procurador constituído.

§ 2°. Na hipótese de ausência de membro da Diretoria a ser empossada, este tomará posse perante o Presidente do Consórcio, aditando-se o termo de posse.

CAPÍTULO II
DO MANDATO

Art. 34. O mandato do Presidente e da Diretoria será de 03 (três) anos.
l - para adequação do primeiro mandato do Presidente e da Diretoria com os mandatos dos Prefeitos, iniciar-se-ão aqueles no dia 01 de junho de 2013, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. Os mandatos subsequentes iniciar-se-ão no dia 1° de janeiro, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano subsequente, sendo certo que o atraso na posse não implicará na alteração da data de término do mandato, assumindo interinamente o Superintendente o cargo de Presidente, visando unicamentea continuidade dos programas previamente estabelecidos e aprovados pela Assembleia. Vicente Alves

CAPÍTULO II
DA RENÚNCIA

Art. 35 - A renúncia do Prefeito durante o exercício da Presidência do Consórcio acarretará a imediata exclusão do seu município do Consórcio, perdendo todos os direitos, devendo cumprir integralmente o Contrato de Custeio assinado até o encerramento do exercício.

Parágrafo único - Caso a renúncia do Presidente seja apenas de caráter pessoal, será convocado nova eleição, no prazo de 20 (vinte) dias para a substituição do Presidente sem o prejuízo da extinção do exercício dos direitos do município consorciado, caso haja interesse do mesmo em permanecer no referido consórcio.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO l
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 36. A Diretoria Executiva do Consócio é composta pelo Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Técnico Operacional.
Art. 37. A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês por convocação do Presidente.
Art. 38. Compete à Diretoria Executiva:
1 - autorizar o ingresso do Consórcio em juízo, reservando ao Presidente o direito de tomar as medidas que entenda urgentes, que deverão ser referendadas pela Diretoria, sob pena de invalidade do ato;
II - aprovar as propostas de orçamento anual, de créditos adicionais, de orçamento plurianual de investimentos, de instituição de fundo especial e de realização de operação de crédito, autorizando sua apreciação pela Assembleia Geral;
III - aprovar a proposta de fixação, revisão ou reajuste de tarifas e outros preços públicos, mediante parecer do Conselho Técnico, encaminhando à Assembleia Geral para apreciação e julgamento;
IV - aprovar as propostas de planos e regulamentos de saneamento ambiental, mediante parecer do Conselho Técnico, encaminhando à Assembleia Geral para apreciação e julgamento;
V - opinar sobre proposta de cessão de servidores ao Consórcio, submetendo à apreciação da Assembleia Geral;
VI - autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;

VII - alterar, definitiva ou provisoriamente, o número de horas da jornada de trabalho dos empregados do Consórcio ou dos servidores para ele cedidos;

VIII - elaborar a proposta do Regulamento Geral do Pessoal, dispondo sobre os poderes disciplinar e regulamentar, bem como sobre os respectivos procedimentos administrativos, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral;

IX - definir a estrutura e o funcionamento dos demais órgãos do Consórcio, respeitará a estrutura básica prevista no Contrato e neste Estatuto.

X - promover a revisão anual da remuneração dos empregados do Consórcio, nos termos do orçamento anual;

XI - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

XII - autorizar a instauração de procedimento licitatório que não seja do tipo menor preço, mediante prévia justificativa do Superintendente;

XIII - propor alterações ao presente Estatuto ou resolver questões vinculadas à interpretação dos seus dispositivos;

XIV - conhecer e julgar:
impugnações a editais de concursos públicos;

b) recursos referentes ao indeferimento de inscrição em concursos públicos ou à homologação dos seus resultados;

c) impugnações a editais ou outros atos convocatórios de licitação;

d) recursos relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação em procedimento licitatório;

e) recursos referentes ao indeferimento de registro cadastral, para fins de constar do cadastro de fornecedores;

f) aplicação de penalidades a contratados ou a empregados do Consórcio;

XV - estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio.

§ 1°. Das decisões da Diretoria não cabe recurso, reservado à Assembleia Geral o direito de, em sede de revisão e motivadamente, reapreciar qualquer decisão da mesma, conservando, modificando, revogando ou anulando o ato.

§ 2°. A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário, por convocação do Presidente, mediante notificação pessoal dos seus membros, afixando cópia da mesma no quadro de avisos do Consórcio.

§ 3°. Somente os membros da Diretoria poderão assistir ou participar das suas reuniões, podendo apenas ser admitidos terceiros mediante convite aprovado pelo Presidente.

CAPÍTULO II
DO PRESIDENTE

Art. 39. Além das atribuições previstas no Contrato do Consórcio, compete ao Presidente:
I - representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;

II - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela prestação de conta

III - convocar as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - nomear e contratar o Superintendente;

V - movimentar as contas bancárias do Consócio em conjunto com o Superintendente;

VI - celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

VII - exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis, com exceção da dispensa de empregados efetivos ou temporários, cuja atribuição é exclusiva da Diretoria;

VIII - Ratificar as justificativas de dispensa e de inexigibilidade de licitação, assinar editais e contratos, homologar e adjudicar licitações;

IX - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e inferior à R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

X - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja igual ou superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

XI - homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso l ou II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, quando a proposta de menor preço for de valor superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano,

XII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido atribuídas a outro órgão do Consórcio por este Estatuto ou pelo Contrato.

§ 1°. Somente as atribuições elencadas nos incisos V, VI e XII deste artigo poderão ser objeto de delegação ao Superintendente.

§ 2°. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente ou o Diretor Administrativo e Financeiro poderá motivadamente praticar qualquer ato de competência do Presidente ou da Diretoria Executiva, mesmo que exclusiva, devendo ser por eles referendado, sob pena de invalidade do ato.

§ 3°. Os atos mencionados no § 2° perderão a sua eficácia retornando ao *status quo ante* caso não sejam ratificados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de sua prática.
§ 4°. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado, devendo permanecer no site do Consórcio na Internet pelo prazo de 01 (um) ano contados da data do término da delegação.

CAPÍTULO III
DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 40. Além das atribuições previstas no Contrato do Consórcio, compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:
l - corrigir monetariamente os valores mencionados no Contrato de Consórcio Público e neste Estatuto, observando os índices oficiais, autorizada a fixação, no que nãocontrariar a legislação em vigor, de valor inferior à aplicação do índice de correção;

II - autorizar a instauração de procedimento para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III - realizar a análise, por si ou por comissão que nomear, da titulação de empregado público para fins de percepção de benefícios trabalhistas previstos nos regulamentos do Consórcio e aprovados pela Assembleia Geral;

IV movimentar, substituindo o Presidente do Conselho, conjuntamente com o Superintendente as contas bancárias do Consórcio, sendo de sua atribuição a elaboração, dos boletins diários de caixa e de bancos;

V - elaborar o Plano de Atividades e a Proposta Orçamentaria Anual em conjunto com o Conselho Técnico, submetendo-os à Presidência do Consórcio.

CAPÍTULO IV
DO DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

Art. 41. Compete ao Diretor Técnico Operacional:

L - prestar assessoramento técnico no âmbito do Consórcio referente a seus objetivos institucionais;
II - analisar e emitir parecer técnico sobre projetos e tecnologias de interesse do Consórcio;
III - analisar e emitir parecer técnico sobre programas de Educação Ambiental na Gestão dos resíduos sólidos urbanos e rurais do Consórcio;
IV - Analisar e emitir parecer técnico sobre os convênios, contratos e demais ajustes a serem celebrados pelo Consórcio;
V - fiscalizar, em conjunto com outros órgãos ou separadamente, as atividades técnicas desenvolvidas pelo Consórcio.

CAPÍTULO V
DO SUPERINTENDENTE

Art. 42. Além das atribuições previstas no Contrato do Consórcio, compete ao Superintendente:

I - exercer a direção executiva e a supervisão das atividades do Consórcio em geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por estes Estatutos ao Presidente do Consórcio;

II - auxiliar o Presidente no exercício das suas funções, cumprindo com suas determinações e mantendo-o de tudo informado, prestando-lhe contas da situação financeira e administrativa do Consórcio;

III - quando convocado, comparecer às reuniões da Diretoria Executiva;

IV— movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com o Diretor Administrativo e Financeiro, substitutivamente ao Presidente do Conselho, bem como elaborar, sob a orientação e responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro os boletins diários de caixa e de bancos;

V - praticar todos os atos necessários à execução e da despesa;

VI - exercer a gestão patrimonial;

VII - zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, promovendo a sua adequada guarda e arquivo;

VIII - praticar todos os atos necessários à gestão de recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista;

IX - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja inferior à R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

X - homologar e adjudicar objeto de licitações cuja proposta seja inferior à R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

XI - homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso l ou II do art. 24 da Lei n°. 8.666/93, quando a proposta de menor preço não exceda R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano;

XII - promover a publicação dos atos e contratos celebrados pelo Consórcio, quando previsto em lei, no Contrato do Consórcio ou neste Estatuto;

XIII - ocupar interinamente a Presidência do Consórcio nos casos previstos no seu Contrato.

§ 1°. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições da competência do Presidente, sempre em caráter excepcional e justificadamente.

§ 2°. O Superintendente exercerá suas funções em regime de dedicação integral, somente podendo exercer atividades que permitam a cumulação lícita prevista no artigo 37, da Constituição Federal e desde que em horário não conflitante com o seu normal expediente no Consórcio.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO TÉCNICO

Seção l
Da composição e do funcionamento

Art. 43. O Conselho Técnico é órgão consultivo e deliberativo, de controle da gestão administrativo-financeira e dos fins do Consórcio, formado pelos titulares das Secretarias de Meio Ambiente ou de Obras dos municípios consorciados. Parágrafo único. Não existindo na estrutura administrativa do município as Secretarias mencionadas no *caput* deste artigo, serão admitidos como membros os chefes de departamento ou dirigente de órgãos ambientais e de obras.
Art. 44. O Conselho Técnico será coordenado por um representante de município consorciado que não esteja no exercício da Presidência do Consórcio, cujo mandato será de 01 (um) ano, escolhido por maioria simples dos votos dos membros presentes na sessão de eleição e posse, recebendo a denominação de Coordenador do Conselho Técnico.
Parágrafo único. Cabe ao Coordenador do Conselho Técnico coordenar os trabalhos do Conselho, assim como agir com sua instância executiva interna e externa.
Art. 45. O Conselho Técnico reunir-se-á ordinariamente por convocação de seu Coordenador uma vez por mês ou extraordinariamente sempre que houver necessidade.
Art. 46**.** Poderão ser realizadas reuniões conjuntas entre Prefeitos dos municípios consorciados e o Conselho Técnico, por convocação do Presidente do Consórcio, mediante solicitação do Coordenador do Conselho.
Art. 47. O Conselho Técnico deliberará, em reunião convocada para este fim, por maioria simples dos votos dos membros presentes à sessão.
Art. 48. Nenhum membro do Conselho Técnico terá direito a remuneração pelo desempenho de suas funções, salvo quando viajar no interesse do Consórcio, quando fará jus ao recebimento das respectivas diárias, cujo valor será fixado pela Assembleia Geral.

Seção II
Das atribuições

Art. 49. Compete ao Conselho Técnico:
L - controlar e fiscalizar as atividades e fins do Consórcio;
II - vetado;
III- emitir parecer sobre propostas de alteração dos Estatutos;

IV - manter relacionamento institucional com órgãos e conselhos ambientais;
V - assegurar o controle social das ações do Consórcio;
VI - elaborar o Plano de Atividades e a Proposta Orçamentaria Anual em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, submetendo-os à Presidência do Consórcio;
VII - propor a contratação de pessoal;
VIII - propor mediante relatórios circunstanciados o desembolso de verbas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Consórcio;
IX - propor à Assembleia a admissão ou exclusão de consorciados;
X - receber da Assembleia delegações de atribuições;
XI - propor assinatura de convênios e outros ajustes com entidades públicas, privadas e quaisquer outras legalmente constituídas;
XII - analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos contratos de rateio e de programa pelos consorciados;
XIII - apresentar à Presidência relatório anual de atividades do Consórcio;
XIV - diligenciar sobre as atribuições de competência do Conselho Técnico;
XV - convocar as reuniões do Conselho Técnico e as reuniões conjuntas com a Assembleia;
XVI - manter atualizada e organizada a documentação sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL

Art. 50. O pessoal do Consórcio será regido pelo Regulamento Geral de Pessoal, cuja proposta será elaborada pela Diretoria Executiva e votada em Assembleia Geral convocada para este fim.
§ 1°. O Regulamento de Pessoal disporá entre outros temas sobre o exercício do poder disciplinar do Presidente do Consórcio.
§ 2°. A Diretoria Executiva fixará as hipóteses e critérios para que empregados do Consórcio ou servidores a ele cedidos possam exercer interinamente as funções vacantes.
§ 3°. Até que seja adotado o Regulamento Geral do Pessoal mencionado no capai deste artigo aplicar-se-á para fins disciplinares aos empregados do Consórcio o disposto na Lei n°. 8.112/90, sendo o procedimento disciplinar promovido e instruído pela Diretoria Executiva do Consórcio e não por comissão processante como previsto naquela lei.

TITULO V
DA GESTÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

CAPÍJULO l
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Consórcio executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, especialmente as disposições da Lei 4.320/64.
Art. 52. A Assembleia Geral poderá por meio de Resolução instituir normas para a elaboração, apreciação, aprovação e execução do orçamento e dos planos plurianuais, bem como para a prestação de contas, em consonância com a legislação em vigor e com o Contrato do Consórcio.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO

Art. 53. O orçamento do Consórcio será proposto pela Diretoria Executiva e aprovado por Resolução da Assembleia Geral.
§ 1°. - A proposta de orçamento deverá ser apreciada e aprovada pela Assembleia Geral até o dia 30 de novembro de cada ano.
§ 2°. - Os Consorciados deverão assinar o Contrato de Rateio visando a cobertura do orçamento aprovado pela Assembleia Geral até o dia 30 de novembro de cada ano.
§ 3°. - O Consorciado que se recusar a assinar o Contrato de Rateio estará automaticamente suspenso, sujeitando-se às penas prescritas neste Estatuto.
Art. 54. Os integrantes da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao orçamento, que somente serão aprovadas caso:
I - indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, excluídas as referentes a:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida.
II - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do projeto de resolução.

Parágrafo único. As emendas de que trata este artigo deverão ser previamente apresentadas à Assembleia Geral para deliberação até a data de 10 de novembro de cada ano, objetivando a sua prévia divulgação aos demais consorciados para votação em assembleia.
Art. 55. Aprovado o orçamento, será o mesmo publicado no *site* do Consórcio na Internet.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 56. Terão direito ao uso compartilhado dos bens do Consórcio somente os entes consorciados que contribuíram para sua aquisição.
§ 1°. O direito ao uso compartilhado poderá ser cedido mediante instrumento escrito, desde que dele se dê ciência ao Consórcio com razoável antecedência.
§ 2°. Os próprios interessados ou na sua falta a Diretoria Executiva poderão fixar normas para o uso compartilhado de bens, dispondo em especial sobre a sua manutenção, seguro, riscos, bem como despesas com combustível, lubrificantes e pessoal, se for o caso.

TÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 57. Extinto o Consórcio Público por ato judicial ou extrajudicial:
I - A Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens, podendo os mesmos serem doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou similares aos do Consórcio ou ainda alienados onerosamente para rateio entre os consorciados do produto obtido na proporção definida pela Assembleia;
II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍJULO l
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. A Assembleia Geral poderá sobrestar, por uma única vez e pelo prazo máximo (dois) anos, a aplicação das normas previstas nestes Estatutos.
Art. 59. A Presidência do Consórcio será sempre ocupada por município consorciado, representado por seu Prefeito Municipal no exercício do mandato eletivo, não podendo exercer a Presidência quando afastado do cargo de Prefeito por qualquer motivo.
Art. 60. O membro da Diretoria Executiva que tiver extinto seu vínculo como servidor com órgãos municipais de saneamento, obras e meio ambiente, como também com o Consórcio ou outra entidade a ele conveniada, será automaticamente afastado da Diretoria, cabendo ao Presidente indicar o nome do novo Diretor, nos termos do Capítulo l, do Título III destes Estatutos.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 61. O primeiro Presidente e respectiva Diretoria Executiva cumprirão seu mandato até o dia 31 de dezembro de 2013.
§ 1°. Não eleito o Presidente do Consórcio até 31/12/2053, o mandato do Presidente em exercício será prorrogado *pró tempore* até a eleição do seu sucessor.
§ 2°. Até que seja fixada a remuneração dos Diretores Técnico Operacional e Administrativo e Financeiro ambos exercerão suas funções em regime de trabalho voluntário, não fazendo jus a nenhuma remuneração relativa ao exercício do cargo, salvo diárias e outras verbas indenizatórias, percebendo somente a remuneração do cargo de origem.
§ 3°. Os prazos fixados nos parágrafos deste artigo poderão ser prorrogados até 31.12.2015 por deliberação da Assembleia Geral.
Art. 62. Os presentes Estatutos vigorarão a partir de sua publicação por extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e na íntegra no *site* do Consórcio na Internet.

TEÓFILO OTONI, 30 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:13FEA9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2019. O procedimento licitatório e a Contratação de emissora de rádio de frequência modulada (FM) stereo, com abrangência no Município Três Marias-MG., para transmissão ao vivo

das reuniões ordinárias e divulgação de mensagens institucionais e atos administrativos da Câmara Municipal de Três Marias/MG., **Data: 02/05/2019 - às 9:00 horas** terá início a Sessão Pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes - Local: Câmara Municipal – Avenida Felinto Muller 205 – JK – Três Marias-MG., Disponível no site: www.tresmarias.cam.mg.gov.br e ou licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br – Fone (038) 37541402

TÂNIA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:A75F40C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 15h00min (quinze) horas, os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi durante a realização do evento VIII EXPOMARIAS/2019 que será realizado nos dias 01 a 04 de Maio 2019 na Praça de Eventos JK.** O aviso de convocação foi publicado **no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/04/2019 página 248, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação constatou que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto ***DESERTO*** o referido procedimento licitatório. Concluído os trabalhos a Presidente determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CC5D9E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 022/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.833.366/0001-00, com sede na Rua Padre Anchieta, nº. 2285, salas 101 e 102 Bigorilho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.730-000, Tel: (31)9943-40009, representada por **Romildo Ruivo da Silva**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.173.375-1, inscrito no CPF sob o nº. 043.999.328-80, residente e domiciliado a Rodovia PR-151, s/n, Chácara Alegria, Colônia Santa Clara, Castro-PR, CEP: 84.165-970 denominado **CONTRATADA** celebram o presente Contrato de prestação de serviços de recuperação de dados perdidos do servidor da digitalização Alfresco (Contabilidade, Tributação, Jurídico, Licitação, Convênios e RH), decorrente do **Processo Administrativo nº. 045/2019 - Dispensa 005/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para recuperação de dados em 04 discos rígidos do servidor da Prefeitura Municipal que possuem danos na superfície magnética em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total dos serviços prestados é de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, que será pago em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela SEPLAN.

§ 1º - O pagamento será efetuado em favor da Contratada, na conta bancária informada na respectiva nota fiscal.

§ 2º - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

§ 3º. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Contratante.

§ 5º. A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
§ 6º. O pagamento ficará condicionado à manutenção da validade das certidões exigidas no processo licitatório, referente à habilitação da Contratada.

§ 7º. O valor mencionado no caput desta Cláusula inclui todas as despesas inerentes a tributos, fretes, seguros, transporte e outras relacionadas à prestação de serviços e/ ou fornecimento de produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária do ano vigente.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
SubUnidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
Classif. Orçamentária: 04.121.0002.2005 – Manutenção Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.09 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias, com início em 02/04/2019 a 01/05/2019,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação em vigor e se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **Contratada**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Realizar todos os esforços possíveis, dentro da sua capacidade técnica, para recuperar, parcialmente ou integralmente, os dados de informática no equipamento fornecido pelo Contratante.
Recuperados os dados, compromete-se a Contratada a gravar os mesmos em mídia, para que possam ser entregues à Contratante.
Os dados com até 120 GB serão entregues em DVDs sem custo adicional. Acima deste limite, o cliente indicará a forma de entrega cujo custo não está incluído no valor da cláusula Segunda. Por segurança a CBL irá também manter a mídia original por cinco dias úteis. Após esse período o serviço de atendimento ao cliente fará contato para confirmar se os dados foram recuperados a contento.
A Contratada mantém acordo da não-revelação dos dados ou informações gravados em sua mídia.
Estipulam as partes, nos termos do artigo 601 do Código Civil, que a obrigação aqui pactuada é certa e determinada, ou seja: abrange somente o trabalho que procura recuperar total ou parcialmente os dados de propriedade da Contratante.
Estipulam as partes que, na impossibilidade de recuperação dos dados solicitados, não haverá nenhuma cobrança por parte da Contratada no que se refere ao objeto deste pacto, descrito na cláusula Primeira.
Serão abertos em sala limpa com padrão classe 100 para reparo dos problemas. Nesse ambiente permanecerão até o final do serviço com intuído de retornar a condição original.
Após o reparo os discos serão copiados para uma mídia em bom estado para remontagem do raid array com a configuração original montado em seu servidor e consequentemente exração dos dados.
A entrega do serviço será em um disco externo de 1TB.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Obriga-se o Contratante:

• Fornecer todas as informações disponíveis e elementos necessários ao desenvolvimento dos serviços.
• Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução do objeto contratado.
• Supervisionar e orientar a execução dos serviços.
• Reconhecer a sua obrigação de pagamento como dívida líquida e certa.
• Obriga-se a Contratante a fornecer à Contratada o equipamento de informática que contenha os dados a serem recuperados e que estejam relacionados ao objeto deste contrato, disponibilizar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, conforme instruções emitidas pela Contratada, e cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DE MEIO – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Reconhece a Contratante que a obrigação da Contratada relacionada ao objeto deste pacto é de meio, e não de resultado. Assim, compromete-se a Contratada a adotar todos os cuidados e técnicas, dentro de suas capacidades, para tentar alcançar o resultado almejado.
Reconhecem as partes que a não recuperação dos dados de propriedade da Contratante, desde que observados os cuidados e técnicas alinhados no item anterior, não será considerada como inadimplemento, parcial ou total, da obrigação convencionada na cláusula Quinta deste instrumento.
As razões de não recuperação dos dados serão expostas fundamentadamente pela Contratada à Contratante.
Reconhece o Contratante que os equipamentos/dados/mídias podem estar danificados anteriormente ao início do trabalho de recuperação, situação que isenta a Contratada de qualquer responsabilidade.
O Contratante garante à Contratada que é proprietário ou tem direito de posse de todos os equipamentos, dados e mídia fornecida à Contratada relacionados à prestação do objeto deste instrumento.
Estipulam as partes que a Contratada não será responsabilizada por qualquer verba relacionada à inadimplência da Contratante quando a realização de certa obrigação – contratual ou extracontratual – estiver adstrita necessariamente à recuperação dos dados que estiverem relacionados ao objeto deste instrumento.
Estipulam as partes que a Contratada não será responsabilizada por qualquer prejuízo que a Contratante venha a incorrer quando a realização de ato negocial seu ou de terceiro depender da recuperação de dados relacionada ao objeto deste pacto.
A Contratada assume a obrigação de manter em sua base de arquivos pelo prazo de 15 dias os dados de propriedade da Contratante que tenham sido recuperados, total ou parcialmente.
O prazo descrito no item acima se iniciará a partir da notificação por escrito pela Contratada à Contratante quanto aos resultados do trabalho de recuperação. A referida comunicação também poderá ser feita por e-mail.
Caso a Contratante não manifeste seu interesse nos dados recuperados pela Contratada no prazo acima estipulado, terá o direito a Contratada de inutilizar e excluir de sua base de arquivos os dados de propriedade da Contratante que tenham sido recuperados.
O desinteresse da Contratante nos dados recuperados pela Contratada, segundo os termos e condições dispostos nos itens 8, 9 e 10 desta cláusula, não a exime do pagamento do preço disposto no orçamento, que faz parte deste instrumento, e que remunera a Contratada pela prestação do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO

A Contratada usará as informações providas pela Contratante somente com a finalidade de cumprir a obrigação relacionada ao objeto deste pacto.
A Contratada manterá o sigilo das informações do Contratante a serem recuperadas que sejam estritamente confidenciais.
A Contratante se obriga a declarar e especificar por escrito à Contratada quando da aprovação do orçamento as informações que julga confidenciais, para que a Contratada possa manter a obrigação disposta no item acima.
A obrigação de sigilo não se aplicará para as informações que façam parte do domínio público.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço a ser Contratada será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, através da Divisão de Informática.

§ 1º. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto descrito na Cláusula Primeira, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

§ 3º. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A Contratante poderá, garantida a prévia defesa aplicar a Contratada, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, em virtude de falha na prestação dos serviços;

Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços ou recusa injustificada à

assinatura do contrato e, de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dos serviços;

Multa de 2% (dois por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pelo atraso injustificado de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública;

A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e respectivo contrato;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 05, desta Cláusula;

§ 1º. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas em Lei e poderá ser cumulativa, inclusive a responsabilização da Contratada, por eventuais perdas e danos causados ao Contratante.

§ 2º. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente com o Contratante, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

§ 3º. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.

§ 4º. A multa, prevista nesta seção, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, o **Processo Administrativo nº. 045/2019 - Dispensa 005/2019** integra o presente contrato, valendo seus termos e condições quando com eles não conflitarem, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA MULTA

Fica estipulada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato que será paga à parte inocente pela que infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pela SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

E por estarem, assim, justos e contratados, os Contratantes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de abril de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CBL Tecnologia em Recuperação de Dados LTDA
Contratada
ROMILDO RUIVO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Informações Gerais

Contratante.: Prefeitura Municipal de Tres Marias **O.S.:** 9030 / BH **Data.:** 12/02/2019
CPF/CNPJ.: 17695008000112 **IM/RG.:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito denominada a **CONTRATANTE**, e **CBL TECNOLOGIA RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Rua Tome de Souza, 810, sala 401 - Savassi - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.366/0001-00, – IE:90.252.878-40 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

Considerando que a **CONTRATANTE** comunicou à **CONTRATADA** que não obteve êxito em recuperar certos dados que a **CONTRATANTE** considera ser de sua propriedade;
Considerando que a **CONTRATADA** detém a tecnologia que pode ser necessária para tentar reaver os dados mencionados acima ou porção deles;
Considerando que a CONTRATANTE acredita ser irreversível a condição de irrecuperável para sua mídia de dados, Resolvem as partes acima descritas firmar o presente pacto que contém as diretrizes e condições relativas à prestação de serviços da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, conforme adiante explicitado.

DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato regula direitos e obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA na prestação de serviços de recuperação de dados de informática.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Obriga-se a CONTRATADA a realizar todos os esforços possíveis, dentro da sua capacidade técnica, para recuperar, parcialmente ou integralmente, os dados de informática no equipamento fornecido pelo CONTRATANTE, conforme limites estipulados expressamente no orçamento página 01 - o qual passa a fazer parte integrante deste contrato aprovado pela CONTRATANTE na assinatura deste. Recuperados os dados, compromete-se a CONTRATADA a gravar os mesmos em mídia, para que possam ser

entregues à CONTRATANTE. Os dados serão gravados segundo os termos da página 1 da proposta comercial.
2.2 Estipulam as partes, nos termos do artigo 601 do Código Civil, que a obrigação aqui pactuada é certa e determinada, ou seja: abrange somente o trabalho que procura recuperar total ou parcialmente os dados de propriedade da CONTRATANTE.
2.3 Estipulam as partes que, na impossibilidade de recuperação dos dados solicitados, não haverá nenhuma cobrança por parte da CONTRATADA no que se refere ao objeto deste pacto, descrito em seu item 1.1.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA o equipamento de informática que contenha os dados a serem recuperados e que estejam relacionados ao objeto deste contrato, disponibilizar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, conforme instruções emitidas pela CONTRATADA, e cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas neste instrumento.

DA OBRIGAÇÃO DE MEIO – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1 Reconhece a CONTRATANTE que a obrigação da CONTRATADA relacionada ao objeto deste pacto é de meio, e não de resultado. Assim,
compromete-se a CONTRATADA a adotar todos os cuidados e técnicas, dentro de suas capacidades, para tentar alcançar o resultado almejado.
4.2 Reconhecem as partes que a não recuperação dos dados de propriedade da CONTRATANTE, desde que observados os cuidados e técnicas alinhados no item anterior, não será considerada como inadimplemento, parcial ou total, da obrigação convencionada no item 2 deste instrumento.
4.3 As razões de não recuperação dos dados serão expostas fundamentadamente pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
4.4 Reconhece o CONTRATANTE que os equipamentos/dados/mídias podem estar danificados anteriormente ao início do trabalho de recuperação, situação que isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.
4.5 O CONTRATANTE garante à CONTRATADA que é proprietário ou tem direito de posse de todos os equipamentos, dados e mídia fornecida à CONTRATADA relacionados à prestação do objeto deste instrumento;
4.6 Estipulam as partes que a CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer verba relacionada à inadimplência da CONTRATANTE quando a realização de certa obrigação – contratual ou extracontratual – estiver adstrita necessariamente à recuperação dos dados que estiverem relacionados ao objeto deste instrumento.
4.7 Estipulam as partes que a CONTRATADA não será responsabilizada por qualquer prejuízo que a CONTRATANTE venha a incorrer quando a realização de ato negocial seu ou de terceiro depender da recuperação de dados relacionada ao objeto deste pacto.
4.8 A CONTRATADA assume a obrigação de manter em sua base de arquivos pelo prazo de 15 dias os dados de propriedade da CONTRATANTE que tenham sido recuperados, total ou parcialmente.
4.9 O prazo descrito no item 4.8 se iniciará a partir da notificação por escrito pela CONTRATADA à CONTRATANTE quanto aos resultados do trabalho de recuperação. A referida comunicação também poderá ser feita por e-mail.
4.10 Caso a CONTRATANTE não manifeste seu interesse nos dados recuperados pela CONTRATADA no prazo acima estipulado, terá o direito a CONTRATADA de inutilizar e excluir de sua base de arquivos os dados de propriedade da CONTRATANTE que tenham sido recuperados.
4.11 O desinteresse da CONTRATANTE nos dados recuperados pela CONTRATADA, segundo os termos e condições dispostos nos itens 4.8, 4.9 e 4.10, não a exime do pagamento do preço disposto no orçamento, que faz parte deste instrumento, e que remunera a CONTRATADA pela prestação do objeto do contrato.

DO PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

5.1 O prazo para a conclusão dos trabalhos de recuperação dos dados ou exposição dos motivos pelos quais a recuperação não foi possível será expressamente estipulado no orçamento página 01, que faz parte deste contrato, e iniciará a partir da data de sua aprovação pela CONTRATANTE, excluindo-se o dia de início da contagem.
5.2 Findo o contrato, a CONTRATADA tem direito de exigir da CONTRATANTE declaração de que foi integralmente cumprido, observando-se o disposto nos itens 4 e subitens, nos termos do artigo 604 do Código Civil.

DO SIGILO

6.1 A CONTRATADA usará as informações providas pela CONTRATANTE somente com a finalidade de cumprir a obrigação relacionada ao objeto deste pacto.
6.2 A CONTRATADA manterá o sigilo das informações do CONTRATANTE a serem recuperadas que sejam estritamente confidenciais.
6.3 A CONTRATANTE se obriga a declarar e especificar por escrito à CONTRATADA quando da aprovação do orçamento as informações que julga confidenciais, para que a CONTRATADA possa manter a obrigação disposta no item 6.2.
6.4 A obrigação de sigilo não se aplicará para as informações que façam parte do domínio público.

DA REMUNERAÇÃO DO TRABALHO E DOS CUSTOS ADICIONAIS

7.1 A remuneração em seu valor e forma de pagamento devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA está estipulada na página 01, denominado de orçamento e que faz parte deste contrato.
7.2 Convencionam as partes que para o regular cumprimento do contrato, a CONTRATADA, ao verificar que o preço deverá ser acrescido em face de problemas adicionais além daqueles previamente diagnosticado, emitirá uma nova Ordem de Serviço/Orçamento que, após devidamente aprovado pela CONTRATANTE passará a fazer parte deste instrumento, dando início à realização dos serviços relacionados à nova Ordem de Serviço ou Orçamento.

DISPONIBILIDADE SOBRE OS EQUIPAMENTOS

8.1 Convencionam as partes que a propriedade dos equipamentos será transmitida à CONTRATADA , nos termos do artigo 1267, parágrafo único do Código Civil, decorridos 30 dias do inadimplemento da remuneração pactuada ou do aviso emitido pela Contratada de que os serviços foram finalizados."

DA RESCISÃO CONTRATUAL – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

9.1 A seguinte hipótese autoriza a rescisão do contrato, imediatamente após sua ocorrência, sem necessidade de interpelação prévia – cláusula resolutiva expressa, nos termos do artigo 474 do Código Civil:
a) Inadimplemento da remuneração pactuada no item 5, inclusive os custos adicionais.

DA RESCISÃO CONTRATUAL – DAS HIPÓTESES DE INTERPELAÇÃO DO OUTRO CONTRATANTE

10.1 Estipulam as partes que a rescisão contratual por qualquer outro motivo deverá ser precedida de interpelação prévia com o prazo de cinco dias, na qual haverá exposição dos motivos que ocasionaram a intenção de extinguir o pacto.

DA EXCEÇÃO DE CONTRATO NÃO CUMPRIDO

11.1 Conforme o disposto no artigo 476 do Código Civil, nenhum dos Contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro.

DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

12.1 Ocorrendo alguma hipótese de caso fortuito ou força maior, segundo a definição do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, convencionam as partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil, em excluir a responsabilidade do devedor da obrigação estipulada neste contrato.
12.2 Desta forma, o desempenho de qualquer das partes em qualquer item deste acordo será desculpado caso o desempenho seja dificultado, atrasado,ou tornado impraticável por:
a) atos de omissão da outra parte;
b) inundação, incêndio, greve, guerra ou revolta;
c) a não disponibilização de partes de software e/ou hardware
d) qualquer outra causa (se semelhante ou não a essas listadas) cuja ocorrência esteja além do controle de qualquer uma das partes.
12.3 Na ocorrência de qualquer um desses eventos, a parte cujo desempenho for afetado notificará a outra da natureza e extensão do evento(s), para que providências possam ser tomadas imediatamente.

DA CLÁUSULA PENAL

13.1 Havendo inadimplemento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA multa de 2% sobre o valor das parcelas vincendas do pagamento disposto no item 5 ou sobre o valor total do contato, caso inexista parcelamento. Em ambos os casos, a multa será acrescida de juros de 1% ao mês.
13.2 Convencionam as partes que a multa aqui prevista não afasta o direito da Contratada em postular indenização complementar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Nenhum atraso, omissão ou falha no exercício de qualquer direito ou faculdade prevista no contrato ou à disposição das partes, nos termos da
legislação pertinente, será tido como renúncia a tal direito ou faculdade, nem como aquiescência ao evento que lhe tenha dado origem. A renúncia de qualquer das partes a direito ou faculdade conferida neste contrato deverá ser manifestada sempre por escrito.
14.2 O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.
14.3 Não será admitida qualquer alteração, modificação ou acréscimo ao presente contrato, salvo mediante termo aditivo escrito assinado por ambas as partes.
14.4 Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE, em relação ao pessoal que a CONTRATADA empregar diretamente ou indiretamente, para a execução dos serviços necessários para a prestação do objeto do contrato.
14.5 Nenhuma das Partes poderá ceder, transferir ou por qualquer outra forma transmitir no todo ou em parte seus direitos e obrigações previstos no CONTRATO, ou permitir que isso ocorra, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.
14.6 A eventual omissão ou tolerância por qualquer das partes com relação aos termos deste Termo valerá tão somente de forma isolada e não será
entendido como renúncia aos direitos dele decorrentes, nem representará revogação, alteração ou novação das obrigações aqui assumidas, nem isentará a outra parte do integral cumprimento de suas obrigações aqui previstas.

DO FORO

15.1 Havendo qualquer controvérsia acerca de questões relacionadas ao presente contrato elegem as partes o foro da Cidade de Três Marias/MG para sua discussão judicial.
E por estaremos justos e contratados, firmam as partes o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS
Contratante

CBL Tecnologia Recuperação de Dados LTDA
ROMILDO RUIVO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome completo:
RG:
CPF:

Nome completo:
RG:
CPF:

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:60803846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: Chamamento Público nº 001/2019

OBJETO: **Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público para instalação de 10 (dez) barracas a serem instaladas na Avenida Getulio Vargas, S/N ao lado da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento VIII EXPOMARIAS/2019, que ocorrerá no período de 01 a 04 de Maio de 2019 na Praça de Eventos JK.**
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados que foram credenciados os quatro interessados que protocolaram seus requerimentos para uso do espaço público: **EDITE DE PAULA MELGAÇO**, inscrita no CPF nº 918.559.856-91; **MARIA LÚCIA LEITE CHAVES** inscrita no CPF nº 435.294.106-91; **SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA** inscrita no CPF nº 789.564.206-53 e **PABLO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 023.553.676-80, observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 17 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B630E251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 009/2019 – PROCESSO Nº 270/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Baterias Automotivas e Peças Auto Elétricas**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 03 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE ABRIL DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:63F493EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 113/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Sulflex Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.334.203/0001-60, o objeto da Concorrência n.º 001/2019 – Processo n.º 113/2019, que trata da concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), pertencente a área total de 8,9056 hectares, localizada na Região dos Quatis, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.236, do Livro n.º 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 1º de abril de 2019.

Três Pontas, 10 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:57B2E553

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 – PROCESSO N.º 113/2019 - CONTRATO N.º 033/2019

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), pertencente a área total de 8,9056 hectares, localizada na Região dos Quatis, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.236, do Livro n.º 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 1º de abril de 2019. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: Sulflex Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.334.203/0001-60. Data: 10/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AD5FCE68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2019 - PROCESSO N.º 789/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de máscaras de proteção de vapores orgânicos e particulados e filtros compatíveis com a máscara, a serem fornecidos pela empresa **Expplore Equipamentos de Segurança EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.474.660/0001-84, para proteção dos servidores na realização do fumacê, no intuito de combater a presença do mosquito Aedes Aegipti, transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, de forma a evitar a proliferação de tais doenças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa aos autos, ao valor total de R$ 3.252,68 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020303 1236120062.020 339030 – Ficha n.º 155, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 16 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:28970048

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2019 – PROCESSO N.º 667/2019 – CONTRATO N.º 030/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e DWRC Shows e Eventos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.335.294/0001-70. Objeto: Apresentação artística musical do artista RENATO TEIXEIRA, em comemoração ao 162° Aniversário de Três Pontas, a ser realizado no dia 03 (três) de julho de 2019, na Praça Cônego Victor. Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data: 09/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EA594A08

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 021/2019 - PROCESSO N.º 598/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 021/2019 - Processo n.º 598/2019, realizado em 09 de abril de 2019, referente à Aquisição de Medicamentos de uso especial (Bosentana 62,5mg, Avastin 100mg e Cloridato Pazopanibe 400mg) para atendimento de determinações judiciais, em favor das empresas: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 80.431,92 (oitenta mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos); CM Hospitalar S/A (FILIAL), inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0003-19, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.034,60 (quatorze mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e CM Hospitalar S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.783,52 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Três Pontas, 10 de abril de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B258C575

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 021/2019 – PROCESSO N.º 598/2019

Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso especial (Bosentana 62,5mg, Avastin 100mg e Cloridato Pazopanibe 400mg) para atendimento de determinações judiciais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 80.431,92 (oitenta mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos); CM Hospitalar S/A (FILIAL), inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0003-19, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.034,60 (quatorze mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e CM Hospitalar S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.783,52 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 10/04/2019 a 10/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EE7F2CE1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do

art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 011/2019 – Processo Licitatório nº 037/2019, realizado no dia 09 de Abril de 2019, referente à Aquisição de Materiais Hidráulicos em Geral, Tubos e Conexões, em favor das empresas: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 20.718.935/0001-15, os itens 33, 43 e 54, sendo o valor de R$ 17.097,00 (dezessete mil noventa e sete reais), HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.722.894/0001-84, os itens 10, 12, 19, 21, 30, 37 e 50, sendo o valor de R$ 28.626,45 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, os itens 02, 03, 08, 16, 22, 23, 24, 25, 38 e 39, sendo o valor de R$ 32.862,90 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), ITA – INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.585/0001-90, os itens 29, 48, 51, 58 e 60, sendo o valor de R$ 14.720,50 (quatorze mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), JHONATAN MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.862.859/0001-33, os itens 01, 05, 09, 14, 15, 20, 36, 42, 49, 52 e 56, sendo o valor de R$ 4.940,30 (quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos), PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.546.193/0001-01, os itens 04, 06, 07, 11, 13, 17, 18, 27, 28, 32, 34, 35, 40, 41, 45, 46, 47, 53, 55, 57 e 59, sendo o valor de R$ 9.006,30 (nove mil seis reais e trinta centavos), SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.537.612/0001-86, sendo o valor de R$ 524,30 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Três Pontas – MG, 17 de Abril de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9E175E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 021/2019 - Pregão Presencial nº. 018/2019
Objeto: **Contratação de serviços para coleta e transporte dos resíduos sólidos (domiciliar, comercial e industrial inerte) até o local de destinação final, fornecendo todos os equipamentos e mão de obras necessárias à execução dos serviços**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

Empresas Participantes:

Arbor Limpeza Eireli ME
CFL Construtora Ferreira Lima Ltda
Conserbras Multi Serviços Ltda
Gêmeos Limpeza Urbana Ltda
Jaguar Construtora Ltda ME
JDL Serviços Eireli ME
PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda
Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A
RG Empreendimentos Imobiliários e Eventos Eireli EPP
Sistemma Assessoria e Construções Ltda
Três M Motors Representações Ltda
Zenith Locações e Serviços Ltda EPP

Empresa Vencedora: Gêmeos Limpeza Urbana LTDA

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BA3E7137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL Nº 032/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **inexigibilidade nº 004/2019,** para credenciamento de artistas locais e regionais para a realização de apresentações musicais, referente às festividades de acordo com a programação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Turmalina/MG**,** com entrega do envelope a partir das 08:00 horas do dia 22 de abril de 2019 até às 16:00 horas do dia 31/12/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de abril de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:300381F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA ELETROMAV LTDA-ME.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROMAV LTDA-ME**, sediada a Rua Dr. Valdir Silveira, 790 – Santo Antonio – Mato Verde/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.584/0001-07, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017-REGISTRO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG, resolvem aditar este termo ao contrato nº 170/2017-Originado da Ata de Registro de Preços 028/2017 através da modalidade de CARONA-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG , firmado em 10 de outubro de 2017, na forma abaixo: referente à Licitação – Pregão Presencial nº 020/2017 – Processo 042/2017, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 042/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 170/2017, referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 12 (Doze) meses, a vigorar a partir de 18 de abril de 2019 estendendo-se até 18 de abril de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 09 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

Contratado
ELETROMAV LTDA-ME
CNPJ nº 26.884.584/0001-07

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:9CF3E7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifica e Homologa o Processo 024/2019, Inexigibilidade 003/2019, cujo objeto e Contratação de show musical do EDIMILSON BATISTA, na realização da comemoração das festividades da Festa do Boi em VERDELÂNDIA-MG, que será realizado no dia 20 de abril de 2019, para a empresa JOSE EDIMILSON B VIEIRA CNPJ nº. 31.239.136/0001-82 com o preço total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DRAYKO MENDES SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:DF79E15A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifica e Homologa o Processo 025/2019, Dispensa 010/2019, cujo objeto e Prestação de serviço em Sonorização, Palco e Iluminação destinado a Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG para realização da festa tradicional do Bumba Meu Boi, para a empresa PAULO JUNIOR DA ROCHA MEIRA - ME CNPJ nº. 17.383.291/0001-47 com o preço total de R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

DRAYKO MENDES SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:070A2C99

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifica e Homologa o Processo 026/2019, Adesao a Ata de Registro de Preços 001/2019, Contratação da prestação de serviço de Segurança Desarmada para a Festa do Boi de Verdelandia/MG, para a empresa NALMIR DE JESUS BRITO - ME CNPJ nº. 15.317.062/0001-07 com o preço total de R$ 2.142,00 (dois mil,cento e quarenta e dois reais).

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:C8B68679

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 024/2019- inexigibilidade n° 003/2019**.**
CONTRATO Nº: 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: JOSE EDIMILSON B VIEIRA, CNPJ 17.383.291/0001-47.
OBJETO: Contratação de show musical do Edimilson Batista , na realização da comemoração das festividades da Festa do Boi em VERDELÂNDIA-MG
VALOR: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 30/04/2019.

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:29D56C97

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 025/2019- Dispensa n° 010/2019**.**
CONTRATO Nº: 007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: PAULO JUNIOR DA ROCHA MEIRA - ME, CPF 17.383.291/0001-47.
OBJETO: Prestação de serviço em Sonorização, Palco e Iluminação destinado a Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG para realização da festa tradicional do Bumba Meu Boi.
VALOR: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 30/04/2019.

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:784E8161

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 026/2019- **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°** 001/2019**.**

CONTRATO Nº: 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: NALMIR DE JESUS BRITO - ME, CNPJ 15.317.062/0001-07.
OBJETO: Contratação da prestação de serviço de Segurança Desarmada para a Festa do Boi de Verdelandia/MG.
VALOR: R$ 2.142,00 (dois mil,cento e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2013 à 30/04/2019.

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:849A601E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO 02 - CONTRATO 172/2018

Contrato: 172/2018
Aditivo: 1º - Acréscimo de valor
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Mateus Leme e Região (COMALE).
Processo: PL 095/2018 – Inexigibilidade 13/2018
Objeto: Acréscimo de 1,36%, correspondente à R$22.680,00, para aquisição de melancias.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6B0708C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CENSA – CENTRO ESP. NOSSA SENHORA D' ASSUNÇÃO: Renovação, pelo período de 12 meses, com vencimento em 04 de abril de 2020. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 345 – **FONTE DE RECURSO** 1.02.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:46CBFAFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO 032/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 114/2017

Vespasiano, 17 de Abril de 2019.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, **NOTIFICA/ADVERTE** a empresa **FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS ME.,** inscrita no CNPJ nº 13.017.323/0001-30, com sede na Rua Coronel Virgílio Machado, 300-A, Centro, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, neste ato representada pelo sócio **FELIPE LEANDRO DE OLIVEIRA LOBATO,** inscrito no CPF sob o nº 085.351.106-31, portador do RG MG-13.260.015 SSP/MG, nos seguintes termos:

Conforme relatado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as urnas mortuárias utilizadas não atendem as especificações do processo licitatório, o qual define que os produtos utilizados deverão ser simples, mas de boa qualidade.

A empresa fica ciente de que o descumprimento das cláusulas dispostas em contrato e no edital do processo licitatório à sujeita as aplicações das penalidades previstas. Eventuais reincidência serão apuradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:82917E30

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 027/2019 – PP 006/2019 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Objeto: Cont. de empresa para prestação de serv. funerários (fornecimento de coroas de flores). A Pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa: FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME, item 001 (único), no valor total de R$ 44.850,00.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AB4126FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 3538/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 13/2019 SRP 10/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 02/05/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa- MG

Viçosa, 17 de abril de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:580AE07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 029/2019

Processo n° 032/2019
Dispensa n° 029/2019

Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização de trânsito e postes para fixação de placas de trânsito, ABNT – NBR 14890/03. Para atender as ruas Romualdo Augusto Duarte de Castro (Centro), Josefina Godoy (Centro), Vitalino Bastos de Araújo (Bonsucesso), Rua Antônio de Castro Torres (Bonsucesso), Av. Capitão Godoy (Centro), e Av. Mario Soares Cortês (Centro).
Ratificação
O Secretario Municipal de Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

TORCATO LIMA DO VALLE - ME - CNPJ: 14.656.315/0001-04
Valor Total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VOLTA GRANDE, 04 de Abril de 2019.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:93DAA3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PL 027/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2016, referente ao Processo Licitatório nº 027/2016 – Pregão Presencial nº 015/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.065.699/0001-27. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 29/04/2019 a 29/04/2020 e a Clausula 6º do valor passando esse para R$ 10.230,45 (Dez Mil Duzentos e Trinta e Quarenta e Cinco Centavos)

Brazópolis, 17/04/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/2016, referente ao Processo Licitatório nº 027/2016 – Pregão Presencial nº 015/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 29/04/2019 a 29/04/2020

Brazópolis, 17/04/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/2016, referente ao Processo Licitatório nº 027/2016 – Pregão Presencial nº 015/2017 entre o Município de Brazópolis e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 061.198.164/0001-60. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 29/04/2019 a 29/04/2020 e a Clausula 6º do valor passando esse para R$13.288,97 (Treze Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Brazópolis, 17/04/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:91A4AE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL OFICINAS DO CRAS.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório N.º. 015/2019 Pregão Presencial N.º. 008/2019

Retificação de edital no **objeto,** bem como a alteração da data de realização da licitação para o dia **06 de maio de 2019 às 09:00 horas.** Objeto: Seleção e contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para a prestação de serviços diversos nas oficinas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), e serviços de coordenação musical de fanfarra pela Secretaria Municipal de Cultura, para o ano de 2019. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:BF128A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATA PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 031/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019
Registro de Preços nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2019

Contratado: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.725.813/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial 017/2019 – Registro de Preços nº 013/2019

Vigência: 10/04/2019 à 09/04/2020

Valor Total: R$16.983,60 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Lassance, Quarta-feira 10 de Abril de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2019

Contratado: M.V. RIBEIRO NUNES, CNPJ 32.111.030/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial 017/2019 – Registro de Preços nº 013/2019

Vigência: 10/04/2019 à 09/04/2020

Valor Total: R$22.245,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Lassance, Quarta-feira 10 de Abril de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2019

Contratado: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 71.769.673/0001-59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial 017/2019 – Registro de Preços nº 013/2019

Vigência: 10/04/2019 à 09/04/2020

Valor Total: R$26.364,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Lassance, Quarta-feira 10 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DE6F478F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço GLOBAL**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para serviços de obras e engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO** no Escad]ao, sitiado a Rua Washington Viglione – Bairro Turquia**,** por empreitada global e fornecimento de mão de obra e material**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme as especificações descritas nos Anexos, que faz parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 08/05/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Praça Getúlio Vargas, nº 60

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C0E10B68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2019 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, torna público Processo Licitatório acima identificado para a ADESÃO DE MEDICAMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Edital é a aquisição de uma MEDICAMENTOS, através da Ata de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, nº 435/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos, que fazem parte integrante desta adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE ADESÃO E VALOR

Data: 08/04/2019
Valor Aderido dos Medicamentos: R$ 76.942,17 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:09518D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 017/2019 - PP 009/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 017/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de convênios, projetos de captação de recursos e elaboração de prestação de contas, visando atender as demandas do Município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 16/05/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:610C8DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 019/2019 - PP 011/2019 - RP 008/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 019/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, Registro de Preços Nº 008/2019, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 14/05/2019, início às 08:30.

O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:2CC6BA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 026/2019 Pregão autuado sob o nº: 018/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **03/05/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **PÃES,LANCHES, SALGADOS, BOLOS E ÁGUA MINERAL,** nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:5ABDFEBC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 025/2019 Pregão autuado sob o nº: 017/2019, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **02/05/2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:6B38408B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0019/PMP/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0006/PMP/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMP/2019

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, PARA COMPOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO 04 DE 02/04/2015 DO FNDE, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES:
Dia 10/05/2019 a partir das 09:00h

ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO:
Dia 10/05/2019 a partir das 09:00h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Este instrumento convocatório estará disponível e poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José, n°300 - Centro CEP-35.810-000, no horário de 08 às 17:00hs

ESCLARECIMENTOS:
Através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Passabém, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:4724AE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.836/2019

PORTARIA Nº. 11.836/2019

Revoga Portaria n°. 11.829/2019 referente à Instauração de Processo Sindicante Administrativo, por solicitação do Sine – Unidade Patrocínio.

Considerando, a solicitação do Sine – Unidade Patrocínio, conforme Comunicação Interna n°. 0526/2019, datada do dia 15 de abril de 2019, solicitando e justificando a revogação da Portaria n°. 11.829/2019;
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Fica Revogada a Portaria n°. 11.829/2019, de 08 de abril de 2019, conforme Comunicação Interna n°. 0526/2019, do Sine – Unidade Patrocínio.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de abril de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A08B451

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
PORTARIA Nº 1010/2019

PORTARIA Nº 1010/2019

ANULA A PORTARIA 1009/2019, DE 16.04.2019 E CONSTITUI JUNTA MÉDICA **OFICIAL** PARA EXAME PERICIAL E EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS ESTABELECIDOS EM LEI .

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 8º e seus incisos da Lei Complementar n.º34, de 10 de novembro de 2005 e;

Considerando a necessidade de regulamentar os artigos 38,47,49 e 51, que tratam dos benefícios da aposentadoria por invalidez, auxílio–doença e do auxílio-acidente;

Considerando que citados dispositivos estabelecem como condição de legitimidade à submissão do servidor a avaliação de uma Junta Médica e como fundamento da legalidade da despesa a emissão de Laudo Pericial devidamente fundamentado e motivado;

Considerando, finalmente que se impõe a necessidade de dotar o IPSEM de instrumentos de pleno funcionamento e assegurar aos servidores(as) o acesso aos direitos instituídos.

RESOLVE:
Art. 1º - **ANULAR** a Portaria nº 1009/2019, de 16 de abril de 2019, publicada em 17 de abril de 2019 - Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XI Nº 2484.

Art. 2º - FICA CONSTITUÍDA a Junta Médica Oficial do IPSEM integrada por 03 (três) médicos. São eles: **Dr. WELLITON LUIZ RIBEIRO SALOMÃO** – CRM-MG 31.245; **DR. LOUSTON CASTILHO NOBRE VIEIRA** – CRM-MG 13.446 e **DR. CARLOS ALBERTO PINTO** CRM-MG 6.152, para realizar exame pericial, emitir o respectivo Laudo Médico circunstanciado e fundamentado, com a indicação do CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, o qual deverá ser emitido de acordo com o modelo padronizado pelo IPSEM.
Parágrafo Único - A Junta Médica ora constituída funcionará regularmente na sede do IPSEM, com a composição inicial de 03 (três) profissionais da área médica.
Art. 3º - Para fins de concessão de auxílio-doença e os demais afastamentos regulados na Lei Complementar nº. 34/2005, de 10 de novembro de 2005, excepcionalmente, o Laudo Médico poderá ser assinado por 01 (um) único médico.

Art. 4º - Para fins de concessão de aposentadoria por invalidez permanente o Laudo Médico deverá ser assinado pela Junta Médica Oficial do IPSEM.

Art. 5º - atendimento será realizado na sede do IPSEM, em dia e horário determinado pela sua Presidente, o qual adotará as condições para o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 17 de abril de 2019.

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente do IPSEM

Publicada e afixada no placard do IPSEM para conhecimento de 17.04 até 03.05.2019.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:164860DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 46/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº: 2/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 46/2019
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para futura contratação, com vistas à prestação de serviços e execução de obras e serviços de engenharia, destinadas à construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (Porte 2), na Rua Otávio de Brito com Avenida João Alves, Centro, Patrocínio - MG, de conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I - Projeto Básico e da Planilha Orçamentária constante do Anexo II.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 46/2019 a favor da empresa: G.C.E S/A, com CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, no valor global de R$ 12.987.392,03 (doze milhões novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e três centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F815A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 44/2019 PROCESSO Nº: 63/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 63/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 44/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual do ensino público do município de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de maio de 2019 às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8758E365

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 45/2019 PROCESSO Nº: 64/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 64/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 45/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de diagnósticos diversos voltados para melhorias na gestão pública municipal por meio de coleta de informações de pesquisas quantitativas, atendendo o Plano Anual de Estudos e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e suas respectivas secretarias, seguindo as condições e especificações técnicas contidas neste Edital e nos seus respectivos anexos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de maio de 2019 às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D31E3E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA

Notificação Lançamento Multa

Patrocínio/MG, 17/04/2019
CONTRIBUINTE : VANDERLEI LOPES
CNPJ/CPF: 054.097.956-28
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO , 975 - CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.730-000

*O **MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG**, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPF sob o numero 18.468.033/0001-26, com sede na praça Olimpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICA-LO** que :*
*- Incorreu o contribuinte na multa prevista na Lei 5033 de 27 de junho de 2018 , no valor de **01 UFM = R$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**, conforme Notificação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte .*

Favor procurar a Secretaria Municipal de Finanças para retirar a guia para pagamento.

Fundamentação Legal : Lei Complementar 5033/2018 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F97C5269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº. 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

I. DAS PRELIMINARES:
1. Recurso interposto tempestivamente pela empresa ARTE FINAL GRAFICA ED. PAP LTDA , CNPJ 09.440.909/0001-35, com fundamento nas Leis 8.666/93.

II. DECISÃO
1. Pelos fundamentos no parecer jurídico, parte integrante dos autos, decide-se negar provimento ao recurso apresentado pela empresa ARTE FINAL GRAFICA ED. PAP LTDA, CNPJ 09.440.909/0001-35, ficando mantido o resultado obtido pele Pregoeiro na sessão do dia 22/03/2019.

Pedra Azul-MG, 16/04/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:58B6FF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 012/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para
aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) em atendimento às Secretarias Municipais. A abertura será às 09h00min do dia 03/05/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:2F9A054D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X JOÃO PEDRO RODRIGUES MORAIS 10211501697, CNPJ n°22.822.567/0001-86.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 042/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 030/2019, modalidade Dispensa de Licitação 019/2019, com o objetivo, de Contratação de Banda para Apresentação De 02 Shows Artísticos Musical Com Banda De Forró Com Duração Mínima De 02h30min A Realiza-Se Dia 13 De Abril e Dia 04 De maio De 2019 Nas Festivas Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Objeto	QT	V. Unit.	Valor Total
01	(Banda de Forró com a seguinte composição: Baixo, Bateria, Sanfona, Mínimo 01 voz) show com duração de 02h30min pagamento de todas as taxas e serviços correspondentes para realização do show, incluindo transporte, hospedagem, alimentação e produção.	02	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

Três Mil Reais

Assinatura:

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de abril de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D23B0CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0003-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, Processo Licitatório nº 041/2019, para Aquisição de 2 (dois) veículos automotores para transporte de passageiros, motor mínimo de 1.0, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, zero km, conforme plano de trabalho da proposta 12371.311000/1180-04 do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL:
DIA : 07/05/2019
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1 Aquisição de 2 (dois) veículos automotores para transporte de passageiros, motor mínimo de 1.0, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, zero km, conforme plano de trabalho da proposta 12371.311000/1180-04 do Ministério da Saúde.

Retirada do edital pelo e-mail:
licitacao@licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Duvidas (31)3867-1122 horario de 12:00 as 18:00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de abril de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:A5ACC23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa ANTONIO ALVES DE BARROS - EPP, foi vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019**, autuado em 06 de março de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 03 de abril de 2019, homologado dia 08 de abril de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **fornecimento de chapa, tubo, metalon, perfil, telhas, barras, cantoneiras em material galvanizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros, 17 de abril de 2019.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E9F27D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Tomada de Preço nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Calçamento com bloquetes sextavado em diversas ruas do município de São Pedro dos Ferros/MG, conforme projeto anexado ao edital. Tipo menor preço global – por empreitada. Protocolo até 14/05/2019 às 09:30 horas. Abertura às 09:30 horas do mesmo dia. Vistoria técnica *in loco*, às 09:00 horas do dia 07/05/2019, *ou agendada*. Edital disponível através do email - licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou com retirada no paço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de abril de 2019.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F288895A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 27/19, PP 21/19. Objeto: Aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos médios e pesados pertencentes ao Município de Sra dos Remédios. Abertura: 02/05/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7198D3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
PA Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro, faz saber estará realizando no dia **06 de maio de 2019, às 09:30**horas, na sala da CPL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, do Processo Administrativo nº 016/2019 do Tipo Maior Oferta, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 17 de Abril de 2019.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0ACFB70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019.

Tendo em vista a sessão do Pregão Presencial n° 016/2019, realizada em 09 de abril de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para futura eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo médico ambulatorial, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, constantes da tabela da Revista SIMPRO.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 022/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 08.583.629/0001-13, homologada única vencedora do certame, sob o valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Tiradentes, 12 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:AEAECA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para futura eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo médico ambulatorial, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, constantes da tabela da Revista SIMPRO.
Ata de registro de Preços N° 014/2019.
Valor Total estimado da Ata: R$ 200.00,00 (Duzentos mil reais).
Vigência da Ata: De 17/04/2019 a 17/04/2020.
Detentora: CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA/ CNPJ 08.583.629/0001-13

A integra da Ata de Registros encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:D1D6607A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.
REGISATRO DE PREÇOS N° 015/2019.

Tendo em vista a sessão do Pregão Presencial n° 023/2019, realizada em 10 de abril de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da lei municipal nº 3.161.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 023/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora a empresa:

GERALDO JAIR DE OLIVEIRA - ME, portadora do CNPJ: 24.170.322/0001-47, homologada única vencedora do certame, sob o valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Tiradentes, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:12ABC324

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da lei municipal nº 3.161
Ata de registro de Preços N° 015/2019.
Valor Total estimado da Ata: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Vigência da Ata: De 17/04/2019 a 17/04/2020.
Detentora: GERALDO JAIR DE OLIVEIRA - ME / CNPJ 24.170.322/0001-47

A integra da Ata de Registros encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9F3A6CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019 -PREGÃO N.º 015/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 024/2019 -Pregão n.º 015/2019, no dia **07 de MAIO de 2019 às 9h (nove horas).** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para Aquisição e instalação de **AR CONDICIONADO** completo do veículo FIAT DUCATO MINIBUS TA, TRANSFORMADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE, 11 lugares 2.3 diesel 2018, Chassi nº: 3C6EFVEK4JE121464, PLACA: QPI-5885, **CONFORME PROPOSTA 01425.266000/1170-02, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 17/04/2019 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira Interina.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9EC1FC49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO E / OU FOMENTO N°: 006/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – SÍTIO ESPERANÇA (COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO DA DEPENDENCIA QUIMICA).

OBJETO: O PRESENTE **TERMO DE FOMENTO** TEM POR OBJETO A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS AO FORTALECIMENTO / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – SÍTIO ESPERANÇA.
BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 À 31/12/2019.
VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) EM 09 (NOVE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$.
DOTAÇÃO: 02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINITRATIVA; 2.098 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00324.
02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 0012 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.264 – GESTÃO HOSPITALAR; 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES; 148 – TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA; FICHA: 00958.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
PE. ANTONIO FIRMINO LOPES DE LANA – PRESIDENTE GERAL DAS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ITACI IGNACCHITI - PRESIDENTE DO SITIO ESPERANÇA.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:7441CD3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 153/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período de concessão
0256	Osmar Quirino dos Santos	01/04/2019 a 01/05/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:720EE338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 154/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período de concessão
3786	Lindomar Carlos	01/04/2019 a 01/05/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:DF975ABD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA SAP / DP N° 155/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à servidora abaixo listada, nos termos do artigo n° 115, da Lei n° 058/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 112 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias Prêmio no respectivo período elucidado:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período de concessão
0347	Salvador Bambino Filho	03/04/2019 a 03/05/2019
2081	Salvador Bambino Filho	03/04/2019 a 03/05/2019

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/04/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:493FBCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

Publicação do dia 17/04/2019. Código Identificador:76858162. Página 153, Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Onde se lê:

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 026/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019. Registro de Preços nº 008/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 30/04/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 30/04/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 16 de abril de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Leia-se:

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 026/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019. Registro de Preços nº 008/2019. Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 30/04/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 30/04/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 16 de abril de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:66E258AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

EM: 15/04/2019

Objeto: compra de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOO DONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de emenda parlamentar 31015017122615475 37, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 15/04/2019, onde o pregoeiro declarou adjudicou, nos termos da ata do dia 05/04/2019 aos licitantes vencedores os itens conforme segue:

A empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: **29.312.896/0001-26**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 9.258,00 (novel mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR COM LED APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR COM LED, CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIIA CANETA: BOTÃO PARA ACIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DO LED; ACOMPANHA SUPORTE DE PONTAS-PERMITE POSICIONAMENTO NOS MAIS VARIADOS LOCAIS; ONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA, PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM QUALQUER TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 93 E 260 V - 50 E 60 HZ; COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM A 460 NM; CORPO DA CANETA CONFECCIONADO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA.	DENTEMED	UN	1	359,00	359,00
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA DESCRIÇÃO EM ANEXO EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO CONTENDO CADEIRA COM MOVIMENTOS DE SUBIDA, DESCIDA E ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO DO ENCOSTO COM COMANDO ELETRICO; REFLETOR MULTIFACETADO, DE LAMPADA HALOGENA 12V.A.C /55 W, INTENSIDADE LUMINOSA 6000 A 22000 LUX, TENSÃO 12V.A.C, CICLAGEM 50/ 60 HZ, ACOPLADO A CADEIRA; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA COM CUBA EM CERÂMICA ESMALTADA, CORPO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO,CANO DE AGUA PARA LIMPEZA DA BACIA, SERINGA TRIPLICE E 2 SUGADORES; EQUIPO ACOPLADO APRESENTANDO CICLAGEM 50/60 Hz, PRESSÃO DE AR ENTRE 60 E 80 PSI, CONEXÃO PARA 2 PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E SERINGA TRIPLICE. Ciclagem 50/60 Hz, 2 RESERVATORIOS PARA LIQUIDOS PRESSURIZADOS (500ML) SENDO 1 PARA AGUA DE REFRIGERAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA E OUTRO PARA AGUA CLORADA PARA ASSEPSIA INTERNA. REDE 110/127V	DENTEMED	UN	1	8.499,00	8.499,00
MOCHO ERGONÔMICO MOCHO ERGONÔMICO COM MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA,RODÍZIOS DUPLOS:PROPORCIONAM MELHOR ESTABILIDADE E MOVIMENTAÇÃO.ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL .ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS,OFERECENDO GRANDE CONFORTO AO PROFISSIONAL E FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	DENTEMED	UN	1	400,00	400,00

A empresa **DENTAL MARIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **09.222.369/0001-13**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO – ODONTOLÓGICO Negatoscópio com sistema de fixação das radiografias por imã; Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt – 127 V/220 V); Lâmpada fluorescente; Utiliza reator eletrônico; Visar com superfície plana; Especificações técnicas: Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI Área visível: 15 x 30 Dimensão do produto: 19 x 37,5 x 4,5 cm (L x C x A) Peso do produto: 0,565Kg Alimentação: 127/220 V (chave seletora de voltagem) Cabo de alimentação: 1,5 m Freqüência: 50/60 Hz Consumo: 8 W Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260. Garantia: 1 ano	BIOTRON	UN	1	180,40	180,40

A empresa **RIO MED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: **42.828.905/0001-02**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 11.524,00 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR Vibrador p/amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas.Painel digital com teclados tipo membrana interna.Haste batedora com dupla velocidade:Média: 4200 e Alta:5000 oscilações p/minuto;Grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em oferecendo a homogeneização ideal.Garfo metálico com sistema universal,permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama.Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste,tornando o equipamento estável e extremamente silencioso.Bivolt automático.Dispositivo de segurança com micro-chave,interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente.Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente.Chave geral liga/desliga.Temporizador Digital:Eletrônico micro-processado c/escala de 0 a 99 segundos.Memória automática.	ECEL ECMI	UN	1	679,00	679,00
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Autoclave Horizontal de mesa , Câmara de esterilização em aço inoxidavel, modo de operação digital, capacidade 25 litros.	STERMAX	UN	1	3.055,00	3.055,00
Biombo Plumbífero Odontológico Biombo Plumbífero Odontológico com área de proteção de 600x500mm, construído em fórmica na cor branca, montado sobre estrutura de ferro com pintura eletrostática, com altura regulável e rodízios. Proteção de 1mm Pb. Tamanho: 600 x 500 mm	DOUTOR X	UN	1	1.098,00	1.098,00
BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA PORTÁTIL Bomba Vácuo Aspiradora, de líquidos e secreções, projetada p/produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo à uma cânula de aspiração.A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação.Leve e de fácil manejo.Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo, 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC, 01 Tampa Plástica c/Válvula de Segurança Acoplada, 01 Jogo de Cânulas 3 unidades, 02 Metros de Tubo de Silicone, 01 Interruptor a pé, 01 Manual de Instruções.Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp; Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.; Baixo consumo de energia (91 watts); Rolamentos: 3 selados; Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros; Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg; Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: 15 Lt/min;Peso: 2,3Kg;Garantia 1 ano	NEVONI 500	UN	1	441,00	441,00
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO. VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO).MANGUEIRAS DOS MOTORES METÁLICA E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENÓIDE). DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES. ALIMENTAÇÃO110 V MONOFÁSICO. FREQÜÊNCIA DO MOTOR 60 HZ. FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA) 376 L/MIN. (13,2	FIAC CD20	UN	1	3.870,00	3.870,00
SELADORA MANUAL DE MESA - GRAU CIRÚRGICO Seladora eletrônica, manual, de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado. Acabamento liso na cor branca, oferecendo melhor integração aos outros componentes do consultório e favorecendo a limpeza e desinfecção. Estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo. Temperatura de selagem controlada por chave seletora. Guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço. Chave geral liga/desliga e fusível de proteção na parte traseira externa do aparelho. Suporte para rolo de papel grau cirúrgico. Especificações Técnicas: Tensão: Bivolt 127V e 220V; Consumo: 70VA; Frequência: 60 Hz.; Comprimento da Selagem: 300mm.; Largura da Selagem: 13mm. Peso: 2,5 kg.	ECEL	UN	1	507,00	507,00
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de freqüência; painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato, chave seletora com sete de níveis de potência do ultra-som e chave de regulagem da bomba peristáltica, com micromotor elétrico possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante; tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido; peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz ± 5; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135º C; ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tips para remoção do cálculo - Perio E, Perio Sub e Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel; reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em ABS, tampa transparente confeccionada em policarbonato; linha interna do jato de pó em aço inox; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; capas do ultrassom, peça de mão do jato de bicarbonato e mangueiras de ar e água com sistema de proteção biocida; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; dispositivo multi-tensão com comutação automática entre 99 e 242 VCA – 50/60 Hz.	ECEL	UN	1	1.874,00	1.874,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:160DDB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 31/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 31 - de 18 de Fevereiro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.1.90.16.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTAB - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	19.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	500,00
Total da Unidade 02 - R$	500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	6.000,00
Total da Unidade 03 - R$	6.000,00
Total da Instituição 02 - R$	25.500,00
Total Geral Acrescido - R$	25.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	500,00
2.01.00.15.451.0022.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	8.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTAB - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	19.000,00
Total da Unidade 01 - R$	19.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUC INFANTIL - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	500,00
Total da Unidade 02 - R$	500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	6.000,00
Total da Unidade 03 - R$	6.000,00
Total da Instituição 02 - R$	25.500,00
Total Geral Anulado - R$	25.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Fevereiro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6B3D8914

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 34/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 34 - de 19 de Fevereiro de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	8.342,76
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTAB - - - - - R$	6.630,08
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.081,16
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	845,52
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.221,19
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.386,68
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	19.507,39
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	19.507,39
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.94.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	816,90
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.94.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	704,65
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	332,66
2.02.00.12.361.0015.2.0017-100 - 3.3.90.33.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	7.854,21
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	7.854,21
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.221,30
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.221,30
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	1.221,30
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 AUXÍLIO A PESSOA CARENTE -PISO MINEIRO - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	31.582,90
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	31.582,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	845,52
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	8.342,76
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.081,16
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.221,19
2.01.00.04.122.0003.2.0010-100 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESP DE EXERC ANTER - - - - - R$	9.630,08
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	27.120,71
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	27.120,71
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0170.2.0079-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRE ESCOLA - - - - - R$	816,90
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.36.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	704,65
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	332,66
2.02.00.13.392.0021.1.0068-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA - - - - - R$	1.386,68
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,89
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,89
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 4.4.90.51.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.221,30
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.221,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2019
Decreto Suplementar Novo Elemento	Página(s): 2/2
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$	1.221,30
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	31.582,90
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	31.582,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 19 de Fevereiro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:60244024

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 39/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 39 - de 27 de Fevereiro de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.1.0025-148 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SAÚDE - - - - - R$	3.240,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	3.240,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.240,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Fevereiro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:80912ACD

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 41/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 41 - de 07 de Março de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	11.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	11.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	11.500,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUC INFANTIL - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0007.2.0099-102 - 3.3.90.30.00 MANUT REDE FARM DE MINAS UNID ARGIRITA - - - - - R$	11.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	11.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 de Março de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DDD9B118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2019

RESULTADO FINAL POR CARGO

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL PARA ATUAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO INFANTIL AO 5°ANO

Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Título/ Curso e Experiência	Total	Resultado	Classificação
20	CÁSSIA CHRISTINA BORGES	3	6	3	50	74	Aprovado	**1°**
6	ANA LIDIA ROCHA DA SILVA	3	6	3	50	74	Aprovado	**2**
130	ELISÂNGELA GERALDA DA SILVA MODESTO	3	7	3	47	73	Aprovado	**3°**
47	VANILDA BELO DE CARVALHO	4	5	1	53	73	Aprovado	**4°**
15	THAIS EMANUELA CARVALHO LOPES	4	7	3	43	71	Aprovado	**5°**
30	REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2	6	2	50	70	Aprovado	**6°**
147	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	4	7	2	43	69	Aprovado	**7°**
9	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES S.	1	6	2	50	68	Aprovado	**8°**
153	VÍVIAN ROBERTA DOS SANTOS	3	6	2	45	67	Aprovado	**9°**
85	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCANTARA	4	6	3	33	59	Aprovado	**10°**
24	LÍLIAN TEIXEIRA DOS SANTOS CAMPOS	2	7	4	25	51	Aprovado	**11°**
152	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS RESENDE	4	6	4	22	50	Aprovado	**12°**
19	ROSILAINE RODRIGUES BORGES DE MELO	5	5	3	20	46	Aprovado	**13°**
73	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	5	5	3	20	46	Aprovado	**14°**
96	PATRÍCIA APARECIDA DE MELO SOUSA	4	6	1	20	42	Aprovado	**15°**
106	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	3	4	1	20	36	Aprovado	**16°**
144	MARIA APARECIDA LOPES	4	7	3	5	33	Aprovado	**17°**
75	KARINE KARLA BORGES FARIA	5	6	4	3	33	Aprovado	**18°**
132	ANA LÚCIA TEIXEIRA BORGES	4	8	4	0	32	Aprovado	**19°**
43	ANDRÉIA APARECIDA FERREIRA	4	8	3	0	30	Aprovado	**20°**
11	SANDRA APARECIDA CABRAL COSTA	4	6	5	0	30	Aprovado	**21°**
39	MARIA GERALDA DA SILVA	2	6	4	5	29	Aprovado	**22°**
13	DEISIANE MORAIS MIRANDA	3	8	3	0	28	Aprovado	**23°**
160	APARECIDA ROSANA DOS REIS ALVES	4	6	3	2	28	Aprovado	**24°**
158	MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA PINTO	4	6	4	0	28	Aprovado	**25°**
122	ELOÍNA CÁTIA CAMPOS	4	6	3	0	26	Aprovado	**26°**
26	IZABELA CAROLINE SOUZA SILVA	5	5	3	0	26	Aprovado	**27°**
129	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	4	6	2	0	24	Aprovado	**28°**
89	MARIANA APARECIDA RODRIGUES LOPES	3	6	3	0	24	Aprovado	**29°**
57	VANILDA FLORÊNCIO DIAS	4	5	3	0	24	Aprovado	**30°**
10	TAIANA SANTOS ALVES	4	5	1	0	20	Aprovado	**31°**
29	FLÁVIA REIS DA SILVA	3	5	2	0	20	Aprovado	**32°**
38	THELMA MOURA BORGES	1	6	2	0	18	Aprovado	**33°**
5	LARISSA HORRANA DA SILVA RAFAEL	3	4	2	0	18	Aprovado	**34°**
164	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	3	6	0	5	23	Reprovado	-
8	SARA RODRIGUES RABELO	-	-	-	-	-	Ausente	-
16	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	-
22	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	-

25	TACIANA APARECIDA TEIXEIRA DA C.	-	-	-	-	-	Ausente	-
42	MIRIAM ROSANE DO NASCIMENTO MELO	-	-	-	-	-	Ausente	-
90	CÍNTIA ROSA DA SILVA CASTILHO	-	-	-	-	-	Ausente	-
110	LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	-
123	ANA FLÁVIA GARCIA	-	-	-	-	-	Ausente	-
148	MÁRCIA CELINA DA SILVA FREITAS	-	-	-	-	-	Ausente	-
159	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	-	-	-	-	-	Ausente	-
168	CELENE TEODORO DE JESUS BORGES	-	-	-	-	-	Ausente	-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado	Classificação
109	ELIANE APARECIDA VELOSO	3	9	4	32	Aprovado	**1°**
66	SAMIRA PEREIRA RAMOS	2	10	3	30	Aprovado	**2°**
172	SABRINA MALTA DA SILVA	4	6	5	30	Aprovado	**3°**
50	LORRAINE BORGES SILVA	3	8	3	28	Aprovado	**4°**
67	ELIENE APARECIDA DA SILVA LOPES	3	7	4	28	Aprovado	**5°**
133	VALDIVÂNIA DA SILVA PEREIRA	3	8	2	26	Aprovado	**6°**
165	VERA CRISTINA SILVÉRIO PEREIRA	2	7	4	26	Aprovado	**7°**
112	SÍLVIA DOS SANTOS ANDRADE	2	7	4	26	Aprovado	**8°**
167	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA SANTOS	1	9	2	24	Aprovado	**9°**
99	CAMILA AP. MARTINS DOS SANTOS SILVA	3	8	1	24	Aprovado	**10°**
140	MARIA IZABEL COSTA SANTOS	1	8	3	24	Aprovado	**11°**
58	FRANCISA ISABEL DIAS DE MORAIS	3	7	2	24	Aprovado	**12°**
150	AMANDA FERNANDES DE PAULO	2	7	3	24	Aprovado	**13°**
65	MARIA GABRIELA FERNANDES TEIXEIRA	2	6	4	24	Aprovado	**14°**
103	LUANE ARAÚJO PESSOA	1	9	1	22	Aprovado	**15°**
77	NÚBIA LOPES DA COSTA BERNARDES	1	8	2	22	Aprovado	**16°**
56	MICHELE CRISTINA MESSIAS	1	8	2	22	Aprovado	**17°**
27	MIRLENE MARCOS DE MENDONÇA	1	8	2	22	Aprovado	**18°**
118	JENNIFER DE OLIVEIRA SILVA	1	7	3	22	Aprovado	**19°**
116	ADRIENY ALVES DOS ANJOS	1	7	3	22	Aprovado	**20°**
59	DELVANIR DE SOUSA BAÍA	2	6	3	22	Aprovado	**21°**
154	TALITA POLLIANY GONÇALVES MEO	2	6	3	22	Aprovado	**22°**
145	TAIARA MENEZES DE MIRANDA	2	6	3	22	Aprovado	**23°**
141	SANY KARLA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	2	5	4	22	Aprovado	**24°**
126	BIANCA CORNELIA SILVA	2	7	1	20	Aprovado	**25°**
120	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	1	7	2	20	Aprovado	**26°**
55	PAULA HELENA TEIXEIRA	3	6	1	20	Aprovado	**27°**
146	MARCIA CRISTINA CAMPOS	2	6	2	20	Aprovado	**28°**
169	LAYANE LOPES RAMOS	3	5	2	20	Aprovado	**29°**
162	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	2	5	3	20	Aprovado	**30°**
63	FERDIANE SANTOS ROCHA	2	6	1	18	Aprovado	**31°**
98	THAÍS CARVALHO DOS SANTOS	2	6	1	18	Aprovado	**32°**
113	CLEIDIANE APARECIDA CARVALHO	2	6	1	18	Aprovado	**33°**
166	TATIANA TERESINHA PEREIRA	2	5	2	18	Aprovado	**34°**
115	ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA SOUZA	2	5	2	18	Aprovado	**35°**
82	FÁTIMA BERNARDES RIBEIRO	1	5	3	18	Aprovado	**36°**
104	JORDANE ADNA SILVA	3	4	2	18	Aprovado	**37°**
139	ÂNGELA MARIA DE SOUSA CAMPOS	2	4	3	18	Aprovado	**38°**
44	AIANDA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	1	5	2	16	Aprovado	**39°**
88	VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	3	3	2	16	Aprovado	**40°**
74	LAURA SILVA LOPES	0	8	3	22	Reprovado	-
71	KEYLLA DOS REIS	0	7	3	20	Reprovado	-
171	ANA MARIA DOS SANTOS LOPES	0	7	3	20	Reprovado	-
68	ARIANA GONÇALVES DE MENEZES RAMOS	0	6	3	18	Reprovado	-
60	RAFAEL DE PAULA SANTOS	2	5	0	14	Reprovado	-
53	CONCEIÇÃO PEREIRA MALTA	0	5	1	12	Reprovado	-
94	ELIANE ALKIMIM TORRES	2	3	1	12	Reprovado	-
52	MAICON DOUGLAS LOPES SILVA	2	3	1	12	Reprovado	-
40	JACQUELINE APARECIDA REIS AMORIM	-	-	-	-	Ausente	-
51	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-
54	TAMARA POLIANA BRAGA	-	-	-	-	Ausente	-
64	ALESSANDRA DE ALCÂNTARA VIEIRA ANDRADE	-	-	-	-	Ausente	-
72	CARLA MARA PEREIRA RABELO	-	-	-	-	Ausente	-
76	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	-	-	-	-	Ausente	-
78	DANIELA PATRÍCIA FERNANDES	-	-	-	-	Ausente	-
79	MEIRIELEN MAIA LOPES	-	-	-	-	Ausente	-
83	MICHELE LOPES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-
97	VALDIRENE APARECIDA DE SOUSA ANDRADE	-	-	-	-	Ausente	-
100	IRACEMA BORGES SILVA MARTINS	-	-	-	-	Ausente	-
105	SOPHIA RODRIGUES DE SOUSA G. DA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-
117	HELENICE APARECIDA DE SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-
131	FLÁVIA CRISTINA DE JESUS MENEZES	-	-	-	-	Ausente	-
137	LIDIANE ROCHA LOPES	-	-	-	-	Ausente	-
142	BRUNA ANDRADE SILVA	-	-	-	-	Ausente	-
143	PATRÍCIA FERREIRA GRACIANO	-	-	-	-	Ausente	-
149	ANGÉLICA FIDÉLIS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-
163	NILVA AFONSINA MIRANDA DIAS	-	-	-	-	Ausente	-
170	GRACIANA APARECIDA DOS REIS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado	Classificação
155	ISAIANA PRISCILA VINHAL LIMA	4	9	3	32	Aprovado	**1°**
14	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA	4	9	2	30	Aprovado	**2°**

37	DANIELA PATRÍCIA MIRANDA	4	8	2	28	Aprovado	**3°**
34	MARIA ÉLIDA DE SOUSA	4	7	3	28	Aprovado	**4°**
36	DARLIANA APARECIDA RIBEIRO	3	8	2	26	Aprovado	**5°**
33	RENATO DIAS SILVA	4	7	1	24	Aprovado	**6°**
157	ALINE LOPES DE PAULA	4	4	4	24	Aprovado	**7°**
121	NATÁLIA MARIA LOPES	3	6	2	22	Aprovado	**8°**
91	ALINE FERREIRA BATISTA	4	4	2	20	Aprovado	**9°**
ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; GESTÃO FINANCEIRA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
7	MARIA ANGÉLICA BERNARDES RIBEIRO	4	7	3	28	Aprovado	**1°**
3	JULIA GRACIELA MARTINS	2	5	4	22	Aprovado	**2°**
92	JOSÉ AUGUSTO DOS REIS	3	4	4	22	Aprovado	**3°**
23	JORDÂNIA CARDOSO MOREIRA	3	4	2	18	Aprovado	**4°**
151	SINDI EMANUELE SANTOS RESENDE	3	3	2	16	Aprovado	**5°**
135	ISABELE MARIA SOUSA LOPES	1	3	2	12	Reprovado	-
111	MARAISA ANDRADE DO COUTO	2	1	2	10	Reprovado	-
ESTAGIÁRIO DE DIREITO							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
124	ANA LUÍZA GARCIA CAMPOS	3	7	2	24	Aprovado	**1°**
127	MARIA EDUARDA BORGES DE OLIVEIRA	2	4	3	18	Aprovado	**2°**
119	MICHAEL DAVID SILVA	1	9	0	20	Reprovado	-
107	TATIANE ALVES MACHADO	2	4	1	14	Reprovado	-
125	MARIA ALICE CHAGAS CORDEIRO	2	4	1	14	Reprovado	-
18	SARA MOREIRA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
161	IAGO ÉRIK DA SILVA	2	6	2	20	Aprovado	**1°**
69	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	4	3	1	16	Aprovado	**2°**
70	THAÍS RAIANE LOPES	-	-	-	-	Ausente	-
ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
128	LAÍS MARIANE DOS SANTOS	3	9	4	32	Aprovado	**1°**
80	VALÉRIA JESUÍNA PEREIRA	0	7	2	18	Reprovado	-
4	BÁRBARA FRANCISCA LOPES	-	-	-	-	Ausente	-
41	GABRIELA APARECIDA SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	Ausente	-
134	REGIANE APARECIDA NUNES GONZAGA	-	-	-	-	Ausente	-
ESTAGIÁRIO DE MATEMÁTICA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
31	LUCIENE RODRIGUES BORGES DA SILVA	3	6	2	22	Aprovado	**1°**
ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA							
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**	**Classificação**
108	RAQUEL CARMEN DOS REIS PEREIRA	3	7	4	28	Aprovado	**1°**
28	MARIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS	3	7	4	28	Aprovado	**2°**
61	MICHELLE ANITA ETERNO DE FIGUEIREDO	2	7	5	28	Aprovado	**3°**
114	MARIA IVONE FERNANDES	1	7	5	26	Aprovado	**4°**
32	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	3	6	4	26	Aprovado	**5°**
101	AMANDA LUISA CAMPOS	4	7	1	24	Aprovado	**6°**
102	LÍLIAN APARECIDA RODRIGUES SUDÁRIO SILVA	1	7	4	24	Aprovado	**7°**
1	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	3	6	2	22	Aprovado	**8°**
95	MARIENE SAMIRA LOPES	3	6	2	22	Aprovado	**9°**
45	PATRÍCIA RODRIGUES TRINDADE	1	6	4	22	Aprovado	**10°**
81	RÚBIA APARECIDA SOARES	2	7	1	20	Aprovado	**11°**
12	KELLI CRISTINA ELISIO DE SOUZA	3	5	2	20	Aprovado	**12°**
136	SIMONE FERNANDES LOPES	4	4	2	20	Aprovado	**13°**
49	JOICE MONALIZA ALVES DA SILVA	2	4	4	20	Aprovado	**14°**
84	SARA DIAS MARIANO	1	6	2	18	Aprovado	**15°**
48	LIGIA RODRIGUES MORAIS	1	6	1	16	Aprovado	**16°**
2	PALOMA NATÁLIA DA SILVA	2	4	2	16	Aprovado	**17°**
156	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	0	5	4	18	Reprovado	-
86	ANDRÉIA MOREIRA DA SILVA	1	4	1	12	Reprovado	-
17	AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA	-	-	-	-	Ausente	-
21	LEONILDA RODRIGUES NUNES	-	-	-	-	Ausente	-
35	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	-	-	-	-	Ausente	-
46	IRACI RENATA TEIXEIRA COUTO	-	-	-	-	Ausente	-
62	KAREN MARIA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-
87	DAIANE FRANCINE CARVALHO SILVA	-	-	-	-	Ausente	-
93	JULIENE DIANA LOPES RABELO	-	-	-	-	Ausente	-
138	MARIA PATRÍCIA LOPES SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-

Japaraíba, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:36B50359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019	Fls
ADJUDICAÇÃO	Visto
	João Pinheiro - MG

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO ME e ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME:

KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO	100	UN	R$ 33,00	R$ 3.300,00
0004	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO	1	UN	R$ 37,90	R$ 37,90
0005	APITO COM CORDÃO PROFISSIONAL	5	UN	R$ 22,80	R$ 114,00
0009	TROFEU 1º LUGAR	5	UN	R$ 106,00	R$ 530,00
0010	TROFEU 2º LUGAR	5	UN	R$ 37,00	R$ 185,00
0011	TROFEU 3º LUGAR	5	UN	R$ 70,00	R$ 350,00
0012	DISCOS OU PRATOS	100	UN	R$ 3,00	R$ 300,00
0016	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS	5	UN	R$ 29,80	R$ 149,00
Total do Fornecedor:					R$ 4.965,90
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO ME					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0013	COLETES	100	UN	R$ 18,90	R$ 1.890,00
0015	KITS CALÇÃO E CAMISA	200	UN	R$ 29,87	R$ 5.974,00
0017 E	MEIÕES 51% DE ALGODÃO E 45% DE POLIAMIDA 04% DE ELASTODIENO.	200	PAR	R$ 8,69	R$ 1.738,00
0019	CAMISETAS PARA RECURSOS HUMANOS TAMANHOS M, G, GG	12	UN	R$ 17,30	R$ 207,60
Total do Fornecedor:					R$ 9.809,60
ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0002	BOMBA DE AR	2	UN	R$ 17,90	R$ 35,80
0003	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA CONFECCIONADO EM METAL	2	UN	R$ 1,96	R$ 3,92
0006	Chuteiras para campo relvado ou pelado	200	UNID	R$ 75,80	R$ 15.160,00
0007	LUVAS PARA GOLEIRO	12	PAR	R$ 49,90	R$ 598,80
0008	MEDALHAS	250	UN	R$ 5,80	R$ 1.450,00
0014	CONES EM PVC PLÁSTICO DE 50 CM	50	UN	R$ 11,90	R$ 595,00
Total do Fornecedor:					R$ 17.843,52
Total Geral:					R$ 32.619,02

João Pinheiro/MG, 16 de abril de 2019.

Pregoeira e Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
16 de abril de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6DE13146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **17 DE ABRIL A 24 DE ABRIL DE 2019**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 04/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE **02 (DOIS) MÉDICOS PSIQUIATRA+ (CR)**, **10(DEZ) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM + (CR), 01(UM) ARTESÃO + (CR)**PARA ATENDEREM AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO N° 3837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO Nº. 3880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM + (CR), 05(CINCO) CUIDADORES + (CR)PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O candidato (a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3 - O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2 (dois) ou mais funções.
DATA: **17 DE ABRIL A 24 DE ABRIL DE 2019**
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benedito Valadares 52, Praça da Bandeira, Leopoldina, MG.
HORÁRIO: 08h às 13h.
1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
b) Documento de Identidade com foto;
c) CPF;
d) Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente, conforme a função pleiteada;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Quitação com a obrigação militar (se masculino);
g) Comprovante de Residência;
h) Curriculum Vitae, constante do Anexo II, com os devidos comprovantes descritos no currículo;
i) Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2015, exceto os cursos livres à distância;
j) Declaração escolar e ou diploma autenticado, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;
k) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida através do site http://www.tjmg.jus.br).
Observação: Todos os documentos deverão ser entregues com páginas numeradas sequencialmente.

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC,ensino médio com registro no COREN, de acordo com a função pleiteada;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO
MÉDICO Especialista em Psiquiatria (CAPS III)	02(Dois) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Medicina. Especialização em Psiquiatria	R$ 1.973,04* + 350,00 Vale Alimentação
Tecnico de Enfermagem (CAPS III)	10(dez) + CR	44 (Quarenta e quatro) horas semanais	Nivel médio e curso de técnico de enfermagem com registro no COREN	R$ 1.828,94 + 350,00 Vale alimentação
ARTESÃO (CAPS III)	01(Um) +CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Médio	R$ 1.187,62 + 350,00 Vale Alimentação
Auxiliar de enfermagem (RESIDÊNCIA TERAPEUTICA)	03 (Três) +CR	40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Nível Médio e curso de auxiliar de enfermagem e registro no COREN	R$ 1187,62 + 350,00 Vale Alimentação
CUIDADOR(SRT)	05 (Cinco) + CR	40 (QUARENTA) HORAS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS	Ensino Médio	R$ 957,85 + R$ 350,00 (Vale alimentação)

CR = CADASTRO DE RESERVA

*** REMUNERAÇÃO:**

O Cargo de Médico Especialista - Adicional de Especialização será equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior e Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS III e CAPS AD III, será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.

MÉDICO PSIQUIATRA

- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.
- O processo da reinserção social do paciente requer do enfermeiro a prática compreensiva, reflexiva, criativa onde a escuta e o diálogo passam a ser peças fundamentais no tratamento e através da construção do vínculo enfermeiro-usuário.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III)

- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do
Enfermeiro;
- Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos;
- Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade;
- Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.

ARTESÃO

- Executar oficinas de artesanato;
- Organização e controle do consumo de material para oficinas;
- Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

CUIDADOR (SRT)
- Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc.;
- Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre a pessoa o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e cuidar da aparência da pessoa (unhas, cabelos, barba) de modo a aumentar sua alto-estima;
- Facilitar e estimular a comunicação com a pessoa, conversando e ouvindo-a;
- Acompanhar a pessoa em seus passeios e incentivá-la a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e participar de atividades de lazer. Desta forma ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde;
- Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – *RT;*
- Buscar prever e prevenir situações de risco;
- Manter a equipe de saúde do CAPS III e a equipe de plantonistas informados sobre a rotina de atendimento durante todo o seu período trabalho, com especial atenção para as ocorrências relevantes;
- Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da RT;
- Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da RT, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS III quando o impasse for de difícil solução;
- Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com as regras de funcionamento da instituição RT;
- Construir relações positivas e cordiais entre os colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS III;
- Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo período;
- Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da RT;
- Não ausentar-se do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções;
- Executar atividades que envolvam atividades de vida diária – AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da RT, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS III;
- Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da RT, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado;
- Distribuir e quando for o caso preparar, quando necessário, a alimentação para os moradores da RT, ou supervisionar que o morador prepare a sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS III;
- Contribuir para a manutenção da rotina de horários na RT, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS III, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno;
- Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na RT, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS III;
- Inteirar-se, informar-se e buscar conhecer as orientações do Ministério da Saúde sobre o funcionamento do SRT e também da política pública de saúde mental, buscando estar sempre atualizado, e quando for o caso participar de oficinas e curso de capacitação de referencia em saúde mental

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)
- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro;
- Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos;
- Orientar, após atendimento médico, sobre a prescrição de medicamentos e realização de exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade;
- Acompanhar os pacientes em caso de transferência quando necessário.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:
CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2015, observando-se: a) Carga horária acima 80h..... b) Carga horária acima de 120h.....	 2 3	 10 15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	30	30
04	Doutorado na área pretendida.	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;
6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telegrama os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 04/2019 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019

DATA: _____ /_____ 2019

_____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

Leopoldina, MG, 16 de abril de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) ***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).**	
Cursos de Qualificação Profissional Últimos 5 (cinco) anos *Só serão válidos certificados dos anos de 2015 a 2019 – Na área do cargo pleiteado. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**
**** A documentação deverá estar autenticada ou a autenticação deverá ser feita no ato da inscrição, desde que os interessados apresentem o documento original.**
***** A entrega da documentação sem solicitação de autenticação é de responsabilidade do candidato, não constituindo obrigação do servidor responsável pelas inscrições, a verificação de prévia autenticação.**

Leopoldina, MG, 16 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DACF7C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 16, DE 16 DE ABRIL DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N. 16, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social e de pós-graduação em Psicologia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e nos Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, conforme Edital nº 04/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social e de pós-graduação em Psicologia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 04/2019.
Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE
Art. 1º – Ficam homologadas as inscrições dos candidatos à função de estagiário conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos à função de estagiário conforme Anexo II desta portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 16 de abril de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 04, de 29 de março de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social e pós graduação em Psicologia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna públicas as inscrições deferidas para realização do processo seletivo simplificado.

ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**SITUAÇÃO**
001	TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	107.593.326-90	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
003	IONARA MAIA RODRIGUES	119.291.876-29	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
004	CARLA SILVA DE PAULA	119.962.926-09	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
005	ALEXANDRA XAVIER DO CARMO	137.742.436-70	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
006	KÊNIA MARIA DE OLIVEIRA	119.205.886-04	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
007	KARINE ALMEIDA CASCARDO	089.759.506-89	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
008	VITOR HUGO DE CARVALHO	133.101.566-99	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
009	ANDRÉ MILAGRES MATOS	103.247.036-43	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
010	RENAN DE PAULA ZANINI	108.789.896-09	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
011	FERNANDA APARECIDA AMABILI FERRARI	120.659.316-47	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
013	ERICLIS EDUARDO SIDNEI PEREIRA	139.388.706-64	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
014	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	122.921.016-45	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
015	JÚLIA FERREIRA BORGES GERMELO	124.417.856-05	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
016	WELLIOENAY CARLOS RODRIGUES DE PAULA	021.171.916-14	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
017	TIAGO RODRIGUES VENTURA	138.933.486-46	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
018	THAYNARA DE ALENCAR RODRIGUES	108.904.176-44	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
019	CAROLINE DE OLIVEIRA PEIXOTO BRAGA	101.622.376-50	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
020	YASMIM DA SILVA PEIXOTO	020.048.476-11	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
021	MARIANA NANTES SOARES	135.680.416-00	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
022	ESTER SILVA	130.123.176-27	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
023	NATALIA FOURNY RECEPUTE	140.750.106-27	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
024	CLARISSA FREITAS SANTOS ALMEIDA	118.133.196-00	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
026	THAISE BORGES CORREA MAFIA	102.641.386-94	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
027	JOYCE DE MELO ALVES	022.130.666-80	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
028	MISSLAINE CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	109.604.666-06	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
033	MAIKCIMAR JOSE GONÇALVES DA SILVA	132.523.636-58	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
035	LOHANNA MARIA DANTAS DA MATA	106.004.636-99	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
044	MÁRCIA RABELLO DA SILVA	143.368.486-10	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
045	JÉSSICA ELEONORA GOMIDE FREITAS	081.309.616-28	ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA	DEFERIDA
ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**SITUAÇÃO**
002	ADEANE AVELINO SANTANA	019.932.126- 47	ESTAGIÁRIO SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDA
025	MARILIA ROSA DA SILVA VIANA	038.927.886-69	ESTAGIÁRIO SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDA
043	JEIZ MARQUES DE SOUZA	119.329.506-80	ESTAGIÁRIO SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDA
ESTAGIÁRIO -EDUCAÇÃO FÍSIC A				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**SITUAÇÃO**
012	NALBERT MACHADO INTREBARTOLI	129.503.876-59	ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
037	EDUARDO DE CASTRO VASCONCELOS	019.260.486-44	ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
038	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	132.414.106-92	ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
047	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	129.669.226-48	ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
049	LARA LINE MENDES VIEIRA	070.773.476-21	ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
054	EDUARDO DOMINGOS DA SILVA	022.653.516-95	ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
058	CLEISIENE APARECIDA DE FREITAS SILVA	109.042.726-30	ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDA
ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**SITUAÇÃO**
029	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTÉRIO	454.163.466-04	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA
032	JOSELHA ROSA DA SILVA CASTRO	042.221.756-50	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA
041	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	110.781.226-79	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA
042	MILLER MANTUANI MARQUES	700.621.386-00	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA
048	MARIA ÂNGELA SOARES DE MORAES	091.810.966-31	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA
051	SABRINA VALERIA DA SILVA CARMO	120.863.276-09	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA

052	ISABELA DE MELO SCOPARO	095.153.966-38	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA
055	AMANDA BEATRIZ FARIA DA SILVA	022.340.856-59	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA
ESTAGIÁRIO - PÓS GRADUAÇÃ O - PSICOLOGIA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**SITUAÇÃO**
030	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA	118.899.756-48	ESTAGIÁRIO PÓS PSICOLOGIA	DEFERIDA
031	NATÁLIA ARÊDES FRANÇA	120.319.276-20	ESTAGIÁRIO PÓS PSICOLOGIA	DEFERIDA
036	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	070.650.926-90	ESTAGIÁRIO PÓS PSICOLOGIA	DEFERIDA
039	LUCAS DE PAULA COELHO	143.446.157-27	ESTAGIÁRIO PÓS PSICOLOGIA	DEFERIDA
046	DAYANE RIBEIRO SERAFIM	118.083.336-83	ESTAGIÁRIO PÓS PSICOLOGIA	DEFERIDA
050	MÔNICA PIRASSOL VIEIRA	102.877.376-59	ESTAGIÁRIO PÓS PSICOLOGIA	DEFERIDA
056	ROBERTA FURLANI DO ESPÍRITO SANTO	127.480.886-38	ESTAGIÁRIO PÓS PSICOLOGIA	DEFERIDA
ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA -PESSOACOM DEFICIÊNCIA				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**SITUAÇÃO**
034	RAIMUNDA OLIVEIRA LIMA PASSOS	067.437.276-01	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA
040	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA	011.742.537-03	ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA	DEFERIDA

ANEXO II

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 04, de 29 de março de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social e pós graduação em Psicologia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna públicas as inscrições indeferidas para realização do processo seletivo simplificado.

Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**SITUAÇÃO**
053	JOÃO VICTOR DE JESUS BARROS	095.099.026-40	ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDA
057	GUILHERME CORREA LOPES	083.642.716-52	ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CAA0641C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 506ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 16/04/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
E100013025	HCW5669	5002	53499	07/07/2016	16/04/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100013007	HCV8854	5002	53500	07/07/2016	16/04/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001320351	AZH2070	7455	55767	11/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02289145	HOJ6505	5568	55768	12/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03430110	HJD2513	5215	55769	12/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02286663	GYM8885	6122	55770	12/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001318111	GUJ3116	7455	55771	11/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03435710	PVF6699	7633	55772	12/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001333461	QMR9008	7463	55773	13/02/2019	16/04/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001333681	QMR9008	7471	55774	13/02/2019	16/04/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001315331	HEG2411	7471	55775	13/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03436699	PVF1802	5738	55776	13/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03431847	PVI4280	7633	55777	14/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03434706	OXB8128	5630	55778	11/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03436867	HAD1628	5550	55779	11/02/2019	16/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS : 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de Abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1241A4DB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 109/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,

TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	ARACI GOMES DA ANUNCIACAO	AG03443331	FEN6420	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/04/2019	18:38:19	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
2	ATAIDES FERNANDES DOS SANTOS	AG03448004	CXS4726	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	08/04/2019	14:42:16	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
3	BEATRIZ SANTANA CORREIA	AG03445794	FKT9275	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	09/04/2019	14:18:08	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA
4	BERILDO BARBOSA DOS SANTOS	R001555801	KFM8956	GM/KADETT IPANEMA GL	04/04/2019	06:25:05	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
5	CLAUDEMIR FERREIRA LIMA ALVES	AG03442827	NZZ2453	FORD/KA FLEX	06/04/2019	16:40:17	RUA DAVID MIGUEL 32	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
6	EMP DE TRANS APOTEOSE LTDA	AG03444591	NAD5491	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	08/04/2019	15:40:43	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
7	EXPRESSO NEPOMUCENO SA	R001555741	FUL9337	VW/17.190 WORKER	04/04/2019	07:34:13	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
8	GUANAIRA CANDIDA DE MORAES	R001555591	JHH0867	MMC/PAJERO TR4 FLEX	03/04/2019	07:46:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
9	GUANAIRA CANDIDA DE MORAES	R001556751	JHH0867	MMC/PAJERO TR4 FLEX	05/04/2019	07:40:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
10	JOELCIO FERREIRA BORGES	AG03446273	HDN6353	I/FORD TRANSIT 350L BUS	03/04/2019	09:58:24	RUA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
11	MARCELO CARMINATI DE OLIVEIRA	AG03445975	OVE4541	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	07/04/2019	18:35:57	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
12	MARCUS VINICIUS SCHERRER DE ARAUJO	R001556671	OQS2198	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	05/04/2019	23:04:13	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
13	MARLUCIA DE FATIMA V.DE FREITAS	AG03449628	GNK2204	FIAT/147 GL	07/04/2019	10:15:06	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
14	NADIA MARISA LIMA DA CRUZ	R001556871	KZH8285	HONDA/HR-V EX CVT	06/04/2019	07:41:47	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
15	RODRIGO DE ALMEIDA PEREIRA	AG03446295	MPB9370	GM/CORSA WIND	03/04/2019	17:14:16	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
16	THIAGO VINICIUS LOPES FELIPPE	AG03445956	AQT3375	VW/KOMBI	07/04/2019	14:40:19	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
17	THIAGO VINICIUS LOPES FELIPPE	AG03445959	AQT3375	VW/KOMBI	07/04/2019	14:51:21	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
18	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	AG03447645	MRX8427	M.BENZ/710	09/04/2019	09:57:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

RIBEIRÃO DAS NEVES, 18 DE ABRIL DE 2019

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:28E53553

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 110/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	7BRASIL TELECOM LTDA EPP	AG03446691	PVJ8100	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	03/04/2019	09:42:42	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
2	ADAIR PEREIRA DA SILVA	AG03446279	HEJ4249	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	03/04/2019	18:01:12	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
3	ADELCI MARES CARDOSO	R001556531	PXE9353	VW/VOYAGE CITY MA	05/04/2019	12:49:59	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
4	ADELSON FELIPE DIAS NOGUEIRA ME	R001554671	PWL3428	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	02/04/2019	15:18:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
5	ADILSON DE OLIVEIRA PRADO	R001555181	QMV6070	VW/UP MOVE MCV	03/04/2019	10:06:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
6	ADILSON GONCALVES DE ARAUJO	R001555781	OPO1130	FIAT/UNO SPORTING 1.4	04/04/2019	11:05:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
7	ADILSON SOARES DE SOUZA	R001556571	GZF3905	VW/KOMBI	05/04/2019	03:39:23	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
8	ADRIANA CRISTINA DA	AG03446953	HHK9928	I/FIAT SIENA EL FLEX	09/04/2019	07:03:21	RUA ANTONIO TEIXEIRA	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À

	SILVEIRA						LEITE 02	ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
9	ADRIANA MARIA GONCALVES	AG03446078	HGV5530	VW/GOL 1.0	03/04/2019	15:24:38	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 111	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
10	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	AG03447396	AKI9750	GM/CELTA 3 PORTAS	08/04/2019	17:11:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
11	ADRIANO CESAR DE QUADROS	AG03447400	QND2684	FIAT/MOBI DRIVE	08/04/2019	17:26:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
12	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	R001555891	GPY8690	GM/CORSA SUPER	04/04/2019	00:09:12	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
13	ADSON CARLOS DE ANDRADE	R001556311	GTI1399	VW/PARATI 1.8 TOUR	04/04/2019	15:46:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
14	AFONSO LIGORIO	AG03437858	HCC7144	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/04/2019	09:10:02	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS APOS 201	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
15	AGNALDO ALVES PEREIRA	R001555361	HFB1856	I/HYUNDAI I30 2.0	03/04/2019	22:46:45	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
16	AGNALDO NONATO DOS SANTOS	AG03445638	KOP4014	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	07/04/2019	10:15:58	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
17	AILTON JOSE VIEIRA	AG03446688	HDR7859	FIAT/IDEA ELX FLEX	03/04/2019	09:36:21	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
18	AILTON MARQUES DE OLIVEIRA	AG03445986	GWC5224	FIAT/UNO MILLE SX	07/04/2019	19:26:56	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
19	ALAN MOURA SOARES	AG03445999	HGT4920	YAMAHA/FAZER YS250 LE	07/04/2019	19:19:47	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
20	ALAN MOURA SOARES	R001555961	HGT4920	YAMAHA/FAZER YS250 LE	04/04/2019	06:06:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
21	ALBERTO SILVA RIBEIRO	AG03443313	PWK2657	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	03/04/2019	21:20:04	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
22	ALD AUTOMOTIVE SA	AG03447632	QOE3914	FIAT/FIORINO HD WK E	03/04/2019	13:52:59	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
23	ALEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	AG03449633	HLZ3657	PEUGEOT/207 ESCAPADE	07/04/2019	10:29:24	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
24	ALESSANDRA CRISTINA S. MADEIRA	AG03437843	NTH7408	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	04/04/2019	08:58:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
25	ALESSANDRA DE FATIMA BARBOSA	R001556661	GZP4304	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/04/2019	04:02:54	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
26	ALESSANDRA MARQUES PINTO PEREIRA	AG03443015	HOG8335	GM/CELTA 2P SPIRIT	09/04/2019	10:20:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 60	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
27	ALEX ALVES	AG03445979	GYO9252	FIAT/PALIO CITYMATIC	07/04/2019	19:15:55	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
28	ALEX ALVES	AG03445993	GYO9252	FIAT/PALIO CITYMATIC	07/04/2019	19:43:01	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
29	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	AG03443020	PUO8353	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	09/04/2019	15:20:00	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
30	ALEXANDRE LECINHA ALMEIDA CUNHA	R001555211	OPM9945	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	03/04/2019	10:24:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
31	ALEXANDRE NOVAIS RICARDO	AG03446484	PVO6992	HYUNDAI/TUCSON GLSB	09/04/2019	17:13:13	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 111	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
32	ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAUJO	AG03437849	HFN5333	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/04/2019	10:23:11	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
33	ALEXSANDRA RAMOS MARGARIDA	AG03446281	MTX6354	CHEVROLET/S10 LT FD2	03/04/2019	09:16:54	RUA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
34	ALEXSANDRA RAMOS MARGARIDA	AG03446282	MTX6354	CHEVROLET/S10 LT FD2	03/04/2019	18:16:45	RUA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
35	ALEXSANDRA SILVINO DIAS COSTA	R001556001	HEF3202	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	04/04/2019	17:05:47	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
36	ALEXSANDRO COELHO DE OLIVEIRA	AG03446271	HKR1249	HONDA/CIVIC LXS FLEX	03/04/2019	09:55:24	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
37	ALIANE DE JESUS MENDES	AG03446170	OQI3799	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/04/2019	13:47:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
38	ALINE PRISCILA FARIA	AG03443297	HBY8734	FIAT/SIENA ELX FLEX	03/04/2019	18:41:01	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
39	ALISON DA SILVA MOURA	AG03445982	HZP1703	FIAT/PALIO ED	07/04/2019	19:21:12	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
40	ALISSON ALVES DO NASCIMENTO	AG03445949	HBY8155	VW/GOL 16V PLUS	07/04/2019	14:18:12	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
41	ALISSON AZEVEDO	AG03445992	GUY6181	GM/CORSA MILENIUM	07/04/2019	19:38:24	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
42	ALMIRO GUSTAVO LEANDRO	AG03449612	PWT4920	I/SHINERAY XY 50 Q 2	07/04/2019	10:01:59	RUA DOS MENEZES 244	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
43	ALTA VELOCIDADE TELECOMUNICACOES	R001557211	OME7045	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/04/2019	23:00:32	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
44	ANA CRISTINA DA SILVA	R001556631	QQB2351	FORD/FIESTA 16TIT AT	05/04/2019	22:26:48	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
45	ANA CRISTINA DIAS DA SILVA	R001555611	NYD4868	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	03/04/2019	06:32:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
46	ANA FERNANDES FELICIANO	AG03445985	HNU6630	I/CHEVROLET AGILE LT	07/04/2019	19:26:24	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
47	ANA MARIA NUNES	AG03445026	HHV4500	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	06/04/2019	11:25:09	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
48	ANA PAULA ANTUNES SALES	R001556591	NZA5011	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/04/2019	11:04:14	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
49	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	R001556711	HIC3712	GM/CELTA 4P LIFE	05/04/2019	02:41:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
50	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	R001556161	HIC3712	GM/CELTA 4P LIFE	04/04/2019	02:37:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

51	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	R001555561	HIC3712	GM/CELTA 4P LIFE	03/04/2019	02:38:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
52	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	R001555391	HIC3712	GM/CELTA 4P LIFE	03/04/2019	03:22:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
53	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	R001554941	HIC3712	GM/CELTA 4P LIFE	02/04/2019	02:36:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
54	ANA PAULA CHAVES VIEIRA	AG03446264	HJC7804	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	03/04/2019	09:43:28	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
55	ANDERSON PIRES MARINHO	AG03445939	PWL9764	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	05/04/2019	12:28:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 556	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
56	ANDERSON SANTOS DA SILVA	AG03447387	HDQ1551	FIAT/STILO FLEX	06/04/2019	12:53:41	RUA LUIZ CESARI 66	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
57	ANDERSON VINICIUS GUIMARAES	AG03442826	GMH5462	FIAT/UNO MILLE	05/04/2019	11:10:48	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
58	ANDRE FERNANDO DIAS	R001554641	HNQ8845	HYUNDAI/HR HDB	02/04/2019	13:55:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
59	ANDRE LUIS GASPAR DE SOUSA DIAS	R001554991	QND7017	HONDA/XRE 300	02/04/2019	14:53:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
60	ANDRE LUIZ DE JESUS	AG03446695	HJR0300	HONDA/CIVIC LXS FLEX	03/04/2019	09:50:12	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
61	ANDREIA DO CARMO SILVA	R001555601	HKA4556	YAMAHA/FAZER YS250	03/04/2019	11:02:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
62	ANGELA M N COSTA	R001556021	OPN7139	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	04/04/2019	21:45:56	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
63	ANGELA MARIA DE SOUZA DOMINGOS	AG03444880	HDQ6062	FIAT/IDEA ELX FLEX	03/04/2019	11:24:37	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
64	ANGELICA RODRIGUES NOGUEIRA	AG03447365	QNH8440	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	04/04/2019	17:11:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
65	ANTONIO CARLOS DE PAULA LIMA	AG03437861	GMB2577	VW/GOL LS	05/04/2019	13:37:57	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
66	ANTONIO CARLOS DE PAULA LIMA	AG03448001	GMB2577	VW/GOL LS	08/04/2019	15:35:48	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
67	ANTONIO CARLOS F. DO NASCIMENTO	AG03447367	HFE3224	HONDA/CG 125 FAN KS	04/04/2019	17:33:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
68	ANTONIO CARLOS ROBERTO DA SILVA FILHO	AG03446480	GSY1131	FIAT/PALIO ED	09/04/2019	15:10:55	RUA VALERIO VALENTIN DA COSTA 79	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
69	ANTONIO CELSO DE MORAIS GOMES	R001556651	QMX5413	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	05/04/2019	23:37:03	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
70	ANTONIO CELSO DE MORAIS GOMES	R001557181	QMX5413	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	06/04/2019	23:44:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
71	ANTONIO CELSO DOS SANTOS	AG03446167	HJP4063	I/VW SPACEFOX	04/04/2019	09:50:26	RUA SAO GERALDO 10	TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS
72	ANTONIO EPAMINONDAS DE ASSIS	R001556421	HLV2772	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/04/2019	13:36:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
73	ANTONIO MIGUEL SOUSA FILHO	AG03447394	PUT9084	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/04/2019	17:04:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
74	ANTONIO MIRANDA DA SILVA	AG03445958	HJB9078	VW/GOL 1.0 GIV	07/04/2019	14:53:17	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
75	ANTONIO ROSA DE LIMA	R001554801	PWU8105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/04/2019	05:31:37	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
76	APARECIDA DO ROZARIO DE AQUINO	AG03446686	GUO8298	VOLVO/B10M 4X2	03/04/2019	09:20:04	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
77	APARECIDA DONATO DIAS	AG03445028	HFP7324	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/04/2019	14:20:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
78	ARAZENDE CARNES IND E COM EIRELI	R001557191	OLQ2506	HONDA/CG 125 FAN KS	06/04/2019	05:58:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
79	ARIANA PRISCILA DE ARAUJO	AG03447643	GZT2893	I/PEUGEOT 206 SELECTION	09/04/2019	09:45:42	PRACA VINTE E UM DE ABRIL 43	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
80	ARLETE FERREIRA COSTA LUNARDI	AG03446070	OLS6867	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	03/04/2019	11:21:51	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 111	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
81	ARTHUR MILAGRES BEDE	R001556451	NRW7124	VW/POLO 1.6	05/04/2019	14:59:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
82	ARTHUR OLIVEIRA FRANCO	R001556781	HMC9488	FIAT/STILO SPORTING DUAL	05/04/2019	16:48:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
83	ARTUR BORJA FORTES	R001555461	HIR0564	GM/CELTA 2P LIFE	03/04/2019	21:46:25	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
84	ASSOCIACAO DOS GESTORES DA CAIXA	R001555191	QMR2022	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	03/04/2019	10:13:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
85	ATALIBA PEREIRA RAMOS	AG03447399	HCA3886	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/04/2019	17:23:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
86	ATM ASFALTOS E PAVIMETACAO EIRELI ME	AG03437848	JPL2349	VW/GOL SPECIAL	04/04/2019	10:18:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
87	AUTOTRANS TRANS URB E RODLTDA	R001556551	QPZ4280	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	05/04/2019	21:18:40	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
88	BERNARDO A. PEREIRA RODRIGUES	AG03443317	KBQ4031	VW/GOL 1000	03/04/2019	21:26:56	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
89	BETANIA APARECIDA DE JESUS SANTO	R001556251	ORC2248	VW/NOVO VOYAGE 1.6	04/04/2019	17:46:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
90	BIANCA DE MORAIS SOUZA	R001555531	HCV7587	FIAT/SIENA ELX	03/04/2019	09:23:29	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
91	BRAULIO FULLANA DE ASSIS	AG03449618	ARI9554	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	07/04/2019	08:59:25	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO

								SEGURANÇA
92	BRENDA JARDIM DE PAULA ROCHA	R001557321	OXH4353	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	06/04/2019	19:07:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
93	BRENER FERNANDES SILVA PEREIRA	AG03443302	HBQ2938	FIAT/PALIO FIRE	03/04/2019	19:01:16	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
94	BRENO RODRIGUES DE ASSIS	AG03446291	FLY5839	TOYOTA/ETIOS HB X	03/04/2019	13:27:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE ILHA, REFÚGIO
95	BRUNA DAFNE FRANCISCA RODRIGUES	AG03449608	HJO6320	HONDA/CG 150 FAN ESI	03/04/2019	17:19:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
96	BRUNA MELINDA DE ANDRADE	AG03446682	GTW5187	FIAT/UNO MILLE EP	03/04/2019	09:16:43	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
97	BRUNA MELINDA DE ANDRADE	AG03446681	GTW5187	FIAT/UNO MILLE EP	03/04/2019	09:16:40	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
98	BRUNA STEFANNY COSTA DO CARMO	AG03449616	GUL5656	FIAT/PALIO EDX	07/04/2019	08:58:55	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
99	BRUNO ANTHONY DA SILVA	R001554621	HHM2120	I/VW JETTA	02/04/2019	12:21:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
100	BRUNO CESAR LOPES FERREIRA	AG03447366	HBS4994	VW/GOL 1.0	04/04/2019	17:20:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
101	BRUNO LUIZ PEREIRA ALVES	AG03448005	HIU6991	FIAT/PUNTO ELX 1.4	08/04/2019	14:41:59	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
102	BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA	AG03447642	OPW6922	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	09/04/2019	09:44:46	PRACA VINTE E UM DE ABRIL 43	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
103	CAMILA PEREIRA AUGUSTO	R001555701	QPS8329	HONDA/CG 160 TITAN	03/04/2019	16:32:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
104	CARINA MORAES BARRETO	R001557101	NXX4713	FORD/KA FLEX	06/04/2019	06:10:18	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
105	CARLA JUNIA NOGUEIRA GUADANINI	R001556521	HJR6212	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/04/2019	23:27:46	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
106	CARLA JACQUELINE MORAES BARRETO	R001556701	HIT0163	HONDA/CG 125 FAN	05/04/2019	06:41:48	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
107	CARLOS ALBERTO SALVADOR	R001555751	QPR3711	HONDA/FIT LX CVT	04/04/2019	07:59:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
108	CARLOS ANDRES DANS CUNHA	R001554751	HCS4063	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/04/2019	09:22:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
109	CARLOS ANTONIO CARVALHO BARROSO	AG03437865	PYS6471	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	09/04/2019	11:31:14	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
110	CARLOS EDUARDO ROSA DA SILVA	AG03437852	PUX5604	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	04/04/2019	09:56:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
111	CARLOS FIGUEIREDO DE ARAUJO	R001555761	HBZ1789	I/VW JETTA	04/04/2019	08:26:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
112	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVANO	AG03445046	GSD6073	FIAT/PALIO ED	06/04/2019	16:40:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
113	CARLOS MANUEL BERNARDO RITA	AG03449613	GYO9548	M.BENZ/A 160	07/04/2019	10:39:01	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
114	CARLOS ROBERTO DE LIMA	AG03445960	HNQ8430	FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/04/2019	14:48:14	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
115	CAROLINNE DA SILVA CARDOSO	AG03446176	OLO1084	FORD/FIESTA FLEX	06/04/2019	16:02:18	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
116	CECILIO FERREIRA DA SILVA	AG03446680	HBS3296	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	03/04/2019	09:13:15	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
117	CELSO EUSTAQUIO DE PAIVA	R001556731	HCG8320	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	05/04/2019	07:00:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
118	CELSO MARTINS SANTOS	R001557041	OPO8079	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/04/2019	01:30:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
119	CELSO SILVANIO DE MAGALHAES	AG03444589	HCQ1956	VW/CROSSFOX	08/04/2019	15:40:29	RUA FRANCISCO MIGUEL OP 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
120	CFC BMW LTDA	AG03445789	OQL8644	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/04/2019	08:18:38	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
121	CHARLAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	R001556121	PYX4754	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	04/04/2019	09:11:19	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
122	CICERO ANGELO CALDEIRA FONSECA	AG03437838	GKS5188	I/FORD FUSION	04/04/2019	08:57:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
123	CINEIA MAGALHAES PRATES CRUZ	AG03446692	HAT4079	FIAT/STRADA ADVENTURE	03/04/2019	09:45:46	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
124	CINTIA AMBROSINA P. DE OLIVEIRA	AG03447377	HJE6167	FORD/FIESTA FLEX	06/04/2019	10:00:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 521	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
125	CJR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AG03446473	QNV8159	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/04/2019	20:46:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
126	CLAUDIA DA SILVA PIMENTA	AG03449623	HCF1637	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	07/04/2019	10:21:19	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
127	CLAUDIA DA SILVA PIMENTA	AG03449622	HCF1637	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	07/04/2019	10:21:09	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
128	CLAUDIA ELIANE PEREIRA DA SILVA	R001555501	GZS0522	VW/GOL 1.6 POWER	03/04/2019	23:51:29	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
129	CLAUDINEI DE ASSIS DA COSTA	AG03443299	GTR5920	GM/MONZA GLS	03/04/2019	19:53:32	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
130	CLAUDINEI GOMES DOS SANTOS	AG03445039	GMG6155	VW/GOL CL 1.8	06/04/2019	14:58:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1690	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
131	CLAUDINEI MOREIRA ALVES	AG03443004	GTX3049	FIAT/UNO MILLE SX	05/04/2019	15:20:09	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
132	CLAUDIO DE JESUS MARINHO DE FREITAS	R001556861	GTE9833	FIAT/TEMPRA OURO 16V	06/04/2019	17:50:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
133	CLAUDIO VINICIUS ZAMBALDI LARA	R001557271	LOR0757	I/M.BENZ C180K	06/04/2019	10:44:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
134	CLEBERT DUTRA DE ARAUJO	AG03443328	HHV9941	HONDA/CG 125 FAN	03/04/2019	14:54:14	RUA JOSE MARIA	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS

							ALKIMIN 209	INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
135	CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG03444594	HGV8070	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/04/2019	15:41:32	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	PARAR NAS ESQUINAS E A MENOS 5M DO BORDO DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
136	CLEMAIR NATAL DOS REIS	R001556101	OQP4710	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	04/04/2019	20:54:06	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
137	CLEVIA ALVES PEREIRA	AG03437850	OLP1427	CHEVROLET/MONTANA LS	04/04/2019	10:24:23	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
138	CONSTRUTORA R.FONSECA LTDA	AG03446288	HNK3272	IVECO/DAILY70C16 CS	03/04/2019	10:44:42	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 126	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
139	CORACI TENORIO DE ALBUQUERQUE	AG03442833	HCD0155	FORD/KA	09/04/2019	14:45:43	RUA JOSE MARIANA DE ALKIMIN 60	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
140	CORMECIAL DE GAS COLORADO LTDA	AG03446954	HDC1814	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/04/2019	11:38:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
141	CORPORATION EMPREEN.IMOBILIARIOS	AG03446562	HNG0011	I/FORD FOCUS GH 2LFCFLEX	08/04/2019	11:22:25	RUA ANA MARIA DE JESUS 28	PARAR NAS ESQUINAS E A MENOS 5M DO BORDO DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
142	CRENILDA DOS SANTOS L DA CRUZ	R001554871	OOZ8555	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	02/04/2019	15:19:23	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
143	CRESO VIANA SALES	AG03446081	HCD3318	YAMAHA/YBR 125K	03/04/2019	15:52:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
144	CRISTIAN ROBERTO M. DOS SANTOS	R001555401	HAB1324	GM/CORSA MILENIUM	03/04/2019	05:48:57	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
145	CRISTIANE PATRICIA O DOS SANTOS	AG03445030	HKR7451	FIAT/PUNTO 1.4	06/04/2019	14:44:03	RUA DONA CONCEICAO MARTINS 492	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
146	CRISTIANO RIBEIRO DE SOUZA	AG03445983	GLK8604	GM/MONZA SL/E 2.0	07/04/2019	19:23:49	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
147	CS BRASIL FROTAS LTDA	R001556401	QNT5608	FIAT/STRADA HD WK CC E	05/04/2019	10:33:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
148	CUIDAR SILVA & RIBEIRO LTDA - ME	R001556771	PVP7141	HONDA/NXR160 BROS ESDD	05/04/2019	15:28:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
149	CUSTODIO NASCIMENTO GOMES VIEIRA	AG03442832	LNJ4880	VW/GOLF	08/04/2019	16:47:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
150	DAIANE DE JESUS GOMES	R001556081	PYV9592	HONDA/CG 160 FAN ESDI	04/04/2019	21:56:46	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
151	DAIANE DE JESUS GOMES	AG03447637	PYV9592	HONDA/CG 160 FAN ESDI	06/04/2019	21:30:34	RUA PRUDENTE DE MORAES 113	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
152	DALVA MARIA COELHO RIBEIRO	AG03449603	HAV5858	HONDA/CIVIC EX	03/04/2019	11:08:23	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
153	DANIEL HENRIQUE DA S NITZSCHE	R001556051	OLW7798	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/04/2019	23:36:54	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
154	DANILO GOMES BASTOS JUNIOR	AG03447065	GZU5804	HONDA/NX-4 FALCON	09/04/2019	20:50:59	RUA GRECIA 189	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
155	DANILO SUTERIO DE OLIVEIRA	AG03444998	OWW7337	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	05/04/2019	10:35:39	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
156	DANIZETE DA SILVA SANTOS	AG03447368	DAO2913	VW/9.150E CUMMINS	05/04/2019	13:37:42	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA OP70	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
157	DARLIENE R. DOS SANTOS ARAUJO	AG03446260	HCL6575	PEUGEOT/206 14 FELINE	03/04/2019	09:13:37	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
158	DAVIDSON ALVES NOGUEIRA	AG03447369	GTG6382	FIAT/UNO ELECTRONIC	05/04/2019	14:35:31	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 59	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
159	DAVIDSON MAURICIO M. FONSECA	R001556271	HII5823	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/04/2019	15:53:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
160	DAYSE MELO DE CARVALHO DA SILVA	R001555631	DTW6746	VW/8.120 EURO3	03/04/2019	12:22:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
161	DEBORA APARECIDA CAMPOS BATISTA	AG03443303	GWC7181	FIAT/PALIO EL	03/04/2019	19:02:24	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
162	DELCILEI ALVES BONIFACIO	AG03446469	OQY7085	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	05/04/2019	14:40:32	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
163	DEMETRIO DA SILVA PASSOS	AG03437855	HAO8609	FIAT/DOBLO ELX	04/04/2019	09:07:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
164	DENIS SILVA CAMPOS	R001556601	GZV6206	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	05/04/2019	20:07:23	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
165	DEPOSITO TIJUQUENSE LTDA	R001557201	OLT7517	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	06/04/2019	19:27:00	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
166	DIANA CALISTA PERES	R001556961	HNB8596	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	06/04/2019	12:53:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
167	DIANA MILENA PIEDRAHITA NARANJO	R001556131	HJO5027	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	04/04/2019	09:28:32	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
168	DIEGO ANDRADE BORGES	AG03448003	OQI0692	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	08/04/2019	10:49:45	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 43	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
169	DIEGO BRENO RODRIGUES DA COSTA	R001554911	HHP2316	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/04/2019	14:54:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
170	DIEGO FERREIRA MARQUES ARAUJO	AG03445031	NXZ3975	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/04/2019	14:46:00	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
171	DIENIFI P. DE ALMEIDA A. SOUZA	AG03445984	GYM4136	GM/ASTRA GLS	07/04/2019	19:24:51	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
172	DIRCEU MARIA MARQUES	AG03445970	PUF3773	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	07/04/2019	18:25:33	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
173	DIST. DE GAS E B.VENEZA LTDA ME	R001554721	PVN5871	VW/SAVEIRO CE TL MB	02/04/2019	14:26:00	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
174	DOGIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS	R001556411	GZT4652	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	05/04/2019	10:57:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
175	DOLORES BERTILA G. CORREA	R001556041	PWS0877	VW/UP TAKE MA	04/04/2019	23:34:14	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
176	DOMINGOS SAVIO MENDANHA	R001556071	HGO7017	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	04/04/2019	00:34:10	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

							BH	
177	DRIELE MARTINS XIMENES	R001554591	HIU1360	GM/CELTA 2P LIFE	02/04/2019	09:58:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
178	EDELTON ALVES DA SILVA	AG03444590	GWR9565	GM/ASTRA GL	08/04/2019	15:40:40	RUA FRANCISCO MIGUEL OP 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
179	EDER DA COSTA ROSA	R001555491	HKK2356	HONDA/CG 125 FAN ES	03/04/2019	23:16:29	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
180	EDER SILVA	R001556761	PVJ1818	VW/GOL TL MC S	05/04/2019	13:42:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
181	EDILSON EVANGELISTA DA SILVA	R001556891	GMF3940	FIAT/STRADA WORKING	06/04/2019	12:55:46	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
182	EDIMILSON DAMASIO	AG03447383	BGA4433	FIAT/ELBA CSL	06/04/2019	11:09:11	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
183	EDITH DE PAULA LIMA	AG03445991	KKL6714	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	07/04/2019	19:34:22	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
184	EDIVALDO DA CONCEICAO	R001556031	PXY6955	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	04/04/2019	22:20:27	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
185	EDMAR DE PAULA	AG03445974	HEA0827	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	07/04/2019	18:34:42	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
186	EDMAR SANTANA CORDEIRO	AG03449605	LHT3822	FORD/ESCORT XR3	03/04/2019	13:29:33	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 05	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
187	EDMAR SANTANA CORDEIRO	AG03446077	LHT3822	FORD/ESCORT XR3	03/04/2019	15:30:23	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 5	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
188	EDNA GISELE LOPES FERREIRA	AG03443010	HKC9436	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09/04/2019	06:38:37	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
189	EDSON ROBERTO FIDELIS	AG03447375	PVM4373	VW/VOYAGE TL MA S	06/04/2019	09:51:41	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
190	EDUARDO BUENO MARITAN	AG03442830	GYD2701	HONDA/CG 125 TITAN KS	08/04/2019	16:19:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
191	EDUARDO CAMARGOS	AG03446075	HCL7869	VW/GOL 1.0	03/04/2019	12:14:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 137	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
192	EDUARDO QUIRINO SOARES	R001557131	QOH1278	VW/NOVO GOL TL MCV	06/04/2019	14:46:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
193	EDUARDO SOARES GUIMARAES	R001554861	KKJ5935	RENAULT/MEGANESD DYN 16	02/04/2019	11:31:13	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
194	EDUARDO ZEFERINO GOMES	AG03443296	HMK0057	GM/S10 RODEIO D	03/04/2019	15:32:41	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
195	EDVALDO NUNES DOS SANTOS	R001554711	HAV7990	VW/GOL 1.0	02/04/2019	09:33:56	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
196	EDVAN JUNIOR DE LIMA	R001555791	HHV8985	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04/2019	15:38:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
197	ELAINE DA SILVA CAMPANHA	AG03446689	OQZ9065	PEUGEOT/207 PAS ALLURE	03/04/2019	09:37:09	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
198	ELAINE DA SILVEIRA TRINDADE	R001557161	HDF7852	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/04/2019	22:52:36	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
199	ELAINE PARENTE LEAL	R001556381	DYG2987	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	05/04/2019	09:51:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
200	ELAINE SOUZA CRUZ	AG03444588	HJT4395	VW/GOL 1.0	08/04/2019	15:40:20	PRACA FRANCISCO MIGUEL OP 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
201	ELDIRIA BORGES DA SILVA	AG03445032	OLP7064	VW/FOX 1.0 GII	06/04/2019	14:36:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
202	ELIANO LEITE OLIVEIRA	AG03446083	HGV9039	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/04/2019	17:17:20	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 111	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
203	ELIANO LEITE OLIVEIRA	AG03445962	HGV9039	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/04/2019	14:45:46	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
204	ELIAS ALVES BASTOS FILHO	AG03445000	PWN6696	VW/NOVO FOX PEPPER MD	05/04/2019	13:35:39	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
205	ELIAS BERTOLINO DE FREITAS	AG03445996	GVS6052	FORD/FIESTA	07/04/2019	19:47:38	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
206	ELIAS CASSIANO FARIA	AG03449617	HNE5414	I/FORD FOCUS HC FLEX	07/04/2019	08:58:27	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
207	ELIAS DE SOUZA SILVA JUNIOR	R001554581	DMV7308	FIAT/PALIO FIRE	02/04/2019	08:44:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
208	ELIAS PIRES GONCALVES	R001555041	AQS4810	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	02/04/2019	21:35:43	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
209	ELISANGELA APARECIDA D OLIVEIRA	R001555481	GUJ7064	FIAT/UNO MILLE EP	03/04/2019	22:53:26	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
210	ELISANGELA HELIODORO RODRIGUES	AG03446274	LPD6345	GM/CELTA 4P LIFE	03/04/2019	09:59:47	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
211	ELISEU FERREIRA DA ROCHA	R001555251	HAK5785	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	03/04/2019	11:12:32	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
212	ELITE ROSA DA SILVA	AG03446084	GUE8411	VW/GOL MI	03/04/2019	17:21:28	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 111	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
213	ELOISIO LUCIO GONCALVES	AG03445971	HJR8195	VW/GOL 1.0 GIV	07/04/2019	18:27:17	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
214	ELY GOMES DE ARAUJO	AG03446098	GSF5316	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	07/04/2019	10:04:48	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
215	ELY GOMES DE ARAUJO	AG03446097	GSF5316	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	07/04/2019	10:04:38	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
216	ELY LUIZ DE PAULA	AG03446952	GVQ2882	I/KIA BESTA GS GRAND2	09/04/2019	07:09:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1604	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
217	EMERSON C DOS SANTOS APOLINARIO	R001556171	GLL0234	HONDA/CG150 FAN ESDI	04/04/2019	12:04:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

218	EMILY KAUANE ALVES DE OLIVEIRA	AG03442828	PYJ0239	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	08/04/2019	09:33:08	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 59	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
219	EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	R001556061	QPW5471	HONDA/CG 160 START	04/04/2019	00:31:38	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
220	ENOCK JOSE DE OLIVEIRA	AG03437836	GWI2269	M.BENZ/912	03/04/2019	13:53:11	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 700	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
221	ENY MONTEIRO DOS SANTOS	AG03446687	HGO0520	GM/CELTA 2P LIFE	03/04/2019	09:22:19	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
222	EPOCA C E D DE P ALIM E IND LTDA	AG03447356	PVB2246	VW/10.160 DRC 4X2	04/04/2019	11:28:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 437	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
223	ERALDO MONTEIRO	AG03442829	MRP8350	I/KIA BESTA 12P GS	08/04/2019	10:04:18	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 59	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
224	ERMIRO BISBO DE JESUS	R001557301	HBA1155	VW/GOL 1.0	06/04/2019	15:07:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
225	ESPM CONSULTORIA MEDICA LTDA	R001556471	QPJ9966	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	05/04/2019	16:46:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
226	EUCILENE KARINE LIMA MAIA MENDES	AG03446467	HKL5583	HONDA/BIZ 125 MAIS	05/04/2019	10:52:09	RUA SAO CRISTOVAO 453	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
227	EULER HENRIQUE PEREIRA	R001554831	JIA1802	CHEVROLET/MONTANA SPORT	02/04/2019	10:19:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
228	EUNICE CARVALHO DA SILVA	AG03446096	OQI2550	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	07/04/2019	10:03:39	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
229	EUSTAQUIO CARNEIRO	AG03446175	HGG0510	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/04/2019	12:00:30	RUA JOHN KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
230	EVA GOMES DA SILVA	AG03443293	OLP2245	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	03/04/2019	14:49:14	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEICÑ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
231	EVA MARIA VALLE DA SILVA VENDEDO	AG03446478	PZL4715	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	09/04/2019	14:28:04	RUA JOSE CASSEMIRO NOGUEIRA 44	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
232	EVALDO RODRIGUES NEVES	AG03444484	KJJ7929	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	08/04/2019	14:11:47	RUA JARDIM DE ALA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
233	EVANDO DE PAULA COSTA	R001555081	BPH1399	FIAT/ELBA	03/04/2019	06:29:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
234	EXPRESSO REAL TRANSPORTES EIRELI	AG03447338	QPR3617	VW/11.180 DRC 4X2	03/04/2019	13:05:12	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES OP61	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
235	EZILENE PEREIRA DE SOUZA	R001555541	HHA0368	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/04/2019	18:04:53	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
236	F & T UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R001556541	PVE4970	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	05/04/2019	14:41:36	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
237	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	R001555951	PZH8902	HONDA/CG 160 FAN ESDI	04/04/2019	02:35:37	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
238	FELIPE SANTOS COSTA	R001556261	QNY1217	VW/FOX CONNECT MB	04/04/2019	07:03:34	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
239	FERNANDA DE OLIVEIRA	AG03445045	GSM0583	GM/CORSA WIND	06/04/2019	16:40:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
240	FERNANDA MARTINS DE SOUZA	AG03443022	KMC5810	GM/CORSA WIND	09/04/2019	16:15:24	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
241	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	R001557011	HLC4614	VW/GOL 1.0	06/04/2019	22:56:34	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
242	FERNANDO LUIZ TEIXEIRA ASSIS MOTTA	R001556491	HMO9604	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	05/04/2019	11:40:06	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
243	FILIPE BRUNO DE OLIVEIRA	AG03449624	LAX7319	FIAT/UNO ELECTRONIC	07/04/2019	10:30:57	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
244	FLAVIA DA SILVA SANTOS	R001556691	PXT3019	HONDA/CG 160 START	05/04/2019	15:54:12	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
245	FLAVIA FERNANDA SILVA	AG03443006	HBH2877	GM/ASTRA HATCH 5P CD	05/04/2019	15:28:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
246	FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR	AG03445966	JMD7898	FIAT/PALIO EL	07/04/2019	17:09:40	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
247	FLORIPES ALEIXO BATISTA DE MOURA	R001554791	HKN0154	FIAT/PALIO ELX FLEX	02/04/2019	03:09:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
248	FRAMARION ERIVELTO A TAVARES	R001556141	GUY1534	FORD/FIESTA	04/04/2019	11:37:44	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
249	FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO	R001557021	HCO1312	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	06/04/2019	14:24:13	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
250	FRANCISCO ALBINO DE OLIVEIRA	AG03449629	HNK5515	VW/GOL 1.0	07/04/2019	10:15:53	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
251	FRANCISCO CESARIO DE OLIVEIRA	R001556111	KCY8205	GM/VECTRA GL	04/04/2019	08:45:38	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
252	FRANCISCO PAULA DE SOUZA	AG03443325	GNT5092	VW/GOL CL	03/04/2019	18:45:45	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
253	FRANK ALEX CHAMONE	AG03444882	HAG7794	FIAT/DUCATO CARGO	09/04/2019	10:29:53	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES OPOSTO 61	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
254	FREDERICO AUGUSTO DA SILVA BRAGA	AG03443324	GRV3555	GM/MONZA	03/04/2019	18:43:17	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
255	FREDES PRAXEDES DA SILVA	AG03446299	OPI0891	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	03/04/2019	17:22:10	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
256	GABRIEL DE ASSIS BURLE CALDAS	R001554951	OQD5028	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	02/04/2019	06:46:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
257	GEDSON LOPES JOVITO	R001555831	GZT0813	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	04/04/2019	12:10:43	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
258	GEDSON LOPES JOVITO	AG03449607	GZT0813	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	03/04/2019	17:25:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
259	GEORGETE ASSUNCAO DE ANDRADE	R001555671	DKR2870	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	03/04/2019	15:23:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
260	GEOVANE CARLOS MATEUS	R001555051	NYM3209	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	02/04/2019	21:54:31	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

261	GERALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	AG03446466	HBZ8591	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	05/04/2019	08:53:23	RUA SAO PAULO 389	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
262	GERALDO APOLINARIO DO NASCIMENTO	AG03445955	GTP1273	GM/CORSA GL	07/04/2019	14:39:23	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
263	GERALDO BASILIO DE OLIVEIRA	AG03448803	HGG7384	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	09/04/2019	14:38:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
264	GERALDO FRANCISCO TEIXEIRA	R001554611	OLY9554	VW/GOL 1.0 GIV	02/04/2019	11:05:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
265	GERALDO MAGELA MARTINS	AG03445036	PUA6271	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	06/04/2019	15:16:16	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1690	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
266	GERALDO MARTINS LEITE	R001554851	NDZ2267	I/CHEVROLET CLASSIC LS	02/04/2019	10:29:19	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
267	GERALDO SEBASTIAO ALEXANDRE MART	AG03445948	HKH9863	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	07/04/2019	14:05:47	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
268	GERCY ANTONIO DA SILVA	R001556501	HDF9051	FIAT/IDEA HLX FLEX	05/04/2019	01:38:03	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
269	GERCY ANTONIO DA SILVA	R001555881	HDF9051	FIAT/IDEA HLX FLEX	04/04/2019	02:18:24	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
270	GERONIMO PIMENTEL FERREIRA	R001556301	HJR5402	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	04/04/2019	06:27:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
271	GETULIO EDMUNDO FERREIRA	AG03437867	NYJ6242	VW/VOYAGE 1.6 TREND	09/04/2019	13:42:20	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 238	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
272	GILBERTO RESENDE FERREIRA	AG03445952	GSK0886	FIAT/PALIO EX	07/04/2019	14:35:07	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
273	GILCELIO MIRANDA SAMPAIO	R001555021	HDV5988	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/04/2019	23:16:44	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
274	GILDETE DOS SANTOS	AG03437851	PWX7762	VW/NOVO FOX TL MB	04/04/2019	09:59:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
275	GILMAR COSTA MEDRADO	AG03447393	HFC9022	GM/PRISMA MAXX	08/04/2019	17:01:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
276	GILMARA APARECIDA RODRIGUES	AG03449637	HGU7191	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/04/2019	14:44:15	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
277	GILSON RAMOS GOMES SIQUEIRA	AG03445790	HJF1373	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	06/04/2019	10:36:59	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 83	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
278	GILVAN MARQUES DE MORAES	AG03443016	GUM8055	VW/SANTANA 2000 MI	09/04/2019	10:32:02	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
279	GIRLENE PERES DOS SANTOS NUNES	AG03445337	QNG7492	VW/FOX CONNECT MB	05/04/2019	09:32:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
280	GISELE GONCALVES FIGUEIREDO	AG03445037	HJU2687	VW/GOL 1.6 POWER	06/04/2019	16:21:52	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
281	GISELLE RODRIGUES VIEIRA	AG03446283	PVP9215	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/04/2019	10:02:36	RUA DIONIZIO GOMES 253	ESTACIONAR NO PASSEIO
282	GISLAINE CRISTINA GOMES AVELAR	AG03443007	DXC1940	GM/CORSA HATCH JOY	05/04/2019	15:45:53	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
283	GISLAINE OLIVEIRA ALVES	AG03449620	GVV6699	GM/CORSA SUPER	07/04/2019	09:16:51	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
284	GIULLIANE ALMEIDA DIAS	AG03446272	MSR4713	VW/PARATI 1.6	03/04/2019	09:56:31	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
285	GIZELE SILVA SANTOS	AG03443330	OPK3893	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	03/04/2019	18:36:07	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE
286	GLAUBER ALEXANDRE ALVES GARCIA	AG03443326	JGL9882	FIAT/PUNTO ELX 1.4	03/04/2019	22:16:18	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
287	GLEIDSON FONSECA LIMA	AG03447350	GUX8647	FIAT/PALIO EDX	04/04/2019	10:00:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1481	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
288	GLEISON ALMEIDA SILVA	R001556881	KAG3996	FIAT/FIORINO IE	06/04/2019	12:10:29	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
289	GLEISON PIMENTA	AG03445029	HFH6008	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	06/04/2019	14:20:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
290	GORETE ARAUJO MARQUES	AG03447340	OPB9837	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/04/2019	16:33:23	AVENIDA DOS NOGUEIRAS OP212	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
291	GRACIELA TEODORO DE JESUS	R001555281	GZT6461	FIAT/STRADA WORKING	03/04/2019	18:00:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
292	GREICIANE CRISTINA DE P. SANTOS	AG03448006	OPG3888	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/04/2019	14:43:54	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
293	GUILHERME AUGUSTO BARBOSA	R001557261	OWU9826	VW/NOVO VOYAGE 1.0	06/04/2019	07:21:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
294	GUSTAVO HENRIQUE DA S CARDOSO	AG03443320	QNQ7796	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	03/04/2019	15:35:34	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
295	GUSTAVO NONATO DOS SANTOS	AG03437837	HGP4628	VW/KOMBI	03/04/2019	13:59:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
296	HALEANDRO DIHEGO GUERRA DA ROCHA	AG03447353	DFE0664	GM/CORSA MILENIUM	04/04/2019	10:38:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
297	HAMILTON VIEGAS BICALHO	AG03446074	LKV6711	VW/FOX 1.0	03/04/2019	13:07:47	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
298	HEITOR WILLIAM BUENO DE SENA	R001555721	PZU0164	FIAT/STRADA WK PLUS CC E	04/04/2019	07:10:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
299	HELDER LUCAS MATOS MARIZ	AG03447362	OLR7847	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	04/04/2019	16:54:48	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
300	HELENA ONESIMA DA CUNHA	R001556811	QOT2090	HONDA/CG 160 FAN	06/04/2019	07:28:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
301	HELENA SILVEIRA SANTOS FERREIRA	AG03446677	GUF4302	VW/GOL 1.0	03/04/2019	09:07:26	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
302	HELENA SILVEIRA SANTOS FERREIRA	AG03446676	GUF4302	VW/GOL 1.0	03/04/2019	09:07:38	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
303	HELVECIO DIAS MIRANDA	AG03449621	HOI7740	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/04/2019	09:42:37	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
304	HENRIQUE GONCALVES CRISOSTOMO	R001555171	OPE5026	VW/POLO SEDAN 1.6	03/04/2019	10:05:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

305	HENRIQUE SIMEAO MARQUES DA SILVA	R001556211	GTQ6949	GM/CORSA GL	04/04/2019	09:34:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
306	HENRIQUE SIMEAO MARQUES DA SILVA	AG03437856	GTQ6949	GM/CORSA GL	04/04/2019	08:38:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
307	HERMES MONTEIRO DE BRITO	AG03437853	PUB0842	VW/FOX 1.6 GII	04/04/2019	09:55:54	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
308	HIAGO GONCALVES LEAO	AG03447384	HOI1862	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	06/04/2019	11:11:01	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
309	HILDA COSTA	AG03444593	HEM2712	I/HYUNDAI I30 2.0	08/04/2019	15:41:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
310	HORIZONTE R E CONCERTINAS LTDA	R001555411	HCO0269	FIAT/FIORINO IE	03/04/2019	11:13:44	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
311	HORTALICAS IRMAOS VIEIRA LTDA -	R001555291	PUR5575	FIAT/STRADA WORKING	03/04/2019	01:19:13	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
312	HUGO JONATAS DA COSTA	R001556241	HEJ9952	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/04/2019	17:41:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
313	HUMBERTO M ADVOGADOS ASSOCIADOS	R001555241	PVW2005	TOYOTA/ETIOS HB XLS	03/04/2019	14:41:22	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
314	INDUSTRIA DE BEBIDAS PORTO RICO	AG03450206	OPO2611	VW/8.160 DRC 4X2	09/04/2019	13:51:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
315	INGRID RAYANE SEVERINO	AG03446947	MOG9323	VW/GOL 16V	06/04/2019	22:22:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1188	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
316	IRAIDES ALVES DE CARVALHO COSTA	AG03443012	ORA9872	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	09/04/2019	08:52:17	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
317	IRENE RAMOS SOARES B. MOREIRA	AG03446365	GRC2511	VW/SAVEIRO 1.6 CS	05/04/2019	09:31:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
318	IRENICE FERREIRA ALVES RIBEIRO	AG03443319	OMA2477	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	03/04/2019	21:34:55	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
319	ISAEL GOMES DE SOUZA	R001555161	PVF8515	FIAT/STRADA WORKING	03/04/2019	09:34:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
320	ISAEL GOMES DE SOUZA	AG03446369	PVF8515	FIAT/STRADA WORKING	05/04/2019	10:27:41	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
321	ISAIAS EDUARDO OLIVEIRA	R001555321	NYB1742	I/JAC J3	03/04/2019	11:45:32	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
322	ISMAEL H.DE OLIVEIRA 02615537636	AG03445044	QPX5801	VW/VOYAGE 1.6L AF5	06/04/2019	16:34:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 473	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
323	ISMAEL SILVA PEREIRA	R001555901	GUF1377	FIAT/PALIO ED	04/04/2019	00:26:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
324	ISMAEL SILVA PEREIRA	R001557001	GUF1377	FIAT/PALIO ED	06/04/2019	19:31:40	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
325	ISMAEL SILVA PEREIRA	R001555351	GUF1377	FIAT/PALIO ED	03/04/2019	22:46:43	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
326	ITAMAR PEREIRA MESQUITA	R001556911	HOR8364	FIAT/UNO MILLE EP	06/04/2019	17:10:07	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
327	IURY SOUZA SILVA	AG03437834	IPM0304	VW/VOYAGE 1.0	03/04/2019	10:35:35	AVENIDA DIS NOGUEIRA OP136	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
328	IURY SOUZA SILVA	AG03446697	IPM0304	VW/VOYAGE 1.0	03/04/2019	10:18:06	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
329	IURY SOUZA SILVA	AG03446698	IPM0304	VW/VOYAGE 1.0	03/04/2019	10:18:32	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
330	IZAIAS REIS DE FRANCA	AG03447631	HGB1730	FORD/FIESTA FLEX	03/04/2019	13:52:17	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
331	IZANIO DE ALMEIDA SILVA	AG03445797	HJR6690	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/04/2019	14:35:20	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
332	JAIRO MARQUES DE SOUSA	AG03447391	OQS1640	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	08/04/2019	13:56:14	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
333	JAIRO MARQUES DE SOUSA	AG03444598	OQS1640	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	08/04/2019	16:27:36	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
334	JANDER OTAVIO CARDOSO	AG03446068	HIU1017	FIAT/SIENA ELX FLEX	03/04/2019	09:25:57	RUA JOSE MARIA ALCKMIN 70	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
335	JANDIRA FERREIRA DE BRITO	AG03445964	GZT5737	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/04/2019	14:34:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEICÑ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
336	JANIEL CARDOSO PEREIRA	R001555771	PYC8101	VW/NOVO GOL TL MCV	04/04/2019	11:01:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
337	JAQUELINE RIVANE M ROCHA	AG03447363	OLX9296	FIAT/UNO WAY 1.0	04/04/2019	16:57:06	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
338	JEAN PIERRE C. DA ANUNCIACAO	AG03449604	HBS5424	FIAT/SIENA FIRE	03/04/2019	11:10:23	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
339	JEANE GOMES PEREIRA	AG03446285	OPO3958	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/04/2019	10:42:58	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 126	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
340	JEBERSON PAULO PIMENTA	AG03443316	OXH5777	FIAT/STRADA WORKING CD	03/04/2019	21:25:26	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
341	JEFFERSON VINICIUS M. DE ALMEIDA	R001555341	HLS6524	HONDA/CG 125 FAN KS	03/04/2019	07:32:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
342	JENNIFER GONCALVES SANTOS	R001557031	HBJ2893	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	06/04/2019	18:33:40	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
343	JESSE DE MORAES CARVALHO	R001555821	HLS6830	YAMAHA/FAZER YS250	04/04/2019	13:48:30	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
344	JESSICA APARECIDA RODRIGUES REIS	R001555451	HGY6946	HONDA/CG 125 FAN ES	03/04/2019	16:48:17	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
345	JOAO ESTEVES DOS SANTOS	AG03447379	HNW9060	VW/FOX 1.0 GII	06/04/2019	10:34:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
346	JOAO PAULO DOS SANTOS PIRES	R001555121	OQQ2160	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	03/04/2019	08:42:51	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
347	JOAQUIM NAZIAZENO DE LIMA	AG03446948	GWL0087	VW/GOL BX	06/04/2019	22:25:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
348	JOCILENE VIRGINIA CORREA	R001554681	ALB7568	VW/GOL SPECIAL	02/04/2019	11:11:24	AV DIONISIO GOMES	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À

							N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
349	JOHN SILVA DOS SANTOS	AG03446685	PWY6185	FIAT/PALIO FIRE	03/04/2019	09:19:14	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
350	JOHN SILVA DOS SANTOS	AG03445941	HDN6090	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/04/2019	16:25:15	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 25	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
351	JOHN SILVA DOS SANTOS	AG03445978	HDN6090	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	07/04/2019	19:07:25	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
352	JOICE LARISSA J DE A ALVES	R001555231	QNV7472	HONDA/CG 160 FAN	03/04/2019	12:58:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
353	JONATHAN DA SILVA SOARES	AG03446940	HCI5916	VW/POLO SEDAN 1.6	06/04/2019	21:40:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
354	JORISANIO JESUS DA ASSUNCAO	R001555911	HHW0927	HONDA/CB 300R	04/04/2019	00:46:26	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
355	JOSE AFONSO V DA SILVA	AG03447358	GYR2247	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	04/04/2019	14:23:53	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
356	JOSE AILTON DA SILVA SOBRAL	AG03446099	HUN5592	GM/MONZA SL/E	07/04/2019	10:05:20	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
357	JOSE ANTONIO PACIFICO PEREIRA	R001555841	HJK6102	I/GM CAPTIVA SPORT AWD	04/04/2019	22:57:56	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
358	JOSE BRUNO DE SOUZA	R001556801	IAB8758	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	05/04/2019	05:56:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
359	JOSE CARDOS DOS SANTOS FILHO ME	R001555011	HNQ4935	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/04/2019	16:20:11	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
360	JOSE CARLOS FERREIRA	R001555131	HNE9369	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/04/2019	09:01:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
61	JOSE CLAUDES DA SILVA	AG03444884	DTX6562	I/VW SPACEFOX	09/04/2019	15:40:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 356	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
362	JOSE DALMO DE LELLIS	AG03446364	NYD9349	FORD/KA FLEX	05/04/2019	09:49:57	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
363	JOSE DO PORTO SANTOS	AG03447359	HID6055	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/04/2019	14:42:02	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
364	JOSE DOS SANTOS SILVA	AG03443315	NAD5839	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	03/04/2019	21:25:45	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
365	JOSE GERALDO DE MORAES	AG03447626	PZJ5933	RENAULT/SANDERO EXPR 10	03/04/2019	13:47:54	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
366	JOSE GERALDO TOMAZ DE OLIVEIRA	AG03445043	MSF8737	VW/GOLF	06/04/2019	16:34:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 473	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
367	JOSE LOURENCO DA SILVA	AG03444592	HLJ7753	VW/GOL 1.0	08/04/2019	16:13:31	RUA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
368	JOSE LUIZ GONZAGA	R001557251	GUH8042	IMP/ASIA TOWNER COACH	06/04/2019	03:52:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
369	JOSE LUIZ GONZAGA	R001556721	GUH8042	IMP/ASIA TOWNER COACH	05/04/2019	03:31:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
370	JOSE MARCELO DA CRUZ	AG03443002	NYZ6613	HYUNDAI/HR HDB	05/04/2019	14:50:32	RUA HELENA SAPORI FALUBA 424	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
371	JOSE MARCELO DA CRUZ	AG03443003	NYZ6613	HYUNDAI/HR HDB	05/04/2019	14:50:47	RUA HELENA SAPORI FALUBA 424	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
372	JOSE MARCIO PINTO DE ALCANTARA	AG03447634	PVT2199	FORD/KA SE 1.0 HA	06/04/2019	16:00:10	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 25	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
373	JOSE MARIA FILHO PEREIRA	AG03447398	KXW4198	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/04/2019	17:15:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
374	JOSE MARIA RINCO JUNIOR	AG03446368	HFX8123	VW/PARATI 1.6	05/04/2019	10:28:30	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
375	JOSE MARIA ROCHA GUSMAO	R001555851	GWG0008	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/04/2019	08:38:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
376	JOSE MAURO GOMES DA SILVA	AG03449606	HNX0748	HONDA/NXR150 BROS ESD	03/04/2019	17:17:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
377	JOSE NILTON DUARTE MENDONCA	R001555091	OQC3846	FIAT/STRADA WORKING CD	03/04/2019	07:26:19	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
378	JOSE PEDRA DA ROCHA	AG03447344	HHG3457	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/04/2019	09:10:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
379	JOSE PEREIRA DE SOUSA	AG03445997	HKP7219	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	07/04/2019	19:48:07	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
380	JOSE PEREIRA SOBRINHO	AG03437847	HJI9087	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/04/2019	10:06:11	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
381	JOSE REIS DE SOUZA	AG03447627	HCY4756	VW/GOL 1.6 RALLYE	03/04/2019	13:48:57	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
382	JOSE RIBEIRO DE AZEVEDO	AG03445988	HJN7383	I/VW SPACEFOX	07/04/2019	19:28:20	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
383	JOSE RODRIGUES LOPES	AG03446000	PUZ8007	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/04/2019	19:06:21	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 25	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
384	JOSE RUBENS NERES	AG03437862	LPR1152	MMC/PAJERO TR4	05/04/2019	13:39:19	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 35	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO
385	JOSE VALERIANO TEIXEIRA	AG03437840	OLQ0636	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	04/04/2019	09:06:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
386	JOSE VIEIRA LANA	R001554971	BAP1348	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	02/04/2019	13:46:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
387	JOSE XAVIER DA COSTA	AG03443013	OPR8292	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	09/04/2019	09:35:32	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
388	JOSELITA DO CARMO DE B ARAUJO	R001556281	ATH5155	GM/PRISMA MAXX	04/04/2019	13:03:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
389	JOSIANE GOMES SOARES	R001556481	PXV3057	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	05/04/2019	06:33:55	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
390	JOSIMAR CUNHA SOUZA	AG03447630	HGR6907	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/04/2019	13:51:34	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
391	JULIA NATIELE JESUS FRANCA	AG03446092	OQE1827	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/04/2019	10:53:43	RUA KENEDY SAPORI 587	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E

								CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA
392	JULIA NATIELE JESUS FRANCA	AG03446093	OQE1827	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/04/2019	10:53:53	RUA KENEDY SAPORI 587	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
393	JULIANO BARBOSA DOS SANTOS	R001555621	HPC1721	FIAT/PALIO EX	03/04/2019	06:38:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
394	JULIO CESAR GOMES	AG03445792	HBA6339	FIAT/FIORINO IE	09/04/2019	14:15:34	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 25	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
395	JULIO CESAR INACIO DA SILVA	AG03446943	GVV0670	FIAT/PALIO ED	06/04/2019	21:52:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
396	JULIO CESAR MIRANDA DE OLIVEIRA	R001556681	HFI1290	FORD/FIESTA FLEX	05/04/2019	13:52:01	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
397	JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AG03447374	HNA4378	VW/FOX 1.0 GII	06/04/2019	09:48:56	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
398	JUNIO DE SOUZA MUNIZ	R001555551	PZT6899	YAMAHA/NMAX	03/04/2019	16:05:43	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
399	JUNIO NOVAIS SOARES	R001555221	GSH8988	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	03/04/2019	12:23:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
400	JUNIO NOVAIS SOARES	R001556831	GSH8988	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	06/04/2019	12:49:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
401	JUNIO SANTOS AGUIAR	R001554891	GXR8802	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/04/2019	08:27:15	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
402	JUSCELINO CONCEICAO CAVALCANTE	AG03445998	PYG5070	TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT	07/04/2019	19:25:15	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
403	KARINA CANDIDO DOS SANTOS	AG03447380	PYY4749	FORD/KA SE 1.0 HA B	06/04/2019	10:38:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
404	KC SILVA M TORREFACAO ME	R001554981	HEH7244	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	02/04/2019	14:47:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
405	KELEN REJANE DE JESUS	R001555811	GZN2553	VW/GOL 16V PLUS	04/04/2019	12:31:23	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
406	L E E COMERCIO E SERVICOS EIRELI	AG03443307	OQU6555	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	03/04/2019	20:08:31	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
407	LAERCIO DE SOUZA ROCHA	AG03445990	HJR7917	VW/GOL 1.6	07/04/2019	19:33:51	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
408	LEANDRO APARECIDO DE CRUZ FORTES	AG03449619	GWV9455	FIAT/SIENA FIRE FLEX	07/04/2019	09:15:20	RUA HELENA SAPORI FALUBA 551	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
409	LEANDRO BATISTA ALVES	AG03437860	GZA5583	FIAT/PALIO STILE	05/04/2019	11:02:45	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OP328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
410	LEANDRO CORREIA FAUSTINO	AG03442835	HDY6768	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/04/2019	16:02:42	RUA JOSE MARIANA DE ALCKMIN 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
411	LEANDRO MAIA DE JESUS	AG03446679	GMG0871	FIAT/UNO S IE	03/04/2019	09:08:13	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
412	LEANDRO NOVAIS ROSEMBERG	R001557141	GZD8155	FIAT/PALIO ELX	06/04/2019	22:04:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
413	LEANDRO SOARES PEREIRA	AG03445994	MVB7977	VW/FOX 1.0	07/04/2019	19:42:40	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
414	LEOMAR JESUE DA SILVA	AG03443298	HLV3251	HONDA/CG 150 FAN ESI	03/04/2019	21:24:06	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
415	LEONARDO EUSTAQUIO ROSA	AG03449627	LBF8417	FIAT/UNO MILLE EP	07/04/2019	10:45:42	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
416	LEONARDO GIOVANNI OLIVEIRA JORGE	R001556361	PXL5957	FORD/KA SE 1.0 HA	05/04/2019	09:31:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
417	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	R001557121	KKE7978	FIAT/PALIO EX	06/04/2019	06:25:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
418	LEONE CANDIDO CUPERTINO	R001554761	QQC1432	HONDA/CG 160/TITAN 25A	02/04/2019	12:20:25	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
419	LIBERALINA FRAGA BORGES	AG03446696	OQF0020	FORD/FIESTA FLEX	03/04/2019	17:36:11	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
420	LM TRANSP INTER SERV E COMERCIO	AG03446465	PVH2211	RENAULT/SANDERO AUTH 10	05/04/2019	09:08:32	RUA JOSE MARIA ALCKMIN 70	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
421	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03445035	QQC6286	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/04/2019	14:15:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 473	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
422	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03443321	QPK6510	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	03/04/2019	15:47:20	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
423	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03445120	QOZ9774	RENAULT/LOGAN EXPR 10	09/04/2019	10:53:26	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
424	LOKALIG LOCADORA DE VEIC LTDA	AG03437857	QOL4849	RENAULT/DUSTER 16 D CVT	04/04/2019	15:06:27	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
425	LOKALIG LOCADORA DE VEIC LTDA	AG03447644	PWN3507	RENAULT/SANDERO AUTH 10	09/04/2019	09:49:52	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 470	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
426	LOKALIG LOCADORA DE VEICULOS LTD	AG03446476	CQC5519	VW/FOX 1.0	09/04/2019	11:49:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 62	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO
427	LOURDES ANICE DE ALMEIDA	R001556641	PWX6242	VW/UP TAKE MA	05/04/2019	22:44:48	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
428	LOURIVAL SILVA RIBEIRO	AG03437864	HIQ3604	VW/VOYAGE 1.0	05/04/2019	15:23:21	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
429	LUCAS ANGELO FERREIRA SOUZA	AG03447339	GVR1779	FIAT/PALIO EDX	03/04/2019	14:09:27	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
430	LUCAS CELSO LOPES DOS SANTOS	AG03449634	HGT3480	HONDA/CG 150 SPORT	08/04/2019	10:08:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
431	LUCAS DA SILVA MAIA	R001556201	GZK0825	GM/CORSA MILENIUM	04/04/2019	09:17:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
432	LUCAS GABRIEL CARNEIRO COSTA	AG03443332	GXN8720	HONDA/CG 125 FAN	03/04/2019	16:34:21	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
433	LUCAS GONCALVES SENA	AG03447395	HML1233	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	08/04/2019	17:05:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN

434	LUCAS GONCALVES SENA	AG03446373	HML1233	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	08/04/2019	17:10:51	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
435	LUCAS HONORIO DE CARVALHO	AG03443294	OPK5147	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	03/04/2019	14:54:10	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
436	LUCAS LOUZADA SILVA	AG03446370	HLY2254	I/FORD RANGER LTD 13P	05/04/2019	10:29:05	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
437	LUCAS RAMOS DE QUEIROZ	AG03445038	HKC8482	FIAT/SIENA FIRE FLEX	06/04/2019	16:24:29	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
438	LUCELIA PEREIRA PARDIM MOTA	AG03449611	HGS7370	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	04/04/2019	17:46:14	RUA JOSE FERREIRA 70	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES
439	LUCELY MARQUES DOS SANTOS SILVA	AG03445977	HCO5165	FIAT/SIENA FIRE	07/04/2019	18:53:49	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
440	LUCENI ARAUJO OLIVEIRA	AG03445957	PYG5889	CHEVROLET/MONTANA LS2	07/04/2019	14:42:52	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
441	LUCI IDALIA DE OLIVEIRA	R001557081	PXF1797	VW/GOL TL MB	06/04/2019	05:48:49	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
442	LUCIA DE JESUS VITOR SILVA	R001556371	HGZ4784	GM/CELTA 4P SPIRIT	05/04/2019	09:46:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
443	LUCIA HELENA ISIDORIO DA SILVA	AG03446950	GVV9432	FIAT/PALIO ED	09/04/2019	15:54:43	RUA WALDEMAR JOSE ALVES 190	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
444	LUCIANA DE FATIMA MOREIRA SANTOS	AG03449632	HOJ7675	HONDA/CITY DX FLEX	07/04/2019	10:32:57	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
445	LUCIANA DE FATIMA MOREIRA SANTOS	R001554931	HOJ7675	HONDA/CITY DX FLEX	02/04/2019	14:59:50	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
446	LUCIANO ALVES DA SILVA	R001555681	GYF6740	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/04/2019	15:06:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
447	LUCIANO DINIZ	AG03444995	GVO1591	VW/KOMBI	05/04/2019	07:27:02	RUA EMERECIANA CAMARGO BATISTA 140	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
448	LUCIANO MACHADO BRAGA	R001556461	PWW8980	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	05/04/2019	15:14:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
449	LUCIANO SILVA MARTINS	AG03447357	HIK9491	RENAULT/SANDERO PRI 16	04/04/2019	11:32:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
450	LUCIELIA MACEDO MALAGUTI SOARES	AG03443005	HDK9525	GM/CORSA HATCH MAXX	05/04/2019	15:25:03	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
451	LUCIMAR RIBEIRO HESSE	AG03443011	GON5504	IMP/FIAT PALIO EL	09/04/2019	08:35:25	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
452	LUIS ANTONIO RAMOS CORDEIRO	R001555981	GYW9171	FORD/FIESTA	04/04/2019	10:15:52	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
453	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA ANDRADE	AG03446171	HHW0193	VW/FOX 1.6 GII	04/04/2019	14:04:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
454	LUIZ CARLOS ABRAO	AG03445981	GUJ2318	VW/LOGUS CLI	07/04/2019	19:19:33	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
455	LUIZA NOLASCO A MOREIRA	R001556561	PWC1552	RENAULT/SANDERO AUTH 10	05/04/2019	01:58:16	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
456	LUIZO FERNANDO DE MELO	R001555421	GQX2596	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	03/04/2019	13:13:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
457	M M RENTA CAR LTDA	R001555711	QNJ1451	FIAT/FIORINO HD WK E	04/04/2019	07:06:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
458	MACIEL JOSE DE SOUSA	AG03446100	GXW4673	GM/CORSA WIND	07/04/2019	10:12:43	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
459	MAGUIDA MARTINS DE O. SOUZA	R001555661	GWS0060	GM/CORSA WIND	03/04/2019	16:43:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
460	MAICON GONCALVES DE SOUZA	AG03446477	QPX3062	HONDA/CG 160 FAN	09/04/2019	13:26:17	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 111	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
461	MANOBELA TRANSPORTES EIRELI ME	AG03443310	OUP1848	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	03/04/2019	20:19:08	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
462	MARCELO BARBOSA DA SILVA	R001555691	HIQ4226	HONDA/CG 125 FAN	03/04/2019	13:20:02	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
463	MARCELO CALAZARTE DE PAULA	R001556991	MQP8097	FORD/FIESTA	06/04/2019	16:26:00	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
464	MARCELO CIRILO DE LIMA	AG03446284	HAK1536	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	03/04/2019	10:27:44	AVENIDA DEODORO DE OLIVEIRA 126	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
465	MARCELO DA CRUZ ASSIS	AG03445034	HKJ5439	FIAT/PUNTO ELX 1.4	06/04/2019	14:30:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
466	MARCELO HENRIQUE DINIZ NOGUEIRA	AG03445954	HCA3236	VW/POLO SEDAN 1.6	07/04/2019	14:38:59	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
467	MARCELO MAGELA AMARAL PEIXOTO	AG03446076	LBJ0012	FIAT/UNO MILLE EP	03/04/2019	14:51:25	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 140	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
468	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG03443295	HBB1593	FIAT/PALIO FIRE	03/04/2019	15:25:51	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
469	MARCELO TEIXEIRA SERAFIM	R001555971	HKD1681	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/04/2019	08:39:04	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
470	MARCENARIA E CARP AVELAR LTDA	R001556821	HJR6191	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/04/2019	09:39:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
471	MARCIA APARECIDA LOURO	AG03446082	PVN5312	VW/NOVO FOX CL MB	03/04/2019	16:14:50	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 111	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
472	MARCIA DOS SANTOS MENDES	AG03446939	HFX7921	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/04/2019	19:21:57	RUA JOSE FERREIRA 28	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
473	MARCIENE APARECIDA MARTINS	AG03447376	PXB6037	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	06/04/2019	09:53:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
474	MARCILIO ALVES LOPES	AG03443008	PVP4288	FIAT/STRADA WORKING	05/04/2019	15:55:22	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
475	MARCIO DE ALMEIDA JARDIM	AG03446287	GLQ3944	VW/SAVEIRO CL	03/04/2019	10:45:53	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 126	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

476	MARCIO FERREIRA DA SILVA	AG03445041	OPX8980	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	06/04/2019	16:28:54	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
477	MARCIO FRANCISCO PINTO	R001556181	JSL3188	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	04/04/2019	16:09:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
478	MARCIONILIO RIBEIRO COSTA	AG03446289	JGN1178	FORD/FIESTA SEDAN	03/04/2019	10:49:56	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 126	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
479	MARCOS VINICIUS RODRIGUES BRITO	AG03446275	HEW6377	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/04/2019	09:51:01	RUA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
480	MARCOS ALVES VIANA	AG03447364	HKF6480	FORD/FIESTA FLEX	04/04/2019	17:03:14	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
481	MARCOS JONAS DE ALMEIDA	R001556941	GWT7534	VW/GOL 16V	06/04/2019	06:16:30	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
482	MARCOS JOSE FRANCISCO	AG03437846	GSM5715	FIAT/PREMIO CSL	04/04/2019	10:04:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
483	MARCOS VINICIUS A DE SANTANA	AG03447352	QQF4617	RENAULT/KWID ZEN 10MT	04/04/2019	10:30:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
484	MARCOS VINICIUS SOUZA SANTOS	AG03444881	PYL4549	CHEVROLET/MONTANA LS2	03/04/2019	11:35:40	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
485	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOZA	AG03443312	HFX3840	GM/CELTA 2P LIFE	03/04/2019	21:19:17	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
486	MARCUS VINICIUS DE A. RIBEIRO	R001555201	QNU7392	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	03/04/2019	10:23:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
487	MARCUS VINICIUS SANTOS CORREIA	R001555861	HFO3568	FIAT/UNO WAY 1.0	04/04/2019	11:11:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
488	MARIA ANTONIA DA SILVA	AG03446276	HHW0907	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	03/04/2019	09:48:37	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
489	MARIA APARECIDA PINTO	R001555431	OWN8794	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	03/04/2019	14:28:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
490	MARIA CONCEICAO DA CUNHA	AG03447347	HFR7443	VW/GOL 1.6 POWER	04/04/2019	09:18:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
491	MARIA DA CONCEICAO TRINDADE	AG03442825	DOS0660	FORD/ECOSPORT	05/04/2019	09:15:53	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
492	MARIA DA GLORIA C. DE ALMEIDA	AG03446683	OMF6004	FIAT/STRADA WORKING	03/04/2019	09:17:21	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
493	MARIA DA GLORIA C. DE ALMEIDA	AG03446684	OMF6004	FIAT/STRADA WORKING	03/04/2019	09:17:37	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
494	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	R001555151	HLI3947	VW/SAVEIRO 1.6 CS	03/04/2019	09:25:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
495	MARIA DE F.DE S. DOS R. DA SILVA	AG03437866	HII9467	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/04/2019	13:39:24	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 238	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
496	MARIA DE FATIMA TOMAZ BERTOZO	AG03446471	JQK0666	VW/POLO 1.6	06/04/2019	07:04:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
497	MARIA DO ROSARIO F.DO NASCIMENTO	AG03447378	HMO2348	I/PEUGEOT 307HB PRE PK A	06/04/2019	10:07:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
498	MARIA GERALDA DAMASCENO	AG03446292	GXU9119	I/GM CORSA SUPER W	03/04/2019	17:08:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
499	MARIA HELENA RODRIGUES MATOS	AG03448801	PUN4199	CHEVROLET/S10 LT DD4A	03/04/2019	17:28:16	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
500	MARIA JOSE CAMPOS	R001557111	HFW0338	I/FORD FOCUS 1.6L HA	06/04/2019	06:12:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
501	MARIA JULIANA CAMPOS MEIRA	AG03447346	PWH5641	HONDA/CIVIC LXR	04/04/2019	09:16:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
502	MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA	AG03437859	PYC0910	FORD/KA SE 1.0 HA B	05/04/2019	09:19:37	RUA JOSE PEDRO PEREIRA OP35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
503	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	AG03446270	GTC0817	VW/KOMBI	03/04/2019	09:53:53	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
504	MARILDA A DO NASCIMENTO RIBEIRO	AG03447345	PWA1008	FIAT/PALIO FIRE	04/04/2019	09:12:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
505	MARILDA LEIVIA COSTA	AG03446470	DQX6638	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	05/04/2019	16:42:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1532	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
506	MARILIA OLIVEIRA ROCHA PENIDO	AG03446949	QOT9993	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	07/04/2019	20:28:18	RUA AVENIDA DOS NOGUEIRAS 231	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
507	MARILIA COLETI DE MELO	AG03447354	PFI5024	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	04/04/2019	10:55:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
508	MARINA LUZIA METZKER SALVADOR	R001554781	PXZ0604	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/04/2019	00:52:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
509	MARINA VILLELA ANDRADE	AG03447351	HIE0982	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	04/04/2019	10:02:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
510	MARINES PRATES DE SOUZA	AG03446474	HHJ5469	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/04/2019	11:33:00	RUA JOSE CASEMIRO NOGUEIRA 45	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
511	MARIO INAIBES SABINO JUNIOR	R001554701	NVH2109	FIAT/STRADA WORKING	02/04/2019	12:32:56	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
512	MARIO INAIBES SABINO JUNIOR	R001554601	NVH2109	FIAT/STRADA WORKING	02/04/2019	10:20:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
513	MARISTELA BATISTA P. DA COSTA	R001556621	HIR7436	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	05/04/2019	21:28:58	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
514	MATHEUS FERREIRA SALES DA SILVA	AG03447341	HFC2634	VW/GOL 1.0 GIV	04/04/2019	07:38:20	RUA JOSE FERREIRA 58	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
515	MATHEUS FERREIRA SALES DA SILVA	R001555941	HFC2634	VW/GOL 1.0 GIV	04/04/2019	02:05:38	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
516	MAURO HENRIQUE LOBO F DO CARMO	R001556901	HBS9813	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	06/04/2019	15:06:19	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
517	MAURO LEONARDO DE SOUZA	AG03443327	KQZ9486	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	03/04/2019	14:46:01	RUA JOSE MARIA ALKIMIN SEM NUMERO	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ILHAS, REFÚGIOS
518	MAURO LUCIO PIRES	R001557221	OPI5905	FIAT/UNO VIVACE 1.0	06/04/2019	05:40:10	RODOVIA LMG 806 N1404	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À

							BR040-RIBEIRAO FX1	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
519	MAURO PAULO CIRILO JR	AG03447647	HEK0719	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/04/2019	12:22:59	AVENIDA RENATO AZEREDO 1100	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIRO DE DIVISOR DE PISTA
520	MAXWELL ASSIS SOUZA	R001555061	OQE8827	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	02/04/2019	23:43:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
521	MAYRA CARDOSO DE ARAUJO	AG03446079	MGB2523	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/04/2019	15:34:15	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 190	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
522	MELO & MELO SEG. E SERVICOS LTDA	R001556091	OQF1333	FORD/FIESTA FLEX	04/04/2019	23:17:49	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
523	MICHAEL DEIVERTY EVANGELISTA	AG03442831	HKG7321	YAMAHA/XTZ 125E	08/04/2019	16:27:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
524	MICHELE APARECIDA LOPES	R001555871	HAX4448	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	04/04/2019	16:51:09	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
525	MILTON ANTONIO DA FONSECA	R001554631	HHT9736	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	02/04/2019	13:41:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
526	MILTON CELESTINO DA MOTA	AG03446168	HFR6897	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	04/04/2019	10:18:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
527	MILTON DA ROCHA	AG03446362	HMY9825	VW/KOMBI	05/04/2019	09:24:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
528	MILTON DOS SANTOS ALVES	AG03445027	HDQ3950	VW/FOX 1.0	06/04/2019	14:28:05	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
529	MINAS REAL VENDAS E SERVICOS LTD	AG03444885	PZH2439	FORD/KA SE 1.0 HA B	09/04/2019	16:27:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
530	MIRANI PEREIRA DA ROCHA	R001556951	PEP8786	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	06/04/2019	06:18:30	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
531	MISLENE FERREIRA DA COSTA	R001555521	HOJ1168	I/HYUNDAI I30 2.0	03/04/2019	22:27:18	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
532	MORETSON NONATO ABREU	AG03445796	HJA7132	M.BENZ/ATEGO 2425	09/04/2019	14:30:41	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
533	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001555371	QQD8870	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/04/2019	23:15:20	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
534	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001554961	QOY1014	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	02/04/2019	11:01:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
535	N T C SERVICOS LTDA	AG03445976	PVV5299	VW/GOL TL MB S	07/04/2019	18:47:37	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
536	NADIR DOS SANTOS DA CRUZ	AG03437863	HNS4155	VW/GOL 1.0	05/04/2019	14:04:58	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 160	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
537	NAIR AFONSO DA COSTA	AG03447361	PXJ2381	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	04/04/2019	16:53:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
538	NATALIA NEVES DOS SANTOS CARDOSO	R001555331	JQC8020	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	03/04/2019	06:03:22	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
539	NATALICIO HILARIO DOS SANTOS	R001555141	GXS3247	VW/KOMBI	03/04/2019	09:10:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
540	NATALINO COSTA FILHO	R001555571	PVH9355	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	03/04/2019	09:43:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
541	NATAN COELHO DE OLIVEIRA	R001554901	GXP7617	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	02/04/2019	14:30:43	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
542	NATANAEL GOMES DOS SANTOS	R001554741	DXM1830	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/04/2019	06:41:57	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
543	NAYARA SOUSA AGUIAR	R001556221	HEN8038	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04/2019	12:54:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
544	NEI OLIVEIRA SOUZA	AG03445989	GWF4183	GM/CORSA WIND	07/04/2019	19:28:17	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEICÑ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
545	NEIDE DE ALMEIDA MENDONCA	AG03449626	GTE5177	FIAT/PREMIO S	07/04/2019	10:33:52	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
546	NEIDE DE ALMEIDA MENDONCA	AG03449625	GTE5177	FIAT/PREMIO S	07/04/2019	10:33:08	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
547	NEIDE FERREIRA DOS SANTOS	AG03446941	GPC9715	FIAT/UNO ELECTRONIC	06/04/2019	21:45:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
548	NEIDE NIVIA DOS SANTOS LOPES	AG03446094	GSY5525	VW/PARATI CL	07/04/2019	09:46:16	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
549	NEUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	AG03446367	PVX1547	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	05/04/2019	09:49:40	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
550	NEUZA MARIA AMARAL BARBOSA	AG03444997	HLN6140	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/04/2019	09:15:34	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
551	NILTON PEREIRA DA SILVA	AG03446073	HLP8409	FORD/KA FLEX	03/04/2019	13:40:21	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
552	NILTON SIMIAO TRANSPORTES LTDA M	AG03446278	HMV5393	M.BENZ/L 1620	03/04/2019	09:45:48	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
553	NILTON TUMAZ DE CANTUARIA	AG03445973	KIH8941	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/04/2019	18:30:51	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
554	NILZA COSTA CHAVES DOS SANTOS	AG03447372	HDQ2304	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/04/2019	09:14:00	RUA LUIZ CESARI 66	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
555	NILZA DOS REIS CORREA RIBEIRO	AG03447641	JNE2785	GM/CORSA WIND	09/04/2019	08:34:43	PRACA VINTE E UM DE ABRIL 43	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
556	NILZA PEREIRA DE SIQUEIRA	AG03446294	HNA8322	VW/POLO 1.6	03/04/2019	17:11:07	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
557	ODETE FERREIRA DA SILVA	R001556931	OPD6639	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	06/04/2019	02:09:46	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
558	OLENICE MARIA DOS SANTOS SILVA	R001557281	HEM0523	GM/CELTA 2P LIFE	06/04/2019	11:27:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
559	OLGA FERRARI	R001557071	CCF6920	FIAT/UNO MILLE EP	06/04/2019	03:46:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
560	OLGA FERRARI	R001556581	CCF6920	FIAT/UNO MILLE EP	05/04/2019	03:48:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

561	ORLANDO CHAGAS DE ASSIS	R001556791	PZO3844	HONDA/CG 160 START	05/04/2019	08:15:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
562	OSVALDO FRANCISCO GOMES	AG03444883	KQF1052	GM/CORSA SEDAN MAXX	09/04/2019	15:39:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 428	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
563	PABLO HENRIQUE DA COSTA SILVA	AG03446472	HKY7259	HONDA/CG 150 FAN ESI	06/04/2019	14:35:21	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO 47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
564	PABLO TAVARES DOS ANTOS	AG03445795	GKY0133	GM/KADETT SL	09/04/2019	14:24:13	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
565	PABLO YURI DE OLIVEIRA	R001554771	QNR6509	HONDA/CG 160 FAN	02/04/2019	13:53:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
566	PAMELA CRISTINA GODINHO	AG03447360	PUZ1409	VW/GOL CITY MB S	04/04/2019	16:52:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
567	PATRICIA LUIZA DE OLIVEIRA - COD	AG03447388	QNX9658	VW/FOX CL MCV	08/04/2019	08:03:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
568	PAULO CESAR DOS ANJOS	AG03443311	HBU6577	GM/CELTA 4P SPIRIT	03/04/2019	20:20:48	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
569	PAULO CESAR RIBEIRO	AG03443314	OMH5803	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	03/04/2019	21:23:46	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
570	PAULO ROBERTO DA SILVA	AG03445788	HFC6213	VW/GOL 1.0	06/04/2019	06:00:20	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES
571	PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA	AG03443018	HKC9360	VW/VOYAGE 1.6	09/04/2019	14:02:32	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
572	PERCILIA CARVALHO DA S CORREA	AG03447342	HIK1682	FIAT/PUNTO ELX 1.4	04/04/2019	09:05:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
573	PHILLIPPE DE ARAUJO SILVA	R001556331	NXV2975	VW/GOL 1.0	05/04/2019	07:50:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
574	PLANTAR PAISAGISMO E HID LTDA	R001555261	PUP8062	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	03/04/2019	12:35:40	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
575	POLIANA ROSA SANTOS MENDES	AG03445121	HAY5757	HONDA/CIVIC LX	09/04/2019	15:41:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 356	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
576	PRISCILA SOARES DE REZENDE	AG03446675	HNU0271	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	03/04/2019	09:03:08	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
577	R P ZOLINI ALIMENTOS LTDA	AG03446468	OWT2278	HONDA/CG150 FAN ESDI	05/04/2019	14:13:18	RUA DR FRANCISCO F DE PAULA 35	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO
578	R. J. TEODORO GOMES ME	AG03445940	HER9339	GM/S10 ADVANTAGE S	05/04/2019	12:35:46	RUA ANTONIO DE SOUZA MENEZES 61	ESTACIONAR NO PASSEIO
579	RAFAEL CARLOS FAGUNDES	R001556231	OXA5247	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	04/04/2019	16:40:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
580	RAFAEL LEITE BATISTA LARA	AG03446366	ENT2042	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/04/2019	09:47:00	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
581	RAFAEL PEREIRA RAMOS	R001556441	HFI6621	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/04/2019	14:29:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
582	RAFAEL SOARES DA SILVA	R001556321	HHA1973	GM/VECTRA SD EXPRESSION	05/04/2019	06:40:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
583	RAFAEL VARGAS NUNES	AG03446258	HFP4129	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/04/2019	09:15:39	AVENIDA DIONISIO GOMES 291	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
584	RAJA RENT A CAR LTDA	AG03448802	QOR7614	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	09/04/2019	11:32:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
585	RAJA RENT A CAR LTDA	AG03444886	PZR5284	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	09/04/2019	17:12:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA SEM NUMERO	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
586	RAMON ELIAS ROSA	AG03443017	HLE9748	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/04/2019	14:00:35	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
587	RAMON ELIAS ROSA	AG03449635	HLE9748	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/04/2019	14:50:03	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
588	RAMON ELIAS ROSA	AG03446483	HLE9748	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/04/2019	15:35:16	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 94	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
589	RAQUEL ALVES COELHO	AG03445033	HNC2450	FORD/KA FLEX	06/04/2019	14:33:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
590	RAQUEL MARQUES DA SILVA	R001554881	GTP1309	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	02/04/2019	07:52:39	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
591	REDERVAL RODRIGUES DA SILVA	AG03446072	GVS7663	VW/GOL CLI	03/04/2019	14:12:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 427	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
592	REINALDO DA SILVA PEREIRA	R001554841	HIO1193	HONDA/FIT LX FLEX	02/04/2019	10:25:25	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
593	REINALDO LOIOLA INACIO	AG03444595	FOU5937	VW/NOVO FOX CL MB	08/04/2019	14:00:43	RUA JOSE LEAO PAPA OPOSTO 34	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
594	RENATA CHAVES PEREIRA	R001554651	QNY2759	HONDA/SH 150I	02/04/2019	14:10:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
595	RENATA FERREIRA CASTRO	AG03446172	GTE8806	FIAT/UNO ELECTRONIC	04/04/2019	14:53:00	RUA SAO GERALDO 10	TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS
596	RENATO MARQUES DE LIMA	AG03448002	OWX7483	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	08/04/2019	07:10:13	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
597	RICARDO DE JESUS SOARES MOREIRA	AG03444483	HNZ1643	VW/SAVEIRO 1.6 CE	08/04/2019	14:10:47	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
598	RICARDO DUTRA DA CUNHA	AG03446945	HMR1190	I/VW BORA	06/04/2019	22:03:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
599	RICARDO MARIO RODRIGUES	AG03443322	HNE0271	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	03/04/2019	17:54:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
600	RICARDO VIANA DA SILVA	R001554691	OPV7715	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	02/04/2019	11:30:17	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
601	RICHELLE MARIANA DE O.	AG03445025	HFI1576	FORD/FIESTA FLEX	06/04/2019	11:24:33	PRACA FRANCISCO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO

	LEMOS						MIGUEL OPOSTO 35	ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
602	RITA ELIANE RIBEIRO	AG03446700	HNQ9571	GM/CORSA HATCH MAXX	03/04/2019	10:42:30	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
603	RITA ELIANE RIBEIRO	AG03449601	HNQ9571	GM/CORSA HATCH MAXX	03/04/2019	10:42:31	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
604	ROBERT WILLIAM A.DA SILVA	R001555731	HLU7014	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/04/2019	07:14:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
605	ROBSON BARROSO DA SILVA	AG03447389	PWN7544	HONDA/CG150 START	08/04/2019	13:17:15	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
606	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	R001555921	OPM1630	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	04/04/2019	01:03:42	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
607	RODINEY RANDOLFO DE REZENDE	AG03447385	GXP6941	GM/CORSA WIND	06/04/2019	12:32:55	RUA LUIZ CESARI 66	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
608	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	AG03447355	HGF8951	FIAT/SIENA EL FLEX	04/04/2019	11:09:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1481	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
609	RODRIGO JOSE DOS SANTOS	R001554821	GXR1565	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/04/2019	05:52:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
610	RODRIGO JUNIO CUNHA SANTOS	AG03443323	GYV0125	FIAT/PALIO ELX	03/04/2019	18:34:32	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
611	RODRIGO NEVES AGUILAR	AG03446946	HAO5576	CITROEN/XSARA PICASSO GX	06/04/2019	22:10:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
612	RODRIGO XAVIER DA SILVA	AG03446699	GKY8569	GM/MONZA	03/04/2019	10:35:27	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
613	ROGERIO ALVES DE LIMA	AG03446262	HCC7302	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/04/2019	09:39:25	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
614	ROGERIO LUCIO PEDROSA	AG03444481	HGX5006	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/04/2019	11:20:21	RUA HELENA SAPORI FALUBA 767	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
615	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	AG03446678	HLP7997	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	03/04/2019	09:07:10	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
616	ROMEU BARTHO VIEIRA JUNIOR	R001556291	HDJ8372	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/04/2019	06:18:31	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
617	ROMILSA PEREIRA DE SOUZA	AG03449610	FBN2575	I/CHEVROLET AGILE LTZ	03/04/2019	21:58:57	RUA AUSTRALIA 546	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
618	RONALDO AUGUSTO ALVES DE PAULA	R001556391	GYI5047	M.BENZ/710	05/04/2019	10:00:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
619	RONALDO MARCIO SILVA LIMA	AG03447628	OOY7320	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/04/2019	13:49:47	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
620	RONAN DA SILVA MAGALHAES	R001557331	EYZ7536	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/04/2019	21:27:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
621	RONIE RABELO	R001557291	HHQ1154	HONDA/CG 125 FAN	06/04/2019	11:45:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
622	ROSANA MARCIA DEMETRIO ARAUJO	AG03446298	ETL5461	VW/GOL 1.0 GIV	03/04/2019	19:05:07	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
623	ROSANGELA GUIMARAES DOS SANTOS	R001554921	PWL1860	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	02/04/2019	13:59:03	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
624	ROSE MARY ZOCRATTO S ALVES	AG03447371	HMI6608	PEUGEOT/207HB XR S	06/04/2019	09:02:41	RUA LUIZ CESARI 25	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
625	ROSELENE BONUTTI DA SILVA	AG03446482	HDD1604	I/VW SPACEFOX ROUTE	09/04/2019	15:30:01	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 94	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
626	ROSELENE BONUTTI DA SILVA	AG03443021	HDD1604	I/VW SPACEFOX ROUTE	09/04/2019	16:00:58	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
627	ROSELY APARECIDA DE LIMA SENDIN	R001556921	OWU8275	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	06/04/2019	22:38:01	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
628	ROSILAINE DE FATIMA ANTUNES	R001556151	AYC7057	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/04/2019	14:11:52	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
629	ROSIMARY OLIVEIRA SILVA	AG03447370	HCU0032	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	05/04/2019	14:35:06	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 59	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
630	RUBENS GERALDO COELHO	AG03449602	GUX9165	VW/GOL 1000	03/04/2019	10:49:15	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
631	SABRINA GOMES FERREIRA	R001557061	GWV7462	FIAT/SIENA FIRE FLEX	06/04/2019	03:07:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
632	SABRINA MENDES SILVA	R001556971	HMZ5968	GM/CELTA 2P SPIRIT	06/04/2019	12:47:30	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
633	SAMUEL ALEXANDRE MOREIRA	AG03449614	GVT4267	GM/CORSA GL	07/04/2019	08:52:46	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
634	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	AG03449636	GXJ0365	FIAT/PALIO EX	09/04/2019	14:56:19	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
635	SAMUEL ROSA PEREIRA	R001557171	HCL8541	FIAT/SIENA ELX FLEX	06/04/2019	23:29:21	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
636	SANDRA DE JESUS DUARTE LOPES	AG03445987	HJN7386	VW/POLO SEDAN 1.6	07/04/2019	19:28:25	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
637	SANDRA ITER DA SILVA	AG03445024	HCO1802	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	06/04/2019	10:00:26	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OPOSTO 20	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
638	SANDRA RODRIGUES	AG03447629	HHT8492	VW/GOL 1.6 POWER	03/04/2019	13:50:48	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
639	SARA CRISTINA DOS SANTOS PINTO	R001556741	HDV5690	GM/CLASSIC LIFE	05/04/2019	07:27:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
640	SARITUR SANTA RITA TRANSP URB E	R001556851	OQW5419	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	06/04/2019	15:41:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
641	SAULO REGIS DOS SANTOS	AG03446280	IAG6426	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	03/04/2019	09:44:39	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
642	SEAP	R001555441	HMG5150	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/04/2019	14:57:57	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

643	SEBASTIANA E G ALEXANDRINO	AG03447633	HBD6048	FORD/FIESTA SEDAN	03/04/2019	13:54:10	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
644	SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA	AG03445639	KPQ0478	VW/KOMBI	07/04/2019	10:40:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2157	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
645	SEOVANIO FERREIRA DE SA	AG03443306	HZS9531	FIAT/PALIO YOUNG	03/04/2019	20:07:52	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
646	SEOVANIO FERREIRA DE SA	AG03443308	HZS9531	FIAT/PALIO YOUNG	03/04/2019	20:10:13	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
647	SERCON SOC.PROF.SAUDE O.PSI.EMP.	R001555111	OQN2636	VW/GOL 1.0 GIV	03/04/2019	07:53:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
648	SERGIO DIAS PEREIRA	R001556511	HJH8878	HYUNDAI/TUCSON GLSB	05/04/2019	22:52:08	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
649	SERGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	AG03449615	KIS1233	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	07/04/2019	08:57:46	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
650	SETEF FUNDACOES EIRELI	AG03445122	PVF2214	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	09/04/2019	16:25:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
651	SHEILA FERNANDA GONCALVES	R001555001	HBJ8489	VW/GOL 1.0	02/04/2019	04:23:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
652	SHIRLENE MOURA DE SOUZA	AG03445980	JHB6949	VW/GOL 1.0	07/04/2019	19:16:44	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
653	SHUMAKER FRANCO CAMILO	AG03447348	GWK2704	HONDA/CITY DX FLEX	04/04/2019	09:21:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
654	SIDRIANE AVES ASSIS	AG03437839	GRY2810	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	04/04/2019	08:45:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
655	SILVANA SIMPLICIO RIBEIRO	R001556431	OPG7842	VW/NOVO GOL 1.6	05/04/2019	14:23:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
656	SILVANIA DE LIMA SILVA	R001556351	HMF4306	CITROEN/C3 120M EXCLUSIV	05/04/2019	09:07:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
657	SILVANO GOMES DE SOUZA	AG03446290	PXJ4910	VW/VOYAGE TL MB	03/04/2019	11:11:25	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
658	SILVEIRACAR MULTIMARCAS EIRELI M	AG03445640	PYA4490	FORD/ECOSPORT SE 1.6B	07/04/2019	11:45:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2107	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS
659	SILVIA ANITA PACHECO MOURA	AG03447648	QNB2776	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	09/04/2019	13:16:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 385	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
660	SIMAR ROQUE DE ASSIS	R001554661	HHV9764	HONDA/CG 125 FAN	02/04/2019	14:44:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
661	SINESIO ALVES RIBEIRO	AG03446169	KDT7290	FIAT/PALIO EX	04/04/2019	11:18:36	RUA SAO GERALDO 10	TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS
662	SINOIR JOSE MENDES	AG03443014	HKU9792	VW/VOYAGE 1.6	09/04/2019	10:00:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
663	SIRLEY ALVES DA CRUZ	AG03446173	HKD1282	HONDA/CG 150 TITAN ESD	06/04/2019	10:57:09	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO 65	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
664	SONIA DINIZ	R001555071	GMG0462	FIAT/UNO S	02/04/2019	16:00:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
665	TACYANA LOURENCO DA SILVA	AG03444599	HNU4013	VW/GOL 1.0 GIV	08/04/2019	15:35:59	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
666	TADEU DAMASIO DE FREITAS	R001555511	OQO8296	HONDA/CG 125 FAN ES	03/04/2019	14:11:43	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
667	TADEU HENRIQUE DINIZ	R001556341	HKN4919	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/04/2019	08:00:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
668	TANIA VAZ DA SILVA	AG03443291	PWA0873	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/04/2019	14:45:39	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
669	TANIA VAZ DA SILVA	AG03443292	PWA0873	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/04/2019	14:45:13	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
670	TATIANA APARECIDA ALVES NOGUEIRA	AG03445963	PVF9173	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	07/04/2019	14:18:54	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
671	TATIANA BONIFACINO FERREIRA	R001555271	PZR4293	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	03/04/2019	15:58:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
672	TATIANA DA SILVA GOMES	AG03447397	OQJ6186	CHEVROLET/CLASSIC LS	08/04/2019	17:13:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
673	TATIANA MIELLE BUENO G DIAS	R001557241	HNO0166	HONDA/CITY EX FLEX	06/04/2019	16:14:19	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
674	TAYLON SILVA DE FREITAS	AG03446095	HOD7967	VW/GOL 1.0	07/04/2019	09:59:03	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
675	TELMA LAURINDA CANUTO	AG03443301	HOF2861	VW/VOYAGE 1.0	03/04/2019	19:00:03	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
676	THAIS CRISTINA QUEIROZ DE AQUINO	AG03445023	HED6853	I/CHEVROLET AGILE LTZ	06/04/2019	14:23:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
677	THAIS TEIXEIRA V DE MELLO	AG03447381	HNU2261	VW/GOL 1.0	06/04/2019	10:39:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
678	THAIZ ALVES DE SOUZA	AG03446479	PUI8076	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	09/04/2019	15:03:22	RUA ADELINO SOARES DINIZ 78	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
679	THAYLLOR JUNIO OLIVEIRA PONCIANO	AG03443304	GTB0770	GM/CORSA WIND	03/04/2019	19:04:18	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
680	THIAGO TEOFILO MURTA DE ARAUJO	R001555931	HFK1125	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/04/2019	01:22:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
681	TIAGO MURILO LIMA VIANA	AG03446951	OME8932	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	09/04/2019	17:44:44	RUA PRINCIPAL 86	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
682	TIZA VERCIANO ROMEIRO	R001555301	HFE1513	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	03/04/2019	06:26:24	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
683	TULIO RODRIGUES ARRANZ	AG03446694	HJR0317	HONDA/CIVIC LXS FLEX	03/04/2019	09:47:22	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
684	TULIO RODRIGUES ARRANZ	AG03446693	HJR0317	HONDA/CIVIC LXS FLEX	03/04/2019	09:47:33	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
685	UNIDAS S/A	AG03444482	HHT0908	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/04/2019	12:06:28	AVENIDA DIONIZIO GOMES 570	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
686	UNIDAS SA	R001555641	QOZ2464	RENAULT/LOGAN EXPR 10	03/04/2019	11:11:08	AVENIDA JUSCELINO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À

							KUBITSCHEK N428 SCB FX2	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
687	UNIDAS SA	R001555651	QPS1476	VW/GOL 1.0L MC4	03/04/2019	13:44:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
688	URANIO SOARES DE SOUSA	R001556841	HJO6239	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/04/2019	15:32:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
689	V R SORVETES E PICOLES QUERO B	AG03449638	QPU5060	FIAT/STRADA HD WK CC E	09/04/2019	11:26:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
690	VALDEIR FERREIRA NASCIMENTO	R001554811	GOO9204	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/04/2019	05:43:13	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
691	VALDIR INACIO SUARES	AG03445636	HBX2422	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/04/2019	19:38:12	RUA CATAGUASES 77	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
692	VANDALCI DE ASSIS ROCHA	R001555471	PZF9625	RENAULT/SANDERO EXPR 10	03/04/2019	22:34:57	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
693	VANDALCI DE ASSIS ROCHA	R001556011	PZF9625	RENAULT/SANDERO EXPR 10	04/04/2019	21:12:12	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
694	VANDER CANDIDO QUINTAO	AG03443001	NZC4100	MMC/L200 TRITON 3.2 D	05/04/2019	13:40:45	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
695	VANDER FERNANDES DA SILVA	AG03446955	LBZ4676	FIAT/UNO MILLE SX	09/04/2019	18:36:55	RUA PRINCIPAL 86	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
696	VANDERLEI APARECIDO ALVES	AG03443019	HHX7291	VW/GOL 1.6 POWER	09/04/2019	14:05:41	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
697	VANDERLEIA CONCEICAO GONCALVES	R001555991	HLP9345	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/04/2019	12:46:22	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
698	VANESSA CAROLINA LOBO SENA	AG03446944	JHY8784	HONDA/CIVIC LXS FLEX	06/04/2019	21:57:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
699	VANESSA DIAS DE SOUZA TEODORO	AG03443300	HMJ3593	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	03/04/2019	19:55:02	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
700	VANESSA GOMES FERREIRA	R001557151	GUM6981	FORD/KA CLX	06/04/2019	22:04:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
701	VANIA CRECENCIA DE OLIVEIRA	AG03446464	OPO5176	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/04/2019	08:10:05	RUA DOUTOR FRANCISCO DE PAULA 35	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO
702	VANIA MARQUES LOBATO	AG03443309	GYM9512	VW/GOL 16V	03/04/2019	20:12:11	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
703	VANILSON CARLOS NICOLAU	R001555101	MOP7568	FIAT/SIENA ELX FLEX	03/04/2019	07:35:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
704	VANTUIL DOMINGOS GERONIMO	AG03437835	PXA8387	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	03/04/2019	13:51:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
705	VCE ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA	R001555311	FDT6551	NISSAN/LIVINA 16S	03/04/2019	11:06:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
706	VERA LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	R001556981	FAM9976	TOYOTA/ETIOS SD XS	06/04/2019	14:10:40	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
707	VERA LUCIA DA CUNHA	AG03445123	OPO7831	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	09/04/2019	16:29:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
708	VERA LUCIA DE FARIA LIMA	AG03444999	GSW4593	I/FIAT SIENA EL FLEX	05/04/2019	10:50:52	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
709	VICENTE FERREIRA	AG03446263	HJR7193	VW/GOL 1.0	03/04/2019	09:42:47	RUA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
710	VILMA SILVIA DE ARAUJO	AG03445965	HOI4105	FIAT/UNO WAY 1.0	07/04/2019	14:49:51	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
711	VIRGILIO SOARES MOREIRA NETO	AG03443290	FLD8761	TOYOTA/ETIOS SD X	03/04/2019	14:44:17	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
712	VITOR LUIZ DE CARVALHO	AG03446690	GZT8352	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/04/2019	09:40:54	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
713	VIVIANE COUTO COELHO	R001555381	GVW2264	FIAT/PALIO 16V	03/04/2019	00:57:32	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
714	VIVIANE DE SOUZA BARROS	AG03437854	OLU3863	VW/FOX 1.6 PRIME GII	04/04/2019	09:52:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
715	VIVIANE VALERIANO DA SILVA	R001556191	GYA9276	FORD/KA GL IMAGE	04/04/2019	18:02:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
716	WALDIR BABIANO DE SOUZA	R001557091	HOJ8543	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	06/04/2019	05:49:00	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
717	WALDOMIRO DE SOUZA SOARES	AG03445637	QQL0395	RENAULT/KWID ZEN 10MT	07/04/2019	07:59:16	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 62	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
718	WALLASON MENDES ROSADO	AG03437844	HBG5744	VW/23.220	04/04/2019	09:14:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
719	WALLASON MENDES ROSADO	R001554731	HBG5744	VW/23.220	02/04/2019	12:30:06	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
720	WALLISON MARTINS DE SOUSA	AG03445995	HHD2002	GM/VECTRA SD EXPRESSION	07/04/2019	19:44:10	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
721	WANDEL DE ABREU	R001555581	HBS0528	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/04/2019	17:06:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
722	WANDERSON DURAES FORTES	AG03437841	HKO1017	MMC/L200 OUTDOOR	04/04/2019	09:10:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
723	WANDERSON FERREIRA DE SOUZA	AG03445641	HMQ4730	VW/POLO SEDAN 1.6	07/04/2019	13:42:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
724	WANESDEY OLIVEIRA FRANCO	AG03446942	GYG5881	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	06/04/2019	21:48:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
725	WEMERSON MOREIRA DE CASTRO	R001557231	PZV4483	YAMAHA/MT03 ABS	06/04/2019	08:59:01	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
726	WENDER HIPOLITO DA SILVA	R001557051	OPF0836	FIAT/UNO VIVACE 1.0	06/04/2019	01:57:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
727	WENER RODRIGO DOS REIS VITALINO	AG03449630	HAK4379	GM/CORSA CLASSIC	07/04/2019	10:22:39	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 121	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
728	WESLANE OLIVEIRA DE ASSIS	AG03447390	HKN0166	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/04/2019	13:51:00	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

729	WESLANE OLIVEIRA DE ASSIS	AG03444597	HKN0166	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/04/2019	14:15:20	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
730	WESLEY FERREIRA COSTA	AG03447386	GSE1576	M.BENZ/L 608 D	06/04/2019	12:45:15	RUA LUIZ CESARI 66	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
731	WILLIAM ADRIANO DE O. SOARES	AG03443318	HMC8522	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	03/04/2019	21:28:27	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
732	WILLIAM BARBOSA	AG03443009	HIO1072	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	05/04/2019	16:44:08	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OPOSTO 20	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
733	WILLIAM DOUGLAS SILVA RAMOS	AG03447343	OPG3883	VW/NOVO GOL 1.0	04/04/2019	09:07:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1505	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
734	WILLIAM JULIO FERREIRA	AG03447349	PUT3699	I/FORD FUSION FLEX	04/04/2019	09:50:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA
735	WILLIAN ARAUJO DA SILVA	R001555031	HNP4967	HONDA/CG 125 FAN ES	02/04/2019	23:51:51	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
736	WILSON SANTOS DA SILVA CORDEIRO	AG03442834	HMY7826	PEUGEOT/207PASSION XR S	09/04/2019	14:57:17	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 18	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
737	WILTON ALVES DE OLIVEIRA	R001557311	GYA5960	VW/SANTANA	06/04/2019	15:40:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
738	WILTON SILVA OLIVEIRA	AG03446071	OWS0169	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	03/04/2019	14:07:24	RUA PREFEITO DAVID CERQUEIRA 34	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
739	ZAQUEU SOARES DE OLIVEIRA	R001556611	HJL2380	VW/FOX 1.6 PRIME GII	05/04/2019	21:28:04	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
740	ZELINA DOMINGOS VIEIRA	AG03437845	GKW0458	MERCEDES BENZ	04/04/2019	07:27:47	RUA JOSE DO CARMO BARCELOS 234	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

RIBEIRÃO DAS NEVES, 18 DE ABRIL DE 2019

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A42D1843

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 109/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ANDERSON CLAYTON CRUZ N DA SILVA	R001370171	OVP6037	CHEVROLET/CRUZE LT NB	22/12/2018	06:44:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
2	CARLOS ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS ME	E100029603	OVE5998	I/M.BENZ C180TURBO	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
3	CHRISTIANE TENORIO DA SILVA SANTOS	AG02287197	OUW7337	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	02/01/2019	10:16:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
4	E J DA SILVA TRANSPORTES	E100029573	MLO0440	SCANIA/R 440 A6X2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
5	EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	R001373641	FKH7159	VW/UP TAKE MA	23/12/2018	01:00:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
6	LET S RENT A CAR S/A	R001373471	BAV5254	FORD/KA SE 1.0 HA B	23/12/2018	21:18:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
7	MARIA GERALDA SIGUEIRA DE ARAUJO	R001374731	PWC3398	RENAULT/SANDERO EXPR 16	23/12/2018	00:55:48	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
8	MERCACESTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	E100029683	QOA7758	RENAULT/LOGAN EXPR 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
9	PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA	E100029602	OTV7019	IVECO/TECTOR 170E22	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA	156,18	195,23

								JURÍDICA		
10	POLIMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L	E100029691	ART5132	M.BENZ/L 1620	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
11	RICARDO SOUSA AGUIAR	AG03441611	HDV5547	VW/GOL 1.0	05/01/2019	16:52:12	ALAMEDA GAIVOTAS 1019	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
12	THE CRAB HOUSE COML LTDA	R001373581	CWX9351	FIAT/UNO MILLE EX	23/12/2018	15:01:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
13	WALDIRENE RODRIGUES S. ALBINO	R001375041	OYE2490	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	23/12/2018	14:53:09	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
14	WESLEY AZEVEDO DE CARVALHO	R001373991	AHF3663	FIAT/PALIO EDX	23/12/2018	09:51:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

RIBEIRÃO DAS NEVES, 18 DE ABRIL DE 2019

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:14EC859F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 110/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ABALIMP SERVICOS GERAIS LTDA	E100029718	NXZ3678	VW/SAVEIRO 1.6 CS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
2	ABELINO SOARES SANTOS	R001337661	PVW5001	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	17/11/2018	03:27:18	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
3	ABELINO SOARES SANTOS	R001339931	PVW5001	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	19/11/2018	03:21:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
4	ABELINO SOARES SANTOS	R001338861	PVW5001	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	18/11/2018	03:25:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
5	ABELINO SOARES SANTOS	R001336831	PVW5001	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	16/11/2018	03:28:38	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
6	ABRAKADABRA COM.DE BRINQ.LTDA	AG03441218	HFR9322	VW/POLO SEDAN 1.6	03/01/2019	11:45:35	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
7	ABRIGO LAR CRISTAO B HORIZONTE	E100029643	PWL5731	VW/VOYAGE TL MA S	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
8	ABSALAO GOMES NETO	R001375571	OPG0177	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	24/12/2018	05:18:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
9	ABSOLUTO GELO LTDA ME	E100029629	PUS6095	VW/SAVEIRO CS TL MB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
10	ABURACAR MOTORES ESPECIAIS LTDA	E100029738	PVF1854	I/MMC OUTLANDER 2.0	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
11	ABV-ASSOC DE BENEF E FACILIDADES	E100029606	OWP3582	FIAT/DUCATO CARGO	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
12	ACAI SUPREMO I E COMERCIO LTDA	AG02264795	PUH8729	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	28/12/2018	15:16:39	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZAÇÃO	156,18	195,23

13	ADAO BUENO XAVIER	AG03440019	QOI9858	RENAULT/KWID ZEN 10MT	05/01/2019	18:22:06	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
14	ADEGA MINAS GERAIS COMERCIO DE B	E100029650	PXH5204	VW/8.160 DRC 4X2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
15	ADELSON ALVES DE AZEVEDO	R001371111	GYZ9627	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	22/12/2018	14:22:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
16	ADEMAR ALVES PEDROSO	R001370331	HBA9763	GM/CELTA 5 PORTAS	22/12/2018	15:26:26	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
17	ADEMAR ANTONIO TEIXEIRA DE MATOS	R001370381	PWD9465	HONDA/XRE 300	22/12/2018	13:42:56	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
18	ADEMIR DE PAULA GOMES	R001372851	PVD7397	HONDA/CG150 FAN ESDI	23/12/2018	10:41:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
19	ADGUIMAR ANTONIO CAMPOS MARTINS	AG03438076	HLZ4369	CHEVROLET/CLASSIC LS	02/01/2019	15:38:42	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
20	ADILSON LIBERATO	R001370741	AOE8220	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	22/12/2018	04:45:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
21	ADIRSON RIBEIRO DA SILVA	R001370911	HIZ7682	HONDA/CG 125 FAN ES	22/12/2018	07:09:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
22	ADNILSON LIBANO	R001373211	GZN9440	FIAT/SIENA ELX	22/12/2018	21:34:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
23	ADRENE MARIA DA COSTA DE PAULA VIANA	AG03435452	HKR9921	VW/CROSSFOX	04/01/2019	14:27:00	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
24	ADRIANA BOTELHO GAMARANO	R001374891	QNI2227	HONDA/HR-V LX CVT	23/12/2018	18:51:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
25	ADRIANA MICHELLE ROCHA	R001370461	HNA0219	VW/CROSSFOX GII	22/12/2018	06:23:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
26	ADRIANA SANTANA PIRES	R001372001	PXD5966	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	22/12/2018	10:18:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
27	ADRIANE A RODRIGUES GUEDES	R001370601	HBZ2930	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	22/12/2018	15:22:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
28	ADRIANE BARBOSA DE JESUS	R001370531	OOV5302	FORD/KA FLEX	22/12/2018	08:50:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
29	ADRIANO DA SILVA MUNIZ	R001368761	HAF3439	HONDA/CG 125 TITAN ES	21/12/2018	05:58:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
30	AFONSO RODRIGUES	R001372291	HGP4732	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/12/2018	16:17:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
31	AGNALDO DAS GRACAS CANDIDO	AG03439931	HGS0757	FORD/KA GL	03/01/2019	11:05:01	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
32	AGRITOP A E TOPOGRAFIA LTDA EPP	E100029507	GOW8820	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
33	AIDA ELIZETE NUNES CAPUTO	R001373491	PZD5187	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V	23/12/2018	22:21:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
34	AILTON DE ANDRADE PINTO	R001368731	GWT6702	GM/VECTRA GLS	21/12/2018	05:21:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
35	AIRTON JOSE DOS SANTOS	E100029707	HJW2473	FIAT/PUNTO ELX 1.4	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
36	ALAN ADRIANO CORCINIO	AG02264786	LKY8465	I/VW SPACEFOX	28/12/2018	09:28:04	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 195	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
37	ALAN MARQUES DE CASTRO	R001368931	HMA4821	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	21/12/2018	08:30:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
38	ALBERT JUNIO DA ROCHA	R001374871	GWA1763	FIAT/PALIO 16V	23/12/2018	17:22:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
39	ALD AUTOMOTIVE SA	E100029740	PYT3733	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR	104,13	130,16

								INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
40	ALDEMIR DE MELO PEREIRA	R001369061	KHM3920	FIAT/PUNTO HLX 1.8	21/12/2018	23:58:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
41	ALECIA CRISTINA RIBEIRO GONCALVES	R001375251	GWO9223	VW/GOL MI	24/12/2018	06:07:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
42	ALESSANDRA ALAIDE DUTRA	R001372241	HFC5686	GM/PRISMA MAXX	23/12/2018	15:46:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
43	ALESSANDRA PERPETUA DE SOUZA	AG03435672	HJJ2940	FORD/FIESTA FLEX	20/11/2018	18:24:09	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	USAR VEÍCULO PARA ARREMESSAR SOBRE OS PEDESTRES ÁGUA OU DETRITOS	104,13	130,16
44	ALESSANDRA ROSANA M. DE OLIVEIRA	AG03435454	OPW9999	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	04/01/2019	15:13:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
45	ALESSANDRO DIVINO DE JESUS	AG03438133	HGB9268	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/01/2019	18:19:08	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
46	ALESSANDRO DIVINO DE JESUS	R001368641	HGB9268	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/12/2018	14:20:44	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
47	ALESSANDRO MELO DE ALMEIDA	AG03439549	OPZ7366	PEUGEOT/208 ALLURE	04/12/2018	11:08:23	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
48	ALEX ANTUNES FONSECA	R001374721	PZV1811	HONDA/CG 160 TITAN EX	23/12/2018	00:10:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
49	ALEX FLORENTINO DOS SANTOS	AG03435461	HGL2320	VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD	05/01/2019	11:05:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
50	ALEXANDRE KATTAOUI SALLES	R001372511	OPY4320	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	23/12/2018	15:58:17	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
51	ALEXANDRE RODRIGUES CHAVES	AG03441602	OQW3448	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	04/01/2019	13:13:26	RUA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
52	ALEXSANDRO A OLIVEIRA	AG03439924	GVX8629	FIAT/PALIO ED	03/01/2019	10:19:36	RUA PEDROLINA AMANCIO OPOSTO 484	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
53	ALEXSSANDRO DA MATTA MARTINS	R001371421	QOH3181	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	22/12/2018	18:52:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
54	ALINE CRISTINA NASCIMENTO	R001372891	EAJ2901	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	23/12/2018	14:07:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
55	ALINE JOSE DE FARIAS	AG03436646	GWO4350	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	13/11/2018	10:43:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1513	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
56	ALISSON CASSIO DE MEDEIROS GAMA	AG03438247	OLY7478	YAMAHA/FAZER YS250	05/01/2019	09:13:18	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 556	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
57	ALISSON CASSIO MEDEIROS GAMA	AM00145564	HHZ4287	GM/MONTANA CONQUEST	11/12/2018	19:25:00	RUA MONTE NEGRO 13 OPOSTO	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
58	ALISSON CLEBER ISMAEL	R001329451	HNO2386	FIAT UNO WAY 1 0	02/11/2018	16:07:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
59	ALISSON DAMASCENO VIEIRA	R001368511	OXD6598	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	21/12/2018	12:14:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
60	ALISSON FIGUEIREDO DE AQUINO	R001368921	GZD2406	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	21/12/2018	07:04:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
61	ALISSON FIGUEIREDO DE AQUINO	R001370551	GZD2406	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	22/12/2018	11:57:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
62	ALLIANCE AUTOMOVEIS LTDA	E100029505	FSL5921	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
63	ALMIRO LOPES DA SILVA	R001370661	GUI4652	VW/GOL CLI	22/12/2018	23:02:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
64	ALOISIO ANTONIO RIGUEIRA VIANA	R001374931	QOP5069	VW/VOYAGE 1.6L MB5	23/12/2018	11:36:24	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
65	ALOIZIO SIMIAO NEIVA	R001371561	OMH3589	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	22/12/2018	22:01:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
66	ALTAIR DA CUNHA E SILVA	R001371791	HJP5026	GM/MONTANA CONQUEST	22/12/2018	16:35:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

							N428 SCB FX1			
67	ALTAIR JOSE DA SILVA	R001373051	GSW0871	I/JAC J3	22/12/2018	00:49:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
68	ALYSSON GUIMARAES LOFFI	AG03441222	OMC6273	VW/FOX 1.0 GII	04/01/2019	10:46:09	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 43	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
69	AMANDA ANGELA LOPES DE SOUZA	AG03435441	PWQ8339	FORD/KA SE 1.0 HA	02/01/2019	14:43:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
70	AMANDA DE SOUZA BIANA	AG03441003	HLN8095	I/HYUNDAI SONATA GLS	04/01/2019	14:05:43	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
71	AMANDA GLAUCIENE G DA S MOREIRA	R001371571	PXX7314	HONDA/CG 160 FAN ESDI	22/12/2018	22:21:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
72	AMANDA TAVARES DE CARVALHO	R001342581	NYC2613	VW/FOX 1.6 GII	22/11/2018	23:59:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
73	AMANDA TAVARES DE CARVALHO	R001346221	NYC2613	VW/FOX 1.6 GII	26/11/2018	23:55:46	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
74	AMANDA TAVARES DE CARVALHO	R001339291	NYC2613	VW/FOX 1.6 GII	18/11/2018	23:54:08	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
75	AMARELO DIST DE B E ALIM EIRELI	E100029571	MHD2276	I/LR DISCOVERY 4 3.0 HSE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
76	AMERICAN TOUR AG.VIAGENS TURIS L	E100029739	PXF2078	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
77	AMOS SIDNEI	R001369481	GUX3117	FIAT/PALIO EDX	21/12/2018	17:46:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
78	ANA CRISTINA FERNANDES	AG03439278	QPI0969	I/CHEV TRACKER LT	03/01/2019	18:39:11	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
79	ANA LUCIA DOS REIS DE JESUS	R001369081	HOJ4608	VW/GOL 1.0	21/12/2018	13:12:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
80	ANA MARIA JESUS BENEDITO	R001375661	OWT7512	HONDA/CG 150 TITAN EX	24/12/2018	07:19:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
81	ANA MARQUES DE SOUZA	R001368431	HIK1574	GM/CELTA 2P LIFE	21/12/2018	07:00:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
82	ANA PAULA AZEVEDO CAETANO	R001373021	NYG2275	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	22/12/2018	22:04:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
83	ANA PAULA DIAS DA SILVA	R001372201	HHG1762	VW/GOL 1.0	23/12/2018	14:34:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
84	ANA PAULA RAMOS TEIXEIRA	AG03439940	HJO7365	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	03/01/2019	14:58:50	RUA COVA IRIA 413	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
85	ANA RAFAELA GOMES SILVA	AG03438083	PUW2797	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/01/2019	22:10:45	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
86	ANCELMO ALVES DE OLIVEIRA	R001374291	HJO6213	YAMAHA/FAZER YS250	23/12/2018	16:22:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
87	ANDERSON OROZIMBO MARCIANO	R001369561	PVJ4800	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	21/12/2018	21:38:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
88	ANDERSON ROBERTO A DE OLIVEIRA	R001374181	HHX0975	VW/GOL 1.0	23/12/2018	14:13:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
89	ANDRE SOARES MARTINS	R001371091	GWW9597	FIAT/UNO MILLE EX	22/12/2018	13:57:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
90	ANDRE VINICIUS DAMAS	AG03439284	HBQ9701	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/01/2019	18:10:38	RUA SAO PAULO 100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
91	ANDREA GARCIA RODRIGUES	R001370241	PWK9283	HONDA/HR-V EXL CVT	22/12/2018	16:37:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
92	ANDREA RODRIGUES	R001373351	OQX9096	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	23/12/2018	16:28:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
93	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R001372091	OPK5597	CHEVROLET/CLASSIC LS	22/12/2018	15:24:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

94	ANDREIA LIMA BARROS MACHADO	AG03441010	GML7521	VW/SAVEIRO SUMMER	04/01/2019	14:41:43	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
95	ANDREIA RUAS DA SILVA	R001370841	HNI8446	PEUGEOT/206	22/12/2018	06:29:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
96	ANESTALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	R001374361	HHT5884	GM/CELTA 4P LIFE	23/12/2018	18:21:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
97	ANIETE P. DA SILVA EIRELI ME	E100029700	HBA5510	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
98	ANIZIO GERALDO HIGINO	R001374341	HML7331	RENAULT/LOGAN EXP 16	23/12/2018	17:44:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
99	ANTONIO CARLOS DA SILVA	R001375431	OLT2556	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/12/2018	20:00:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
100	ANTONIO CARLOS LINHARES	R001336371	HCL4870	VW/GOL 1.0	15/11/2018	11:18:29	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
101	ANTONIO GERALDO DE SOUZA	R001368721	HBH4778	GM/MERIVA	21/12/2018	05:17:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
102	ANTONIO GONCALVES VIANA	R001370651	HOG0815	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/12/2018	22:15:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
103	ANTONIO GUSMAO PINTO	AG03441215	CJV9988	FORD/CARGO 814	02/01/2019	15:30:02	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
104	ANTONIO INACIO DA COSTA	R001375001	HFA5757	HONDA/FIT LXL FLEX	23/12/2018	13:56:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
105	ANTONIO LUIZ ALVES QUEIROZ	R001369841	OWQ0868	HONDA/NXR150 BROS ESD	21/12/2018	17:19:59	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
106	ANTONIO MARIA NETO	AG03438242	HDJ2192	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/01/2019	08:32:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
107	ANTONIO MUSSI MARUCH NETO	R001370311	HMD5544	CHEVROLET/MONTANA LS	22/12/2018	13:18:01	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
108	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	R001373391	GZG3961	VW/VOYAGE 1.0	23/12/2018	17:30:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
109	ANTONIO SAPORI SILVA	AG03438140	GOH3981	GM/MONZA SL/E 1.8	05/01/2019	18:42:41	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
110	ANTONIO SOARES	AM00145392	GWH0191	GM/VECTRA GLS	11/12/2018	10:52:00	RUA IRMA LUCIA 189	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
111	ANTONIO TEODORO RIBEIRO	AG03437405	HJN5976	I/FIAT SIENA ELX FLEX	14/11/2018	09:24:01	PRACA MAUA SEM NUMERO	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
112	ANTONIO UBIRACI	R001369961	GTM0669	FIAT/UNO	21/12/2018	12:37:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
113	ANTONIO XAVIER DE MACEDO NETO	R001369211	QMS4787	HONDA/CG 160 TITAN EX	21/12/2018	06:36:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
114	APARECIDA BARBOSA DO C.RAMIRO	AG02264789	HHT1200	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	28/12/2018	10:12:16	RUA IDA JUBELINE 763	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
115	APARECIDA DE FATIMA PAULA	R001370931	GXK6439	GM/VECTRA GLS	22/12/2018	07:17:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
116	APARECIDA IRIS JESUS MELO	AG03441036	HAD2113	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/01/2019	17:50:14	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 50	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
117	APRODUTORA PROD ARTIST E E LTDA	E100029632	PVB0112	VW/GOL CITY MB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
118	ARIENE COSTA REZENDE DE SOUZA	R001368881	HOD9816	VW/VOYAGE 1.6	21/12/2018	06:38:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
119	ARLETE MATILDE SOARES	R001375391	QPT9547	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/12/2018	15:23:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
120	ARTUR JOSE DE OLIVEIRA NETO	R001373651	HCO0172	VW/GOL 1.0	23/12/2018	01:23:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
121	ARY CORDEIRO DOS SANTOS	R001373861	HGH4992	I/VW SPACEFOX	23/12/2018	07:37:50	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							ROCHA N2137 SCB FX2	EM ATÉ 20%		
122	ASSISTENCIAL MINAS PAX LTDA ME	E100029652	PXP0018	TOYOTA/ETIOS SD X	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
123	ASSOC SAO VIC DE PAULO DE B.H	E100029608	OWQ9699	VW/FOX 1.0 GII	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
124	ASSOCIACAO ARTE PELA PAZ	E100029678	QNT8546	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
125	ASSOCIACAO B. O BOM SEMEADOR	E100029649	PXH2145	VW/SAVEIRO CD TL MB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
126	ASSOCIACAO MINEIRA DE BENEFICIOS	E100029743	QNC0975	HONDA/NXR160 BROS ESDD	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
127	ATM ASFALTO PAVIMENTACAO EIRELI	E100029534	HFW4990	M.BENZ/L 1620	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
128	ATMOSFERA CLIM DE AMB EIRELI ME	E100029564	HMS5383	VW/SAVEIRO 1.6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
129	ATMOSFERA CLIMAT DE AMBIENTES EI	R001368501	HMN2074	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/12/2018	10:25:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
130	ATMOSFERA CLIMAT DE AMBIENTES EI	E100029561	HMN2074	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	704,33	880,41
131	ATMOSFERA CLIMATIZ.DE AMBIENTE	E100029549	HJA3883	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
132	AUCENI DA COSTA	R001375581	PZY8758	HONDA/CG 160 FAN ESDI	24/12/2018	05:57:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
133	AURIMAR GERALDO AMARAL	AG03438139	POF1099	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/01/2019	18:37:35	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
134	AUSENILDE ALMEIDA DE SA	AG03438082	GSM2709	FIAT/PALIO ED	02/01/2019	22:07:13	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
135	AUTO LIDER MULTIMARCAS EIRELI-ME	E100029601	OSW5025	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
136	AUTO MECANICA E PECAS DIAS LTDA	E100029566	HNY3416	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
137	AUTO MECANICA ROMULO LTDA	E100029558	HKY1424	VW/CROSSFOX GII	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
138	AVANTE SAUDE ANIMAL LTDA	E100029627	PUQ2438	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
139	AVIS BUDGET BRASIL SA	E100029744	QNG4991	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
140	AYRES E FERNANDES SERV AD.LTDA	E100029555	HKJ5163	I/KIA K2500 HD	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
141	AZEMAR RODRIGUES CALDEIRA	AG03436676	PUK3248	I/CHEVROLET CLASSIC LS	19/11/2018	15:37:30	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM APOS 38	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
142	BANCO SAFRA S A	AG03435793	HEJ8063	VW/GOL 1.0	03/01/2019	07:57:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 98	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
143	BANCO SAFRA S A	AG03435794	HEJ8063	VW/GOL 1.0	03/01/2019	07:57:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 98	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
144	BARBARA SUELLEN SOUZA MACEDO	R001372431	HMY8852	VW/FOX 1.0 GII	23/12/2018	14:38:50	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
145	BEATRIZ GONCALVES FERREIRA	AG03438081	OLR8927	VW/GOL 1.6	02/01/2019	22:05:44	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
146	BENASSI MINAS EXP E IMP LTDA	E100029626	PUK5806	VW/SAVEIRO CS TL MB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
147	BENEDITO AMBROSIO RICARDO	AG03439923	GXA6475	FORD/FIESTA	03/01/2019	10:09:30	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
148	BETON MIX CONCRETO LTDA	E100029593	OQF7951	FORD/CARGO 2629 6X4	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23

149	BH EMBALAGENS LTDA EPP	E100029736	PUN3394	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
150	BHMINAS CESTAS COM DIST ALIMENTO	AG03439920	PUH6137	I/KIA UK2500 HD SC	03/01/2019	09:35:07	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1058	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
151	BIANCA ELEN NUNES DIAS FURTADO	R001374611	OWZ1083	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/12/2018	23:33:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
152	BILLY DIEGO SOARES MAGALHAES	R001373141	HHV0961	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/12/2018	06:56:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
153	BMG LEASING SA ARREND MERCANTIL	R001371541	HBM7681	FORD/FIESTA STREET	22/12/2018	21:37:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
154	BRAULE AUGUSTO S NASCIMENTO	R001373101	HDE0606	GM/CELTA 4P SPIRIT	22/12/2018	00:59:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
155	BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI	R001368671	DUM1771	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/12/2018	00:28:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
156	BRIONE ARCANJO DOS SANTOS	R001368441	HED6646	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	21/12/2018	07:10:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
157	BRUNA VIEIRA SOUZA DE OLIVEIRA	R001374681	GWH2335	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/12/2018	11:21:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
158	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	AG03438097	HBF4781	HONDA/CG 125 FAN KS	03/01/2019	05:33:42	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
159	BRUNO RAILAN OLIVEIRA SANTOS	R001368871	HDE6859	HONDA/CG 150 TITAN ESD	21/12/2018	06:38:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
160	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTI	AG03433812	HIC1257	GM/CELTA 4P LIFE	05/01/2019	15:48:45	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
161	C F C MADRID LTDA ME	E100029645	PWV4237	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
162	CAC ENGENHARIA LTDA	E100029675	QNR2595	VW/NOVO GOL TL MBV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
163	CACIO CARVALHAIS	R001369931	PXO4689	FIAT/PALIO FIRE	21/12/2018	11:28:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
164	CAIO HENRIQUE MORAES	AG03438259	HMI9546	HONDA/CIVIC LXS FLEX	05/01/2019	15:27:29	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
165	CARLA ELISA PEREIRA ANDRE	R001375371	PUE3273	VW/VOYAGE CL MB	24/12/2018	13:26:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
166	CARLA STEFANIA DE A COSTA	R001374831	HAI7515	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/12/2018	13:58:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
167	CARLOS ANTONIO F.AMORIM	AG03438260	HBU6948	I/FORD RANGER LTD 13P	05/01/2019	15:29:24	RUA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
168	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	R001373871	GLN0594	FORD/ESCORT L	23/12/2018	07:39:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
169	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	R001373731	GUT7748	FORD/ESCORT XR3	23/12/2018	05:31:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
170	CARLOS HENRIQUE DAMASCENO	R001374811	HEG1626	HONDA/CG 125 FAN	23/12/2018	11:31:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
171	CARLOS MAGNO DA SILVA	AG03441017	KAF9548	FIAT/STRADA FIRE	04/01/2019	16:11:58	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
172	CARLOS MAGNO DA SILVA	R001375361	ANI5943	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	24/12/2018	13:18:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
173	CARLOS MODESTO DE OLIVEIRA	R001373761	HJG2312	VW/FOX 1.6 ROUTE	23/12/2018	06:37:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
174	CARLOS ORTIZ RODRIGUES MORAIS	AG03436191	HMQ5932	VW/GOL 1.6 POWER	11/11/2018	09:40:59	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 180	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
175	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	R001372491	OXD4811	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	23/12/2018	15:04:11	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
176	CARLOS ROBERTO	AG03438105	OQL6120	VW/KOMBI	03/01/2019	06:47:06	RUA JOSE	ESTACIONAR EM	104,13	130,16

	ROLAND						MARIA DE ALKIMIM 101	LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO		
177	CARLOS ROBERTO SANTOS RODRIGUES	R001371701	HEA1919	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/12/2018	12:07:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
178	CARLOS ROBERTO SANTOS RODRIGUES	R001369871	HEA1919	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/12/2018	07:09:18	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
179	CARLOS SANTANA DA SILVA	R001374581	HEE6854	VW/KOMBI FURGAO	23/12/2018	22:56:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
180	CARMEN VIETES CALVO	R001368791	LBJ9845	GM/CORSA SUPER	21/12/2018	06:13:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
181	CAROLINA SIMAO LOURENCO	R001371631	HIX8407	VW/GOL 1.0	22/12/2018	19:39:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
182	CASA CARNES MOEDA DE MINAS LTDA	E100029574	NGH1773	M.BENZ/710	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,38	390,48
183	CASA CARNES MOEDA DE MINAS LTDA	E100029575	NGH1773	M.BENZ/710	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	416,51	520,64
184	CASA DE CARNES DO LUIS LTDA	E100029693	DUH0355	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
185	CASSIA GODINHO FERREIRA	R001373121	GXQ5617	FIAT/PALIO YOUNG	22/12/2018	06:01:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
186	CATIA LILIAN C DE OLIVEIRA	R001373151	OPA3584	HONDA/CG 125 FAN ES	22/12/2018	09:44:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
187	CATIA LILIAN C DE OLIVEIRA	R001374501	OPA3584	HONDA/CG 125 FAN ES	23/12/2018	21:04:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
188	CDL DE RIBEIRAO DAS NEVES	E100029595	OQT6082	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
189	CELIA ANGELA LEITE DIAS	R001372051	QOI1195	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	22/12/2018	12:20:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
190	CELIA MARTA AMARAL DE FREITAS	R001372081	GVX3169	FIAT/PALIO ED	22/12/2018	15:17:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
191	CELIA PEREIRA ALVES GOMES	AG03435451	GYA7174	FORD/KA GL	02/01/2019	16:39:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
192	CELIO BATISTA CORREIA	R001371141	GZQ1922	FIAT/PALIO EX	22/12/2018	14:34:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
193	CELIO JUNIO PEREIRA ALMEIDA	R001368851	HFF6703	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	21/12/2018	06:36:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
194	CENTRO DE REC. RESG. VIDA PLENA	E100029710	HKO0413	VW/KOMBI	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,37	390,46
195	CFC ATUANTE LTDA	AM00145390	QNB8460	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	13/12/2018	15:44:00	RUA COVA DA IRIA 451	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
196	CFC AVENIDA DIVINOPOLIS LTDA ME	R001371871	PXR8835	FIAT/PALIO FIRE	22/12/2018	22:49:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
197	CFC HABILITAR LTDA ME	E100029548	HIO8429	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
198	CIBELE NUNES PEREIRA	R001375641	OMI9652	VW/GOL CITY MB	24/12/2018	07:09:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
199	CICERRA SOLANO	R001374671	GQM8203	FORD/ESCORT L	23/12/2018	10:30:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
200	CILA COSTA VASCONCELOS	R001371031	GUA5576	HONDA/CG 125 FAN KS	22/12/2018	10:18:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
201	CLAITON JORGE	R001370591	KBR6300	FIAT/UNO MILLE	22/12/2018	14:55:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
202	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	R001375501	GYO5268	GM/CORSA WIND	24/12/2018	14:47:29	AV DENISE CRISTINA DA	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO	234,78	293,47

							ROCHA N2137 SCB FX1	ELETRÔNICA		
203	CLAUDIMAR FERNANDO DE SOUZA	AG03441013	HFR9090	FORD/ECOSPORT XLT	04/01/2019	15:27:50	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
204	CLAUDIMAR FERNANDO DE SOUZA	AG03438155	AZH2070	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/01/2019	23:06:32	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
205	CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	AG03433804	QPS4842	HONDA/CG 160 FAN	05/01/2019	10:30:06	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
206	CLAUDINEI MARCIEL GONCALVES	R001372591	HKJ3098	GM/CLASSIC LIFE	23/12/2018	04:24:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
207	CLAUDIO AUGUSTO MIRANDA RIBEIRO	R001372411	HHJ7031	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	23/12/2018	13:40:02	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
208	CLAUDIO CUNHA DE RESENDE	R001371331	OLY8903	I/HONDA CR-V EXL	22/12/2018	17:23:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
209	CLAUDIO MARQUES DA SILVA	R001370431	HNE6917	VW/GOL 1.0	22/12/2018	05:09:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
210	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	R001369361	EAQ1945	VW/GOL CL 1.8	21/12/2018	13:26:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
211	CLAUDIOMAR CAVALHO DOS SANTOS	R001375681	GTD9510	FIAT/UNO ELECTRONIC	24/12/2018	07:27:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
212	CLAUDIONORA OLIVEIRA MIRANDA	R001374071	HJI5873	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	23/12/2018	12:03:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
213	CLAUDIRENE CORREA ROCHA	R001374901	PYA9864	HONDA/CG 160 START	23/12/2018	20:29:32	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
214	CLEBER FERREIRA PASSOS	R001369811	OME5270	I/CHEVROLET AGILE LTZ	21/12/2018	14:38:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
215	CLEBER TRINDADE DE ARAUJO	R001370071	OLO6529	HONDA/CB 300R	21/12/2018	04:54:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
216	CLEIDSON ALVES CAMPOS	R001375601	HCP0408	HONDA/CG 150 TITAN KS	24/12/2018	06:01:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
217	CLEONE SILVA DOS SANTOS	R001375131	GMP1323	VW/PARATI GL	24/12/2018	09:30:05	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
218	CLERIO ALVES GOMES	AG03435456	OXJ4026	FIAT/PALIO FIRE	05/01/2019	09:42:47	RUA DOS MENEZES 228A	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
219	CLEVERSON ALMEIDA DA SILVA	AG03438125	GZA6293	I/FIAT SIENA ELX	05/01/2019	16:25:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
220	CM MULTIMARCAS LTDA EPP	E100029741	PZF5124	FORD/KA SE 1.0 HA B	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
221	COELHO E PEREIRA LTDA ME	E100029576	NLJ8350	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
222	COMARO ENGENHARIA LTDA	E100029660	PYZ1395	CHEVROLET/S10 ADV FD2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
223	COMERCIO E TRANSPORTES RRE LTDA	R001369991	PUC7765	AGRALE/MPOLO SENIOR ON	21/12/2018	15:36:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
224	COMPANHIA DE LOC DAS AMERICAS	E100029621	PUE3659	M.BENZ/ATRON 1719	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
225	COMPANHIA DE LOC DAS AMERICAS	E100029620	PUE3658	M.BENZ/ATRON 1719	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
226	COMPANHIA DE LOC DAS AMERICAS	AG02264796	PUE3776	M.BENZ/ATRON 1719	28/12/2018	16:09:35	RUA GENEROSO CLEMENTE DA ROCHA 126	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
227	CONEXAO LOC. DE VEICULOS LTDA	R001375241	QOU8820	VW/NOVO GOL TL MBV	24/12/2018	06:07:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
228	CONSTANTINO DA ROCHA	R001374841	CPW5679	FIAT/PALIO ED	23/12/2018	14:25:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
229	CONSTRULIFE CONSTRUCOES EIRELI	E100029644	PWM4239	FIAT/STRADA WORKING	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA	156,18	195,23

								JURÍDICA		
230	CONSTRUTORA ESTRELAR LTDA - ME	E100029577	NTS8180	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
231	CONSTRUTORA IMPERIO LTDA	E100029735	PUN2741	VW/SAVEIRO CS TL MB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
232	CONSTRUTORA IMPERIO LTDA	E100029734	PUN2741	VW/SAVEIRO CS TL MB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
233	COOP C DOS PROD RURAIS DE MG LTD	E100029531	HEX5438	IVECO/VERTIS 90V16	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
234	COOPERNOVA C N T C E PESSOAS	E100029665	QMR2104	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
235	COSME DE JESUS	AG03441229	PXZ6908	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	05/01/2019	11:02:01	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
236	COSMOS ARTEF DE PLASTICO LTDA-ME	E100029737	PUQ8746	RENAULT/SANDERO AUTH 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
237	CREMILDO PAULO SALVA TERRA FILHO	R001369151	OPW7334	CHEVROLET/CLASSIC LS	21/12/2018	01:03:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
238	CRIACOES GISELLE LTDA	E100029550	HJE3117	VW/SAVEIRO 1.6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
239	CRISART EVENTOS EIRELI ME	E100029642	PWF2603	JEEP/RENEGADE SPORT AT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
240	CRISTIANE A. RABELO RODRIGUES	R001369111	PWJ6703	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	21/12/2018	15:25:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
241	CRISTIANE AP CAMPELO DA PAZ E SI	R001368471	HBR9422	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	21/12/2018	09:37:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
242	CRISTIANE BRAGA CASTRO	R001375021	HMR1981	I/CHEVROLET AGILE LTZ	23/12/2018	14:13:32	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
243	CRISTIANO CAMILO SILVA	R001375671	GOX8902	FORD/CORCEL II L	24/12/2018	07:23:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
244	CRISTIANO CRISTOVAO MOREIRA	R001373441	HBQ2445	FIAT/STRADA FIRE CE	23/12/2018	19:21:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
245	CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	R001373781	OAI8405	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	23/12/2018	06:47:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
246	CRISTIANO QUIRINO DOS SANTOS	R001370721	HMH2200	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	22/12/2018	01:17:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
247	CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS	AG03438151	GSE4504	VW/SAVEIRO GL 1.8	05/01/2019	22:56:39	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
248	DANIEL LUIZ SILVA SANTOS	R001372531	PUF1922	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	23/12/2018	16:21:23	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
249	DANIEL NERES RODRIGUES	R001369041	HJT8714	VW/GOL 1.0	21/12/2018	22:19:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
250	DANIEL RODRIGUES PINHEIRO	R001374571	NGX7829	I/GM CLASSIC SPIRIT	23/12/2018	22:42:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
251	DANIEL WASHINGTON R. DA SILVA	AG03441021	PWG3590	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN	04/01/2019	17:20:47	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
252	DANIELA FRANCISCA DA S. CAMPOS	R001373401	GZQ8550	FIAT/PALIO YOUNG	23/12/2018	17:35:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
253	DANIELA PEREIRA DA SILVEIRA	R001370231	HEN7534	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/12/2018	14:24:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
254	DANIELLE APARECIDA DA SILVA	R001374441	FFE3658	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	23/12/2018	19:43:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
255	DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA	R001371841	OWP9861	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	22/12/2018	20:07:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
256	DANILO FERREIRA	AM00145517	HHS7809	I/HYUNDAI TUCSON GL	12/12/2018	17:02:00	AV DENISE	EXECUTAR OPERAÇÃO DE	234,78	293,47

	GONCALVES			20L			CRISTINA DA ROCHA C OURO VERDE SN	RETORNO PASSANDO POR CIMA DE FAIXA DE PEDESTRES		
257	DATA ENGENHARIA LTDA	R001372401	QJI1954	I/MMC OUTLANDER 2.2 D	23/12/2018	13:05:26	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
258	DAVI DE SOUZA OLIVEIRA	AG03434787	HBB9553	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/11/2018	16:00:13	RUA PEDRO LEOPOLDO 1905	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	704,33	880,41
259	DAVI DE SOUZA OLIVEIRA	AG03434791	HBB9553	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/11/2018	16:00:57	RUA PEDRO LEOPOLDO 1905	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	234,78	293,47
260	DAVI DE SOUZA OLIVEIRA	AG03434793	HBB9553	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/11/2018	16:00:45	RUA PEDRO LEOPOLDO 1905	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	156,18	195,23
261	DAVI DE SOUZA OLIVEIRA	AG03434792	HBB9553	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/11/2018	16:00:50	RUA PEDRO LEOPOLDO 1905	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	234,78	293,47
262	DAVIDSON FIGUEIREDO CAMPOS	R001372131	GVR1442	FIAT/PALIO EDX	23/12/2018	09:14:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
263	DAVIDSON LEANDRO G. TAVARES	R001372631	HNX9000	FIAT/DUCATO MINIBUS	23/12/2018	04:49:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
264	DAVIDSON TADEU TORRES	R001370111	HEQ0618	FIAT/UNO ECONOMY	21/12/2018	21:32:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
265	DAYANE DA SILVA VIEIRA CHAVES	AG03438094	GUH0032	GM/MONZA SL/E 2.0	03/01/2019	05:31:51	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
266	DAYANNE A TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R001374231	NXX6518	VW/FOX 1.0 GII	23/12/2018	14:46:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
267	DEANNE DE CASSIA SANTOS BATISTA	AG03437100	HFT6162	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	07/11/2018	14:27:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
268	DEBORA BELISARIO DA FONSECA REIS	R001373941	NWF9463	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/12/2018	08:41:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
269	DEBORA DE OLIVEIRA BELO	R001373201	QPF5820	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	22/12/2018	20:15:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
270	DEBORA REGINA SOUZA MACEDO	R001372441	PXH1220	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	23/12/2018	14:39:54	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
271	DEIVISSON SANTOS JULIO	AG03438134	GXG5543	VW/GOLF	05/01/2019	18:19:56	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
272	DEJANE SANTOS ESTEVAO	AG03441226	GWL9285	FIAT/PALIO EDX	04/01/2019	14:21:57	RUA DOS MENEZES 241	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
273	DEJANIR GONCALVES DA COSTA	R001372831	HKZ1108	MMC/L200 TRITON 3.2 D	23/12/2018	09:05:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
274	DENIS LION DOS SANTOS	R001371061	HHV0605	DAFRA/SPEED 150	22/12/2018	11:12:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
275	DENIS RIBEIRO DA SILVA	AG03438251	GXP6804	VW/GOL 16V	05/01/2019	10:27:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	234,78	293,47
276	DENISE PIRES DE AGUIAR	R001371981	PVS4434	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	22/12/2018	08:27:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
277	DEUSENI SOARES DA SILVA	R001374061	OOX5504	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	23/12/2018	11:51:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
278	DEUZA LIMA SANTOS RAMOS	AG03437644	OXK2583	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	14/11/2018	19:17:04	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
279	DIEGO ALEXANDRE S SILVA	AG03439927	HHI8728	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/01/2019	10:21:01	RUA PEDROLINA AMANCIO 390	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
280	DIEGO DE OLIVEIRA MIRANDA	R001369981	HGA7934	HONDA/CG 125 FAN	21/12/2018	13:24:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
281	DIEGO FERREIRA MARINHO	R001373921	OWS4438	HONDA/CG 150 TITAN EX	23/12/2018	07:49:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
282	DIEGO MOREIRA NUNES	R001370391	HNY8909	HONDA/CG 125 FAN KS	22/12/2018	00:44:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
283	DIENYK GOMES DAMASENO	R001369141	HNB7151	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	21/12/2018	01:02:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

							SCB FX2			
284	DILCE MARIA DO CARMO ROSA	R001371261	GSC4663	VW/GOL 1.0	22/12/2018	16:30:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
285	DIMAR RODRIGUES DE ANDRADE	AG03435458	JPD7097	FIAT/PALIO ELX	05/01/2019	09:12:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 556	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
286	DINA MARIA MARTINS SILVA	R001374661	HCY7693	FIAT/IDEA HLX FLEX	23/12/2018	08:21:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
287	DIRCE TAVARES DE MELO	AG03441626	HIC6032	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	06/01/2019	21:53:57	AVENIDA NOGUEIRAS 15	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	104,13	130,16
288	DIST.ACAUA COM.IND.PROD.ALIM.LTD	E100029551	HJF7222	FORD/CARGO 815 E	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
289	DISTRIBUIDORA HERAFARMA C.E REP	E100029509	GSZ5778	HONDA/CITY EX FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
290	DOCES MAIS IND E COM DE DOCES LT	AG03439935	HMZ4216	FIAT/FIORINO FLEX	03/01/2019	11:43:50	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES OPOSTO 61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
291	DONIZETE NUNES DA SILVA	R001375331	PVF5834	CHEVROLET/MONTANA SPORT	24/12/2018	08:35:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
292	DOUGLAS AUGUSTO CASTRO DA MATA	R001369551	HGF9809	GM/CORSA HATCH MAXX	21/12/2018	20:58:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
293	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	R001375311	HGE6235	RENAULT/SANDERO EXP1016V	24/12/2018	08:00:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
294	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	AG03438143	GOV4097	VW/GOL GL 1.8	05/01/2019	19:42:20	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
295	ECIO VIEIRA COSTA	AB05974667	HLQ9577	FIAT/STRADA ADV CD DUAL	08/11/2018	18:44:00	RUA DEZESSETE 88	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
296	ECOLOGIC VILLE LOTE.URBANOS LTDA	E100029570	LUY4401	M.BENZ/710	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
297	EDER DIAS DE ASSIS	R001374851	HNZ6031	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	23/12/2018	14:36:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
298	EDER LUIS DA SILVA	AG03438149	GWL4150	VW/VOYAGE	05/01/2019	22:52:33	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
299	EDESIA VIEIRA DE ALMEIDA	R001372611	HFL5251	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/12/2018	04:34:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
300	EDILAINE SORES PEREIRA	R001328891	HFR9233	VW/GOL 1.0	01/11/2018	13:08:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
301	EDILSON DOS SANTOS FURTADO	R001369881	GZT9703	I/CITROEN BERLINGO MP18I	21/12/2018	07:26:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
302	EDIMUNDO VIEIRA SILVA	AG03433801	HOJ9858	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/01/2019	10:35:16	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
303	EDINALDO HERMOGENES PEREIRA	R001373421	HEN1382	HONDA/CBX 250 TWISTER	23/12/2018	18:16:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
304	EDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	R001368531	GZT0422	FIAT/PALIO EX	21/12/2018	13:13:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
305	EDIVANE DA SILVA FERREIRA	AG03438138	HJG5700	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	05/01/2019	18:30:24	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
306	EDMAR JULIO DOS SANTOS	AG02287200	HIU2521	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/01/2019	17:20:24	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
307	EDNA PESTANA CRUZ	R001371781	OQU6328	VW/NOVO GOL 1.0	22/12/2018	16:22:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
308	EDNALDO RODRIGUES DA FONSECA	R001373561	GQQ3955	GM/CHEVETTE	23/12/2018	11:03:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
309	EDSON ROSA DA CRUZ	R001369201	HFY3780	HONDA/CG 125 FAN	21/12/2018	06:35:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
310	EDSON RUBENS FERRAZ	AG03439918	HAR6812	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/01/2019	09:14:45	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 18	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
311	EDUARDO GOMES GARCIA	AG03439937	OLT4501	PEUGEOT/207HB XR	03/01/2019	14:13:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16

312	EDUARDO GONTIJO BARROS	R001374921	FFV9759	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	23/12/2018	01:35:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
313	EDUARDO J.DORNELAS 06859994673 M	AG03438117	HID9641	FIAT/STRADA FIRE FLEX	05/01/2019	15:41:44	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
314	EDUARDO JUNIO DA COSTA ROSA	R001372881	HAK0050	FIAT/STILO 16V	23/12/2018	12:43:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
315	EDUARDO VIEIRA MARINHO	R001371371	EWN1531	VW/VOYAGE 1.6	22/12/2018	18:12:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
316	EDVALDO RIBEIRO ROCHA	R001340141	OWU7393	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	19/11/2018	23:21:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
317	ELAINE ALVES FERREIRA	AG02264788	HFC8679	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/12/2018	10:09:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 160	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
318	ELAINE CRISTINA SOARES RODRIGUES	R001375071	GSH9131	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	24/12/2018	06:30:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
319	ELAINE DA SILVEIRA TRINDADE	R001374191	HDF7852	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/12/2018	14:18:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
320	ELAINE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	R001375011	OLX3242	RENAULT/SANDERO PR1616VA	23/12/2018	14:03:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
321	ELANE MARIA PEREIRA DE JESUS	R001373621	NEK9632	HONDA/CG 125 TITAN	23/12/2018	00:39:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
322	ELCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG03441221	HCG0805	FIAT/PALIO ELX	04/01/2019	16:05:04	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
323	ELCO ADMAR DE GOIS	R001373111	GRZ0036	VW/GOL CL 1.6 MI	22/12/2018	04:39:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
324	ELDER OLIVEIRA DE PAULA	R001373911	JFF4052	GM/CORSA WIND	23/12/2018	07:47:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
325	ELDINEI JOSE DE OLIVEIRA	AG03435463	BIH9279	GM/CHEVROLET D10	05/01/2019	15:47:42	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA OPTN 203	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
326	ELENICE MENDES DA COSTA SOARES	AM00145431	GVV3717	FIAT/PALIO EDX	13/12/2018	09:40:00	RUA NOVA YORK 820	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
327	ELENICE RODRIGUES DA SILVA	R001373311	GYR0746	HONDA/CG 125 FAN KS	23/12/2018	15:44:17	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
328	ELETRO MECANICA AGUA BRANCA LTDA	E100029530	HDM2331	GM/CELTA 3 PORTAS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
329	ELIAN RODRIGUES PASSOS	R001368861	HBM7198	VW/PARATI 1.6 CITY	21/12/2018	06:37:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
330	ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA	R001374551	QOX4765	HONDA/CG 160 START	23/12/2018	22:27:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
331	ELIANE CRISTIANA DA SILVA FARIA	R001371501	PUF3338	HONDA/CB 500F	22/12/2018	20:40:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
332	ELIANE PORTO DA SILVA	R001372271	JGI6208	FIAT/SIENA FIRE	23/12/2018	16:04:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
333	ELIANE REIS VALERIO SANTOS	R001371411	PZA0101	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	22/12/2018	18:39:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
334	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	R001373291	PZS9775	HONDA/CG 160 TITAN EX	23/12/2018	19:33:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
335	ELIGER CONSTRUTORA LTDA	E100029618	PUB8515	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
336	ELISEU FERREIRA DA ROCHA	R001370191	HAK5785	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	22/12/2018	11:42:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
337	ELIZABET MIRANDA DE AMORIM	R001370061	HIU4846	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/12/2018	17:17:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
338	ELIZABETE ROSA DA SILVEIRA	R001369891	HJR8637	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	21/12/2018	17:35:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

339	ELIZABETH EVANGELISTA DE JESUS	AG03438157	GVW6975	VW/GOL MI	05/01/2019	23:11:22	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
340	ELIZABETH EVANGELISTA DE JESUS	AG03438158	GVW6975	VW/GOL MI	05/01/2019	23:13:01	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
341	ELIZABETH TAVARES J E S E OUTRO	R001371941	HCO4533	VW/FOX 1.0	22/12/2018	23:07:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
342	ELIZETE GOMES DA CUNHA	AG03440995	HDV4091	VW/FOX 1.0	04/01/2019	05:49:46	RUA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
343	ELIZETE SOUZA RAMOS	R001372601	OWR8169	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/12/2018	04:26:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
344	ELO DISTRIBUIDORA LTDA ME	E100029764	QOW8260	TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
345	EMANUEL CRUZ DE SOUSA	AG03435445	HDJ6680	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	02/01/2019	15:18:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2555	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
346	EMBUTIDOS MARTINS LTDA	E100029521	HBZ1846	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
347	EMERSON MARCOS DA SILVA	AG03438148	HZP4685	VW/POLO SEDAN 1.6	05/01/2019	22:48:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
348	EMILIO RAFAEL E SILVA FERREIRA	AG03432148	HHV2407	HONDA/CG 150 TITAN KS	24/10/2018	15:34:41	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 577	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	234,78	293,47
349	EMPRESA BRASILEIRA C TELEGRAFOS	E100029633	PVB1711	FIAT/DUCATO MAXICARGO	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
350	EMPRESA BRASILEIRA DE CORR E TEL	E100029709	HKI2314	HONDA/NXR150BROS CARGO K	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
351	EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE	R001368781	QPH9033	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	21/12/2018	06:09:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
352	EMY FUJISAWA DE SOUZA	R001375291	COR7781	VW/GOL CL 1.6 MI	24/12/2018	07:26:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
353	ENEIAS GLEIDSON COSTA	AG03435453	HKF2541	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/01/2019	14:44:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
354	ENI CARVALHO TEIXEIRA	AG03433814	NYE8737	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	05/01/2019	15:56:39	RUA DOS MENEZES 221	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
355	ERIC CLAUDIO FERRAZ DA CRUZ	R001369681	HLM5652	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	21/12/2018	00:12:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
356	ERICA PAULA MOREIRA MAGELA	AG03441612	PVV2353	VW/GOL SPECIAL MB	05/01/2019	16:57:12	ALAMEDA GAIVOTAS 1019	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
357	ERMELINDO M COSTA DE OLIVEIRA	R001370021	HKD4531	HONDA/CG 125 FAN KS	21/12/2018	16:19:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
358	ERNANDES MENDES DA SILVA	AG03441027	HMG2397	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/01/2019	10:38:46	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 59	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZAÇÃO	156,18	195,23
359	ESIO CAMPANHOLE FERREIRA	R001375201	HCJ5935	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/12/2018	04:59:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
360	ESTELGENIO BENTO FERREIRA	AG03438127	GXQ8827	FIAT/PALIO FIRE	05/01/2019	17:57:04	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
361	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA LTDA	AG03441227	HML5004	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	05/01/2019	10:41:10	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
362	EUGENIA DOS SANTOS DA SILVA	R001372901	HCS0529	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/12/2018	14:13:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
363	EUGENIO SERGIO GARRIDO	E100029542	HHG4329	FIAT/STRADA WORKING CD	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
364	EUNICE FATIMA DA SILVA AQUINO	R001369351	GYZ4942	FIAT/PALIO YOUNG	21/12/2018	12:44:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
365	EURIDES GONCALVES SANTOS	R001374531	PXO4207	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	23/12/2018	22:11:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
366	EUSTAQUIO JOSE DE CARVALHO	R001373341	HLG2095	GM/VECTRA SD EXPRESSION	23/12/2018	15:56:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
367	EUSTAQUIO NOGUEIRA SILVERIO	R001370341	HJK3832	VW/KOMBI	22/12/2018	19:02:53	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							ESMERALDAS-RIBEIRAO	EM ATÉ 20%		
368	EVA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R001369431	NPD1102	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	21/12/2018	15:18:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
369	EVALDO SOARES TEIXEIRA	R001368581	HDW8073	YAMAHA/FAZER YS250	21/12/2018	18:25:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
370	EVANDRO ALVES DA SILVA	R001371171	HGG7003	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/12/2018	14:55:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
371	EVELIN JULIANE LOURENCO DA SILVA	R001371211	HAB1297	I/FIAT SIENA ELX	22/12/2018	15:49:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
372	EVERTON GOMES DE MIRANDA	R001373891	HDS4766	YAMAHA/YBR 125K	23/12/2018	07:46:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
373	EVERTON ROBERTO DE SOUZA LIMA	AG03438068	KLB2187	FIAT/PALIO EX	02/01/2019	14:43:45	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
374	EVIENO PEREIRA RODRIGUES	R001371021	HDW8872	HONDA/CB 300R	22/12/2018	10:10:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
375	EXATO INDUSTRIA D BENEFICIAMENTO	E100029522	HBZ3008	MMC/PAJERO SPORT HPE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
376	EXPRESSO RADIANTE TRANSPORTES EI	E100029670	QNH9883	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
377	EZEQUIEL JUNIO DE OLIVEIRA	AG03433819	NWJ2650	I/HYUNDAI I30 2.0	05/01/2019	16:34:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
378	F M BARRETO GESSO - ME	E100029599	ORB9276	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
379	F P SILVA TRANSPORTES - ME	E100029628	PUR6022	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
380	FABIANO AMARAL DE SOUZA	R001371381	HAJ6666	YAMAHA/XT 660R	22/12/2018	18:22:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
381	FABIANO GOMES SANTOS	R001368481	LJC5092	VW/GOL CL	21/12/2018	10:14:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
382	FABIANO LIBERATO ABRANCHES	R001368971	GYV7186	GM/CORSA GL	21/12/2018	13:24:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
383	FABIANO LUIZ COELHO	AG03438114	PUF9959	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	05/01/2019	15:33:58	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
384	FABIO CARLOS DE AZEVEDO SANTOS	R001372981	HEM9054	I/CHEVROLET AGILE LTZ	23/12/2018	15:35:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
385	FABIO DE OLIVEIRA SOUZA	R001371101	OQY1574	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	22/12/2018	14:17:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
386	FABIO JOSE DA COSTA	R001373721	HJJ8107	VW/GOL 1.0 GIV	23/12/2018	05:15:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
387	FABIO JUNIO DE PAULA MARTINS	AG03435444	JJD6346	VW/SANTANA	02/01/2019	15:08:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
388	FABIO JUNIO NUNES RODRIGUES	R001369521	HIS2848	HONDA/CG 150 TITAN ES	21/12/2018	20:27:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
389	FABIO LUIZ CECILIO	R001373741	QOC2861	HONDA/CG 160 FAN	23/12/2018	06:06:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
390	FABIO LUIZ CECILIO	R001373191	QOC2861	HONDA/CG 160 FAN	22/12/2018	18:09:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
391	FABIO LUIZ DE CARVALHO	R001369731	GON7247	FORD/FIESTA	21/12/2018	07:46:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
392	FABIO ONESIO LOPES	AG02264797	HJR7283	VW/FOX 1.0 GII	28/12/2018	16:55:49	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
393	FABIO SANTOS JESUS	R001371751	HJB4955	FIAT/IDEA ELX FLEX	22/12/2018	14:59:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
394	FABRICIUS SANTOS DE	R001370781	HBL7044	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/12/2018	06:07:38	AV DENISE	TRANSITAR EM VELOCIDADE	104,13	130,16

	JESUS						CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
395	FAMGRAN PARTICIPACOES LTDA	E100029581	OLV7782	CHEVROLET/MONTANA LS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
396	FELIPE LEANDRO PIOLI SILVA	R001375341	HJN3823	GM/CELTA 4P LIFE	24/12/2018	08:35:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
397	FELIPE RAFAEL DINIZ CRUZ	R001371721	GWZ9915	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/12/2018	12:55:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
398	FELIPE RAFAEL DINIZ CRUZ	R001371851	GWZ9915	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/12/2018	20:49:23	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
399	FELISNEI ALVES SANTOS	R001375191	GYV9585	FIAT/PALIO ELX	24/12/2018	04:19:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
400	FERANANDO MANOEL SOARES DUTRA	R001369941	OLY3975	HONDA/CG 125 FAN ES	21/12/2018	11:35:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
401	FERNANDA LILIAN RODRIGUES	R001374961	HAB2254	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	23/12/2018	12:45:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
402	FERNANDO AUGUSTO BARACHO	R001369661	PEQ8314	HONDA/CIVIC LXL	21/12/2018	14:47:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
403	FERNANDO BATISTA DE SOUZA	AG03439934	HNO1951	VW/SAVEIRO 1.6 CS	03/01/2019	11:41:42	RUA DAVID MIGUEL 50	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
404	FERNANDO JOSE CASTELO BRANCO	R001374981	HGF5381	VW/GOL 1.6	23/12/2018	13:53:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
405	FERNANDO PEREIRA DAVIS	R001371761	HCW5272	GM/S10 ADVANTAGE D	22/12/2018	15:36:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
406	FERNANDO RAMOS DE MOURA	R001372621	HKN4504	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/12/2018	04:42:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
407	FFA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIR	E100029540	HGS8277	FIAT/STRADA FIRE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
408	FILIPE E JUNIO ALMEIDA CAMILO	R001370921	OWS0594	HONDA/CG 150 TITAN EX	22/12/2018	07:16:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
409	FLAVIA COELI TEODORO	R001370851	GUV6510	GM/CORSA SUPER	22/12/2018	06:34:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
410	FLAVIA DO CARMO SILVA	R001373071	QOO7432	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	22/12/2018	01:18:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
411	FLAVIA DO CARMO SILVA	R001374261	QOO7432	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	23/12/2018	15:21:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
412	FLAVIANA IZAIAS E. LIDOGARIO	R001372811	HMG1258	GM/CORSA WIND	23/12/2018	07:27:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
413	FLAVIO ALEXANDRE CAMPOS	R001368741	HDN6343	HONDA/CITY DX FLEX	21/12/2018	05:23:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
414	FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR	AG03435211	OWS8393	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	26/11/2018	10:27:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1085	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
415	FLORIVALDO FELIX CORREA	R001369471	HFX6427	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/12/2018	17:14:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
416	FORNO BELLO IND E COMERCIO LTDA	E100029496	EGA7563	GM/MONTANA CONQUEST	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
417	FRANCISCO ERMELINDO PEIXOTO	R001375181	GMF5269	GM/CELTA 4P SPIRIT	24/12/2018	03:53:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
418	FRANCISCO TEIXEIRA COELHO	R001374001	HCO7252	FORD/FIESTA	23/12/2018	10:39:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
419	FRANCO DE JESUS	R001372861	HLS8370	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	23/12/2018	10:56:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
420	FRED ASTAIRE GODOI ALVES	R001371241	HNR0948	HONDA/CG 150 FAN ESI	22/12/2018	16:26:28	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							ROCHA N2137 SCB FX2	EM ATÉ 20%		
421	FREDERICO JOSE ALVES DOS REIS	R001370041	GTT2795	GM/CORSA GL	21/12/2018	17:06:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
422	FREITAS NEVES E O ESQUAD LTDA	E100029567	HOD6655	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
423	FRIGORIFICO CENTRO OESTE LTDA	E100029527	HDI7904	M.BENZ/L 1318	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
424	FRIGORIFICO CENTRO OESTE LTDA	E100029701	HDI7904	M.BENZ/L 1318	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
425	FRIGOVITTA IND. E C. DE A. LTDA	E100029579	NYG6573	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
426	FUNERARIA SANTA CLARA LTDA - ME	E100029651	PXO4614	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
427	G M GONCALVES HORTIFRUTI ME	E100029655	PYG7879	M.BENZ/ACCELO 815	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
428	G M GONCALVES HORTIFRUTI ME	E100029654	PYG7879	M.BENZ/ACCELO 815	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
429	GABRIEL ABNER MARTINS PESSANHA	R001371581	HEC0713	HONDA/CG 125 FAN	22/12/2018	23:19:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
430	GABRIEL SANTANA DOS SANTOS	R001373091	HDL7131	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/12/2018	06:08:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
431	GABRIELA DE MORAIS E SOUZA	AG03438136	GVV8888	I/SUZUKI VITARA	05/01/2019	18:28:23	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
432	GAV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R001371641	QPR3465	VW/VOYAGE 1.6L MB5	22/12/2018	02:48:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
433	GEISIELE DE SOUZA FERNANDES LINO	R001371151	PZR1840	HONDA/CG 160 TITAN EX	22/12/2018	14:34:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
434	GEISIELE DE SOUZA FERNANDES LINO	R001373851	PZR1840	HONDA/CG 160 TITAN EX	23/12/2018	07:22:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
435	GENILDA MAXIMINO DOS SANTOS	AG03435438	HLP9982	FIAT/IDEA ELX FLEX	02/01/2019	11:20:09	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 111	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
436	GEONE OLIVEIRA REGO	R001368451	OWY9013	FIAT/UNO VIVACE 1.0	21/12/2018	08:05:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
437	GEORGE MICHEL PEREIRA DE SOUZA	R001369531	GYE4692	HONDA/CG 125 TITAN ES	21/12/2018	20:32:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
438	GEOVANE CARLOS MATEUS	AG03439905	NYM3209	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	02/01/2019	16:38:17	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
439	GEOZAN CAETANO DA SILVA	R001369761	ELG8973	VW/GOL 1.6 POWER	21/12/2018	11:54:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
440	GERALDA BARBOSA FERREIRA	R001372581	HNA0371	FIAT/SIENA EL FLEX	23/12/2018	03:16:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
441	GERALDA MARTINS SUEIRA	AG02264791	HOI6805	FIAT/UNO WAY 1.0	28/12/2018	10:34:35	RUA IARA TEODORO 50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
442	GERALDO ALEXANDRE	AG03440997	HCM6951	VW/GOL 1.0	04/01/2019	13:07:25	PRACA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
443	GERALDO CAETANO DE SOUZA	AG03441607	GWC7701	FIAT/PALIO EDX	05/01/2019	17:14:39	RUA ALAMEDA DAS AGUIAS 644	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	104,13	130,16
444	GERALDO CHAVES CORDEIRO	R001372331	CXY8347	FIAT/PALIO YOUNG	23/12/2018	16:53:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
445	GERALDO DE FATIMA CLEMENTE	R001332431	GLE5673	VW/POLO 1.6	07/11/2018	06:08:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
446	GERALDO LORENÇO DE SOUZA	AG03439921	GLA3611	FORD/BELINA	03/01/2019	09:41:18	RUA ELVESIO LOPES DE MIRANDA OPST 82	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
447	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA FILHO	AG03438107	OWX7142	VW/NOVA SAVEIRO CS	03/01/2019	07:32:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23

448	GERALDO MIRANDA DA SILVA	R001369311	GMY6863	FORD/VERONA GLX	21/12/2018	09:42:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
449	GERALDO PEREIRA DE ARAUJO	AG03438101	HID5262	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	03/01/2019	05:35:43	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
450	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	R001374781	HFH4126	VW/GOL 1.0	23/12/2018	09:15:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
451	GERALDO SALOME DA SILVA	R001369721	JFY9558	I/FIAT SIENA ELX	21/12/2018	07:06:15	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
452	GERALDO SANTIAGO NEVES	R001368561	GZT8336	FIAT/DOBLO EX	21/12/2018	14:00:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
453	GERLANDIO SOARES DA SILVA	R001371531	HKE3806	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	22/12/2018	21:23:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
454	GERMANA DA SILVA PEREIRA ME	E100029583	OLZ3763	VW/KOMBI LOTAÇÃO	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
455	GERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	AG03438253	EJS4947	VW/VOYAGE 1.0	05/01/2019	11:07:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
456	GETULIO ALVES DE OLIVEIRA	R001374041	GSG2810	FIAT/UNO MILLE SMART	23/12/2018	11:12:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
457	GEYZON RODRIGUES ALVES	R001372111	HBM9646	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/12/2018	07:31:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
458	GG LOC. DE VEIC. E SERV LTDA-ME	AG03437182	QOT0102	VW/VOYAGE 1.0L MC4	12/11/2018	15:40:23	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
459	GIL DAVIDSON LUCAS	R001373701	HAR4754	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2018	05:07:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
460	GILBERTO DOS SANTOS COSTA MARTIN	R001370771	HDE6413	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/12/2018	05:58:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
461	GILBERTO FERREIRA DE HEREDIA	R001368401	GZV8103	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/12/2018	07:42:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
462	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	AG03438123	MUV7876	I/FIAT SIENA EX	05/01/2019	15:55:04	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
463	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	R001375221	HJN8464	HONDA/FIT LX FLEX	24/12/2018	05:46:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
464	GILBERTO RAPOSO DE OLIVEIRA	AG03438132	GUG9875	GM/CORSA WIND	05/01/2019	18:14:46	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
465	GILDENOR PEREIRA PEDROSO	AG03439945	HCV7323	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/01/2019	17:06:26	RUA DOS MENEZES 228 A	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
466	GILMAR GERALDO BARBOSA DA SILVA	AG03441025	GTF2505	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0	05/01/2019	10:32:52	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL	104,13	130,16
467	GILMAR GOMES DOS SANTOS	AG03435462	GMW6453	GM/MONZA SL/E	05/01/2019	15:43:59	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA OPTN 243	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
468	GILMAR MARTINS MACIEL	AG02287196	HLJ5373	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	02/01/2019	10:15:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
469	GILMAR SILVA SANTOS	R001374211	PUP5433	FIAT/STRADA WORKING CE	23/12/2018	14:34:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
470	GILSON PEREIRA LOPES	AG03435663	PWW0343	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	20/11/2018	10:18:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
471	GIOVANE ANTONIO DE O. SOUZA	R001374171	OPK6003	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	23/12/2018	14:13:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
472	GIRLIANE APARECIDA LIBERIA	AG03439946	HDK3815	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/01/2019	17:08:45	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
473	GISELE C. DE JESUS BOREL SILVA	AG03439910	HMI1069	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/01/2019	08:29:43	RUA SAO CRISTOVAO 76	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
474	GIULIAN CRUZ	R001369821	OMD5286	I/FORD FIESTA SE HA	21/12/2018	16:01:16	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
475	GLEISON ALVES SIMAO	AG03435798	KEL9151	FIAT/UNO S	03/01/2019	09:12:14	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23

476	GLEISON ALVES SIMAO	AG03439911	KEL9151	FIAT/UNO S	03/01/2019	08:30:37	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
477	GLIVERSON COCOVIK DA SILVA	R001372521	HDK3850	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/12/2018	16:13:56	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
478	GLOBAL FROTAS LTDA	R001375451	HMC9830	FIAT/STRADA FIRE FLEX	24/12/2018	21:14:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
479	GRAFICA E EDITORA 101 LTDA	E100029580	OLU9953	VW/POLO 1.6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
480	GRAFICA E EDITORA 101 LTDA	E100029720	OLU9953	VW/POLO 1.6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
481	GRAZIELA MARA RODRIGUES AGUIAR	R001370511	HFE3428	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	22/12/2018	08:27:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
482	GRAZIELE DOS SANTOS NUNES	AG03440988	HZY7130	VW/GOL 16V PLUS	04/01/2019	05:45:04	RUA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
483	GRAZIELE DOS SANTOS NUNES	R001370351	HZY7130	VW/GOL 16V PLUS	22/12/2018	13:51:52	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
484	GRAZIELLE MILENA LIMA MENDES	R001374371	FAT3910	TOYOTA/ETIOS HB X	23/12/2018	18:42:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
485	GRECIELE SANTANA FERNANDES	R001373961	NXZ7099	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	23/12/2018	09:08:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
486	GREGORI MATEUS DE OLIVEIRA ROCHA	AG03438131	GVX7068	GM/KADETT SPORT	05/01/2019	18:11:30	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
487	GRINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	AG02264793	HAO2042	GM/CORSA CLASSIC	28/12/2018	14:57:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
488	GTURRA IND.E COM.DE MOVEIS LTDA	R001375611	HIT5714	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	24/12/2018	06:07:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
489	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA	AG03438147	HCL3312	FIAT/PALIO FIRE	05/01/2019	22:47:17	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
490	GUILHERME FELIPE A. DE SOUZA	R001374391	HMG2388	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/12/2018	18:59:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
491	GUILHERME HENRIQUE NUNES MARTINS	R001338631	NBX4344	FIAT/PALIO EX	18/11/2018	00:19:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
492	GUIOMAR MARIA PINTO	R001375461	HWT6513	HONDA/FIT EX	24/12/2018	23:02:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
493	GUSTAVO GOUVEA DOS SANTOS	R001368951	GXT5730	FORD/FIESTA GL CLASS	21/12/2018	13:02:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
494	GUSTAVO SERIO SANTOS	R001372251	HLR9490	VW/GOL 1.0	23/12/2018	15:47:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
495	HABIT LTDA	E100029705	HIM9458	FIAT/FIORINO FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
496	HAMISLEY DE LIMA FERREIRA	R001369781	PUY0549	FORD/KA SE 1.5 SD	21/12/2018	13:16:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
497	HELBERT MENEZES LIRIO	R001370451	GXF1079	VW/GOL 16V	22/12/2018	06:21:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
498	HELCIO PAULO POCAS JUNIOR	R001372501	HFI7725	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/12/2018	15:13:55	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
499	HEMERJ EXTR. TRANSP. E SERVICOS	E100029520	HBG5361	REB/ROSSETTI SRBA ST3.25	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	704,33	880,41
500	HENRIQUE DE SOUZA DA COSTA	R001374801	OPV3062	I/CHEVROLET AGILE LTZ	23/12/2018	10:50:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
501	HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	R001373611	HJV9587	HONDA/CG 150 TITAN KS	23/12/2018	00:18:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
502	HERCULES COSME SILVA	R001373951	HJO9134	YAMAHA/XT 660R	23/12/2018	08:59:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

503	HG ESPORTES E LAZER LTDA ME	E100029732	PUH1202	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
504	HILLARY JEANINE LIMA	R001372841	GTR0303	GM/CORSA GL	23/12/2018	09:53:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
505	HOTEL BH INN PALMARES LTDA	E100029639	PWB3652	FIAT/STRADA WORKING	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
506	HUDSON SANTOS DE ARAUJO	R001374381	PVO4353	HONDA/CG150 FAN ESDI	23/12/2018	18:58:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
507	IAGO CORREA DE OLIVEIRA SILVA	AG03441004	HEC1760	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	04/01/2019	14:06:48	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
508	IBAF IGREJA BATISTA AMOR E FE	E100029560	HLN2460	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
509	IDALESSE MARCIA DE LIMA	R001374201	KXN2781	VW/GOL 1.0	23/12/2018	14:25:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
510	IGOR GUILHERME GABRICH LIMA	AG03433821	DSW8760	FIAT/IDEA ELX FLEX	05/01/2019	16:52:45	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
511	IGOR SOARES BAPTISTA	R001371821	PVN0887	FORD/KA SE 1.0 HA	22/12/2018	18:42:40	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
512	IGOR WESLEY DE SOUZA	R001371951	HBS7577	VW/GOL 1.0	22/12/2018	04:57:45	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
513	ILDEBRANDO DOS SANTOS	R001372961	GWF3857	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	23/12/2018	15:11:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
514	ILMA LEITE DA SILVA	AG03438257	NYG1240	RENAULT/SANDERO STEPWAY	05/01/2019	15:02:48	RUA FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA 867	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
515	ILSON BATISTA PEREIRA	R001372121	HHM1241	VW/CROSSFOX	23/12/2018	08:09:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
516	ILTOMAR PEREIRA DOS REIS	R001373601	HHP7030	CHEVROLET/CLASSIC LS	23/12/2018	19:30:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
517	IMOBILIARIA CATALAO LTDA EPP	E100029557	HKV3302	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
518	IND.E COM.CAFE FINO IRACEMA LTDA	E100029713	HLA7006	IVECO/DAILY55C16 CS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
519	INDUSTRIA E C DE A SUPREMO LTDA	E100029517	GZF4226	VW/13.180	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
520	INES FERNANDES MENDES	R001369671	GZQ6624	VW/GOL 1.0	21/12/2018	19:32:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
521	INFORFILE DIST.SERV.INF.LTDA ME	E100029630	PUZ6264	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
522	INGRID M. G.DA S.DE OLIVEIRA	R001368941	HJK0850	I/FIAT SIENA ELX FLEX	21/12/2018	09:41:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
523	INOVE REPRESENTACOES LTDA - ME	E100029586	OOX4181	VW/15.190 CRM 4X2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
524	INSTITUTO C. E SOCIAL MARANATA	E100029731	PUE9944	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
525	INTEGRA COMER. DE ADITIVOS LTDA	E100029699	GYR4891	M.BENZ/710	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
526	IONE DE MOURA E SILVA	AG03440987	HKL7612	HONDA/CG 125 FAN KS	04/01/2019	05:45:55	PRACA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
527	IONE FILIPE AGRIPINO	AG03438126	GXI1355	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	05/01/2019	17:53:48	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
528	IONE FILIPE AGRIPINO	AG03438113	GXI1355	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	05/01/2019	15:30:32	AVENIDA NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
529	IRIS GONCALVES DOS S MAGALHAES	R001372711	HJN3793	GM/CELTA 4P LIFE	23/12/2018	06:04:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
530	ISABELLA OLIVEIRA DA	AG03436828	NYA1180	RENAULT/LOGAN EXP	12/11/2018	15:38:46	AVENIDA	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-	104,13	130,16

	SILVA			16			DENISE CRISTINA DA ROCHA 1480	SE DE TELEFONE CELULAR		
531	ISLEIDE BORGES DE MELO	R001370811	GXK5330	GM/CORSA SUPER	22/12/2018	06:17:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
532	ISMAEL H.DE OLIVEIRA 02615537636	R001375151	QPT1875	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	24/12/2018	01:49:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
533	ISMAR DOS REIS OLIVEIRA	AG03439936	HBZ7450	I/FIAT SIENA EL FLEX	03/01/2019	13:52:45	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ULTRAPASSAR VEÍCULOS MOTORIZADOS EM FILA, PARADOS EM RAZÃO DE SINAL LUMINOSO	156,18	195,23
534	IVAIR AURELIO PIO	AG03441006	GYO4286	FIAT/PALIO EX	04/01/2019	14:10:39	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
535	IVAIR CHAVES DO NASCIMENTO	R001374651	HIK6872	HYUNDAI/HR LDB	23/12/2018	08:16:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
536	IVO ALVES CORREA	R001372481	HDK2633	GM/CELTA 4P LIFE	23/12/2018	15:03:46	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
537	IVONE EDITE DA FONSECA	AG03441018	HJE2336	FORD/FIESTA FLEX	04/01/2019	16:14:59	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
538	IVONE FIDELIS DOS REIS SILVA	AG03439933	HKI6310	FIAT/FIORINO FLEX	03/01/2019	11:34:11	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
539	IVONE PEREIRA DA SILVA	AG03439928	PVP7996	HONDA/NXR160 BROS ESDD	03/01/2019	10:29:33	RUA PEDROLINA AMANCIO 390	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
540	IVONETE ANTONIA MOREIRA DA SILVA	AG02264784	MUG2367	FORD/KA	28/12/2018	09:11:46	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 70	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
541	IVONETH HELENA DE MIRANDA	R001369121	QMS6973	FIAT/UNO DRIVE 1.0	21/12/2018	17:14:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
542	IZABEL ROSA DE OLIVEIRA	R001370691	HPC6059	VW/GOL 16V	22/12/2018	12:12:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
543	J E C PANIFICADORA LTDA ME	E100029729	OXI0644	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
544	J E C PANIFICADORA LTDA ME	E100029730	OXI0644	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
545	J E C PANIFICADORA LTDA ME	E100029614	OXI0644	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
546	JACI DE OLIVEIRA-ME	E100029605	OWN9595	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
547	JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA	AG03436093	HHG9996	FIAT/STRADA WORKING CD	26/10/2018	10:49:38	RUA ARI TEXEIRA COSTA 2120	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
548	JACOB AGASTAO FERREIRA	R001368771	GXZ5951	FIAT/UNO MILLE EX	21/12/2018	06:02:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
549	JACQUELINE G. ALVES DE OLIVEIRA	R001373031	GUG6316	VW/GOL CL 1.6 MI	22/12/2018	06:34:12	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
550	JACQUELINE VIEIRA L PINTO DIAS	R001373791	PYG7674	HONDA/CG 160 FAN ESDI	23/12/2018	06:57:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
551	JAIR BENTO DA SILVA	R001369161	KGB4335	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	21/12/2018	01:05:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
552	JAMIRAMIS MARIA DE S MAGALHAES	R001372471	PYP0042	FORD/KA SE 1.0 HA B	23/12/2018	14:50:14	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
553	JANDERSON PEREIRA BENTO	R001371401	HKT2232	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/12/2018	18:24:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
554	JANDIR PEREIRA PASSOS	R001373281	HNO4382	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/12/2018	22:26:23	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
555	JANET DE JESUS CALDEIRA GAMA	R001373381	GXW5929	GM/ASTRA GL	23/12/2018	16:45:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
556	JARBAS RODRIGUES DE JESUS	R001371361	HNA4137	VW/GOL 1.0	22/12/2018	18:07:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
557	JARDEL MARCIANO CORTES	R001370301	JJI5354	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	22/12/2018	10:18:32	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA	104,13	130,16

							ESMERALDAS-RIBEIRAO	EM ATÉ 20%		
558	JARDEL RODRIGUES DE SOUZA	R001371521	GSL3305	HONDA/CG 125 TITAN KS	22/12/2018	21:23:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
559	JEAM MARCEL PINTO DE ALCANTARA	R001373671	HGV5024	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	23/12/2018	03:17:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
560	JEAN CRISTIAN DOS S SILVA	R001369641	MVA9383	VW/GOL 1.6 POWER	21/12/2018	21:39:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
561	JEAN CRISTIAN DOS S SILVA	R001369571	MVA9383	VW/GOL 1.6 POWER	21/12/2018	21:39:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
562	JEAN PIERRE GOMES DA SILVA	R001371121	OWH0119	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	22/12/2018	14:27:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
563	JEFERSON SOUZAB VIEIRA	R001373371	HGC2297	HONDA/CG 125 FAN	23/12/2018	16:35:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
564	JEFFERSON RODRIGUES DO CARMO FER	R001374111	HNG5761	I/FIAT SIENA EL FLEX	23/12/2018	13:09:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
565	JENERSON PEREIRA DE ASSIS	R001371911	HKZ9161	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	22/12/2018	12:34:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
566	JESSICA SILVESTRE BARBOSA	R001375171	QNK9224	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/12/2018	02:29:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
567	JESUS BARBARA	R001372931	HFE0558	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/12/2018	14:38:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
568	JG TRACTOR LOC DE MAQ E EQUIP LT	E100029582	OLY5468	VW/17.190 CRM 4X2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
569	JHON LENON ALVES DEMELO	AG02287025	PWH6505	FORD/KA SE 1.5 SD	21/11/2018	15:26:05	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
570	JHONATAN DOS SANTOS GAIA	AG03431400	QNP8464	HONDA/CG 160 FAN	13/11/2018	14:13:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	156,18	195,23
571	JJJCOMERCIO DE TINTAS	R001369331	HEK8503	HONDA/CG 125 FAN KS	21/12/2018	11:53:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
572	JOAO ALVES PEREIRA	R001375231	PXJ0525	VW/GOL TL MB	24/12/2018	05:51:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
573	JOAO BATISTA DA SILVA	AG03441034	HJA5367	I/FIAT SIENA EL FLEX	06/01/2019	16:20:19	RUA DONA ROSELMIRA NOGUEIRA 227	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
574	JOAO BATISTA MONTEIRO DA FONSECA	R001373171	HKK4292	HONDA/CG 150 FAN ESI	22/12/2018	16:03:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
575	JOAO BORGES DA SILVA	R001368691	HOF9235	FIAT/SIENA EL FLEX	21/12/2018	02:29:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
576	JOAO BOSCO DA COSTA MARINHO	R001370011	GKJ1629	VW/VOYAGE CL	21/12/2018	16:16:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
577	JOAO EUDEN DE ALMEIDA	AG03439908	MVK8409	HONDA/CIVIC LX	03/01/2019	08:27:21	RUA SAO CRISTOVAO 76	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
578	JOAO FERREIRA DE ASSIS	R001371181	FUL5723	FIAT/PALIO FIRE	22/12/2018	15:19:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
579	JOAO FRANCISCO GONCALVES	AG03441020	NYQ9766	HONDA/CIVIC LXL FLEX	04/01/2019	16:28:32	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
580	JOAO IRINEU VIVEIROS	R001370221	LCJ9448	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	22/12/2018	14:14:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
581	JOAO PAULO DE MIRANDA	R001374481	HJN7935	I/GM CLASSIC LIFE	23/12/2018	20:55:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
582	JOAO PAULO RIGUEIRA PERDIGAO	AG03435682	QPF0087	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	21/11/2018	15:59:28	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
583	JOAO PEDROZ NETO	R001374281	PXI9113	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	23/12/2018	16:22:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
584	JOAO ROBERTO	AB05974690	GWM2438	FIAT/PALIO EDX	08/11/2018	17:20:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23

585	JOAO SERVANO DOS SANTOS	AG02264792	GSK5650	FIAT/PALIO FIRE	28/12/2018	14:50:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
586	JOAO SOARES DA SILVA	AM00145516	MOF6577	FORD/FIESTA STREET	11/12/2018	18:53:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA C OURO VERDE SN	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
587	JOAQUIM RAMOS DE SOUZA	R001372031	OXH0116	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	22/12/2018	11:20:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
588	JOAQUIM SOARES DE ABREU	R001375161	PUC6997	TOYOTA/ETIOS SD XS	24/12/2018	01:49:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
589	JOELIA AMARAL DA SILVA-MEI	E100029783	QPG4814	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
590	JOELSON PEREIRA DE SOUZA CPF 063	E100029625	PUK3570	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
591	JOENES TADEU VIEIRA JUNIOR	AG03435443	HJA7349	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	02/01/2019	15:02:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
592	JOHN SILVA DOS SANTOS	AG03438106	HDN6090	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	03/01/2019	07:31:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
593	JONATAN DOS SANTOS MIRANDA	R001369971	OLY5208	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	21/12/2018	13:19:49	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
594	JONATHAN FRANCIS DE CASTRO	R001372551	PVC2730	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	23/12/2018	18:18:25	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
595	JONATHAN RODRIGO THOMAZ VIANA	AG03438086	HKD2606	HONDA/CG 125 FAN KS	02/01/2019	22:24:35	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
596	JONATHAS ALVES DA SILVA LIMA	R001371311	OPC5292	HONDA/CG 150 TITAN EX	22/12/2018	16:55:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
597	JONATHAS CUNHA DOS SANTOS	R001371341	PVT1659	HONDA/XRE 300	22/12/2018	17:31:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
598	JORDAN RODRIGUES DA SILVA	R001374621	PXA4561	HONDA/CB 250F TWISTER	23/12/2018	23:35:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
599	JORGE APARECIDO DA SILVA	R001373811	GTJ5225	VW/PARATI GL 1.8	23/12/2018	07:04:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
600	JOSE ADEIRSON FRANKLIM	R001369581	EVV4725	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	21/12/2018	22:11:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

601	JOSE APARECIDO DA COSTA	R001371161	QNR5768	HONDA/CG 160 FAN	22/12/2018	14:35:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
602	JOSE BERTOU PEREIRA ME	E100029592	OPX6824	FIAT/STRADA WORKING CD	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
603	JOSE CAETANO DOS SANTOS	AG02264790	OQV9870	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	28/12/2018	10:27:51	RUA JOSE FERREIRA DE PAULA 212	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
604	JOSE CARLOS ANUNCIACAO	R001370181	GVT3724	VW/GOL I PLUS	22/12/2018	08:52:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
605	JOSE CARLOS SIMOES	R001371961	HIE4609	VW/VOYAGE 1.6 TREND	22/12/2018	06:16:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
606	JOSE COELHO RODRIGUES	AG03435460	HDD6964	FIAT/IDEA ELX FLEX	05/01/2019	11:11:12	RUA DONA CONCEICAO MARTINS 468	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
607	JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO	AG03438154	HZM5554	I/FIAT SIENA ELX	05/01/2019	23:04:29	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
608	JOSE DOMINGOS MATOS	AG03438116	HOG8728	I/FIAT SIENA EL FLEX	05/01/2019	15:38:22	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
609	JOSE FRANCISCO RABELO LARA	R001328021	OLR0956	VW/FOX 1.6 GII	31/10/2018	14:36:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
610	JOSE GERALDO MARTINS GABRIEL	R001372351	JPD6781	FIAT/PALIO ELX	23/12/2018	18:58:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
611	JOSE GOMES PEREIRA	AG02287061	OWW6835	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	25/11/2018	10:01:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
612	JOSE HUMBERTO FERREIRA	R001369591	HCG5042	GM/VECTRA EXPRESSION	21/12/2018	23:35:33	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA	104,13	130,16

							ROCHA N2137 SCB FX2	PERMITIDA EM ATÉ 20%		
613	JOSE MARIA EVANGELISTA DOS REIS	R001371271	OPC4081	HONDA/CG 125 FAN KS	22/12/2018	16:39:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
614	JOSE MARIA GUIDO	R001372281	JGU9307	FIAT/STILO SPORTING FLEX	23/12/2018	16:12:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
615	JOSE MAURICIO SIQUEIRA	AG03436680	HOH6439	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	21/11/2018	11:34:07	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
616	JOSE MAURILIO DE LACERDA	R001369771	OLF2061	I/JAC J5	21/12/2018	12:38:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
617	JOSE NEWTON GOMES DE OLIVEIRA	R001372761	HHJ1896	FIAT/SIENA EL FLEX	23/12/2018	06:27:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
618	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA	R001375321	HCG0932	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	24/12/2018	08:12:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
619	JOSE SERGIO VIEGAS	R001374591	OQW7671	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	23/12/2018	23:08:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
620	JOSELMA CRISTINA G. DA SILVA	R001371221	QMX9541	HONDA/CG 160 START	22/12/2018	16:10:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
621	JOSIANE AUGUSTA ANDRADE	R001372751	HIK0561	GM/CELTA 2P LIFE	23/12/2018	06:27:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
622	JOSIANE LOIOLA DA SILVA	R001374971	HCJ5802	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	23/12/2018	12:56:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
623	JOSIAS CORTES DE JESUS	R001375211	GVT8835	VW/QUANTUM 2000 MI EVID.	24/12/2018	05:14:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
624	JOSIAS MACHADO DA SILVA	R001375511	GTY9850	GM/CORSA GL	24/12/2018	19:19:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
625	JOSIMAR CONDE TEIXEIRA	R001374451	OPM8630	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	23/12/2018	19:54:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
626	JOSIMAR LEANDRO GONCALVES	R001371551	HNX3848	HONDA/CG 125 FAN KS	22/12/2018	22:00:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
627	JOSINO PEREIRA DA SILVA	AG03439938	GYZ1941	FIAT/STRADA LX 16V	03/01/2019	14:29:19	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA SEM NUMERO	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
628	JOSUE LOPES MARTINS	R001374711	OQF1698	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	23/12/2018	20:50:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
629	JOSUE SILVA ALMEIDA	R001373011	HJQ4716	HONDA/CB 300R	22/12/2018	17:31:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
630	JOTA ELE TERC DE SERVICOS LTDA	E100029648	PXG9299	HONDA/CG 125 CARGO KS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
631	JOVINO FERREIRA DA SILVA	R001369281	GXR9007	HONDA/CG 125 TITAN KS	21/12/2018	08:09:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
632	JOVINO PEREIRA COSTA	AG03438088	GYL0243	FORD/FIESTA GL	02/01/2019	22:28:18	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
633	JOVINO PEREIRA COSTA	AG03438087	GYL0243	FORD/FIESTA GL	02/01/2019	22:27:27	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
634	JOVINO PEREIRA COSTA	AG03438089	GYL0243	FORD/FIESTA GL	02/01/2019	22:29:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
635	JOWBERTH ALVES DE OLIVEIRA	E100029719	NYC0881	I/GM CAPTIVA SPORT V6AWD	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
636	JUBERTO CARLOS DO CARMO	R001368411	GWP6631	VW/GOL 16V PLUS	17/12/2018	01:09:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
637	JUERLY SOUZA NEVES DE ABREU	AG03441026	JEQ9445	VW/GOL I	05/01/2019	10:36:13	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 59	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZAÇÃO	156,18	195,23
638	JULEANDRO BENFICA	AG03440994	GKU4685	VW/VOYAGE	04/01/2019	05:45:03	RUA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
639	JULEANDRO BENFICA	AG03439279	GKU4685	VW/VOYAGE	03/01/2019	18:49:39	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
640	JULEANDRO BENFICA	AG03438096	GKU4685	VW/VOYAGE	03/01/2019	05:33:00	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM	156,18	195,23

							NUMERO	PÚBLICO		
641	JULIANA ALVES DE MATOS	R001369851	GVM8370	VW/GOL SERIE OURO	21/12/2018	21:21:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
642	JULIANA CARLA S DE O RODRIGUES	R001371861	HBU0130	FIAT/DOBLO ELX	22/12/2018	22:07:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
643	JULIANA FRANCO CIRCUNDES	R001371001	HDD8036	VW/POLO SEDAN 1.6	22/12/2018	09:55:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
644	JULIE MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO	AG03441014	HBJ1335	FORD/KA FLEX	04/01/2019	15:29:26	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 18	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
645	JULIO CESAR DOS SANTOS	R001370201	HJV9947	DAFRA/SPEED 150	22/12/2018	13:33:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
646	JULIO CESAR DOS SANTOS	R001370321	HJV9947	DAFRA/SPEED 150	22/12/2018	13:29:25	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
647	JULIO CESAR FERREIRA	R001372651	HNY8214	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/12/2018	04:57:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
648	JULIO CESAR SCHETINI FERREIRA	R001375111	HJA8240	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	24/12/2018	16:19:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
649	JUNIO NOVAIS SOARES	R001370271	GSH8988	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	22/12/2018	07:26:41	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
650	JUSCELENE RAMOS DE OLIVEIRA	AG03438084	OPW4522	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/01/2019	22:15:25	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
651	JUSCELENE RAMOS DE OLIVEIRA	AG03438085	OPW4522	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/01/2019	22:16:04	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
652	JUSCILENE ALVES PEREIRA	AG03438250	GXW2627	GM/CORSA WIND	05/01/2019	10:12:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
653	JUSSARA AP.SILVA GONCALVES	R001370631	GPK6367	FIAT/ELBA S	22/12/2018	16:36:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
654	JUVANILDO RODRIGUES MONTEIRO	R001371081	OPS6279	HONDA/CB 300R	22/12/2018	13:17:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
655	KAREN CRISTINE DE J VASCONCELOS	AG03438141	HMU4982	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	05/01/2019	18:45:09	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
656	KATIA CILENE DANGELO SILVA	AG03441009	HKW9199	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	04/01/2019	14:31:03	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
657	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	R001375091	HIH2619	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	24/12/2018	08:56:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
658	KCL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	E100029515	GXH9873	VW/MPOLO TORINO U	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
659	KELMINAS AGR COM ALIMENTOS LTDA	E100029510	GVH7817	M.BENZ/710	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
660	KELVIN ROBERT ALVES DA SILVA	R001373711	PVW3109	HONDA/XRE 300	23/12/2018	05:15:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
661	KETHEN JUSSARA MOTA	AG03433815	HDY6801	HONDA/CG 125 FAN	05/01/2019	15:57:42	RUA DOS MENEZES 222	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
662	KETHLIN JAINE LIMA DOS SANTOS	R001371711	NNE1705	I/KIA SPORTAGE EX2 2.0G2	22/12/2018	12:14:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
663	KEVEN SILVEIRA DE SOUZA	AG03439909	HGG2265	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/01/2019	08:28:53	RUA SAO CRISTOVAO 76	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
664	L E E COMERCIO E SERVICOS EIRELI	E100029596	OQU6555	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
665	L.A.CARNES E DERIVADOS EIRELI-ME	E100029714	HNP4858	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
666	LAURO JONATAS G. V. DE OLIVEIRA	R001370031	HFF8492	FIAT/UNO VIVACE 1.0	21/12/2018	16:45:48	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
667	LECYRA BRANDAO DE ARAUJO	AG03440602	MSY5602	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	03/01/2019	11:13:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
668	LENI BORGES LUZ	AG03438093	HAY2827	VW/GOLF 2.0	03/01/2019	05:31:22	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
669	LEONARDO DA FONSECA CORREA	AG03438130	HJE3695	VW/GOL 1.0 GIV	05/01/2019	18:09:50	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23

670	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS	R001370641	HFS0547	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	22/12/2018	18:58:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
671	LEONARDO MARTINS MARQUES	AG03435449	HDH8697	FIAT/PALIO ELX FLEX	02/01/2019	13:33:47	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
672	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	R001369461	JVR2258	RENAULT/SANDERO STEPWAY	21/12/2018	16:07:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
673	LEONIDAS CINIRO DE OLIVEIRA	AG03439913	GZW5528	FIAT/PALIO EX	03/01/2019	08:41:44	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 82	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
674	LEONIDIO DAMIAO DE OLIVEIRA	AG03438153	GYW0409	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/01/2019	23:01:44	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
675	LEONIL ALVES HOMEM DACENOAS	AG03440022	GQR9694	VW/SAVEIRO 1.6 CS	05/01/2019	18:44:17	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
676	LETICIA NAVAL DA SILVA	R001369131	OPU2994	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	21/12/2018	00:12:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
677	LETICIA VITORIA C P ROCHA	R001370291	HHQ8400	VW/FOX 1.0	22/12/2018	08:40:00	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
678	LETS RENT A CAR SA	E100029676	QNR5834	VW/NOVO GOL TL MCV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
679	LILIANE CRISTINA DE JESUS	AG03438110	HBZ4438	FIAT/SIENA EL FLEX	03/01/2019	12:08:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
680	LINDOMAR GONCALVES DOS SANTOS	R001368681	HBS6862	VW/SAVEIRO 1.6	21/12/2018	00:33:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
681	LOCAGERAIS LOC.DE VEICS. LTDA-ME	E100029612	OWV6538	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
682	LOCAGERAIS LOC.DE VEICS. LTDA-ME	E100029611	OWV6538	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
683	LOCALIZA FLEET S/A	E100029689	QOG7556	CHEVROLET/MONTANA LS2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
684	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029686	QOE3233	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
685	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029761	QOU4881	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
686	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029780	QPC4966	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	704,33	880,41
687	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029775	QPB8206	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
688	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001368541	QPF0319	VW/GOL 1.6L MB5	21/12/2018	13:51:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
689	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029759	QOS2192	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
690	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029680	QNY0514	FORD/KA SE 1.0 HA B	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
691	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029746	QOE3235	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
692	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029679	QNU1976	VW/NOVO GOL TL MBV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
693	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029667	QNA1613	JEEP/RENEGADE SPORT AT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
694	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029776	QPB8206	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
695	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029754	QOO9413	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
696	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029777	QPC3966	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
697	LOCALIZA RENT A	E100029768	QOY3526	RENAULT/SANDERO	08/04/2019			MULTA, POR NÃO	156,18	195,23

	CAR S.A.			EXPR 10				IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
698	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029684	QOD6497	FORD/KA SE 1.0 HA B	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
699	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029782	QPD9971	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
700	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029745	QNZ5769	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
701	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029748	QOI4307	NISSAN/VERSA 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
702	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029767	QOX8372	NISSAN/VERSA 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
703	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029781	QPD9971	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
704	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029773	QPA0437	RENAULT/LOGAN EXPR 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
705	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029677	QNT0495	NISSAN/VERSA 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
706	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029669	QNG9150	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
707	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029688	QOG4719	CHEVROLET/MONTANA LS2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
708	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029671	QNL0770	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
709	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029766	QOX7926	NISSAN/MARCH 10S	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
710	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029779	QPC4966	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
711	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029765	QOX7926	NISSAN/MARCH 10S	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
712	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029758	QOS1951	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
713	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029760	QOT8841	NISSAN/VERSA 16 S	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
714	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029690	QOG7620	FIAT/STRADA HD WK CC E	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
715	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029747	QOH0588	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,38	390,48
716	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029772	QPA0437	RENAULT/LOGAN EXPR 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
717	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029751	QOK6629	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
718	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029687	QOE3496	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
719	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100029755	QOP9278	VW/VOYAGE 1.6L MB5	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	704,33	880,41
720	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001369831	QOE0869	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/12/2018	17:15:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
721	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03441002	QPF8638	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	04/01/2019	14:01:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
722	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03441224	QPG8755	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/01/2019	16:01:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
723	LOCALIZA RENT A	R001372771	QOH2399	FORD/KA SE 1.5 SD B	23/12/2018	06:27:39	AV DENISE	TRANSITAR EM VELOCIDADE	104,13	130,16

	CAR S.A.						CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
724	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001374741	QOA4788	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	23/12/2018	01:42:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
725	LOG CLAUDIO TRANSP. CARGAS LTDA	E100029721	OMF1233	HYUNDAI/HR HDB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
726	LOJAS DICA LTDA - ME	E100029638	PVL3412	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
727	LONGUINHO DOS SANTOS RODRIGUES	AG03441603	HLI7632	FIAT/UNO WAY 1.0	04/01/2019	14:00:59	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 244	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
728	LOURDES FLORENTINA DE SOUZA	E100029726	OPR0273	FORD/FIESTA FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
729	LOURISVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	AG03438069	GRV7451	FIAT/PALIO ED	02/01/2019	15:10:53	RUA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
730	LUAN TALYS DE OLIVEIRA	R001370491	ICT4400	FIAT/FIORINO LX MPI	22/12/2018	07:49:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
731	LUANA DE PAULA C A GUIMARAES	R001372171	KQQ3696	I/FORD FOCUS 2.0L HA	23/12/2018	14:27:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
732	LUCAS CORDEIRO FERREIRA COSTA	E100029524	HCJ3769	HONDA/FIT LX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
733	LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO	AG03435448	OPQ6452	HONDA/CG 125 FAN ES	02/01/2019	13:38:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
734	LUCAS FERNANDES DA SILVA	R001375381	PYG1014	CHEVROLET/MONTANA LS2	24/12/2018	14:06:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
735	LUCAS HENRIQUE DUTRA	R001372571	HIR0607	FIAT/STRADA FIRE FLEX	23/12/2018	01:57:09	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
736	LUCAS MACEDO	R001369191	AUJ6320	HONDA/CG 150 TITAN EX	21/12/2018	06:21:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
737	LUCAS MARTINS DA SILVA	R001371461	MRZ3139	JTA/SUZUKI GS500E	22/12/2018	19:31:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
738	LUCAS NASCIMENTO DE CASTRO	AB05974363	HNC5302	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	14/11/2018	21:18:00	AV JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
739	LUCAS RAFAEL DOS REIS FERREIRA	AM00145436	OPJ4743	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	14/12/2018	12:00:00	RUA JACAREPAGUA 351	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
740	LUCAS VITOR DOS SANTOS R.PEREIRA	R001373451	OPW6554	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	23/12/2018	19:36:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
741	LUCIANO DE OLIVEIRA ARRUDA	R001369751	GOK4232	VW/KOMBI	21/12/2018	11:51:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
742	LUCIANO JOSE GONCALVES MOREIRA	R001370051	HNP6599	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/12/2018	17:07:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
743	LUCIANO PIMENTA	R001370681	GSH2198	M.BENZ/L 1620	22/12/2018	08:05:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
744	LUCILENE ELIAS BRAGA	R001369791	HNN2158	RENAULT/MEGANESD DYN 16	21/12/2018	14:02:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
745	LUCIMAR DE FATIMA P REIS	R001370471	ORA7054	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/12/2018	06:34:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
746	LUCINDA ROSA ANTERO	R001370001	GYV7602	FIAT/UNO MILLE SMART	21/12/2018	16:12:24	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
747	LUIS FERNANDO DA SILVA ARAUJO	R001371131	GNP9481	GM/MONZA SL/E	22/12/2018	14:27:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
748	LUIS THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	AG03438968	HGS2225	GM/CORSA CLASSIC	12/11/2018	10:43:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
749	LUIZ ANTONIO DA SILVA VIDEIRA	AG03441011	GYB4297	FIAT/PALIO ELX	04/01/2019	14:42:50	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 18	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23

750	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	AG03438128	HFG5973	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/01/2019	17:58:52	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
751	LUIZ CARLOS DE ASSIS	R001371621	GWI2442	I/JAC J3 TURIN	22/12/2018	10:40:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
752	LUIZ CARLOS DE SOUZA	AG03435459	HER8790	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	05/01/2019	09:13:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 900	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
753	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MACEDO	R001370101	GOJ1930	GM/CHEVETTE DL	21/12/2018	10:32:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
754	LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS	AG03438256	BWY3914	VW/7.90 S	05/01/2019	14:58:50	RUA MOACIR MENEZES 783	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
755	LUIZ FERNANDO LOURENCO GREGORIO	R001372871	JNN3837	VW/SANTANA	23/12/2018	11:19:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
756	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	R001368841	HLB7775	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	21/12/2018	06:35:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
757	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	R001371671	GTI1876	GM/KADETT SL/E	22/12/2018	08:26:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
758	LUIZ GUSTAVO SOUSA FERREIRA	R001373061	QOA3767	HONDA/CG 160 FAN	22/12/2018	01:15:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
759	LUIZ HENRIQUE CARVALHO GALVAO	AM00145387	PWX6342	HONDA/CG 160 FAN ESDI	15/12/2018	12:45:00	RUA COVA DA IRIA 451	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
760	LUIZ HENRIQUE M DE ALBUQUERQUE	R001370671	HBS8652	FIAT/PALIO FIRE	22/12/2018	07:21:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
761	LUIZ MARIO EGIDIO DE PAULA	R001336221	NXY8489	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	15/11/2018	07:49:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
762	LUIZ ROBERTO DE AZEVEDO	R001369341	GUF2456	FIAT/UNO MILLE EX	21/12/2018	11:53:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
763	LUIZ VILMAR LOPES	AG03435050	OQB1011	VW/NOVA SAVEIRO CS	12/11/2018	15:09:49	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
764	LUIZ VILMAR LOPES	AG03435049	OQB1011	VW/NOVA SAVEIRO CS	12/11/2018	15:09:14	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
765	LUIZ VINICIUS BRAZ MACIEL	R001372941	JPL2367	GM/CORSA CLASSIC	23/12/2018	14:55:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
766	LUIZA CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	AG03441005	EUN2881	CHEVROLET/CLASSIC LS	04/01/2019	14:08:22	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
767	M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP	E100029756	QOQ1218	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
768	MA ENGENHARIA LTDA	E100029663	PZV8328	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
769	MACERLAINE CALDEIRA SOARES	R001374751	GRY0560	GM/VECTRA CD	23/12/2018	08:38:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
770	MACSON A DOS SANTOS	R001372231	HDQ9539	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	23/12/2018	15:30:22	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
771	MADEIRAS SAPORI LTDA ME	E100029590	OPM2529	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
772	MAGNO ARAUJO	R001375491	HFS9615	I/VW SPACEFOX	24/12/2018	11:34:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
773	MAGNO JORGE ROCHA DE ARAUJO	R001373631	QMV8090	HONDA/CG 160 START	23/12/2018	00:56:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
774	MANOEL MESSIAS ARAUJO	R001370371	HMQ7243	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	22/12/2018	13:28:45	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
775	MANOEL MISSIAS RODRIGUES PIRES	R001368571	MQG0483	GM/CELTA 3 PORTAS	21/12/2018	14:02:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
776	MARA CRISTINA TOTTE GRIGORIO	R001369421	HLP1012	I/GM CLASSIC LIFE	21/12/2018	14:33:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
777	MARBOI ALIMENTOS LTDA	E100029742	QMS3947	VW/10.160 DRC 4X2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23

778	MARCELA ALVES MOREIRA MONTEIRO	R001374431	GRW0041	FIAT/PALIO ED	23/12/2018	19:43:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
779	MARCELINO MENDES DE SOUZA	R001369261	HDW8869	HONDA/CG 125 FAN ES	21/12/2018	07:14:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
780	MARCELO ALVES DA SILVA	R001372161	NXP8613	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/12/2018	13:33:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
781	MARCELO GIOVANNI B DE SOUZA	R001368421	OPO4880	HONDA/CB 300R	17/12/2018	17:47:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
782	MARCELO MARTINS FONSECA	AG03438080	NXX8056	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	02/01/2019	22:03:28	AVENIDA NOGUEIRAS 48	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	104,13	130,16
783	MARCELO MARTINS FONSECA	AG03438079	NXX8056	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	02/01/2019	21:55:53	AVENIDA NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
784	MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	E100029728	OUF3115	HYUNDAI/HR HDB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
785	MARCELO PINTO ALVES	R001375051	HLB3935	VW/GOL 1.0	23/12/2018	19:39:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
786	MARCELO SOARES DOS SANTOS	R001369031	OWU5482	HONDA/CG150 FAN ESDI	21/12/2018	18:01:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
787	MARCELO VIEIRA DA SILVA	R001375271	PZR4875	HONDA/NXR 160 BROS	24/12/2018	06:41:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
788	MARCIA GOMES DE MORAIS	R001371991	HDT6455	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	22/12/2018	08:28:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
789	MARCIO EDUARDO ALVES	R001369441	HCY0230	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/12/2018	15:39:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
790	MARCIO XAVIER RODRIGUES	R001373411	HIE1946	GM/PRISMA JOY	23/12/2018	18:07:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
791	MARCIOETE MAXIMO DOS S. JUNIOR	R001370991	GWR4030	HONDA/CB 300R	22/12/2018	09:12:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
792	MARCO ANTONIO PENA	AG02264794	GSJ2182	GM/CORSA SUPER	28/12/2018	14:59:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
793	MARCO POLO DO CARMO ASSUNCAO	R001374051	HJD3928	VW/GOL ROCK IN RIO	23/12/2018	11:51:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
794	MARCONDE CONCEICAO LOPES	R001369001	GZT2860	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/12/2018	14:46:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
795	MARCONE ALVES MIRANDA	R001369411	PVW7464	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	21/12/2018	14:33:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
796	MARCOS ALVES VIANA	R001372911	HKF6480	FORD/FIESTA FLEX	23/12/2018	14:15:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
797	MARCOS ANTONIO DINIZ DA SILVA	R001372061	HLX2768	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/12/2018	13:09:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
798	MARCOS DE MELO MARQUES ASSIS	AG03438099	HJQ0262	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	03/01/2019	05:34:32	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
799	MARCOS FELIPE O. DOS SANTOS	R001372221	HKY4404	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	23/12/2018	15:24:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
800	MARCOS FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AG03440020	GUR4395	FIAT/UNO MILLE SX	05/01/2019	18:30:28	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
801	MARCOS HENRIQUE DE S BARBOSA	R001371471	OPJ4786	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/12/2018	19:39:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
802	MARCOS HENRIQUE R DOS SANTOS	R001369051	HIL7851	HONDA/CBX 250 TWISTER	21/12/2018	23:25:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
803	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	R001369911	GPP9901	FIAT/PALIO EDX	21/12/2018	21:52:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
804	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	R001369861	GPP9901	FIAT/PALIO EDX	21/12/2018	23:41:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
805	MARCOS MEIRA DE	R001375081	QOU8773	HONDA/CG 125I FAN	24/12/2018	08:43:13	AV DIONISIO	TRANSITAR EM VELOCIDADE	104,13	130,16

	SOUZA						GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
806	MARCOS MIRANDA DA SILVA	AG03433807	LRB0223	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	05/01/2019	11:02:12	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
807	MARCOS ROBERTO DE JESUS DIAS	R001374301	OQS4528	PEUGEOT/208 ACTIVE	23/12/2018	16:35:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
808	MARCOS SERGIO CANDIDO DOS REIS	AG03435455	PUQ2629	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	05/01/2019	09:40:05	RUA DONA CONCEICAO MARTINS 324	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
809	MARCOS VICTOR RODRIGUES DORNELAS	AG03438150	AIT2939	FIAT/PALIO EX	05/01/2019	22:54:37	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
810	MARCOS VINICIUS DA SILVA'	R001370401	HBY4169	VW/GOL 1.0	22/12/2018	01:21:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
811	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	R001370701	HCJ7916	FIAT/IDEA ELX FLEX	22/12/2018	00:12:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
812	MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA	AG03441217	HEE6135	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/01/2019	11:45:13	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
813	MARIA ANTONIA PAULO SANTOS	R001370941	HKC9309	RENAULT/SANDERO EXP 16	22/12/2018	07:19:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
814	MARIA APARECIDA DA SILVA	R001369391	HJK3810	GM/CLASSIC LIFE	21/12/2018	14:19:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
815	MARIA APARECIDA DE O. SANTOS	R001374521	HGR6456	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/12/2018	22:03:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
816	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TEODO	R001374311	GZH3402	I/FIAT SIENA ELX	23/12/2018	16:41:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
817	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TEODO	R001369251	GZH3402	I/FIAT SIENA ELX	21/12/2018	07:13:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
818	MARIA AURINEIDE FERREIRA LIMA	R001370521	PIB8569	VW/GOL TL MB S	22/12/2018	08:36:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
819	MARIA AUXILIADORA LOPES ELIAS	AG03440998	OLS7122	VW/GOL 1.6 POWER	04/01/2019	13:08:30	RUA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
820	MARIA AYLCE DE SOUZA	AG03433802	PYG0037	FIAT/MOBI LIKE	05/01/2019	10:37:20	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
821	MARIA CARNEIRO FIGUEIREDO	AM00145301	GSE5939	VW/KOMBI	17/12/2018	18:20:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
822	MARIA DA CONSOLACAO DE MENEZES	AG03438261	GOW9096	FIAT/PALIO EL	05/01/2019	15:56:43	AVENIDA IDA JUBELINE 710	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
823	MARIA DA FATIMA LIMA NOGUEIRA	R001374821	HOK0926	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	23/12/2018	12:59:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
824	MARIA DA GRACAS GOMES ROCHA LOPES	R001373661	HBS3839	FIAT/SIENA FIRE	23/12/2018	02:04:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
825	MARIA DA PENHA PEREIRA	R001373531	PWL6748	VW/NOVO FOX HL MD	23/12/2018	07:25:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
826	MARIA DA PENHA PEREIRA	R001372791	PWL6748	VW/NOVO FOX HL MD	23/12/2018	07:25:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
827	MARIA DAS GRACAS MARTINS NETO	AG03438112	GZW1281	FIAT/PALIO EX	05/01/2019	15:18:48	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
828	MARIA DAS GRACAS P PERPETUA	R001372321	GVL8914	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/12/2018	16:44:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
829	MARIA DAS GRACAS SILVA SABINO	R001372991	HFP8223	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	23/12/2018	15:44:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
830	MARIA DE LOURDES O ALMEIDA	R001370361	HDU5065	HONDA/CG 125 FAN	22/12/2018	14:05:02	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
831	MARIA DE LOURDES SANTIAGO	AG03441223	HLH9525	FIAT/UNO WAY 1.0	04/01/2019	14:43:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
832	MARIA DO ROSARIO	R001372141	HOG3101	VW/GOL 1.0	23/12/2018	09:21:35	AV DIONISIO	TRANSITAR EM VELOCIDADE	104,13	130,16

	FERNANDES						GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
833	MARIA DOS ANJOS E SILVA	R001373221	OLW4859	HONDA/CG 150 FAN ESI	22/12/2018	21:36:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
834	MARIA ELIZABETH TEIXEIRA DUTRA	R001372461	HBH3174	FIAT/PALIO FIRE	23/12/2018	14:46:48	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
835	MARIA ELZA DA SILVA	AG03438095	HHB6407	FIAT/PUNTO ELX 1.4	03/01/2019	05:32:21	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
836	MARIA ELZA DA SILVA	AG03440992	HHB6407	FIAT/PUNTO ELX 1.4	04/01/2019	05:45:57	RUA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
837	MARIA GABRIELA FELIX	R001372261	AXH0313	I/VW JETTA	23/12/2018	16:04:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
838	MARIA GERALDA DE FATIMA SALGADO	R001369901	GVQ4070	FIAT/SIENA ELX FLEX	21/12/2018	21:20:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
839	MARIA HELENA DE PAULA FREITAS	R001369651	HCA1343	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/12/2018	07:59:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
840	MARIA JOSE CAMPOS	R001372701	HFW0338	I/FORD FOCUS 1.6L HA	23/12/2018	06:03:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
841	MARIA JOSE DE SOUZA	AG03441610	HLG4176	CHEVROLET/MONTANA SPORT	05/01/2019	16:50:22	ALAMEDA GAIVOTAS 1019	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
842	MARIA LIDIA RIOS	R001374881	OWK4076	VW/NOVO GOL 1.6	23/12/2018	17:52:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
843	MARIA LUCIA DA SILVA CARVALHO	R001373321	OLO2479	I/FIAT SIENA EL FLEX	23/12/2018	01:50:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
844	MARIA LUIZ DOS SANTOS	AG03435457	PVV2788	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	05/01/2019	09:44:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
845	MARIA MADALENA COUTO MARTINS	AG03441008	HAD6730	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	04/01/2019	14:28:27	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
846	MARIA PEREIRA DA ROCHA RODRIGUES	R001369951	OQF8429	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	21/12/2018	12:28:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
847	MARIA RAYMUNDA DE ALMEIDA	AG03435795	HNU7450	VW/GOL 1.6 POWER	03/01/2019	08:15:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 98	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
848	MARIA ROZA FERREIRA DE MORAIS	R001370211	HMD1356	VW/GOL 1.0 GIV	22/12/2018	14:06:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
849	MARIA TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	R001375551	HEJ3636	FIAT/PALIO ELX FLEX	24/12/2018	01:49:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
850	MARIA XAVIER DE LIMA NOGUEIRA	AG03440985	OQF7843	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	04/01/2019	09:32:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 125	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
851	MARIANA RAMOS F.LAGE 00019481640	R001372641	HNJ7077	I/KIA CERATO EX2 1.6L	23/12/2018	04:52:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
852	MARILDA CONCEICAO DE OLIVEIRA	R001375631	GSR6667	VW/FOX 1.0 GII	24/12/2018	06:38:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
853	MARILENE FRANCISCA LOPES	R001369271	PXE8546	HONDA/CG150 START	21/12/2018	07:55:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
854	MARINA PEREIRA DAS GRACAS	R001371251	MEN9997	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/12/2018	16:29:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
855	MARINALVA DE LOURDES ASSIS	R001370951	QOX8900	HONDA/CG 160 TITAN	22/12/2018	07:56:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
856	MARINETE DE SOUZA MENEZES ROCHA	R001369241	FBW2580	I/HONDA CR-V EXL	21/12/2018	07:04:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
857	MARIO FLORENCIO DA SILVA	R001370611	GYL3589	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	22/12/2018	16:06:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
858	MARLENE DA CONCEICAO DOS SANTOS	R001371431	OWJ4037	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	22/12/2018	19:01:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
859	MARLENE DA SILVA ALMEIDA	R001371741	HAE0191	GM/CORSA HATCH	22/12/2018	14:52:49	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

860	MARLENE RAMOS DA SILVA	AM00145508	ECF8920	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	12/12/2018	16:17:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 618 OPOSTO	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA	104,13	130,16
861	MARLETE BARBOSA F DOS SANTOS	R001371731	PUT2184	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	22/12/2018	13:50:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
862	MARLETE BARBOSA F DOS SANTOS	R001372071	PUT2184	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	22/12/2018	13:49:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
863	MARLI BARBOSA DOS S OLIVEIRA	R001372211	GPM1073	GM/MONZA SL/E 1.8	23/12/2018	15:10:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
864	MARLI DA CONCEICAO COUTO	R001372661	AZF9502	VW/VOYAGE CL MB	23/12/2018	05:19:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
865	MARTA LUZIA DA SILVA	R001371491	BBC0633	VW/UP TAKE MA	22/12/2018	20:12:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
866	MARTA MARIA DE ARAUJO	R001375471	HAY9850	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	24/12/2018	08:05:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
867	MATEUS HENRIQUE SILVA	AG03433809	GVW3401	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	05/01/2019	15:37:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
868	MATHEUS GUILHERME PEREIRA	R001370711	HEN4511	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/12/2018	00:24:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
869	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA	AG03440999	PUO4526	RENAULT/SANDERO EXPR 16	04/01/2019	13:09:04	RUA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
870	MAURA LUCIA PEREIRA ANTUNIS ME	E100029508	GPJ6418	GM/MONZA SL/E EFI	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
871	MAURA ROCHA DE BARROS	R001371011	HDV0609	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/12/2018	09:55:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
872	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	AG03438244	OPT9738	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	05/01/2019	09:03:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA PROX 700	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
873	MAURICIO BATISTA LONDE FILHO	R001368551	HNV3077	I/CADILLAC SRX PREMIUM	21/12/2018	14:00:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
874	MAURICIO DA CONCEICAO NOGUEIRA	AG02264785	PUZ1426	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	28/12/2018	09:21:38	RUA DONA ETELVINA DE SOUZA 530	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
875	MAURO DA SILVA	R001373751	HID4651	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/12/2018	06:12:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
876	MAURO LEONARDO DE SOUZA	R001375561	KQZ9486	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	24/12/2018	03:27:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
877	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA MAIA	AG03438104	AXY9556	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/01/2019	05:52:18	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
878	MAURO RAMOS DA PAIXAO	R001368631	ABW6412	RENAULT/CLIO RL 1.0	21/12/2018	18:08:23	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
879	MAX PAULUS BUENO SOUTO ME	E100029613	OWZ7409	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
880	MAXWELL SILVA JANUARIO	R001368831	HKY0838	HONDA/CB 300R	21/12/2018	06:34:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
881	MAYCON EDUARDO DE SOUZA	R001369301	PUG7648	HONDA/XRE 300	21/12/2018	08:18:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
882	MAYCON GOMES DE OLIVEIRA	R001369231	HDL9459	YAMAHA/FAZER YS250	21/12/2018	06:59:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
883	MAYCON HENRIQUE DE SOUZA SILVA	AM00145505	HFJ0806	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	11/12/2018	16:37:00	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA C OURO VERDE SN	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE FAIXA DE PEDESTRES	234,78	293,47
884	MAYRAN SERGIO GOMES DE LIMA	AG03440604	GYI0628	HONDA/CIVIC LXL FLEX	04/01/2019	10:24:01	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
885	MCR TRANSPORTES LTDA	E100029704	HGJ7923	VW/KOMBI	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
886	MECDIL COMDE PECAS E MANUTENCAO	E100029526	HDF3921	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23

887	MEGA CAR LTDA ME	R001374861	AZY6763	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	23/12/2018	16:35:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
888	MEIRE ALVES MOREIRA ME	E100029631	PVA8092	VW/VOYAGE CL MB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
889	MEIRE JOHNFON SILVA NONATO LEAO	R001369501	HJR5614	I/FIAT SIENA ELX FLEX	21/12/2018	19:06:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
890	MERCEARIA E AR. GREGORIO LTDA-ME	R001369491	PWR7324	FIAT/STRADA WORKING CD	21/12/2018	17:55:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
891	MICHAEL SALES DE SOUZA	R001371481	PVZ2849	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/12/2018	20:01:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
892	MICHELE GOMES DE AZEVEDO	R001369071	NYF9184	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	21/12/2018	08:35:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
893	MICHELI PEREIRA DA SILVA	R001371801	HLD1111	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	22/12/2018	16:39:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
894	MICHELLE EMMANOELA R TEIXEIRA	AG03438111	PWM7184	FORD/ECOSPORT SE 1.6	03/01/2019	13:18:41	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 101	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
895	MICHELLE GALVAO SOARES	R001370581	GLE5552	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/12/2018	14:41:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
896	MICHELLE LORRANY SANTOS SOUZA	AM00145308	HJP3518	FIAT/PALIO ELX FLEX	18/12/2018	16:35:00	RUA MONTE CASTELO 22	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
897	MILTON DA SILVA	AG03435679	HML0895	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	21/11/2018	14:21:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2026	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
898	MILTON FLAVIO DA SILVA	R001368701	HDW6508	FIAT/SIENA FIRE FLEX	21/12/2018	02:49:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
899	MILTON GONCALVES	R001371591	PUX2123	VW/VOYAGE TL MA S	22/12/2018	23:35:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
900	MILTON GONCALVES	R001372721	PUX2123	VW/VOYAGE TL MA S	23/12/2018	06:13:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
901	MILTRANS MIL TRANSPORTES LTDA	E100029587	OPB8298	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
902	MIRANY PEDROSA DE ALMEIDA	E100029553	HJR6806	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
903	MIRIAN GONCALVES DOS REIS	R001369801	LRI3731	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	21/12/2018	14:06:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
904	MIRTES FIGUEIRA DA SILVA	AG03433803	HDM0697	VW/GOL 1.0	05/01/2019	10:38:48	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
905	MISSAO RAMACRISNA	E100029609	OWR4836	VW/8.160 DRC 4X2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
906	MOACIR JOSE COELHO	R001373501	PWB2312	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	23/12/2018	23:17:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
907	MOACYR CAETANO DOS SANTOS	R001375651	QOB1866	HONDA/CB 250F TWISTER	24/12/2018	07:11:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
908	MOREIRA E SOUZA COMERCIAL LTDA	E100029733	PUJ0491	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
909	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100029774	QPB1260	RENAULT/LOGAN AUTH 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
910	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100029749	QOI6228	NISSAN/VERSA 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
911	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100029763	QOV8169	NISSAN/VERSA 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
912	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001370151	QPB4596	NISSAN/VERSA 10	21/12/2018	10:11:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
913	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001370281	QOK1445	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	22/12/2018	07:39:48	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

							RIBEIRAO			
914	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001372741	QPB4596	NISSAN/VERSA 10	23/12/2018	06:25:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
915	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001371321	QPR7058	VW/VIRTUS AF	22/12/2018	17:22:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
916	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001374461	QPE0971	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	23/12/2018	20:00:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
917	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	E100029653	PXW4825	RENAULT/SANDERO AUTH 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
918	MS MOLAS SAMPAIO IND E COM LTDA	E100029533	HFK5011	GM/MONTANA CONQUEST	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
919	MULLER MANOEL SOUZA ALVES	R001370411	HLX2989	GM/CELTA 4P LIFE	22/12/2018	04:39:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
920	MUNICIPIO DE ITAPEVA	E100029661	PZA4300	VW/NOVO VOYAGE CL SBV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
921	NADIR NEVES DA SILVA	AG03440021	HBJ2609	I/HYUNDAI I30 2.0	05/01/2019	18:33:38	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
922	NAEDSON ROSA	R001372541	PZA2847	FORD/KA SE 1.0 HA B	23/12/2018	16:39:49	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
923	NASCIMENTO CONTABILIDADE EIRELI	E100029641	PWE7969	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
924	NASCIMENTO FERREIRA PANIF.E COM.	E100029610	OWU3270	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
925	NATHANE MICHELE RIBEIRO	R001374511	OQM6135	I/FIAT 500 CULT	23/12/2018	21:09:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
926	NECTAR FRUTAS LTDA	E100029547	HIJ3169	FORD/CARGO 815 E	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
927	NEIVALDO JACINTO ACACIO	AG03437774	HBS6113	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/01/2019	15:12:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
928	NEIVALDO JACINTO ACACIO	R001375421	HBS6113	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/12/2018	16:44:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
929	NELIO ESTEVAO ROZA	R001370441	HHJ2688	GM/CORSA HATCH MAXX	22/12/2018	06:19:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
930	NELSON R. DE SOUZA 04224163632	AG03439276	HIS3110	YAMAHA/XTZ 250X	02/01/2019	17:04:02	RUA MOACIR MENEZES 847	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
931	NEUSA BEIJO DA SILVA	AG03438245	HLJ3057	I/FIAT SIENA ELX FLEX	05/01/2019	09:05:41	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA PROX 700	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
932	NEWDSON MARCOS OLIOZE	R001373231	ERW6870	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	22/12/2018	21:45:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
933	NICAMAQUI EQUIPAMENTOS LTDA	E100029622	PUE5838	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
934	NILMA DE FATIMA SOARES	R001373271	HMP4546	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	22/12/2018	18:02:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
935	NILTON DE PAULA	AG03438248	GUW2151	GM/CORSA WIND	05/01/2019	09:14:36	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 556	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
936	NILTON MESSIAS F. MAIA DA CRUZ	R001371281	HGR4452	GM/CLASSIC LIFE	22/12/2018	16:48:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
937	NILZA NALESSO LOPES	R001371921	HID3101	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/12/2018	19:02:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
938	NIVALDO LOPES MAGALHAES	R001372781	QNY2335	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	23/12/2018	06:42:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
939	NIVIA MARIA DE FREITAS DUARTE	R001372041	OPE3415	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/12/2018	11:48:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
940	NIVIO MARTINS DE CASTRO	AG02287199	GQO8213	M.BENZ/L 1114	02/01/2019	10:17:03	RUA JARDIM DE ALA 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E	156,18	195,23

								PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO		
941	NOEME LEITE DE OLIVEIRA SOUZA	AG03435799	OXK8953	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/01/2019	10:53:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 92	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
942	NORMA PAPINI CHAVES	AG03439925	PVT9058	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	03/01/2019	10:20:54	RUA PEDROLINA AMANCIO 126	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
943	NUTRIR SERVICOS DE ALIM LTDA ME	E100029635	PVE0694	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
944	OCTAVIANO MAYRINK CARREIRO	R001374991	QPT3847	HONDA/CITY LX CVT	23/12/2018	13:56:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
945	ODETE TOMAZ DE ALCANTARA	R001371391	HBX3315	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/12/2018	18:24:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
946	ODONTO E SAUDE LTDA - ME	E100029554	HJR7856	HONDA/CITY DX FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
947	OLIVEIRA E OLIVEIRA SER ELET LTD	E100029584	OMA4473	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
948	OLIVEIRA MODAS EIRELLI ME	E100029589	OPL7088	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
949	ONEL TRANSPORTES LTDA	E100029523	HBZ8510	M.BENZ/915C	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
950	ONIX M.IND.DE U.DOMESTICOS LTDA	E100029535	HFX0638	FIAT/STRADA FIRE FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
951	ONIX M.IND.DE U.DOMESTICOS LTDA	E100029536	HFX0638	FIAT/STRADA FIRE FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
952	ONOFRE FURBINO DOS SANTOS	R001369091	GYE0553	HONDA/CG 125 TITAN KS	21/12/2018	14:36:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
953	OSCAR SEBASTIAO LOBO	AG03441028	PVC2712	TOYOTA/ETIOS SD X	05/01/2019	16:59:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA SEM NUMERO	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO	104,13	130,16
954	OTONIEL ALVES	AG03441016	HNX6197	VW/CROSSFOX GII	04/01/2019	15:58:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 23	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	704,33	880,41
955	OURO VERDE LOC E SERVICOS S A	E100029757	QOQ2683	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
956	OXINEVES LTDA ME	E100029725	OPO1849	HONDA/FUSCO CARGO 150A	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
957	PABLO ALMEIDA SIQUEIRA	AK00292396	OPB6607	MMC/L200 TRITON 3.2 D	10/11/2018	00:10:00	RUA SANTA FILOMENA ESQUINA COM AV. DENISE CRISTINA DA ROCHA SN	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	234,78	293,47
958	PABLO DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	R001373331	OOZ3796	HONDA/CG 125 FAN ES	23/12/2018	09:38:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
959	PADARIA ARAUJO COSTA LTDA	E100029563	HMN7651	VW/SAVEIRO 1.6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,38	390,48
960	PADARIA ARAUJO COSTA LTDA	E100029562	HMN7651	VW/SAVEIRO 1.6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
961	PADARIA BREAD FROZEN LTDA EPP	E100029722	OMF1970	IVECO/DAILY 70C17HDCS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
962	PANOLLI INDUSTRIA ALIMENTICIA LT	E100029559	HLG6304	FORD/CARGO 815 E	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
963	PAO CASADO PANI CONFEITARIA LTDA	E100029588	OPC3382	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
964	PARAISO EMPRESA DE DIVERSOES LTD	E100029637	PVK0172	VW/SAVEIRO CS TL MB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
965	PARAOPEBA TRANSPORTES LTDA	AG03439943	PVA8269	VW/SAVEIRO CD TL MB	03/01/2019	15:18:04	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
966	PAULA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	AG03441608	GUS8529	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	05/01/2019	15:58:00	RUA ALAMEDA DAS GAIVOTAS	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47

							1019			
967	PAULA CRISTINA DA SILVA	R001368991	HAU0048	FIAT/UNO VIVACE 1.0	21/12/2018	13:42:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
968	PAULIANE ALMEIDA DOS S FERREIRA	R001372181	HNS5781	VW/NOVO VOYAGE 1.6	23/12/2018	14:27:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
969	PAULO BESSA DE ALMEIDA JUNIOR	AG03438246	PYC9573	HONDA/CG 160 START	05/01/2019	09:09:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 556	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
970	PAULO CELIO RIBEIRO DE ALMEIDA	R001374631	GYE3514	HONDA/CG 125 CARGO	23/12/2018	23:45:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
971	PAULO CEZAR COTRIN	AG03441621	HHT7369	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	06/01/2019	16:10:25	RUA MARIA OLINDA DA CONCEICAO 117	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
972	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CRUZ	R001372371	HHW0711	I/KIA SORENTO EX2 3.5G27	23/12/2018	20:11:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
973	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SIUVES	R001373981	HMR4257	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/12/2018	09:29:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
974	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SIUVES	R001374421	HMR4257	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/12/2018	19:42:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
975	PAULO HENRIQUE GOMES LEAL	R001372311	NXN5713	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	23/12/2018	16:43:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
976	PAULO HENRIQUE MALTA RIBEIRO	E100029708	HKE2150	CHEVROLET/MONTANA LS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
977	PAULO JUNEO NERES DA SILVA	R001371661	NSQ5483	I/FIAT SIENA EL FLEX	22/12/2018	08:08:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
978	PAULO ROBERTO FRANCISCO DE BESSA	AG03433805	OMC7875	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	05/01/2019	10:45:47	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
979	PAULO UMBELINO DA SILVA	R001374351	HLB8267	GM/CELTA 4P SPIRIT	23/12/2018	18:21:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
980	PEDRA CRISTIANE V DE ALMEIDA	AF01011677	HKY4915	HONDA/CG 125 FAN ES	01/01/2019	07:55:00	AV DIONISIO GOMES 100	CONDUZIR CICLO FAZENDO MALABARISMO OU EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	104,13	130,16
981	PEDRO ANTONIO ALVES DE LIMA	R001368711	OOX0298	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/12/2018	04:18:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
982	PEDRO HENRIQUE ALVES FERREIRA	R001373971	HDK8335	HONDA/CIVIC LX	23/12/2018	09:17:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
983	PEDRO HENRIQUE DE ALCANTARA REIS	AG03438129	GSO4299	FORD/FIESTA	05/01/2019	18:07:36	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
984	PEDRO HENRIQUE DE JESUS HONORATO	R001374601	HME3938	HONDA/CG 125 FAN KS	23/12/2018	23:23:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
985	PHILLIPE MARZANO M SOUZA	R001368521	OQM7897	HYUNDAI/HB20 1.6A 1.6 A	21/12/2018	13:05:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
986	PIRAMIDE ESTRUT.MONTAVEIS LTDA	R001368621	HBG5108	VW/8.150E-CUMMINS	21/12/2018	15:38:50	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
987	PLANEAR PARTICIPACOES LTDA	E100029658	PYV2703	HONDA/HR-V EXL CVT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
988	PLANEAR PARTICIPACOES LTDA	E100029657	PYV2703	HONDA/HR-V EXL CVT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
989	PLINIO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	R001371611	PZV5345	HONDA/CG 160 FAN ESDI	22/12/2018	09:06:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
990	POLIANA JENIFFER DE P DOMINGOS	R001371971	HFK3276	I/FORD FIESTA SE	22/12/2018	07:33:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
991	POLYANA GONCALVES DA S OLIVEIRA	R001371451	GRR9644	CITROEN/C3 PICASSO	22/12/2018	19:20:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
992	PORTINARI TRANS.E COMERCIO LTDA	E100029546	HIA8056	M.BENZ/L 1620	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
993	PORTO REAL EMP E PART LTDA	E100029499	EWP1367	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR	104,13	130,16

								INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
994	PORTO REAL EMP E PART LTDA	E100029500	EWP1367	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
995	POSTO ALCATEIA LTDA	E100029498	ERE8139	MMC/L200 TRITON FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
996	PREFEITURA MUN. DE ESMERALDAS	E100029681	QNY5502	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
997	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI	E100029656	PYI5918	FIAT/PALIO FIRE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	520,64	650,80
998	PREMOLDHEC COMERCIAL INDUST LTDA	E100029493	DDV2823	VW/15.180	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
999	PRISCILA VIANA DOS SANTOS	AG03438077	OQM0254	HYUNDAI/HR HDB	02/01/2019	15:54:16	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
1000	RAFAEL DE PAIVA ALVERNAZ	R001373881	HGM2785	HONDA/CG 125 FAN KS	23/12/2018	07:40:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1001	RAFAEL DE RESENDE SILVA	R001374131	QNR9785	HONDA/FIT LX CVT	23/12/2018	13:20:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1002	RAFAEL JUNIO OLIVEIRA BRITO	R001373831	HGN8726	HONDA/CG 150 TITAN KS	23/12/2018	07:14:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1003	RAFAEL MAIA DE SOUZA	AG03438243	PWM9400	HONDA/CG150 START	05/01/2019	09:00:10	RUA DOS MENEZES PROX 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1004	RAFAEL NERES VIEGAS	R001372381	GSG0912	VW/GOL SPECIAL	23/12/2018	06:23:56	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1005	RAFAEL ROSSI BUENO	R001371511	HHN8996	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/12/2018	21:07:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1006	RAFAEL SUDARIO BATISTA	R001369181	PZE7602	HONDA/CB 250F TWISTER	21/12/2018	06:05:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1007	RAFAEL VIEIRA GONCALVES	R001373681	NYB5597	HONDA/CG150 FAN ESDI	23/12/2018	03:44:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
1008	RAFAELLA LOPES DA SILVA COSTA	R001371891	HHS1337	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/12/2018	09:27:32	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1009	RAFAELLA LOPES DA SILVA COSTA	R001369741	HHS1337	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/12/2018	09:10:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1010	RAISSA FESTAS LTDA - ME	R001374401	OXH4446	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	23/12/2018	19:02:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1011	RAMON HENRIQUE CARVALHO DA ROCHA	AG03439919	HKW5604	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	03/01/2019	09:16:27	RUA PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 47	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZAÇÃO	156,18	195,23
1012	RAQUEL CORREA NOVAES LOPES	R001370871	HHZ5063	HONDA/FIT LX FLEX	22/12/2018	06:59:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1013	RAQUEL CRISTINA DE MIRANDA	R001371051	HNW3120	I/CHEVROLET AGILE LT	22/12/2018	11:11:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1014	RAQUEL DA IMACULADA CONCEICAO	R001372691	GLA6339	VW/GOL GL	23/12/2018	05:44:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1015	RAQUEL FABYENNE GUIMARAES ARAUJO	R001370161	PVE1837	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/12/2018	00:53:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1016	RAQUEL MACHADO DE SOUZA	R001368891	OPX1692	VW/FOX 1.6 GII	21/12/2018	06:41:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1017	RAQUEL MACIEL TAVARES	R001369021	OQJ9621	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	21/12/2018	15:50:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1018	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	AG03439907	HCD2314	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/01/2019	08:25:28	RUA SAO CRISTOVAO 76	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1019	RAS FACTORING LTDA EPP	E100029715	JHU0998	I/FORD EDGE V6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,37	390,46
1020	RAS FACTORING LTDA	E100029716	JHU0998	I/FORD EDGE V6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO	156,18	195,23

	EPP							IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
1021	RAYANE BORGES DA SILVA	R001369321	OLT7193	DAFRA/RIVA 150	21/12/2018	11:53:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1022	RAYANNE KARLA DE JESUS SILVA	R001374221	QOW6053	HONDA/CG 160 FAN	23/12/2018	14:37:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1023	RAYDER JOSE DA SILVA GOMES	AG03439283	HGL7482	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	04/01/2019	15:50:54	RUA ANA M JESUS 13	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1024	REFERENCIAL M INDUSTRIAIS LTDA	E100029692	DJY9385	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
1025	REGIANE COSTA MARTINS	R001368661	PZE6711	HONDA/CG 160 TITAN EX	21/12/2018	09:55:27	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1026	REGINA AZEVEDO DOS SANTOS	R001374911	PXB5383	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	23/12/2018	00:51:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1027	REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	AM00145554	HIY9008	HONDA/CG 125 FAN ES	09/12/2018	09:20:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA C RUA NOSSA SRA DO ROSARIO SN	PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA EM MANOBRA DE VEÍCULO S/PERM	2.347,76	2.934,70
1028	REGINALDO DE CASTRO SILVA	AG03441007	OLT9958	HONDA/CG 125 FAN ES	04/01/2019	14:26:47	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
1029	REGINALDO FERNANDES SANTOS	R001370821	JFP9388	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	22/12/2018	06:17:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1030	REGINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	R001375481	HJP6800	I/VW BEETLE	24/12/2018	10:12:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
1031	REGINEI ALTAIR DE AMORIM	AG03438152	HLE8196	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/01/2019	23:00:01	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1032	REINALDO FERREIRA DE MENESES	R001372301	GWE2682	HONDA/CG 125 TITAN KS	23/12/2018	16:41:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1033	REINALDO GOMES SANTANA SANTOS	AG03441001	BEL1826	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/01/2019	14:00:51	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
1034	RENAN MARCIO DA CUNHA MENEZES	R001369701	OEL9996	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	21/12/2018	02:18:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1035	RENATA L DE FIGUEIREDO E SILVA	AG03441601	HLD0643	I/CHEVROLET AGILE LT	04/01/2019	13:13:24	PRACA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
1036	RENATA PERDIGAO FREITAS	R001373771	HIK6826	HONDA/FIT LXL	23/12/2018	06:45:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1037	RENATA VIEIRA DA SILVA	R001370901	HKL4260	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	22/12/2018	07:08:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1038	RENATO BARBOSA VALERIANO	R001368651	HJQ8728	HONDA/CG 125 FAN KS	21/12/2018	06:38:51	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1039	RENATO GABRY CAVALCANTE	R001371811	PXM3132	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	22/12/2018	17:16:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1040	RENATO GIULIANO RIBEIRO DE ASSIS	R001372191	GZP6717	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/12/2018	14:28:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1041	RENATO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO	R001368591	OWN9833	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	21/12/2018	06:26:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1042	RENATO LOPES DE SOUZA	R001373261	JUQ6096	YAMAHA/FAZER YS250	22/12/2018	16:45:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1043	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	R001374031	HNK9834	I/FIAT SIENA ELX FLEX	23/12/2018	10:56:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1044	RENATO ROCHA RODRIGUES	AG03435796	OPD5563	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	03/01/2019	09:17:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 98	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
1045	RENER TOBIAS	R001369601	QNA8103	RENAULT/KWID ZEN 10MT	21/12/2018	23:54:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1046	RENNER SALMEN SIMAN	R001372731	HJR7000	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	23/12/2018	06:18:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1047	RICARDO EMMANOEL SILVA	R001370891	HKS7256	HONDA/CB600F HORNET	22/12/2018	07:08:09	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA	156,18	195,23

							ROCHA N2137 SCB FX2	PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%		
1048	RICARDO LUIZ N. DOS SANTOS	AM00145388	HGY8777	HONDA/CG 150 TITAN ESD	15/12/2018	12:45:00	RUA COVA DA IRIA 451	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1049	RICARDO ORUMILA G.DOS SANTOS	AG03438098	HNP4613	YAMAHA/FAZER YS250	03/01/2019	05:34:08	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
1050	RICARDO RODRIGUES DE JESUS	R001374761	HPI5414	VW/GOL 16V PLUS	23/12/2018	08:56:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1051	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	AM00145433	HFC9237	I/GM CLASSIC LIFE	13/12/2018	10:57:00	AV CANADA 479	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÙÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
1052	ROBERT ALVES ROCHA	R001368961	QNM9612	HONDA/XRE 300	21/12/2018	13:10:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
1053	ROBERTA CRISTINA SANTANA COSTA	R001371301	HHT3375	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	22/12/2018	16:52:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1054	ROBERTH GONZAGA DE NOVAIS	R001369541	HJA7503	VW/FOX 1.0 GII	21/12/2018	20:57:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1055	ROBERTIM PEREIRA PARDIM	AG03438118	GWO3472	VW/KOMBI	05/01/2019	15:43:08	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1056	ROBERTO CARLOS DA SILVA	R001374561	HLM5473	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	23/12/2018	22:42:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1057	ROBERTO CESAR DE SOUZA	R001374951	GTQ1030	VW/GOL CLI	23/12/2018	06:40:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1058	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	R001368811	KGG9681	FIAT/PALIO EDX	21/12/2018	06:25:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1059	ROBERTO TEMPONE DE LIMA	AG03431734	AWG1242	CHEVROLET/CLASSIC LS	26/11/2018	14:39:41	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 48	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1060	ROBSON DIAS DE OLIVEIRA	R001370791	HDW8538	HONDA/CG 125 FAN KS	22/12/2018	06:11:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1061	ROBSON LOURENCO	AG03441230	CDN0527	GM/MONZA SL/E 2.0	05/01/2019	15:03:40	RUA JARDIM DE ALA 308	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1062	ROBSON MENNA BARRETO DE OLIVEIRA	AG02264787	HEH3752	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	28/12/2018	09:55:21	AVENIDA OSVALDO ALVES DE ARAUJO 214	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1063	RODNEY TULIO VIERA SANTOS	R001370961	GUJ6682	GM/VECTRA CD	22/12/2018	08:27:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1064	RODNEY TULIO VIERA SANTOS	R001370121	GUJ6682	GM/VECTRA CD	21/12/2018	05:51:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1065	RODRIGO AUGUSTO MENEZES	AG02287012	KGF5051	FIAT/TEMPRA SX	16/11/2018	09:25:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
1066	RODRIGO HENRIQUE TEIXEIRA	AG03439906	OWT4519	HONDA/CG150 FAN ESDI	03/01/2019	08:24:36	RUA SAO CRISTOVAO 76	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1067	RODRIGO MENDES VIEIRA	R001371441	PWR7379	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	22/12/2018	19:17:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1068	RODRIGO OTAVIO DA SILVA	AG03438249	GYD8369	HONDA/CG 125 TITAN KS	05/01/2019	09:21:30	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1069	RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA	R001369381	PYP2377	HONDA/CG 160 START	21/12/2018	14:11:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1070	ROGERIO DOS SANTOS THIMOTHEO	R001368461	HIR2062	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	21/12/2018	08:08:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1071	ROGERIO EULER SANTOS COUTINHO	AG03440603	QNA5083	HONDA/CG 160 FAN	03/01/2019	11:41:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
1072	ROGESESI M E E P CERAMICAS LTDA	E100029727	OPS5951	FIAT/STRADA WORKING	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1073	ROGESESI MAQ E EQUIP PARA CERAMI	E100029646	PWY1074	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1074	ROGESESI MAQ E EQUIP PARA CERAMI	E100029647	PWY1074	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR	104,13	130,16

								INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
1075	RONALDO ANDRADE DA SILVA	R001368901	GSF7811	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	21/12/2018	06:47:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1076	RONALDO DE OLIVEIRA PRADO	R001369711	GLC9055	IMP/FIAT TIPO SLX	21/12/2018	07:00:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1077	RONALDO LOPES SILVA	R001371651	HES1001	HONDA/CIVIC LXS	22/12/2018	04:08:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1078	RONALDO ROCHA VIEIRA JUNIOR	R001369291	HCB0987	HONDA/CB 300R	21/12/2018	08:18:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1079	RONEI PEREIRA DOS SANTOS	R001374691	GYM5660	VW/GOL 16V	23/12/2018	12:00:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
1080	RONEY SILVA PETRONILIO	R001375101	GXU3904	I/FIAT SIENA EL FLEX	24/12/2018	15:02:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1081	RONEY SOARES AMARAL	AG03435447	HAB6379	FIAT/UNO MILLE FIRE	02/01/2019	13:30:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1082	RONIENE DO CARMO SOUSA	AM00145434	LCC6944	GM/CORSA WIND	13/12/2018	11:00:00	AV CANADA 479	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
1083	RONILDO FRANCISCO CARVALHO	R001370131	GWB3766	VW/KOMBI	21/12/2018	12:09:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1084	RONY ROBES SOARES	R001374491	PXT3236	HONDA/XRE 300	23/12/2018	21:03:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1085	ROSANE SILVA AMARAL	R001372151	QOF5534	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	23/12/2018	12:53:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1086	ROSELI GREGORIA DE ARAUJO	R001370261	HIR3624	VW/GOL 1.0	22/12/2018	06:16:39	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1087	ROSENILDA DA CRUZ PIMENTA	R001374271	HBS2739	FIAT/SIENA FIRE	23/12/2018	15:33:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1088	ROSIELENE MIRES MATOSO	R001370621	HGN9209	HONDA/CG 125 FAN	22/12/2018	16:06:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1089	ROSILAINE HONORATO FELIX	R001374151	GKJ4522	VW/GOL GTS	23/12/2018	14:04:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1090	ROSILENE SERAFIM MAXIMIANO	R001369921	HNZ9334	CHEVROLET/CLASSIC LS	21/12/2018	06:25:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1091	RUBINHO INT NEGOCIOS EIRELI	R001373931	HLC0052	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	23/12/2018	07:52:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1092	RUDSON CARLOS RODRIGUES LEITE	AG03439939	HMK1988	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	03/01/2019	14:57:59	RUA IRMA LUCIA 189	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1093	RUTHNEIA CAMPOLINA S. DA SILVA	R001373251	PWG8634	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/12/2018	10:48:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
1094	RUTHNEIA CAMPOLINA S. DA SILVA	R001371041	PWG8634	HONDA/CG150 FAN ESDI	22/12/2018	10:48:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1095	S S RADIADORES PARTS LTDA-ME	E100029594	OQH5587	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1096	S.E I. COMERCIO E REPRES.LTDA	E100029703	HGG8564	FIAT/UNO FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1097	S2 LOCACAO DE VEICULOS EIRELE	E100029569	LQX3151	I/VW FOX 1.6 GII	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1098	S2 LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	E100029503	FNZ8928	VW/NOVO VOYAGE 1.6	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1099	SABRINA BATISTA FERREIRA	R001373131	PUS8385	HONDA/CG 125 FAN ESD	22/12/2018	06:22:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1100	SABRINA BIANCA DIAS DE SOUZA	R001375411	GYA1755	FIAT/PALIO ELX	24/12/2018	16:02:06	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA	104,13	130,16

							ROCHA N2137 SCB FX1	PERMITIDA EM ATÉ 20%		
1101	SAIONARA ROSA VIEIRA	R001373301	HKC0498	I/NISSAN SENTRA	23/12/2018	12:26:10	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1102	SAIONARA ROSA VIEIRA	AG03441609	HKC0498	I/NISSAN SENTRA	05/01/2019	17:00:16	ALAMEDA ALAMEDA DAS GAIVOTAS 1019	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
1103	SALUTE LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	E100029750	QOI8521	VW/NOVO GOL TL MBV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1104	SANDRA MARIA VENTURATO	AG03438108	PUM9277	HONDA/BIZ 125 ES	03/01/2019	10:46:44	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1105	SANDRA MARIA VENTURATO	AG03439917	PUM9277	HONDA/BIZ 125 ES	03/01/2019	09:13:11	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1106	SANDRO EUSTAQUIO DA SILVA	R001370971	HLL0453	HONDA/CG 150 FAN ESI	22/12/2018	08:35:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1107	SANTA BERNADETE REPR. E SERVICOS	E100029636	PVE3258	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1108	SANTOS E AMORIM BATERIAS LTDA	E100029717	NXX3157	I/KIA K2500 HD	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1109	SANTUZA MARIA DE FREITAS	R001375351	QOZ1754	HONDA/CG 160 TITAN	24/12/2018	08:35:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1110	SARA ALVES LINS DA SILVA	R001373431	HOG6818	CHEVROLET/CLASSIC LS	23/12/2018	18:24:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1111	SARAIVA E FERREIRA COMERCIO LTDA	E100029698	GWK9890	FIAT/STRADA FIRE FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1112	SARITUR S R T U RODOVIARIO LTDA	E100029597	OQZ0372	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1113	SARITUR SANTA RITA TRANSP URB E	E100029706	HJR5689	VW/MPOLO TORINO U	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1114	SARITUR STA RITA TRANSP URB E RO	E100029617	PUA5737	M.BENZ/INDUSCAR MILLEN U	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1115	SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	R001374011	KMU9689	VW/GOL 1000I	23/12/2018	10:39:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1116	SEBASTIAO BARBOSA DUARTE	R001371831	HDO6382	VW/GOL 1.0	22/12/2018	19:57:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1117	SEBASTIAO DA LUZ DE OLIVEIRA	R001372951	HMC4584	VW/VOYAGE 1.0	23/12/2018	14:56:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1118	SEBASTIAO JOSE RODRIGUES ME	R001330611	MRX8973	I/M.BENZ413CDI GRIFVAN M	04/11/2018	10:33:01	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1119	SEBASTIAO PINTO SOBRINHO	R001371191	HKN1545	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/12/2018	15:20:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1120	SEBASTIAO RODRIGO INACIO DOS REI	R001373181	HKD4618	HONDA/CB 300R	22/12/2018	16:32:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1121	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AG03440023	GYU6469	VW/GOL 1.6 POWER	05/01/2019	19:13:30	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
1122	SELMA ALMEIDA SILVA	AG03441030	GZH9793	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/01/2019	09:02:01	RUA DONA ROSELMIRA NOGUEIRA 227	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
1123	SELMARIO SOARES DE ALMEIDA	AG03440993	GQS9834	VW/FOX 1.6 PLUS	04/01/2019	05:45:46	RUA VINTE E UM DE ABRIL 45	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
1124	SELMARIO SOARES DE ALMEIDA	AG03438091	GQS9834	VW/FOX 1.6 PLUS	03/01/2019	05:30:25	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
1125	SERGIO ANTONIO CARVALHO	AG03433811	EGW1714	VW/FOX 1.6 PLUS	05/01/2019	15:43:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1126	SERGIO MEIRA	R001374321	HHW8931	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	23/12/2018	17:30:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1127	SERGIO RODRIGUES CASTELLO BRANCO	AG03438144	HIM8594	I/PEUGEOT 207HB XR S	05/01/2019	22:35:23	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
1128	SERGIO RODRIGUES CASTELLO BRANCO	AG03438146	HIM8594	I/PEUGEOT 207HB XR S	05/01/2019	22:40:21	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23

1129	SERGIO SOARES BAUMGRATZ	AG03438071	HBQ8589	FORD/FIESTA	02/01/2019	15:14:21	RUA JOSE MARIA ALCKMIN 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1130	SERPA SERRALHERIA LTDA	E100029624	PUJ7063	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1131	SHEILA DA SILVA MELO	R001374241	JRJ5580	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/12/2018	14:46:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1132	SHOPPING TOP 10 VESTUARIO LTDA M	R001368601	HLH2080	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/12/2018	13:27:57	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1133	SIDRIANE AVES ASSIS	R001371901	GRY2810	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	22/12/2018	10:52:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1134	SIENI NUNES DA SILVA	R001369631	HOH4217	YAMAHA/XJ6 N	21/12/2018	19:13:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
1135	SIENI NUNES DA SILVA	R001369511	HOH4217	YAMAHA/XJ6 N	21/12/2018	19:13:25	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
1136	SILAS ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	R001373591	GLV3959	VW/VOYAGE LS	23/12/2018	17:06:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
1137	SILMA MARIA RODRIGUES	R001375121	HGZ1875	I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G4	24/12/2018	06:38:03	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1138	SILVANA RAMOS DOS SANTOS	R001373571	OQP0860	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/12/2018	14:28:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
1139	SILVANA ROSILENE BARBOSA	AG03441012	GSY1498	GM/CORSA GL	04/01/2019	15:21:56	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
1140	SILVANIO MARCELINO DOS REIS	R001370831	HGF1989	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	22/12/2018	06:18:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1141	SILVANO PEREIRA BARBOSA	R001373461	GZF7176	I/FIAT SIENA ELX	23/12/2018	20:57:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1142	SILVIO MACHADO GONCALVES	AG03439912	GMC2544	FORD/F4000	03/01/2019	08:32:02	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA OPOSTO 253	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1143	SIMONE CONCEICAO MARTINS	AG03438142	HEU6597	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	05/01/2019	19:04:07	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1144	SIMONE DE FATIMA VALADARES	E100029568	KYF5899	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1145	SIMONE DE GRESLAN	AG03441231	PYM4028	HONDA/HR-V EX CVT	05/01/2019	15:09:46	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1146	SIMONI DE SOUZA	R001374791	GNM3669	GM/KADETT GS	23/12/2018	09:50:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1147	SIRLENE LOPES DO CARMO HELMER	R001372361	GXA9911	VW/GOL 1.0	23/12/2018	19:09:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1148	SIRLEY PEREIRA DIAS	R001368751	PXM3242	FORD/KA SE 1.0 HA	21/12/2018	05:27:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1149	SOLANE MOREIRA ROCHA	R001372421	HHB6336	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	23/12/2018	14:13:37	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1150	SOLARIUM CONSTRUCOES EIRELI	AG03441219	QOO1479	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	04/01/2019	14:47:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
1151	SOLARIUM CONSTRUCOES EIRELI	R001369101	QOO1479	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	21/12/2018	15:05:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
1152	SONIA APARECIDA SIQUEIRA SANCHEZ	R001375591	HAR4821	FIAT/PALIO FIRE	24/12/2018	06:01:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1153	SONIA MARIA NUNES DE SOUZA	R001375141	OQZ3691	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	24/12/2018	01:34:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1154	SONIA REGINA MARTINS DE ARAUJO	R001370541	HIX6718	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	22/12/2018	09:48:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1155	SOUZA L. E CONSTRUTORA EIRELI ME	R001369011	PUM7386	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/12/2018	15:02:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1156	STEFANY GRASIELA	AG03433813	HGB0800	FIAT/SIENA ELX FLEX	05/01/2019	15:55:22	RUA DOS MENEZES	ESTACIONAR EM DESACORDO	156,18	195,23

	CORDEIRO SILVA						221	COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA		
1157	STEVYSON SANTOS E SILVA	R001374021	HMU6370	HONDA/CG 125 FAN KS	23/12/2018	10:48:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1158	SUELI PEREIRA DA SILVAME	E100029565	HNA6052	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1159	SULAMITA ROBERTA SIQUEIRA	R001371071	LSA8412	HONDA/NXR160 BROS ESDD	22/12/2018	12:43:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1160	SUPERMERCADO EDUEVA LTDA ME	E100029604	OWI1971	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1161	SUPERMERCADOS BH COM ALIM LTDA	E100029724	OOW1271	VW/GOL 1.0 GIV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1162	SUPERMERCADOS BH COM DE ALIM LTD	E100029591	OPO0753	VW/13.190 CRM 4X2	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1163	SUPERMERCADOS BH COM DE ALIMENTO	E100029672	QNN1369	IVECO/TECTOR 170E21	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1164	TAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	R001373361	PYV5636	RENAULT/SANDERO EXPR 10	23/12/2018	16:28:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1165	TANIA VILA VERDE SILVA MARQUES	R001372391	HFS0969	I/VW SPACEFOX COMFORT	23/12/2018	09:16:55	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1166	TARCISIO VIANEY DA SILVA MENEZES	R001372971	HHJ8481	VW/KOMBI	23/12/2018	15:13:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1167	TARCISIO VIANEY DA SILVA MENEZES	R001371291	HHJ8481	VW/KOMBI	22/12/2018	16:49:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1168	TARGET RENT A CAR LTDA - EPP	E100029662	PZN5558	FORD/KA SE 1.0 HA B	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1169	TAYNA MOREIRA SOUZA CRUZ	R001369401	OQQ6330	HONDA/LEAD 110	21/12/2018	14:33:10	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1170	TECSERVICE LTDA	E100029640	PWD3006	VW/VOYAGE CITY MB	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1171	TELEGAS CEU AZUL LTDA - ME	AG03435442	PVQ4131	FIAT/STRADA WORKING	02/01/2019	14:48:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 309	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA	234,78	293,47
1172	TELMA APARECIDA DE MOURA	R001374251	HBS5385	FIAT/SIENA FIRE	23/12/2018	15:20:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1173	TEREZINHA DE JESUS L NASCIMENTO	R001368491	HJJ7140	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	21/12/2018	10:14:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1174	TEREZINHA NUNES PEREIRA DA SILVA	AG03440996	GZN7489	I/FIAT SIENA ELX	04/01/2019	11:24:24	RUA PEDRO ALCANTARA NOGUEIRA 10	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1175	THAIS CRISTINA F. DA SILVA	R001374331	HEN4151	HONDA/CG 150 SPORT	23/12/2018	17:40:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1176	THIAGO FERRAREZI GOMES	AG03435446	OPJ0599	RENAULT/SANDERO PRI 16HP	02/01/2019	15:41:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2826	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
1177	THIAGO FERREIRA ALVES	R001371681	OQV6809	FORD/FIESTA FLEX	22/12/2018	09:23:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1178	THIAGO MATEUS VENTURA	R001375441	HCY3459	FIAT/PALIO FIRE	24/12/2018	21:10:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1179	THIMOTEO SOUZA AMORIM DE ANDRADE	AG03439929	HJW3155	VW/GOL 1.0	03/01/2019	10:30:44	RUA PEDROLINA AMANCIO 126	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1180	TIAGO FLANKELIN DE SOUSA	R001341711	QPH8061	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	19/11/2018	23:58:09	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1181	TRANS.L & G LTDA EPP	E100029492	CRY8325	M.BENZ/L 1218 R	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1182	TRANSCONTINENTA S AL AF LTDA EPP	E100029512	GVP8701	FIAT/DUCATO COMBINATO	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47

1183	TRANSIMAO TRANS.RODOVIARIOS LTDA	R001375621	NYF0476	VW/MPOLO TORINO U	24/12/2018	06:10:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1184	TRANSMOURA LOC.DE VEICULOS LTDA	E100029753	QOM8409	FIAT/MOBI LIKE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1185	TRANSPORTADORA DORENSE EIRELI ME	E100029516	GXM1911	VW/15.180 CNM	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1186	TRANSPORTADORA PE LIBERIO LTDA	E100029506	GLI0362	M.BENZ/L 1618	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1187	TRANSPORTADORA TRANSLANE LTDAME	E100029494	DMH9704	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1188	TRANSPORTES P E C LTDA	E100029529	HDM2181	VW/KOMBI	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1189	TRANSTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	E100029511	GVJ3704	VOLVO/IRIZAR CENTURY E	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1190	TURILESSA LTDA	R001369171	HGJ1046	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	21/12/2018	04:25:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1191	UILTON R.DE MATOS INSTALACOES ME	E100029518	GZF8561	I/FIAT SIENA EX	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	312,37	390,46
1192	UNICA CONS E INCORPORACOES LTDA	R001368611	QOA9752	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	21/12/2018	13:34:13	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1193	UNIDAS SA	R001369691	QOT7537	VW/VIRTUS CL AD	21/12/2018	01:11:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1194	UNIDAS SA	E100029769	QOY7158	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1195	UNIDAS SA	E100029682	QOA5846	RENAULT/LOGAN EXPR 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1196	UNIDAS SA	E100029752	QOL1611	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1197	UNIDAS SA	E100029771	QOZ3036	RENAULT/LOGAN EXPR 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1198	UNIDAS SA	E100029685	QOE1458	RENAULT/SANDERO AUTH 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1199	UNIDAS SA	E100029770	QOZ2573	RENAULT/LOGAN EXPR 10	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1200	UNIDAS SA	R001372021	QOZ2927	RENAULT/LOGAN EXPR 10	22/12/2018	11:19:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1201	VAGALUME INST E MANUT ELETRICA L	E100029528	HDK5853	IVECO/DAILYCAMPO3513 CC1	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1202	VAGNER DA CRUZ FERREIRA MARTINS	R001375531	GTF2286	VW/KOMBI	24/12/2018	00:06:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1203	VAIDOSA IND COM ALIMENTOS LTDA	AG03439942	GSH7199	M.BENZ/709	03/01/2019	15:16:35	RUA DOS MENEZES 221	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1204	VALDECI GONCALVES ALVES	R001370751	DLM5711	I/FORD FOCUS 1.8L HA	22/12/2018	05:16:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1205	VALDEMAR FELIX ALVES	R001373801	PZK3638	DAFRA/ZIG 50	23/12/2018	07:00:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1206	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA NETO	R001368981	PYZ2512	HONDA/CG 160 START	21/12/2018	13:28:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1207	VALDENIA CARVALHO VELOSO	AG03434933	JHD0697	MMC/L200 OUTDOOR	13/11/2018	17:51:30	RUA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
1208	VALDENILSON RAMOS DE ASSIS	R001370761	JHO8593	PEUGEOT/207HB XS	22/12/2018	05:18:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1209	VALDIANA SIRIA DOS	AK00292439	HOG9206	VW/FOX 1.6 PRIME GII	31/10/2018	17:58:00	RUA JOSE MARIA	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA	234,78	293,47

	SANTOS						ALKIMIN 209	A PEDESTRE/VEIC Ñ MOT QUE Ñ HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA		
1210	VALDINEI PEREIRA DA SILVA	R001375261	GZQ9195	VW/GOL 16V SPORT	24/12/2018	06:40:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1211	VALDINEIA DE ARAUJO SANTOS	R001375541	QNY0775	HONDA/XRE 300	24/12/2018	01:33:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1212	VALDIR ESTEVES MACHADO	AG03441029	OPK5255	HONDA/CB 300R	05/01/2019	12:29:43	RUA EMERENCIANA CAMARGO BATISTA OPOSTO AO NUMERO 34 OPOSTO 34	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	234,78	293,47
1213	VALDIR PAULO MARTINS	R001372341	HKQ8420	VW/SAVEIRO 1.6 CS	23/12/2018	17:49:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1214	VALDIRENE TEIXEIRA SANTOS	R001374101	GZT8287	VW/GOLF	23/12/2018	12:58:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1215	VALDIRLENE APARECIDA DE P. DIAS	R001374541	HNG6392	CHEVROLET/CLASSIC LS	23/12/2018	22:12:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1216	VALDIRLENE APARECIDA DE P. DIAS	R001370801	HNG6392	CHEVROLET/CLASSIC LS	22/12/2018	06:15:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1217	VALDIVIO RODRIGUES LIMA	R001370501	HAO7740	GM/ASTRA HATCH 5P	22/12/2018	08:15:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1218	VALERIA A CARDOSO DA SILVA	R001370081	OQS4658	VW/GOL 1.0 GIV	21/12/2018	22:52:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1219	VALTAIR DUARTE SANTOS	R001372681	HFF8628	VW/FOX 1.6 PRIME GII	23/12/2018	05:37:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1220	VALTAIR FERREIRA CHAVES	AG03433808	LRR4193	VW/KOMBI	05/01/2019	11:56:54	RUA SAO PAULO 310	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
1221	VAMERSON DE JESUS SOUZA	R001372801	PZU2729	HONDA/XRE 190	23/12/2018	07:26:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1222	VAN ROBERTT REIS ROCHA	R001375521	GTA5575	VW/GOL S	24/12/2018	00:06:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1223	VANDERLEI APARECIDO ALVES	R001370561	HHX7291	VW/GOL 1.6 POWER	22/12/2018	13:58:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1224	VANDERLUCIA ROSARIO RIBEIRO	R001373041	OQS4522	FORD/FIESTA FLEX	22/12/2018	09:08:54	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1225	VANESSA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R001370571	GXG6990	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/12/2018	14:06:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1226	VANESSA CRISTINA SILVA ME	E100029607	OWQ1508	FIAT/STRADA WORKING CE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
1227	VANESSA ELIAS SIMOES	AG03433810	GWR7478	FIAT/UNO MILLE EX	05/01/2019	15:41:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1228	VANESSA FERRAZ DE OLIVEIRA	AG03439930	HKJ2351	VW/FOX 1.0	03/01/2019	10:22:42	RUA PEDROLINA AMANCIO 126	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1229	VANESSA MARQUES DOS ANJOS	AG03434955	HMR9131	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/11/2018	09:53:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1230	VANIA ESMERIA MOREIRA	R001374641	OWH0712	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/12/2018	23:45:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1231	VANIA MARIA GONCALVES RODRIGUES	R001368821	HEG8952	HONDA/CBX 250 TWISTER	21/12/2018	06:25:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1232	VARDILEI DE PAULA E SOUZA	R001368801	PUO4667	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	21/12/2018	06:13:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1233	VAREJAO TEIXEIRA LIMA LTDA ME	E100029711	HKQ3008	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1234	VERA LUCIA DO CARMO AMARAL	R001374161	GWR4796	FIAT/PALIO EX	23/12/2018	14:07:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1235	VERCENIR CORREIA DE ARAUJO	R001374701	HKN2925	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	23/12/2018	14:24:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47

							FX2			
1236	VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	E100029762	QOU7216	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1237	VICTOR LUCAS B. DA SILVA PAIVA	R001371231	DSB8811	I/HONDA CR-V LX	22/12/2018	16:11:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1238	VICTOR MAIA AZEVEDO	R001370251	OPA9570	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	22/12/2018	19:24:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1239	VIGIA BH SEGURANCA ELET LTDA	E100029702	HEA4357	GM/CELTA 2P LIFE	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1240	VILMAR AGOSTINHO DA SILVA	R001374411	HKT5296	I/GM CLASSIC LIFE	23/12/2018	19:36:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1241	VINIL COMERCIO DE TAPETES LTDA	E100029538	HGJ3155	CHEVROLET/MONTANA LS	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1242	VIRGILIO SOARES MOREIRA NETO	AG03439926	FLD8761	TOYOTA/ETIOS SD X	03/01/2019	10:22:25	RUA PEDROLINA AMANCIO 326	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1243	VITAL VERISSIMO PEREIRA FILHO	R001375401	OPO7347	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	24/12/2018	15:26:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1244	VITOR XAVIER MATEUS	R001371881	PZK9199	HONDA/CB 250F TWISTER	22/12/2018	23:20:31	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1245	VITORIA KELLER R ALVES LOPES	AG03441022	HDV1563	FIAT/IDEA ELX FLEX	05/01/2019	09:52:44	RUA DONA ETELVINA DE SOUZA 399	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
1246	VIVIANE ALVES SANTOS	AG03439282	HGX4954	GM/PRISMA JOY	04/01/2019	15:49:43	RUA ANA M JESUS 13	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1247	VIVIANE CARVALHO SANTOS	R001374081	GZA6409	I/FIAT SIENA ELX	23/12/2018	12:17:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1248	VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS	R001372451	GZA6397	FIAT/PALIO ELX	23/12/2018	14:40:33	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1249	VPE - EMPREENDIMENTOS I.LTDA ME	E100029623	PUG2255	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1250	WAGNER DA COSTA CAMILO	R001375031	JQA4979	GM/CORSA MILENIUM	23/12/2018	14:49:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1251	WAGNER ELOY DA SILVA	AG03435634	HKT1963	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	14/11/2018	12:33:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
1252	WAGNER PEREIRA DINIZ	R001373511	GRZ1012	VW/PARATI 16V	23/12/2018	23:46:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1253	WALBERT LOPES FARIA	R001375061	PZA7727	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	23/12/2018	21:15:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1254	WALERSON GUSTAVO PEREIRA RIBEIRO	R001372011	GTF2272	FORD/VERONA GLX	22/12/2018	11:13:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1255	WALLYSSON DE CASTRO SANTOS 07598	E100029552	HJR5737	VW/GOL 1.0	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1256	WALQUIRIA BRAGA DE SOUZA	AG03438124	HAO7649	VW/KOMBI	05/01/2019	16:02:03	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1257	WANDERLEY BARBOSA FERREIRA	R001372101	HGU0704	HONDA/NXR150 BROS ES	22/12/2018	15:47:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1258	WANDERLEY TORRES DE OLIVEIRA	R001370881	OQJ7332	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	22/12/2018	07:02:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1259	WANDERSON NATALICIO DA SILVA	R001374471	HKO0130	VW/FOX 1.0	23/12/2018	20:18:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1260	WANDSON GONCALVES DE OLIVEIRA	R001373161	QMU0635	HONDA/CG 160 FAN ESDI	22/12/2018	10:00:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1261	WARLEM DE JESUS COSTA	AG03438135	HVS1636	FORD/COURIER	05/01/2019	18:24:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1262	WARLEM FERREIRA DA SILVA	R001370091	GQN1361	VW/KOMBI	21/12/2018	08:37:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
1263	WASHINGTON	AG03441035	GML4732	FIAT/UNO S	06/01/2019	17:43:01	RUA ARY TEIXEIRA	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR	156,18	195,23

	FRANCISCO DA SILVA						DA COSTA 1566	O CINTO SEGURANÇA		
1264	WASHINGTON LUIZ RIBEIRO CARMO	AG03438156	HAK1278	FIAT/PALIO FIRE	05/01/2019	23:07:44	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1265	WEDER JAQUES DA COSTA	R001372671	PYL2469	HONDA/NXR160 BROS ESDD	23/12/2018	05:21:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1266	WEDERSON JUNIO MARTINS SAVIOTTI	AG03431713	HMO1126	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/11/2018	14:00:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1267	WELTON ORNELAS SOARES	R001372921	GOQ5894	HONDA/CG 125 TITAN	23/12/2018	14:24:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1268	WENDEL JUNIO DE ASSIS ALMEIDA	AG03438252	HNH9355	HONDA/CB 300R	05/01/2019	11:03:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1269	WESLEY DA SILVA	R001369451	HBD6387	HONDA/CB 300R	21/12/2018	16:01:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1270	WESLEY RIBEIRO DOS SANTOS	R001373241	HDM2064	FIAT/PALIO ELX	22/12/2018	23:43:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1271	WESLEY SOARES DE FARIA	AG03438122	HKF6758	FIAT/UNO VIVACE 1.0	05/01/2019	15:50:36	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1272	WESLLEY DRUMOND DE SOUZA	R001373841	GUL9827	GM/CORSA GL	23/12/2018	07:16:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1273	WESLLEY KALIL FONSECA	R001371351	HAC7413	YAMAHA/FAZER YS250	22/12/2018	17:48:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1274	WEVERTON SANTOS ELIAS DE PAULA	R001370861	HNE7704	PEUGEOT/207HB XLINE	22/12/2018	06:40:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
1275	WEVERTON SANTOS ELIAS DE PAULA	R001374141	HNE7704	PEUGEOT/207HB XLINE	23/12/2018	13:50:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1276	WEYLER RODRIGUES DOS SANTOS	AG03435439	HKZ6979	FIAT/STRADA ADV CD DUAL	02/01/2019	13:34:32	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1277	WILIAN CAMILO DA SILVA	R001370731	HGD0827	HONDA/CBX 250 TWISTER	22/12/2018	02:47:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1278	WILKSON GONCALVES DOS SANTOS	AG03441228	MPQ2072	GM/CHEVETTE ESPECIAL	05/01/2019	10:46:12	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA 72	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
1279	WILLIAM DOUGLAS TEIXEIRA DE MELO	R001374771	ORL7184	VW/VOYAGE CL MB	23/12/2018	09:00:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1280	WILLIAM LUCINDO DA SILVA	AK00292440	HGJ8789	VW/GOL 1.6	03/11/2018	20:53:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
1281	WILLIAN HENRIQUE SANTOS MEIRA	R001370481	QOI8885	HONDA/CB 250F TWISTER	22/12/2018	07:13:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1282	WILLIMAN HESTEFANY DA SILVA	AG03438757	HJK2619	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	20/11/2018	10:48:50	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1283	WILMA BATISTA DOS SANTOS	AG03438090	JRL5680	I/FORD FUSION	03/01/2019	05:28:52	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
1284	WILSON CHAVES	R001372821	GTK1738	VW/LOGUS CLI	23/12/2018	08:35:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1285	WP VEICULOS ME	E100029491	ABJ4895	I/VW PASSAT CC 3.6 FSI	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1286	WSN - TRANSITO E TRANSCONSULTLTD	E100029674	QNQ0462	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
1287	ZENILTON RODRIGUES DE SOUZA	R001370421	CKE5406	FIAT/PALIO EDX	22/12/2018	05:01:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1288	ZERO GAS D DE GAS E BEBIDAS LTDA	E100029673	QNP4869	VW/17.230 CRM 4X2 4P	08/04/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
1289	ZERO GAS DIST DE GAS E BEBI LTDA	R001371691	PVT9248	HONDA/CG150 START	22/12/2018	12:07:23	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1290	ZERO GAS DIST DE GAS E BEBI LTDA	R001371771	PVT9248	HONDA/CG150 START	22/12/2018	15:52:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1291	ZILDA DA CONCEICAO	R001375281	HNW4477	GM/CELTA 2P LIFE	24/12/2018	06:51:05	AV DENISE	TRANSITAR EM VELOCIDADE	104,13	130,16

	F FERREIRA						CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		

RIBEIRÃO DAS NEVES, 18 DE ABRIL DE 2019

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:566FD2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS 012/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 026/2019, Pregão Presencial 018/2019, Registro de Preços nº 012/2019, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ 11.901.685/0001-63						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE .ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	60000	UNIDAD E	R$ 6,45	R$ 387.000,00
TOTAL					R$ 387.000,00	
STEJA TURISMO LTDA - ME CNPJ 16.989.898/0001-02						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
2	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	90000	UNIDAD E	R$ 2,89	R$ 260.100,00
TOTAL					R$ 260.100,00	

Rodeiro, 17 de Abril de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:AE9D76F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 027/2019

Estes pilares: eficiência fiscal e transparência, educação, saúde e bem-estar, infraestrutura e mobilidade, desenvolvimento sócio econômico e ordem pública.

VENCEDOR: JEFFERSON LUCAS ARAUJO COELHO 10875124682 CÓDIGO: 201377

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (025930) SERVICO DE HACKATHON	1.0000	SV	67.000,0000	67.000,00	13.55	4

TOTAL DO PARTICIPANTE JEFFERSON LUCAS ARAUJO COELHO 10875124682: R$67.000,00

Santa Bárbara, 17 de abril de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:563C23FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1892/2019.

"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos efetivos no âmbito do Novo Modelo de Gestão 5.0 do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos 523 (quinhentos e vinte e três) cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo:
I - 01 (um) cargo de Administrador;
II – 01 (um) cargo de Advogado;
III – 44 (quarenta e quatro) cargos de Agente Comunitário de Saúde;
IV – 04 (quatro) cargos de Agente Comunitário de Endemias;
V – 18 (dezoito) cargos de Agente de Serviços Gerais;
VI – 03 (três) cargos de Agente Social;
VII – 02 (dois) cargos de Assistente Social;
VIII – 08 (oito) cargos de Atendente de Saúde;
IX – 03 (três) cargos de Auxiliar Administrativo;
X – 30 (trinta) cargos de Auxiliar de Enfermagem;
XI – 02 (dois) cargos de Auxiliar de Farmácia;
XII – 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Ofício e Oficina;
XIII – 210 (duzentos) cargos de Auxiliar de Serviços;
XIV – 01 (um) cargo de Dentista;
XV – 01 (um) cargo de Desenhista;
XVI – 02 (dois) cargos de Educador Social I;
XVII – 20 (vinte) cargos de Educador Social II;
XVIII – 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico;
XIX – 01 (um) cargo de Geógrafo;
XX – 01 (um) cargo de Médico Controle e Avaliação;
XXI – 01 (um) cargo de Médico Cirurgião;
XXII – 01 (um) cargo de Médico Dermatologista;
XXIII – 01 (um) cargo de Médico do Trabalho;
XXIV – 01 (um) cargo de Médico Neurologista;
XXV – 02 (dois) cargos de Médico Oftalmologista;
XXVI – 02 (dois) cargos de Médico Ortopedista;
XXVII – 01 (um) cargo de Médico Otorrino;
XXVIII – 01 (um) cargo de Médico Urologista;
XXIX – 03 (três) cargos de Monitor de Esporte;
XXX – 06 (seis) cargos de Monitor de Turismo;
XXXI – 02 (dois) cargos de Nutricionista;
XXXII – 04 (quatro) cargos de Oficial Administrativo;
XXXIII – 53 (cinquenta e três) cargos de Oficial de Obras e Serviços;
XXXIV – 08 (oito) cargos de Operador de Máquinas Agrícolas;
XXXV – 13 (treze) cargos de Operador de Serviços de Água;
XXXVI – 08 (oito) cargos de Professor I;
XXXVII – 10 (dez) cargos de Professor de Música;
XXXVIII – 02 (dois) cargos de Psicólogo;
XXXIX – 01 (um) cargo de Regente de Banda;
XL – 01 (um) cargo de Regente de Coral Infantil;
XLI – 04 (quatro) cargos de Regente de Esportes;
XLII – 01 (um) cargo de Técnico Agropecuário/Agrícola;
XLIII – 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade;
XLIV – 01 (um) cargo de Técnico de Meio Ambiente;
XLV – 01 (um) cargo de Técnico em Informática;
XLVI – 23 (vinte e três) cargos de Vigilante.
XLVII - 10 (dez) cargos de Técnico em Saúde Bucal.
XLVIII - 03 (três) cargos de Secretário Escolar.
XLIX - 01 (um) cargo de Médico Clínico Geral/PSF.
§1º. O cargo de Vigilante passa a ser denominado Vigia.
§2º. O cargo de Dentista PSF passa a ser denominado Dentista, mantida a jornada semanal de 40 horas.
§3º. O cargo de Médico Clínico Geral PSF passa a ser denominado Médico, mantida jornada semanal de 40 horas.

Art. 2º. Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos efetivos:
I – 01 (um) cargo de Contador;
II – 20 (vinte) cargos de Escriturário.
III - 01 (um) cargo de Dentista com jornada semanal de 40 horas.
IV – 05 (cinco) cargos de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º. O quadro de cargos efetivos da administração do Poder Executivo Municipal, os quantitativos e respectivos vencimentos são os previstos no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único: O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto, inclusive no que se refere às atribuições específicas e demais requisitos dos cargos efetivos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único: O disposto no art. 1º, XVII, desta Lei produzirá efeitos após 120 (cento e vinte) dias contados da publicação.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO

CARGOS EFETIVOS - DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE (R$)	JORNADA SEMANAL	NIVEL ESCOLARIDADE	TOTAL VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.140,93	40H	Médio	57
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1.140,93	40H	Médio	16
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.032,23	40H	Fundamental	02
AGENTE SOCIAL	1.321.09	40H	Fundamental	05
ARQUITETO	6.092,90	30H	Superior	01
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1.135,51	40H	Médio	25
ASSISTENTE SOCIAL	4.040,68	30H	Superior	06
ATENDENTE DE SAUDE	1.032,23	30H	Fundamental	02
AUDITOR	3.958,93	40H	Superior	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.032,23	30H	Fundamental	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.135,51	40H	Médio	08
AUXILIAR DE OFICIO E OFICINA	1.032,23	40H	Elementar	08
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1.032,23	40H	Elementar	155
BIBLIOTECÁRIO	2.847,69	40H	Superior	01
CONTADOR	2.847,69	40H	Superior	02
DENTISTA	2.847,69	20H	Superior	03
DENTISTA	6.517,21	40H	Superior	11
DESENHISTA	1.135,51	40H	Fundamental	01
EDUCADOR FISICO	1.975,03	40H	Superior	03
EDUCADOR SOCIAL I	1.032,23	24H	Fundamental	03
ENFERMEIRO	6.517,21	40H	Superior	13
ENGENHEIRO AMBIENTAL	5.120,43	40H	Superior	01
ENGENHEIRO CIVIL	6.092,90	40H	Superior	01
ESCRITURÁRIO	1.135,51	40H	Médio	106
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	6.579,27	40H	Superior	01
FISCAL MUNICIPAL	1.230,52	40H	Médio	10
FISIOTERAPEUTA	2.847,69	20H	Superior	05
FONOAUDIÓLOGO	2.885,10	20H	Superior	02
GUARDA MUNICIPAL	1.518,98	40H	Médio	15
MEDICO AUDITOR	5.984,91	15H	Superior	01
MEDICO CARDIOLOGISTA	4.040,68	08H	Superior	02
MEDICO	15.959,77	40H	Superior	11
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	4.040,68	08H	Superior	02
MEDICO PEDIATRA	4.040,68	08H	Superior	03
MEDICO PSIQUIATRA	4.040,68	08H	Superior	03
MEDICO VETERINÁRIO	2.906,62	40H	Superior	02
MONITOR DE TURISMO	1.135,51	40H	Médio	06
MOTORISTA	1.795,48	40H	Fundamental	30
NUTRICIONISTA	2.847,69	20H	Superior	03
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1.497,83	40H	Médio	16
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.321,09	40H	Elementar	12
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.194,47	40H	Fundamental	03
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	1.135,51	40H	Fundamental	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Séries Iniciais/Educação Infantil	2.435,70	27H	Superior	285
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA História	2.435,70	27H/A	Superior	07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Matemática	2.435,70	27H/A	Superior	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Artes/Educação Artística	2.435,70	27H/A	Superior	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ciências	2.435,70	27H/A	Superior	07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Geografia	2.435,70	27H/A	Superior	07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Língua Portuguesa	2.435,70	27H/A	Superior	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Língua Inglesa	2.435,70	27H/A	Superior	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Educação Física	2.435,70	27H/A	Superior	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Religioso	2.435,70	27H/A	Superior	02
PROFESSOR DE MÚSICA	77,27	H/A	Superior	20
PSICÓLOGO	2.847,69	20H	Superior	10
PSICOPEDAGOGO	2.847,69	20H	Superior/Esp/Ped	01
REGENTE DE ESPORTE	1.056,00	24H	Médio	04
SECRETÁRIO ESCOLAR	1.321,09	40H	Médio	12
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2.094,30	24H	Superior	01
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	1.623,75	40H	Médio/Técnico	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.321,09	40H	Médio/Técnico	45
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	1.321,09	40H	Médio/Técnico	03
TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO	1.321,09	40H	Médio/Técnico	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1.623,75	40H	Médio/Técnico	03
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1.321,09	40H	Médio/Técnico	13
TELEFONISTA	1.032,23	30H	Fundamental	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.847,69	20H	Superior	02
TURISMÓLOGO	2.522,16	40H	Superior	01
VIGIA	1.032,23	40H	Elementar	12
TOTAL				1042

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1E1733B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03878/2019

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 166.590,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	111		100	7.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	751	BLATB	148	150.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.237 - ATENDIMENTO TERAPEUTICO E PROFILATICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	583	SAUDE	102	9.590,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**166.590,00**			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.182.0029.2.243 - COORDENADORIA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	132	FMAS	100	7.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502	BLATB	148	150.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.185 - MANUTENCAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	552	SAUDE	102	9.590,00
TOTAL DE RECURSOS	**166.590,00**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:86C7F59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, após fase de recursos, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	**2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 28.232.626/0001-42 RUA DELIO RAPOSO, Nº 264 – BOUGANVILE SETE LAGOAS/MG – CEP: 35.703-407**	**003, 004, 011, 013, 016, 021, 022, 023, 024, 045, 049, 050, 057, 064, 073, 075, 086, 0100**	**R$ 85.583,50 (Oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**
02	**MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 – CENTRO SERRO/MG – CEP: 39.150-000**	**010, 012, 015, 028, 029, 044, 046, 047, 055, 056, 058, 063, 065, 066, 076, 079, 084, 087, 089, 090, 095**	**R$ 73.656,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**
03	**SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ. Nº 265 – ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG – CEP: 39.150-000**	**007, 009, 014, 020, 027, 032, 036, 039, 041, 042, 043, 051, 052, 060, 062, 067, 068, 069, 074, 078, 088, 091, 097, 099, 0101, 0102**	**R$ 19.043,50 (Dezenove mil quarenta e três reais e cinquenta centavos)**
04	**SUPERMRECADO COTA PADILHA LTDA ME CNPJ: 10.943.369/0001-91 RUA DO SERRO, Nº 135 – CENTRO ALVORADA DE MINAS/MG – CEP: 39.140-000**	**001, 002, 005, 008, 017, 018, 019, 025, 026, 030, 031, 033, 034, 035, 037, 038, 040, 048, 053, 054, 059, 061, 070, 071, 072, 077, 080, 082, 083, 085, 092, 093, 094, 096, 098**	**R$ 45.734,20 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**
Obs.: Os itens 06, 81 e 103 foram frustrados por inconsistências em especificações.			

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abril de 2019.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C0BB4446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	**2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 28.232.626/0001-42 RUA DELIO RAPOSO, Nº 264 – BOUGANVILE SETE LAGOAS/MG – CEP: 35.703-407**	**003, 004, 011, 013, 016, 021, 022, 023, 024, 045, 049, 050, 057, 064, 073, 075, 086, 0100**	**R$ 85.583,50 (Oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**
02	**MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 – CENTRO SERRO/MG – CEP: 39.150-000**	**010, 012, 015, 028, 029, 044, 046, 047, 055, 056, 058, 063, 065, 066, 076, 079, 084, 087, 089, 090, 095**	**R$ 73.656,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**
03	**SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ. Nº 265 – ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG – CEP: 39.150-000**	**007, 009, 014, 020, 027, 032, 036, 039, 041, 042, 043, 051, 052, 060, 062, 067, 068, 069, 074, 078, 088, 091, 097, 099, 0101, 0102**	**R$ 19.043,50 (Dezenove mil quarenta e três reais e cinquenta centavos)**
04	**SUPERMRECADO COTA PADILHA LTDA ME CNPJ: 10.943.369/0001-91 RUA DO SERRO, Nº 135 – CENTRO ALVORADA DE MINAS/MG – CEP: 39.140-000**	**001, 002, 005, 008, 017, 018, 019, 025, 026, 030, 031, 033, 034, 035, 037, 038, 040, 048, 053, 054, 059, 061, 070, 071, 072, 077, 080, 082, 083, 085, 092, 093, 094, 096, 098**	**R$ 45.734,20 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:82F573A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	**2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 28.232.626/0001-42 RUA DELIO RAPOSO, Nº 264 – BOUGANVILE SETE LAGOAS/MG – CEP: 35.703-407**	**003, 004, 011, 013, 016, 021, 022, 023, 024, 045, 049, 050, 057, 064, 073, 075, 086, 0100**	**R$ 85.583,50 (Oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**
02	**MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 – CENTRO SERRO/MG – CEP: 39.150-000**	**010, 012, 015, 028, 029, 044, 046, 047, 055, 056, 058, 063, 065, 066, 076, 079, 084, 087, 089, 090, 095**	**R$ 73.656,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**
03	**SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ. Nº 265 – ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG – CEP: 39.150-000**	**007, 009, 014, 020, 027, 032, 036, 039, 041, 042, 043, 051, 052, 060, 062, 067, 068, 069, 074, 078, 088, 091, 097, 099, 0101, 0102**	**R$ 19.043,50 (Dezenove mil quarenta e três reais e cinquenta centavos)**
04	**SUPERMRECADO COTA PADILHA LTDA ME CNPJ: 10.943.369/0001-91 RUA DO SERRO, Nº 135 – CENTRO ALVORADA DE MINAS/MG – CEP: 39.140-000**	**001, 002, 005, 008, 017, 018, 019, 025, 026, 030, 031, 033, 034, 035, 037, 038, 040, 048, 053, 054, 059, 061, 070, 071, 072, 077, 080, 082, 083, 085, 092, 093, 094, 096, 098**	**R$ 45.734,20 (Quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:15049D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 017/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	**ALBANO COMÉRCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 08.598.045/0001-11 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1208 – CENTRO GOUVEIA/MG – CEP: 39.120-000**	**001, 002, 009, 010, 014, 015, 018, 019, 021**	**R$ 23.139,20 (Vinte e três mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos)**
02	**MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 – CENTRO SERRO/MG – CEP: 39.150-000**	**003**	**R$ 300,00 (Trezentos reais)**
03	**RONALDO APARECIDO FERNANDES CNPJ: 30.962.915/0001-49 AVENIDA DIAMANTINA, Nº 1101 – CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000**	**004, 005, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 016, 017, 020**	**R$ 43.934,20 (Quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abril de 2019.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3B7A4D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS.**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ALBANO COMÉRCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 08.598.045/0001-11 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1208 – CENTRO GOUVEIA/MG – CEP: 39.120-000	**R$ 23.139,20 (Vinte e três mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos)**	**001, 002, 009, 010, 014, 015, 018, 019, 021**
MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 – CENTRO SERRO/MG – CEP: 39.150-000	**R$ 300,00 (Trezentos reais)**	**003**
RONALDO APARECIDO FERNANDES CNPJ: 30.962.915/0001-49 AVENIDA DIAMANTINA, Nº 1101 – CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	**R$ 43.934,20 (Quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**	**004, 005, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 016, 017, 020**

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A64E4934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
PREÂMBULO
TÍTULO l - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO l - DO CONSORCIAMENTO
CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS
CAPÍTULO III - DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE
CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS
CAPÍTULO V - DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO l - DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL
Seção l - Do funcionamento
Seção II - Das competências
Seção III - Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria
Seção IV - Da elaboração e alteração dos Estatutos

Seção V - Das atas

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA
CAPÍTULO V- DA PRESIDÊNCIA
CAPÍTULO VI - DA CÂMARA DE REGULAÇÃO
CAPÍTULO VII - DA SUPERINTENDÊNCIA
CAPÍTULO VIII - DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TÍTULO III - DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO l - DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção l - Disposições gerais
Seção II - Dos empregos públicos
Seção III - Das contratações temporárias

CAPÍTULO II - DOS CONTRATOS
Seção l - Do procedimento de contratação
Seção II - Dos contratos

CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TÍTULO IV - DA GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO l- DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DA CONTABILIDADE
CAPÍTULO III - DOS CONVÉNIOS
CAPÍTULO IV- DOS FINANCIAMENTOS

TÍTULO V – DA SAÍDA DO CONSORCIADO
CAPÍTULO I – DO RECESSO
CAPÍTULO II – DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

TÍTULO VI – DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO l - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO III - DO FORO

ANEXO 1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS
ANEXO 2 - DAS LEIS MUNICIPAIS UNIFORMES QUE INSTITUEM AS TAXAS MUNICIPAIS DE COLETA, TRAJAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
CAPÍTULO l - DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
Seção l - Do Fato Gerador e da Base de Cálculo
Seção II - Do Contribuinte
Seção III - Da Não Incidência da TRSD e da Isenção
Seção IV - Do Lançamento e do Pagamento
Seção V - Das Infrações e Penalidades

CAPÍTULO II - DA TAXA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Seção l - Do Fato Gerador e da Base de Cálculo
Seção II - Do Contribuinte
Seção III - Da Capacidade do Consórcio Público

CAPÍTULO III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção l - Das Infrações
Seção II - Das Penalidades
Seção III - Das Disposições Finais e Transitórias

ANEXO 3 - DAS LEIS MUNICIPAIS UNIFORMES DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DOS RESÍDUOS VOLUMOSOS
CAPÍTULO l - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção l - Do objeto
Seção II - Dos objetivos
Seção III - Das definições

CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS
Seção l - Do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
Seção II- Dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES
Seção l - Da Disciplina dos Geradores
Seção II - Da Disciplina dos Transportadores
Seção III - Da-Disciplina dos Receptores

CAPÍTULO IV - DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS
CAPÍTULO V - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
CAPÍTULO VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção l - Das Disposições Gerais
Seção II - Das Penalidades
Seção III - Do Procedimento Administrativo
Seção IV - Das Medidas Preventivas

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREAMBULO

Na busca de alternativas para viabilizar uma estratégia de acesso universal da população dos municípios **de FREI GASPAR, ITAMBACURI, OURO VERDE, POTE e TEÓFILO OTONI**, aos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos, após realização de estudos no ano de 2010 visando a definir desenhos institucionais que promovam a cooperação interfederativa por meio do consorciamento de municípios e a gestão associada de serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e, particularmente, sua prestação em condições que assegurem economia de escala e propiciem condições mais favoráveis para a universalização da oferta com qualidade e custos módicos. Tais pressupostos vêm ao encontro das exigências estabelecidas pela Lei Federal 12.305, de 2010, que estabelece as diretrizes para o tratamento de resíduos sólidos a serem observadas em todo o território nacional.

O advento da Lei n°. 11.107, de 6 de abril de 2005, que *"dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências"*, e do Decreto n°. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a lei supracitada, criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal.

Considerados os desafios identificados para avançar na gestão dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e o quadro legal, os estudos apontam para a constituição de Consórcios Regionais de tratamento de resíduos, constituídos por Municípios de regiões estabelecidas a partir de uma proposta de regionalização, ora em processo de construção.

A partir de entendimentos preliminares os Municípios interessados iniciaram processo de negociação, no qual ficou definida a criação de uma entidade regional de cooperação, na forma de um consórcio público de direito público, de caráter autárquico, integrante da administração descentralizada dos Municípios e, com a atribuição de promover a gestão associada dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e sua área de abrangência. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS** deverá executar as tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos, de manejo de resíduos sólidos, bem como podendo prestar parte desses serviços ou delegar sua prestação por meio de contrato de programa ou contrato de concessão. Tal iniciativa qualificará as relações entre os Municípios desta região com seus prestadores, resultando em um forte estímulo para a universalização do atendimento e, assim, beneficiando a população mais pobre e desassistida dessa região.

No momento em que o Governo Estadual e Federal apoia a melhoria e ampliação da oferta dos serviços de manejo de resíduos sólidos, esse consórcio público virá desempenhar decisivo papel na sustentabilidade dos investimentos públicos decorrentes desse apoio. Adicionalmente, o consórcio terá capacidade para realizar a coleta de resíduos domésticos no meio rural operados por servidores municipais, ou associações de moradores.
Em vista de todo o exposto,

Os municípios de **FREI GASPAR, ITAMBACURI, OURO VERDE, POTE e TEÓFILO OTONI**, Deliberam

Constituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**, que se regerá pelo disposto na Lei n°. 11.107, de 06 de abril de 2005, e respectivo regulamento, pela Lei no. 12.305, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta as diretrizes para a prestação dos serviços de tratamento de Resíduos Sólidos, Política Federal de Resíduos Sólidos, pelo Contrato de Consórcio Público por seus estatutos pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO l
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO l
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA 1a. (Dos subscritores) Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções:

I - FREI GASPAR/MG: instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número **18.404.913/0001-39**, com endereço à Rua Francisco de Bessa Couto S/N, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Jazy Guedes Silva**, CPF n° **155.289.876-87**, residente e domiciliado em Frei Gaspar-MG.

II - MUNICÍPIO DE ITAMBACURI pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: **18404855/0001-43**, com sua sede à Praça dos Fundadores, 325, Itambacuri- MG, CEP: 39830- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Henrique Luiz da Mota Scofield**, inscrito no CPF sob o n° **033.603.116-55**, residente e domiciliado no Município de Itambacuri- MG;

III - OURO VERDE/MG: instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número **18.404.947/0001-23**, com endereço à Rua Quinze De Janeiro n° 19, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Adeildo Sirilo Vieira**, CPF n° **433.782.856-72**, residente e domiciliado em Ouro Verde - MG.

IV - MUNICÍPIO DE POTE pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: **18.404.970/0001-18**, com sua sede à Avenida Getúlio Vargas, 306, CEP: 39827-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Gildésio Sampaio De Oliveira**, inscrito no CPF sob o n° **552.848.766-87**, residente e domiciliado no Município de Pote-MG.

V - MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: **18.404.780/0001-09**, com sua sede à Av. Luiz Boali, 230 - Centro, Teófilo Otoni- MG, CEP: 39800-087, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Maria José Haueisen Freire**, inscrito no CPF sob o n° **008.563.716-53**, residente e domiciliado no Município de Teófilo Otoni - MG.

§ 1°. O ente não mencionado no caput somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público que, conforme prevê o art. 29, caput, do Decreto Federal 6.017/2007, terá a sua eficácia condicionada à sua aprovação pela Assembleia Geral do Consórcio e à ratificação mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 2°. Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do caput desta cláusula considerar-se-ão:

I - mencionados no caput;

II - subscritor do Protocolo de Intenções ou consorciado caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

CLÁUSULA 2a. *(Da ratificação)*. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos, 2 (dois) Municípios que o tenham subscrito converter-se-á automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS** doravante chamado simplesmente Consórcio.

§ 1°. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2°. Será automaticamente admitido como consorciado, o ente que efetuar a ratificação em até dois anos da subscrição deste Protocolo de Intenções.

§ 3°. A ratificação realizada após dois anos da subscrição somente será válida após homologação pela Assembleia Geral do Consórcio.

§ 4°. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo do consorciado não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo de cada ente.

§ 5°. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito.

§ 6°. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas deste Protocolo de Intenções. Nesta hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da Federação subscritores do presente Protocolo de Intenções.

§ 7°. A alteração do contrato de consórcio dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

CLÁUSULA 3a. *(Dos conceitos).* Para os efeitos deste Instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, consideram-se:

I - consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n°. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos- de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;
II - gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal;

III - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

IV - contrato de programa: instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

V - contrato de rateio: contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

VI - termo de parceria: o instrumento firmado entre o Poder Público e entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução de atividades de interesse público previstas no art. 3° da Lei n°. 9.790, de 23 de março de 1999;

VII - contrato de gestão: o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades previstas no art. 1° da Lei n°. 9.637, de 15 de maio de 1998;

VIII - regulamento: norma de regulação dos serviços públicos de tratamento de resíduo solido apreciada pela Conferência Regional, aprovada pela Câmara de Regulação e homologada pela Assembleia Geral.

IX - planejamento- as atividades de identificação, qualificação quantificação, organização e orientação de todas as ações, publicas e privadas, por meio das quais um serviço publico deve ser prestado ou colocado a disposição de forma adequada em determinado período para o alcance das metas e resultados pretendidos.

X - regulação -, todo e qualquer ato, normativo ou não que discipline e organize um determinado serviço publico, incluindo suas características, padrões de qualidade, impactos socioambientais, os direitos e obrigações dos cidadãos, dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, a política e sistema de cobrança, inclusive a fixação, reajuste e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos

XI - prestação de serviço público: a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinado;

XII - titular: o Município consorciado;

XIII - projetos associados: aos serviços públicos de destinação de resíduos sólidos em caráter acessório ou correlato à prestação dos serviços, capazes de gerar benefícios sociais, ambientais ou económicos adicionais, dentre eles:

a melhoria de vias terrestres,

o aproveitamento de arranjos produtivos, culturais e potenciais locais, provenientes da reciclagem;

o aproveitamento de energia de qualquer fonte potencial vinculada ao serviço público, inclusive do biogás e crédito carbono;

a busca por conhecimentos e atualizações tecnológicas;

a promoção de forma de trabalho urbano e rural na busca por emprego e renda; e

outras atividades essenciais para a prestação do serviço, objeto do presente Protocolo.

XIV - subsídios simples: aqueles que se processam mediante receitas que não se originam de remuneração pela prestação de serviço público básicos e essenciais;

XV - subsídios cruzados: aqueles que se processam mediante receitas que se originam de remuneração pela prestação de outros serviços públicos;

XVI - subsídios cruzados internos: aqueles que se processam internamente à estrutura de cobrança pela prestação de serviços no território de um só Município ou na área de atuação do Consórcio Público;

XVII - subsídios cruzados externos: aqueles que se processam mediante transferências ou compensações de recursos originados de área ou território diverso dos referidos no Inciso XVI desta cláusula;

XVIII controle social: mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informação, representação técnica e participação nos processos de prestação do serviço público.

CAPITULO III
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA 4a. *(Da denominação e natureza jurídica).* O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS** é autarquia, do tipo associação pública (art. 41, IV, do Código Civil).

§ 1°. O Contrato do Consórcio adquirirá vigência de Lei mediante a ratificação de pelo menos 02 (dois) Municípios subscritores desse Protocolo.

§ 2°. Como forma de garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA 5a. *(Do prazo de duração).* O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6a. *(Da sede e área de atuação).* A sede do Consórcio é o Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembleia Geral do Consórcio, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA 7a. *(Dos objetivos)* São objetivos do Consórcio:

I - exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos no âmbito do território dos Municípios consorciados;

II - prestar serviço público de tratamento de resíduo sólidos por meio de contratos de programa que celebre com os titulares interessados;
III - representar os titulares, ou parte deles, em contrato de programa em que figure como contratado órgão ou entidade da administração de ente consorciado e que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público de tratamento de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante;

IV - representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado após licitação que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante;

V - contratar com dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVII do caput do art. 24 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis para prestar serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo;

VI - autorizar a prestação de serviço público de tratamento de resíduos sólidos por usuários organizados em cooperativas ou associações;

VII - prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de instalações, nos termos de regulamento, às cooperativas e associações mencionadas nos incisos V e VI;

VIII - observado o disposto no Anexo 3 e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores, transportadores e processadores, exercer o planejamento, a regulação, a fiscalização da gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos, bem como, nos termos do que autorizar resolução da Assembleia Geral, de outros resíduos de responsabilidade do gerador, implantar e operar:

rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;

instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;

IX - nos termos do contratado com entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

X - promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o resíduo sólido e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

XI - promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos dos entes consorciados;

XII - ser contratado para executar obras, fornecer bens e prestar serviços não abrangidos pelo inciso II, inclusive de assistência técnica:

à órgãos ou entidades dos entes consorciados, em questões de interesse direto ou indireto para o resíduo solido (art. 2°, § 1°, III, da Lei n°. 11.107/2005);

b) a município não consorciado ou à entidade privada, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados;

XIII - atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitações compartilhadas de cada uma das quais, decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1°, da Lei n°. 8.666/1993); restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto do tratamento de resíduos sólidos;

XIV - nos termos do acordado entre entes consorciados, viabilizar o compartilhamento ou o uso em comum de:

instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção e de informática;

pessoal técnico; e

procedimentos de admissão de pessoal;

XV - realizar estudos, técnicos para informar o licenciamento ambiental promovido por ente consorciado.

§ 1°. Mediante solicitação, a Assembleia Geral do Consórcio poderá devolver qualquer das competências mencionadas nos incisos l a VI do caput à administração de Município consorciado, condicionado à indenização dos danos que o ente consorciado causar pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.

§ 2°. Somente mediante autorização do Prefeito do Município representado, o Consórcio poderá firmar contrato delegando a prestação de serviço público de tratamento de resíduo solido ou de atividade dele integrante, por prazo determinado, tendo como área os territórios de todos os municípios consorciados ou de parcela destes.

§ 3°. A autorização mencionada no § 2° poderá dar-se mediante a decisão da Assembleia Geral em relação à qual o Prefeito não tenha se manifestado em contrário no prazo de vinte dias.

§ 4°. O Consórcio somente realizará os objetivos do inciso XII do caput por meio de contrato, no qual seja estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser previamente comprovada. A comprovação constará da publicação do extrato do contrato.

§ 5°. O compartilhamento ou o uso comum de bens previsto no inciso XIV do caput será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.

§ 6°. Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do instrumento de transferência ou de alienação.

§ 7°. Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo Município em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover a desapropriação, proceder a requisição ou instituir a servidão necessária à consecução de seus objetivos.

§ 8°. O Consórcio poderá realizar operação de crédito com vistas ao financiamento de equipamentos, obras e instalações vinculadas aos seus objetivos, entregando como pagamento ou como garantia receitas futuras da prestação de serviços, ou tendo como garantidores os entes consorciados interessados.

§ 9°. A garantia por parte de entes consorciados em operação de crédito prevista no § 8° exige a prévia e específica autorização dos respectivos legislativos.

§ 10. A ratificação mediante lei do presente protocolo de intenções autoriza os entes consorciados, bem como as entidades de sua administração indireta, a promover a delegação de exercício de competências previstas no inciso XV do caput desta Cláusula por meio de convênio ou outro instrumento legal.

§ 11. O ressarcimento ao Consórcio dos custos advindos da prestação a terceiros de serviços próprios do gerenciamento dos resíduos de construção civil, dos resíduos volumosos ou dos resíduos de serviços de saúde dar-se-á pela cobrança de preços públicos homologados pela Assembleia Geral, em todas essas hipóteses sendo sempre consideradas receitas próprias do Consórcio.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CLÁUSULA 8a. *(Da autorização da gestão associada de serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos).* Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos, no que se refere:

l - ao planejamento, à regulação e à fiscalização pelo Consórcio dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos:

a) prestados diretamente por órgão ou entidade da administração dos Municípios consorciados, inclusive das atividades como a varrição, a capina, a coleta convencional ou seletiva, executadas por meio de contrato de prestação de serviços nos termos da Lei 8.666/93;

autorizados nos termos do inciso l do § 1° do art. 10 da Lei n°. 11.445/2007, ou objeto dos convênios referidos no inciso II do mesmo dispositivo;

prestados pelo Consórcio por meio de contrato de programa com Municípios consorciados; inclusive quando terceirizados pelo Consórcio;

prestados por órgão ou entidade de um dos entes consorciados por meio de contrato de programa;

e) prestados por meio de contrato de concessão firmado pelo Consórcio ou por Município consorciado, nos termos da Lei n°. **8.987/1995 ou da Lei n°. 11.079/2004**;

f) prestados por meio dos convénios e de outros atos de delegação celebrados até o dia 6 de abril de 2005, tal como referidos no inciso II do **Art. 10 da Lei n°. 11.445/2007;**

II - à prestação, pelo Consórcio, de serviço público de tratamento de resíduo sólidos e de serviço nos termos de contrato de programa firmado com o Município interessado;

III - a delegação da prestação de serviço público de tratamento de resíduo solido ou de atividade integrante.

a órgão ou entidade da administração de ente consorciado por meio de contrato de programa;

por meio de contrato de concessão, mediante licitação, nos termos da lei 8.987/1995 ou da lei 11.079/2004, limitada a concessão exclusivamente a serviço público de manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante.

CLÁUSULA 9a. *(Da área da gestão associada de serviços públicos).* A gestão associada abrangerá os serviços prestados no âmbito dos territórios dos Municípios que efetivamente se consorciarem.

PARÁGRAFO ÚNICO. Exclui-se do previsto no *caput* o território do Município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para excluí-lo total ou parcialmente da gestão associada de serviços públicos de saneamento básico.

CLÁUSULA 10a. *(Da uniformidade das normas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços em regime dê gestão associada).* Mediante a ratificação por lei do presente Instrumento, as normas do Anexo 2 converter-se-ão, no âmbito do Município ratificante, nas normas legais de disciplina do planejamento, regulação e fiscalização dos serviços em regime de gestão associada.

CLÁUSULA 11a. *(Das competências cujo exercício se transfere ao Consórcio).* Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As competências mencionadas no caput e cujo exercício se transfere incluem, dentre outras atividades:

I - a elaboração, o monitoramento e a avaliação de planos de resíduos sólidos, inclusive dos planos específicos a que se refere o caput do art. 14 da Lei 12.305/2010, na área da gestão associada;

II - a edição de regulamento, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o **art. 23 da Lei 11.445/2007;**

III - o exercício do, poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, Especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como a intervenção e retomada da operação dos serviços delegados, por indicação da Câmara de Regulação, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais;

IV - a revisão e reajuste dos valores de tarifas e outros preços públicos, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;

V - o reajuste de taxas e multas relativas aos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos;

VI - o estabelecimento e a operação de sistema de informações sobre os serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos na área da gestão associada.

CLÁUSULA 12a. *(Dos termos de parceria e dos contratos de gestão).* Fica vedado ao Consórcio estabelecer termo de parceria ou contrato de gestão que tenha por objeto quaisquer dos serviços sob regime de gestão associada.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO l
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 13a. *(Dos estatutos).* O Consórcio será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA 14a: *(Dos órgãos).* O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;
II - Diretoria;
III - Presidência;
IV - Ouvidoria;
V - Câmara de Regulação;
VI - Superintendência;
VII - Conferência Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos

PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio poderão criar outros órgãos, vedada a criação de cargos, empregos e funções remunerados.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção l
Do funcionamento

CLÁUSULA 15a. *(Natureza e composição).* A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

§ 1°. Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§ 2°. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito respectivo assumirá a representação do ente federativo na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3°. O disposto no § 2° desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§ 4°. Nenhum servidor do Consórcio poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral, e nenhum servidor de um ente consorciado poderá representar outro ente consorciado.

§ 5°. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA 16a. *(Das reuniões).* A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de março e novembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida nos estatutos.

CLÁUSULA 17a. *(Dos votos).* Na Assembleia Geral, cada um dos Municípios consorciados terá direito a um voto.

§ 1°. O voto será público, nominal e aberto.

§ 2°. O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas em caso de desempate.

CLÁUSULA 18a. *(Do quorum).* A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, somente podendo deliberar com a presença de mais da metade dos entes consorciados, exceto sobre as matérias que exijam quorum superior nos termos deste Protocolo de Intenções ou dos estatutos.

Seção II
Das competências

CLÁUSULA 19a. *(Das competências).* Compete à Assembleia Geral:

I - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;

II - aplicar a pena de exclusão do Consórcio;

III - aprovar o Estatutos do Consórcio e as suas alterações;

IV - eleger o Presidente do Consórcio, para mandado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;

V - destituir o Presidente do Consórcio;

VI - ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria;

VII - aprovar:

a) o orçamento plurianual de investimentos;

b) o programa anual de trabalho;

c) o orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

d) a realização de operações de crédito;

e) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles em relação aos quais, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;

VIII - homologar, desde que aprovados previamente pela Câmara de Regulação;

a) os planos regionais de tratamento e manejo de resíduos sólidos na área da gestão associada;

b) os regulamentos dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e suas modificações;

c) as minutas de contratos de programa nos quais o Consórcio compareça como contratante ou como prestador de serviço público de tratamento de resíduos sólidos;

d) a minuta de edital de licitação para concessão de serviço público de manejo de resíduos sólidos no qual o Consórcio compareça como contratante, bem como a minuta do respectivo contrato de concessão;

e) o reajuste e a revisão das tarifas e preços públicos decorrentes da prestação de serviço público de tratamento de resíduos sólidos e dos preços públicos a que se refere o § 10 da Cláusula 7a;

f) o reajuste dos valores da taxa uniforme de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares, nos termos das leis municipais;

IX - aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio ou pela União;

X - monitorar e avaliar a execução dos planos dos serviços públicos de manejo e tratamento de resíduo sólidos na área da gestão associada desses serviços;

XI - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

XII - indicar os representantes dos Municípios consorciados na Câmara de Regulação;

XIII - examinar, emitir parecer e encaminhar as resoluções da Conferência Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos;

XIV - homologar a indicação de ocupante para o cargo em comissão de Superintendente e autorizar sua exoneração.

§ 1°. A Assembleia Geral, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá aceitar a cessão de servidores de carreira ao Consórcio. No caso de cessão com ônus para o Consórcio exigir-se-á, para a aprovação pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes.

§ 2°. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Seção III
Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

CLÁUSULA 20a. *(Da eleição do Presidente e da Diretoria).* O Presidente será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente serão aceitos como candidatos Chefes do Poder Executivo de ente consorciado.

§ 1°. O Presidente será eleito mediante voto público e nominal.

§ 2°. Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença unânime dos consorciados.

§ 3°. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, brancos e nulos.

§ 4°. Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pró tempore* o mandato do Presidente em exercício.

CLÁUSULA 21a. *(Da nomeação e da homologação da Diretoria).* Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique os restantes membros da Diretoria os quais, obrigatoriamente, serão Prefeitos de Municípios consorciados.

§ 1°. Uma vez indicados, o Presidente 'da Assembleia indagará, caso presentes, se cada um deles aceita a nomeação. No caso de ausência, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.

§ 2°. Caso haja recusa de nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.

§ 3°. Estabelecida lista válida, as indicações somente produzirão efeito caso aprovadas por 2/3 (dois terços) dos votos; exigida a presença de número superior a 3/5 (três quintos) dos consorciados.

CLÁUSULA 22a. *(Da destituição do Presidente e de Diretor).* Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou qualquer dos Diretores, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (um quinto) dos entes consorciados, desde que presentes de forma unânime os entes consorciados.

§ 1°. Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

§ 2°. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será a mesma imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 3°. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir.

§ 3°. Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal.

§ 4°. Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

§ 5°. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pró tempore* por metade mais um dos votos presentes. O Presidente *pró tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

§ 6°. Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será *incontinenti* submetida à homologação.

§ 7°. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes.

Seção IV
Da elaboração e alteração dos Estatutos

CLÁUSULA 23a. *(Da Assembleia estatuinte).* Atendido o disposto neste contrato, por meio de edital por ele subscrito e por pelo menos dois municípios consorciados, convocará a Assembleia Geral para a elaboração dos Estatutos do Consórcio, o qual será publicado em jornal de circulação regional e enviado por meio de correspondência a todos os subscritores do presente documento.

§ 1°. Confirmado o quorum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I - o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;

II - o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;

III - o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§ 2°. Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3°. À nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ 4°. Os estatutos preverão as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.

§ 5°. Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação em jornal de grande circulação regional.

Seção V
Das atas

CLÁUSULA 24a. *(Do registro).* Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;

II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§ 1°. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 2°. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 25a. *(Da publicação).* Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, afixada na sede do Consórcio e publicada no quadro de avisos do Consorcio.

§1° Nos casos de municípios em que o acesso público à internet seja limitado ou dificultado por qualquer razão, cópia impressa da ata deverá ficar disponível para consulta por qualquer do povo na sede das Prefeituras Municipais.

§ 2°. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

CLÁUSULA 26a. *(Do número de membros).* A Diretoria é composta por três membros, neles compreendido o Presidente.

§ 1°. Nenhum dos Diretores perceberá remuneração ou qualquer espécie de verba indenizatória.

§ 2°. Somente poderá ocupar cargo na Diretoria o Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.

§ 3°. O termo de nomeação dos Diretores e o procedimento para a respectiva posse serão fixados nos estatutos.

§ 4°. Mediante proposta do Presidente do Consórcio, aprovada por metade mais um dos votos da Diretoria, poderá haver nova designação interna de cargos, com exceção a do de Presidente.

CLÁUSULA 27a. *(Do mandato e posse).* O mandato da Diretoria é de dois anos, coincidindo sempre com os dois biênios que integram os mandatos dos prefeitos, podendo ser renovado por mais um período.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mandato tem início em primeiro de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro, prorrogando-se até que os sucessores sejam empossados. Eventual atraso na posse não implica alteração na data de término do mandato.

CLÁUSULA 28a. *(Das deliberações).* A Diretoria deliberará de forma colegiada, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria reunir-se-á mediante a convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

CLÁUSULA 29a. *(Das competências).* Além do previsto nos estatutos, compete à Diretoria:

l - julgar recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) de impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a servidoras m Consórcio;

II - autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, ad referendum, tomar as medidas que reputar urgentes;

III - autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;

IV - designar, por meio de resolução, o servidor do Consórcio que exercerá a função de Ouvidor.

CLÁUSULA 30a. *(Da substituição e sucessão).* O Vice-Prefeito ou o sucessor do Prefeito substitui-lo-á na Presidência ou nos demais cargos da Diretoria, salvo no caso previsto nos §§ 3° e 4° da Cláusula 31a.

CAPÍTULO V

DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA 31a. *(Da competência).* Sem prejuízo do que preverem os estatutos do Consórcio, incumbe ao Presidente:

I - representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente, inclusive no estabelecimento de contratos de rateio com os entes consorciados e na celebração de convênios de transferência voluntária de recursos da União para o Consórcio.

II - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

III - convocar as reuniões da Diretoria;

IV - convocar a Conferência Regional;

V - indicar o Superintendente para homologação pela Assembleia Geral;

VI - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão dó Consórcio.

§ 1°. Com exceção das competências previstas nos Incisos l e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Superintendente.

§ 2°. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 3° O Presidente que se afastar do cargo por até 180 dias para não incorrer em inelegibilidade poderá ser substituído por Diretor por ele indicado.

§ 4° Se, para não incorrer em inelegibilidade, mostrar-se inviável a substituição do Presidente por Diretor, o Superintendente responderá interinamente pelo expediente da Presidência.

CAPÍTULO VI

DA CÂMARA DE REGULAÇÃO

CLÁUSULA 32a. *(Da composição).* A Câmara de Regulação, órgão colegiado de natureza deliberativa, será composta por sete membros, sendo um indicado pelo Presidente, três indicados pelos Prefeitos dos Municípios consorciados e três pelos usuários.

§ 1°. Os membros da Câmara de Regulação serão remunerados por comparecimento em cada reunião da Câmara de Regulação, sendo o valor da remuneração será definido por resolução da Assembleia Geral.

§ 2°. Os representantes dos usuários serão indicados na Conferência Regional, na conformidade dos estatutos.

§ 3°. Os estatutos deliberarão sobre prazo de mandato, forma de eleição dos representantes dos usuários, procedimento de escolha do presidente, número máximo de reuniões mensais remuneradas e demais matérias atinentes à organização e funcionamento da Câmara de Regulação, assegurando independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das suas decisões, inclusive com quadro técnico diretamente vinculado, bem como o poder de elaborar o seu próprio Regimento Interno.

§ 4°. São requisitos para a investidura no cargo de membro da Câmara de Regulação:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - formação de nível superior;

III - experiência profissional nas áreas de resíduos sólidos ou de regulação de serviços públicos de pelo menos 2 (dois) anos.

§ 5°. Os membros da Câmara de Regulação, quando se deslocarem de outro município para participar de reunião da Câmara de Regulação, terão suas despesas com deslocamentos custeadas pelo Consórcio e farão jus ao recebimento de diárias, cujo valor será fixado pela Assembleia Geral.

§ 6°. Não se admitirá como membro da Câmara de Regulação parentes e afins até o segundo grau de qualquer dos Chefes do Poder Executivo de entes consorciados ou de qualquer diretor de entidade prestadora de serviço submetida à regulação ou fiscalização pelo Consórcio.

CLÁUSULA 33a. *(Das competências).* Além das competências previstas nos estatutos, compete à Câmara de Regulação:

I - aprovar e encaminhar para homologação da Assembleia Geral, depois de submetidas à divulgação, audiências públicas e avaliação pela Conferência Regional, as propostas de:

a) plano de manejo e tratamento de resíduos sólidos;

b) regulamentos dos serviços públicos de manejo e tratamento de resíduos sólidos e de suas modificações.

II - aprovar e encaminhar para homologação da Assembleia Geral:

a) as propostas de fixação, revisão e reajuste dos preços públicos a que se refere o **§ 10 da Cláusula 7a**;

b) as propostas de reajuste dos valores da taxa municipal de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares e da taxa de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos, nos termos das leis municipais;

c) as minutas de contratos de programa nos quais o Consórcio compareça como contratante ou como prestador de serviço público de tratamento de resíduos sólidos;

d) as minutas de edital de licitação para concessão de serviço público de manejo de resíduos sólidos no qual o Consórcio compareça como contratante, bem como as minutas dos respectivos contratos de concessão;

III - decidir sobre as propostas de revisão e de reajuste de tarifas dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos e de outros preços públicos;

IV- nos termos dos estatutos, realizar avaliação externa anual dos serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos prestados no território de Municípios consorciados;

V - analisar e aprovar o manual de prestação do serviço público de resíduos sólidos e de atendimento ao usuário elaborado pelo respectivo prestador;

VI - emitir parecer indicando intervenção e retomada da prestação de serviço delegado, nos casos e condições previstos em lei e nos contratos, a ser submetido à decisão da Assembleia Geral;

VII - convocar a Conferência Regional de Tratamento de Resíduos Sólidos caso esta não tenha sido convocada pelo Presidente até o dia 15 de março do ano em que deva se realizar.

PARÁGRAFO ÚNICO. São ineficazes as decisões da Assembleia Geral sobre as matérias mencionadas nos incisos l e II do caput desta cláusula sem que haja a prévia manifestação favorável da Câmara de Regulação.

CLÁUSULA 34a. *(Funcionamento).* A Câmara de Regulação deliberará quando presentes pelo menos 5 (cinco) membros e suas decisões serão tomadas mediante voto favorável de pelo menos quatro de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO. As reuniões da Câmara de Regulação serão convocadas pela maioria dos seus membros, observados os termos do próprio Regimento Interno.

CAPÍTULO VII

DA SUPERINTENDÊNCIA

CLÁUSULA 35a. *(Da nomeação).* Fica criado o emprego público em comissão de Superintendente, com vencimentos constantes da tabela do Anexo 1.

§ 1°. O cargo em comissão de Superintendente será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologada pela Assembleia Gera, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - formação de nível superior;

III - experiência profissional na área de ambiental e sanitária.

§ 2°. Caso seja servidor do Consórcio ou de ente consorciado, quando de sua designação o Superintendente será automaticamente afastado de suas funções originais.

§ 3°. O ocupante do cargo de Superintendente estará sob regime de dedicação exclusiva, somente podendo exercer outra atividade remunerada nas hipóteses previstas nos estatutos.

§ 4°. O Superintendente será exonerado por ato do Presidente desde que autorizado previamente pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA 36a. *(Das competências).* Além das competências previstas nos estatutos, compete ao Superintendente:

I - quando convocado, comparecer às reuniões da Diretoria e da Câmara de Regulação;

II - secretariar as reuniões da Assembleia Geral do Consórcio;

III - movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com membro da diretoria responsável pela gestão financeira, bem como elaborar os boletins diários, caixa e de bancos;

IV - submeter à Diretoria as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;

V - praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;

VI - exercer a gestão patrimonial, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;

VII - zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

VIII - praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo, responsabilizando-se pela observância dos preceitos legais estatutários;

IX - apoiar a preparação e a realização da Conferência Regional de Resíduos Sólidos;

X - fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos económicos e das atividades ou projetos atendidos;

XI - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1°. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio.

§ 2°. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no quadro de avisos do Consórcio ou manterá na Internet, devendo tal publicação ocorrer entre a sua data de início de vigência e até um ano após a data de término da delegação.

CAPÍTULO VIII

DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CLÁUSULA 37a. *(Da Conferência Regional de' Resíduos Sólidos).* Fica instituída a
Conferência Regional de Resíduos Sólidos, instância de participação e controle social, a ser convocada ordinariamente pelo Presidente do Consórcio a cada dois anos, no primeiro semestre dos anos ímpares, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse da gestão de resíduos sólidos nos municípios consorciados.

§ 1°. A Conferência Regional contará necessariamente com etapa municipal realizada em cada Município integrante do Consórcio que deverá necessariamente examinar previamente os pontos da pauta da etapa regional.

§ 2°. Serão participantes, com direito a voz e voto, os delegados eleitos em cada município consorciado na etapa municipal da Conferência, assegurada a participação de representantes:

a) dos titulares dos serviços;

b) de órgãos governamentais com atuação em resíduos sólidos, educação, meio ambiente e saúde;

c) dos prestadores de serviços públicos de resíduos;

d) dos usuários de serviços manejo de resíduos sólidos;

e) de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de resíduos sólidos.

§ 3°. Os membros da Diretoria do Consórcio, na qualidade de representantes dos titulares dos serviços; e seu Superintendente, na qualidade de representante de órgãos governamentais com atuação no manejo e tratamento de resíduos sólidos da área, são delegados natos à Conferência.

§ 4°. As sessões da Conferência serão públicas.

§5°. Quando necessário, o Presidente do Consórcio convocará extraordinariamente a Conferência para apreciar e avaliar propostas de plano de manejo e resíduos sólidos e de regulamento na área da gestão associada e de suas revisões ou modificações.

§ 6°. Sessão especial da Conferência, na qual terão direito a voto apenas os delegados representantes dos usuários, indicará os representantes destes na Câmara de Regulação.

§ 7°. As resoluções da Conferência serão objeto de exame por Assembleia Geral
extraordinária, convocada especificamente para este fim, que deverá emitir documento com parecer e acionar as providências cabíveis para a implementação das mesmas.

§ 8°. O Presidente do Consórcio dará ampla publicidade às resoluções da Conferência, inclusive por publicação no quadro de avisos ou do sítio do Consórcio na internet por pelo menos dois anos.

§ 9°. Os estatutos do Consórcio estabelecerão as demais condições para a convocação e o funcionamento da Conferência.

TITULO III
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO l
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção l
Disposições Gerais

CLÁUSULA 38a. *(Do exercício de funções remuneradas*). Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste Instrumento e os membros da Câmara de Regulação

§ 1°. Excetuado o Superintendente, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos dos estatutos, sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 20% (vinte por cento) de sua remuneração total, proibindo-se o cômputo da gratificação para o cálculo de quaisquer parcelas remuneratórias.

§ 2°. A atividade da Presidência do Consórcio e dos demais cargos da Diretoria, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerada trabalho público relevante.

Seção II

Dos empregos públicos

CLÁUSULA 39a. *(Do regime jurídico).* Os servidores do Consórcio observarão as n do direito publico no que concerne a realização de contratação de pessoal. (Decreto Federal de n° 6017 de 17 de janeiro de 2007, art. 7 inciso II parágrafo 1).

§ 1°. Os estatutos deliberarão sobre a estrutura administrativa do Consórcio, obedecendo ao disposto neste instrumento, especialmente quanto à descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.

§ 2°. A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria.

§ 3°. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, nem aos consorciados.

CLÁUSULA 40. *(Do quadro de pessoal).* O quadro de pessoal do Consórcio é composto por um cargo em comissão de Superintendente e de XX empregados públicos, na conformidade do Anexo 1 deste instrumento.

§ 1°. Com exceção do cargo de Superintendente, técnico de nível superior com experiência profissional em meio ambiente e sanitária, de livre provimento em comissão, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2°. A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo 1 deste Protocolo de Intenções, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a Diretoria poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos.

CLÁUSULA 41a. *(Do concurso público).* Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e por, pelo menos, mais dois Diretores.

§ 1°. Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§ 2°. O edital, em sua íntegra, será publicado por pelo menos seis meses no quadro de avisos ou no sítio do Consórcio na internet, afixado na sede do consórcio, e, na forma de extrato, publicado em jornal de grande circulação regional.

§ 3°. Nos 30 (trinta) primeiros dias que decorrerem após a publicação do extrato mencionado no § anterior, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 15 (quinze) dias". A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio do Consórcio na internet e afixadas na sede do consórcio.

Seção III

Das contratações temporárias

CLÁUSULA 42a. *(Hipótese de contratação por tempo determinado).* Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratados temporariamente exercerão as funções do, emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

CLÁUSULA 43a. *(Da condição de validade e do prazo máximo de contratação).* As contratações temporárias serão automaticamente extintas após o provimento de nomeação para exercício da função.

§ 1°. As contratações temporárias terão prazo de até 02 (dois) anos.

§ 2°. O prazo de contratação poderá ser prorrogado até atingir o prazo máximo de 4 (quatro) anos, contado a partir da contratação inicial.

§ 3°. Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

CAPITULO II

DOS CONTRATOS

Seção l
Do procedimento de contratação

CLÁUSULA 44a. *(Das aquisições de bens e serviços comuns)* Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto n°. 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo Superintendente e homologada pelo Presidente.

CLÁUSULA 45a. *(Das contratações diretas por ínfimo valor).* Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações diretas fundamentadas no disposto nos incisos l e II do art. 24 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e que excedam ao valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo do disposto na legislação federal, observarão o seguinte procedimento:

I - serão instauradas por decisão do Superintendente, caso a estimativa de contratação não ultrapasse o valor de R$ 10.000 (dez mil reais) e por decisão do Presidente, se de valor superior;

II - Elementos essenciais do procedimento de compra serão publicados e mantidos por pelo menos quatro anos no sítio do Consórcio na internet ou afixados na sede do consórcio para que, em 3 (três) dias úteis, interessados venham a apresentar proposta;

III - somente ocorrerá a contratação se houver a proposta de preço de pelo menos fornecedores;

IV - nas contratações de preço superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), as cotações deverão ser homologadas pelo Superintendente e, nas de valor superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), também pelo Presidente do Consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Por meio de decisão fundamentada, publicada na imprensa oficial em até 5 (cinco) dias, poderá ser dispensada a exigência prevista no inciso III do caput. Por meio do mesmo procedimento poderá a contratação ser realizada sem a abertura do prazo fixado no inciso II do caput.

CLÁUSULA 46a. *(Da publicidade das licitações).* Todas as licitações terão a íntegra de seu ato convocatório, decisões de habilitação, julgamento das propostas e decisões de recursos publicadas no sítio do Consórcio na internet por pelo menos seis meses ou afixadas na sede do consórcio.

CLÁUSULA 47a. *(Do procedimento das licitações de maior valor).* Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações relativas a contratos cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sem prejuízo do disposto na legislação federal, observarão os seguintes procedimentos:

I - a sua instauração deverá ser autorizada pelo Presidente do Consórcio e, caso a estimativa de contratação seja igual ou superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de decisão da Diretoria;

II - a sua abertura deverá ser comunicada por ofício a todos os entes consorciados, no ofício indicando-se o sítio da rede mundial de computadores onde poderá ser obtida a íntegra ato convocatório, que deverá também ser afixada na sede do consórcio;

III - no caso de a modalidade de licitação ser o convite, o prazo das propostas não poderá ser inferior a:

a) sete dias úteis, se a estimativa de contrato for igual ou inferior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) quinze dias úteis, se superior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

c) vinte dias úteis, se superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IV - a homologação e adjudicação serão realizadas pelo Superintendente, se a proposta vencedora for inferior a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e pelo Presidente do Consórcio, se de valor superior.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na contratação de obras, o procedimento licitatório será iniciado após a realização de audiência pública sobre o edital de licitação nas sedes dos Municípios interessados.

CLÁUSULA 48a. *(Da licitação por técnica e preço).* Somente realizar-se-á licitação tipo técnica e preço mediante justificativa subscrita pelo Superintendente e aprovada por pelo menos 4 (quatro) votos da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas licitações tipo técnica e preço o prazo para o recebimento das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, facultando-se que nos 30 (trinta) primeiros dias sejam apresentadas impugnações ao edital.

Seção II

Dos contratos

CLÁUSULA 49a. *(Da publicidade).* Todos os contratos de valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) terão as suas íntegras afixadas na sede do Consórcio ou extratos publicados no sítio do Consórcio na Internet por pelo menos seis meses.

CLÁUSULA 50a. *(Da execução do contrato).* Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os pagamentos superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão afixados na sede do Consórcio ou publicados no sítio do Consórcio na internet por pelo menos seis meses, sendo que, no caso de obras, da publicação constará o laudo de medição e o nome do responsável por sua conferência.

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CLÁUSULA 51a. *(Dos contratos de delegação da prestação).* A prestação de serviços públicos pelo Consórcio de manejo e tratamento de resíduos solido a sua delegação a terceiros pelo Consórcio ou por Município consorciado depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§1-. Excetuam-se do disposto no caput desta cláusula:

l - os serviços públicos de tratamento de resíduos sólidos cuja prestação o poder público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limitem a:

a) determinado condomínio;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 2°. A autorização prevista no inciso l do § 1 desta Cláusula deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

§ 3°. São condições de validade dos contratos a que se refere o caput:

I - a existência de plano de gestão integrada de resíduos sólidos e compatibilidade dos planos de investimentos e dos projetos relativos ao contrato com o plano regional;

II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de regional de tratamento de resíduos sólidos;

III - a existência de regulamento aprovado pela **Câmara de Regulação** e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio que prevejam os meios para o cumprimento do disposto neste Protocolo de Intenções;

IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

§ 4°. Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA 52a. *(Dos contratos de programa).* Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

I - na condição de contratado, prestar serviços públicos de manejo e tratamento de resíduos sólidos ou de atividade deles integrante por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;

II - na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de manejo e tratamento de resíduos sólidos ou de atividade deles integrante a órgão ou entidade de ente consorciado.

§ 1°. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com **a Lei 11.107/2005** e com o **Decreto 6.017/2007** e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso **XXVI do Art. 24 da Lei n°. 8.666/93.**

§ 2°. O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

§ 3°. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:

l - o objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços e, em particular, a observância do plano de gestão de resíduos;

III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV - o atendimento às normas de regulação dos serviços dispostas no Anexo 2 deste instrumento, e aos regulamentos aprovados pela **Câmara de Regulação** e homologados pela Assembleia Geral do Consórcio, especialmente no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos;

V - procedimentos que garantam transparência da gestão económica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente de apuração de quanto foi arrecadado e investido nos territórios de cada um deles, em relação a cada serviço sob regime de gestão associada de serviço público;

VI - os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VIII - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

IX - as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio público, e sua forma de aplicação;

X - os casos de extinção;

XI - os bens reversíveis;

XII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio público, especialmente no que diz respeito ao valor dos bens reversíveis que não tenham sido amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIII - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

XIV - a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XV - a exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à gestão associada, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do Consórcio público ou do prestador de serviços; e

XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 4°. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos-serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e deveres relativos à sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ónus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o Consórcio; e

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 5°. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

§ 6°. O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo Consórcio ou por este delegados.

§ 7°. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 8°. Receitas, futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 9°. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das
indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e viabilidade dá prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.
§ 10. O não pagamento da indenização prevista no inciso XII do caput, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

§ 11. É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

§ 12. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e

II - extinção do Consórcio.

CLÁUSULA 53a. *(Dos Contratos de Concessão)* Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de concessão para na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos ou de atividade deles integrante na área da gestão associada.

§ 1°. Os contratos de concessão serão firmados em conformidade à lei 8.897/1995 e, quando for o caso, à lei 11.079/2004, sempre mediante prévia licitação.

§ 2°. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:

I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão;

II - ao modo, forma e condições de prestação do serviço e, em particular, à observância do plano integrado de resíduos sólidos;

III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V - aos direitos, garantias e obrigações do Consórcio e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações necessárias para sua adequada realização;

VI - aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
VIII - às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX - aos casos de extinção da concessão;

X - aos bens reversíveis;

XI - aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

XII - às condições para prorrogação do contrato;

XIII - à obrigatoriedade forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao Consórcio;

XIV à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e

XV - a periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei no 8.987, de 1995;

XVI - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

§ 3°. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:

I - estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e

II - exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Título IV

DA GESTÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO l
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 54a. *(Do regime da atividade financeira).* A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA 55a: *(Das relações financeiras entre consorciados e o Consórcio).* Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio quando:
I - tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;

II - houver contrato de rateio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA 56a. *(Da fiscalização).* O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO II

DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA 57a. *(Da segregação contábil).* No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 1°. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I - o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II - a situação patrimonial, especialmente no que diz respeito aos bens que cada Município tenha adquirido, isoladamente ou em condomínio, para a prestação dos serviços de sua titularidade; e a parcela de valor destes bens que tenha sido amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 2°. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no quadro de avisos na sede ou no sítio do Consórcio na internet por pelo menos seis meses.

CAPÍTULO III
DOS CONVÉNIOS

CLÁUSULA 58a. *(Dos convénios para receber recursos).* Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, exceto com entes consorciados ou com entidades a eles vinculadas.

CLÁUSULA 59a. *(Da interveniência).* Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados entre entes consorciados ou entre estes e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO V
DA SAÍDA DO CONSORCIADO

CAPÍTULO l
DO RECESSO

CLÁUSULA 60a. *(Do recesso).* A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral e devidamente aprovado pelo poder legislativo do seu município

§ 1°. O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

§ 2°. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão nesse sentido da Assembleia Geral do Consórcio, presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA 61a. *(Das hipóteses de exclusão).* São hipóteses de exclusão de ente consorciado:

I – a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentaria ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 1°. A exclusão prevista no inciso l do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2°. Os estatutos poderão prever outras hipóteses de exclusão.

§ 3°. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

CLÁUSULA 62a. *(Do procedimento).* Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1°. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes.

§ 2°. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3°. Eventual recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral não terá efeito suspensivo.

TÍTULO VI
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 63a. *(Da. extinção)* A extinção do contrato de consórcio dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1°. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por taxas, tarifas, ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2°. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3°. Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO l

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 64a. *(Do regime jurídico).* O Consórcio será regido pelo disposto na Lei n°. 11.107, de 6 de abril de 2005; no Decreto Federal n°. 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Lei n°. 12.305, de 2 de agosto de 2010, no que couber; pelo Contrato de Consórcio Público originado da ratificação do presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes federativos dos quais emanaram.

CLÁUSULA 65a. *(Da interpretação).* A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso;

II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III - eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA 66a. *(Da exigibilidade).* Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 67a. *(Da correção).* A Diretoria, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A critério da Diretoria, os valores poderão ser fixados a menor em relação à aplicação do índice de correção, inclusive para facilitar o seu manuseio.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 68a. O primeiro Presidente e Diretoria do Consórcio terão mandato até o dia 31 de dezembro de 2011

CAPÍTULO III

DO FORO

CLÁUSULA 69a. *(Do foro).* Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que ele originar, fica eleito o foro da Comarca de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 27 de abril de 2011.

Seguem nome, qualificação pretendem se consorciar assinaturas dos PREFEITOS dos municípios que pretendem se consorciar

JAZY GUEDES SILVA
Prefeito Municipal de Frei Gaspar

HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito Municipal de Itambacuri

ADEILDO SIRILO VIEIRA
Prefeito Municipal de Ouro Verde
GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Poté

MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE
Prefeita Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F29B664D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X **QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ n°**22.126.012/0001-08**.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 057/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 039/2019, modalidade Dispensa de Licitação 21/2019, com o objetivo, de Contratação De Empresa Para Aquisição De Jogos e Brinquedos Educativos Em Atendimento Às Escolas De Educação Infantil e Fundamental Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo – MG foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**JOGO DA JOANINHA** Resumo do Produto: Jogo para trabalhar as cores com tema de Joaninha Apresentação: Composto por um tapete, cinco joaninhas e um dado, o jogo da joaninha é um brinquedo interessante para o educador trabalhar as cores com as crianças. Descrição: O Jogo da Joaninha da LDM Brinquedos permite trabalhar as cores, desenvolver na criança a noção de espaço, além de desenvolver a lateralidade, aperfeiçoar a coordenação motora e muito mais. Composto por um tapete em bagum (muito simples de limpar), cinco joaninhas (que chamam a atenção do público infantil) e um dado feito de espuma e revestido em bagum, o jogo é certeza de segurança para uma atividade educativa de qualidade. Além do uso por pedagogos, fisioterapeutas, ou profissionais de áreas afins, é um jogo com o qual a criança pode se divertir com sua família, reunindo todos em função do objetivo de encontrar as cores correspondentes, trabalhando assim também o trabalho em equipe. O Jogo acompanha uma bolsa para melhor transporte e armazenamento. Lista de Benefícios: Coordenação Motora, aprendizagem das cores, noção de espaço, lateralidade.Público: A partir dos 3 anos. Especificações Técnicas: Tabuleiro confeccionado em bagum, medindo 120 cm de largura x 120 cm de comprimento, com aplicações de joaninhas de 55 cm de comprimento x 30 cm de largura, acompanha 01 dado de tamanho 15 cm x 15 cm x 15 cm na densidade 18 e 05 joaninhas de 55 cm de comprimento x 30 cm de largura com recheio de isomanta com 4 mm de espessura confeccionado em bagum. Com bolsa em bagum, e com alça para guardar. Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa. Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho afim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, afim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto. CERTIFICADO do INMETRO .	01	R$ 472,00	R$ 472,00
02	**JOGO DE CONTATOS** Resumo do Produto: Tapete com formas de diversas cores para trabalhar a coordenação motora. Apresentação: Jogo composto de tapete com formas e três dados. As crianças lançam os dados e devem colocar o pé ou a mão (definido no dado), na forma que se encontra no tapete, trabalhando a coordenação motora. Descrição: O Jogo de Contato da LDM Brinquedos trabalha formas, cores, lateralidade, coordenação motora entre outras aplicações. Por ter muitas finalidades didáticas é utilizado para fim pedagógico dentro de sala de aula e para divertimento em ambientes extraclasse. O jogo também traz a possibilidade de reunir toda a família para jogar, divertir-se e dar boas risadas. Tapete em bagum e dados de espuma revestidos em bagum para trazer mais segurança ao jogador. Fácil de limpar, acompanha bolsa que facilita o transporte e o armazenamento do produto. Lista de Benefícios: Trabalha Coordenação motora, Estudo de Cores e Formas, Conhecimento em Lateralidade. Público: A partir dos 3 anos Especificações Técnicas: Tapete de contato medindo 200 cm x 200 cm em formato circular, com aplicações costuradas em formas geométricas nos modelos de triângulo, quadrado, estrela, circulo, retângulo e pentágono e 3 dados de 15 cm x 15 cm x 15 cm na densidade 18 com aplicações. Com bolsa em bagum e alça para guardar . Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa. Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho a fim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, a fim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto. CERTIFICADO do INMETRO.	01	R$ 744,00	R$ 744,00
03	**QUEBRA CABEÇA DE MÓDULOS** Resumo do Produto: Quebra Cabeça 3D feita em espuma. Apresentação: Composto por quatro módulos básicos: o caminhão, o boneco, o jacaré e o cachorro; nosso quebra cabeça permite que a criança utilize das peças para criar também outras formas. Descrição: O Quebra Cabeça de Módulos da LDM Brinquedos é feito de quatro módulos básicos com o qual o pedagogo pode iniciar seu trabalho. Porém como as peças tem em suas extremidades velcro e suas peças pequenas unem-se com as grandes, a criança pode utilizar da sua imaginação para criar novas formas. Além de sua versatilidade, o Quebra Cabeça de Módulos é seguro, pois não contém peças que possam ser ingeridas e também é feito todo em espuma o que evita acidentes. Fácil de limpar, acompanha bolsa plástica que facilita o transporte e o armazenamento do produto. Lista de Benefícios: Coordenação motora, conhecimento de formas, imaginação. Público: A partir dos 3 anos. Especificações Técnicas: Composto por 4 módulos sendo um em forma de jacaré, um em forma de cachorro, um em forma robô e outro em forma de caminhão. Todos com velcro podendo formar diversos personagens diferentes. Contendo um total de 29 peças sendo todas costuradas. Com bolsa em plástico superflex 20 mm, com fechamento em zíper e alça para guardar. Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa. Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho afim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, afim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto. CERTIFICADO do INMETRO.	01	R$ 480,00	R$ 480,00
04	**CIRCUITO DE ATIVIDADES** Resumo do Produto: Circuito Atividades Composto por 9 peças. Apresentação: Circuito composto por 9 peças em espuma em formato de escada, lombada, túnel entre outras. Auxilia desenvolvimento psicomotor da criança que se divertem com total segurança. Ideal para o seu espaço infantil ou escola. Fabricado em espuma revestida de bagum. Fácil de limpar. Descrição: O Circuito Atividades proporciona a criança à experiência de poder andar embaixo de um túnel, passar com cima de lombada, subir escada e entre outras coisas, estimulando assim a coordenação motora das crianças logo na fase nas fases iniciais. Por conter 9 peças com velcro em suas laterais, O Circuito Atividades pode ser facilmente montado em lugares internos (Ex.:Salas de Aula, Casas e Apartamentos) e externos(Ex.:Pátio escolar, parques, playgrounds) sem a necessidade de um lugar fixo. Lista de Benefícios: Desenvolvimento da coordenação motora, desenvolvimento da imaginação, divertido. Público: 0 a 3 anos. Especificações Técnicas: Fabricado em Espuma e revestido em bagum, suas peças tem as seguintes dimensões: 2,60(C) x 2,20(L) x 0,50(A) cm Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa.	01	R$ 3.340,00	R$ 3.340,00

	Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho a fim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, a fim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto.			
05	**JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS** Resumo do Produto: Jogo da Memória em espuma que trabalha os Animais. Apresentação: Testando a memorização o educador pode utilizar do jogo da memória, um jogo muito conhecido pelo público infantil, para a aprendizagem dos animais. Descrição: O Jogo da Memória de Animais contribui para o pensamento lógico e a pratica da memorização, além disso o jogo traz diferentes animais, de modo que o pedagogo pode trabalhar com as crianças a biologia. O material todo em espuma evita qualquer tipo de incidente com o material. Além disso, seu tamanho chama a atenção dos alunos para a prática do conhecimento junto à brincadeira. Uma ótima ferramenta para a educação e também uma grande oportunidade para reunir a família e se divertir. Fácil de limpar acompanha bolsa para facilitar o transporte e o armazenamento do produto. Lista de Benefícios: Estudo dos Animais, trabalha a Memorização, aprendizagem do pensamento lógico Público: A partir dos 3 anos. Especificações Técnicas: Contendo 20 peças confeccionado em bagum e recheio em espuma maciça e costurados, com impressão digital de animais medindo 25 cm x 25 cm x 2 cm, com bolsa em plástico superflex 20 mm e alça mais zíper . Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa. Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho a fim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, a fim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto. CERTIFICADO do INMETRO .	01	R$ 824,00	R$ 824,00
06	**DOMINÓ DE NÚMEROS E CORES** Resumo do Produto: Dominó Grande com tema cores. Apresentação: No lugar dos números do dominó tradicional, há cores. O objetivo é o mesmo do dominó tradicional. Trabalha o raciocínio da criança e o entendimento sobre as cores. Pode ser usado para trabalho pedagógico ou para reunir a família. Possui peças grande em espuma, o que aumenta a segurança na hora de brincar. Descrição: No lugar dos números do dominó tradicional, há cores. O objetivo é o mesmo do dominó tradicional. Trabalha o raciocínio da criança e o entendimento sobre as cores. Pode ser usada para trabalho pedagógico, podendo o educador apontar as diferença entre as cores primárias, secundárias e terciárias, utilizando disso para o estímulo da fala e do conhecimento das cores. Pode ainda ser utilizado em casa, para reunir a família. É fácil de jogar e possui peças grande em espuma, o que aumenta a segurança na hora de brincar. De fácil limpeza, acompanha bolsa que facilita no transporte e no armazenamento. Lista de Benefícios: Divertido, estimula o raciocínio, aprendizado sobre os animais. Público: A partir dos 3 anos. Especificações Técnicas: Dominó com 28 peças medindo 17 cm x 9 cm x 4 cm, confeccionado em bagum, em diversas cores e recheio de espuma maciça densidade 18, com bolsa em plástico superflex 20 mm e alça mais zíper. Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa. Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho a fim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, a fim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto. CERTIFICADO do INMETRO .	01	R$ 348,00	R$ 348,00
07	**TABELA DE BASQUETE COM BOLA** Descrição: O esporte se aprende desde criança. Este brinquedo tem 3 regulagens de altura que permitem que desde o priminho pequeno até o tio grandão possam se divertir com ele. Quando as bolas passam a ser arremessadas com mais força, é só encher a base da tabela com água ou areia para dar maior estabilidade e pronto. Totalmente desmontável, é fácil levá-la para a quadra do prédio, a varanda do sítio ou a quadra da escola. Na piscina, pode ser colocada na beirada ou dentro dela para um delicioso basquete aquático. Já vem acompanhada de uma bola. Basta montar e sonhar com o surgimento de um poderoso "Dream Team"! Características: produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). hastes verticais (principal e regulável) retas peça composta por 6 itens : base de sustentação sem rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). Altura regulável (3 alturas). Regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas, base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. Totalmente desmontável. Matéria-prima empregada, polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: Altura máxima: 225 cm, altura mínima: 164 cm, largura: 72 cm, profundidade: 59 cm. OBS: Para todas as especificações dimensionais devem ser considerada uma tolerância de + ou – 5%. Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa. Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho a fim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, a fim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto. CERTIFICADO do INMETRO	01	R$ 1.764,00	R$ 1.764,00
08	**TRAVE DE GOL COM BOLA** Descrição: Ideal para crianças e adultos que gostam de jogar suas "peladas" com os amigos mas nunca conseguem 2 goleiros. Muito leve, pode ser levado de um lado para o outro sem dificuldades. Pode ser usado no recreio das escolas, no quintal de casa, no campinho do sítio, no futebol de final de tarde na praia ou na beira da piscina para um divertido polo aquático. Foi projetado para possibilitar 2 dimensões: mais alto e menos profundo ou mais baixo e com maior profundidade, bastando para tanto girá-lo sobre o travessão amarelo. Já vem acompanhado de uma bola, portanto é só montá-lo e descobrir os novos craques! Características: Produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões. Laterais inteiriças, sem partes vazadas, travessões com, saliência para fixação da rede, pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor, altura e maior profundidade. Rede de gol. Matéria-prima empregada, polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 87 cm, Largura: 114 cm, profundidade: 70 cm. OBS: Para todas as especificações dimensionais devem ser considerada uma tolerância de + ou – 5%. Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa. Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho a fim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, afim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto. CERTIFICADO do INMETRO	01	R$ 1.422,00	R$ 1.422,00
09	**ESCORREGADOR COM BALANÇO** O escorregador com balanço é um playground 2 em 1. Fabricado em material super-resistente e de fácil higienização, o escorregador proporciona mais segurança, pois possui 4 degraus antiderrapantes e base larga. O balanço vem acompanhado de dois ganchos para fixação e cordas em plástico. É fácil de montar, armazenar e transportar além de incentivar a socialização entre as crianças e colaborar no desenvolvimento da coordenação motora e do equilíbrio enquanto se divertem. Produto recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Características: Balanço com estrutura em plástico em formato de cavalete de um lado e cadeira para 1 criança; cadeira com barra de segurança, com encaixe para as mãos; barra de segurança que se levanta para facilitar o acesso da criança à cadeira; cinto de segurança horizontal, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança; assento com apoio para as costas; Escorregador composto por 3 itens : 1 rampa, 1 escada, 1 travessa central; corrimão incorporado à própria escada, sem saliências; Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés; a conexão do escorregador à estrutura do balanço é feita por 1 tubo de metal e 2 travas metálicas; totalmente desmontável, fácil de montar e transportar; Matéria-Prima: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo cordas de nylon trançadas e de alta resistência. Dimensões: altura: 1,20m, Largura: 1,84m, comprimento: 1,73m. Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa. Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho a fim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, a fim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto. CERTIFICADO do INMETRO	01	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
	ALMOFADAS ELEFANTE Almofadas revestidas em courino na face inferior e tecidas 100% poliéster na face superior. Enchimento com espuma antialérgica com densidade 20. 16 almofadas: 4 na cor azul, 4 na cor verde, 4 na cor vermelha e 4 na cor amarela. Medidas de cada almofada: 31 cm de diâmetro e 3,5cm de altura. Produto não acompanha acessórios. Imagens ilustrativas. Cores podem variar de acordo com o seu monitor. 31 X 31 X 63 cm (Largura x Altura x Profundidade) Apresentar amostra, declaração de garantia, catálogo, não aceitando imagem impressa. Apresentar Laudo de Engenheiro de Segurança do Trabalho a fim de garantir que o material cotado é o mesmo do termo de referência. Atestado de Capacidade técnica, informando número da nota fiscal eletrônica, a fim de comprovar que o fornecedor comercializa o produto.	01	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00

R$ 15.688,00 (Quinze Mil Seiscentos e oitenta e oito reais)

ASSINATURA, 18 de abril de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:4D0A133B